SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 01 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 4037

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 091 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobe a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - O **Art. 1°** da portaria n° 119/2025 de 20 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - Nomear *a Sra.* ***TAÍSSA ALVES SERRAO****, CPF nº 700.081.982-09, para exercer o cargo de Assessor Legislativo, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos na legislação vigente.*

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:0FEC8D2B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO CNPJ/MF SOB Nº 34.626.432/0001-24;
CONTRATADA: CONCRETEC - ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA /CNPJ SOB Nº 39.758.326/0001-18.
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 010/2025, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ESCOPO ORIGINAL, DESTINADOS À REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, ALTERANDO-SE O VALOR CONTRATUAL. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/11/2025 A 12/11/2026. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025. VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R$ 158.310,47 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), AMPARO LEGAL: ART. 124 I B E 125 , TODOS DA LEI 14.133/21. DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.10.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2002.0000 –REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA CÂMARA, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
ASS. DAVID FIGUEREDO DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Lucivânia Marques de Brito Menezes
Código Identificador:3D8CA3CC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259057

ORIGEM: CONTRATO Nº 20259057
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 028/2025/CMCC
INEXIGIBILIDADE: Nº 009/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.
VIGÊNCIA: 03 de junho de 2026 à 30 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:20A36AE2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249065

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249065
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 016/2024/CMCC
CARONA: Nº 009/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): MULTICLÍNICA PRÉVIO NEDICINA OCUPACIONAL
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026 à 30 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3969A9B3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249069

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249069
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 023/2024/CMCC
INEXIGIBILIDADE: Nº 011/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2026.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026 à 30 de junho de 2027.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5A64E053

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249079

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249079
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 021/2024/CMCC
PREGÃO: Nº 009/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): Q. STAGGEMEIER LIMA LARANJEIRA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026.
VIGÊNCIA: 19 de julho de 2026 à 19 de julho de 2027.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0DE5304B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259062

ORIGEM: CONTRATO Nº 20259062
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 021/2025/CMCC
PREGÃO: Nº 010/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): D.G REFRIGERAÇÃO
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.
VIGÊNCIA: 17 de junho de 2026 à 18 de junho de 2027.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E85CCFEB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259066

ORIGEM: CONTRATO Nº 20259066
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 024/2025/CMCC
PREGÃO: Nº 012/2025 - SRP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): CABANAS RESTAURANTE LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.
VIGÊNCIA: 1º de julho de 2026 à 01 de julho de 2027.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:90CB83F3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259067

ORIGEM: CONTRATO Nº 20259067
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 024/2025/CMCC
PREGÃO: Nº 012/2025 - SRP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): KLUZ BUFFET & SERVIÇOS
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.
VIGÊNCIA: 1º de julho de 2026 à 01 de julho de 2027.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:92032C6B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259063

ORIGEM: CONTRATO Nº 20259063
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 030/2025/CMCC
CARONA: Nº 002/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): NG PAISAGISMO EIRELI
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.
VIGÊNCIA: 25 de junho de 2026 à 25 de junho de 2027.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:482FF7F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 389/2026.

DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E DISCIPLINA O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DURANTE O PERÍODO DE RECESSO.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás,** Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal,
CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar previsto no Regimento Interno;
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás no período de **1º a 31 de julho de 2026.**
Art. 2º Durante o período de recesso parlamentar, o expediente administrativo e o atendimento ao público ocorrerão de segunda a sexta-feira, no horário das **08h00 às 13h00.**
Art. 3º Permanecerão em funcionamento todos os setores administrativos da Câmara Municipal, observando o horário estabelecido no artigo anterior.
Art. 4º Os serviços essenciais, o Setor de Licitações e Contratos e os servidores ocupantes do cargo de Agente de Segurança Patrimonial permanecerão em funcionamento, observadas as escalas de trabalho e as determinações da Diretoria-Geral.
Art. 5º Caberá à Diretoria-Geral adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, podendo, quando necessário, convocar servidores para atendimento de demandas excepcionais da Administração.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, 29 de junho de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:96ADA12E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 390/2026 - CMCC

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.170, de 11 de dezembro de 2025, que fixa e regulamenta o processo de concessão de diárias destinadas ao custeio de despesas com viagens de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, bem como a necessidade de deslocamento a serviço para atendimento de interesse público devidamente justificado, observadas a disponibilidade orçamentária e a legalidade do ato administrativo.

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER ao servidor desta Casa de Leis, Sr. **ANTÔNIO RAMOS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS**, matrícula nº 00060666, CPF nº 021.XXX.XXX-35, **01 (uma diária)**, no valor unitário de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), perfazendo o montante total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem à cidade de Marabá/PA, com saída dia 29 de junho e retorno dia 30 de junho de 2026, com a finalidade de trasladar prestador de serviço ao aeroporto de Marabá - Pa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B27613E4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 391/2026 - CMCC

Dispõe sobre a exoneração de Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª. **LARA VITORIA NASCIMENTO BARROS,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 041.XXX.XXX – 10, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir de 30 de junho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2C0B4CEC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 392/2026 - CMCC

Dispõe sobre concessão de férias de servidor efetivo no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1 º -- CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias a partir do dia 06 do mês de abril de 2026, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, ao servidor efetivo Sr **PEDRO ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Serviços de Condução de Veículos, desde 06 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6E2FB0AB

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO 011/2026, 30 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, DISCIPLINA SUA ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2025/TCMPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Itaituba, o Sistema de Controle Interno – SCI, organizado na forma desta Resolução e coordenado pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

Art. 2º O Sistema de Controle Interno compreende o conjunto de normas, métodos, procedimentos, controles e atividades destinados a assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, efetividade, transparência, gestão de riscos, integridade e boa governança da gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional da Câmara Municipal.

Art. 3º Todos os setores, unidades administrativas, servidores e agentes públicos da Câmara integram o Sistema de Controle Interno e ficam sujeitos às orientações, recomendações e procedimentos expedidos pela UCCI.

CAPÍTULO II
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 4º A Unidade Central de Controle Interno – UCCI é o órgão responsável pela coordenação, supervisão e avaliação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal.

§1º A UCCI possui independência técnico-funcional e vincula-se diretamente ao Presidente da Câmara Municipal.

§2º Nenhuma autoridade poderá impedir, restringir ou interferir indevidamente nas atividades de controle interno.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º A chefia da UCCI será exercida por servidor da Câmara Municipal, com formação compatível com as atividades de controle, auditoria, administração, contabilidade, direito, economia ou áreas correlatas.

§1º O servidor designado receberá gratificação na forma da legislação municipal.

§ 2º A estrutura da Unidade Central de Controle Interno será composta pelo servidor a que se refere o caput e pressupõe dedicação exclusiva e integral, cabendo ao Presidente da Câmara, sempre que a demanda exigir, designar servidores para prestar apoio técnico ou administrativo à UCCI, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e observada a necessidade do serviço

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete à Unidade Central de Controle Interno:

I – Coordenar o Sistema de Controle Interno;
II – Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna;
III – Realizar auditorias, inspeções, fiscalizações e monitoramentos;
IV – Avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos;
V – Acompanhar a execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
VI – Acompanhar licitações, contratos, convênios, credenciamentos e seus aditivos;
VII – Acompanhar a gestão de pessoal, folha de pagamento, diárias, gratificações e demais despesas;
VIII – Acompanhar a execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual no âmbito do Poder Legislativo;

IX – Acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
X – Acompanhar a correta alimentação dos sistemas eletrônicos, do Portal da Transparência e das prestações de contas encaminhadas ao TCMPA;
XI – monitorar o cumprimento das recomendações expedidas pelos órgãos de controle;
XII – avaliar a gestão de riscos e propor medidas preventivas;
XIII – emitir pareceres, notas técnicas, recomendações, relatórios e certificados de auditoria;
XIV – orientar preventivamente os gestores e servidores;
XV – Representar ao Tribunal de Contas e aos demais órgãos competentes quando constatadas irregularidades não sanadas administrativamente;
XVI – Exercer outras atribuições previstas em lei, nesta Resolução e nos atos normativos do TCMPA.

CAPÍTULO V
DAS GARANTIAS

Art. 7º São garantias da UCCI:

I – Independência técnica;
II – Livre acesso a documentos, sistemas, bancos de dados e processos administrativos;
III – Acesso às informações necessárias ao desempenho de suas atribuições;
IV – Participação em programas permanentes de capacitação;
V – Autonomia para elaboração dos planos e relatórios de auditoria.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES

Art. 8º Constituem deveres dos integrantes da UCCI:

I – Atuar com ética, imparcialidade, independência e responsabilidade;
II – Manter sigilo das informações protegidas por lei;
III – Comunicar imediatamente ao Presidente da Câmara irregularidades relevantes;
IV – Representar ao Tribunal de Contas quando configuradas as hipóteses previstas na legislação.

CAPÍTULO VII
DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

Art. 9º Constituem instrumentos do Sistema de Controle Interno:

I – Plano Anual de Auditoria Interna;
II – Relatórios Técnicos;
III – Recomendações;
IV – Notas Técnicas;
V – Relatório Anual de Atividades da UCCI;
VI – Acompanhamento dos controles específicos previstos na Instrução Normativa nº 05/2025 do TCMPA.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES

Art. 10. É vedado ao Chefe da UCCI:

I – Exercer atividade político-partidária incompatível com suas funções;
II – Participar de atos de gestão cuja fiscalização lhe caiba posteriormente;
III – Exercer atividades que comprometam sua independência funcional.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A atuação da UCCI observará a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Pará, a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP e os atos normativos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 12. O Presidente da Câmara expedirá os atos necessários à execução desta Resolução, especialmente quanto à designação do Chefe da UCCI, à aprovação do Plano Anual de Auditoria e à regulamentação dos procedimentos internos.

Art. 13. Fica vedada a nomeação para a chefia da UCCI de servidor que tenha **contas** julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, na condição de ordenador de despesas, gestor ou responsável por bens e recursos públicos.

Art.14 As demais disposições deverão observar os prazos de adequação previsto na Instrução Normativa nº 05/2025/TCMPA, suas alterações, revisões ou normas supervenientes que tratem sobre o assunto.

Art.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara, observadas as normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis.

Art.16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 30 de junho de 2026.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

EMILLY KATRINNY SILVA DE FREITAS
Vice-Presidente

RAIMISSON ANTONIO DE ABREU
1º Secretário

SANTOS VALDIR AMADEU DA SILVA
2º Secretário

EDVALDO BASTOS DOURADO JÚNIOR
3º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 30/06/2026.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:7FE2DF2F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO MOTORISTA ELIONE MARTINS, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº110/2026–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO MOTORISTA ELIONE MARTINS, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Everton Araújo da Costa**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Santarém-PA, onde estará conduzindo a viatura oficial a pedido do vereadoe Gerson Barbosa Manhuary Munduruku.Conforme Processo Administrativo N°574/2026-CMJ.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Elione Martins** – Motorista - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 21/06/2026.
Retorno: Dia 24/06/2026.
Diárias: 3,5 de R$380,00
R$/Diárias: R$ 1.330,00 (**tres e meia**)
POR EXTENSO: MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 18 DE JUNHO DE 2026.

VEREADOR EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da CâmaraMunicipal de Jacareacanga em, 18 de junho de 2026

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Administrativo –
Portaria nº 04/2026-GAP/CMJ

R E C I B O

3,5 Diárias de R$ 380,00...

TOTAL ..... R$ 1.330,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais), referente ao pagamento de 03 e 1/2 (tres e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidade de SANTARÉM-PA.**

ELIONE MARTINS
Motorista

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:4C3778F7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO MOTORISTA ELIONE MARTINS, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº112/2026–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO MOTORISTA ELIONE MARTINS, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Everton Araújo da Costa**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Itaituba-PA, onde estará conduzindo a viatura oficial a pedido do vereador Lenilson Paigo Munduruku.Conforme Processo Administrativo N°625/2026-CMJ.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Elione Martins** – Motorista - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 28/06/2026.
Retorno: Dia 30/06/2026.
Diárias: 2,5 de R$350,00
R$/Diárias: R$ 875,00 (**duas e meia**)
POR EXTENSO: OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 27 DE JUNHO DE 2026.

VEREADOR EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara
Municipal de Jacareacanga em, 27 de junho de 2026.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Administrativo –
Portaria nº 04/2026-GAP/CMJ

R E C I B O

2,5 Diárias de R$ 350,00...
TOTAL ..... R$ 875,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente ao pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, para custear despesas*

com alimentação e hospedagem em minha viagem as **Cidade de IATITUBA-PA.**

ELIONE MARTINS
Motorista

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:D7FBA6C2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº111/2026–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em Exercicio da Câmara Municipal de Jacareacanga,Vereador **EERTON ARAUJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO,a necessidade do deslocamento até a Cidade de Santarém-PA, em agenda Institucional junto a Marinha do Brasil, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a realização do Curso de formação de Piloto de Embarcação, o mesmo será ofertado no Municipio de Jacareacanga-PA.Conforme Processo Administrativo nº577/2026.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 21/06/2026.
Retorno: Dia 24/06/2026.
DIÁRIAS: 3,5 de R$450,00
R$/Diárias: R$ 1.575,00 (**tres e meia**)
POR EXTENSO: MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 18 DE JUNHO DE 2026.

VEREADOR EVERTON ARAUJO DA COSTA
Presidente em Exercicio da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara
Municipal de Jacareacanga em, 18 de junho de 2026

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Administrativo – Portaria nº 04/2026-GAP/CMJ

R E C I B O
3,5 Diárias de R$ 450,00...

TOTAL ..... R$ 1.575,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais), referente ao pagamento de 03 e 1/2 (tres e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **SANTARÉM-PA.**

GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU
Vereador

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:406FB96B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR MARIVALDO RIBEIRO DE SÁ, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº113/2026–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR MARIVALDO RIBEIRO DE SÁ, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga,Vereador **EVERTON ARAUJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Apuí-AM,onde irá participar de reunioes Intitucionais, junto a Prefeitura Municipal e Camara de Apuí-AM.Conforme Processo Administrativo nº627/2026.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **MARIVALDO RIBEIRO DE SÁ** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 29/06/2026.
Retorno: Dia 02/07/2026.
Diárias: 3,5 de R$400,00 (JCR X APUI)
R$/Diárias: R$ 1.400,00 (**tres e meia**)
POR EXTENSO: MIL E QUATROCENTOS REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 27 DE JUNHO DE 2026.

VEREADOR EVERTON ARAUJO DA COSTA
Presidente em exercicio da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara

Municipal de Jacareacanga em, 27 de junho de 2026.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Administrativo – Portaria nº 04/2026-GAP/CMJ

R E C I B O

3,5 Diárias de R$ 400,00...
TOTAL ..... R$ 1.400,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), referente ao pagamento de 03 e 1/2 (tres e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **APUÍ-AM.**

MARIVALDO RIBEIRO DE SÁ
Vereador

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:840F5BF1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR SILVIO STEDILE, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº105/2026–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR SILVIO STEDILE, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **EVERTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Belém-PA, onde estará em agenda Institucional, junto, ao Instituto de Terras do Pará(ITEPA), Associação dos Municipios do Tapajós(AMUT) e na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA).Conforme Processo Administrativo nº584/2026.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **SILVIO STEDILE** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 08/06/2026.
Retorno: Dia 14/06/2026.
Diárias: 1,5 de R$450,00 (JCR X STM)
DIÁRIAS: 5,0 de R$600,00(STM X BLM)
R$/Diárias: R$ 3.675,00 (**seis e meia**)
POR EXTENSO: TRES MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 03 DE JUNHO DE 2026.

VEREADOR EVERTON ARAUJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 03 de junho de 2026.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Administrativo – Portaria nº 04/2026-GAP/CMJ

R E C I B O

05 Diárias de R$ 600,00 ..
1,5 Drárias de R$ 450,00
TOTAL ..... R$ 3.675,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R$ 3.675,00 (tres mil seiscentos e setenta e cinco reais), referente ao pagamento de 06 e 1/2 (seis e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Belém-PA.**

SILVIO STEDILE
Vereador

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:CE84C73F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2026, EM 29 DE JUNHO DE 2026. O CIDADÃO EVERTON ARAÚJO DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2026, EM 29 DE JUNHO DE 2026.
O CIDADÃO EVERTON ARAÚJO DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 72, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.
CONSIDERANDO o Art.7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará.
CONSIDERANDO o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026 (Canadá - EUA – México), refiro-me ao jogo do "BRASIL X JAPÃO", com a data marcada para o dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília);
CONSIDERANDO a necessidade de conciliar o interesse público com a mobilidade urbana e o acompanhamento do evento esportivo de interesse nacional.
DECRETA: Art.1º - FICA DECRETADO Ponto Facultativo, o dia 29 de junho (Segunda – Feira), em âmbito do Poder Legislativo. § 1º O Assessor de Gabinete do Vereador, FICA a disposição do parlamentar, no horário de expediente e extraordinário, caso necessite da sua assessoria em atendimento externo. § 2º Servidores da administração direta do Poder Legislativo, como também os Assessores dos Vereadores, FICAM a disposição da Presidência e da Secretaria Administrativa, caso necessite dos seus trabalhos em atendimento interno e externo. § 3º A Câmara Municipal, retorna seu funcionamento normal DIA 30 DE JUNHO DE 2026, (Terça – Feira).
§ 4º A atividade de segurança das instalações deve manter seu funcionamento ordinário. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga – Estado do Pará, em 29 de Junho de 2026.

EVERTON ARAUJO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal.

CERTIFICO que este ato normativo foi PUBLICADO no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga. Em 29 de Junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:DE11EC0C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
O CIDADÃO EVERTON ARAÚJO DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026, EM 30 DE JUNHO DE 2026.
O CIDADÃO **EVERTON ARAÚJO DA COSTA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 72, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.
CONSIDERANDO o Art.7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de redução de horário do expediente durante o recesso do Poder Legislativo.
DECRETA:
Art.1º - FICA DECRETADO O HORÁRIO DE EXPEDIENTE INTERNO NO PERÍODO DE **01 DE JULHO DE 2026 Á 03 DE AGOSTO DE 2026, SENDO QUE OS TRABALHOS INTERNOS SERÁ DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 HRS ÀS 12:00 HRS, E ATENDIMENTO AO PÚBLICO, PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS NA RECEPÇÃO, DAS 09:00 HRS ÀS 11:30 HRS.**
§ 1º O Assessor de Gabinete do Vereador, FICA a disposição do parlamentar, no horário de expediente e extraordinário, caso necessite da sua assessoria em atendimento externo.
§ 2º Servidores da administração direta do Poder Legislativo, como também os Assessores dos Vereadores, FICAM a disposição da Presidência e da Secretaria Administrativa, caso necessite dos seus trabalhos em atendimento interno e externo.
§ 3º A Câmara Municipal, retorna seu funcionamento normal **DIA 01 DE AGOSTO DE 2026, NO ENTANTO DIA 01 DE AGOSTO CAIRÁ NO SABADO, POR ESTA RAZÃO, O INICIO DOS TRABALHO FICARÁ PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, QUE SERÁ DIA 03 DE AGOSTO DE 2026**.
§ 4º A atividade de segurança das instalações deve manter seu funcionamento ordinário.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga – Estado do Pará, em 30 de Junho de 2026.

EVERTON ARAUJO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal.

CERTIFICO que este ato normativo foi PUBLICADO no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga. Em 30 de junho de 2026.

WHILKNER COSTAS FARIAS
Chefe de Gabinete - Portaria nº 024/2026-CMJ-GP

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:9F5C858B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TRANSFERE O EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO VICE - PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº114/2026-SA/CMJ.

Transfere o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal ao Vice - Presidente e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga**, com fundamento no inciso XVI, art. 24, do Regimento Interno;

Considerando que segundo o art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal o Presidente da Mesa, será substituído pelo Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, sucessivamente;

RESOLVE:

Art. 1o TRANSFERIR, o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao Vice - Presidente da Mesa Diretora, o Vereador **Eliziario Kirixi Munduruku,** portador do CPF nº 89*.***.***-25, durante o período de 01 a 15 de julho de 2026.

Parágrafo único. No período indicado no caput deste artigo, uma vez que, o Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, o mesmo estará em viagem a cidade de Santarém- PA, para tratar de assuntos pessoais.
Art. 2o A vigência desta portaria se estende do dia 01 a 15 julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Jacareacanga, 01 de julho de 2026.

VEREADOR EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga.

Ciente Servidor (a)

WHILKNER COSTA FARIAS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 024/2026-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:D9F5D029

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA Nº 007/2026

A Câmara Municipal de Monte Alegre – Estado do Pará, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte correção referente a Portaria nº 175/2026:

Na Portaria nº 175/2026,
onde se lê:
"**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do agente político **WELLINGTON FERREIRA,** ao município de Santarém/PA, no dia 23 de junho de 2026, para participação em agenda institucional promovida pelo Governo do Estado do Pará, incluindo a inauguração da Usina da Paz e a programação da Caravana Educação Por Todo o Pará, eventos de relevante interesse público voltados ao fortalecimento das políticas públicas e da articulação institucional em benefício do Município de Monte Alegre.".

Leia-se:
"**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do agente político **WELLINGTON FERREIRA** ao município de Santarém/PA, no período de 23 a 24 de junho de 2026, no interesse da Administração Pública, para participação em agenda institucional promovida pelo Governo do Estado do Pará, incluindo a inauguração da Usina da Paz e a programação da Caravana Educação Por Todo o Pará, bem como para realização de visita institucional à Casa de Apoio, visando acompanhar seu funcionamento, tratar de demandas de interesse da população de Monte Alegre.".

onde se lê:
"**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao vereador **WELLINGTON FERREIRA**, portador do CPF nº 366.XXX.XXX-20, titular da Conta Bancária nº 3XXX-8, Agência nº 5XX1 (BRADESCO), no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$900,00 (novecentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.".

Leia-se:
"**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao vereador **WELLINGTON FERREIRA**, portador do CPF nº 366.XXX.XXX-20, titular da Conta Bancária nº 3XXX-8, Agência nº 5XX1 (BRADESCO), no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais),

destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.”.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de junho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:897B0D32

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 181/2026

PORTARIA Nº 181/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal dirigir, superintender, executar e disciplinar os trabalhos administrativos e legislativos desta Casa de Leis, bem como praticar todos os atos inerentes à gestão de pessoal, incluindo nomear, promover, designar, conceder vantagens, licenças, colocar servidores em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e aplicar penalidades aos servidores da Câmara Municipal, nos termos do artigo 40, incisos Il e VIII, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa, observados os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo - AL, integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Alegre, abaixo relacionados:
• BIANCA MONTENEGRO CARVALHO - CPF n° XXX.941.102-XX;
• ERICA DA COSTA LINS - CPF n° XXX.612.722-XX;
• GIOVANNA ARRUDA ESTEVES - CPF n° XXX. 733.292-XX;
• GUILHERME DE SOUZA RIBEIRO - CPF n° XXX. 187.602-XX;
• IJANICE NUNES MOREIRA - CPF n° XXX.279.472-XX;
• JAQUELINE SILVA DE PAIVA - CPF n° XXX.640.152-XX;
• JONISSON BRONI VIEIRA - CPF n° XXX. 152.682-XX;
• RAIMUNDA LETÍCIA GOMES DA SILVA - CPF n° XXX.904.262-XX;
• ROSANA SANTOS DA CRUZ-CPF n° XXX.973.752-XX;
•THAYANE HELENA CARNEIRO CARVALHO - CPF n° XXX.779.302-XX;
• VANIA MARIA DOS SANTOS XAVIER - CPF n° XXX.754.942-XX;
• WELLINGTON PAULO BATISTA CORREA - CPF n° XXX.802.052-XX.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e legais a partir de 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 29 de junho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:CDB0A9B8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/2026

PORTARIA-CMNP- N°071 DE 26 DE JUNHO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Vereadora Michelly Patrícia Meuchi, entre os dias 28 de junho a 02 de julho do corrente ano, à Belém- PA, para participar de reunião com o Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho (Chicão), presidente da Assembleia Legislativa.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias ao valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 26 de junho de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:A5C2CEBC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2026

PORTARIA-CMNP- N°072 DE 26 DE JUNHO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a servidora Mirna Aparecida Antunes de Almeida, assessora parlamentar, lotada no gabinete da Vereadora Michelly Patrícia Meuchi, entre os dias 28 de junho a 02 de julho do corrente ano, à Belém- PA, para assessorar a senhora vereadora em reunião com o Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho (Chicão), presidente da Assembleia Legislativa.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04 (cinco) diárias ao valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 26 de junho de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:5A7E5E25

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2026

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso promulga a seguinte Resolução;
Art. 1º- Fica criado na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso-Pá, com base no Art. 33º, e da Lei Orgânica em seu Artigo 25 § 5º. A Comissão de Representação, durante o Recesso Legislativo de 01 a 30 de julho de 2026.
Art. 2º- A Comissão de Representação é constituída pelos seguintes Vereadores.
Presidente: Dirck Roberto da Silva.

Relator: Samuel de Oliveira Bortolin.
Membro: Juliano César Simionato.
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, em 30 de junho de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente.

AYRTON GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS.
1º Secretário

MOACÉLIO PEREIRA MELO.
2º Secretário Designado.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:1029D2CF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
REAVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-001/2026-SRP-CMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2026-CMO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA**, através de seu Agente de Contratação, comunica que será realizada licitação pública na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tendo por objeto, data, horário e local, conforme melhor especificado abaixo. Alterando a data do aviso anterior do Certame do dia 03/07/2026 para o dia 09/07/2026:

OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de consumo diversos, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná/PA.
TIPO:	Menor preço por item.
DATA DE ABERTURA:	9 de julho de 2026.
HORÁRIO:	09h30min.
LOCAL:	No endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.
ACESSO AO EDITAL:	Os interessados em obter cópia do edital deverão acessar o site www.licitanet.com.br ou no Mural das Licitações do TCM/PA no site https://www.tcm.pa.gov.br. Também podem dirigir-se à Comissão de Contratação, situada à Travessa Magalhães Barata, 227, bairro Centro, CEP 68.270-000, município de Oriximiná, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira. Havendo interesse em obter cópia do edital, o interessado deverá adquiri-la com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do Certame.

Oriximiná/PA, 26 de junho de 2026.

JOÃO SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:A39AF8A0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 001/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM – PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – CMO-PE-SRP
CONTRATO Nº 2025.2504.001 – CL/CMO
1º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO
CONTRATADA: I OECHSLER & CIA LTDA (CNPJ nº 00.991.423/0001-10)
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 de maio de 2026.
QUANTITATIVO: Acréscimo de 4.000 (quatro mil) litros de gasolina comum, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente contratado, passando de 16.000 (dezesseis mil) litros para 20.000 (vinte mil) litros.
VALOR: Mantido o valor unitário de R$ 7,09 (sete reais e nove centavos) por litro, conforme o 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor. O presente aditivo corresponde ao valor de R$ 28.360,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta reais), passando o valor global do contrato para R$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA.

MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA

Publicado por:
Rayanne Silva Nascimento
Código Identificador:F41638E0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob nº 10.248.029/0001-40, com sede na Avenida 22, nº 890, Bairro Jardim Maringá, Rio Maria, Estado do Pará.

CONTRATADA: J M CONCEICAO DA SILVA, nome fantasia IMPERIAL REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 32.167.426/0001-20, com sede na Avenida Dez, nº 873, Centro, Rio Maria, Estado do Pará, CEP 68.530-000.

OBJETO: aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados à climatização dos ambientes administrativos, legislativos, operacionais e de atendimento ao público da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, sem instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta nº 007/2026, no Termo de Referência, na proposta da contratada e no Contrato Administrativo nº 016/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 61.850,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 63.852,49 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, conforme Termo de Referência, proposta da contratada e instrumento contratual.

GARANTIA: garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os equipamentos, conforme Termo de Referência, proposta da contratada e instrumento contratual.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação, nos termos do Contrato Administrativo nº 017/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 11 - Câmara Municipal de Rio Maria; Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Rio Maria; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 - Processo Legislativo e Administrativo; Ação/Atividade: 2.002 - Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados o art. 72, parágrafo único, e os arts. 91, 92, 94 e 95 da referida lei, a Instrução Normativa CMRM nº 01, de 24 de fevereiro de 2025, o Aviso de Contratação Direta nº 007/2026, o Termo de Referência, a proposta da contratada, a autorização da autoridade competente e os documentos constantes do Processo Administrativo nº 016/2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: pela contratante, SHEILA MARCELINO SAMPAIO, Vereadora e Presidenta da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará; pela contratada, João Marcos Conceição da Silva, representante legal da empresa J M CONCEICAO DA SILVA, nome fantasia IMPERIAL REFRIGERAÇÃO.

PUBLICAÇÃO: publique-se o presente extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Rio Maria, para fins de publicidade, transparência e eficácia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rio Maria, Estado do Pará, em 30 de junho de 2026.

SHEILA MARCELINO SAMPAIO
Vereadora e Presidenta da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará

Publicado por:
Erivan Machado Casimiro
Código Identificador:56E40732

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 323/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE JUNHO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Recesso das Sessões Parlamentares na Câmara Municipal de Santarém, no período de 01 a 31 de julho de 2026, conforme dispõe o Art. 7º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando que a redução do horário de expediente nesse período de recesso parlamentar acarretará uma grande economia de energia, material de expediente, material de consumo e demais despesas para esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de expediente interno da Câmara Municipal de Santarém, durante o período de 01 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, será de 08h00min às 13h00min, durante o período do Recesso das Sessões Parlamentares, retornando seu expediente normal a partir do dia 03 de agosto de 2026.

Art. 2º O revezamento dos servidores desta Câmara Municipal de Santarém, durante este período, será estabelecido conforme a conveniência de cada gabinete e/ou setor administrativo, desde que não traga nenhum prejuízo nos âmbitos administrativos e/ou financeiros, devendo ser informado ao Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento, a fim de realizar os devidos lançamentos. Tal revezamento será compensado através do banco de horas; caso o servidor não tenha horas suficientes, o mesmo deverá compensar nos meses subsequentes, até que seja cumprido o período adicional necessário para equiparação de horas trabalhadas, sob pena de incorrer em lançamento de falta não justificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2026.

Art. 4º -Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e nove de junho de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:653E47D2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N°049

Portaria nº 049/2026 22 DE JUNHO de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Designar o Servidor **, EDUARDO MOREIRA MARTINS**, para viajar a cidade de BELEM -Pá, nos dias 22 a 24 do mês JUNHO para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis, concedendo-lhe 03 (TRES) Diárias no valor unitário de R$705,00 (SETECENTOS E CINCO REAIS), conforme o disposto na Resolução de N 137/15 17 de novembro de 2015.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMPRA.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 22 de JUNHO de 2026.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador - Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:93C0E391

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO N° 01/2026

DISTRATO Nº 01/2026
REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026.

EMPREGADOR: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.669.119/0001-73, e-mail camarasaga@bol.com.br, com sede à Avenida Vereador Antonio Nonato Pedrosa s/nº, setor Alto Bec, São Geraldo do Araguaia – PA., CEP. 68570-000, neste ato representada pelo Vereador Presidente

Senhor Antônio Francisco Lima Fernandes, RG nº 216509920022 SSP/MA e CPF nº 011.053.333-02, residente a Rua das Andorinhas, 306, Centro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia - PA, no exercício de seu mandato politico, doravante denominado CONTRATANTE.

EMPREGADO: Klauber Araújo Sousa, brasileiro, solteiro, RG nº 8342247 - PC-PA, CPF/MF 051.215.022-22, residente e domiciliado a Rua das Andorinhas, nº 320, Bairro Centro, São Geraldo do Araguaia – PA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem:
Cláusula Primeira - Por este instrumento, as partes acima elencadas, CONTRATANTE e CONTRATADO, por comum acordo e interesse mútuo, decidem entre si, rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026, conforme - CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO, do referido contrato.

Cláusula Segunda - O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026, firmado entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, no dia 05 de janeiro de 2026, em que o CONTRATADO ocupava a função de Técnico em Informática, fica encerrado sem nenhum ressarcimento e/ou multa, a partir desta data 30 de junho de 2026.

Por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente **DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em duas vias de igual teor para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador Presidente - Contratante

KLAUBER ARAÚJO SOUSA
Contratado

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:CC545DDD

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-023/2026 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 29 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora **ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS**, CPF nº ***.442.132-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Presidente, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
30/06/2026	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO À CAPITAL DO ESTADO PARA PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO INSTITUCIONAL COM O SENADOR ZEQUINHA MARINHO, VISANDO TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:EF00CE76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-024/2026 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 29 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do Senhor **WELLINGTON MAIA DA SILVA**, CPF nº ***.269.162-**, lotado no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Assessor de Gabinete, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
30/06/2026	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO À CAPITAL DO ESTADO PARA PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO INSTITUCIONAL COM O SENADOR ZEQUINHA MARINHO, VISANDO TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:D1CCF4B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-025/2026 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 29 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento da senhora **ANAYRAN RACKEL PEIXOTO MAGALHÃES**, CPF nº ***.726.312-**,

lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
30/06/2026	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO À CAPITAL DO ESTADO PARA PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO INSTITUCIONAL COM O SENADOR ZEQUINHA MARINHO, VISANDO TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:F08BDF46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 826/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DECORRENTES DO PASSIVO DO PRECATÓRIO N° 267/2025, REFERENTE AO PROCESSO N° 0028214-40.2008.4.01.3400, PARA DEFINIÇÃO DOS PERCENTUAIS E DOS CRITÉRIOS PARA RATEIO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, CONFORME DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA PREVISTA NA LEI.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a promover o rateio, seja de forma espontânea ou judicial, mediante eventuais acordos, de parte dos recursos recebidos a título de precatórios, a que faz jus o Município de Abaetetuba, oriundos da condenação definitiva da União em pagar diferenças na complementação do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimentos do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério — FUNDEF, tombados sob n° 267/2025, depositados e expedidos nos autos do processo judicial n° 0028214-40.2008.4.01.3400 (cumprimento de sentença), oriundo da 9ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado do Pará, em consonância com as previsões das leis n° 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e 14.325, de 12 de abril de 2022, o qual processar-se-á, na forma desta Lei e de seus regulamentos.

Art. 2° Os recursos de que trata o art. 1° serão utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidos para utilização do valor principal, qual seja, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEF, na forma prevista pelo art. 47-A da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, acrescido pela Lei Federal n° 14.325, de 12 de abril de 2022.

Art. 3° Para fins de implementação do rateio previsto no art. 1°, deverá ser destinado o mínimo de 60% (sessenta por cento) do valor do principal do precatório, com acréscimo de juros e correções, aos profissionais do magistério integrantes do antigo FUNDEF (1998-2006), da rede Municipal de Ensino de Abaetetuba, nos termos do inciso I, do parágrafo 10, do artigo 47-A da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, acrescido pela Lei Federal n° 14.325, de 12 de abril de 2022.
§ 1° Farão jus ao rateio de que a trata esta Lei:
I - Profissionais do magistério que se encontravam em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Abaetetuba, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções no ensino fundamental, na rede pública de ensino, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF 1998-2006, bem como os profissionais do magistério municipalizados que não tenham recebido valores oriundos de rateio de precatório através da Secretaria Estadual de Educação do Pará;
II - Aposentados e Pensionistas que comprovarem efetivo exercício do magistério no ensino fundamental na rede pública de ensino municipal, no período previsto do inciso I, deste parágrafo, independentemente da manutenção de vínculo direto com a administração pública que os remunerava; e,
III - Os herdeiros dos profissionais do magistério falecidos, enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I e II deste parágrafo.
§ 2° O pagamento de que trata o caput deste artigo será efetivado mediante depósitos ou transferência em conta vinculada aos beneficiários ou por meio de depósitos judiciais.

Art. 4° Ato do chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará o processo de habilitação e credenciamento dos profissionais indicados no art. 3° desta Lei, com fins de pagamento, observando-se as seguintes diretrizes:
I - Criação de Comissão Especial, com atribuição para processar os pedidos de habilitação e credenciamento dos servidores beneficiários, disciplinados em edital de convocação pública, do qual dar-se-á ampla e irrestrita publicidade;
II - O valor a ser pago a cada profissional deverá ser proporcional à jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício no magistério, no período a que alude o inciso I, do parágrafo 1°, do artigo anterior;
III - O valor a que alude o inciso anterior, não será objeto de incorporação aos vencimentos e/ou proventos dos beneficiários, possuindo caráter meramente indenizatório;
§ 1° A comissão a que alude o inciso I, deste artigo, será composta por 05 (cinco) membros, sendo:
I - dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um deles indicado pela Procuradoria Geral do Município;
II - um representante do Poder Legislativo Municipal;
III - um representante dos profissionais do magistério, indicado pelo Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará (SINTEPP) - subsede Abaetetuba, que se encontrava em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Abaetetuba, com vínculo efetivo, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública de ensino, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF 1998-2006;
IV - um representante dos aposentados, indicado pelo Conselho Fiscal e Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que comprovem efetivo exercício na rede pública de ensino municipal, durante o período previsto no inciso I do § 1º do art. 3º desta Lei.
§ 2° A Comissão a que alude o parágrafo anterior será coordenada por um dos representantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 5° Em caso de falecimento dos beneficiários, os respectivos herdeiros apenas receberão o montante a que tem direito mediante apresentação de alvará judicial que autorize o levantamento do valor.

Art. 6° O montante de no máximo 40% (quarenta por cento) das receitas definidas no art. 1° desta lei, serão aplicados na manutenção e no desenvolvimento da educação.

Art. 7° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas.
Parágrafo Único. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias vigentes.

Art. 8º Em observância à Lei Complementar nº 101/2000, fica autorizada a criação, remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias específicas, por meio de Decreto do Poder Executivo, para o cumprimento desta Lei.
§ 1º Fica autorizada a inclusão e adequação de fontes e destinações de recursos vinculadas aos valores oriundos dos Precatórios do FUNDEF, bem como a criação das respectivas dotações orçamentárias destinadas ao rateio dos profissionais do magistério e à aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino.
§ 2º As suplementações, créditos adicionais, inclusões de fontes de recursos e demais ajustes orçamentários realizados exclusivamente com recursos oriundos dos Precatórios do FUNDEF não serão computados para fins de apuração do limite de suplementação previsto no inciso I do art. 6º e no art. 7º da Lei Municipal nº 798/2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026), em razão de sua natureza extraordinária, vinculada e de destinação específica prevista no art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, acrescido pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.
§ 3º A abertura dos créditos de que trata este artigo poderá ocorrer mediante anulação de dotação e excesso de arrecadação, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 4º Fica assegurada prioridade absoluta à execução, liquidação e pagamento de parcela de recursos legalmente destinados ao precatório do FUNDEF de que trata esta lei, vedado qualquer ato de contingenciamento, retenção, bloqueio ou limitação financeira que comprometa sua integral disponibilização. Os créditos correspondentes deverão ser processados e providos com preferência sobre demais despesas discricionárias, sendo injustificada a demora em sua liberação ou pagamento**.**
§ 5º O Poder Executivo Municipal adotará todas as medidas necessárias para garantir o efetivo pagamento dos valores tratados nesta lei, preservando sua finalidade específica e assegurando a efetividade dos direitos aos beneficiários**.**
§ 6º O Poder Executivo Municipal ficará autorizado a criação de Fundo de Reserva no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do precatório, para garantir a efetivação do direito dos beneficiários.

Art. 9° O chefe do Poder Executivo, sempre que houver necessidade, expedirá normas complementares que regulamentem esta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 18 de junho de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:072220D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 831/2026, 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Parcelamento e Reparcelamento de débitos do Município Abaetetuba com seu Regime Próprio de Previdência Social, e dá outras providências.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Abaetetuba junto ao seu regime próprio de previdência social, em até 300 (trezentas) prestações mensais, iguais e sucessivas. Nos termos da Portaria MPS n° 2010/2025 **c/c** EC n° 136/2025.
§ 1º - As contratações a que se refere o caput poderão abranger quaisquer tipos de débitos previdenciários, relativos às competências até agosto de 2025, dentre outros:
I - Parcelamentos ou Reparcelamentos anteriores, em quaisquer situações que se encontrem no CADPREV;
II - Contribuições previdenciárias patronal e servidor normais, suplementares ou aportes;
III - Transferências, inclusive para a cobertura de insuficiências financeiras do RPPS.
IV - Utilização indevida de recursos;

Art. 2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados aos critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e estão condicionados:
I - À adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II - Às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 3º Para apuração dos montantes devidos, a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros simples de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até o mês anterior ao da consolidação do termo de acordo de parcelamento, dispensada a multa.
I - A aplicação do índice de atualização e da taxa de juros previstos no caput deste artigo, observará como limite mínimo, a meta atuarial. Hipótese que será aplicado as correções da meta atuarial.
Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta Lei, de débitos já parcelados ou reparcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no *caput* aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 4º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros simples de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês de pagamento.

Art. 5º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo atualizados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros simples de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e na Portaria MTP nº 1.467, de 2022.
§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.
§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu

complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 7º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.

Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 115 do ADCT.
Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 9º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o *caput*, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 10. O RPPS deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta Lei, nas seguintes hipóteses:
I - Em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista nesta Lei;

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 29 de junho de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:18BFF3A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2026 – GP, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável de servidor que Indica e dá outras providências,

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município de Abaetetuba, e;
CONSIDERANDO que o município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, **MATHEUS DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 009005, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 33, VIII, da Lei Municipal nº 039/91, de 13.12.1991.

CONSIDERANDO a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de **Técnico Bancário Novo – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo, na cidade de Parauapebas
- Estado do Pará, por tratarem de cargos inacumuláveis, possibilita a recondução do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado caso seja inabilitado em estágio probatório relativo ao outro cargo público, nos moldes do Art. 33, VIII, da Lei Municipal nº 039/91;
CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, da dicção do Art. 33, VIII, da Lei Municipal nº 039/91;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor **MATHEUS DA SILVA SANTOS**, CPF nº 545.818.502-15, matrícula nº 009005, pelo período necessário a aquisição de estabilidade no cargo de **Técnico Bancário Novo - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, a partir do dia 30 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de junho de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0B226737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/2026 – GP, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável de servidor que Indica e dá outras providências,

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município de Abaetetuba, e;
CONSIDERANDO que o município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, **IVANILDA MORAES DOS SANTOS**, matrícula nº 124844-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 33, VIII, da Lei Municipal nº 039/91, de 13.12.1991.

CONSIDERANDO a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de Soldado Praça do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo, na cidade de Abaetetuba
- Estado do Pará, por tratarem de cargos inacumuláveis, possibilita a recondução do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado caso seja inabilitado em estágio probatório relativo ao outro cargo público, nos moldes do Art. 33, VIII, da Lei Municipal nº 039/91;
CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, da dicção do Art. 33, VIII, da Lei Municipal nº 039/91;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor **IVANILDA MORAES DOS SANTOS**, CPF nº 022.715.902-05, matrícula nº 124844-8, pelo período necessário a aquisição de estabilidade no cargo de Soldado Praça do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará, a partir do dia 25 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 29 de junho de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A68438D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2026 – GP, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr. **ITACI PINHEIRO PINHEIRO**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de Maio de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 30 de Maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, **29 DE JUNHO DE 2026**.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B289A53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026.

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Secretaria Municipal de administração, torna público que às 10:00h do dia 16 de julho de 2026, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando a Preços para Aquisição de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba/PA, Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://www.bnc.org.br/, ou pelo site https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.

Ordenadora:
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5C38B370

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº333/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria nº 327/2026-GP, da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JACÓ DE OLIVEIRA LIMA, Engenheiro Civil, CREA nº 217.983.390, CPF-993.739.392-20, representante da Empresa OCAJ-Engenharia e Projetos LTDA, CNPJ nº 58.591.774/0001-14, contratado através do Contrato Administrativo nº 20260150, firmado entre a Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo e esta empresa, para prestação de serviços de elaboração de estudos técnicos, projetos básicos, parecer, avaliação em geral, planilhas orçamentárias e fiscalização, gerenciamento de obras ou serviços, 04 (quatro) diárias com pernoite que somam o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para custear despesas de estadia na Cidade de Belém/PA, agenda na Secretaria de Obras do Estado – SEOPE para tratativas do convênio 043/2024, durante o período de 29 de junho a 02 de julho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:D73C6567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº334/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA, CPF-895.257.012-04, ocupante do cargo de

Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria de Educação, 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém/PA, para participar da primeira Reunião da Comissão Intergestores Bipartite da Educação e participar também do Fórum Extraordinário da Seccional, que acontecerá no período de 30/06/2026 a 03 de julho de 2026.
ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:34479875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº335/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JOSUÉ ATAÍDES RODRIGUES, CPF-659.200.232-87, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo os pacientes usuários do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para realização de consultas médicas especializadas no HRT/UNACON, no dia 30 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:D4CF8F21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº336/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.

CONSIDERANDO o art. 7°, da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução

CONSIDERANDO o art. 8°, da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, onde a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
RESOLVE:

Art. 1º. nomeia a Servidora **MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 0003592 como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, designada como Pregoeira do certame.

Art. 2º. - designa a Servidora **CAMILA NORONHA DOS SANTOS**, Matrícula nº 0010311, e o Servidor **LUCAS LIRA DIONISIO**, Matrícula nº 0010336, para compor a **EQUIPE DE APOIO** que irar auxiliar o Agente de Contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos Trinta dias do mês de Junho de dois mil e vinte e seis.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Letícia Matos Aguiar
Código Identificador:9246A0D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº340/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, CPF-968.535.492-87, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo, de Tucuruí para Abel Figueiredo, a paciente usuária do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, em alta hospitalar pós-cirúrgico, no HRT/UNACON no dia 30 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:D80F5DD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº341/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora LUZINETE MELO DOS SANTOS, CPF-780.943.302-44, ocupante do cargo de Professora Nível 1F, lotada na Secretaria de Educação, 03 (três) diárias com pernoite no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém/PA, para participar do Fórum Extraordinário da Seccional Pará, que acontecerá no período de 01 a 03 de julho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:473B0A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº342/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora CLAUDIA SOUZA SANTOS, CPF:461.932.602-00, ocupante do cargo de Professora Nível 1G, lotada na Secretaria de Educação, 03 (três) diárias com pernoite no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém/PA, para participar do Fórum Extraordinário da Seccional Pará, que acontecerá no período de 01 a 03 de julho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:CDF577BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº343/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor LEONARDO PEREIRA GONÇALVES, CPF-009774642-88, ocupante do cargo de Motorista III, lotada na Secretaria de Educação, 05 (cinco) diárias, sendo 04(quatro) com pernoite e 01(uma) sem pernoite no valor de R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém/PA, Conduzindo as representantes da Secretaria Municipal de Educação para uma viagem onde irão participar do Fórum Extraordinário da Seccional Pará, que acontecerá no período de 01 a 03 de julho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:51CD76B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260168
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-021-PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O): J L FILHO LICITAÇÕES,COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVA DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 150.997,23 (cento e cinquenta mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0301.041230003.2.007 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 72.479,07, Exercício 2026 Atividade 0701.044510007.2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 78.518,16
VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2026

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:E13E48D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 375/2026

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, LETICIA CRISTINY DOS SANTOS SOUZA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LETICIA CRISTINY DOS SANTOS SOUZA, cargo/função COORD. DE PROGRAMAS SOCIAIS LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO-PA no período: 30/06/2026 - 03/07/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para PARTICIPAR DE UMA FORMAÇÃO DESTINADA AO FOMENTO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA (SIPIA), sendo 300,00, cada diária, totalizando um montante de R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 30 de junho de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:360C01CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 374/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, URIANAN SOUSA DA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): URIANAN SOUSA DA SILVA, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de Redenção - PA no período: 29/06/2026 - 01/07/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar da Formação Continuada aos agentes do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente (SGD), sendo 300,00, cada diária, totalizando um montante de R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 29 de junho de 2026.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0F88B9D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0153/GPMAAN/2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026 DIA DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte/PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública no Município de Água Azul do Norte-PA, no dia 29 de junho de 2026 de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2026.
Art. 2º O expediente será encerrado antecipadamente conforme o horário de início das partidas da Seleção Brasileira, observado o seguinte:
I – jogos com início às 14h: expediente será das 7:00 às 12h;
Art. 3º As horas não trabalhadas em razão da alteração do expediente deverão ser compensadas na forma definida pela Secretaria de Administração, observadas as necessidades do serviço público.
Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, especialmente os relacionados à saúde, segurança pública, defesa civil, fiscalização, limpeza urbana, atendimento de urgência e emergência e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 5º Caberá aos titulares dos órgãos e entidades adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento ao interesse público.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Água Azul do Norte, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:73D45CC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0154/GPMAAN/2026

Água Azul do Norte-PA, de 30 de junho de 2026.

"EXONERA A SENHORA RAVENNA GABRIELLE KELLY NUNES SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Srª. **RAVENNA GABRIELLE KELLY NUNES SANTOS,** brasileira, portadora do CPF nº XXX.688.622-XX, do cargo de Provimento em Comissão de **Agente de Serviços Gerais** do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de junho de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F027F84E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0155/GPMAAN/2026

Água Azul do Norte-PA, de 30 de junho de 2026.

"NOMEIA O SENHOR ADAO DE JESUS DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **ADAO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CPF nº XXX.335.162-XX, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Agente de Serviços Gerais** do Município de Água Azul do Norte, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de junho de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:898072F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0156/GPMAAN/2026

Água Azul do Norte-PA, de 30 de junho de 2026.

"EXONERA O SENHOR CLEITON BARBOSA DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Srº. **CLEITON BARBOSA DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº XXX.852.272-XX, do cargo de Provimento em Comissão de **Agente de Serviços Gerais** da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de junho de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FD22FBE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0157/GPMAAN/2026

Água Azul do Norte-PA, de 30 de junho de 2026.

"EXONERA O SENHOR RAFAEL GOMES DE SOUSA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Srº. **RAFAEL GOMES DE SOUSA**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.128.372-XX, do cargo de Provimento em Comissão de **Agente de Serviços Gerais** da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de junho de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:15F38941

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0158/GPMAAN/2026

Água Azul do Norte-PA, de 30 de junho de 2026.

"NOMEIA A SENHORA ELIZANGELA ROSA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **ELIZANGELA ROSA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do CPF nº XXX.908.992-XX, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Agente de Serviços Gerais** do Município de Água Azul do Norte, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de junho de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:95DA3547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **EMANUELA SILVA VASCONCELOS BRITO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 01/07/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 1.650,00 (Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.06.2026

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3EE33A88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 821, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Anapu, Estado do Pará, ROMILDO SILVA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 12, de 1º de janeiro de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Anapu,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. VITOR LORENO DE ALMEIDA CERQUEIRA, portador do RG nº 48.***.***-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 415.***.***-36, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DAS-8, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

ROMILDO SILVA ROCHA
Prefeito de Anapu

Publicado por:
Fabiola Almeida Campos Silva
Código Identificador:4CC75E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 822, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Anapu, Estado do Pará, ROMILDO SILVA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 12, de 1º de janeiro de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Anapu,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. JAQUELINE TORRES CARVALHO AZEVEDO, inscrita no CPF nº 243.***.***-49, para exercer o Cargo

em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DAS-8, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

ROMILDO SILVA ROCHA
Prefeito de Anapu

Publicado por:
Fabiola Almeida Campos Silva
Código Identificador:04CB462E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 824, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Anapu, Estado do Pará, ROMILDO SILVA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 12, de 1º de janeiro de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Anapu,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. MATEUS VERÍCIO DE ANDRADE, portador do RG nº 75***80 PC/PA e inscrito no CPF nº 553.***.***-34, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOURARIA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

ROMILDO SILVA ROCHA
Prefeito de Anapu

Publicado por:
Fabiola Almeida Campos Silva
Código Identificador:2AE4CC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 853, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor ROMILDO SILVA ROCHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no art. 50, § 1º, bem como nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 12, de 1º de janeiro de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Anapu;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Procurador Geral do Município, órgão essencial ao assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria e assessoramento jurídico dos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Dra. CRISTINA DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA CUNHA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2. ***.85 SSP/DF e inscrita no CPF nº 012. ***. ***-12, para exercer o Cargo em Comissão de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU, símbolo DAS-8, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A nomeada exercerá suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, a legislação municipal pertinente e demais normas aplicáveis à Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

ROMILDO SILVA ROCHA
Prefeito de Anapu

Publicado por:
Fabiola Almeida Campos Silva
Código Identificador:0867E883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 857, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor ROMILDO SILVA ROCHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no art. 50, § 1º, bem como nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 12, de 1º de janeiro de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Anapu;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o Cargo em Comissão de PREGOEIRO DAS-8, o Sr. EDIO CORREA DOS SANTOS, matrícula/CPF nº 61108, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos legais a contar do dia 12 de junho de 2026. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

ROMILDO SILVA ROCHA
Prefeito de Anapu

Publicado por:
Fabiola Almeida Campos Silva
Código Identificador:E176DACE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N° 019-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20250453
ORIGEM: PREGÃO N° 019-2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. **ARP Nº**: 20250453 **– VALOR:** R$ 2.684.700,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 11/06/2025 a 06/06/2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:0806575A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2026036. INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07 **OBJETO:** Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde de dotar-se de um espaço a qual servirá para o funcionamento de suas atividades administrativas.**CONTRATADA:** ERCILIA ALMEIDA DOS SANTOS, CPF 403.957.312-91. **VALOR R$ 32.400,00 (Trinta e dois Mil e quatrocentos) VIGENCIA:** 31/12/2026.

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:C8BE7859

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.008/2026/SRP. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de pontos de iluminação pública a fim de atender as demandas da prefeitura municipal de Bannach-PA. ABERTURA DA SESSÃO: Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, **10h30m, dia 21 de julho de 2026**. REGIMENTO: Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações posteriores. IFORMAÇÕES: O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/. Esclarecimentos através do e-mail cplbannachpa@gmail.com e na sala da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, das 08h00min às 14h00min.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:5475206F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 122 DE 25 DE JUNHO DE 2026-
SEMEB/FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO O CONTRATO ADMINISTRATIVO 137/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2025- SEMAG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025.

A Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA, Secretária Municipal de Educação Básica- SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei 14.133/21:
RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, Efetivo, matrícula funcional nº 968, lotado na SEMEB para ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2025-SEMAG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025; REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do
contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra-PA, 25 de junho de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:C5BB8B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 123 DE 25 DE JUNHO DE 2026-
SEMEB/FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO O CONTRATO ADMINISTRATIVO 138/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2025-SEMAG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025.
A Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei 14.133/21: RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, Efetivo, matrícula funcional nº 968, lotado na SEMEB para ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2025-SEMAG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90022/2025; REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra-PA, 25 de junho de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA
Assinado de forma digital por DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA:69778620253
MOURA:69778620253

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:45B02D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 124 DE 26 DE JUNHO DE 2026-
SEMEB/FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 031/2026 - SEMEB.

A Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA, Secretária Municipal de Educação Básica-
SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei 14.133/21:
RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) RAINEIDE DIAS MORAES, MAT. 638, FUNÇÃO:
Professora, CPF: 645.400.302-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, Efetiva,
para ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 031/2026 - SEMEB,
REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO
ESCOLAR, FARDAMENTO PARA FANFARRA E FARDAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM VISTAS
À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as
ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos
defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as
providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos
pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período
de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades
legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços
prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para
pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 26 de junho de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:E25D595E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 125 DE 26 DE JUNHO DE 2026-
SEMEB/FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 031/2026 - SEMEB.

A Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA, Secretária Municipal de Educação Básica-
SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei 14.133/21:
RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) RAINEIDE DIAS MORAES, MAT. 638, FUNÇÃO:
Professora, CPF: 645.400.302-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, Efetiva,
para ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 031/2026 - SEMEB,
REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO
ESCOLAR, FARDAMENTO PARA FANFARRA E FARDAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM VISTAS
À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as
ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos
defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as
providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos
pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período
de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades
legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços
prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para
pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 26 de junho de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:C51DFA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 126, DE 30 DE JUNHO DE 2026 – SEMEB/BELTERRA-PA

A Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA, Secretária Municipal de
Educação Básica, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito ULISSES JOSE MEDEIROS
ALVES, através do Decreto nº 002/2025-GAB/PMB, no uso de suas atribuições
legais;
RESOLVE:
Art.1º Exonerar a servidora JOEDNA COELHO LOPES, inscrita na matrícula funcional nº 1618, da função de SECRETÁRIA ESCOLAR da
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ENY ATAÍDE DE SOUSA
CASTRO, INEP Nº 15549216.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 30/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.
Dê ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 30 de junho de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica.
Decreto nº. 002/2025 GAB/PMB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:2977C90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 30 DE JUNHO DE 2026 – SEMEB/BELTERRA-PA

A Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA, Secretária Municipal de Educação Básica, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES, através do Decreto nº 002/2025-GAB/PMB, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art.1º Nomear a servidora LAURITA PINTO DO NASCIMENTO, inscrita na matrícula funcional nº 763-1, para a função de SECRETÁRIA ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ENY ATAÍDE DE SOUSA CASTRO, INEP Nº 15549216. E em conformidade às normativas que regulamenta e normatiza as Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Belterra, desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo até ulterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.
Dê ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 30 de junho de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica.
Decreto nº. 002/2025 GAB/PMB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:7E6A86BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 066/2026

PORTARIA N°066/2026 -SEMSA/PMB – DE 30 DE JUNHO DE 2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do Art. 75 e Art. 93 da Lei 066/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

Considerando o requerimento do servidor que não há registros de faltas injustificadas ou penalidade disciplinar ou criminal em ficha funcional.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a Servidora Caroline de Souza Bentes, Agente de Segurança Patrimonial, Licença Prêmio de 30 (trinta dias), pelo período de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2023 a 07 de março de 2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação,

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 201/2025

Publicado por:
Paulo Eder Cardoso Soares
Código Identificador:05601707

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N°141 E 142/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB

EXTRATO DOS CONTRATOS N°141 E 142/2026

Origem: PE Nº 90008/2026. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, FARDAMENTO PARA FANFARRA E FARDAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM VISTAS À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**
CONTRATO N°141/2026: **C K ALBUQUERQUE** inscrita no CNPJ sob o nº 58.974.988/0001-70, VALOR TOTAL **R$ 211.874,00**, Data de assinatura 26/06/2026, VIGENCIA: 26/06/2026 a 31/12/2026.
CONTRATO N°142/2026: **M L MESQUITA SILVA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.932/0001-46, VALOR TOTAL **R$ R$ 11.787,60**, Data de assinatura 26/06/2026, VIGENCIA: 26/06/2026 a 31/12/2026

Belterra-PA, 30 de junho de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:66B02E34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por empreitada global julgamento por item, nos termos da Lei nº 14.133, arts. 6º, 11, 17, 28 e 33 da Lei 14.133/2021. Lei complementar nº 123/06 e

147/2014**,** e demais exigências estabelecidas neste edital. Concorrência nº 3/2026-004 PMBJT Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas de diversos bairros do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 202631880001, vinculada ao Plano de Ação nº 09032026-095384/2026, Programa nº 09032026, celebrado entre a União e o Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Abertura 14/07/2026 08hs00 min. O mesmo encontra disponível nos sites do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , https://www.tcmpa.tc.br/portal-do-gestor/geo-obras-tcm-pa/

TIAGO PEREIRA COSTA,
Agente de Contratação Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por empreitada global julgamento por item, nos termos da Lei nº 14.133, arts. 6º, 11, 17, 28 e 33 da Lei 14.133/2021. Lei complementar nº 123/06 e 147/2014**,** e demais exigências estabelecidas neste edital. Concorrência nº 3/2026-005 PMBJT Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em estradas vicinais localizadas na zona rural do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 202644040002, vinculada ao Programa nº 09032026 e ao Plano de Ação nº 09032026-097649/2026, celebrado entre a União e o Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Abertura 14/07/2026 10hs00 min. O mesmo encontra disponível nos sites do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , https://www.tcmpa.tc.br/portal-do-gestor/geo-obras-tcm-pa/

TIAGO PEREIRA COSTA,
Agente de Contratação Municipal.

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:BD038147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2026 - GP - LOTEAMENTO BARCELOS

DECRETO Nº 010/2026-GP DE 23 DE MAIO DE 2026.

Reconhece o interesse público urbanístico e social da área consolidada denominada "Loteamento Barcelos", autoriza a formalização de transferência voluntária parcial de imóvel ao patrimônio público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, XXIII, 6º, 30, incisos I e VIII, 182 e 183 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que asseguram a função social da propriedade, o direito à moradia e a competência municipal para promoção do adequado ordenamento territorial;

CONSIDERANDO as diretrizes da política urbana estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 6.766/79, relativas ao parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Tocantins, especialmente quanto à competência municipal para ordenamento territorial, controle do parcelamento do solo urbano, proteção do patrimônio público e implementação de políticas urbanísticas e habitacionais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 427/2017, que dispõe sobre parcelamento do solo, remembramento, desmembramento, habitações e implantação de condomínios horizontais no Município de Bom Jesus do Tocantins;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 318/2006, especialmente quanto à possibilidade de doação de imóveis com encargos e finalidade pública;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Reconhecimento de Área de Parcelamento Irregular elaborado pela Secretaria Municipal de Terras Patrimoniais, que reconheceu a consolidação urbana do denominado "Loteamento Barcelos", atualmente constituído por ocupação consolidada, edificações, vias, fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água e inserção no perímetro urbano municipal;

CONSIDERANDO a matrícula imobiliária nº 67.709, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá/PA, contendo área registral de 9,6800 hectares e identificação de FABIANO BARCELOS HONÓRIO como proprietário registral do imóvel;
CONSIDERANDO a existência de interesse público urbanístico e social relacionado à futura regularização fundiária, organização territorial, implantação de infraestrutura urbana, equipamentos públicos e futura titulação dos ocupantes da área consolidada;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002/2025 e os pareceres técnicos emitidos pela Secretaria de Planejamento, Controle Interno, Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Licitação e Assessoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das cautelas dominiais, registrais, urbanísticas e técnicas apontadas pela Assessoria Jurídica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o interesse público urbanístico e social da área consolidada denominada "Loteamento Barcelos", localizada neste Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, vinculada parcialmente à matrícula imobiliária nº 67.709 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá/PA.

Art. 2º Fica autorizada a formalização de transferência voluntária parcial da área abrangida pela matrícula imobiliária nº 67.709 ao patrimônio público municipal, mediante escritura pública de doação com encargos, destinada exclusivamente à:
I – futura regularização fundiária da área consolidada;
II – organização territorial e urbanística do núcleo urbano consolidado;
III – implantação, adequação e regularização de vias públicas;
IV – implantação ou ampliação de equipamentos públicos e comunitários;
V – implementação de infraestrutura urbana e serviços públicos essenciais;
VI – futura titulação dos ocupantes, observadas as exigências legais aplicáveis.

Art. 3º A transferência autorizada por este Decreto limita-se exclusivamente à área regularmente abrangida pela matrícula imobiliária nº 67.709, correspondente a 9,6800 hectares.
Parágrafo único. A presente transferência não implica reconhecimento automático, incorporação, assunção ou regularização de eventual área excedente não abrangida pela matrícula imobiliária referida no caput.

Art. 4º A formalização da transferência ficará condicionada:
I – à realização de levantamento georreferenciado oficial compatibilizando a área matriculada com a área efetivamente ocupada;
II – à delimitação técnica da área efetivamente abrangida pela matrícula nº 67.709;
III – à atualização das certidões registrais e dominiais pertinentes;

IV – à verificação de inexistência de impedimentos registrais ou litígios possessórios que inviabilizem a formalização da transferência;
V – à observância das exigências urbanísticas, ambientais e registrais aplicáveis.

Art. 5º A transferência do imóvel será formalizada mediante escritura pública de doação com encargos, observadas:
I – a legislação urbanística, registral e patrimonial aplicável;
II – as disposições da Lei Federal nº 6.766/79;
III – as disposições da Lei Municipal nº 427/2017;
IV – as disposições da Lei Municipal nº 318/2006.

Art. 6º Para fins patrimoniais, contábeis, registrais e administrativos, fica fixado o valor de referência da área em R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), conforme avaliação administrativa realizada pela Comissão Municipal competente.
Parágrafo único. O valor referido no caput possui natureza exclusivamente administrativa e referencial, não caracterizando compra e venda, indenização expropriatória ou contraprestação financeira pelo imóvel objeto da transferência voluntária.
§1º As despesas relativas à lavratura da escritura pública, registros imobiliários, emolumentos cartorários, levantamento georreferenciado e demais atos necessários à formalização da transferência do imóvel correrão por conta do proprietário/doador, sem ônus ao Município.

Art. 7º A Assessoria Jurídica do Município, juntamente com a Secretaria Municipal de Terras Patrimoniais, Setor de Patrimônio e demais órgãos competentes, adotará as providências administrativas, registrais, urbanísticas e legais necessárias à formalização da transferência e organização territorial da área consolidada, incluindo:
I – conferência da compatibilidade entre a matrícula imobiliária e a área efetivamente ocupada;
II – análise registral e dominial da área;
III – lavratura da escritura pública de doação com encargos;
IV – adoção das medidas necessárias ao registro imobiliário;
V – incorporação da área ao patrimônio público municipal;
VI – adoção futura das medidas administrativas e urbanísticas cabíveis.

Art. 8º A incorporação da área ao patrimônio público municipal não implica reconhecimento automático da regularidade urbanística pretérita do parcelamento do solo originalmente implantado, permanecendo resguardado ao Município o exercício do poder de polícia urbanístico e administrativo previsto na legislação aplicável.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE MAIO DE 2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:F5B39F64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2026-047

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2026-047: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Madeiras de Lei Beneficiadas para a Construção, Manutenção e Reformas de Bens Imóveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança/PA, junto a logística de Manutenção Predial das Unidades pertencentes a rede pública de ensino. CNPJ: **27.502.519/0001-24**, itens 001, 003, 005, 007, 009, 011, 013, 015, 017, 019, 021, 023, 025, 027, 029, 031 e 033. Valor: R$ 1.570.302,00. CNPJ: **29.025.753/0001-33**, itens 002, 004, 006, 008, 010, 012, 014, 016, 018, 020, 022, 024, 026, 028, 030, 032, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042 e 053. Valor: R$ 2.333.960,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-047. Data da assinatura: 22/06/2026.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2026-047
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: J C O DE ARAUJO LTDA. Contrato nº 20260769. Valor Global: R$ 471.090,60. Contrato nº 20260770. Valor Global: R$ 493.931,40; Contratado: J A O JUNIOR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. Contrato nº 20260771. Valor Global: R$ 700.188,00. Contrato nº 20260772. Valor Global: R$ 700.188,00. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de Madeiras de Lei Beneficiadas para a Construção, Manutenção e Reformas de Bens Imóveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança/PA, junto a logística de Manutenção Predial das Unidades pertencentes a rede pública de ensino. Vigência: 26/06/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 26/06/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:29A6C43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2026-020

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2026-020: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Bragança/PA. CNPJ: **15.300.567/0001-50**, itens 023, 033 e 040. Valor: R$ **67.600,00**. CNPJ: **36.284.019/0001-54**, itens 001, 020 e 022. Valor: R$ **157.980,00**. CNPJ: **11.447.712/0001-70**, itens 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 019, 021, 024, 025, 026 e 027. Valor: R$ **345.022,00.** CNPJ: **52.813.999/0001-91**, itens 017, 018, 028, 029, 030, 031, 032, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059 e 060. Valor: R$ **602.428,00.** CNPJ: **63.854.601/0001-81**, itens 004 e 014. Valor: R$ **23.100,00**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-020. Data da assinatura: 22/06/2026.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2026-020
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: R C V R DE OLIVEIRA LTDA. Contrato nº 20260773. Valor Global: R$ 47.320,00; Contratado: ESTRUCTURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20260774. Valor Global: R$ 110.586,00; Contratado: SUPERMIX COMERCIAL LTDA. Contrato nº 20260775. Valor Global: R$ 241.515,40; Contratado: COMERCIAL PANGEIA LTDA. Contrato nº 20260776. Valor Global: R$ 421.541,20; Contratado: OMEGA SERVICOS E COMERCIO LTDA. Contrato nº 20260777. Valor Global: R$ 16.170,00. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Bragança/PA. Vigência: 26/06/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 26/06/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8E99E917

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2026 – CPAD

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e limites de sua competência conforme Decreto Municipal 004/2005.
CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício nº 012/2023-CGV, de 09 de maio de 2023 e as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 095/2026, de 20 de março de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 174 da Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002;
R E S O L V E:
I – **DETERMINAR** o prosseguimento do PAD Nº 007/2023, onde figura como investigada a servidora pública municipal G. D. S. F. – MAT. Nº 72264/1, pelo cometimento de infração, em tese, ao que dispõe os incisos I, II, III, IV, VII, IX e XII do artigo 147 e, incisos I, VII, IX, XIII e XIV artigo 148 todos da Lei 3.570/2002;
II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores públicos municipais MARIELZA DE NAZARÉ GUIMARÃES ARAÚJO – MAT Nº 82911/1, PAULO TARSOS DE SOUSA – MAT. Nº 82866/1 E, MARICELIA BARBOSA FONSECA – MAT. Nº 71609/2, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos do PAD Nº 007/2023, nos termos do Decreto Municipal nº 095/2026, de 20 de março de 2026**;**
II – **DELIBERAR** que o Presidente desta Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos puratórios e, poderá reportar-se diretamente à Autoridade Competente e Órgãos da Administração Pública à Instrução Processual;
IV – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.
V – ESSA PORTARIA TEM EFEITO A PARTIR DE 20 DE MARÇO DE 2026.
VI– Revoguem-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança-PA, 25 de junho de 2026.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:656B2474

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2026 – CPAD

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e limites de sua competência conforme Decreto Municipal 004/2005.
CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício nº 088/2023, de 20 de setembro de 2023, infra-assinado pela gestão da EMEIF PROFº RAIMUNDO FERREIRA e as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 095/2026, de 20 de março de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 174 da Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002;
R E S O L V E:
I – **DETERMINAR** o prosseguimento do PAD Nº 001/2024, onde figura como investigada a servidora pública municipal N. M. D. L. – MAT. Nº 71516/2, pelo cometimento de infração, em tese, ao que dispõe os incisos I, II, III, IV, V, IX, X, XI, XII, XV, XVI e XVII do artigo 147 e, incisos I, IV, V, VII, IX, XI, XIII e XIV artigo 148 todos da Lei 3.570/2002;
II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores públicos municipais MARIELZA DE NAZARÉ GUIMARÃES ARAÚJO – MAT Nº 82911/1, PAULO TARSOS DE SOUSA – MAT. Nº 82866/1 E, REGIANE LEITE COSTA – MAT. Nº 82728/1, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos do PAD Nº 001/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 095/2026, de 20 de março de 2026**;**
II – **DELIBERAR** que o Presidente desta Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apura tórios e, poderá reportar-se diretamente à Autoridade Competente e Órgãos da Administração Pública à Instrução Processual;
IV – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.
V – ESSA PORTARIA TEM EFEITO A PARTIR DE 20 DE MARÇO DE 2026.
VI– Revoguem-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança-PA, 25 de junho de 2026.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:14AFC48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2026 – CPAD

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e limites de sua competência conforme Decreto Municipal 004/2005.
CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício nº 085/2024, de 03 de setembro de 2024 e as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 095/2026, de 20 de março de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 174 da Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002;
R E S O L V E:
I **– DETERMINAR** o prosseguimento do PAD Nº 001/2025, onde figura como investigada a servidora pública municipal J. F. P. – MAT. Nº 501832030, pelo cometimento de infração, em tese, ao que dispõe os incisos I, II, III, V, VI, IX e XII do artigo 147 e, incisos V, IX, e XIV do artigo 148 todos da Lei 3.570/2002;
II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores públicos municipais MARIELZA DE NAZARÉ GUIMARÃES ARAÚJO – MAT Nº 82911/1, PAULO TARSOS DE SOUSA – MAT. Nº 82866/1 E, MARICELIA BARBOSA FONSECA – MAT. Nº 71609/2, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos do PAD Nº 001/2025, nos termos do Decreto Municipal nº 095/2026, de 20 de março de 2026;
II – **DELIBERAR** que o Presidente desta Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apura tórios e, poderá reportar-se diretamente à Autoridade Competente e Órgãos da Administração Pública à Instrução Processual;
IV – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.
V – ESSA PORTARIA TEM EFEITO A PARTIR DE 20 DE MARÇO DE 2026.
VI– Revoguem-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança-PA, 25 de junho de 2026.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação -SEMED

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:C7A27E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2026 – CPAD

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e limites de sua competência conforme Decreto Municipal 004/2005.
CONSIDERANDO os fatos narrados nos autos da notícia de fato constante nos anexos do Memorando nº48/2024, de 11 de

dezembro de 2024 infra-assinado pela gestão da EMEF Raimundo Martins Filho e as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 095/2026, de 20 de março de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 174 da Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002;
R E S O L V E:
I – **DETERMINAR** o prosseguimento do **PAD Nº 002/2025**, onde figura como investigada a servidora pública municipal L. C. D. A. G. **– MAT. Nº 500282/1, pelo cometimento de infração, em tese, ao que dispõe os incisos I, II, III, IV, IX, XI e XII do artigo 147 e, incisos V, IX, XI e XIV do artigo 148 todos da Lei 3.570/2002;**
II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores públicos municipais MARIELZA DE NAZARÉ GUIMARÃES ARAÚJO – MAT Nº 82911/1, PAULO TARSOS DE SOUSA – MAT. Nº 82866/1 E, MARICELIA BARBOSA FONSECA – MAT. Nº 71609/2, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos do **PAD Nº 002/2025**, nos termos do Decreto Municipal nº 095/2026, de 20 de março de 2026**;**
II – **DELIBERAR** que o Presidente desta Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apura tórios e, poderá reportar-se diretamente à Autoridade Competente e Órgãos da Administração Pública à Instrução Processual;
IV – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.
V – ESSA PORTARIA TEM EFEITO A PARTIR DE 20 DE MARÇO DE 2026.
VI– Revoguem-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança-PA, 25 de junho de 2026.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação -SEMED

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:B35938E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212226

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20212226 por 183 (Cento e Oitenta e Três) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: concorrência n° 3/2021-004. Período: 16/06/2026 a 15/12/2026. Data da Assinatura: 12 de junho de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:ABD9308E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2022-PMBB

14º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 029/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** Município de Breu Branco – Prefeitura. **CONTRATADA:** R.B. ROSA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.158.654/0001-52, com sede na Rua Canadá, nº 30, Bairro Continental, na Cidade de Breu Branco-PA. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos serviços de Construção das Quadras Poliesportivas, situado na Vila California zona rural, Vila do KM 22, Bairro do Batata e Praça São Cristóvão. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de execução e a vigência do Contrato Administrativo nº 029/2022-PMBB por mais **03 (três) meses**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

Breu Branco-PA, 23 de janeiro de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:A3DB50FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2022-PMBB

15º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 029/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** Município de Breu Branco – Prefeitura. **CONTRATADA:** R.B. ROSA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.158.654/0001-52, com sede na Rua Canadá, nº 30, Bairro Continental, na Cidade de Breu Branco-PA. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos serviços de Construção das Quadras Poliesportivas, situado na Vila California zona rural, Vila do KM 22, Bairro do Batata e Praça São Cristóvão. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de execução e a vigência do Contrato Administrativo nº 029/2022-PMBB por mais **03 (três) meses**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

Breu Branco-PA, 28 de abril de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:559BEAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
1º ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº: 003/2025-PMBB

1º ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº: 003/2025-PMBB. **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **LOCADOR:** LÁZARO FERREIRA DE AGUIAR, residente e domiciliado à Rua Oswaldo Ferreira, nº 306, Centro, Breu Branco/PA, CPF/MF nº 677.924.486-49. **OBJETO DA CARTA CONTRATO:** Locação de 01 (um) imóvel urbano, situado na Avenida Minas Gerais, nº 322, Centro, Breu Branco PA, destinado a depósito de equipamentos e materiais permanentes diversos (novos ou usados que necessitem de reformas para sua reutilização), pertencentes aos órgãos da Prefeitura Municipal de Breu Branco. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência da carta contrato. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/04/2026 à 01/04/2027. **VALOR:** R$ 48.000,00. **DATA DO ADITIVO:** 30/03/2026. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito Municipal.

Breu Branco - PA, 30 de março de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E3B328F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2026-PMBB

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2026-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** POSTO YOU VIP LTDA, com sede na Avenida Muniz Lopes, nº 01-B, bairro Conquista, Breu Branco-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.606.112/0001-44. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição parcelada de combustíveis para autos (ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM), destinados à manutenção da frota de veículos leves e pesados e máquinas pesadas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Breu Branco. **OBJETO DO ADITIVO:** Aumento quantitativo item 02 do referido contrato. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 43.725,12. **DATA DO ADITIVO:** 23/01/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** no art. 124 e inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESAS: Flávio Marcos Mezzomo, Prefeito Municipal.

Breu Branco-PA, 23 de janeiro de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:5A7E43FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2026-PMBB.

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2026-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** IRISVAN S DUARTE COMÉRCIO, CNPJ nº 23.237.396/0001-90, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 23B, Bairro Centro, Breu Branco-PA. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição futura e/ou eventual de gêneros alimentícios (PÃO FRANCÊS, PÃO DE HAMBURGUER, PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, PÃO DE QUEIJO, BOLOS E SALGADOS), para suprir as necessidades das secretarias e fundos municipais de Breu Branco-PA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar por **01(um) mês** a vigência do contrato. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/07/2026 à 31/07/2026. **DATA DO ADITIVO:** 24/06/2026.

Breu Branco-PA, 24 de junho de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:65CBED4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025-PMBB

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2025-PMBB. **CONTRATANTE:** Município de Breu Branco – Prefeitura. **CONTRATADA:** : R E TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.496.759/0001-30, e Inscrição Estadual nº 15.616.597-0 com sede na Av. 15 de novembro, nº 09, sala 1 altos, Centro, na cidade Breu Branco - PA. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos serviços REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO BALNEÁRIO SANTA LUZIA no município de Breu Branco-PA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de execução e vigência por 180 (cento e oitenta) dias do Contrato Administrativo nº 035/2025-PMBB,. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações.

Breu Branco-PA, 20 de março de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6678E661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-PMBB

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2025-PMBB. **CONTRATANTE:** Município de Breu Branco – Prefeitura. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.173.858/0001-01 e Inscrição Estadual nº 15.744.475-9 com sede na Rua Ailton Sena nº 08 – Bairro - SULPAN, na cidade de Tucuruí-Pá. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos serviços de abastecimento de água, no município de Breu Branco-PA (BAIRRO CASTANHEIRA). **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de execução e vigência dos serviços do Contrato Administrativo nº 001/2025-PMBB, por 90 (noventa) dias. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações.

Breu Branco-PA, 22 de abril de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:5CB664A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025-PMBB

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2025-PMBB. **CONTRATANTE:** Município de Breu Branco – Prefeitura. **CONTRATADA:** : R E TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.496.759/0001-30, e Inscrição Estadual nº 15.616.597-0 com sede na Av. 15 de novembro, nº 09, sala 1 altos, Centro, na cidade Breu Branco - PA. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos serviços de reforma dos campos de futebol da Vila de Placas e Vila de Nazaré dos Patos, zona rural do município de Breu Branco-PA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias do Contrato Administrativo nº 025/2025-PMBB,. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações.

Breu Branco-PA, 08 de junho de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:384FBAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2025-PMBB

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 034/2025-PMBB. **CONTRATANTE:** Município de Breu Branco – Prefeitura. **CONTRATADA:** TERRA NOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 58.594.642/0001-46. **OBJETO DO CONTRATO:** execução dos serviços de reforma da praça do bairro japonês no município de Breu Branco-PA. **OBJETO DO ADITIVO:** Aumento

de Quantitativo de serviços e valor do Contrato Administrativo nº 034/2025-PMBB. **VALOR:** R$ 54.055,66 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124 inciso I" b", e 125, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Prefeito Municipal – Flávio Marcos Mezzomo.

Breu Branco-PA, 02 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:C94BEAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-PMBB

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 024/2025-PMBB. **CONTRATANTE:** Município de Breu Branco – Prefeitura. **CONTRATADA:** GUSSO EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Rod. PA 263, Km 08, s/n, bairro Industrial, CEP: 68.488-000, Breu Branco - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.134.257/0001-86. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos serviços de construção do ginásio poliesportivo de Breu Branco – 2ª ETAPA**. OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar por 03 (três) meses o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 024/2025-PMBB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações.

Breu Branco-PA, 02 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:CA536BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2022-PMBB

5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** DOCXPERT SOLUTIONS EIRELI, com sede em Rua 10, nº 1314, Bairro Jardim Anhanguera, Orlandia–SP, CEP 14.620-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.595.654/0001-48. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de licença de uso de Sistema de Gestão de Processos integrados ao Portal Institucional e ao Portal da Transparência, denominado Plataforma Tecnológica Docxpert, disponibilizado na forma de Software como Serviço (SAAS), com manutenção e atualização continuada, contemplando espaço de até 200GB para armazenamento de dados, incluindo contas de e-mail, arquivos digitais, documentos eletrônicos e bancos de dados. **OBJETO DO ADITIVO:** Alteração qualitativa do objeto contratual, com acréscimo quantitativo dos serviços inicialmente contratados. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 4.000,00. **DATA DO ADITIVO:** 27/05/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, inciso I, alínea "a", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Flávio Marcos Mezzomo - Prefeito Municipal de Breu Branco.

Breu Branco-PA, 27 de maio de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:A225F0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-PMBB

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 024/2025-PMBB. **CONTRATANTE:** Município de Breu Branco – Prefeitura. **CONTRATADA:** GUSSO EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Rod. PA 263, Km 08, s/n, bairro Industrial, CEP: 68.488-000, Breu Branco - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.134.257/0001-86. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos serviços de construção do ginásio poliesportivo de Breu Branco – 2ª ETAPA**. OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo quantitativo de serviços e valor do Contrato Administrativo nº 024/2025-PMBB. **VALOR:** R$ 501.853,89. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** arts. 124, inciso I" b", e 125, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Prefeito Municipal – Flávio Marcos Mezzomo.

Breu Branco-PA, 27 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:1FD74358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-001/2026-FUNDEB

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO FUNDEB

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-001/2026-FUNDEB

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO FUNDEB- BREU BRANCO-PA, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CCE-001/2026-FUNDEB, Processo Administrativo nº 2026.0608-001/SEMED finalizado terça-feira, 30 de junho de 2026 às 09:04, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CEETEA, NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO/PA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS E AINDA, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: EMPORIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (55524947000193) com o lote 1 no valor de R$ 1.117.000,00 (um milhão e cento e dezessete mil reais),

BREU BRANCO (PA), terça-feira, 30 de junho de 2026

TIAGO SILVA MARCHESINI
Condutor de Processos

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:14057A2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-007-SEMED. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DESTINADOS À FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA 002 – TIPO 2, LOCALIZADA NA TRAVESSA BOM JARDIM, Nº 21, VILA AMADEU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA**. Empresa: **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.199.057/0001-64. Contrato nº 2906001/2026-SEMED. Valor R$ 2.219.800,00 (dois milhões, duzentos e dezenove mil e oitocentos reais). Vigência: 29/06/2026 a 29/06/2027.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO -
Prefeita.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:FB41E9D3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE ADESÃO Nº 006/2026 - PMCP
AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, CERCA DE CONTENÇÃO E TENDA PARA USO NAS FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA,** nos autos do Processo de adesão nº 006/2026, com a contratação das empresa: **AGS - BEZERRA COMERCIO SERVICO & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.930.238/0001-70**, conforme valor global de **R$ 467.387,36 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)**

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:82B52CFF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2606001/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ-MF Nº 01.612.360/0001-07 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF Nº 11.747.487/0001-97 Contratado **S.R BENTES COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.457.198/0001-90**. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: ANALISADOR BIOQUÍMICO, ANALISADOR DE HEMATOLOGIA, CENTRÍFUGA, AGITADOR DE KLINE E MICROSCÓPIO, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE INSUMOS E REAGENTES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO LABORATORIAL (LIS) COM EMISSÃO DE LAUDOS, EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS ÀS DEMANDAS LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. Validade: O prazo de vigência da contratação é 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor Total do Contrato: R$ 360.960,00 (trezentos e sessenta mil, novecentos e sessenta reais).

Cachoeira do Piriá, 30 de junho de 2026

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:4EC27E4A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3006001/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ-MF Nº 01.612.360/0001-07 Contratado **AGS - BEZERRA COMERCIO SERVICO & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.930.238/0001-70**. Objeto: **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, CERCA DE CONTENÇÃO E TENDA PARA USO NAS FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA**. Validade: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a contar da assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: **R$ 467.387,36 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)**

Cachoeira do Piriá-PA, 30 de junho de 2026

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:B1097E7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 14/07/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 090/2026/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 049/2026-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Fundo Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás - PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:F3F46381

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC ENGEPLANTI

CONTRATO Nº: 20260541. ORIGEM: CARONA 001/2026 Processo licitatório Nº 111/2026/PMCC-CPL, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura sob demanda, na metodologia Building Information Modeling (BIM), para produção de sistemas, estruturas e infraestruturas por meio de projetos complementares, incluindo

sondagem geológica, topografia, projetos de arquitetura, instalações elétricas, climatização, hidrologia, geoprocessamento, avaliação de imóveis, ensaios geotécnicos, consultoria em orçamento, pavimentação asfáltica, conforme as necessidades do Município de Canaã dos Carajás/PA. VALOR TOTAL: R$ 17.498.474,91. VIGÊNCIA: 26/06/2026 a 26/06/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:F2A4C036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FME

No dia 30/06/2026 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório N° 067/2026/FME, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Suprimentos de Informática, para atender as unidades de ensino e administrativas subsidiadas pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA. Vencedoras: GMC DISTRIBUICAO LTDA, no valor de R$ 4.817,20. INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, no valor de R$ 7.500,00. MARCELO DE J. C. FERREIRA EIREL, no valor de R$ 9.709,00. MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA, no valor de R$ 16.140,80. MC EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 37.406,82. PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, no valor de R$ 26.056,00. PTN PARTS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, no valor de R$ 7.000,00. RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, no valor de R$ 79.708,31. RS INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, no valor de R$ 93.600,00. SECULUS MANUTENCAO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI, no valor de R$ 69.034,85. TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, no valor de R$ 13.856,40.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:A9E2651F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMS

No dia 30/06/2026 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2026/FMS, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, higienização e conservação de veículos, incluindo limpeza interna e externa, destinados à manutenção da frota oficial, visando atender às necessidades operacionais do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: JR & F EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 138.086,40.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:EC9C7693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC

No dia 24/06/2026 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 031/2026/PMCC, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução das obras de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização, geometria viária e obras complementares, visando a revitalização da Avenida Minas Gerais, No Município De Canaã Dos Carajás – PA. Vencedoras: CONSTRUFAZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, no valor de R$ 10.800.000,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:51C150A8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.583, DE 26 DE JUNHO DE 2026

DECRETO N.º 1.583, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

REGULAMENTA A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL (CAISANS) DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, *ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e* considerando as disposições constantes *da Lei Municipal nº 1.194, de 25 de maio de 2026,*

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CAISANS) do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SISAN), com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da Administração Pública Municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Art. 2º Compete à CAISANS:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEANS), a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, mediante interlocução permanente com o COMSEANS e com os órgãos executores de ações e programas afins;

III - apresentar relatórios e informações ao COMSEANS necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

V - participar de fóruns bipartites e tripartites, para interlocução e pactuação com as esferas estadual e federal sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada e os mecanismos de implementação dos planos de segurança alimentar e nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal e demais entes federados para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - assegurar o acompanhamento da análise e o encaminhamento das recomendações do COMSEANS pelos órgãos de governo que compõem a CAISANS, apresentando relatórios periódicos; e

VIII - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, submetendo-o à homologação da Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a ser construído intersetorialmente pela CAISANS, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEANS, a partir das deliberações das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Art. 4º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deverá:

I - conter análise e avaliação da situação municipal da segurança alimentar e nutricional, podendo agregar dados das esferas estadual e nacional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao Plano Plurianual (PPA);

III - dispor sobre as temáticas inerentes à segurança alimentar e nutricional previstas na legislação nacional aplicável, além daquelas apontadas pelo COMSEANS;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades municipais afetos à matéria;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais, com atenção às especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação; e

VII - ser revisado a cada 2 (dois) anos, com base nas orientações das instâncias estadual e nacional, nas propostas do COMSEANS e no monitoramento de sua execução.

Art. 5º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes, conforme a

natureza temática a que se referem, observadas as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 6º A CAISANS é composta pelos titulares das seguintes Secretarias Municipais:
I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES);
II - Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA);
III - Secretaria Municipal de Educação (SEMED); e
IV - Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural (SEMPRU).
§ 1º A Presidência da CAISANS será exercida pelo titular da SEMDES.
§ 2º Titulares de outras Secretarias Municipais poderão ser convidados a compor a CAISANS ou participar de reuniões específicas, conforme a pertinência temática das políticas de enfrentamento à Insegurança Alimentar e Nutricional.
Art. 7º A Secretaria-Executiva da CAISANS será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), sendo o seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da referida pasta e designado por ato da Chefia do Poder Executivo Municipal.
Art. 8º A CAISANS poderá instituir comitês técnicos e grupos de trabalho temáticos com a atribuição de proceder à análise prévia e proposição de ações específicas.
Art. 9º A CAISANS deverá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto, elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, encaminhando-o para homologação da Chefia do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto.
Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 26 de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F640A1BC

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO
TERMO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 027/2026-IDURB, RESOLVE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR a declaração de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das justificativas e documentos constantes dos autos, que demonstram o atendimento dos requisitos legais e a presença do interesse público.
A contratação tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Avenida São João, Bairro Novo Horizonte III, Quadra 075, Lote 003, destinado ao funcionamento provisório do anexo do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, para abrigar coordenadorias e setores técnicos e administrativos durante o período de execução das obras de ampliação da sede oficial da Autarquia. O imóvel é de propriedade da empresa MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a qual fica autorizada a ser contratada nos termos da legislação vigente.
Determino, por fim, a publicação do respectivo extrato, para que produza seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 30 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Presidente do IDURB
Portaria–GP nº 689/2026

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:252457CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinancimento Estadual para População em Situação de Rua para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 928/2020, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás.
Considerando a reunião extraordinária convocada através do Edital nº017/2026, e registrada em Ata nº014/2026 no dia 25 de junho do corrente ano;
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual para População em Situação de Rua, para o ano de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor imediatamente, pede- se a publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 25 de junho de 2026.

HARLETE MORAES SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3B594189

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinancimento Estadual para População em Situação de Rua para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 928/2020, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás.
Considerando a reunião extraordinária convocada através do Edital nº017/2026, e registrada em Ata nº014/2026 no dia 25 de junho do corrente ano;
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual para População em Situação de Rua, para o ano de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor imediatamente, pede- se a publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 25 de junho de 2026.

HARLETE MORAES SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BF3C8131

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução CMDCA nº 101/2026
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA – CMDCA, órgão colegiado de caráter deliberativo e controlador da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 667/2015, de 06 de abril de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 937/2017, e conforme deliberação registrada na Ata nº 02/2026 – CMDCA,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção responsável pelo processamento, análise e julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC nos Editais de Chamamento Público promovidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás – PA, bem como pela análise dos procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 2º A Comissão de Seleção, de que trata o art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014, será composta pelos seguintes membros:
I – Liliane Borges Souza – SEMDES – Servidora Efetiva;
II – Joatan Torres Carvalho Júnior – SEMDES;
III – Romênio dos Santos Sousa – SEGOV;
IV – Maria Sandra Ribeiro Furtado – SEMHAB.
Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:
I – processar, analisar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, observando os critérios objetivos estabelecidos no respectivo Edital de Chamamento Público;
II – promover a verificação da conformidade das propostas com as exigências editalícias;
III – atribuir pontuação e classificar as propostas conforme os critérios de julgamento previstos no edital;
IV – elaborar atas, pareceres técnicos e demais documentos relativos ao processo de seleção;
V – apreciar e julgar os recursos administrativos interpostos contra o resultado preliminar do chamamento público, quando cabível;
VI – encaminhar o resultado final à autoridade competente para homologação;
VII – desempenhar outras atribuições correlatas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no respectivo Edital de Chamamento Público.
Art. 4º Fica designado como Presidente da Comissão de Seleção o Sr. Romênio dos Santos Sousa, representante da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, competindo-lhe coordenar os trabalhos, convocar reuniões, distribuir as atividades entre os membros e assinar os documentos produzidos pela Comissão.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás/PA, 26 de junho de 2026.

RAQUEL ALVARES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9B9AFD7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
D C SILVA ACOUGUE 2 IRMÃOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº XX.954.933/0001-XX, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV AGENOR GONCALVES DE PAIVA, 51, NOVA ESPERANÇA I, CEP: 68537-0000, neste ato representado por DEYVID CARNEIRO SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.437.463-XX e CNH n° XX4409410XX/DETRAN-MA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ADRIANE KAROLINE LIMA DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n° XXX.130.742-XX e RG n° XX640XX/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Avenida Agenor Gonçalves de Paiva, 51, Nova Esperança I, CEP: 68.350-481, Canaã dos Carajás/PA.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.
PROCESSO: 017/2026, protocolado junto ao FMDS em: 09/04/2026
CONTRATO: 027/2026
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 17/2026 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de novos balcões, gelopares e fruteiras. Estes itens serão de suma importância para a empresa, pois permitirão a modernização do estabelecimento, substituindo os balcões atuais, já desgastados, por modelos mais modernos e eficientes. A aquisição dos gelopares e fruteiras contribuirá diretamente para a melhor visibilidade e organização dos produtos, proporcionando uma experiência aprimorada aos clientes. Essa melhoria refletirá na satisfação contínua dos consumidores e na consolidação da reputação da empresa no mercado.
02 un GATS - 200 balcão expositor frigorifico al 220 60 hz;
01 un GHB 530 ti 220v;
01 un GCBC-950 refrigerador vertical pr 220v;
01 un fruteira de centro 2 níveis.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 24,26 (Vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15%

(quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 63.928,00 (Sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 79.910,00 (Setenta e nove mil, novecentos e dez reais), restando o valor de R$ 15.982,00 (Quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 027/1899 FMDS e Processo nº 17/2026", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, Pessoas Jurídicas, serão determinadas de acordo com a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 1.394,00 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/04/2027 e da última parcela em 15/06/2031, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.533/2026, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

02 un GATS - 200 balcão expositor frigorifico al 220 60 hz;

01 un GHB 530 ti 220v;

01 un GCBC-950 refrigerador vertical pr 220v;

01 un fruteira de centro 2 níveis.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO DEYVID CARNEIRO SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.437.463-XX e CNH n° XX4409410XX/DETRAN-MA, casado sob o regime de comunhão

parcial de bens com ADRIANE KAROLINE LIMA DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n° XXX.130.742-XX e RG n° XX640XX/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Avenida Agenor Gonçalves de Paiva, 51, Nova Esperança I, CEP: 68.350-481, Canaã dos Carajás/PA e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 31ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 26 DE JUNHO DE 2026

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal SEMDEC
Portaria nº 427/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante
D C SILVA ACOUGUE 2 IRMÃOS LTDA
CNPJ: XX.954.933/0001-XX

Avalistas:

DEYVID CARNEIRO SILVA
CPF: XXX.437.463-XX
Interveniente- Anuente

ADRIANE KAROLINE LIMA DE LIMA
CPF: XXX.130.742-XX

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5FF27EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PORTARIA 14/2026 – SEMDES/GS

Dispõe sobre nomeação de gestor de parceria e procedimentos relativos ao acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás-PA - CMDPI.

.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 038/2023 – PMCC-GP, e considerando:

- CONSIDERANDO os preceitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
-
- CONSIDERANDO a necessidade hierárquica de manutenção de uma instância de governança permanente e de alto nível de controle dos instrumentos previstos na Lei do MROSC;

RESOLVE:

Art.1º. Regulamentar o acompanhamento e fiscalização das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação técnica, no âmbito dos instrumentos jurídicos firmados com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás-PA - CMDPI.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para fins desta norma, entende-se por:

I - organização da sociedade civil (OSC):

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

II - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS

Seção I

Do Gestor da Parceria

Art. 3º Ao gestor da parceria compete:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico ou à Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, inclusive as que não estejam na sua esfera de competência;

III - Adotar as providências apontadas pela Autoridade Administrativa Superior ou pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando à homologação do Relatório de Monitoramento e Avaliação;

IV - Emitir relatório técnico conclusivo de análise da Prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, mencionando necessariamente:

a) resultados alcançados e seus benefícios;

b) impactos econômicos ou sociais;

c) grau de satisfação do público beneficiário;

d) possibilidade de sustentabilidade das ações após o término da parceria;

e) Eventuais correções e adequações das ações que visem a melhoria dos resultados, da eficácia, eficiência e efetividade, inclusive correções que digam respeito a melhoria dos programas, ações do projeto.

V - A manifestação final sobre a prestação de contas deverá apresentar uma dessas opções:

a) aprovação da prestação de contas;

b) aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

c) rejeição da prestação de contas e determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

VI - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VII - Emitir Relatório técnico de monitoramento e avaliação referente análise da prestação de contas anual quando a parceria for selecionada por amostragem, contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; indicar os resultados e percentuais de atingimento das metas, bem como pontuar, quando for necessário, aspectos relacionados à eficiência, eficácia e efetividade;

c) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VIII - Submeter o relatório técnico de monitoramento e avaliação à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

IX - Aplicar sanção de Advertência quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil em desacordo com o plano de trabalho que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

Art. 4º O acompanhamento da parceria deverá ocorrer concomitantemente com sua execução, devendo haver registros de ações de monitoramento em períodos não superiores a 6 meses.

Art. 5º **Fica nomeada como gestora de parceria dos termos de fomentos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás-PA**, **a servidora Sra. DILEUZA TEIXEIRA PINTO, matricula n.º03220160, CPF n.º 818.XXX.XXX-15**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 29 de Junho de 2026.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 038/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:48FAABDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PORTARIA 14/2026 – SEMDES/GS

Dispõe sobre nomeação de gestor de parceria e procedimentos relativos ao acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás-PA - CMDPI.

.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 038/2023 – PMCC-GP, e considerando:

- CONSIDERANDO os preceitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
-

- CONSIDERANDO a necessidade hierárquica de manutenção de uma instância de governança permanente e de alto nível de controle dos instrumentos previstos na Lei do MROSC;

RESOLVE:

Art.1º. Regulamentar o acompanhamento e fiscalização das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação técnica, no âmbito dos instrumentos jurídicos firmados com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás-PA - CMDPI.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2º Para fins desta norma, entende-se por:
I - organização da sociedade civil (OSC):
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
II - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS
Seção I
Do Gestor da Parceria
Art. 3º Ao gestor da parceria compete:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico ou à Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, inclusive as que não estejam na sua esfera de competência;
III - Adotar as providências apontadas pela Autoridade Administrativa Superior ou pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando à homologação do Relatório de Monitoramento e Avaliação;
IV - Emitir relatório técnico conclusivo de análise da Prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, mencionando necessariamente:
a) resultados alcançados e seus benefícios;
b) impactos econômicos ou sociais;
c) grau de satisfação do público beneficiário;
d) possibilidade de sustentabilidade das ações após o término da parceria;
e) Eventuais correções e adequações das ações que visem a melhoria dos resultados, da eficácia, eficiência e efetividade, inclusive correções que digam respeito a melhoria dos programas, ações do projeto.
V - A manifestação final sobre a prestação de contas deverá apresentar uma dessas opções:
a) aprovação da prestação de contas;
b) aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
c) rejeição da prestação de contas e determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.
VI - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VII - Emitir Relatório técnico de monitoramento e avaliação referente análise da prestação de contas anual quando a parceria for selecionada por amostragem, contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; indicar os resultados e percentuais de atingimento das metas, bem como pontuar, quando for necessário, aspectos relacionados à eficiência, eficácia e efetividade;
c) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
VIII - Submeter o relatório técnico de monitoramento e avaliação à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
IX - Aplicar sanção de Advertência quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil em desacordo com o plano de trabalho que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
Art. 4º O acompanhamento da parceria deverá ocorrer concomitantemente com sua execução, devendo haver registros de ações de monitoramento em períodos não superiores a 6 meses.
Art. 5º **Fica nomeada como gestora de parceria dos termos de fomentos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás-PA**, **a servidora Sra. DILEUZA TEIXEIRA PINTO, matricula n.º03220160, CPF n.º 818.XXX.XXX-15**.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 29 de Junho de 2026.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 038/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A56485BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 078/2026 – G.S.

PORTARIA Nº. 078/2026 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 30 de junho de 2026, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) Sr. (a) ANTONIA ROZELMA LIMA DOS SANTOS, portador (a) do CPF: XXX.782.392-XX, MAT.: 0100944, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:0C4F2863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788/2026 – GP

Portaria nº 788/2026 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio de certificação dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **progressão por meio de certificação e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO
100309	EDIANA APARECIDA BATISTA DELESPOSTE	ENFERMEIRO	SEMSA	31/08/2012	H

Art. 2º A progressão por meio de certificação a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de junho do ano de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8D1813FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789/2026 – GP

Portaria nº 789/2026 – GP

Dispõe sobre a homologação do processo da promoção vertical dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1081/2019 - Regulamenta o art. 26 e seguintes da Lei Municipal nº 625/2014 que tratam da Promoção dos servidores públicos de Canaã dos Carajás e dá outras providências
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1082/2019 - Regulamenta o art. 41 e seguintes da Lei Municipal nº 686/2015 que tratam da Promoção dos servidores públicos Profissionais da Educação de Canaã dos Carajás e dá outras providências.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **promoção vertical e elevação do nível de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	POSSE	LOTAÇÃO	NIVEL
0100803	DANIELA SILVA AZEVEDO PINTO	ODONTÓLOGO	31/08/2012	SEMSA	X.I
0100394	JOSÉ HENRIQUE VAN DER LAAN	ANALISTA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	04/05/2009	PGM	VIII.I
0101164	FABIANA LIMA DA SILVA	AG DE SERV ADMINISTRATIVOS	27/10/2024	SEMDES	V.I
0100644	JOSE ADEILSON PEREIRA DA SILVA	PROF. DE HISTÓRIA - PED-VI	04/05/2009	SEMED	PED-VI.I

Art. 2º A promoção vertical a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de junho do ano de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4771FDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2026 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 030/2026 – SEMED/GS

Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor do 7º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, estabelece sua composição, competências e funcionamento, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II, IV e V do artigo 95 e o artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Educação promover ações voltadas ao fortalecimento da educação, da cultura, da literatura e das manifestações artísticas;
CONSIDERANDO que o Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC constitui ação institucional de relevante interesse público, destinada à promoção da leitura, da formação de leitores, da difusão cultural e da valorização das manifestações artísticas;

CONSIDERANDO que o Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC integra o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, constituindo ação pedagógica e cultural voltada ao fortalecimento das práticas de leitura, escrita, produção artística e formação cidadã dos estudantes;
CONSIDERANDO que a edição de 2026 do 7º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC será realizada no período de 17 a 21 de novembro de 2026, demandando planejamento prévio, articulação intersetorial e adoção de medidas administrativas, técnicas, operacionais e logísticas para assegurar sua adequada execução;
CONSIDERANDO a necessidade de integrar as áreas administrativa, jurídica, financeira, técnica, estrutural, logística, de comunicação e tecnologia da informação para assegurar o adequado planejamento e execução do Festival;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instância de governança responsável pela coordenação, acompanhamento, monitoramento e deliberação das ações necessárias à realização do FLACC, conferindo respaldo administrativo aos atos praticados durante sua organização e execução.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DO COMITÊ GESTOR
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do 7º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo planejamento estratégico, coordenação, organização, acompanhamento, monitoramento e execução das ações necessárias à realização do evento.
Art. 2º O Comitê Gestor do 7º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, será composto pelos seguintes membros:

Setor	Função	Servidora(a)/CPF	Cargo
Pedagógico	Coordenação Geral	Joao Henrique Castro Araujo; CPF nº ***.327.271-**	Coordenador Técnico Pedagógico
Assessoria Jurídica	Representante	Ana Laura de Souza Barros; CPF nº ***.053.592-**	Advogado
Engenharia	Representante	Josinaldo Arruda Da Silva; CPF nº ***.118.828-**	Gestor de setor - superior
Departamento de Administração e Finanças – DIAF	Representante	Herick Bruno De Carvalho Da Silva; CPF nº ***.385.102-**	Gestor de Diretoria
Comunicação Institucional	Representantes	Stefany Dos Anjos Leite; CPF nº ***.931.902-**, e Fabio Rangel Castro Araujo; CPF nº ***.547.291-**	Agentes de serviços administrativos
Tecnologia da Informação – TI	Representantes	Lazaro Cardoso Batista, CPF nº ***.979.872-**; e Shelton Barbosa Oliveira, CPF nº	Respectivamente: Gestor de Setor - Superior - e Analista de Sistemas de Informação
Infraestrutura	Representante	Norton Santos Damasceno, CPF nº ***.244.516-**	Administrador
Logística	Representante	Carlos Daniel Souza Pereira, CPF nº ***.605.982-**	Agente de Serviços de Monitor Escolar

§ 1º Os membros exercerão suas atribuições durante toda a organização, realização e encerramento das atividades do Festival.
§ 2º Em caso de necessidade, o Secretário Municipal de Educação poderá substituir qualquer membro do Comitê Gestor ou designar novos representantes para compor sua estrutura, mediante Portaria específica.
§ 3º Os representantes poderão indicar servidores de suas respectivas unidades para prestar apoio técnico e operacional às atividades do Comitê Gestor, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:
I. elaborar o planejamento geral do 7º FLACC;
II. definir diretrizes, estratégias e cronogramas para execução do evento;
III. promover a integração entre todos os setores envolvidos;
IV. acompanhar a execução das atividades administrativas, jurídicas, financeiras, técnicas, culturais, estruturais, operacionais e logísticas;
V. deliberar sobre demandas relacionadas à organização do Festival;
VI. acompanhar a formalização e execução de contratos, parcerias, termos de cooperação, convênios, chamamentos públicos e demais instrumentos administrativos vinculados ao evento;
VII. propor a criação de grupos de trabalho ou subcomissões temáticas;
VIII. articular ações junto aos órgãos públicos, instituições parceiras e entidades privadas;
IX. acompanhar o cumprimento dos cronogramas e metas estabelecidos;
X. elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação do evento;
XI. exercer outras atribuições correlatas necessárias ao pleno desenvolvimento do Festival.
CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO GERAL
Art. 4º A Coordenação Geral constitui a unidade executiva do Comitê Gestor, competindo-lhe:
I. convocar e presidir as reuniões do Comitê;
II. coordenar a execução das deliberações aprovadas;
III. distribuir demandas entre os representantes dos setores;
IV. requisitar apoio técnico e administrativo das unidades da Secretaria Municipal de Educação;
V. solicitar informações, documentos, pareceres e demais providências necessárias ao planejamento e execução do evento;
VI. expedir orientações administrativas internas e definir fluxos de trabalho;
VII. acompanhar a execução das atividades desenvolvidas pelos representantes setoriais;
VIII. representar institucionalmente o Comitê Gestor perante órgãos públicos, instituições parceiras e demais entidades relacionadas ao FLACC;
IX. adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento dos objetivos desta Portaria.
CAPÍTULO IV
DOS REPRESENTANTES SETORIAIS
Art. 5º Compete aos representantes dos setores:
I. atuar como ponto focal entre sua unidade administrativa e o Comitê Gestor;
II. executar as demandas inerentes à sua área de atuação;
III. prestar apoio técnico e administrativo ao Comitê Gestor;
IV. participar das reuniões e apresentar informações relativas às atividades sob sua responsabilidade;
V. acompanhar a execução das ações de seu setor;
VI. comunicar tempestivamente situações que possam comprometer o planejamento ou a execução do Festival;
VII. cumprir as deliberações aprovadas pelo Comitê Gestor.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 6º O Comitê Gestor poderá convidar representantes de outros órgãos da Administração Pública Municipal, instituições públicas ou privadas e profissionais com conhecimento técnico específico para participar de reuniões ou colaborar com atividades relacionadas ao 7º FLACC, sem direito a voto.
Art. 7º Poderão ser instituídos, mediante ato da Coordenação Geral, grupos de trabalho ou subcomissões temáticas para atendimento de demandas específicas, observadas as competências legais de cada unidade administrativa.
Art. 8º A participação no Comitê Gestor, bem como nos grupos de trabalho e subcomissões, será considerada de relevante interesse público e não ensejará percepção de remuneração adicional.
Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 29 de junho de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:08F01BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA SEPLAN Nº 003-2025

PORTARIA SEPLAN Nº 003/2026

Dispõe sobre o recesso funcional no âmbito da Diretoria de Educação Profissional, Tecnológica e Superior – DEPTS, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento de Canaã dos Carajás – PA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Portaria nº 137/2025-GP,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 312, § 3º, da Lei Municipal nº 282/2012, que estabelece que o recesso funcional dos serviços públicos será regulamentado por ato próprio da Administração;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.571/2026, que dispõe sobre o recesso funcional no âmbito do Poder Executivo Municipal no período de 17 a 31 de julho de 2026, facultando aos gestores a regulamentação do funcionamento dos órgãos e unidades administrativas sob sua responsabilidade;
CONSIDERANDO que compete ao gestor da pasta organizar a jornada de trabalho e disciplinar o funcionamento das unidades administrativas, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a observância do interesse público;
CONSIDERANDO que, em razão do calendário acadêmico e das férias escolares, verifica-se significativa redução das atividades desenvolvidas pela Diretoria de Educação Profissional, Tecnológica e Superior – DEPTS durante todo o mês de julho, inexistindo demanda regular de atendimento ao público em determinados setores;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos humanos e administrativos, sem prejuízo da continuidade dos serviços indispensáveis e do atendimento de demandas extraordinárias;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o recesso funcional dos servidores lotados na Diretoria de Educação Profissional, Tecnológica e Superior – DEPTS, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, no período de **01 de julho a 31 de julho de 2026**, mediante escala de revezamento previamente definida pela Diretoria, assegurada a continuidade das atividades indispensáveis ao funcionamento da unidade.
§ 1º Os Polos, Campus e departamentos que não possuírem atividades acadêmicas ou administrativas programadas durante o mês de julho funcionarão, quando necessário, em regime de expediente reduzido, das **08h às 14h**, conforme escala estabelecida pela Diretoria.
§ 2º Os Polos, Campus e departamentos que possuírem atividades acadêmicas, administrativas ou de atendimento durante o período de recesso deverão organizar suas escalas de trabalho de acordo com a demanda existente, garantindo a continuidade dos serviços.
§ 3º Sempre que houver necessidade do serviço ou interesse da Administração, os servidores poderão ser convocados para o desempenho de suas atividades durante o período de recesso.
Art. 2º O recesso de que trata esta Portaria não implica interrupção das atividades consideradas indispensáveis ao funcionamento da Diretoria, devendo cada chefia imediata assegurar a manutenção dos serviços necessários.
Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação Profissional, Tecnológica e Superior, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de julho de 2026**.

Canaã dos Carajás – PA, 30 de junho de 2026.

BÁRBARA VAZ ANDRADE
Secretária Municipal de Planejamento
Portaria nº 137/2025-GP

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:2FE972D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **EDNALDO DOS SANTOS RESUENHO**, CPF/MF nº 576.779.052-34, RG nº 2703976 SSP/PA, Assessor Especial III, lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de junho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 02/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BC9F19FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179 DE 02 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **PABLO EMANUELL DA SILVA PESSOA**, CPF/MF nº 558.398.272-15, RG nº 2587982 SSP/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de junho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 02/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D7B87BDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Declara Situação de Emergência nas áreas rural e urbana do município de Capanema/PA afetado por tempestade local/convectiva – chuvas intensas (COBRADE 13214), Nível II, conforme portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, Sr. CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, conforme portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 e Portaria Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 - Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR, e:

CONSIDERANDO que as intensas chuvas prejudicam o município e que nos últimos dias tem se agravado, foram registradas chuvas anormais na região nordeste do estado, na zona urbana e rural do município, trazendo danos irreparáveis aos moradores dessas áreas, afetando principalmente a zona rural que é interligada por pontes ao longo das estradas vicinais que é extensa;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Coordenadora Municipal de Defesa Civil - COMDEC fez o levantamento das famílias afetadas, identificando um número considerável de pessoas atingidas diretamente pelo desastre, assim como desabrigados e desalojados;

CONSIDERANDO que as demais secretarias ainda estão concluindo relatórios situacionais de impactos, em especial a Secretarias de Meio Ambiente, Saúde e Educação, podendo ser majorados os danos aqui listados;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas provocaram alagamentos nos bairros, submergindo poços de coleta de água de boca aberta e fossas sépticas provocando contaminação ambiental do solo e da água conforme relatório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura registrou os seguintes danos materiais como: trechos de estradas vicinais e de ramais comprometidos com cerca de 30 (trinta) pontos intrafegáveis bueiros e passagens de água afetadas, pontos de aterros solapados;

CONSIDERANDO que nesta época por conta das intensas chuvas há aumento abrupto das demandas, e impõe à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura recompor os trechos mais críticos das estradas vicinais para emprestar trafegabilidade aos munícipes, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de informações sobre Desastre), prejudicando o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos;

CONSIDERANDO que o elevado custo para a recuperação dos equipamentos de tráfego e demais danos não são suportáveis pelos recursos financeiros específicos em ações de defesa civil e que se faz necessário em caráter de urgência apoio financeiro dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento, bem como a realização de obras estruturais para evitar danos mais graves, visando a segurança global da população;

CONSIDERANDO o Parecer Municipal da Coordenadoria de Defesa Civil - COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil do Município, relatando a ocorrência deste desastre e que é favorável à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, classificando o desastre como de Nível II, de Média Intensidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área rural e urbana do Município, contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE-13214), conforme portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 e Portaria Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 - Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR.

Art. 2º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, ao qual ficará responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente em conjunto com o Prefeito Municipal. Podendo ser deslocados funcionários públicos e voluntários para forças tarefas em atendimento ao desastre, objeto da calamidade pública.

Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e na reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4º Autoriza-se a convocação de voluntários para a reforçar as ações de resposta ao desastre e para a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações da assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 5º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, fica dispensada a licitação para aquisição de bens e serviços quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários, bem como, para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da publicação deste Decreto, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no citado dispositivo legal.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de junho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 09/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:10388794

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191, DE 17 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe o Art.037, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º - **TORNAR FACULTATIVO,** o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Autárquica do Município de Capanema, nos seguintes dias:

DATA
24 de julho de 2026 (sexta-feira)
31 de julho de 2026 (sexta-feira)

Art. 2º - Na data a que se refere o artigo anterior, serão elaboradas escalas de serviço de servidores a fim de atender as áreas de Saúde Pública, Defesa Social, Sec. de Obras, Agricultura, Trânsito e Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de junho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 17/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3517E28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 195, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **THIAGO THOMÉ DA SILVA,** CPF/MF nº 015.926.392-16, RG nº 7105900 PC/PA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Agricultura e Pesca, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de junho de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 22/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0C55E140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 182, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 410/2026/SEMAS/GAB, de 03 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º FICA HOMOLOGADA a substituição do conselheiro suplente, representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, conforme abaixo:

I – Em substituição o Conselheiro Suplente representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, o senhor **Leonardo Antônio Magalhães Reis**, fica nomeada a senhora **Stephanie Caroline Rodrigues Della Rovere.**

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de junho de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 03/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E03F74F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
DECRETO Nº 185, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da senhora **VERUSCKA SALES DRESSLER,** CPF/MF nº 430.875.152-72, RG nº 2553453 PC/PA, Diretora do Departamento de Elaboração, Controle, Análise e Execução de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de junho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:272D4EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Artigo 1º da Portaria nº 174, de 30 de abril de 2026, que concedeu Gratificação de Titularidade à servidora efetiva **LARISSA THATIA NASCIMENTO BATISTA**, nos seguintes termos:

• **ONDE SE LÊ:** "...10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade..."
• **LEIA-SE:** "...15% (quinze por cento) de Gratificação de Titularidade Mestrado..."

Art. 2º - Ficam ratificados e inalterados os demais termos, fundamentos e dados constantes na referida Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2026

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de junho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 15/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:316F1291

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 180, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 102/2026 – RH/SMS, de 26 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **ELANE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA BARROS**, matricula nº 011344-1, CPF/MF nº 760.068.912-04, RG nº 4359794 SSP/PA, do cargo em comissão de Coordenadora do Departamento do Sistema MAC, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de junho de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 02/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8C97CAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 181, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 101/2026 - RH/SMS, de 26 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **KARINA BORBA DA SILVA**, CPF/MF nº 630.444.392-72, RG nº 3309663 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DIVULGAÇÃO E MARKETING**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de junho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 02/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DF405EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 187, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 102/2026 - RH/SMS, de 26 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ELANE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA BARROS**, matricula nº 011344-1, CPF/MF nº 760.068.912-04, RG nº 4359794 SSP/PA, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de junho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:373B5794

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 189, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do senhor **JOSELITO ASSUNCAO SILVA**, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887 SSP/PA, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de junho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 15/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8612FBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 190, DE 16 DE JUNHO DE 2026

CONVOCA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais regidas pela lei Orgânica do Município e pela **Lei Federal n° 8.142/90**, **Resolução 453** e demais Leis do SUS com o objetivo de propiciar o debate acerca do tema da Conferência.

CONSIDERANDO, o Tema Central da 13ª Conferência Municipal de Saúde, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: "**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil**". A ser desenvolvida em eixos:
EIXO I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
EIXO II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
EIXO III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
EIXO IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral

CONSIDERANDO, o enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático; Propor diretrizes para a formulação da Política Municipal, Estadual e Nacional de saúde centrada nas demandas atuais dos usuários do SUS; para aperfeiçoamento dessa área, resolve convocar a sociedade Civil, Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde-SUS, para participarem da **13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PA.** para o dia **01 de julho de 2026** com o início previsto para as **08h** e término previsto para as **13h**, que será realizado nas dependências do **Clube da SUCAM** na Travessa Fernando Tavares**, S/N –** Bairro **Campinho** no município de **Capanema/PA.**

Parágrafo Único: A **13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PA**, tem por objetivo:
I - Discutir o Tema Central e o Eixo Principal;
II - Elaborar Propostas e Debate acerca da Saúde Pública do Município;
III - Eleger os Delegados para a etapa estadual da **16ª CES/PARÁ;**

Art. 2º - A convocação será feita através de Decreto, que será fixado na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, no Site da P.M.C e outros meios de comunicação.

Art. 3º - O tema central da **13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PA que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil", a ser desenvolvida em eixos.**

EIXO I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
EIXO II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
EIXO III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
EIXO IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral

Art. 4º - A **13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PA.** Será aberta para a participação da Sociedade Civil em geral, entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 5º - A **13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PA.** Será realizada na sede do Município de Capanema/Pa. sob os auspícios da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - A **13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PA.** Será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Coordenador da Comissão Organizadora, conforme resolução aprovada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º - As normas de organização e funcionamento da conferência, serão expedidas em Resoluções do Conselho Municipal de Saúde e homologadas pelo gestor do SUS.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de Dotação Própria do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de junho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 16/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6213F05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 192, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 113/2026 - RH/SMS, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JOANA CARLA DA SILVA SOUZA**, CPF/MF nº 819.335.682-91, RG nº 5903971 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO SISTEMA MAC**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de junho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 17/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BA2C0339

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 193, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 112/2026 - RH/SMS, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LEILA GONÇALVES SOUZA**, CPF/MF nº 410.344.812-15, RG nº 1981662 SSP/PA, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CARTÃO SUS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de junho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 17/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:886C5BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 186, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do senhor **AURIJONES CORREIA CAMPELO**, CPF/MF nº 763.344.903-97, RG nº 0000471171956 SESP/MA, Diretor do Departamento Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de junho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CBBB471E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 125/2025-PGM e ofício nº 317/2026 – SUOV/PMC de 17 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **VICENTE GOMES BARROSO**, matrícula nº 010985-1, CPF/MF nº 580.747.672-72 e RG nº 8494261 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho a 27 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de junho de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 22/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A4F73E6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2025-PMC

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025**
Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, com o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais e insumos para prefeitura municipal de colares e secretarias vinculadas e secretarias gestoras de fundos.
Data de assinatura do aditivo: 22 de junho de 2026
Valor do Acréscimo de 25%; R$ 22.300,00 (Vinte e Dois Mil e Trezentos Reais)
Valor do Contrato Original + 25%: R$ 111.500,00 (Cento e Onze Mil e Quinhentos Reais)
Contratado: **DDC EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 50.343.702/0001-46
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ordenador: Fernando Monteiro da Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:6771F947

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 FMS
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Saúde e por intermédio da Comissão de Contratação, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO** e convocação para assinatura do contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 FMS**, cujo objetivo é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LAVA JATO) PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, adjudica, homologa a Empresa: **IARA ANDRADE AGUIAR 02059575281 – CNPJ: 28.516.801/0001-23** e **L A FIDERIS EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 27.686.045/0001-18**, e convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:C3B2336A

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 SEMTEJ
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Juventude e por intermédio da Comissão de Contratação, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO** e convocação para assinatura do contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 SEMTEJ**, cujo objetivo é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS GERAIS, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER NOS EVENTUAIS JOGOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, adjudica, homologa a Empresa: **MANANCIAL LOCACOES LTDA – CNPJ: 44.614.096/0001-53**, e convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato.

ERIKA DENIS DA SILVA CRUZ
Secretária Mun. de Turismo Esporte e Juventude

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:11DA8F6F

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026 SEMTEJ
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Juventude e por intermédio da Comissão de Contratação, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO** e convocação para assinatura do contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026 SEMTEJ**, cujo objetivo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GELO, BEBIDAS ISOTÔNICAS, HORTIFRUTI, FRIOS, CONSERVAS, OLEAGINOSAS E GELEIAS DIVERSAS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DESTINADOS À RECEPÇÃO, AO SUPORTE E AO APOIO LOGÍSTICO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, TURÍSTICOS, CULTURAIS E ADMINISTRATIVOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, adjudica, homologa a Empresa: **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 09.072.195/0001-50** , e convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato.

ERIKA DENIS DA SILVA CRUZ
Secretária Mun. de Turismo Esporte e Juventude

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:A335FD11

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 SEMTEJ
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Juventude e por intermédio da Comissão de Contratação, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO** e convocação para assinatura do contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 SEMTEJ**, cujo objetivo é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DECORATIVAS, MOBILIÁRIOS URBANOS, PAISAGISMO PARA ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PRAIA INCLUINDO MATERIAIS, TRANSPORTE, FIXAÇÃO, ATERRAMENTO E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, adjudica, homologa a Empresa: **FB COMERCIO LTDA – CNPJ: 37.047.387/0001-41** e **LEAL COMERCIO DE PLANTAS LTDA – CNPJ: 22.062.838/0001-42**, e convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato.

ERIKA DENIS DA SILVA CRUZ
Secretária Mun. de Turismo Esporte e Juventude

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:3AA31352

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 095/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o estabelecido no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o inciso II, do Art. 182, da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos Artigos 11 e 16, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993, que versa sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos deste Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2024, de 17 de maio de 2024, homologado pelo Decreto nº 0132/2024, de 30 de dezembro de 2024, devidamente publicado no dia 31 de dezembro de 2024, na Edição nº 3.658 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato **FILIPE ANDRÉ DE ABREU BARBOSA** , inscrição nº 15315, para exercer, em virtude de aprovação no concurso público municipal descrito acima, o cargo de provimento efetivo de **Agente de Trânsito (40H), Código 013**, com lotação no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - O candidato ora nomeado deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, localizada na Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1.145 – Bairro São Luiz II, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, para formalizar os atos e procedimentos subsequentes no período de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste instrumento.

Parágrafo único. Não comparecendo no prazo estipulado no *caput* deste artigo, o candidato terá sua nomeação cancelada, a fim de que possa ser viabilizado o preenchimento da vaga pelo candidato subsequente, de acordo com a conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 29 de junho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3317019A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL N.° 017/2026/SEMAIC DO DIA 19 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Substitutos, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
4006/2026	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO, ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DO MUNICIPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES, PLANOS DE AÇÕES Nº. 09032026-094616 E Nº. 9032026-095382.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA	
DIORGENES MATEUS PEREIRA RODRIGUES		1229912	
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUBSTITUTO**	**MATRÍCULA**
ALÉXIA SOARES ALVES	1232171	HELOISA APARECIDA DOS SANTOS FAUSTINO	1232181

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 2 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 6º deste decreto.

VI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 6º deste decreto;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 19 de junho de 2026.

MAURICIO LIMA BARROS
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Portaria nº 0196/2026

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:8DED5B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 054/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Cuidador Social lotados na Unidade de Acolhimento Institucional Paulo da Silva Nunes, sob regime de escala, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
as disposições da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei **CONSIDERANDO** Orgânica da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar atendimento contínuo e ininterrupto aos usuários da Unidade de Acolhimento Institucional;
RESOLVE:
Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Cuidador Social lotados na Unidade de Acolhimento Institucional Paulo da Silva Nunes será cumprida em regime de escala, observadas as necessidades do serviço e as disposições desta Portaria.
Parágrafo único. A organização da escala não implica alteração da carga horária legal do cargo, constituindo forma de distribuição da jornada destinada a assegurar a continuidade dos serviços prestados pela unidade.
Art. 2º A escala de trabalho deverá assegurar o funcionamento ininterrupto da Unidade de Acolhimento Institucional durante vinte e quatro horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
Art. 3º Os servidores submetidos ao regime de escala deverão observar rigorosamente os horários fixados para os respectivos plantões, de modo a garantir a continuidade do atendimento e a adequada transição entre os turnos de trabalho.
Art. 4º A escala de trabalho será elaborada pela Coordenação da Unidade de Acolhimento Institucional e submetida à aprovação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observada a legislação vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia/PA, 29 de junho de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:D7D27ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 377/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. VINICIUS PEREIRA DE AGUIAR SANTOS para deslocar-se a GURUPI/TO, no dia 12 a 13 de fevereiro de 2025 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor acompanhará paciente até GURUPI/TO, conforme referenciado no processo Nº 1560/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:127D33F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 379/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem **BARRETOS/SP.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **14 a 18 de fevereiro de 2026**, conforme referenciado no processo **nº 1543/2026.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS/SP,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 2.000,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:45DF68A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 380/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HERIKC PEREIRA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 13 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1517/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:03BAC0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 381/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 13 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1518/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1A6E86EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 382/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 13 de fevereiro de 2025, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1519/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E5EECF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 383/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 13 de fevereiro de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1521/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:75CC9C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 384/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 13 de fevereiro de 2026 e atribuir ao

servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1522/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0FC9A055

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 385/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. GILSON PEREIRA LEITE para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 13 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1515/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C4AFB63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 386/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para deslocar-se MARABÁ/PA, no período de 16 a 17 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 02 (duas) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Marabá/PA, conforme referenciado no processo nº 1571/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3FE644CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 387/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA** para custear despesas durante viagem **MARABÁ/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **16 a 17 de fevereiro de 2026**, conforme referenciado no processo **nº 1572/2026.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BFE4606E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 388/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se OURILANDIA DO

NORTE/PA, no período de 18 a 19 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 01 (uma) diárias no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº 1573/2026

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E2EA219A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 389/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para custear despesas durante viagem **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **18 e 19 de fevereiro de 2026**, conforme referenciado no processo **nº 1574/2026.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B8D98BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 390/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 13 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. Devido problemas com o veículo o referido servidor precisou pernoitar em OURILANDIA DO NORTE/PA, conforme referenciado no processo nº 1449/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:95E02DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 391/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 14 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1586/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E08684F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 392/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 14 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1587/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4DF9278B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 393/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de fevereiro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1588/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6226BCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 394/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 14 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1591/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5EBC5CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 395/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de fevereiro de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 1602/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:79F2C2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 396/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 16 de fevereiro de 2025, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1604/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0E3FA3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 397/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. GILSON PEREIRA LEITE para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 16 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1605/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:15B003C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 398/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de fevereiro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1606/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F6534A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 399/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HERIKC PEREIRA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 16 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1607/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F0646BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 400/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 17 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1620/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CDC5DE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 401/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 17 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1621/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:73831C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 402/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HERIKC PEREIRA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 17 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1622/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:22411479

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 403/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 17 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1623/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DA78E217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 404/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de fevereiro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1624/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9223244B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 405/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 18 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1625/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A7C5E45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 406/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HERIKC PEREIRA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 18 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1626/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1020917D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 407/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 18 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 1627/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:900BB6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 408/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 18 de fevereiro de 2025, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1628/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:18529B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 409/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de fevereiro de 2026,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1629/2026.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1882E5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 412/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. ELAINE SALOMÃO DE SALES para deslocar-se à SÃO FÉLIX DO XINGÚ/PA, no período de 19 a 20 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de R$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais) perfazendo um total de R$ 1.360,00 (Mil Trezentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de Reunião em SÃO FÉLIX DO XINGÚ/PA, conforme referenciado no processo n° 1595/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D01FE5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 414/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **19 e 20 de fevereiro de 2026** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada,** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **1639/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:80ACCA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 415/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ para custear despesas durante viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor conduzirá pacientes no período de 19 e 20 de fevereiro de 2026, conforme referenciado no processo nº 1641/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2A9EF66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 416/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 19 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1662/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E92C071D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 417/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. GILSON PEREIRA LEITE para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 19 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1685/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7498FE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 418/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de fevereiro de 2026,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1686/2026.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A7805851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 419/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 19 de fevereiro de 2025, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1687/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:819D6F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 420/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 19 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1688/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:74D45772

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 421/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 19 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1690/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AD6CAEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 422/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para custear despesas durante viagem GURUPI/TO. O referido servidor conduzirá pacientes no período de 12 a 14 de fevereiro de 2026, conforme referenciado no processo nº 1553/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a GURUPI/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 207,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F1EAE29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 423/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA para custear despesas durante viagem BARRETOS/SP. O referido servidor conduzirá paciente no período de 14 a 18 de fevereiro de 2026, conforme referenciado no processo nº 1543/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BARRETOS/SP, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 68,95

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:498E3ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 426/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a BELÉM/PA, no período de 23 a 25 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) cada, perfazendo um total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº 1700/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:19901618

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 427/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **23 a 25 de fevereiro de 2026**, conforme referenciado no processo nº **1701/2026.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1DC26033

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 428/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para custear despesas durante viagem TUCURUÍ/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 08 a 09 de fevereiro de 2026, conforme referenciado no processo nº 1332/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a TUCURUI/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 10,35

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6E365414

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 429/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 20 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1664/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:81C1D5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 430/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 20 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1691/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D9A86C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 431/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **20 de fevereiro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1693/2026.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9A2BA05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 432/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 20 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1694/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:03FC5D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 433/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de fevereiro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1695/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F36F82FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 434/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ RIBAMARDIAS BRITO para deslocar-se OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 22 a 23 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diárias no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº 1709/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1251A1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 435/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOSÉ RIBAMAR DIAS BRITO** para custear despesas durante viagem **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte -PA no período de 22 a 23 de fevereiro de 2026, conforme referenciado no processo **nº 1711/2026.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7A083097

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 436/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 21 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1775/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E9664874

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 437/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 21 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1774/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:424E148E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 438/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 21 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1768/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:651D05E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 439/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de fevereiro de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 1767/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0A49B320

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 443/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sra. ELIANE LIMA BARROS para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2025, e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais), conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor participará de capacitação Regional em REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1714/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CE8F54B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 444/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. BRUNO PAIVA GOMES PAIXÃO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2025, e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais), conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor participará de capacitação Regional em REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1717/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8E67E508

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 446/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO**, para deslocar-se a **PALMAS-TO**, no período de **23 de fevereiro de 2026**, e atribuir ao servidor **1 (Uma),** diária no valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)** conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente para traslado aéreo em **Palmas/TO**, conforme referenciado no processo nº **1712/2026.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D0EB16C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 446/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO, para deslocar-se a PALMAS-TO, no período de 23 de fevereiro de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma), diária no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente para traslado aéreo em Palmas/TO, conforme referenciado no processo nº 1712/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A63E7AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 447/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. AMADEU MOREIRA COELHO para custear despesas durante viagem á PALMAS-TO. O referido servidor conduzirá pacientes para traslado aéreo em Palmas/TO, no período 23 de fevereiro de 2026, conforme referenciado no processo Nº 1713/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a PALMAS-TO, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6C18AAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 450/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. GILSON PEREIRA LEITE para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 23 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1778/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9FD6E356

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 451/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 23 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1743/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:95EFFE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 452/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de fevereiro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1748/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5A6C13E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 454/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se à OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 23 e 24 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes em OURILANDIA DO NORTE/PA, conforme referenciado no processo nº 1781/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B56E0F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 455/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA para custear despesas durante viagem à OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 23 a 24 de fevereiro de 2026, conforme referenciado no processo nº 1782/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8B5A9559

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 456/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. JOSÉ RIBAMAR DIAS BRITO para custear despesas durante viagem OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte -PA no período de 22 a 23 de fevereiro de 2026, conforme referenciado no processo nº 435/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 240,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9741BD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 457/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de fevereiro de 2026** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 1876/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:81166A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 458/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 23 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1877/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A62A921B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 459/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de fevereiro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1878/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AD2FBF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 460/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. GILSON PEREIRA LEITE para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 23 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1879/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FE013551

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 461/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para deslocar-se OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 24 e 25 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até OURILANDIA DO NORTE/PA, conforme referenciado no processo nº 1841/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E1E3C13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 462/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para custear despesas durante viagem OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor conduzirá pacientes no período de 24 a 25 de fevereiro de 2026, conforme referenciado no processo nº 1842/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3DC275BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 463/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 24 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1800/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F3823ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 464/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HERIKC PEREIRA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 24 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1802/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8ABE899D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 465/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de fevereiro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1831/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:55589257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 466/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de fevereiro de 2026** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 1880/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:68EA7C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 467/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. GILSON PEREIRA LEITE para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 24 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1882/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8BE939E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 468/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 24 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1884/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:16C74F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 469/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 24 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1885/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B6806932

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 471/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 25 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1902/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5651007C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 472/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 25 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1901/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:355E1F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 473/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. GILSON PEREIRA LEITE para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 25 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1900/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5C73C6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 474/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 25 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 1899/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:21E66325

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 475/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de fevereiro de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 1844/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A4B5BABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 476/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO**, para deslocar-se a **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, no período de **25 a 26 de fevereiro de 2026**, e atribuir ao servidor **1 (Uma),** diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)** conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **1873/2026.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5975D8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 477/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem á **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes até Ourilândia do Norte/PA, no período **25 a 26 de fevereiro de 2026**, conforme referenciado no processo **Nº 1874/2026.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D85CE132

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 478/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ para custear despesas durante viagem a BELÉM/PA. O referido servidor conduzirá pacientes no período de 23 a 25 de fevereiro de 2026, conforme referenciado no processo nº 1701/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 386,12

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:607B1CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 480/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no

dia 28 de fevereiro de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1976/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:93A555AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 481/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 26 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº 1923/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:72EE390A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 482/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de fevereiro de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 1924/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:09D139E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 483/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **26 de fevereiro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1905/2026.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7135CCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 484/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 26 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1907/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5CE5FF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 485/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 26 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1907/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BF7D0498

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 486/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições;
Considerando pedido entregue no RH em 22.01.2026;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **JESSICA COELHO DE SOUZA ANDRADE,** para o cargo de **ODONTOLOGO,** lotada na Estratégia Saúde da Família João Batista Carvalho - Joncon.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **20.02.2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 26 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:764046FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 487/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se à **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **26 e 27 de fevereiro de 2026** e atribuir ao servidor **01 (Uma) diária** no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes em **OURILANDIA DO NORTE/PA,** conforme referenciado no processo nº **1926/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8B8FF3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 488/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA para custear despesas durante viagem à OURILANDIA

DO NORTE/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 26 a 27 de fevereiro de 2026, conforme referenciado no processo nº 1927/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C7EF750C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 489/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a MARABÁ/PA, no período de 26 a 27 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 02 (duas) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 520,00 (Quinhentos e vinte Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Marabá/PA, conforme referenciado no processo nº 1928/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8C6B41C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 490/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante viagem a **MARABÁ/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **26 a 27 de fevereiro de 2026**, conforme referenciado no processo nº **1929/2026.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:603DEB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 491/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 26 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1910/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7D8D27B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 492/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. GILSON PEREIRA LEITE para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 28 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1975/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:95A78C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 493/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 28 de fevereiro de 2025, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1974/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3267A110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 494/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para deslocar-se OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 27 e 28 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente que encontra se alta hospitalar em OURILANDIA DO NORTE/PA, conforme referenciado no processo nº 1991/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FB07A8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 495/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para custear despesas durante viagem OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor irá buscar paciente que encontra se alta hospitalar no período de 27 a 28 de fevereiro de 2026, conforme referenciado no processo nº 1992/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:13697152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 496/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de fevereiro de 2026,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1957/2026.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:23F05034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 497/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de fevereiro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1956/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F4FD85B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 498/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 27 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº 1955/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C4E4D154

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 499/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 27 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1954/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:94E1EC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 500/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 27 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1953/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D683BDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 501/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 27 de fevereiro de 2025, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1952/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B094A867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 502/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 28 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1972/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D2CDF84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 503/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **28 de fevereiro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1971/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B498195A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 231/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 09 de junho de 2026.

Dispõe Sobre Concessão de Diárias Para o (a) Servidor (a) Crislaine da Costa Silva Outras Providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participação de uma audiência de conciliação referente aos embargos de declaração no agravo regimental na ação rescisória 2.964 audiências a ser realizada no supremo tribunal federal com a sede na capital federal.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **CRISLAINE DA COSTA SILVA,** matricula **n° 3238** portador do CPF nº **981...** Ocupante do Cargo **PROCURADORA JURIDICA** lotado na secretaria de administração, **participação de uma audiência de conciliação referente aos embargos de declaração no agravo regimental na ação rescisória 2.964 audiências a ser realizada no supremo tribunal federal com a sede na capital federal em Brasília-DF, no período de 08 a 12 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diária;
Valor da diária: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 2250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F9B1A247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 232/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 11 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) NELSON SOARES SANTANA outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando encontro de secretario municipais de esportes e lazer na câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **NELSON SOARES SANTANA,** matricula **n°6020** portador do CPF nº **9000...** Ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado na secretaria municipal de esporte e lazer **encontro de secretario municipais de esportes e lazer na câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA, no período de 14 a 17 de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:97256915

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 233/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 11 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GERALDO GAMA FEITOSA outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando reunião no cartório de títulos e documentos para tratar de assunto relativo à REURB.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **GERALDO GAMA FEITOSA,** matricula **n° 3443** portador do CPF nº **616...** Ocupante do Cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TERRAS** lotado na secretaria de administração, **reunião no cartório de títulos e documentos para tratar de assunto relativo à REURB em Redenção-PA, no período de 10 a 11 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3BB6FAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 234/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 11 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JOSECY VIERA GOMES outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar processos de avaliações dos terrenos do setor comercial no setor aeroporto etapa II registro no cartório.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSECY VIERA GOMES,** matricula **n° 2638** portador do CPF nº **426...** Ocupante do Cargo **DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS** lotado na secretaria de administração, **levar processos de avaliações dos**

terrenos do setor comercial no setor aeroporto etapa II registro no cartório em Redenção-PA, no período de 10 a 11 de junho de 2026.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A64423BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 235/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 10 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) SONIA MARIA CORDEIRO outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos na agencia física 2517-8 desbloquear o cartão defesa civil.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SONIA MARIA CORDEIRO,** matricula **n° 841** portador do CPF nº **865...** Ocupante do Cargo **SECRETARIO** lotado na secretaria de Finanças, **resolver assuntos na agencia física 2517-8 desbloquear o cartão defesa civil em Redenção-PA, no período 10 a 11 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diária;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D0CAE7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 236/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 22 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) SILVANO BATISTA DA SILVA outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar peça de caminhão constellation-Volkswagem ano 2010 da placa NTA -8790 que está a serviço das obras na agrovila serra azul.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SILVANO BATISTA DA SILVA,** matricula **n° 6649** portador do CPF nº **815...** Ocupante do Cargo **SECRETARIO** lotado na secretaria de obras, **buscar peça de caminhão constellation-Volkswagem ano 2010 da placa NTA -8790 que está a serviço das obras na agrovila serra azul em Redenção-PA, no período de 22 a 23 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2271D16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 237/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 25 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) NELSON SOARES SANTANA outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar o prefeito Municipal em reunião na AMAT carajás para tratar de assuntos de interesse do Município.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **NELSON SOARES SANTANA,** matricula **n°6020** portador do CPF nº **9000...** Ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado na secretaria municipal de esporte e lazer **acompanhar o prefeito Municipal em reunião na AMAT carajás para tratar de assuntos de interesse do Município em Belém-PA, no período de 25 a 26 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 500,00 (quinhentos reais);
Valor total a receber 1000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C3F0A5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 238/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 25 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) CELIO MARCOS CORDEIRO outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do Município de Cumaru do Norte-PA, reunião da AMAT em carajás, receber trator de pneus e reunião na SEINFRA para liberação dos recursos e convenio.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **CELIO MARCOS CORDEIRO,** matricula **n° 4235** portador do CPF nº **314...** Ocupante do Cargo **PREFEITO MUNICIPAL** lotado no gabinete **resolver assuntos de interesse do Município de Cumaru do Norte-PA, reunião da AMAT em carajás, receber trator de pneus e reunião na SEINFRA para liberação dos recursos e convenio em Belém-PA, no período de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais);
Valor total a receber 1600,00 (mil e seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C0187A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 239/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 26 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JOSECY VIERA GOMES outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar relatório técnico da engenharia dos terrenos do setor comercial do setor aeroporto etapa II no cartório.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSECY VIERA GOMES,** matricula **n° 2638** portador do CPF nº **426...** Ocupante do Cargo **DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS** lotado na secretaria de administração, **levar relatório técnico da engenharia dos terrenos do setor comercial do setor aeroporto etapa II no cartório em Redenção-PA, no período de 26 a 27 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6A74DB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 540/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) EZEQUIEL NUNES LIMA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar ônibus escolar da rota do trairão para fazer revisão e manutenção.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **EZEQUIEL NUNES LIMA,** matricula n° **7037** portadores do CPF nº **038...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **levar ônibus escolar da rota do trairão para fazer revisão e manutenção em Redenção-PA, no período de 01 a 02 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B58A8E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 541/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GILVAN MARTINS ROCHA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar ônibus escolar da escola Osvaldo Carlos Gama da rota paraporá para fazer revisão e manutenção.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **GILVAN MARTINS ROCHA,** matricula n° **7253** portadores do CPF nº **880 ...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB levar **ônibus escolar da escola Osvaldo Carlos Gama da rota paraporá para fazer revisão e manutenção em Redenção-PA, no período de 02 a 04 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CD6CE039

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 542/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JOVIANO DE SOUSA MARTINS dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar das oficinas de orientações para construção dos planos Municipais de educação.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOVIANO DE SOUSA MARTINS,** matricula n°**749** portadores do CPF nº **466...** Ocupantes do cargo **SUPERVISOR DA EDUCAÇÃO** lotado junto à FUNDEB **participar das oficinas de orientações para construção dos planos Municipais de educação em Conceição do Araguaia-PA, no período de 10 a 12 de junho de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diárias;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C3E4689E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 543/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FLAVIO HERMES AGUIAR dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar um ônibus da escola Osvaldo Carlos Gama que estava em manutenção na sede do Município de Cumaru do Norte-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR,** matricula n° **2838** portadores do CPF nº **678...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **levar um ônibus da escola Osvaldo Carlos Gama que estava em manutenção na sede do Município de Cumaru do Norte-PA, no período de 08 a 10 de junho de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:13BAECB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 544/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar ônibus escola da escola Osvaldo Carlos Gama que estava na sede na oficina em manutenção para vila estrela do Pará.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA,** matricula n° **7035** portadores do CPF nº **723...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **levar ônibus escola da escola Osvaldo Carlos Gama que estava na sede na oficina em manutenção para vila estrela do Pará, no período de 08 a 10 de junho de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E5997891

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 545/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a)ALEXANDRO SOARES HIGINO dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar das oficinas de orientações para construção dos planos Municipais de educação.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **ALEXANDRO SOARES HIGINO,** matricula n° **510** portadores do CPF nº **084...** Ocupantes do cargo **PROFESSOR NIVEL II** lotado junto à FUNDEB **participar das oficinas de orientações para construção dos planos Municipais de educação em Conceição do Araguaia-PA, no período de 10 a 12 de junho de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5A5391B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 546/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) CLARICE JASKULSKI dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando ministrar o 4º encontro de formações etapa municipal para professores de 1° e 2° ano alfabetização do programa alfabetiza Pará da escola nova vida zona rural.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **CLARICE JASKULSKI,** matricula n°559 portadores do CPF nº **938** Ocupantes do cargo **PROFESSOR NIVEL II lotado** junto à FUNDEB **ministrar o 4º encontro de formações etapa municipal para professores de 1° e 2° ano alfabetização do programa alfabetiza Pará da escola nova vida zona rural no período de 14 a 15 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BA550324

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 547/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROGERIO JOSE MEDANHA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando ministrar o 4º encontro de formações etapa municipal para professores de 1° e 2° ano alfabetização do programa alfabetiza Pará da escola nova vida zona rural.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **ROGERIO JOSE MEDANHA,** matricula n°**909** portadores do CPF nº **328** Ocupantes do cargo **PROFESSOR NIVEL II lotado** junto à FUNDEB **ministrar o 4º encontro de formações etapa municipal para professores de 1° e 2° ano alfabetização do programa alfabetiza Pará da escola nova vida zona rural no período de 14 a 15 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EF018850

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 548/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) LUCIANA DE SOUZA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do 4 ° encontro Municipal do PRO LEI para professores da educação infantil, criança alfabetizada do programa alfabetizar Pará da escola nova vida zona rural.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **LUCIANA DE SOUZA,** matricula n°**3224** portadores do CPF nº **995** Ocupantes do cargo **DIRETORA DE ENSINO E SUPORTE PEDAGOGICO junto** à FUNDEB **participar do 4° encontro Municipal do PRO LEI para professores da educação infantil, criança alfabetizada do programa alfabetizar Pará da escola nova vida zona rural, no período de 14 a 15 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A623FD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 549/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) LUCILENE MARIA DA SILVA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando ministrar o 4° encontro formativo de gestão e coordenação pedagógica do programa alfabetizar Pará da escola nova vida da zona rural.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **LUCILENE MARIA DA SILVA,** matricula n°**770** portadores do CPF nº **623.** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE ENSINO E SUPORTE PEDAGOGICO** lotado junto à FUNDEB **ministrar o 4° encontro formativo de gestão e coordenação pedagógica do programa alfabetizar Pará da escola nova vida da zona rural no período de 14 a 15 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária:100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D4A7CA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 550/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) PAULO SERGIO DA SILVA NUNES dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando ministrar o 4° encontro de formações etapa Municipal para professores de 3° ao 5° anos, recomposição do programa alfabetiza Pará da escola nova vida zona rural.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **PAULO SERGIO DA SILVA NUNES,** matricula n°**4662** portadores do CPF nº **995.** Ocupantes do cargo **ORIENTADOR PEDAGOGO** lotado junto à FUNDEB **ministrar o 4° encontro de formações etapa Municipal para professores de 3° ao 5° anos, recomposição do programa alfabetiza Pará da escola nova vida zona rural na zona rural no período de 14 a 15 de junho de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E4ECE20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 551/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) BRENDA CARLA DOS SANTOS dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando ministrar o 4° encontro de formações etapa Municipal para professores de 3° ao 5° anos, recomposição do programa alfabetiza Pará da escola nova vida zona rural.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **BRENDA CARLA DOS SANTOS,** matricula n°**3228** portadores do CPF nº **012...** Ocupantes do cargo **COORDENADORA PEDAGOGICA** lotado junto à FUNDEB **ministrar o 4° encontro de formações etapa Municipal para professores de 3° ao 5° anos, recomposição do programa**

alfabetiza Pará da escola nova vida zona rural na zona rural no período de 14 a 15 de junho de 2026.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BAB6279E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 552/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar ônibus da escola da aldeia da rota NHANGRO-RE para fazer manutenção na oficinas.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA,** matricula n° **7035** portadores do CPF nº **723...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **levar ônibus da escola da aldeia da rota NHANGRO-RE para fazer manutenção na oficinas em Redenção-PA, no período de 17 a 18 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D84EB345

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 553/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) SIDINE RIBEIRO DE LIMA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar o ônibus escolar para fazer revisão e manutenção na oficina.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SIDINE RIBEIRO DE LIMA,** matricula n° **7041** portadores do CPF nº **527...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **levar o ônibus escolar para fazer revisão e manutenção na oficina em Redenção-PA, no período de 17 a 19 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:87BC2439

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 554/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) TIAGO DOS SANTOS ROCHA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar presencial com suporte logístico e representa institucional nos eventos das festividades juninas na escola promovido pelo município nas vilas do interior escola Nova Vida, e Osvaldo Carlos Gamas.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **TIAGO DOS SANTOS ROCHA,** matricula n° **4237** portadores do CPF nº **005...** Ocupantes do cargo **ASSESSOR DE GABINETE-EDUCAÇÃO** lotado junto à FUNDEB **acompanhar presencial com suporte logístico e representa institucional nos eventos das festividades juninas na escola promovido pelo município nas vilas do interior escola Nova Vida, e Osvaldo Carlos Gamas no período de 19 a 21 de junho de 2026**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:37115804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 555/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ORLEANS CARRION CASTRO dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar presencial com suporte logístico e representa institucional nos eventos das festividades juninas na escola promovido pelo município nas vilas do interior escola Nova Vida, e Osvaldo Carlos Gamas.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **ORLEANS CARRION CASTRO,** matricula n° **7516** portadores do CPF nº **962...** Ocupantes do cargo **ASSESSOR TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO lotado** junto à FUNDEB **acompanhar presencial com suporte logístico e representa institucional nos eventos das festividades juninas na escola promovido pelo município nas vilas do interior escola Nova Vida, e Osvaldo Carlos Gamas no período de 19 a 21 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6087FBAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 556/2026 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GILBERTO ANDERSON SARAIVA LIMA CHAVES, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar dos encontros e reunião na sede da secretaria estadual do Meio ambiente do Pará com objetivos de receber orientações e capacitação técnica para ampliar o atendimento da secretaria Municipal de Meio ambiente e turismo ao público de Cumaru do Norte-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **GILBERTO ANDERSON SARAIVA LIMA CHAVES, matricula** n° **7450,** portador do CPF nº **018...** Ocupante do cargo **ENGENHEIRO FLORESTAL** lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, participar dos encontros e reunião na sede da secretaria estadual do Meio ambiente do Pará com objetivos de receber orientações e capacitação técnica para ampliar o atendimento da secretaria Municipal de Meio ambiente e turismo ao público de Cumaru do Norte-PA, em Belém-PA, no período de 01 a 05 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias:
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1750,00 (mil setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO
Secretário de Meio Ambiente e Turismo.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6EF3BA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº557/2026 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do 65º encontro ruralista.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO, matricula** n° **4244,** portador do CPF nº **581...** Ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, participar do 65º encontro ruralista em Belém-PA, no período de 03 a 04 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias:
Valor da diária: 500,00 (quinhentos reais);
Valor total a receber 2500,00 (dois mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:79127EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº558/2026 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) MATEUS MACHADO DA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fiscalização ambiental de atividade de mineradora para notificação da propriedade rural.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **MATEUS MACHADO DA SILVA, matricula** n° **7449,** portador do CPF nº **039...** Ocupante do cargo **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO** lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, fiscalização ambiental de atividade de mineradora para notificação da propriedade rural na zona rural vila estrela do Pará e estrela do Maceió no período de 09 a 11 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias:
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A1730960

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 560/2026 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GILBERTO ANDERSON SARAIVA LIMA CHAVES, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fiscalização ambiental de atividade de mineradora para notificação da propriedade rural.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **GILBERTO ANDERSON SARAIVA LIMA CHAVES, matricula** n° **7450,** portador do CPF nº **018...** Ocupante do cargo **ENGENHEIRO FLORESTAL** lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, fiscalização ambiental de atividade de mineradora para notificação da propriedade rural na zona rural vila estrela do Pará e estrela do Maceió no período de 09 a 11 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03(três) diárias:
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FAAA00A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº561/2026 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando reunião no escritório da SEMA para tratar de assuntos relacionada as práticas ambientais no período de estiagem bem como atos fiscalizatórios e educativos.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO, matricula** n° **4244,** portador do CPF nº **581...** Ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, **reunião no escritório da SEMA para tratar de assuntos relacionada as práticas ambientais no período de estiagem bem como atos fiscalizatórios e educativos em Redenção-PA, no período de 18 a 19 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias:
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:389FB7BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº562/2026 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar cotações e aquisições de peças para reparo no carro pipa e na caminhonete.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO, matricula** n° **4244,** portador do CPF nº **581...** Ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado junto à Secretaria Municipal de Meio

Ambiente e Turismo**, realizar cotações e aquisições de peças para reparo no carro pipa e na caminhonete em Santana do Araguaia-PA, no período de 17 a 18 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias:
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:03FD167E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 563/2026 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) EWERTON SOCORRO DA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando reunião no escritório da SEMA para tratar de assuntos relacionados as práticas ambientais no período de estiagem bem com atos fiscalizatórios educativos.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **EWERTON SOCORRO DA SILVA, matricula** n° **6444,** portador do CPF nº **337...** Ocupante do cargo **ENGENHEIRO AMBIENTAL** lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, reunião no escritório da SEMA para tratar de assuntos relacionados as práticas ambientais no período de estiagem bem com atos fiscalizatórios educativos em Redenção-PA, no período de 18 a 19 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diárias:
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO
Secretario de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D51896A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 564/2026 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GILBERTO ANDERSON SARAIVA LIMA CHAVES, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando reunião no escritório da SEMA para tratar de assuntos relacionados as práticas ambientais no período de estiagem bem com atos fiscalizatórios educativos **RESOLVE:**
Art. – 1º Designar o servidor **GILBERTO ANDERSON SARAIVA LIMA CHAVES, matricula** n° **7450,** portador do CPF nº **018...** Ocupante do cargo **ENGENHEIRO FLORESTAL** lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, reunião no escritório da SEMA para tratar de assuntos relacionados as práticas ambientais no período de estiagem bem com atos fiscalizatórios educativos em Redenção-PA, no período de 18 a 19 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diárias:
Valor da diária: 150,00 (cento cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:04AB0720

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº565/2026 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) IGOR BRANDÃO SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando reunião no escritório da SEMA para tratar de assuntos relacionados as práticas ambientais no período de estiagem bem com atos fiscalizatórios educativos.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **IGOR BRANDÃO SILVA, matricula** n° **6770,** portador do CPF nº **700...** Ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO** lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, reunião no escritório da SEMA para tratar de assuntos relacionados as práticas ambientais no período de estiagem bem com atos fiscalizatórios educativos em Redenção-PA, no período de 18 a 19 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias:
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4B8F3946

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 566/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar das oficinas de orientações para construção dos planos Municipais de educação.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS,** matricula n° **00539** portadores do CPF nº **715...** Ocupantes do cargo **SECRETARIA** lotado junto à FUNDEB **participar das oficinas de orientações para construção dos planos Municipais de educação em Conceição do Araguaia-PA, no período de 10 a 12 de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 800,00 (oitocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DD0ADE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 567/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GESSICA LUANA ALVES SAMPAIO outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando averigua denuncia de supostos maus tratos de abandono de incapaz na vila estrela do Maceió na zona rural aproximadamente 400 km da sede do Município.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, GESSICA LUANA ALVES SAMPAIO** n° **5572** portador do CPF nº **012 Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **averigua denuncia de supostos maus tratos de abandono de incapaz na vila estrela do Maceió na zona rural aproximadamente 400 km da sede do Município no período de 02 a 04 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1E7D82BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 568/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) BENICIO MARTINS DA SILVA outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando averigua denuncia de supostos maus tratos de abandono de incapaz na vila estrela do Maceió na zona rural aproximadamente 400 km da sede do Município.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, BENICIO MARTINS DA SILVA** n° **5573** portador do CPF nº **926.... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **averigua denuncia de supostos maus tratos de abandono de incapaz na vila estrela do Maceió na zona rural aproximadamente 400 km da sede do Município no período de 02 a 04 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4A0DDE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº569/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBSON DE LIMA ARAUJO outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar os conselheiros tutelares para averigua denuncia de supostos maus tratos abandonos de incapaz na vila estrela do Maceió na zona rural aproximadamente 400 km da sede do Município.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, ROBSON DE LIMA ARAUJO** n° **6473** portador do CPF nº **980.... Ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **levar os conselheiros tutelares para averigua denuncia de supostos maus tratos abandonos de incapaz na vila estrela do Maceió na zona rural aproximadamente 400 km da sede do Município no período de 02 a 04 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2A4D62A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 570/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ELIANA MOREIRA DE SOUSA outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar visitas domiciliares, acompanhar o conselho tutelar para averiguação de uma denúncia de suposto maus tratos e abandonos de incapaz na vila estrela do Maceió na zona rural aproximadamente 400 km da sede do Município.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, ELIANA MOREIRA DE SOUSA** n° **6967** portador do CPF nº **045.... Ocupantes** do cargo **ASSISTENTE SOCIAL** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **realizar visitas domiciliares, acompanhar o conselho tutelar para averiguação de uma denúncia de suposto maus tratos e abandonos de incapaz na vila estrela do Maceió na zona rural aproximadamente 400 km da sede do Município no período de 02 a 04 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:434707DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 571/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de junho 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) BENICIO MARTINS DA SILVA outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar documentos escolares originais que foi recebido da escola Santa Rita de Cassia, da vila Mata verde e entrega na unidade de acolhimentos JANYARA MARINHO os mesmo pertencem um adolescente que foi acolhido pela instituição.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, BENICIO MARTINS DA SILVA** n° **5573** portador do CPF nº **926.... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **levar documentos escolares originais que foi recebido da escola Santa Rita de Cassia, da vila Mata verde e entrega na unidade de acolhimentos JANYARA MARINHO os mesmo pertencem um adolescente que foi acolhido pela instituição em Redenção no período de 09 a 10 de junho de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A52D545D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 572/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GESSICA LUANA ALVES SAMPAIO outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando cumpri agendamento na defensoria público em Redenção-PA.

RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, GESSICA LUANA ALVES SAMPAIO** n° **5572** portador do CPF nº **012 Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **cumpri agendamento na defensoria público em Redenção-PA, no período de 17 a 18 de junho de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CE7343B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 573/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) BENICIO MARTINS DA SILVA outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando cumpri agendamento na defensoria público em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, BENICIO MARTINS DA SILVA** n° **5573** portador do CPF nº **926.... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **cumpri agendamento na defensoria público em Redenção-PA, no período de 17 a 18 de junho de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:69C06C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº574/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBSON DE LIMA ARAUJO outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar os conselheiros tutelares para cumpri com agendamento na defensoria pública em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, ROBSON DE LIMA ARAUJO** n° **6473** portador do CPF nº **980.... Ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **levar os conselheiros tutelares para cumpri com agendamento na defensoria pública em Redenção-PA, no período de 17 a 18 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:82556116

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 575/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de junho de 2026

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhamento da usuária SONIA MARIA VIERA MORAIS para avaliação do BPC aonde a mesma tem que comparece para liberação de benefício.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA** n° **3972** portador do CPF nº **009.... Ocupantes** do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **acompanhamento da usuária SONIA MARIA VIERA MORAIS para avaliação do BPC aonde a mesma tem que comparece para liberação de benefício em Paraubepas-PA, no período de 19 a 20 de junho de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:402B6D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 576/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RAYLANE MOREIRA LACERDA outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhamento da usuária SONIA MARIA VIERA MORAIS para avaliação do BPC aonde a mesma tem que comparece para liberação de benefício.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, RAYLANE MOREIRA LACERDA** n° **6999** portador do CPF nº **025.... Ocupantes** do cargo **ASSISTENTE SOCIAL** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **acompanhamento da usuária SONIA MARIA VIERA MORAIS para avaliação do BPC aonde a mesma tem que comparece para liberação de benefício em Paraubepas-PA, no período de 19 a 20 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D925797E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00402001/26/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026-280401

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETÁRIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
Fundamentado na Lei nº 14.133/21.
Validade da ata: 30/06/2026 a 30/06/2027.
Autoridade:
SR. GERSILON SILVA DA GAMA –
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços nº 010/2026-PMDE, publicado dia 30/06/2026 no quadro de avisos da Prefeitura, tendo como vencedoras do certame as empresas: AVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.489.356/0001-33, com valor total de R$ 2.566.774,79 (dois milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos); BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 17.881.358/0002-54, com valor total de R$ 6.379.171,43 (seis milhões e trezentos e setenta e nove mil e cento e setenta e um reais e quarenta e três centavos); CONSTRU ACU COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 34.769.025/0001-76, com valor total de R$ 2.496.428,43 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos); PRAVALUZ COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 12.046.768/0001-85, com valor total de R$ 635.679,41 (seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos); W. MOTTA LTDA, CNPJ Nº 31.844.679/0001-29, com valor total de R$ 416.558,40 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); perfazendo o valor total das vencedoras de R$ 12.494.612,46 (doze milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

30/06/2026

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:5A882A90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembrode 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Dom Eliseu/PA, o FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, em caráter permanente.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação tem por finalidade acompanhar, monitorar, avaliar e contribuir com o processo de elaboração, implementação, revisão e execução do Plano Municipal de Educação – PME, promovendo a articulação entre poder público, instituições educacionais e sociedade civil.

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:
I – acompanhar os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação;

II – acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das metas e estratégias do PME;
III – promover debates, consultas públicas, seminários e audiências públicas;
IV – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
V – sistematizar contribuições da comunidade escolar e da sociedade civil;
VI – elaborar relatórios e documentos orientadores;
VII – acompanhar, junto ao Poder Legislativo, matérias relacionadas à política municipal de educação;
VIII – contribuir para alinhamento entre o Plano Municipal de Educação e o Plano Nacional de Educação;
IX – promover articulação entre instituições e segmentos vinculados à educação.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes segmentos:
I – Poder Executivo
Titular: Secretário Municipal de Educação: Pedro José de Mesquita Neto – CPF: ***.884.503-**
Suplente: Secretária Adjunta: Elines Ferreira Dantas – CPF: ***.591.002-**

II – Representantes dos diretores das Escolas Municipais
Titular: Antônio Francisco Costa de Sousa – CPF: ***.903.612-**
Suplente: Josimar Ramos da Conceição – CPF: ***.870.862-**

III – Representantes da Coordenação Pedagógica Escolar
Titular: Hanna Cristian Silva Cantanhede – CPF: ***.477.872-**
Suplente: Elane Lopes de Sousa – CPF: ***.571.992-**

IV – Representantes da Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cilene Costa Neves – CPF: ***.494.682-**
Suplente: Joalina Dias de Freitas Souza – CPF: ***.893.312-**

V – Representantes do Poder Legislativo Municipal
Titular: Elkmar Evandro Proença – CPF: ***.254.432-**
Suplente: Clenes dos Santos Ribeiro – CPF: ***.732.742-**

VI – Representantes de Pais de alunos
Titular: Francisco Aldaíres Alves de Sousa – CPF: ***.994.802-**
Suplente: Carlitônio da Silva e Souza – CPF: ***-411.432-**

VII – Representantes de Professores da Rede Municipal
Titular: Antônio Alexsandro Sousa Silva – CPF: ***.941.082-**
Suplente: Silvio Geovan Matos Oliveira – CPF: ***.542.955-**

VIII – Associações ou Sindicatos relacionados à Educação (SINTEPP)
Titular: Cicero James da Silva Biano – CPF: ***.836.582-**
Suplente: Carlos de Oliveira Carvalho – CPF: ***.380.592-**

IX – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Ivalto Alves Sousa – CPF: ***.031.602-**
Suplente: José Maria Pereira Alves – CPF: ***.153.313-**

X – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Titular: Gláide Morais Nunes – CPF: ***.179.475-**
Suplente: Maria Valdirene Fernandes da Costa – CPF: ***.760.133-**

XI – Conselho de Alimentação Escolar – CAE
Titular: Francisco Carlos de Lima – CPF: ***.330.572-**
Suplente: José Carlos Souza dos Santos – CPF: ***.255.192-**

XII - Representantes da Sociedade Civil Organizada (Igreja Católica)
Titular: Lilizne Oliveira de Andrade – CPF: ***.462.722-**
Suplente: Maria do Socorro Reis Costa – CPF: ***.284.632-**

XIII – Representantes de Servidores da Educação não Docente
Titular: Pedro Henrique Silva de Alencar – CPF: ***.927.722-**
Suplente: Aline Rosa de Macedo – CPF: ***.377.262-**

XIV - Conselho Municipal de Educação – CME
Titular: Maria de Jesus Santos – CPF: ***.169.183-**
Suplente: Lídia Rodrigues de Sousa – CPF: ***.649.482-**

XV - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB
Titular: Antônio Lima Araújo – CPF: ***.005.013-**
Suplente: Arnaldo Rodrigues de Aquino – CPF: ***.296.222-**

Art. 5º O Regimento Interno do Fórum será aprovado em reunião específica convocada para este fim.

Art. 6º A participação no Fórum constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico e administrativo ao funcionamento do Fórum.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA, 30 de junho de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:42E0312D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0392026-SEMEEC DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designar o servidor público municipal ANTONIO CARLOS DOS SANTOS AZEVEDO para acompanhar e fiscalizar o contrato de empresa especializada para locação de máquinas, veículos leves, de carga e utilitários, destinadas na utilização das atividades do Fundo Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/Pa, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS AZEVEDO**, matrícula funcional nº 828, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da contratação de empresa especializada para locação de máquinas, veículos leves, de carga e utilitários, destinadas na utilização das atividades do Fundo Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/Pa.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 15 de maio de 2026.

Gabinete do Secretário, em 30 de junho de 2026.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 05/2025 GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:2C92A1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 040/2026 – SEMEECL

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA (2026–2036), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 005/2025/GP e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Dom Eliseu/PA para o decênio 2026–2036.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO GESTORA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA (2026–2036).
§1º A Comissão Gestora será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMEECL, sob a presidência do Secretário Municipal de Educação e, em seus impedimentos ou ausências, pela Secretária Adjunta.
§2º A Comissão Gestora será composta por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Poder Executivo
Titular: Secretário Municipal de Educação: Pedro José de Mesquita Neto – CPF: ***.884.503-**
Suplente: Secretária Adjunta: Elines Ferreira Dantas – CPF: ***.591.002-**

II - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMEECL
Titular: Rita de Cássia Andrade de Almeida - CPF: ***.281.413-**
Suplente: Francisco Aldaíres Alves de Sousa - CPF: ***.994.802-**

III – Órgão Estadual de Educação (Escola Estadual de Ensino Médio Luiz Gualberto Pimentel)
Titular: Jessé Lima Pinheiro – CPF: ***.452.292-**
Suplente: Olivia Pereira Chaves – CPF: ***.793.032-**

IV – Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Elkmar Evandro Proença – CPF: ***.254.432-**
Suplente: Clenes dos Santos Ribeiro – CPF: ***.732.742-**

V – Conselho Municipal de Educação – CME
Titular: Maria de Jesus Santos – CPF: ***.169.183-**
Suplente: Lídia Rodrigues de Sousa – CPF: ***.649.482-**

VI – Fórum Municipal de Educação
Titular: Antônio Alexsandro Sousa Silva – CPF: ***.941.082-**
Suplente: Silvio Geovan Matos Oliveira – CPF: ***.542.955-**

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:
I – elaborar cronograma e metodologia dos trabalhos;
II – coordenar os estudos e diagnóstico da educação municipal;
III – propor diretrizes, metas e estratégias para o PME 2026 - 2036;
IV – organizar e realizar consultas públicas, seminários e audiências quando necessários;
V – promover articulação entre os órgãos participantes;
VI – assessorar e acompanhar as ações de elaboração do plano decenal;
VII – consolidar a versão final do Plano Municipal de Educação;
VIII – encaminhar o documento final ao Poder Executivo para posterior envio ao Poder Legislativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico e administrativo ao funcionamento da Comissão.

Art. 4º A participação dos membros será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu/PA, 30 de junho de 2026.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 005/2025/GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:36F5E54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 041/2026 – SEMEECL

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA PARA O DECÊNIO 2026–2036.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388/2026 – Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 565/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituídos os membros abaixo relacionados para compor a COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME (2026–2036):

I – Diretoria de Gestão Pedagógica
Titular: Rita de Cássia Andrade de Almeida - CPF: ***.281.413-**
Suplente: Elines Ferreira Dantas - CPF**:** ***.591.002-**

II – Representação da Educação Infantil
Titular: Joalina Dias de Freitas Souza CPF: ***.893.312-**
Suplente: Cleane Pontes Silva -CPF: ***.012.302-**

III – Representação do Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
Titular: Maria de Jesus Santos -CPF: ***.169.183-**
Suplente: Cilene Costa Neves - CPF: ***.494.682-**

IV – Representação do Ensino Fundamental – Anos Finais
Titular: Mauricio Antônio da Costa Filho - CPF: ***.281.182-**
Suplente: Francisco Werverson de Sousa Dias - CPF: ***.061.292-**

V – Representação da Educação do Campo
Titular: Carlitônio da Silva e Sousa - CPF: ***.411.432-**
Suplente: Antônio Paiva dos Santos – CPF: ***.696.553-**

VI – Representação da Educação de Jovens e Adultos – EJA
Titular: Marta dos Santos Ribeiro - CPF: ***.994.672-**
Suplente: Francisco Carlos de Lima - CPF: ***.330.572-**

VII – Representação do Programa Escola em Tempo Integral
Titular: Silvio Geovan Matos Oliveira - CPF: ***.542.955-**
Suplente: Lídia Rodrigues de Sousa – CPF: ***.649.482-**

VIII – Técnico do Educacenso
Titular: Francisco Aldaíres Alves de Sousa - CPF: ***.994.802-**
Suplente: Erika da Silva Costa – CPF**:** ***.971.902-**

IX – Técnicos dos programas (PDDE e PAR)
Titular: Patrícia Silva de Sousa - CPF: ***.165.423-**
Suplente: Eliceu da Conceição Pereira - CPF: ***.309.673-**

X – Técnico de Lotação e RH
Titular: Antônio Alexsandro Sousa Silva - CPF: ***.941.082-**
Suplente: Rosangela Corrêa Franco – CPF**:** ***.978.872-**

XI – Representação do Transporte Escolar
Titular: Antônio Carlos dos Santos Azevedo - CPF: ***.478.772-**
Suplente: Mário de Sousa Sales – CPF: ***.073.212-**

XII – Representação da Nutrição Escolar
Titular: Jessica Maria da Silva Ramos – CPF**:** ***.357.742-**
Suplente: Ymena dos Santos de Sales - CPF: ***.431.202-**

XIII – Representação da Educação Especial
Titular: Gislene Soares de Sousa Santos – CPF: ***.686.583-**
Suplente: Cyntia Resplandes de Sousa Marques – CPF: ***.217.083-**

XIV – Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Ivanni Moreira da Rocha – CPF: ***.393.592.**
Suplente: Helany Cristina Crispim dos Santos – CPF: ***.084.862-**

XV – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Vanessa Freitas de Araújo Lima – CPF: ***.869.892-**
Suplente: Raquel dos Santos Prado – CPF: ***.639.542-**

XVI – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lucilene Gomes da Silva – CPF: ***.204.092-**
Suplente: Brenda Stephanne dos Santos Ferreira – CPF: ***.068.523-**

XVII – Representante da Administração Pública Municipal
Titular: Lucas de Araújo Silva – CPF: ***.091.183-**
Suplente: Laís da Silva Oliveira – CPF: ***.315.902-**

XVIII – Representantes da Cultura
Titular: Antonia Joselia dos Reis Silva – CPF: ***.450.363-**
Suplente: Naylla Sousa Silva – CPF: ***.702.852-**

XIX - Órgão Estadual de Educação (Escola Estadual de Ensino Médio Luiz Gualberto Pimentel)
Titular: Jessé Lima Pinheiro – CPF: ***.452.292-**
Suplente: Olivia Pereira Chaves – CPF: ***.793.032-**

XX - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB
Titular: Antônio Lima Araújo – CPF: ***.005.013-**
Suplente: Arnaldo Rodrigues de Aquino – CPF: ***.296.222-**

XXI - Ensino Superior de Educação (Universidade Aberta do Brasil – UAB)
Titular: Antônio Francisco de Oliveira Carvalho - CPF: ***.743.372-**
Suplente: Natália Simplicia Albuquerque Pereira – CPF: ***.506.894-***

XXII – Representação da Contabilidade
Titular: Diones Silva Sousa – CPF: ***.607.821-**
Suplente: Dhonas Silva Vales – CPF: ***.160.312-**

XXIII – Representação da Licitação
Titular: Andreia Cristina da Silva Arruda – CPF: ***.513.446-**
Suplente: Layse Karoline Cabral Balbinot – CPF: ***.495.863-**

Art. 2º Compete à Comissão Técnica:
I – elaborar diagnósticos e levantamentos técnicos;
II – sistematizar dados educacionais;
III – subsidiar a Comissão Gestora;
IV – consolidar contribuições das consultas públicas;
V – elaborar a redação das metas e estratégias do PME;
VI – elaborar documentos-base e relatórios técnicos;
VII – encaminhar a Comissão Gestora o documento final.

Art. 3º A coordenação da Comissão Técnica será exercida pela Diretoria de Gestão Pedagógica.

Art. 4º A participação dos membros constitui serviço público relevante e não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu – PA, 30 de junho de 2026.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 005/2025/GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:6BF7399C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026/014**, referente a o SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERROS E LIGAS METÁLICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 10 de Julho de 2026 as 08:30H. Edital e seus anexos disponíveis

no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, https://pncp.gov.br/app/editais, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimento e duvidas E-mail: licitacao@eldoradodocarajas.pa.go.br.
##ASS Eder Rabelo Martins
##CAR Agente de contratação/Pregoeiro

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026/015**, referente a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 13 de Julho de 2026 as 08:30H. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, https://pncp.gov.br/app/editais, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimento e duvidas E-mail: licitacao@eldoradodocarajas.pa.go.br.
##ASS Eder Rabelo Martins
##CAR Agente de contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:B021A95B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 084, DE 11 DE JUNHO 2026

EXONERA O SR. RODRIGO DOS SANTOS BRANDÃO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DA PREFEITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e Art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerado, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, o Sr. **RODRIGO DOS SANTOS BRANDÃO**, portador do CPF/MF: XXX.219.372-XX, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DA PREFEITA**, nomeado através do Decreto nº 033, de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos 01 de junho de 2026.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, em 11 de junho de 2026.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:9B01BDEA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 085, DE 11 DE JUNHO 2026

EXONERA O SR. WESLEN DUARTE MARQUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e Art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerado, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, o Sr. **WESLEN DUARTE MARQUES**, portador do CPF/MF: XXX.698.802-XX, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, nomeado através do Decreto nº 414, de 02 de julho de 2025.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos 01 de junho de 2026.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, em 11 de junho de 2026.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:9EE6B5DA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 087, DE 11 DE JUNHO 2026

EXONERA A SRA.JENNIFER KAROLINY DA SILVA FARIAS, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e Art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, a Sra. **JENNIFER KAROLINY DA SILVA FARIAS**, portadora do CPF/MF: XXX.103.642-XX, do cargo em comissão de **ASSESSORA**

JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, nomeada através do Decreto nº 372, de 17 de junho de 2025.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, em 11 de junho de 2026.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:EFD5744A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 088, DE 11 DE JUNHO 2026

EXONERA O SR. ISAQUE DE CARVALHO FERNANDES, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e Art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerado, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, o Sr. **ISAQUE DE CARVALHO FERNANDES**, portador do CPF/MF: XXX.100.752-XX, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, nomeado através do Decreto nº 413, de 02 de julho de 2025.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de junho 2026.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, em 11 de junho de 2026.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:DDD44137

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 029/2026 – GP/PMI, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Institui a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes – ATCA do Município de Igarapé-Açu e dispõe sobre sua integração ao Plano Plurianual – PPA 2026–2029.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, Sr. Marcio Nogueira Lopes, no uso
das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 924/2025, que institui o Plano Plurianual do
Município de Igarapé-Açu para o quadriênio 2026–2029;
Considerando que o Plano Plurianual – PPA 2026–2029 prevê a elaboração da Agenda
Transversal de Crianças e Adolescentes como instrumento de integração das políticas
públicas municipais destinadas à infância e adolescência;
Considerando o disposto nos arts. 3º, 4º, 86 e 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de
1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que estabelecem a proteção integral, a
prioridade absoluta e a articulação das políticas públicas destinadas à promoção e garantia
dos direitos da criança e do adolescente;
Considerando as orientações metodológicas do Programa Selo UNICEF – Edição 2025–
2028, promovido pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), que
recomendam a elaboração e implementação da Agenda Transversal de Crianças e
Adolescentes integrada ao Plano Plurianual como instrumento de planejamento, articulação
intersetorial, monitoramento e fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e
adolescência;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes – ATCA do
Município de Igarapé-Açu/PA, instrumento de planejamento governamental, articulação
intersetorial, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à promoção,
proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
§1º A ATCA vigorará no período correspondente ao Plano Plurianual – PPA 2026–2029.
§2º Integra este Decreto, como Anexo Único, o documento da Agenda Transversal de
Crianças e Adolescentes – ATCA.
Art. 2º A ATCA será implementada mediante articulação entre os órgãos e entidades da
Administração Pública Municipal responsáveis pela implementação e acompanhamento
das ações, programas, metas e indicadores relacionados à infância e adolescência,
observadas as disposições do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias
– LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 3º A coordenação institucional da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes
será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, com apoio técnico e operacional
do Articulador Municipal do Selo UNICEF, em articulação com os órgãos responsáveis pela
execução das ações previstas na Agenda.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CMDCA exercerá, no âmbito de suas competências legais, o controle social e o
acompanhamento da implementação da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes.
Art. 4º O monitoramento da Agenda ocorrerá mediante utilização de indicadores oficiais,
informações administrativas e relatórios produzidos pelos órgãos responsáveis.
Art. 5º A Agenda poderá ser atualizada, complementada ou revisada durante sua vigência
mediante ato do Chefe do Poder Executivo, desde que:
I – preservada a compatibilidade com o Plano Plurianual vigente;
II – mantida a finalidade de promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
III – não haja criação de despesa sem previsão legal e orçamentária.
Parágrafo único. As revisões da Agenda não dependerão de edição de novo decreto
quando limitadas à atualização de ações, indicadores, metas, cronogramas, mecanismos
de monitoramento, anexos técnicos ou adequações decorrentes de alterações promovidas
no Plano Plurianual, na legislação aplicável ou nas orientações metodológicas do Programa
Selo UNICEF, desde que não impliquem alteração das diretrizes estabelecidas neste
Decreto.
Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, aos 30 de junho de 2026.

MARCIO NOGUEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 029/2026 – GP/PMI, DE 30 DE JUNHO DE 2026
Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes ATCA
Igarapé-Açu/PA.

Acessada na integra no link: https://www.portalcr2.com.br/leis-e-atos/leis-igarape-acu

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:E9025359

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Toner, Tintas e Serviço de Recarga de Toner, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contrato Administrativo N°027.4.2025/2026-SEMAS,** Contratada: **SMART SOFT SOLUTIONS LTDA**, **CNPJ: 41.893.827/0001-59**; Valor Global **R$ 10.445,50 Vigência**: 12/06/2026 a 12/06/2027. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri. Ordenador: **Jader Fernandes Lobo**.

JADER FERNANDES LOBO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Wesller de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BA4E48AD

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2025-PMI. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para serviços de confecção de material gráfico e confecção de carimbos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contrato Administrativo Nº 022.2.2025/2026-SEMAS,** Contratada: **G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.657.207/0001-05.** Valor Global **R$ 34.953,20. Vigência**: **19/06/2026** a **19/06/2027**. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri. Ordenador: **Jader Fernandes Lobo**.

JADER FERNANDES LOBO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Wesller de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EECE1D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 077/2026/GAB/PMI, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Equipe de Escuta Especializada das dependências da rede de proteção do Município de Igarapé-Miri, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO, as diretrizes do Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a referida Lei Federal;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 050/2026, de 23 de abril de 2026, que homologou o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
CONSIDERANDO a necessidade de fixar incentivo remuneratório compatível com a extrema complexidade técnica, regime de prontidão e severo desgaste psíquico decorrentes da atividade.

DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto nomeia os membros da Equipe de Escuta Especializada do Município de Igarapé-Miri/PA, voltada ao acolhimento, entrevista e formação da rede de atendimento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e dispõe sobre a respectiva gratificação pecuniária por encargo especial.
Art. 2º - Ficam designados e nomeados os seguintes servidores públicos para integrarem a Equipe de Escuta Especializada do Município de Igarapé-Miri/PA:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Nome: Mateus Monteiro de Sousa; Cargo: Assistente Social
b) Nome: Rayane Kelly Machado Portilho; Cargo: Psicóloga
II - Secretaria Municipal de Educação:
a) Nome: Isadora Pantoja da Cruz; Cargo: Psicóloga
b) Nome: Pedro Tiago Ferreira Faria; Cargo: Professor Psicopedagogo
III - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Nicole Pinheiro Lobato; Cargo: Enfermeira
b) Clara Helena Corrêa Silva; Cargo: Enfermeira
Parágrafo Único - Os membros da equipe poderão ser alterados através de portaria expedida pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º - Em face do critério de conveniência da Administração Pública e da necessidade de dedicação integral às atribuições intersetoriais de oitiva protetiva, poderá ser concedido aos servidores nominalmente identificados no Art. 1º deste Decreto a Gratificação de Tempo Integral (GTI), aplicada no valor de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, nos estritos termos do art. 38, inciso VI, da

Lei Municipal nº 4.944/2006, a ser paga pela pasta de origem do servidor.
§ 1º - A gratificação concedida possui natureza estritamente *propter laborem* e transitória, não gerando direito adquirido à incorporação permanente e sendo devida exclusivamente enquanto o servidor permanecer no efetivo desempenho das escalas de atendimento da Equipe de Escuta Especializada.
§ 2º - Os servidores designados exercerão os encargos da Escuta Especializada sem prejuízo das atribuições regulares de seus postos ou contratos de origem, assegurando-se a liberação de suas atividades ordinárias sempre que acionados para os atos oficiais, reuniões ou plantões da referida rede protetiva.
Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Igarapé-Miri/Pará, 01 de junho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FDAEE3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 08 DE MAIO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder, 20 (vinte) dias de férias a servidora efetiva **Cristiana Rodrigues Silva**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a contar de 08 de maio a 28 de maio de 2026, a mesma retorna ao trabalho no dia 29 de maio de 2026.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de maio de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:70B67EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 25 DE JUNHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art. 58 da Lei nº 4.580/91 (RJU), alterada pela Lei Municipal nº 4.998/2010, de 20 de setembro de 2010 e Decreto Municipal nº 097/2025, de 26 de agosto de 2025, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará – Belém/PA, para participar do Seminário Intermunicipal do Projeto Resgata Pará: Ações de Prevenção ao Trabalho Análogo ao de Escravo, no dia 30 de junho de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jose Maria dos Santos	Secretario Adjunto da Secretaria Costeira	Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Municipal de Administração Igarapé-Miri	R$: 300,00	R$: 300,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º– Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 25 de junho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7AEA72A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 26 DE JUNHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/Pa, para participar do II Seminário Açai Sem Trabalho Infantil, no dia 30 de junho de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Ismael Fonseca Araujo	Secretario Municipal de Agricultura, Desen. Econômico e Pesca	Rua Sete de Setembro nº 109 - Igarapé-Miri	R$: 300,00	R$: 300,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 26 de junho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:31932579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 26 DE JUNHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU), a servidora **JONELMA MIRANDA LOBATO**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** sem ônus para essa municipalidade**,** por 03 (três) anos, a contar de 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2029, conforme o processo nº 895/2026.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/06/2026** revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 26 de junho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:2C336543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 26 DE JUNHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **BIANCA KAROLINE SOUZA NAHUM**, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Escolar - Cuidador, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 12 de junho a 08 de dezembro de 2026, conforme processo nº 907/2026.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **12/06/2026**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 26 de junho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:BFE8CB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 30 DE JUNHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme processo administrativo nº 908/2026, a servidora **JOSIANE PANTOJA FARIAS DA COSTA,** do cargo efetivo de **Técnico em Radiologia,** a qual foi nomeada através da Portaria nº 508/2024, de 31 de dezembro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 30 de junho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:5D3E3948

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA
RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-0015
Na matéria circulada do dia 16 de junho de 2026, Caderno 4 – Gerais, denominada AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026-0015, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO EM VIAS URBANAS DO DISTRITO DE CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;** faz-se necessário retificação;
A onde se lê: A abertura será no dia 01/07/2026, às 08:00
Leia-se: A abertura será no dia 03/07/2026, às 14:00

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:7BF6D529

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 469/2026 - INSTITUI, DIVULGA E REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 469/2026.

INSTITUI, DIVULGA E REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.330, de 26 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Itaituba para o quadriênio 2026-2029;

CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei nº 4.330, de 26 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes com base no Plano Plurianual (PPA) municipal para o quadriênio 2026-2029;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Da Instituição da Agenda

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, instituída pela Lei nº 4.330, de 26 de dezembro de 2025 integrada ao Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, como instrumento estratégico de planejamento, articulação e gestão das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência.

Seção II
Dos Fundamentos Legais

Art. 2º A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes fundamenta-se:
I – na Constituição Federal de 1988;
II – no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;
III – nas resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

IV – nos compromissos do Brasil com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente os ODS 1, 2, 3, 4, 5, 10 e 16;
V – nas diretrizes do Selo UNICEF para qualificação da gestão pública voltada à infância e adolescência.

Seção III
Do Objetivo Geral

Art. 3º A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes tem por objetivo geral assegurar a ampliação dos serviços públicos e a promoção dos direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de uma atuação intersetorial ao longo dos quatros anos de 2026 a 2029.

CAPÍTULO II
PLANEJAMENTO E PRINCÍPIOS

Seção I
Alinhamento com o PPA 2026-2029

Art. 4º Fica assegurado o alinhamento entre a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes e o Plano Plurianual 2026- 2029.

§ 1º As ações, programas, indicadores e metas inseridas na Agenda Transversal Crianças e Adolescentes deverão estar alinhadas às diretrizes, programas, projetos e ações orçamentárias previstas no Plano Plurianual 2026-2029.

§ 2º As secretarias e órgãos municipais deverão considerar, em seus planos setoriais, as diretrizes e metas da Agenda e do PPA, garantindo coerência entre planejamento, orçamento e execução das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Seção II
Princípios Orientadores

Art. 5º A Agenda será conduzida com base nos seguintes princípios:
I – prioridade absoluta da criança e do adolescente;
II – proteção integral e responsabilização compartilhada entre Estado e família;
III – intersetorialidade entre as políticas públicas;
IV – prevenção de violações de direitos e de situações de vulnerabilidade;
V – participação de crianças e adolescentes, de suas famílias e da sociedade civil;
VI – transparência, monitoramento periódico e avaliação das ações com base em indicadores.

CAPÍTULO III
GOVERNANÇA

Seção I
Governança da Agenda

Art. 6º A governança da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes será estruturada a partir de um arranjo intersetorial coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com as seguintes secretarias:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria de Meio Ambiente e Mineração;
IV – Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

Seção II
Atribuições das Secretarias

Art. 7º As secretarias integrantes da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes serão responsáveis pela execução, acompanhamento e reporte das ações voltadas à infância e adolescência, conforme disposto nesta regulamentação.
§ 1º As secretarias mencionadas no art. 6º serão responsáveis por:
I – executar as ações voltadas à infância e adolescência constantes da Agenda e do PPA;
II – disponibilizar, em prazo definido, dados, indicadores e metas de monitoramento;
III – designar representante técnico para a participação nas reuniões de acompanhamento da Agenda.

§ 2º As demais secretarias e órgãos municipais que desenvolvam ações relacionadas à infância e adolescência deverão apoiar as iniciativas da Agenda, conforme pactuação estabelecida em atos internos.

Seção III
Papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá papel estratégico de acompanhamento, controle social e avaliação da Agenda, com as seguintes atribuições:
I – acompanhar a implementação das ações, metas e indicadores;
II – emitir pareceres e recomendações sobre o andamento da Agenda;
III – contribuir para o fortalecimento da participação social na formulação e avaliação das políticas para crianças e adolescentes.

CAPÍTULO IV
MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Seção I
Estratégia de Monitoramento

Art. 9º O monitoramento da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes será realizado de forma contínua, ao longo da vigência do PPA 2026-2029, com o objetivo de acompanhar a execução das ações, avaliar o alcance das metas e subsidiar a tomada de decisão.

§ 1º As secretarias responsáveis pelas ações deverão produzir periodicamente:
I – relatórios gerenciais das atividades executadas;
II – dados de indicadores e metas estabelecidos na Agenda;
III – registros administrativos e técnicos necessários ao acompanhamento.
§ 2º Poderão ser utilizados como instrumentos de monitoramento:
I – relatórios gerenciais das secretarias;
II – sistemas oficiais de informação (por exemplo: e-SUS, Censo Escolar, SISVAN e sistemas da Assistência Social);
III – planilhas ou instrumentos internos de acompanhamento das metas e indicadores;
IV – registros administrativos e relatórios técnicos das áreas executoras.

Seção II
Relatórios Anuais de Monitoramento

Art. 10 São instituídos relatórios anuais de monitoramento da Agenda, com cronograma a seguir:
I – Primeiro Relatório: até dezembro de 2026;
II – Segundo Relatório: até dezembro de 2027;
III – Terceiro e Quarto Relatório: em junho e até dezembro de 2028;
IV – Quinto Relatório: até dezembro de 2029.

Parágrafo único. Os relatórios deverão conter:
I – análise do cumprimento das metas e indicadores;
II – identificação de avanços, desafios e gargalos;
III – eventuais propostas de ajustes para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

Seção III
Reuniões de Acompanhamento

Art. 11 Poderão ser realizadas reuniões periódicas de acompanhamento entre as secretarias envolvidas, com participação do CMDCA, para:
I – análise dos resultados apresentados nos relatórios;
II – identificação de desafios e definição de estratégias de aprimoramento;

III – fortalecimento da articulação intersetorial e da coordenação da Agenda.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Ficam estabelecidas as seguintes disposições finais para a implementação da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes.

Art. 13 O Poder Executivo Municipal poderá editar atos regulamentares complementares para detalhar procedimentos operacionais, indicadores específicos e metas setoriais da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes.

Art. 14 As ações da Agenda Transversal visam reduzir desigualdades sociais, territoriais, étnico-raciais e de gênero, prevenir violações de direitos e ampliar o acesso de crianças e adolescentes a políticas públicas de qualidade.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 29 de junho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:FD96A1E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor WAGNO DA SILVA GODOI, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA;

CONSIDERANDO o P**rojeto de Lei nº 10/2026, de autoria do Poder Executivo cuja ementa, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em sessão realizada em 23 de junho de 2026.

CONSIDERANDO a constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa da matéria **SANCIONA** o Projeto de Lei, classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº379/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026**.

Em consequência, **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL Nº379/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026,** atestando-se sua regular existência para que produza todos os efeitos jurídicos dela decorrentes

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 26 de junho de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:E75C7286

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 379/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

LEI MUNICIPAL N° 379/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Itupiranga/PA para o exercício financeiro de 2027, na conformidade do disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
I - as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
II - a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
IV - as diretrizes para a execução da lei orçamentária anual;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições relativas aos precatórios judiciários; VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IX - os anexos das metas fiscais;
X - as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º Os Programas e as Ações da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2027 são os constantes na Lei do Plano Plurianual -PPA 2026/2029 e suas alterações, os quais terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2027, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será composto de:
I - mensagem;
II - texto da Lei;
III - consolidação dos quadros orçamentários;
IV - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida nesta Lei;
V - anexo do orçamento de investimentos das empresas.

Art. 4º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.
§ 1º A classificação de receitas e despesas atenderão às disposições da Portaria n.º 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações editadas pelo Governo Federal, os demonstrativos e anexos à Lei Orçamentária conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de

17 de março de 1964, Resoluções e Instruções Normativas do TCM-PA.
§ 2º Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual -PPA 2026/2029 e suas alterações.
§ 3º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto e atividade e operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado:
a) pessoal e encargos sociais (1);
b) juros e encargos da dívida (2);
c) outras despesas correntes (3);
d) investimentos (4);
e) inversões financeiras (5);
f) amortização da dívida (6).
§ 4º A reserva de contingência, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I- programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual -PPA 2026/2029;
II- ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III- atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV- projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VI- unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional agrupada em órgão orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
VIII- subfunção, uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
IX - execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
X - execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
XI- execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos;
XII - receitas ordinárias, aquelas previstas para ingressar no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas atualizações.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e demais entidades em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Lei nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 e Portaria nº 274 de 13 de maio de 2016.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º O Orçamento do Município para o exercício de 2027 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento. Parágrafo único. Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2027 e sua respectiva execução deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, inclusive por meio eletrônico, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 alocará recursos do Tesouro Municipal para outros custeios, investimentos, inversões financeiras depois de deduzidos os recursos destinados:
I - ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais
II - ao pagamento da dívida pública;
III - à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal;
IV - ao pagamento de precatórios; conforme estabelecido na presente Lei;
V - a reserva de contingência;
VI - ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 029/2000.

Art. 10. Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:
I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
II- não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
III - auxílios a entidades privadas com fins lucrativos;
IV- objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo.

Art. 11. Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:
I- novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;
II - somente serão incluídos, na lei orçamentária, os investimentos para os quais tenham sido previstas, na lei do Plano Plurianual -PPA 2026/2029 e suas alterações, ações que assegurem sua manutenção;
III- os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 12. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual -PPA 2026/2029 que tenham sido objeto de projetos de lei. Parágrafo único: o Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar na Lei Orçamentária Anual a seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 12 – Fundo Municipal de Educação;
Unidade 1209 – FUNDEB;
Função 03 – Essencial à Justiça;
Subfunção 361 – Ensino Fundamental;
Programa 0011 – Gestão em Educação.

Art. 13. A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a até 1% (um por cento), da Receita Corrente Líquida (art. 5º, III da LRF).

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo é autorizado na Lei Orçamentária de 2027 a:
I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender às insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 70% do total da despesa atualizada do orçamento, na forma permitida no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:
a) da reserva de contingência
b) da anulação de dotações orçamentárias;
c) do produto de operações de crédito internas e externas.
d) do excesso de arrecadação, abrir Créditos Suplementares, até o valor correspondente ao excesso de arrecadação, caso ocorra, conforme Inciso II, § 1º, art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64.
e) do superávit financeiro, abrir Créditos Suplementares, até o valor correspondente ao Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, caso ocorra, conforme Inciso I, § 1º, art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64.
II - abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de capital para cobrir insuficiência de dotações de despesa corrente até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.
III- abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa corrente para cobrir insuficiência de dotações de despesa capital até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.
IV - abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de um órgão para outro até o limite estabelecido no inciso I deste artigo;
V - abrir créditos suplementares, permitindo a criação de elemento de despesas em projetos, atividades e operações especiais, até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

Art. 15. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa -QDD, a nível de elemento de despesa, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, modalidade de aplicação, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria pela Secretaria responsável pela gestão de planejamento e orçamento do Município.
Parágrafo único. As alterações, para os efeitos do caput deste artigo, compreendem exclusivamente, a transferências de saldos orçamentários.

Art. 16. A destinação de recursos do Município a qualquer título, para atender necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 17. A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará:
I - no mínimo 15% (quinze por cento) do total da Receita Corrente Líquida na área da saúde, em conformidade com a ADCT 77 da CF
II - 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
III - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do FPM, ICMS, IPI/Exp., ITR e o do IPVA, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas.
IV- nas despesas inerentes à aplicação da Lei Federal nº 8.069/90, o disposto no Estatuto da Criança;
V - no Poder Legislativo, 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, arrecadadas pelo Município no exercício imediatamente anterior.

Art. 18. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas somente serão concedidas desde que comprovadamente preencham os requisitos estabelecidos no art. 12, § 3º e arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Para mais informações sobre esta Lei e seus anexos, acesse o Portal da transparência do Município de Itupiranga: https://www.portalcr2.com.br/leis-e-atos/leis-itupiranga

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:AC6EB896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0036-A/2026-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0036-A/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA ESCOLAR, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **LESLY AMARO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº***.761.***-06, à função de Secretária Escolar da Escola EMEF. Irmã Maria Teresa TornéRoing, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 23 de junho 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:C4665913

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência 3.2026-001-PMJ Objeto: CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS NO AMBITO DO PROGRAMA FNHI SUB 50 VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEMOB) Empresa Vencedora: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONCALVES EIRELI 10.173.858/0001-01 VALOR R$ 5.829.499,99 (cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Jacundá – PA, 29 de junho de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:95B36934

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260287
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-001-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES LTDA

OBJETO.....: CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS NO AMBITO DO PROGRAMA FNHI SUB 50 VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEMOB)
VALOR TOTAL.....: R$ 5.909.843,42 (cinco milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)
VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2026 a 30 de Junho de 2027

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:09ED4E3F

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Jacundá resolve reincidir o CONTRATO Nº 20250278 referente a INEXIGIBILIDADE nº 6.2025-008-PMJ. Contratado: NL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 44.147.523/0001-30. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ: Justificativa: Inexecução contratual.

Jacundá –PA 16 de junho de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:2C896929

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE DECLARAÇÃO Nº 01/2026 – SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA:
Que a servidora **ARLETE BRITO DE ARAUJO**, matrícula nº **5256-1**, ocupante do cargo de **Professor(a)**, integrante do quadro efetivo desta Secretaria, teve concedida a Progressão por Titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.504/2011, de 31 de maio de 2011, especialmente em seu art. 15, §1º, alíneas "a" e "b".
A referida progressão decorre da apresentação do título de:
(x) **Graduação**
( ) Pós-Graduação Lato Sensu
( ) Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado)
Curso: **LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA**
Instituição de Ensino: **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**
Ressalta-se que o referido curso foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação, tendo sido considerado legal e válido, conforme Parecer CME **nº 20/2026**
Diante do exposto, fica autorizada a implantação da nova titularidade, com efeitos financeiros a partir de: 01/04/2026.
Para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente declaração, a qual deverá ser juntada à pasta funcional do(a) servidor(a).

Jacundá – PA, 20 de março de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:8BE9A8CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE DECLARAÇÃO Nº 02/2026 – SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA:
Que a servidora **MAILDA OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 5659, ocupante do cargo de **Professor(a)**, integrante do quadro efetivo desta Secretaria, teve concedida a Progressão por Titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.504/2011, de 31 de maio de 2011, especialmente em seu art. 15, §1º, alíneas "a" e "b".
A referida progressão decorre da apresentação do título de:
( ) **Graduação**
(X) Pós-Graduação Lato Sensu
( ) Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado)
Curso: **LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA**
Instituição de Ensino: **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**
Ressalta-se que o referido curso foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação, tendo sido considerado legal e válido, conforme Parecer CME **nº 20/2026**
Diante do exposto, fica autorizada a implantação da nova titularidade, com efeitos financeiros a partir de: 01/04/2026.
Para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente declaração, a qual deverá ser juntada à pasta funcional do(a) servidor(a).

Jacundá – PA, 20 de abril de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:759B09D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE DECLARAÇÃO Nº 03/2026 – SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA:
Que a servidora **OSILEIDE DE JESUS LIRA**, matrícula nº **5659-1**, ocupante do cargo de **Professor(a)**, integrante do quadro efetivo desta Secretaria, teve concedida a Progressão por Titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.504/2011, de 31 de maio de 2011, especialmente em seu art. 15, §1º, alíneas "a" e "b".
A referida progressão decorre da apresentação do título de:
( ) **Graduação**
( ) Pós-Graduação Lato Sensu
(X) (Mestrado/Doutorado)
Curso: **MESTRADO EM EDUCACAO**
Instituição de Ensino: **UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO**
Ressalta-se que o referido curso foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação, tendo sido considerado legal e válido, conforme Parecer CME **nº 22/2026**
Diante do exposto, fica autorizada a implantação da nova titularidade, com efeitos financeiros a partir de: 01/04/2026.
Para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente declaração, a qual deverá ser juntada à pasta funcional do(a) servidor(a).

Jacundá – PA, 20 de abril de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:F8DEFF81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE DECLARAÇÃO Nº 04/2026 – SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA:
Que a servidora **MARISA DOS SANTOS COSTA**, matrícula **nº 5379**, ocupante do cargo de **Professor(a)**, integrante do quadro efetivo desta Secretaria, teve concedida a Progressão por Titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.504/2011, de 31 de maio de 2011, especialmente em seu art. 15, §1º, alíneas "a" e "b".
A referida progressão decorre da apresentação do título de:
( ) **Graduação**
( ) Pós-Graduação Lato Sensu
(X) (Mestrado/Doutorado)
Curso: **MESTRADO EM EDUCACAO**
Instituição de Ensino: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO PARA**
Ressalta-se que o referido curso foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação, tendo sido considerado legal e válido, conforme Parecer CME **nº 18/2026**
Diante do exposto, fica autorizada a implantação da nova titularidade, com efeitos financeiros a partir de: 01/04/2026.
Para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente declaração, a qual deverá ser juntada à pasta funcional do(a) servidor(a).

Jacundá – PA, 20 de março de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:22BC5679

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE DECLARAÇÃO Nº 05/2026 – SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA:
Que o servidor: **SEBASTIAO GONÇALVES DIAS**, matrícula **nº 2834**, ocupante do cargo de **Professor(a)**, integrante do quadro efetivo desta Secretaria, teve concedida a Progressão por Titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.504/2011, de 31 de maio de 2011, especialmente em seu art. 15, §1º, alíneas "a" e "b".
A referida progressão decorre da apresentação do título de:
( ) **Graduação**
( ) Pós-Graduação Lato Sensu
(X) (Mestrado/Doutorado)
Curso: **MESTRADO EM LETRAS**
Instituição de Ensino: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO PARA**
Ressalta-se que o referido curso foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação, tendo sido considerado legal e válido, conforme Parecer CME **nº 18/2026**
Diante do exposto, fica autorizada a implantação da nova titularidade, com efeitos financeiros a partir de: 01/04/2026.
Para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente declaração, a qual deverá ser juntada à pasta funcional do(a) servidor(a).

Jacundá – PA, 20 de abril de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:109B22F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE DECLARAÇÃO Nº 06/2026 – SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA:
Que a servidora **MARA DALILA FIGUEREDO DE SOUZA**, matrícula nº 5397, ocupante do cargo de **Professor(a)**, integrante do quadro efetivo desta Secretaria, teve concedida a Progressão por Titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.504/2011, de 31 de maio de 2011, especialmente em seu art. 15, §1º, alíneas "a" e "b".
A referida progressão decorre da apresentação do título de:
( ) **Graduação**
(X) Pós-Graduação Lato Sensu
( ) (Mestrado/Doutorado)
Curso: **EDUCACAO ESPECIAL E INCLUSIVA**
Instituição de Ensino: **UNIVERSIDADE UNOPAR**
Ressalta-se que o referido curso foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação, tendo sido considerado legal e válido, conforme Parecer CME **nº 23/2026**
Diante do exposto, fica autorizada a implantação da nova titularidade, com efeitos financeiros a partir de: 01/04/2026.
Para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente declaração, a qual deverá ser juntada à pasta funcional do(a) servidor(a).

Jacundá – PA, 20 de abril de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:E9BDE8B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE DECLARAÇÃO Nº 07/2026 – SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA:
Que o servidor: **GENILSON LOPES DE SOUZA**, matrícula nº 5391, ocupante do cargo de **Professor(a)**, integrante do quadro efetivo desta Secretaria, teve concedida a Progressão por Titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.504/2011, de 31 de maio de 2011, especialmente em seu art. 15, §1º, alíneas "a" e "b".
A referida progressão decorre da apresentação do título de:
( ) **Graduação**
(X) Pós-Graduação Lato Sensu
( ) (Mestrado/Doutorado)
Curso: **EDUCACAO ESPECIAL E INCLUSIVA**
Instituição de Ensino: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO PARA**
Ressalta-se que o referido curso foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação, tendo sido considerado legal e válido, conforme Parecer CME **nº 23/2026**
Diante do exposto, fica autorizada a implantação da nova titularidade, com efeitos financeiros a partir de: 01/04/2026.
Para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente declaração, a qual deverá ser juntada à pasta funcional do(a) servidor(a).

Jacundá – PA, 20 de abril de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:CA1DEF2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE DECLARAÇÃO Nº 08/2026 – SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA:
Que a servidora **EDILENE DA CONCEIÇÃO SOUSA**, matrícula nº 5674, ocupante do cargo de **AUXILIAR SERVICOS GERAIS**, integrante do quadro efetivo desta Secretaria, teve concedida a Progressão por Titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.504/2011, de 31 de maio de 2011, especialmente em seu art. 15, §1º, alíneas "a" e "b".
A referida progressão decorre da apresentação do título de:
(X) Graduação
( ) Pós-Graduação Lato Sensu
( ) (Mestrado/Doutorado)
Curso: **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**
Instituição de Ensino: **UNIVERSIDADE INTERNACIONAL UNINTER**
Ressalta-se que o referido curso foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação, tendo sido considerado legal e válido, conforme Parecer CME **nº 26/2026**
Diante do exposto, fica autorizada a implantação da nova titularidade, com efeitos financeiros a partir de: 01/04/2026.
Para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente declaração, a qual deverá ser juntada à pasta funcional do(a) servidor(a).

Jacundá – PA, 20 de abril de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:FE1897F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE DECLARAÇÃO Nº 09/2026 – SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA:
Que a servidora **MARIA AURORA DE SOUSA CRUS**, matrícula nº 4286, ocupante do cargo de **SECRETARIO ESCOLAR**, integrante do quadro efetivo desta Secretaria, teve concedida a Progressão por Titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.504/2011, de 31 de maio de 2011, especialmente em seu art. 15, §1º, alíneas "a" e "b".
A referida progressão decorre da apresentação do título de:
( ) **Graduação**
(X) Pós-Graduação Lato Sensu
( ) (Mestrado/Doutorado)
Curso: **Pós-Graduação Lato Censo em Psicologia Institucional e Supervisão Escolar**
Instituição de Ensino: **CENTRO UNIVERSITARIO FAEL - UNIFAEL**
Ressalta-se que o referido curso foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação, tendo sido considerado legal e válido, conforme Parecer CME **nº 28/2026**
Diante do exposto, fica autorizada a implantação da nova titularidade, com efeitos financeiros a partir de: 01/05/2026.
Para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente declaração, a qual deverá ser juntada à pasta funcional do(a) servidor(a).

Jacundá – PA, 20 de maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:784A56D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE DECLARAÇÃO Nº 10/2026 – SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA:
Que a servidora **ANA PEREIRA OLIVEIRA**, matrícula nº 56611, ocupante do cargo de **Professor(a)**, integrante do quadro efetivo desta Secretaria, teve concedida a Progressão por Titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.504/2011, de 31 de maio de 2011, especialmente em seu art. 15, §1º, alíneas "a" e "b".
A referida progressão decorre da apresentação do título de:
( ) **Graduação**
(X) Pós-Graduação Lato Sensu
( ) (Mestrado/Doutorado)
Curso: **Pós-Graduação Lato Censo em Psicopedagogia Institucional**
Instituição de Ensino: **UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR**
Ressalta-se que o referido curso foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação, tendo sido considerado legal e válido, conforme Parecer CME **nº 29/2026**
Diante do exposto, fica autorizada a implantação da nova titularidade, com efeitos financeiros a partir de: 01/05/2026.
Para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente declaração, a qual deverá ser juntada à pasta funcional do(a) servidor(a).

Jacundá – PA, 20 de maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:ED252E7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE DECLARAÇÃO Nº 11/2026 – SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA:
Que a servidora **ANTONIA MELO DE BRITO**, matrícula nº 5678, ocupante do cargo de **Professor(a)**, integrante do quadro efetivo desta Secretaria, teve concedida a Progressão por Titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.504/2011, de 31 de maio de 2011, especialmente em seu art. 15, §1º, alíneas "a" e "b".
A referida progressão decorre da apresentação do título de:
( ) **Graduação**
(X) Pós-Graduação Lato Sensu
( ) (Mestrado/Doutorado)
Curso: **Pós-Graduação Lato Censo em Educação Infantil**

Instituição de Ensino**: CENTRO UNIVERSITARIO INTERNACIONAL UNINTER**
Ressalta-se que o referido curso foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação, tendo sido considerado legal e válido, conforme Parecer CME **nº 30/2026**
Diante do exposto, fica autorizada a implantação da nova titularidade, com efeitos financeiros a partir de: 01/05/2026.
Para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente declaração, a qual deverá ser juntada à pasta funcional do(a) servidor(a).

Jacundá – PA, 20 de maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:69AD6A8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE DECLARAÇÃO Nº 12/2026 – SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA:
Que a servidor **ROMARIO AGUIAR CORREIA**, matrícula nº 5253, ocupante do cargo de **Professor(a)**, integrante do quadro efetivo desta Secretaria, teve concedida a Progressão por Titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.504/2011, de 31 de maio de 2011, especialmente em seu art. 15, §1º, alíneas "a" e "b".
A referida progressão decorre da apresentação do título de:
( ) **Graduação**
(X) Pós-Graduação Lato Sensu
( ) (Mestrado/Doutorado)
Curso: **Especialização em Educação do Campo, Agricultura Familiar e Currículo.**
Instituição de Ensino**: IFPA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará**.
Ressalta-se que o referido curso foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação, tendo sido considerado legal e válido, conforme Parecer CME **nº 31/2026**
Diante do exposto, fica autorizada a implantação da nova titularidade, com efeitos financeiros a partir de: 01/05/2026.
Para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente declaração, a qual deverá ser juntada à pasta funcional do(a) servidor(a).

Jacundá – PA, 20 de maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:51FBBE40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE DECLARAÇÃO Nº 13/2026 – SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA:
Que a servidora **SIRLEY VIEIRA SILVA**, matrícula nº 5689, ocupante do cargo de **AUXILIAR SERVICOS GERAIS**, integrante do quadro efetivo desta Secretaria, teve concedida a Progressão por Titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.504/2011, de 31 de maio de 2011, especialmente em seu art. 15, §1º, alíneas "a" e "b".
A referida progressão decorre da apresentação do título de:
(X) Graduação
( ) Pós-Graduação Lato Sensu
( ) (Mestrado/Doutorado)
Curso: **LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**
Instituição de Ensino**: CENTRO UNIVERSITARIO INTERNACIONAL UNINTER**
Ressalta-se que o referido curso foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação, tendo sido considerado legal e válido, conforme Parecer CME **nº 32/2026**
Diante do exposto, fica autorizada a implantação da nova titularidade, com efeitos financeiros a partir de: 01/05/2026.
Para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente declaração, a qual deverá ser juntada à pasta funcional do(a) servidor(a).

Jacundá – PA, 20 de maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:7B630F5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE DECLARAÇÃO Nº 14/2026 – SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECLARA:
Que a servidora **ANA LUCIA SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 5649, ocupante do cargo de **Professor (a)**, integrante do quadro efetivo desta Secretaria, teve concedida a Progressão por Titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.504/2011, de 31 de maio de 2011, especialmente em seu art. 15, §1º, alíneas "a" e "b".
A referida progressão decorre da apresentação do título de:
( ) **Graduação**
(X) Pós-Graduação Lato Sensu
( ) (Mestrado/Doutorado)
Curso: **Pós-Graduação Lato Censo em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar.**
Instituição de Ensino**: FACULDADE PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZONIA - FADESA**
Ressalta-se que o referido curso foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação, tendo sido considerado legal e válido, conforme Parecer CME **nº 33/2026**
Diante do exposto, fica autorizada a implantação da nova titularidade, com efeitos financeiros a partir de: 01/05/2026.
Para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente declaração, a qual deverá ser juntada à pasta funcional do(a) servidor(a).

Jacundá – PA, 20 de maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:F9B112D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE DECLARAÇÃO Nº 15/2026 – SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA:
Que o servidor **PAULO PEREIRA CAMPOS**, matrícula nº 5188, ocupante do cargo de **Professor (a)**, integrante do quadro efetivo desta Secretaria, teve concedida a Progressão por Titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.504/2011, de 31 de maio de 2011, especialmente em seu art. 15, §1º, alíneas "a" e "b".
A referida progressão decorre da apresentação do título de:
(X) **Graduação**
( ) Pós-Graduação Lato Sensu
( ) Mestrado/Doutorado
Curso: **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**
Instituição de Ensino**: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - IFPA**
Ressalta-se que o referido curso foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação, tendo sido considerado legal e válido, conforme Parecer CME **nº 34/2026**
Diante do exposto, fica autorizada a implantação da nova titularidade, com efeitos financeiros a partir de: 01/05/2026.
Para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente declaração, a qual deverá ser juntada à pasta funcional do(a) servidor(a).

Jacundá – PA, 20 de maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:7A755D7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE DECLARAÇÃO Nº 16/2026 – SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA:
Que a servidora **SIDALIA GUIMARAES LIMA**, matrícula nº 5300, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, integrante do quadro efetivo desta Secretaria, teve concedida a Progressão por Titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.504/2011, de 31 de maio de 2011, especialmente em seu art. 15, §1º, alíneas "a" e "b".
A referida progressão decorre da apresentação do título de:
(X) **Graduação**
( ) Pós-Graduação Lato Sensu
( ) Mestrado/Doutorado
Curso: **LICENCIADO EM LETRAS - LINGUA PORTUGUESA**
Instituição de Ensino**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ - UEPA**
Ressalta-se que o referido curso foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação, tendo sido considerado legal e válido, conforme Parecer CME **nº 36/2026**
Diante do exposto, fica autorizada a implantação da nova titularidade, com efeitos financeiros a partir de: 01/05/2026.
Para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente declaração, a qual deverá ser juntada à pasta funcional do(a) servidor(a).

Jacundá – PA, 20 de maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:EEC8BC4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE DECLARAÇÃO Nº 17/2026 – SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA:
Que a servidora **LUCIRENE MEIRE DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 5463, ocupante do cargo de **Professor (a)**, integrante do quadro efetivo desta Secretaria, teve concedida a Progressão por Titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.504/2011, de 31 de maio de 2011, especialmente em seu art. 15, §1º, alíneas "a" e "b".
A referida progressão decorre da apresentação do título de:
( ) **Graduação**
(X) Pós-Graduação Lato Sensu
( ) Mestrado/Doutorado
Curso: **PÓS-GRADUAÇÃO LATO CENSO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTACAO E GESTAO DA EDUCACAO A DISTANCIA**
Instituição de Ensino**: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**
Ressalta-se que o referido curso foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação, tendo sido considerado legal e válido, conforme Parecer CME **nº 24/2026.**
Diante do exposto, fica autorizada a implantação da nova titularidade, com efeitos financeiros a partir de: 01/05/2026.
Para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente declaração, a qual deverá ser juntada à pasta funcional do(a) servidor(a).

Jacundá – PA, 20 de maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:8A375D61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE DECLARAÇÃO Nº 18/2026 – SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA:
Que a servidora **MONICA OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula nº 3553, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, integrante do quadro efetivo desta Secretaria, teve concedida a Progressão por Titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.504/2011, de 31 de maio de 2011, especialmente em seu art. 15, §1º, alíneas "a" e "b".
A referida progressão decorre da apresentação do título de:
(X) Graduação
( ) Pós-Graduação Lato Sensu
( ) Mestrado/Doutorado
Curso: **TECNOLOGIA EM SECRETARIADO**
Instituição de Ensino**: CENTRO UNIVERSITARIO INTERNACIONAL UNINTER**
Ressalta-se que o referido curso foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação, tendo sido considerado legal e válido, conforme Parecer CME **nº 24/2026**
Diante do exposto, fica autorizada a implantação da nova titularidade, com efeitos financeiros a partir de: 01/05/2026.
Para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente declaração, a qual deverá ser juntada à pasta funcional do(a) servidor(a).

Jacundá – PA, 20 de maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:F649A7A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE DECLARAÇÃO Nº 19/2026 – SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA:
Que a servidora **EDIMAR DOS SANTOS E SANTOS**, matrícula nº 427960, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMNISTRATIVO**, integrante do quadro efetivo desta Secretaria, teve concedida a Progressão por Titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.504/2011, de 31 de maio de 2011, especialmente em seu art. 15, §1º, alíneas "a" e "b".
A referida progressão decorre da apresentação do título de:
(X) Técnico
( ) Pós-Graduação Lato Sensu
( ) Mestrado/Doutorado
Curso: **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**
Instituição de Ensino**: CENTRO DE ENSINO IMPACTO**
Diante do exposto, fica autorizada a implantação da nova titularidade, com efeitos financeiros a partir de: 01/05/2026.
Para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente declaração, a qual deverá ser juntada à pasta funcional do(a) servidor(a).

Jacundá – PA, 20 de maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:69024728

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE DECLARAÇÃO Nº 20/2026 – SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA:
Que a servidora **EURILANE SILVA ABREU**, matrícula nº 4908, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, integrante do quadro efetivo desta Secretaria, teve concedida a Progressão por Titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.504/2011, de 31 de maio de 2011, especialmente em seu art. 15, §1º, alíneas "a" e "b".
A referida progressão decorre da apresentação do título de:
( ) Técnico
(X) Pós-Graduação Lato Sensu
( ) Mestrado/Doutorado
Curso: **PÓS-GRADUAÇÃO LATO CENSO EDUCAÇÃO INFANTIL**
Instituição de Ensino**: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**
Diante do exposto, fica autorizada a implantação da nova titularidade, com efeitos financeiros a partir de: 01/05/2026.
Ressalta-se que o referido curso foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação, tendo sido considerado legal e válido, conforme Parecer CME **nº 010/2026**
Para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente declaração, a qual deverá ser juntada à pasta funcional do(a) servidor(a).

Jacundá – PA, 20 de maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:2273E982

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE DECLARAÇÃO Nº 21/2026 – SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECLARA:
Que a servidora **MARIA DE FATIMA LIMA SILVA**, matrícula nº 4433, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, integrante do quadro efetivo desta Secretaria, teve concedida a Progressão por Titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.504/2011, de 31 de maio de 2011, especialmente em seu art. 15, §1º, alíneas "a" e "b".
A referida progressão decorre da apresentação do título de:
(X) Graduação
( ) Pós-Graduação Lato Sensu
( ) Mestrado/Doutorado
Curso: **LICENCIADA EM PEDAGOGIA**
Instituição de Ensino**: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**
Diante do exposto, fica autorizada a implantação da nova titularidade, com efeitos financeiros a partir de: 01/05/2026.
Para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente declaração, a qual deverá ser juntada à pasta funcional do(a) servidor(a).

Jacundá – PA, 20 de maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:15E56E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1165/2026

PORTARIA Nº 1164/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLEDINA DE SOUSA CHAVES COSTA, portador do CPF nº ***.945.092-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal nº 675366684.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CAC4A309

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1166/2026

PORTARIA Nº 1166/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Junho de 2026, objetivando acompanhar pacientes no ônibus para realizar Hemodiálise no Hospital regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C697D314

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1167/2026

PORTARIA Nº 1167/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente para realizar Hemodiálise no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:BB848A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1168/2026

PORTARIA Nº 1168/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 25 de Junho de 2026, objetivando levar paciente interno para realizar consulta em Pediatria no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 27260547.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E52ADFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1169/2026

PORTARIA Nº 1169/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JHONATAN AMARAL DA CONCEICAO, portador do CPF nº ***.323.292-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 25 de Junho de 2026, objetivando buscar paciente de alta médica do Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:09850422

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1170/2026

PORTARIA Nº 1170/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINTO, portador do CPF nº ***.045.352-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 24 de Junho de 2026 à 25 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente para avaliação médica no Hospital Gaspar Viana em Belém/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 181,08 (cento e oitenta e um reais e oito centavos), totalizando R$ 271,62 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 24 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:96D339C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1171/2026

PORTARIA Nº 1171/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 25 de Junho de 2026 à 26 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Ordem Terceira em Belém/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal nº 670718145.
Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 181,08 (cento e oitenta e um reais e oito centavos), totalizando R$ 271,62 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A4E479A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1172/2026

PORTARIA Nº 1172/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Junho de 2026, objetivando levar paciente para realizar Hemodiálise na Clinica de Doenças Renais do Carajás em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:68C1B9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1173/2026

PORTARIA Nº 1173/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 26 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:313A116F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1174/2026

ORTARIA Nº 1174/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINTO, portador do CPF nº ***.045.352-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 26 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 27318666.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3D8552C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1175/2026

PORTARIA Nº 1175/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 26 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:976783E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1176/2026

PORTARIA Nº 1176/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 26 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente para consulta no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 27318666.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:287709BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1177/2026

PORTARIA Nº 1177/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 26 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7F91FDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1179/2026

PORTARIA Nº 1179/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 27 de Junho de 2026, objetivando acompanhar pacientes no ônibus para realizar Hemodiálise no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:872C1C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1180/2026

PORTARIA Nº 1180/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 27 de Junho de 2026, objetivando levar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CA90DC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1181/2026

PORTARIA Nº 1181/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 27 de Junho de 2026, objetivando levar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3DCD1492

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1182/2026

PORTARIA Nº 1182/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 27 de Junho de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E59476A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1178/2026

PORTARIA Nº 1178/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JHONATAN AMARAL DA CONCEICAO, portador do CPF nº ***.323.292-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 26 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente para realizar Hemodiálise no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:52F317E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

A Secretaria de meio ambiente de Juruti/Pa, Torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão nº 020/2026, na forma eletrônica, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana e rural, compreendendo a execução de poda de árvores, inclusive em altura, com técnicas adequadas de segurança, bem como a retirada, coleta, carregamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos, entulhos de vias públicas e demais materiais resultantes das intervenções, visando atender às demandas da secretaria municipal de meio ambiente de juruti/pa**.
Abertura: 20/07/2026 às 09:00h, a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti/Pa, 29 de junho de 2026

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:8CE0F3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/ 2026 - SEMED

CARONA Nº A/2026 – 020302. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020302/26. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 005/2025 NA CONDIÇÃO "CARONA", GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE CURUA/PA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ANUAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUTI/PA. **FAVORECIDOS:** CANTO PRODUCOES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 35.059.072/0001-99. **VALOR GLOBAL:** R$ 788.800,00 (setecentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 31 de Março de 2026 a 31 de Março de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:E66096EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA/AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/DESPACHO/RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

AAVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICO Nº 7/2026-00008 - SEMUS

Objeto: Dispensa eletrônica de Licitação para aquisição de material mobiliário hospitalar destinado a atender as necessidades do centro de especialidades Kauane Silva no município de Mãe do Rio-PA. Interessados devem encaminhar propostas de preços para o e-mail licitacao.prefeituramaedorio.pa@gmail.com até às 8h59 do dia 03/07/2026, acompanhado de sua documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Data da Sessão: 03/07/2026. Às 09h. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

GISELLY PEREIRA ALVES.
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Origem: O Município de Mãe do Rio – PA, através da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato, representada pela Sra. Carlla Mariana Santos Lima – Autoridade competente, este agente de contratação e equipe de apoio, tornam publico a quem possa interessar a prorrogação do prazo de abertura referente aos processos licitatórios abaixo descritos: **Concorrência Eletrônica nº03/2026-00004-CE**, Objeto: Concorrência para futura e eventual contratação de empresa especializada em construção civil com o objetivo de realizar a reforma e ampliação da E.M.E.I.F. Professora Carmi Rodrigues dos Santos. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio-PA. A Abertura ocorrerá às 10h do dia 02/07/2026. **Concorrência Eletrônica nº03/2026-00005-CE**, objeto: Concorrência para futura e eventual contratação de empresa para implantação de sistema de abastecimento de água no Bairro Novo Horizonte no Município de Mãe do Rio-PA. A Abertura ocorrerá às 14h do dia 02/07/2026. **Concorrência Eletrônica nº03/2026-00006-CE**, objeto: Concorrência para futura e eventual contratação de empresa para construção de quadra coberta com palco da E.M.E.I.F Santa Maria. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio-PA. A Abertura ocorrerá às 16h do dia 02/07/2026. Os referidos Processos serão realizados através do endereço eletrônico portal www.bll.org.br.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2026-00017-SRP-PMMR. Contratada: **Formula 1 Serviços de Lavagem de Veículos EIRELI**, CNPJ nº23.026.949/0001-66. **Contrato nº20250375.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84. Gestor: Carlla Mariana Santos de Lima. Valor: R$131.086,00. **Contrato nº20250376.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Giselly Pereira Alves. Valor: R$73.674,00. **Contrato nº20250377.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Gestora: Maria Aurivânia Rabelo Oliveira. Valor: R$4.412,00. **Contrato nº20250378.** Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrIz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Antônia Gercilene Soares Gomes. Valor: R$40.536,00. **Contrato nº20250379.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06 Gestora: Antônia Gercilene Soares Gomes. Valor: R$7.582,00. **Contrato nº20250380.** Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, De CNPJ sob o nº 21.145.491/0001-39. Gestor: Amadeu Reis de Azevedo. Valor: R$11.250,00. Vigência do contrato: 29/06/2026 a 31/12/2026. Data de assinatura: 29/06/2026.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00020-SRP-SMS. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio**, De CNPJ sob o nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Giselly Pereira Alves. **Contrato nº20250343.** Contratado(a): Mednordeste Comercio de Medicamentos LTDA, CNPJ: nº 14.202.227/0001-24. Valor: R$383.057,70. **Contrato nº20250344.** Contratado(a): Altamed Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME, CNPJ: nº 21.581.445/0001-82. Valor: R$211.819,60. **Contrato nº20250345.** Contratado(a): Polymedh LTDA, CNPJ: nº 63.848.345/0001-10. Valor: R$69.409,56. **Contrato nº20250346.** Contratado(a): PDL Neto Comercio Atacadista de Medicamentos, CNPJ: nº30.571.825/0001-27. Valor: R$110.276,12. **Contrato nº20250347.** Contratado(a): Paramed Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: nº 16.647.278/0001-95. Valor: R$91.415,49. **Contrato nº20250348.** Contratado(a): Bragantina Distribuidora de Medicamentos LTDA ME, CNPJ: 07.832.455/0001-12. Valor: R$75.279,00. **Contrato nº20250349.** Contratado(a): J. E. Comercio e Serviços LTDA, CNPJ: 10.897.117/0001-73. Valor: R$26.091,60. **Contrato nº20250350.** Contratado(a): R C Zagallo Marques & Cia. LTDA, CNPJ: nº 83.929.976/0001-70. Valor: R$3.907,05. Vigência do contrato: 24/06/2026 a 31/12/2026. Data de assinatura: 24/06/2026.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00021-SRP-SMS. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio**, De CNPJ sob o nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Giselly Pereira Alves. **Contrato nº20250357.** Contratado(a): Altamed Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME, CNPJ: nº 21.581.445/0001-82. Valor: R$459.987,66. **Contrato nº20250358.** Contratado(a): Mednordeste Comercio de Medicamentos LTDA, CNPJ: nº 14.202.227/0001-24. Valor: R$177.698,20. **Contrato nº20250359.** Contratado(a): Paramed Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: nº 16.647.278/0001-95. Valor: R$92.815,02. **Contrato nº20250360.** Contratado(a): J. E. Comercio e Serviços LTDA, CNPJ: 10.897.117/0001-73. Valor: R$4.219,30. **Contrato nº20250361.** Contratado(a): A L F Silva & Cia LTDA, CNPJ: 40.949.490/0001-91. Valor: R$131.649,02. **Contrato nº20250362.** Contratado(a): PDL Neto Comercio Atacadista de Medicamentos, CNPJ: nº30.571.825/0001-27. Valor: R$6.080,11. **Contrato nº20250363.** Contratado(a): Bragantina Distribuidora de Medicamentos LTDA ME, CNPJ: 07.832.455/0001-12. Valor: R$10.692,30. **Contrato nº20250364.** Contratado(a): Polymedh LTDA, CNPJ: nº 63.848.345/0001-10. Valor: R$39.777,54. Vigência do contrato: 26/06/2026 a 31/12/2026. Data de assinatura: 26/06/2026.

##TEX Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2026-00007. Contrato nº 20260385. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Giselly Pereira Alves. Contratada(o): **Worklab-Sistema e Tecnologia LTDA,** CNPJ nº15.461.374/0001-81. Valor de R$14.080,00. Vigência do contrato: 30/06/2026 a 30/06/2027. Data de assinatura: 30/06/2026.

##ATO DESPACHO

Objeto: Ratificação de Dispensa de Licitação fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **Worklab-Sistema e Tecnologia LTDA,** CNPJ nº15.461.374/0001-81**,** pelo Valor de R$14.080,00. Referente à Dispensa de Licitação nº 7/2026-00007, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em locação e licença de software de gestão laboratorial, destinado ao laboratório do Hospital Dr. Silas Freitas. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio – PA. Ratifico, em 30 de Junho de 2026, a declaração de dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso IV Alínea "D" da Lei federal 14.133/2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GISELLY PEREIRA ALVES.
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: A Sra. Carlla Mariana S. de Lima, Secretaria Municipal de Finanças, designada pelo decreto nº 029/2025-GAB/PMMR. Torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de segunda-feira, 29/06/2026. Na página nº78, da edição 4035, Ano XVII do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP
Onde se-lê: Valor total de R$70,000,00.
Leia-se: Valor total de R$72,000,00.

CARLLA MARIANA S. DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:E72A72E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 144/2026/FCCM

Extrato contrato n° 144/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909204.000028/2026-15. Dispensa de Licitação nº 04/2026-CEL/FCCM, Vencedora, F M DE MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.315.232/0001-20, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE WIND

BANNERS, INCLUINDO A PRODUÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO, FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS À INSTALAÇÃO EM POSTES LOCALIZADOS NA ORLA DE MARABÁ – PA, DURANTE O PERÍODO DE VERANEIO/MARAVERÃO, perfazendo um valor total de R$ 36.450,00, Vigência: 25/06/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica; ASS: 25/06/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E8D6B5D

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 146/2026/FCCM

Extrato contrato n° 146/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050505168.000022/2025-10. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº 90046/2026/CPL/DGLC/PMM, Vencedora, MONTE SINAI TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.840.834/0001-45, contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação de veículos, tipo ônibus e micro-ônibus executivo, com quilometragem livre, sem motorista e sem combustível, perfazendo um valor total de R$ 101.000,00 Vigência: 26/06/2026, Dotação Orçamentaria 13 392 0009 2.010 Programa de Musicalização e Cultura, 13 122 0001 2.005 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; ASS : 26/06/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9B0ACABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 448/2026/2026-PMM

O Prefeito do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO
COSTA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito- Prefeitura Municipal
de Marabá, ter se deslocado para a cidade Brasilia-DF, no período de 29 e 30 de junho de 2026 para
cumprir agenda institucional na Capital Federal, compreendendo reuniões e compromissos oficiais de
interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505190.000739/2026-57,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor ITALO IPOJUCAN

DE ARAÚJO COSTA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria 1711/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:597613EE

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 092/2026

PORTARIA n° 092/2026 DE 30/06/2026 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; Embasamento legal: O que estabelece o Artigo 55, II, III, e IV c/c Artigo 58, I, Alínea “A” da Lei Municipal Nº 17/2023; Servidora: MARIA DA CONCEIÇÃO O. R., portadora do RG: nº **432** 2º VIA
PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 607.XXX.XXX-04; Cargo: ASG, Lotada: à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2026;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 30/06/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AFD3E400

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 093/2026

PORTARIA n° 093/2026 DE 30/06/2026 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR; Embasamento legal: O que estabelece o Artigo 57, Incisos II, III, IV, V e §§1º e 2º C/C Artigo 58, I, Alínea “B” da Lei Complementar Nº 17/2023; Servidora: ROSANGELA N. S., portadora do RG: nº ****208****-2 SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº
267.XXX.XXX-91; Cargo: PROFESSOR C.I, Lotada: à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2026;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 30/06/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BE16F913

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 094/2026

PORTARIA n° 094/2026 DE 30/06/2026 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE; Embasamento legal: o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea ‘b’, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 35, inciso II, da Lei Municipal nº 17.756, de 20 de dezembro de 2016; Servidora: TERESA DE JESUS M. F., portadora do RG: nº **446** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 185.XXX.XXX-68; Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 30/06/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6C42AE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 14/2026-CPL/DGLC/PMM

HOMOLOGAÇÃO do Processo n° 050505028.000009/2026-38-PMM.
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2025, ORIUNDA
DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025–CPL/DGLC/PMM, PROCESSO SEI Nº
050505111.000074/2025-33 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS,
VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA — SEAGRI. UASG: 931166 - Empresa: WIN
MÁQUINAS PARA TERRAPLANAGEM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº
57.143.368/0001-26, com o valor total de R$ 3.736.350,00 (três milhões,
setecentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021; e ao
Decreto Municipal nº 405/2023.

Marabá 30/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Portaria nº 5.945/2025 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2DAF0CA3

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Extrato de Termo de Rescisão Contratual Amigável

Contrato Administrativo Nº 004/2026 – PSS nº 01/2026 – SDU.
Processo nº 05060664.000057/2026-51
Contratante: MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-SDU
Contratada: PAMELA SOARES SANTO, CPF nº 052.982622-44. Objeto: Rescisão
amigável, a pedido da contratada, do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço
Temporário nº 004/2026 – PSS nº 01/2026- SDU, com fundamento na Cláusula Nona,
inciso III, do referido contrato.
Período de vigência contratual: de 20/05/2026 a 20/05/2027.
A rescisão passa a vigorar a partir de 29/06/2026.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão Contratual em 02
(duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.
Marabá – PA, 30 de junho de 2026.

FERNANDO DA SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 4.135/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DC60219C

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 092/2026– GB

SDU
PORTARIA Nº 092/2026– GB
O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ,
MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr.ª FLAVIO DA COSTA BRITO LIMA,
brasileiro, portador do CPF nº XXX.359.422-XX, da função de DIRETOR
DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS, junto a SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU, a partir de 29 de
junho de 2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Port. Nº 4135/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:45A5525F

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 093/2026 – GB-SDU

PORTARIA Nº 093/2026 – GB-SDU
O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 31 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. BRUNA PIUCO DE AGUIAR, brasileira,
portadora do CPF nº XXX.981.822-XX, para exercer a função de
DIRETORA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, junto a SUPERINTENDÊNCIA
DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU, a partir de 29
de junho 2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 4135/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:24B1A149

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 094/2026 – GB-SDU

PORTARIA Nº 094/2026 – GB-SDU
O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 31 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. THYAGO COSTA DE ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF nº XXX.138.442-XX, para exercer a função de DIRETOR DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS, junto a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU, a partir de 29 de junho 2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 4135/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:58D891C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 420/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505688.000017/2026-19, autuado na
modalidade: Inexigibilidade nº 040/2026-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
173/2026/CPL/DGLC/PMM, Objeto: Contratação de concessionária autorizada pelo fabricante para a
prestação de serviços de revisão periódica preventiva e corretiva, conforme plano de manutenção do
fabricante, incluindo fornecimento de peças originais e mão de obra especializada destinados aos
veículos da frota adquiridos recentemente e ainda em período de garantia de fábrica. Empresa:
ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01 241.313/0001-02. Valor: R$
54.992,08 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos). Assinatura:
24/06/2026, Vigência: 24/06/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1A8A2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2484/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2484/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PABLIANNE CARNEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6B46C8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3974/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3974/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LILIMA DOS SANTOS TRINDADE, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1C15D4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3975/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3975/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LOURIVAL RODRIGUES NETO, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F692B28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3976/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3976/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCILENE AMARAL DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2B0BCB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3977/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3977/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUELSON REIS MENDES, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AABEC48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3978/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3978/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LYDIA DOS SANTOS VIERO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7BFC49FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3979/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3979/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RANIA BARBOSA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ED4EB371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3980/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3980/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCINETE MONTEIRO VIANA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D5A8DD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3981/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3981/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LEONILA DOS SANTOS DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:80BEE05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3982/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3982/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCILENE SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0AED9D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3982/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3982/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCIMAR PEREIRA SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2E215FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3983/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3983/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCICLEIDE SOUZA CORREA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-G

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5C90C0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3984/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3984/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LEULIANE DOS REIS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8A22A38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3986/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3986/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LILIANE LIMA DA CRUZ, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3B56E69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3987/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3987/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LILIANIA MIRANDA PORTELA SANDES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:432F2ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3988/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3988/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LINDALVA CARVALHO OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E10D345A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3992/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3992/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LEONARDO AMORIM BARREIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:694B876E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3993/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3993/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LILIANE EVANGELISTA GUIMARAES, Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DC1D1DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3994/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3994/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LINDINEIA DA SILVA MENDONCA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:63BE9015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3995/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3995/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LIZANGELA ALVES BERTULINA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B1F91A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3996/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3996/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LORAINE DE SOUSA CARVALHO LIMA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C84FCCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4050/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4050/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARINETE CARNEIRO DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:784AD620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4051/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4051/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MURILLO DA SILVA PASSOS, Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C0DC350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4052/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4052/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MAYARA CANDIDA SOARES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1ACE2D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4053/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4053/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA ZELIA MONTEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1272A3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4055/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4055/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA CELIA DE SOUZA ALVES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 e Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E487A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4160/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4160/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA HELENA SOUSA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AC4D843A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4161/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4161/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MIRIHA FERREIRA CRUZ, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:496123AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4162/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4162/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOARES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)

FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1141C57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4163/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4163/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA VALERIA COSTA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 e Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A44B8D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4164/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4164/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C894D862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4165/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4165/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA JOSE DOS SANTOS VIEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23F738F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4166/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4166/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARCOS ROBERTO COSTA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 e Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:69C3F0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4167/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4167/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DOS SANTOS LOPES DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8E03AE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4168/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4168/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA LUCIA BEZERRA BARBOSA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BA758772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4169/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4169/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA CLEMENTINA DIAS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0021614E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4170/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4170/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARYLANDE SILVA CARVALHO LEAL, Concursado(a) no cargo/função de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3FA133F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4171/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4171/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE JESUS CATARINA SOUZA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7213CEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4172/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4172/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MICHELI DO SOCORRO OLEASTRE RODRIGUES, Concursado(a) no cargo/função de TRADUTOR E INTERPRETE EM LIBRAS, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EC463230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4173/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4173/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ALVES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E3A4736B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4174/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4174/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MAIANE SILVA SILVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E0D42D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4176/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4176/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA IVANILDE CARDOSO DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:69AF5594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4177/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4177/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FE891960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4178/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4178/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DUCILIA RODRIGUES LIMA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C84FC6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4179/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4179/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA ELIZETE SOUSA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8AFD8C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4180/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4180/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA ARLETE BARBOSA CRUZ, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:77A28633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4181/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4181/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MAIZE SOUZA CAMPOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F3CB9CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4182/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4182/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA AMELIA CARVALHO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2293B5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4183/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4183/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DAURISTELA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E4A6B859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4184/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4184/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARCIA DA COSTA XIMENDES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Juho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8F6AA7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4185/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4185/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALMEIDA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:14DFC941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4186/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4186/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA ANTONIA DA CONCEICAO PEREIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP
Prefeitura Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A998CB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4187/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4187/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARCONE BARBOSA DE SOUZA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CC55D3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4187/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4187/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA FLORACI FONSECA COELHO,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EF05C07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4188/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4188/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA APARECIDA ALVES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FF74BE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4189/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4189/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO BARROS BARBOSA CASTRO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9FBCB56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4190/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4190/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MILENA LAYSA GOMES FRANCA,
Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0D81B3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4191/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4191/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARLEIDE FERRAZ LUZ, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6F088ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4192/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4192/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DIVINA GOMES LIMA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4ACA55B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4194/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4194/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MIRIAN RICART DA SILVA MENDONCA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B4D53946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4195/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4195/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MONICA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A8156FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4196/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4196/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARCELIA DOS SANTOS FREITAS, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:10C50AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4197/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4197/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:04079D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4198/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4198/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARLUCIA MARTINS CABRAL, Concursado(a) no cargo/função de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D49A3D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4199/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4199/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARCIO COSTA ARAUJO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:902581C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4200/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4200/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA PEREIRA FALCAO FERREIRA PINHEIRO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA11EBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4201/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4201/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA GELCILENE SILVA DE SOUSA, Contratado(a) no cargo/função de AG.SERV.GERAIS_CONTRATADO, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D8F06F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4202/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4202/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA REGINA SILVA MORAES, Concursado(a) no cargo/função de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20403F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4203/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4203/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA ANTONIA RIBEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:56EE616B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4204/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4204/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA CELIA ABREU DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:593B5FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4205/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4205/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA BRITO, Concursado(a) no cargo/função de AG.ADM., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2FE08B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4206/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4206/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARCONNI GUIMARAES DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C0C4FFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4208/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4208/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA JOSE SANTOS COSTA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1FA0DB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4209/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4209/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA ROSA MARIANO RIBEIRO, Concursado(a) no cargo/função de MERENDEIRA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:24349688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4209/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4209/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MATHEUS FERNANDES MONTEIRO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:12A52B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4210/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4210/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA LUCIETE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de MERENDEIRA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E2D457D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4211/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4211/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALVES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C6EF504A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4212/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4212/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C6203F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4213/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4213/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARLY DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:99D9A08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4214/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4214/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KELLEY MONTEIRO DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:55607B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4215/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4215/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KEILA FRANCISCA DA COSTA MARQUES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:63C1D624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4216/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4216/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KATIA SANTIAGO SIQUEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6FF8E445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4217/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4217/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KATIANA DOS SANTOS SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:650FC4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4218/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4218/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KEILIANE DE BARROS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8839DDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4219/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4219/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KATTLEM SILVA BEZERRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:49170DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4220/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4220/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KAROLINE LIMA DA SILVA FERREIRA, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4BB26F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4221/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4221/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KEILA DA SILVA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CB8CFAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4222/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4222/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KEILA REGIA LICAR BARROS, Concursado(a) no cargo/função de MERENDEIRA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:828FC284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4223/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4223/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KELLY SUYANNE GOMES DA CRUZ CABRAL, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C6965DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4224/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4224/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KAWANNA TEREZA SOARES SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5B8FAC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4225/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4225/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KATIANE DE JESUS SILVA MARQUES, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5A2DECE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4227/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4227/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KARINI SOUZA DA COSTA, Concursado(a) no cargo/função de FONOAUDIOLOGO(A), lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:556222E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4228/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4228/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KARL MARX CARDOSO OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:18850179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4229/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4229/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KELIANE SANTOS ALMEIDA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:31774697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4230/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4230/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JEANNES DOS SANTOS LIMA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EF46FE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4231/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4231/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JESSICA ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:200D5238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4232/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4232/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JHON WILA SILVA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D33B712A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4233/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4233/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOEL PEREIRA DA LUZ, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5F57DF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4234/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4234/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOELMA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2D3EFE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4235/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4235/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOELSON CRUZ DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:48FB8481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4236/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4236/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE ALBERTO PAIVA DE BRITO, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD3A128F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4237/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4237/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE DE RIBAMAR FRANCA PEREIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9C0DA6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4238/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4238/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8DDCA88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4239/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4239/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE ORIONES NEVES BOTELHO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:22E851D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4240/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4240/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE PAULO BARBOSA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7EEA1082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4241/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4241/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSEANE DIONISIO DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4E3C0127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4242/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4242/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSIVANIA SOUZA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0544E6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4243/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4243/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOVANILSON NASCIMENTO SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.

PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:522A5539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4244/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4244/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JUCILEIDE SOUZA MATOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4F2E3FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4245/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4245/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JULIANE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:008ED11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4246/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4246/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JUNIOR CESAR FERRAZ, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F8922CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4248/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4248/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSILENE RODRIGUES SANTANA TEIXEIRA DE LIMA, Concursado(a) no cargo/função de PSICOLOGO(A), lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CAB1C9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4249/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4249/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JARDEANE DE JESUS NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:70F52D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4250/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4250/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOAO BATISTA FERREIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:25525E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4251/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4251/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSELIA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:53A7024F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4252/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4252/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JOEL DA LUZ SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B1E9DC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4252/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4252/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOVANIA MACENO GOMES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FC541134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4253/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4253/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JESSICA MARINHO SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8C78C41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4254/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4254/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE MACHADO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5A26A22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4255/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4255/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE PAULO FERREIRA DE ANDRADE, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DFBB4F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4256/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4256/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JORDANIA SOUSA CARDOSO CASTILHO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2C5677A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4256/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4256/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE MARIA SANTANA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6B4D7B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4257/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4257/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOICILENE SILVA DOS SANTOS DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4D03285F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4258/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4258/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JACICLEIA ARAUJO COSTA, Concursado(a)

no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D1DF91D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4259/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4259/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE RAIMUNDO LIMA PAIVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:97F30425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4260/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4260/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JUVENILDE SANTOS DA CRUZ, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F2651B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4340/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4340/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSINALDA SOUSA COLACIO RODRIGUES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:43ED7FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4341/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4341/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOICE FERREIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E6D3ACCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4342/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4342/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JANETH VIEIRA GOMES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0A4858A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4343/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4343/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JANAINA RESPLANDES DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8FE43EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4344/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4344/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JAIR VIEIRA VASCONCELOS, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ADM., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:71C5C98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4346/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4346/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSIANA DOS REIS OLIVEIRA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:14E031E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4347/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4347/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSEFA PEREIRA SILVA LOPES,
Contratado(a) no cargo/função de AG.SERV.GERAIS_CONTRATADO, lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9DAC15A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4348/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4348/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE FRANCISCO NUNES DE ALMEIDA FILHO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A88246DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4349/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4349/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JUCILENE COSTA FERREIRA, Contratado(a) no cargo/função de AG.SERV.GERAIS_CONTRATADO, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:59A4FC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4350/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4350/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSUE MARINHO DOS SANTOS,
Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F2F30FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4351/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4351/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JANIRA ZIOTO VIEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C948797A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4353/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4353/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JACIRA MOREIRA DA SILVA PEREIRA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:709B9BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4354/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4354/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NARAJANNY OLIMPIA REIS GOMES,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D8422B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4355/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4355/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NELBA DO CARMO BRAGA, Concursado(a) no cargo/função de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:59BF9502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4356/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4356/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NAIANA BARBOSA DE SOUZA COELHO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:91D508F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4357/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4357/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NEUSA MACHADO DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6B65E02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4358/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4358/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NIZIA PANTOJA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BACF3FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4359/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4359/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NICEA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1942DA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4360/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4360/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NECI DOS ANJOS VIEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7D7C29F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4361/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4361/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NAIANE RODRIGUES BENICIO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1565CD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4362/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4362/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NAGELA SUYANE VIEIRA LEITE, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5091C6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4363/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4363/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NILVANE OLIVEIRA DA SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E3426C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4364/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4364/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NELI PEREIRA DE ASSUNCAO SANTANA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:30A8E203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4366/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4366/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NAIANE PEREIRA CAVALCANTE,
Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F1A73353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4367/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4367/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NAIRES LOPES DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E149560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4368/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4368/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NATANAELSON GOMES DAS MERCES,
Concursado(a) no cargo/função de TEC.ADM., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7AD7AAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4369/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4369/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NEURISMAR RATES DO NASCIMENTO,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A021663E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4370/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4370/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NATALINA CAETANO MACIEL,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:04587CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4371/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4371/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NUBIA CRISTINA ALVES NUNES,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B41DE0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4372/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4372/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ONEIDE MARQUES DE SOUSA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0FAB31BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4373/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4373/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NUBILENE PEREIRA DOS SANTOS,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7506A21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4374/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4374/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NEUZA MACHADO ARAUJO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3457F70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4375/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4375/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NADIA NUNES DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A4EA2F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4376/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4376/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NILZA DE JESUS DA CONCEICAO,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C51B11C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4377/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4377/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NILVA RIBEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:91C0363D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4378/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4378/2026 – SEMAD
SERVIDOR: OZIEL PINHEIRO ALVES, Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:81A93F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4379/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4379/2026 – SEMAD
SERVIDOR: OTAVIANA KARINE BATISTA CHAVES DE SOUSA, Comissionado(a) no cargo/função de CHEFE DE DIVISAO, lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:24E2AEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4380/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4380/2026 – SEMAD
SERVIDOR: OLIVIA JESSYCA DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1F768AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4381/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4381/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PAULO DE ALENCAR DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7EE57A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4383/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4383/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PATRICIA CARVALHO DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:560FB3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4384/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4384/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PATRICIA NETRO RIBEIRO, Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8FEDF6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4385/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4385/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PAULO SERGIO MIRANDA DE SOUZA JUNIOR, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:01CF3D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4386/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4386/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo/função de ASS.SOCIAL, lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9118C5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4386/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4386/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PATRICIA MARIA SOARES DA SILVA BRITO, Concursado(a) no cargo/função de ASS.SOCIAL, lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B415CB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4387/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4387/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PEDRO SOARES SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C0270E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4388/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4388/2026 – SEMAD
SERVIDOR: QUEILA MARIA VIEIRA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CB5D131C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4389/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4389/2026 – SEMAD
SERVIDOR: QUELI PEREIRA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EF45C6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4390/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4390/2026 – SEMAD
SERVIDOR: QUETLEI MAIARA DA IGREJA VILENO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:313981C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4391/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4391/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSINETE BATISTA DE AQUINO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:080C43C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4392/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4392/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDA BATISTA COSTA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BDD60CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4393/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4393/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSILENE DOS SANTOS MELO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:221A3421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4394/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4394/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDO FREITAS LIMA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6A2BE352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4395/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4395/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSIANE DE SOUZA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6A770C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4396/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4396/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSIANE DA SILVA NASCIMENTO,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C0808808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4396/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4396/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RUTILEIA RIBEIRO BENICIO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:94387F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4397/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4397/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSINETE OLIVEIRA DA CONCEICAO,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E78D98DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4398/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4398/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSILENE ANTERO PEREIRA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DF2BC69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4398/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4398/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSILDA DE SOUZA E SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 e Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ECC237E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4399/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4399/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RICARDO DE OLIVEIRA LIMA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:299D3E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4400/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4400/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDA SILVA FEITOSA ROCHA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C54E4A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4401/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4401/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDA SILVA COSTA SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERIODO: De 01 a 30 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:246012AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4402/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4402/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RANIELE MEDEIROS NUNES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3C31AE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4403/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4403/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSANGELA MONTEIRO BORGES DINIZ, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:74DF27E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4404/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4404/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RONILDA DE OLIVEIRA FRANCO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:29BCC190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4405/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4405/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROZILDA NUNES DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3167801D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4406/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4406/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAQUEL MONTEIRO AMORIM, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5FE1932A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4406/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4406/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RUTY MOREIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C2D514A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4407/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4407/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDA SILVA SOUSA TAVARES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 e Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3C3F7CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4408/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4408/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RISONEIDE LIMA COSTA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:83660F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4409/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4409/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDA DE FATIMA BRAGA MEDEIROS, Concursado(a) no cargo/função de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E2622905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4411/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4411/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDA DE SOUZA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E0ABB453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4412/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4412/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSANA SILVA DE PAULA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:98C8814D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4413/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4413/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSIENE KATIA LOPES PIMENTEL, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:910BFA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4414/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4414/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROBISALAN DE SOUZA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8FECCE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4415/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4415/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSANA GAMEIRO COTA DIAS, Concursado(a) no cargo/função de MERENDEIRA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:195B6DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4416/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4416/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RONALDO SANTOS LIMA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3BB303CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4417/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4417/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAISA VIDAL DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a)

EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A7DD8A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4417/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4417/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAISA VIDAL DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BABD5899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4418/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4418/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WATILA SILVA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6DD1F86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4419/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4419/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROZANGELA DA SILVA MARTINS, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8D41DE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4419/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4419/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WILAMY DOS SANTOS OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C18B66FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4420/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4420/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSILEIA RIBEIRO SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:55D138A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4420/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4420/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSILEIA RIBEIRO SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C1DE0024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4420/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4420/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WANDERLEIA BARROS DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:86ACFCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4421/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4421/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSELI VIEIRA DOS SANTOS,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:488ADCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4421/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4421/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WELSON SANTOS DO NASCIMENTO,
Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7ECED385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4422/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4422/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSIANE TRINDADE DE SOUZA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:906CE573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4422/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4422/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WALISON OLIVEIRA DE SOUSA,
Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:083A6618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4423/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4423/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RUTHE MEIRE SANTOS DE SOUSA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:44A4D2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4423/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4423/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WERBETH MOREIRA DA SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79BA85BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4424/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4424/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WALTER DA LUZ TEIXEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 e Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E2FA8DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4425/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4425/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WANDERSON MONTEIRO ALMEIDA,
Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BD9E97E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4426/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4426/2026 – SEMAD

SERVIDOR: WELKE LOPES DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:09944621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4427/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4427/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WASHINGTON ALVES RODRIGUES, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BEC68512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4428/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4428/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WELISON MELO DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5BAFA485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4429/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4429/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WALISON MELO DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5B2DA3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4429/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4429/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WELLY LIMA DE JESUS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7677583E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4430/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4430/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WILMA MONTEIRO CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A71A7BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4431/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4431/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WALDIANE SILVA LINHARES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FF146B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4432/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4432/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WANDA SARAIVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2019/2020.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E557AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4433/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4433/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WADSON PEREIRA DE SOUZA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C5BE7692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4435/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4435/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WEIGNO LEITE DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AB06232D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4436/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4436/2026 – SEMAD
SERVIDOR: YAGO REIS DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6EE71A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4437/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4437/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ZENILDE DA CONCEICAO ARAUJO PEREIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0D614621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4438/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4438/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ZEZILENE RIBEIRO LIMA SOUSA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EBE422CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4439/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ZILMAR PEREIRA BEZERRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E1057512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4440/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4440/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ZILDEANE RODRIGUES DE MEDEIROS,
Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:990BC050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4484/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4484/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ADRIANA DA SILVA MARQUES, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 07 de Julho a 05 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DF164E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4485/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4485/2026 – SEMAD
SERVIDOR: BENEDITO DO MONTE OLIVEIRA NETO, Concursado(a) no cargo/função de TEC. ENFERM. INSTRUMENTADOR CIRURGICO, lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 e Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:16845021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4486/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4486/2026 – SEMAD
SERVIDOR: BENTA PEREIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023//2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:195ACFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4487/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4487/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DENILZA BARROS DE AQUINO, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:943EBE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4488/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4488/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GEIZELI DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:036CD31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4489/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4489/2026 – SEMAD
SERVIDOR: IVALDENILDA FERREIRA MENDES, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:07FD5029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4490/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4490/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JEISANE DA SILVA ALMEIDA GONCALVES, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FB668801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4491/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4491/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JANICE MORAES SOARES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 20 de Julho a 18 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A7272FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4492/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4492/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KATIA QUEIROZ FEITOSA DE MOURA, Concursado(a) no cargo/função de ENFERMEIRO(A), lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 02 a 31 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9ED38511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4494/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4494/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KETY KEILLA DA CRUZ ALVES SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.SOCIAL, lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 20 de Julho a 18 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:83CD7E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4495/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4495/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DALVA GOMES RIBEIRO, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 22 de Junho a 06 de Julho e de 01 a 15 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:72A89833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4496/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4496/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA LUZINETE FERNANDES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de MERENDEIRA, lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 06 de Julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:956800A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4497/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4497/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARILEIA PEREIRA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0035A900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4498/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4498/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NAYARA SILVA LIMA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 de Julho a 13 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8F6CF0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4499/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4499/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSANGELA CARDOSO DA COSTA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ADM., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E1B1F4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4500/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4500/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SILNAIRA ALBUQUERQUE DIAS, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 10 de Julho a 08 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C87FAD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4501/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4501/2026 – SEMAD
SERVIDOR: TATIANE RIBEIRO DE SOUZA SILVA NABATE, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9713DF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4502/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4502/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUZIVAN DE SOUZA ALMEIDA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a)
SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2021/2022.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5C2D04FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4503/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4503/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE RONALDO COSTA FERREIRA,
Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO,
lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.
PERIODO: De 03 a 17 de julho de 2026 e de 04 a 18 de
Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5534CF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4504/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4504/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WILLIENE AMARAL CARDOSO,
Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO,
lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 16 a 30 de Julho de 2026 e de 04 a 18 de
Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BEE3CC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4506/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4506/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RENATO DE FREITAS SILVA OLIVEIRA,
Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO,
lotado (a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:30883CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4507/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4507/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROZILDA DA CONCEICAO DOS SANTOS,
Concursado(a) no cargo/função de ZOOTECNISTA, lotado (a)
SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 16 de julho a 14 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9409A104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4508/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4508/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WILTON OLIVEIRA GONCALVES DA
SILVA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ADM., lotado
(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2018/2019.
PERIODO: De 04 de Maio a 02 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:92A5B114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4509/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4509/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO LINS DE MEDEIROS,
Concursado(a) no cargo/função de TEC.ADM., lotado (a)
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2021/2022.
PERIODO: De 18 de Maio a 16 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6859C6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4510/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4510/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ILDETY NEVES DE OLIVEIRA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 06 de julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C0EAA237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4514/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4514/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOCILENE GALVAO LEODOSO DE MEDEIROS, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 02 a 31 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A45748D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4515/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4515/2026 – SEMAD
SERVIDOR: THAIS CRISTINA FREITAS OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de ENG.AMBIENTAL, lotado (a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 13 de Julho a 11 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CC41E1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4516/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4516/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DANIELA SOUSA DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 22 de junho a 03 de Agosto e de 01 a 18 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:84CD2B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4516/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4516/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARCILENE DE JESUS CALDAS COSTA, Concursado(a) no cargo/função de BIOLOGO(A), lotado (a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 06d e julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C6A4659F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4517/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4517/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE PEREIRA DOS REIS, Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 Julho de2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C2FE18AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4518/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4518/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NOELI DA CONCEICAO CARREIRO, Comissionado(a) no cargo/função de COORDENADOR II, lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:149E9B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4519/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4519/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WESLEY VIEIRA GUIMARAES, Concursado(a) no cargo/função de AUX. DE REGULACAO, lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 02 a 31 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4D306E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4520/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4520/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE ANTONIO CHAVITO CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a)

REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F49B9EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4521/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4521/2026 – SEMAD
SERVIDOR: INACIO SOARES SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3B7ACD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4522/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4522/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA IANE RODRIGUES ROCHA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0AE3B855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4523/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4523/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GENALDO OLIVEIRA ROCHA FILHO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 06 de Julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:087BA610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4524/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4524/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOABE DE OLIVEIRA BARROS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON., lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2D11E240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4525/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4525/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ADRIANA MUNIZ PINTO, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 a 29 de Julho e de 21 de Setembro a 05 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AD902C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4526/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4526/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOAO MONTEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:28C1C667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4527/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4527/2026 – SEMAD
SERVIDOR: IVAN COSTA, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA - D, lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 16 a 30 de Julho e de 31 de Dezembro de 2026 a 14 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D368644D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4528/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4528/2026 – SEMAD
SERVIDOR: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE, lotado (a) PACS.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EBA4E929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4529/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4529/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LEUDINAN DOS SANTOS FREITAS, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 06 de Julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AA3E98B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4530/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4530/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA LUCIA RODRIGUES SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F568AA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4531/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4531/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DIONE SOLIDADE ALBUQUERQUE, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4BAB02A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4532/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4532/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ADEMARA DA SILVA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20E39AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4533/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4533/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANNA BEATRIZ GOMES MENDONCA, Concursado(a) no cargo/função de FONOAUDIOLOGO(A), lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2984C0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4534/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4534/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANARAI DA SILVA CARVALHO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:17344A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4535/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4535/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLAUDETE MARCELINO DE MORAIS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:64653E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4536/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4536/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DIANA VIEIRA SILVEIRA, Concursado(a) no

cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:00267C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4537/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4537/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EDILEUSA RODRIGUES NONATO LEITE, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:826B57B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4538/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4538/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELIAS DE SOUSA MORAES, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:86877DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4539/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4539/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELISAMAR FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F835770F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4540/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4540/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA JORGE MACEDO DE LIMA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8700F33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4541/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4541/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA EDILENE SILVA JOSUE, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7604EDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4542/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4542/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCIELMA FERREIRA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:27D2CDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4543/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4543/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JAIRO FABIANO DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A32798FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4544/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4544/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KALIANA RAMOS DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2F730B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4545/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4545/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LAIZ VAZ DE AGUIAR ARAUJO SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AE526FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4546/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4546/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LAURINETE GINO SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:09044F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4547/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4547/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DAS DORES MARTINS SANTOS OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BC146D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4548/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4548/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DAS DORES GONCALVES OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D248EADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4549/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4549/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARINALVA BARBOSA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD5403EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4550/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4550/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA MADALENA CHAVES PINTO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:32328254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4551/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4551/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MAURICIO COSTA SACRAMENTO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8C4D5642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4552/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4552/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PAULO CESAR ARAUJO DE SOUZA,

Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1B4BDE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4553/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4553/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PAULO HENRIQUE COSTA VALENTE, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E53EEAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4554/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4554/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SILVANA LEAL LIMA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4C67E57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4554/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4554/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SIONE PEREIRA FALCAO FERREIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E2212FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4555/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4555/2026 – SEMAD
SERVIDOR: VANDERLIR COSTA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0C693350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4676/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4676/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JACKLINE DE SOUZA SANTOS, Contratado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO_CONTRATADO, lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 de Julho a 13 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:689763FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4677/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4677/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FERNANDA SANTOS SA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 06 de Julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:04E5F6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4678/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4678/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WARLLEY FREITAS DE ARAUJO, Comissionado(a) no cargo/função de COORDENADOR III, lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 24 de junho a 03 de Julho e de 13 a 22 de Outubro de 2026 e de 04 a 13 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BE0E5AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4679/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4679/2026 – SEMAD
SERVIDOR: UILTON ALVES COSTA, Concursado(a) no cargo/função de AG. DE ENDEMIAS, lotado (a) ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F53D155B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4680/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4680/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SIMONE CARDOSO DA COSTA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 13 a 27 de Julho de 2026 e de 04 a 18 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D9F9C04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4681/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4681/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EZIO MACHADO RODRIGUES, Concursado(a) no cargo/função de MEDICO VETERIN(A), lotado (a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 29 de Junho a 08 de Julho e de 17 de Agosto a 05 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DF274F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4682/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4682/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JEFFERSON MEDEIROS ARAUJO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6FA6852A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4682/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4682/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LEIDE SOUZA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4FAF2F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4683/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4683/2026 – SEMAD
SERVIDOR: BERENICE DE OLIVEIRA ROCHA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.SEG.DO TRABALHO, lotado (a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: de 06 a 20 de julho de 2026 e de 04 a 18 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B3FEB751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4684/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4684/2026 – SEMAD
SERVIDOR: POLYANA FERREIRA NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:53C5AB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4685/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4685/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DAIANE FERREIRA SOUZA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 06 de julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CA9D87B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4686/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4686/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA SILVANE LIMA DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE, lotado (a) PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:981F09B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4687/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4687/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GESSIANE DE JESUS VIANA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 13a 27 de julho e de 08 a 22 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A3897CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4688/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4688/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 02 de Junho a 01 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0AC37FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4689/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4689/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LAIARA BEZERRA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo/função de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, lotado (a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 06 de Julho a Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:13095CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4690/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4690/2026 – SEMAD
SERVIDOR: IVONETE DA CRUZ, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F66746F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4691/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4691/2026 – SEMAD
SERVIDOR: VALCIRENE SILVA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3D497D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4692/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4692/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DINALVA PEREIRA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON., lotado (a) SINE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5CC9653F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4693/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4693/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EMILIO SIMAO DE ABREU, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9BD94619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4694/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4694/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WELLINGTON ALVES DA SILVA SOBRINHO, Concursado(a) no cargo/função de AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL, lotado (a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 08 de Junho a 07 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D3722AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4698/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4698/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DAVID DE SOUSA ALBUQUERQUE, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:26C58B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4699/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4699/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCILMA NASCIMENTO SIMPLICIO, Contratado(a) no cargo/função de AG.SERV.GERAIS_CONTRATADO, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A902EF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4700/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4700/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LETICIA SAMPAIO AGUIAR, Comissionado(a) no cargo/função de GERENTE DE UNIDADE SAUDE-ZR - III, lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 13 a 27 de Julho e de 03 a 17 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B0A1D7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4701/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4701/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCILENE DA SILVA MOTA, Contratado(a) no cargo/função de ENFERMEIRO(A)_CONTRATADO, lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 02 a 31 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:110C4663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4702/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4702/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARCIA GOMES DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo/função de AUX.LIMPEZA, lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 13 de Julho a 11 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:894FE87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4704/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4704/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PATRICIA LIMA PADILHA DA SILVA MATOS, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) SECRETARIA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 06 de Julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EF9A6840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4708/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4708/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOELMA RODRIGUES SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a)

FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1F001F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4709/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4709/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CASSIO MAGNO REIS DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ADM., lotado (a) PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3F871E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4711/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4711/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ARLOVA MARTA VIVACQUA DA SILVEIRA, Comissionado(a) no cargo/função de ASS.ESPECIAL, lotado (a) PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 22 de Junho a 21 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D33D08C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4712/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4712/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA NELI SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:733EFA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4713/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4713/2026 – SEMAD
SERVIDOR: BRUNO DEZOTTI GOMES DE CARVALHO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3C9CB7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4718/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4718/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA ANUNCIACAO TEIXEIRA DO VALE, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 06 a 25 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:28C134F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4720/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4720/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ERICA CRISTINA AGNELO DE CARVALHO CHAVES, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 15 Junho a 04 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4022B0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4722/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4722/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DAIANNE RODRIGUES DE MELO, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5C6FC46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4722/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4722/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GABRIELA TERRA MONTEIRO FREITAS, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 20 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BF9F47CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4723/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4723/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GERSON MEDEIROS SERRANO, Comissionado(a) no cargo/função de COORDENADOR I, lotado (a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:19786A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4724/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4724/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KELP DARLYNG DOS SANTOS SILVA, Comissionado(a) no cargo/função de ASS.ESPECIAL, lotado (a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 13 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:96984580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4724/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4724/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LARISSA COSTA MAGALHAES BRAS, Concursado(a) no cargo/função de ENGENHEIRO CIVIL, lotado (a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:464F540E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4724/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4724/2026 – SEMAD
SERVIDOR: YONILDO ROGERIO ALVES FURTADO, Comissionado(a) no cargo/função de CHEFE DE DIVISAO, lotado (a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 17 de Julho a 05 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EB64424F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4725/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4725/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FABIO DANTAS BARBOZA, Concursado(a) no cargo/função de MEDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA, lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 06 de Julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BA14C28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4726/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4726/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MAYELLE DA SILVA COSTA OLIVEIRA, Contratado(a) no cargo/função de ED. MUSICAL MUSICALIZACAO INFANTIL, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 13 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:88B25F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4727/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4727/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RIVERLAN NEVES DA COSTA, Contratado(a) no cargo/função de AG.PORTARIA CONTRATADO, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CCE2DFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4728/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4728/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JAIRO BANDEIRA MOREIRA, Contratado(a) no cargo/função de INTRUTOR DE MUSICA PRAT. DE BANDA, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 13 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F21866DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4729/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4729/2026 – SEMAD
SERVIDOR: THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS, Comissionado(a) no cargo/função de PRESIDENTE DA FCCM, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 13 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E26948D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4730/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4730/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARLISSON LUIZ DE LIMA OLIVEIRA, Contratado(a) no cargo/função de INSTRUTOR DE MUSICA TECLADO, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 13 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:72793853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4731/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4731/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JEAN FELIZARDO FONTES DOS SANTOS, Comissionado(a) no cargo/função de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL VII FCCM, lotado (a) FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 06 de Julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E5576E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4732/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4732/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS, Contratado(a) no cargo/função de AG.SERV.GERAIS_CONTRATADO, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:501E3A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4733/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4733/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CELIO GOMES DE OLIVEIRA, Contratado(a) no cargo/função de AG.PORTARIA CONTRATADO, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7DCF7451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4734/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4734/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAYLA TANANDRA VIDAL DE SOUZA, Contratado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO_CONTRATADO, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9704BFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4735/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4735/2026 – SEMAD
SERVIDOR: VALERIA OLIVEIRA DA SILVA, Contratado(a) no cargo/função de MONITOR SOCIO EDUCADOR, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:748E15EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4736/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4736/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA, Comissionado(a) no cargo/função de CHEFE DE DIVISAO, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D6E119EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4737/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4737/2026 – SEMAD
SERVIDOR: THAIS ALESSANDRA PEIXOTO DOS SANTOS, Contratado(a) no cargo/função de INSTRUTOR DE MUSICA / MUSIC. FLAUTA DOCE, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D2E94F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4738/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4738/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EDUARDO PEREIRA NETO, Contratado(a) no cargo/função de ED. MUSICAL VIOLAO, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DF7FE595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4739/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4739/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EVANY SANTOS VALENTE, Contratado(a) no cargo/função de INSTRUTOR DE MUSICALIZACAO INFANTIL, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julhho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C7B5D48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4740/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4740/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LYNEAD DA SILVA SANTANA, Contratado(a) no cargo/função de INSTRUTOR DE MUSICALIZACAO INFANTIL, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2B6E89B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4741/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4741/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DANUBIA LIMA DA SILVA PORTELA, Contratado(a) no cargo/função de ED. MUSICAL MUSICALIZACAO INFANTIL, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B2712163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4742/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4742/2026 – SEMAD
SERVIDOR: AMANDA VIEIRA SILVA, Contratado(a) no cargo/função de INSTRUTOR DE MUSICA CONTRATADO, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7310B5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4742/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4742/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JAIVANIA ARAUJO DE SOUZA, Comissionado(a) no cargo/função de COORDENADOR II,

lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:558B0166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4743/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4743/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CARLOS DANIEL MENESES DE SOUZA, Contratado(a) no cargo/função de INSTRUTOR DE MUSICA VIOLAO, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F11E51F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4744/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4744/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WALTER DE SOUZA SILVA, Contratado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO_CONTRATADO, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:10BAEEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4749/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4749/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARCIO BRITO DA SILVA, Contratado(a) no cargo/função de ED. MUSICAL TECLADO, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EDF61630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4750/2026 – SEMAD

vPORTARIA: 4750/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JOEL DA SILVA OLIVEIRA, Contratado(a) no cargo/função de INSTRUTOR DE MUSICA BATERIA, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F251D26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4751/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4751/2026 – SEMAD
SERVIDOR: BRUNO CESAR FERNANDES NUNES, Contratado(a) no cargo/função de INSTRUTOR DE MUSICA VIOLAO, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:328C317E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4752/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4752/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GABRIEL ROCHA CUNHA, Contratado(a) no cargo/função de ED. MUSICAL VIOLAO, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3CE8D386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4753/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4753/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA LIDIA DE SOUSA FIRMINO MARQUES, Contratado(a) no cargo/função de INSTRUTOR DE MUSICA VIOLINO, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A0C9CED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4754/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4754/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELVIRA MIRANDA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 17 de Julho a 15 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1DEB5386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4755/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4755/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WALDEMAR GUEDES AMORIN JUNIOR, Contratado(a) no cargo/função de ED. MUSICAL FANFARRA, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DCB370D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4756/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4756/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ADRYEL KAUAM ARAUJO SOUSA, Contratado(a) no cargo/função de INSTRUTOR DE MUSICA CONT. BAIXO ACUSTICO, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:50C4A82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4757/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4757/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARLON PRADO, Comissionado(a) no cargo/função de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL X FCCM, lotado (a) FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:24ADECA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4758/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4758/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANDREIA CAMILA SILVA BRITO DA SILVA, Contratado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO_CONTRATADO, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:10AF987F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4758/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4758/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SHERIDA SHIRLEY SANTANA VIEIRA, Contratado(a) no cargo/função de ED. MUSICAL PRATICA DE BANDA, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AFA2F06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4759/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4759/2026 – SEMAD
SERVIDOR: IZANNE CARVALHO BARBOSA, Contratado(a) no cargo/função de HISTORIADOR, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 06 de julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2BB21605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4760/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4760/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CAMILA MARIA CAETANO SOUZA, Contratado(a) no cargo/função de HISTORIADOR, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 de Julho a 13 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EE1A1FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4761/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4761/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LAYANNI MEIRE DA SILVA POMPEU, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:49CAA883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4762/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4762/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DANILO OLIVEIRA DE SOUSA, Contratado(a) no cargo/função de INSTRUTOR DE MUSICA VIOLINO, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA9CE079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4763/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4763/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EDINUSIA DIAS DAS SILVA, Comissionado(a) no cargo/função de COORDENADOR DE LICITACAO, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 13 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9BC6FFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4764/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4764/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NARAIR RENATA SILVA NASCIMENTO NUNES, Contratado(a) no cargo/função de PROFESSOR DE DANCA, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5F0F5453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4765/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4765/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PEDRO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA, Comissionado(a) no cargo/função de CHEFE DE DIVISAO, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1ABC1755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4766/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4766/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOAO PEDRO ARAUJO DE SOUZA, Comissionado(a) no cargo/função de CHEFE DE DIVISAO, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EABC41D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4767/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4767/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EDUARDO SANTOS DE SOUSA, Contratado(a) no cargo/função de ED. MUSICAL / MUSIC. E FLAUTA DOCE, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD744AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4768/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4768/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DANILO DE JESUS FEITOSA, Contratado(a) no cargo/função de INSTRUTOR DE MUSICA CONT. BAIXO ACUSTICO, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GPv

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A7274725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4769/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4769/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUIZ CARLOS DIAS FARIAS FILHO, Contratado(a) no cargo/função de ED. MUSICAL FANFARRA, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:966BCAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4770/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4770/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ARLISON SOUSA DOS ANJOS, Comissionado(a) no cargo/função de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL VII FCCM, lotado (a) FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 13 de Julho a 11 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FFF49D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4771/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4771/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLAUDEAN PEREIRA DA SILVA, Contratado(a) no cargo/função de ED. MUSICAL BATERIA, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D1F74836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4772/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4772/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCIANA ALVES SEVERINO NUNES, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ADM., lotado (a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 27 de julho a 15 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3C4AB8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4774/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4774/2026 – SEMAD
SERVIDOR: IARA PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de MONITOR, lotado (a) DEFESA CIVIL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 13 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E58A5033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4775/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4775/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCIANO DA SOLIDADE SILVA, Concursado(a) no cargo/função de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado (a) DEFESA CIVIL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 13 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1D0BA2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4776/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4776/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SUELEN VIVIAN GATINHO DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F492A1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1217/2026-GS

Portaria nº 1217/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDSON MAURO

MONTEIRO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.062.902-xx, ocupante do
cargo de Motorista, lotado Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se
deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no dia 19 de junho de 2026, com o
objetivo de transportar servidores da Coordenadoria de Manutenção das
Escolas/DILOG/SEMED, para atender demanda de troca da bomba d'água na
EMEF GETÚLIO VARGAS;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000180/2026-98,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 19 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:29E9BE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4870/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 4870/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E ETC.
CONSIDERANDO:
O Ofício nº96/2026/FCCM-RH-FCCM e Ofício nº460/2026/SEMED-CRD-
GAB/SEMED-PMM.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no artigo 32 da Lei Municipal nº17.474/2011 e artigo 23 da Lei nº17.782/2017.
CONSIDERANDO:
Delegação de competência através da Portaria nº1.604/2026-GP, Anexo
I, Item 2;
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER o servidor MANOEL ANANIS LOPES SOARES, matricula nº 635, portador do CPF nº 329.***.***-04, concursado no cargo de Professor C.I., para a Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, pelo período de 01 (um) ano, com base no artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a partir de 02/06/2026.
Artigo - 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Fundação Casa da Cultura de
Marabá – FCCM.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D2E6B3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4870/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 4870/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E ETC.
CONSIDERANDO:
O Ofício nº96/2026/FCCM-RH-FCCM e Ofício nº460/2026/SEMED-CRD-
GAB/SEMED-PMM.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no artigo 32 da Lei Municipal nº17.474/2011 e artigo 23 da Lei nº17.782/2017.
CONSIDERANDO:
Delegação de competência através da Portaria nº1.604/2026-GP, Anexo
I, Item 2;
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER o servidor MANOEL ANANIS LOPES SOARES, matricula nº 635, portador do CPF nº 329.***.***-04, concursado no cargo de Professor C.I., para a Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, pelo período de 01 (um) ano, com base no artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a partir de 02/06/2026.
Artigo - 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Fundação Casa da Cultura de
Marabá – FCCM.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6C1E2042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4871/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 4871/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E ETC.
CONSIDERANDO:
O Ofício nº96/2026/FCCM-RH-FCCM e Ofício nº460/2026/SEMED-CRD-
GAB/SEMED-PMM.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no artigo 32 da Lei Municipal nº17.474/2011 e artigo 23 da Lei nº17.782/2017.
CONSIDERANDO:
Delegação de competência através da Portaria nº1.604/2026-GP, Anexo
I, Item 2;
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER à servidora ELVIRA MIRANDA DE OLIVEIRA, matricula nº 29103, portadora do CPF nº 511.***.***-49, concursada no
cargo de Professor C.I., para a Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, pelo período de 01 (um) ano, com base no artigo 32, parágrafo

1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seu efeitos a 02/01/2026.
Artigo - 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Fundação Casa da Cultura de
Marabá – FCCM.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:15449FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4872/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 4872/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO:
O Ofício nº96/2026/FCCM-RH-FCCM e Ofício nº460/2026/SEMED-CRD- GAB/SEMED-PMM.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no artigo 32 da Lei Municipal nº17.474/2011 e artigo 23 da Lei nº17.782/2017.
CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº1.604/2026-GP, Anexo I, Item 2;
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER à servidora LARA LUZ COELHO VIEIRA, matricula nº 60824, portadora do CPF nº 066.***.***-77, concursada no cargo de Professor C.I., para a Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, pelo período de 01 (um) ano, com base no artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seu efeitos a 02/01/2026.
Artigo - 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25
DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3FA50433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4873/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 4873/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E ETC.
CONSIDERANDO:
O Ofício nº96/2026/FCCM-RH-FCCM e Ofício nº460/2026/SEMED-CRD-
GAB/SEMED-PMM.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no artigo 32 da Lei Municipal nº17.474/2011 e artigo 23 da Lei nº17.782/2017.
CONSIDERANDO:
Delegação de competência através da Portaria nº1.604/2026-GP, Anexo
I, Item 2;
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER à servidora JANE LINO BARBOSA DE SOUSA, matricula nº 60611, portadora do CPF nº 965.***.***-91, concursada no
cargo de Professor C.I., para a Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, pelo período de 01 (um) ano, com base no artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seu efeitos a 02/01/2026.
Artigo - 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Fundação Casa da Cultura de
Marabá – FCCM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C6A55F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4961/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 4961/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E ETC.
CONSIDERANDO:
O Processo nº 050505286.000151/2026-34, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidor(a) SANGELA DE JESUS SOUZA QUEIROZ,
concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 31184, CPF nº 660.***.***-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar seu pai, o Sr. Francisco de Jesus Souza, pelo período de 09 (nove) dias, a contar de 08.06.2026 a 16.06.2026, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme Atestado
Médico.
Artigo - 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7F59C20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4997/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 4997/2026-SEMAD

"Dispõe sobre Vacância de cargo público por falecimento de servidor, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 01, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Munícipio de Marabá);
RESOLVE
Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, do cargo de OPERADOR MAQUINA PESADA –ZONA URBANA, ocupado pelo servidor concursado HUDSLEY DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matricula nº 30210, CPF nº 003.***.***-07, em virtude de seu falecimento ocorrido em 08 de junho de 2026, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 30 de junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9B4AE973

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 205/2025SMSI

Extrato ao 1º Termo de Apostilamento do contrato Nº 205/2025SMSI, Processo nº 05050598.000045/2026-12-PMM (Proc. Originário nº 05050598.000005/2025-81- PMM, autuado na
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025-CPL/DGLC/PMM, Objeto: Locação de imóvel a ser
utilizado como sede do Departamento Municipal de Segurança Patrimonial – DMSP, Empresa:
IMOBILIARIA E CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA (CNPJ nº 62.848.043/0001-89). O presente Termo de
Apostilamento tem por objetivo o reajustamento de valor, após reajuste, o valor passa a ser de
R$62.287,44 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Assinatura: 26/06/2026. Denner Eudes Favacho da Rocha, Secretário de Segurança Institucional.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CD1EA53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA: 4226/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4226/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KEZIA DA SILVA RODRIGUES,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C10270BF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

Extrato do Contrato - Inexigibilidade, Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021, Processo nº 050505382.000409/2026-12 objeto: Contrato
de Locação de Imóvel nº 152/2026-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do NEI RAIMUNDO ALMEIDA. Endereço: Rua Suldoeste, Qd. 118, Lt. 25, 26,27- Bairro Bom Planalto - Marabá/PA. Período de Vigência: 30/06/2026 A 30/06/2029 – 36 (trinta e seis) meses, Valor Mensal de R$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), e
Valor Global de R$676.800,00 (seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos reais). Assinaturas: Pollyanna Pereira Lobato Pegas e Secretário Municipal de Educação Sr. Cristiano Gomes Lopes.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B921A271

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

Extrato do Contrato - Inexigibilidade, Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021, Processo 050505382.000400/2026-01. objeto: Contrato de
Locação de Imóvel nº 148/2026-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do ALOJAMENTO DOS PROFESSORES DA EMEF MARIA CATARINA. Endereço: situado na VC CACHOEIRA PRETA, LOTE Nº
550 - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Período de Vigência:
23/06/2026 a 23/06/2029 – 36 (trinta e seis) meses, Valor Mensal de R$900,00 (novecentos reais), e Valor Global de R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Assinaturas: José dos Anjos Silva e Secretário Municipal de Educação Sr. Cristiano Gomes Lopes.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1F9F8704

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1205/2026-GS

Portaria nº 1205/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.062.902-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no dia 24 de junho de 2026, com o objetivo de transportar servidores da Coordenadoria de Manutenção das
Escolas/DILOG/SEMED, para atender demanda de falta de água e instalação de ventiladores na EMEF PRINCESA ISABEL;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000181/2026-32,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7AC82225

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1213/2026-GS

Portaria nº 1213/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCISCO
FERREIRA CARDOSO, Portador do CPF nº xxx.110.703-xx, ocupante do
cargo de Soldador, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental
de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação -
SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no dia 19 de junho de 2026,
com o objetivo de executar serviço de troca da bomba d'água n a EMEF
GETÚLIO VARGAS;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000180/2026-98,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

FRANCISCO FERREIRA CARDOSO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 19 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E391C12D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1214/2026-GS

Portaria nº 1214/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor NELCIVALDO
LIMA NASCIMENTO, Portador do CPF nº xxx.471.672-xx, ocupante do cargo
de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de
Educação - SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no dia 19 de junho
de 2026, com o objetivo de executar serviço de troca da bomba d'água n a EMEF
GETÚLIO VARGAS;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000180/2026-98,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

NELCIVALDO LIMA NASCIMENTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 19 de junho
de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B33B3621

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1215/2026-GS

Portaria nº 1215/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLENAN JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.355.232-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no dia 19 de junho de 2026, com o objetivo de executar serviço de troca da bomba d'água na EMEF GETÚLIO VARGAS;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000180/2026-98,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor CLENAN JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 19 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:790232D3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1216/2026-GS

Portaria nº 1216/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor NELSIVAN LIMA DO NASCIMENTO, Portador do CPF nº xxx.340.542-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no dia 19 de junho de 2026, com o objetivo de executar serviço de troca da bomba d'água n a EMEF GETÚLIO VARGAS;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000180/2026-98,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

NELSIVAN LIMA DO NASCIMENTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 19 de Junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0BE939EB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1218/2026-GS

Portaria nº 1218/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora JESSYKA ALANE DA SILVA COSME, Portadora do CPF nº xxx.621.213-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotada na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 24 à 26 de Junho de 2026, com o objetivo de realizar Vistorias técnicas/Inspeções nas EMEF's: Flor da Mata, Raio de Sol, Castelo Branco e Santa Rosa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000428/2026-75,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora JESSYKA ALANE DA SILVA COSME.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5DB23C39

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1219/2026-GS

Portaria nº 1219/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS, Portador do CPF nº xxx.144.032-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 24 à 26 de Junho de 2026, com o objetivo de realizar Vistorias técnicas/Inspeções nas EMEF's: Flor da Mata, Raio de Sol, Castelo Branco e Santa Rosa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000428/2026-75,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F694435E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1220/2026-GS

Portaria nº 1220/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MYRTOW
CLEYTOW MELO COUTINHO, Portador do CPF nº xxx.321.282-xx,
ocupante do cargo de Coordenador de Transporte, Lotado na Coordenadoria de
Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Margem da
Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 25 à 26 de Junho de
2026, com o objetivo de realizar Vistorias técnicas/Inspeções nas EMEF's: Flor
da Mata, Raio de Sol, Castelo Branco e Santa Rosa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000428/2026-75,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, ao servidor, ao servidor MYRTOW CLEYTOW MELO COUTINHO.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 25 de junho
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD77C429

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026-SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026-SSAM
Extrato do Contrato Nº 090/2026-SSAM. Processo Nº 050707140.000207/2025-49. Decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90053/2025/CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços no 183/2026/CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS
METÁLICAS MODELO BARCELONA PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA, firmado com a
empresa DL CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 48.172.701/0001-34. Valor Global: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Período de Vigência: O prazo de vigência da
contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM); 15.452.0019.2.036 - Operacionalização dos Serviços Urbanos;
Elemento de Despesa: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá; 15 452 0019 2.036 - Operacionalização dos Serviços Urbanos;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Subelemento: 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.

Marabá PA, 30 de junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3838FC42

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000137/2025-
29. Autuado na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 08/2025/CPL/DGLC/SEPLAN. Que tem por objeto REAJUSTAR O CONTRATO N.º 053/2025-SSAM EM 5,81 % DE ACORDO COM O
ÍNDICE INCC-M, a partir de 16/04/2026, referente ao período de 04/2025 a 03/2026, firmado com a empresa CONSÓRCIO TS LUZ CIDADE DO SOL, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 55.233.416/0001-41.
Após o procedimento de reajuste, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R$82.752.597,00 (oitenta e dois milhões setecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais) para R$87.559.467,00 (oitenta e sete milhões quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais), a partir de 16/04/2026, inclusos todos os custos e despesas contratuais. Dotação Orçamentária: 112701.25.751.0018.2.029 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Marabá PA, 30 de junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FEDB13E1

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos
serviços o (a) servidor (a) ERASMO MARCOS DE SAMPAIO– AGENTE DE CONSERVAÇÃO,
portador do CPF Nº XXX.973.602-XX, ELIMAR DA CONCEIÇÃO SILVA– AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, portador do CPF N° XXX.051.312-XX, RAIMUNDO NONATO ALVES - AGENTE
DE CONSERVAÇÃO , portador do CPF n° XXX.044.302-XX, DAMIÃO DA SILVA AGUIAR -
AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.094.612-XX, JOAO PAULO BORGES
CANELA – AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.689.652-XX, WANDERSON
MATOS DA SILVA – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.033.512-XX, BRUNO SILVA
BRANDAO – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.251.312-XX, CARLOS ALBERTO
PEREIRA FERNANDES – MOTORISTA, portador do CPF n° XXX.225.332-XX, WELTON
SOARES DA SILVA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO , portador do CPF n° XXX.768.442-

XX, CARMO ANDRADE DO CARMO – COORDENADOR I, portador do CPF n° XXX.135.062-XX,
deslocaram-se para a zona rural do município de Marabá/PA, sendo para as Vilas Seca, PA
Cinzeiro, vila Boa Esperança do Burgo, PA Fortaleza, São Pedro e Itainópolis, nos dias:
04,05,06,10,11,13,22,23,24,25,26,29,30 de JUNHO de 2026, Com o objetivo de executar serviços de
transporte de materiais, pintura, apoio às atividades de pedreiro, serviços de drenagem, bem como
realizar o transporte de servidores para as localidades atendidas. Ante o exposto, solicita-se diárias
para os dias, 04,05,06,10,11,13,22,23,24,25,26,29,30 de JUNHO de 2026, razão pela qual com
supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de,
02 (duas) diárias Sem pernoite para o servidor: ERASMO MARCOS DE SAMPAIO, 02 (duas)
diárias sem pernoite para o servidor: ELIMAR DA CONCEIÇÃO SILVA, 02 (duas) diárias sem
pernoite para o servidor: RAIMUNDO NONATO ALVES, 02 (duas) diárias sem pernoite para o
servidor: DAMIÃO DA SILVA AGUIAR, 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor:JOAO
PAULO BORGES CANELA, 06 (seis) diárias sem pernoite para o servidor: WANDERSON MATOS
DA SILVA, 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: MATHEUS
RAMIRO SILVA, 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor:
BRUNO SILVA BRANDAO, 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para o
servidor: CARLOS ALBERTO PEREIRA FERNANDES, 03 (três) diária com pernoite e 03 (três)
diárias sem pernoite para o servidor: WELTON SOARES DA SILVA, 03 (três) diária com pernoite
para o servidor: CARMO ANDRADE DO CARMO. Assinatura: 30/06/2026, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B72F7410

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO O ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL 17.431/2010

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos
serviços o (a) servidor (a) ANTONIO JOCIEL CONCEIÇÃO DA SILVA, – AGENTE DE CONSERVAÇÃO,
portador do CPF Nº XXX.872.262-XX, CARLOS HENRIQUE BARROSO SALES – AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.637.842-XX, DORISMAN SENA VIEIRA – AGENTE DE
CONSERVAÇÃO - portador do CPF nº XXX.506.422-XX, DORVANE CARDOSO NASCIMENTO -
AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.325.312-XX, ELANIA CRISTINA DA SILVA
MORAES – CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.642.632-XX, ERINALDO ALVES DE SOUSA -
AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.060.922-XX, JOSÉ MARTINS MORAES NETO – AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.552.912-XX, JOSÉ NUNES FERREIRA NETO –
AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.959.652-XX ,RAFAEL ABREU SOUZA -
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.058.095-XX, REINALDO BORGES – AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.408.692-XX, ANTONIO FERREIRA DA COSTA FILHO –
AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n XXX.618.963-XX, CARLECY DA SILVA MEDEIROS – AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.187.702-XX, EVALDO LOPES DA SILVA –
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.652.722-XX, EZEQUIEL LUSTOSA PEREIRA – AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.331.382-XX, JOSÉ CARLOS NUNES – CONSERVAÇÃO,
portador do CPF nº XXX.479.483-XX, FRANCISCO EVEMAR NUNES FERREIRA - AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.569.122-XX , JOSÉ CARLOS SANTOS MACHADO – AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.131.932-XX, LEONE MARTINS OLIVEIRA –
AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.844.722-XX, LUIZ FERNANDO DE SOUSA DOS
SANTOS - CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.097.222-XX, LUZIVALDO SOUZA
RODRIGUES – AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.065.562-XX, MARCILENE DA SILVA
DUARTE – AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n XXX.002.692-XX, ALLAN MOURA DA SILVA –
AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.483.232-XX, ALBERTO SANTOS ALVES –
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.508.682-XX, ARTHUR ATOS CAVALCANTE DOS
SANTOS – AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.219.832-XX, BENEDITO NUNES DE
MORAIS – CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.820.392-XX, CARLOS ALBERTO DIAS DA
SILVA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° X XXX.734.302-XX, CARLOS MORAIS PINTO –
AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.662.483.-XX, CICERO SANTOS DA SILVA –
AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° X XXX.883.482-XX, FRANCISCO CARVALHO FERREIRA -
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.579.452-XX, GENILSON BRAGA DA SILVA – AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.620.742-XX, LUCAS PEREIRA DE ALENCAR– AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n XXX.442.853-XX, MARILUCE FERREIRA DE SOUSA - AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.583.682-XX, MOISES NERES MACHADO – AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.981.712-XX, NIVALDO CABRAL DE JESUS –
AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.529.202-XX, WARLINTON GONÇALVES AGUIAR -
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.900.802-XX, ADENILTON MIRANDA ARAÚJO – AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.922.532-XX, RAFAEL ARAÚJO DE MIRANDA – AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n XXX.197.282-XX, ELIOMAR DE SOUZA ABREU – AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.082.492-XX, ALEONILTON FERREIRA MARQUES –
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.398.753-XX, FRANCISCO IAGO DOS SANTOS COSTA –
AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.651.522-XX, LUIS CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA –
AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n XXX.626.742-XX, CLEBSON RODRIGUES BEZERRA – AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.728.672-XX, ELISVALDO LIMA DE SOUSA – AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.112.222-XX, MINERY ANDIARA CUNHA DA SILVA – AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n XXX.543.182-XX, MARCELO GOMES SILVA –MOTORISTA,
portador do CPF n° XXX.037.472-XX, JACI DA SILVA MARINHO – OP.MAQUINAS PESADAS, portador
do CPF n° XXX.765.512-XX, precisaram se deslocar para a zona rural do município de Marabá/PA,

sendo para as Vilas CAPISTRANO DE ABREU,03 PODERES, SANTA FÉ E VILA SORORÓ , nos dias:
01,02,03,08,09,10,11,12,15,16,17,18,19,22,23,24,25 de JUNHO de 2026, com o objetivo de realizar
serviços de recuperação asfáltica. Ante o exposto, solicita-se diárias para os dias,
01,02,03,08,09,10,11,12,15,16,17,18,19,22,23,24,25 de JUNHO de 2026, razão pela qual com
supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de, 09
(nove) diárias com pernoite para o servidor: ANTONIO JOCIEL CONCEIÇÃO DA SILVA, 04 (quatro)
diárias com pernoite para o servidor: CARLOS HENRIQUE BARROSO SALES, 03 (três) diárias com
pernoite para o servidor: DORISMAN SENA VIEIRA, 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor:
DORVANE CARDOSO NASCIMENTO, 01 (uma) diárias com pernoite para o servidor: ELANIA
CRISTINA DA SILVA MORAES, 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor: ERINALDO ALVES
DE SOUSA , 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor: JOSÉ MARTINS MORAES NETO, 04
(quatro) diárias com pernoite para o servidor: JOSÉ NUNES FERREIRA NETO, 03 (três) diárias com
pernoite para o servidor: RAFAEL ABREU SOUZA, 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor:
REINALDO BORGES, 09 (nove) diárias com pernoite para o servidor: ANTONIO FERREIRA DA
COSTA FILHO, 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor: CARLECY DA SILVA MEDEIROS, 01
(uma) diárias com pernoite para o servidor: EVALDO LOPES DA SILVA, 04 (quatro) diárias com
pernoite para o servidor: EZEQUIEL LUSTOSA PEREIRA, 04 (quatro) diárias com pernoite para o
servidor: JOSÉ CARLOS NUNES, 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor: FRANCISCO
EVEMAR NUNES FERREIRA, 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor: JOSÉ CARLOS
SANTOS MACHADO, 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor: LEONE MARTINS OLIVEIRA,
04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor: LUIZ FERNANDO DE SOUSA DOS SANTOS, 04
(quatro) diárias com pernoite para o servidor: LUZIVALDO SOUZA RODRIGUES, 01 (uma) diárias com
pernoite para o servidor: MARCILENE DA SILVA DUARTE, 01 (uma) diárias com pernoite para o
servidor: ALLAN MOURA DA SILVA, 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor: ALBERTO
SANTOS ALVES, 02 (duas) diárias com pernoite para o servidor: ARTHUR ATOS CAVALCANTE DOS
SANTOS, 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor: BENEDITO NUNES DE MORAIS , 03 (três)
diárias com pernoite para o servidor: CARLOS ALBERTO DIAS DA SILVA, 04 (quatro)diárias com
pernoite para o servidor: CARLOS MORAIS PINTO , 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor:
CICERO SANTOS DA SILVA, 09 (nove) diárias com pernoite para o servidor: FRANCISCO CARVALHO
FERREIRA , 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor: GENILSON BRAGA DA SILVA, 02 (duas)
diárias com pernoite para o servidor: LUCAS PEREIRA DE ALENCAR, 01 (uma) diárias com pernoite
para o servidor: MARILUCE FERREIRA DE SOUSA , 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor:
MOISES NERES MACHADO, 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor: NIVALDO CABRAL DE
JESUS, 03 (três) diárias com pernoite para o servidor: WARLINTON GONÇALVES AGUIAR, 09 (nove)
diárias com pernoite para o servidor: ADENILTON MIRANDA ARAÚJO , 04 (quatro) diárias com pernoite
para o servidor: RAFAEL ARAÚJO DE MIRANDA, 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor:
ELIOMAR DE SOUZA ABREU, 03 (três) diárias com pernoite para o servidor: ALEONILTON FERREIRA
MARQUES, 02 (duas) diárias com pernoite para o servidor: FRANCISCO IAGO DOS SANTOS COSTA,
03 (três) diárias com pernoite para o servidor: LUIS CARLOS DE SOUZA OLIVEIRAS 02 (duas) diárias
com pernoite para o servidor: CLEBSON RODRIGUES BEZERRA , 01 (uma) diárias com pernoite para
o servidor: ELISVALDO LIMA DE SOUSA , 01 (uma) diárias com pernoite para o servidor: MINERY
ANDIARA CUNHA DA SILVA , 01 (uma) diárias com pernoite para o servidor: MARCELO GOMES
SILVA e 01 (uma) diárias com pernoite para o servidor: JACI DA SILVA MARINHO. Assinatura:
30/06/2026, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E083C598

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EDITAL

EDITAL
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
A Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial no Estado do Pará, Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, Matrícula 245868852 – JUCEPA, nos termos da Lei nº 14.133/21, e, do Decreto nº 21.981/32, atendidas as especificações e formalidades por meio do CONTRATO Nº 298/2026, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026-CPL/DGLC/PMM, CREDENCIAMENTO nº2/2026/CPL/DGLC/PMM, torna pública a presente retificação do Edital de Leilão Público nº 001/2026 – LEILÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, para alterar as datas de realização da visitação aos lotes, bem como, da sessão pública do certame, por razões de ordem técnica e administrativa, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital.

O Edital passa a vigorar com a seguinte redação:
1. No ítem 1, **LOCAL, DATA E HORA**:
ONDE SE LÊ: "[...] a abertura da sessão ocorrerá no dia 08/07/2026, a partir das 09:00 horas (horário de Brasília/DF)"
LEIA-SE: "[...] a abertura da sessão ocorrerá no **dia 23/07/2026, a partir das 09:00 horas** (horário de Brasília/DF)"

2. No ítem 3, **VISITAÇÃO**:
ONDE SE LÊ: "Os bens poderão ser visitados pelos interessados, no local do Leilão ou onde se encontrarem, […] nos dias **06** e **07 de JULHO de 2026**, em horário comercial"
LEIA-SE: "Os bens poderão ser visitados pelos interessados, na **Arena Itacaiúnas (Asdrúbal Bentes) Rodovia Transamazônica, BR 230, Km 09, Próximo à Vila São José**, **Sentido Itupiranga**, […] nos dias **21** e **22 de JULHO de 2026**, **das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**"

Marabá/PA, 25 de junho de 2026.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional – SMSI
Portaria Nº 011/2025 GP

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO –
JUCEPA -245868852
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:29431926

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 508/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 161/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 050505976.000001/2026-52 autuado na modalidade, Concorrência Eletrônica nº 90014/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO CABINE DE MEDIÇÃO/ PROTEÇÃO / TRANSFORMAÇÃO DO PRONTO SOCORRO, LOCALIZADO NO NÚCLEO NOVA MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. Empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.272.575/0001-51. VALOR R$ R$ 1.044.900,00 (um milhão, quarenta e quatro mil e novecentos reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - PJ. Contrato 161/2026-FMS/PMM (2006629) SEI 050505976.000001/2026-52. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:28BE0ED6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 510/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 151/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 050505976.000001/2025-71 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90041/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) COMPACTA EM POLIPROPILENO DO TIPO AERÓBIA PARA TRATAMENTO DOS EFLUENTES PROVENIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ-PA. Empresa: SANTORINI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.103.179/0001-69. VALOR R$ R$ 1.793.000,00 (um milhão setecentos e noventa e três mil reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0010 1.143 - Infraestrutura de Média e Alta Complexidade - MAC Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações Subelemento: 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações. Contrato 151/2026-FMS/PMM (2049835) SEI 050505976.000001/2025-71. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E21CAF66

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035/2026-SMS

PORTARIA Nº 035/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANDRESSA DE OLIVEIRA
SILVA, CPF nº 839. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ASSISTENTE SOCIAL, matricula nº 56871 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23,
24, 27, 28, 29, 30 e 31/07/2026, com o objetivo de participar da realização de
atendimentos de assistente social no Complexo Prisional.
Art. 1º - Ficam concedidas 23 (vinte e três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DBDF87BF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 036/2026-SMS

PORTARIA Nº 036/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NIXON TEODORO DE
OLIVEIRA, CPF nº 026. ***. ***- 75, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, matricula nº 53537 desempenhando suas atividades
junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22,
23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31/07/2026, com o objetivo de participar da realização de
atendimentos de auxiliar em saúde bucal no Complexo Prisional.
Art. 1º - Ficam concedidas 23 (vinte e três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EDDF4369

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2026-SMS

PORTARIA Nº 037/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) THAIANA COUTINHO DE
MELO, CPF nº 377. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, matricula nº 63924 desempenhando suas atividades
junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22,
23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31/07/2026, com o objetivo participar da realização de
atendimentos de auxiliar em saúde bucal no Complexo Prisional.
Art. 1º - Ficam concedidas 23 (vinte e três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:770900DE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1404/2026-SMS

PORTARIA Nº 1404/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANDRE JOSE DE LIMA, CPF nº
925. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 29804 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 15 a 16/06/2026,
com o objetivo de transporta o (a) paciente Isadora Oliveira Silva, Proc. 664/2026, para o
Hospital Dom Luiz I.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de junho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1D01EE08

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1407/2026-SMS

PORTARIA Nº 1407/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IVAN COSTA, CPF nº 328. ***.
***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 53791
desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade JACUNDÁ/PA, no período de 17/06/2026, com o
objetivo de transportar o (a) paciente Emerson de Jesus Santos, Proc. Nº 142/2025, para
o Hospital UNACON.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 17 de junho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:32B98905

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1410/2026-SMS

PORTARIA Nº 1410/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WELTON LOPES SOARES, CPF
nº 785. ***. ***- 30, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 13394 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no
período de 17 a 18/05/2026, com o acompanhar o (a) paciente Raimunda da Silva
Carvalho, com Proc. de TFD Nº 408/2026, para o Hospital Ophir Loyola.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 17 de junho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FC1DDE6B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1411/2026-SMS

PORTARIA Nº 1411/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCOS VINICIUS SANTOS DA
SILVA, CPF nº 994. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 53794 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 17 a 18/06/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Concio Dias
Carneiro, Proc. Nº 1149/2025, para o Hospital Beneficente Portuguesa.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 17 de junho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE
JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7A277420

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1412/2026-SMS

PORTARIA Nº 1412/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WELSON SILVA DA ROCHA,
CPF nº 807. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 54514 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 17 e
18/05/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Marcos Vinicius dos Santos
Silva, Proc. 25/2025, para o Hospital Galileu.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 17 de junho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D27B04F0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1414/2026-SMS

PORTARIA Nº 1414/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LOURIVALDO DOS SANTOS
OLIVEIRA, CPF nº 728. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 29217 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 18 a 19/06/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Merjane
Melquides Ferreira Ribeiro, Proc. Nº 679/2026, para o Hospital Cynthia Charone.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de junho, ficando revogadas as
disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2146305D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1415/2026-SMS

PORTARIA Nº 1415/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARINETE CLARINDO LOPES,
CPF nº 006. ***. ***- 76, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53726 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 19 a 20/06/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Antonio Alves
da Costa, Proc. Nº 73/2015, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de junho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9F83C06F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1416/2026-SMS

PORTARIA Nº 1416/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JEFFER SANDRO DE JESUS
LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 012. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 57742 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
BELÉM/PA, no período de 19 a 20/06/2026, com o objetivo de transportar o (a)
paciente Antonio Alves da Costa, Proc. Nº 73/2015, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de junho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5F53732A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1419/2026-SMS

PORTARIA Nº 1419/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON JOSÉ CUSTÓDIO,
CPF nº 759. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 64253 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 21 e
22/06/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Luzilene Silva Santos Proc.
Nº 145/2026, para o Hospital Maradei.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 21 de junho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:09D8A93B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1420/2026-SMS

PORTARIA Nº 1420/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WELTON LOPES SOARES, CPF
nº 785. ***. ***- 30, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 13394 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de TUCURUÍ/PA,
no período 22/06/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Carlos Roberto
Bertoni Sanches, com Proc. de TFD Nº 534/2025, para a UNACON.
Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de junho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EC1CF704

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1421/2026-SMS

PORTARIA Nº 1421/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FERNANDO SOARES DE
MORAES, CPF nº 392. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 454 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de TUCURUÍ/PA,
no período 22/06/2026, com o objetivo de transporta o (a) paciente Carlos Roberto Bertoni
Sanches, com Proc. de TFD Nº 534/2025, para a UNACON.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de junho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BD619BD0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1422/2026-SMS

PORTARIA Nº 1422/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCO GLEUSSON SOUSA
SÁ, CPF nº 762. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 56234 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 21 a
22/06/2026, com o objetivo transportar o (a) paciente Fabiane Carneiro Silva Proc. Nº
685/2026, para o Hospital Joao de Barros Barreto.
Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 21 de junho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6CE762D6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1423/2026-SMS

PORTARIA Nº 1423/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA CANDIDO
SILVA, CPF nº 814. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA
DE ENFERMAGEM, matricula nº 54466 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
BELÉM/PA, no período 22 a 23/06/2026, com o objetivo de acompanhar o (a)
paciente Concio Dias Carneiro, Proc. Nº 1149/2025, para o Hospital Beneficente
Portuguesa.
Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de junho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B6BC995B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1424/2026-SMS

PORTARIA Nº 1424/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) OZIEL MOREIRA MARTINS,
CPF nº 583. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 61215 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 22 e
23/06/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Concio Dias de Carvalho, Proc.
n° 1149/2025 para o Hospital Beneficente Portuguesa.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de junho, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BAFD3AEA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1427/2026-SMS

PORTARIA Nº 1427/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSA DE FATIMA SOARES DA
SILVA, CPF nº 299. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA
DE ENFERMAGEM, matricula nº 68068 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
TUCURUÍ/PA, no período 23/06/2026, com o objetivo de acompanhar o (a)
paciente Pedro Moreira da Silva, Proc. Nº 49/2026, para o Unacon.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de junho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1A1CE18A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1429/2026-SMS

PORTARIA Nº 1429/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ODAIR DE OLIVEIRA
GONÇALVES, CPF nº 739. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 53567 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade TUCURUÍ/PA, na
23/06/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Pedro Moreira da Silva. Proc. Nº
49/2026 para a UNACON.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 23 de junho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE
JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6AA675BA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 226/2026-SMS

PORTARIA Nº 226/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCO GLEUSSON SOUSA
SÁ, CPF nº 762. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 56234 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na vila União, no
período de 16 a 18/06/2026, com o objetivo de conduzir a equipe do apoio para a
realização de manutenção na Unidade Básica de Saúde Romário Barbosa na vila União.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 16 de junho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D91B026F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012/2026 - C.M.S.M

Aprovar as ATAS Nº 001/2026 e Nº 002/2026

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião
Extraordinária, realizada no dia 16 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e
atribuições conferidas pelas Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Nº 8.142, de 28 de dezembro
de 1990; Nº 13.914/93; Nº 13.914/95; Nº 15.970/99; Nº 16.489/00; e Nº 18.084/22, bem como por seu
Regimento Interno.

CONSIDERANDO a realização da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de
Marabá/PA, no dia 16 de junho de 2026.
CONSIDERANDO o ponto de pauta referente à leitura, discussão e aprovação das ATAS Nº
001/2026 e Nº 002/2026 CMSM.
CONSIDERANDO que a ATA Nº 001/2026 foi colocada em discussão na Reunião
Extraordinária, sendo APROVADA pelo Plenário com 11 (onze) votos favoráveis e 03 (três)
abstenções dos Conselheiros Almelino, Emison e Monalisa.
CONSIDERANDO que a ATA Nº 002/2026 foi colocada em discussão na Reunião
Extraordinária, sendo APROVADA pelo Plenário com 09 (nove) votos favoráveis e 05 (cinco)
abstenções dos Conselheiros Monalisa, Emison, Ana Neri, Almelino e Luana.
RESOLVE:
Artigo 1º – Aprovar as ATAS Nº 001/2026 e Nº 002/2026 CMSM.
Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá – PA, 17 de junho de 2026.

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Presidente do CMSM

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO
1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2° Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:34834144

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 013/2026 C.M.S.M

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião
Extraordinária, realizada no dia 16 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e
atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de
1990; nº 13.914/93; nº 13.914/95; nº 15.970/99; nº 16.489/00; nº 18.084/22, bem como por seu
Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu Capítulo III, que trata da
Organização da Direção e da Gestão;
CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, em sua Quarta Diretriz, que
trata sobre a Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Saúde;
CONSIDERANDO a Seção V, Das Comissões, Art. 17, § 4º, do Regimento Interno do
Conselho Municipal de Saúde de Marabá, que dispõe que a composição das Comissões somente terá
legitimidade se deliberada pelo Plenário do Conselho de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão Administrativa do Conselho
Municipal de Saúde de Marabá – CMSM, em razão de a referida comissão possuir apenas 02 (dois)
membros, sendo necessária a inclusão de novos Conselheiros para completar sua composição de 04
(quatro) membros;
CONSIDERANDO que, durante a Reunião Extraordinária realizada em 16 de junho de 2026,
foram submetidos ao Plenário os nomes dos Conselheiros indicados para compor a Comissão
Administrativa, sendo aprovados por unanimidade, com 15 (quinze) votos favoráveis;
RESOLVE:
Artigo 1º – Aprovar a recomposição da Comissão Administrativa do Conselho Municipal de
Saúde de Marabá – CMSM, mediante a inclusão dos seguintes Conselheiros:
I – Juliana do Socorro Silva Borges – Segmento Trabalhador;
II – Maria Fernanda da Silva Lopes – Segmento Usuário.
Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 17 de junho de 2026.
Recomposição da Comissão Administrativa.

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Presidente do CMSM

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO
1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2° Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8BD0ADEE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 014/2026 C.M.S.M

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; nº 13.914/93; nº 13.914/95; nº 15.970/99; nº 16.489/00; nº 18.084/22, bem como por seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu Capítulo III, que trata da Organização da Direção e da Gestão;
CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, em sua Quarta Diretriz, que trata sobre a Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Saúde;
CONSIDERANDO a Seção V, Das Comissões, Art. 17, § 4º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, que dispõe que a composição das Comissões somente terá legitimidade se deliberada pelo Plenário do Conselho de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão de Licitação do Conselho Municipal de Saúde de Marabá – CMSM, em razão de a referida comissão possuir apenas 02 (dois) membros, sendo necessária a inclusão de novos Conselheiros para completar sua composição de 04 (quatro) membros;
CONSIDERANDO que, durante a Reunião Extraordinária realizada em 16 de junho de 2026, foram submetidos ao Plenário os nomes dos Conselheiros indicados para compor a Comissão de Licitação, sendo aprovados por unanimidade, com 15 (quinze) votos favoráveis;
RESOLVE:
Artigo 1º – Aprovar a recomposição da Comissão de Licitação do Conselho Municipal de Saúde de Marabá – CMSM, mediante a inclusão dos seguintes Conselheiros:
I – Gilberto Soares dos Santos – Segmento Usuário;
II – Ana Neri Ferreira de Oliveira – Segmento Gestor.
Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 17 de junho de 2026.

Recomposição da Comissão de Licitação.

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Presidente do CMSM

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO
1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2° Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:57E3100A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 016/2026 C.M.S.M

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião
Extraordinária, realizada no dia 16 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e
atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de
1990; nº 13.914/93; nº 13.914/95; nº 15.970/99; nº 16.489/00; e nº 18.084/22, bem como por seu
Regimento Interno.
CONSIDERANDO a importância da educação permanente para o fortalecimento do controle
social e o aprimoramento da atuação dos Conselheiros de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificação dos membros do Conselho Municipal de
Saúde para o exercício de suas atribuições de fiscalização, deliberação, acompanhamento e formulação
das políticas públicas de saúde;
CONSIDERANDO a realização do Programa Capacita+, destinado à formação e ao
aperfeiçoamento dos Conselheiros de Saúde, promovendo o fortalecimento do controle social no
âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde
de Marabá, em Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de junho de 2026;
RESOLVE:
Artigo 1º – Aprovar a participação dos Conselheiros Municipais de Saúde de Marabá no
Programa Capacita+, conforme a seguinte distribuição:
I – Município de Belém/PA:
a) Vinícius Soares Biancardi;
b) Francisca Barbosa dos Santos;
c) Gilberto Soares dos Santos;
d) Maria Fernanda da Silva Lopes;
e) Doracilda da Silva;
f) Gina Suelem Barreira Barros.
II – Município de Parauapebas/PA:
a) Ana Lúcia Farias Gomes;
b) Oziel Souza;

Dispõe sobre a aprovação da participação de Conselheiros Municipais de Saúde de Marabá no Programa Capacita+.

c) Dayane Carvalho Leal.

Artigo 2º – Autorizar a adoção das providências administrativas necessárias para viabilizar a
participação dos Conselheiros no Programa Capacita+, observadas as normas legais, administrativas e
orçamentárias vigentes.
Artigo 3º – Os Conselheiros participantes deverão apresentar relatório das atividades
desenvolvidas e compartilhar os conhecimentos adquiridos com os demais membros do Conselho
Municipal de Saúde de Marabá.
Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 17 de junho de 2026.

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Presidente do CMSM

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO
1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2° Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:779E4AA0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 017/2026 C.M.S.M

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião
Extraordinária, realizada no dia 16 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e
atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de
1990; nº 13.914/93; nº 13.914/95; nº 15.970/99; nº 16.489/00; e nº 18.084/22, bem como por seu
Regimento Interno.
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do Controle Social no Sistema Único de
Saúde – SUS, por meio da qualificação permanente dos Conselheiros de Saúde;
CONSIDERANDO a importância da participação dos representantes do Conselho Municipal de
Saúde em atividades de capacitação, formação e aperfeiçoamento voltadas ao exercício de suas
atribuições;
CONSIDERANDO a realização do Projeto Capacita+, destinado ao aprimoramento das
competências dos Conselheiros de Saúde;
CONSIDERANDO a urgência na confirmação da participação dos Conselheiros e os prazos
estabelecidos pela organização do evento, que motivaram a deliberação da Mesa Diretora em caráter
Ad Referendum;
CONSIDERANDO a homologação da decisão Ad Referendum pelo Plenário do Conselho
Municipal de Saúde de Marabá, em Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de junho de 2026;
RESOLVE:
Artigo 1º – Homologar a aprovação Ad Referendum da participação dos Conselheiros
Municipais de Saúde no Projeto Capacita+, conforme a seguinte distribuição:
I – Recife/PE:

a) Diorgio da Silva Santos;
b) Anderson Júnior Barros.
II – Brasília/DF:
a) Fábio Henrique Cardoso de Aquino.

Dispõe sobre a aprovação Ad Referendum da participação de Conselheiros Municipais de Saúde no Projeto Capacita+ e sua posterior homologação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marabá.

Artigo 2º – Referendar a decisão da Mesa Diretora, reconhecendo a relevância da participação dos Conselheiros para o fortalecimento do Controle Social e da gestão participativa no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
Artigo 3º – Autorizar a adoção das providências administrativas necessárias para viabilizar a participação dos Conselheiros no referido projeto, observadas a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira.
Artigo 4º – Os Conselheiros participantes deverão, ao final da viagem, apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante a participação no Projeto Capacita+, bem como compartilhar com o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marabá os conhecimentos, experiências e aprendizados adquiridos, contribuindo para o fortalecimento do Controle Social e o aprimoramento das ações do Conselho.
Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da deliberação Ad Referendum.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 17 de junho de 2026.

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Presidente do CMSM

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO
1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2° Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:74034F44

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 018/2026 C.M.S.M

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; nº 13.914/93; nº 13.914/95; nº 15.970/99; nº 16.489/00; e nº 18.084/22, bem como por seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO a necessidade de apreciação urgente da matéria referente à realização de agenda institucional no Município de Belém/PA, contemplando cronograma de reuniões junto ao Conselho Estadual de Saúde, Diretoria do Hospital Gaspar Vianna, Escola de Governança Pública do Estado do Pará e Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA;
CONSIDERANDO a impossibilidade de aguardar a realização de reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em razão dos prazos estabelecidos para confirmação e execução da referida agenda institucional;
CONSIDERANDO a competência da Mesa Diretora para deliberar, em caráter excepcional, sobre matérias urgentes e relevantes, mediante decisão Ad Referendum do Plenário;
CONSIDERANDO a deliberação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Marabá realizada em 19 de fevereiro de 2026, que aprovou Ad Referendum a realização da agenda institucional no Município de Belém/PA, com a participação dos Conselheiros Ana Lúcia Farias Gomes, Diorgio da Silva Santos e Anderson Júnior Barros;
CONSIDERANDO a posterior homologação da matéria pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, durante Reunião Extraordinária realizada em 16 de junho de 2026;
RESOLVE:
Artigo 1º – Homologar a aprovação Ad Referendum realizada pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, referente à realização da agenda institucional no Município de Belém/PA, com a participação dos Conselheiros:
I – Ana Lúcia Farias Gomes;
II – Diorgio da Silva Santos;
III – Anderson Júnior Barros.

Dispõe sobre a aprovação Ad Referendum pela Mesa Diretora da agenda institucional no Município de Belém/PA e sua posterior homologação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marabá.

Artigo 2º – Referendar os atos administrativos decorrentes da agenda institucional, incluindo as reuniões realizadas junto ao Conselho Estadual de Saúde, Diretoria do Hospital Gaspar Vianna, Escola de Governança Pública do Estado do Pará e Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA.
Artigo 3º – Os Conselheiros participantes deverão apresentar, ao final da viagem, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante a agenda institucional, contendo as reuniões realizadas, encaminhamentos, informações obtidas e demais resultados alcançados, bem como compartilhar os conhecimentos e experiências adquiridas com os demais membros do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, contribuindo para o fortalecimento do Controle Social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da deliberação Ad Referendum realizada pela Mesa Diretora em 19 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 17 de junho de 2026.

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Presidente do CMSM

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO
1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2° Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0BE8C871

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 019/2026 C.M.S.M

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião
Extraordinária, realizada no dia 16 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e
atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de
1990; nº 13.914/93; nº 13.914/95; nº 15.970/99; nº 16.489/00; e nº 18.084/22, bem como por seu
Regimento Interno.
CONSIDERANDO a necessidade de apreciação urgente da matéria referente à realização de
agenda institucional na Cidade de Brasília/DF, contemplando reuniões junto ao Ministério da Saúde,
Câmara dos Deputados, Comissões de Saúde do Senado Federal, Conselho Nacional de Saúde,
Departamento de Atenção Básica, Departamento de Média e Alta Complexidade e Tribunal de Contas
da União;
CONSIDERANDO a impossibilidade de aguardar a realização de reunião ordinária do
Conselho Municipal de Saúde, em razão dos prazos estabelecidos para confirmação e execução da
referida agenda institucional;
CONSIDERANDO a competência da Mesa Diretora para deliberar, em caráter excepcional,
sobre matérias urgentes e relevantes, mediante decisão Ad Referendum do Plenário;
CONSIDERANDO a deliberação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de
Marabá, realizada em 12 de março de 2026, que aprovou Ad Referendum a realização da agenda
institucional na Cidade de Brasília/DF, com a participação dos Conselheiros Ana Lúcia Farias Gomes,
Diorgio da Silva Santos, Anderson Júnior Barros, Fábio Henrique Cardoso de Aquino e Emison Tiago
da Silva Viana;
CONSIDERANDO a posterior homologação da matéria pelo Plenário do Conselho Municipal
de Saúde de Marabá, durante Reunião Extraordinária realizada em 16 de junho de 2026;
RESOLVE:
Artigo 1º – Homologar a aprovação Ad Referendum realizada pela Mesa Diretora do Conselho
Municipal de Saúde de Marabá, referente à realização da agenda institucional na Cidade de
Brasília/DF, com a participação dos seguintes Conselheiros Municipais de Saúde:
I – Ana Lúcia Farias Gomes;
II – Diorgio da Silva Santos;

Dispõe sobre a aprovação Ad Referendum pela Mesa Diretora da agenda institucional na Cidade de Brasília/DF e sua posterior homologação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marabá.

III – Anderson Júnior Barros;
IV – Fábio Henrique Cardoso de Aquino;
V – Emison Tiago da Silva Viana.
Artigo 2º – Referendar os atos administrativos decorrentes da agenda institucional, incluindo as
reuniões realizadas junto ao Ministério da Saúde, Câmara dos Deputados, Comissões de Saúde do
Senado Federal, Conselho Nacional de Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de
Média e Alta Complexidade e Tribunal de Contas da União.
Artigo 3º – Os Conselheiros participantes deverão apresentar, ao término da viagem, relatório
circunstanciado das atividades desenvolvidas durante a agenda institucional, contendo as reuniões
realizadas, encaminhamentos, informações obtidas e demais resultados alcançados, bem como
compartilhar os conhecimentos, experiências e informações adquiridas com os demais membros do
Conselho Municipal de Saúde de Marabá, contribuindo para o fortalecimento do Controle Social e o
aperfeiçoamento da atuação do Conselho no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos
retroativos à data da deliberação Ad Referendum realizada pela Mesa Diretora em 12 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 17 de junho de 2026.

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Presidente do CMSM

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO
1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2° Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7206F383

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 020/2026 C.M.S.M

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião
Extraordinária, realizada no dia 16 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e
atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de
1990; nº 13.914/93; nº 13.914/95; nº 15.970/99; nº 16.489/00; e nº 18.084/22, bem como por seu
Regimento Interno.
CONSIDERANDO a necessidade de apreciação urgente da matéria referente à realização de
agenda institucional no Município de Imperatriz/MA, com o objetivo de cumprir agenda junto ao
Comitê Gestor de Morte Materna e Infantil e à Rede Alyne, visando ao fortalecimento das ações de
acompanhamento, monitoramento e aprimoramento das políticas públicas voltadas à saúde materna e
infantil no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a impossibilidade de aguardar a realização de reunião ordinária do
Conselho Municipal de Saúde, em razão dos prazos estabelecidos para confirmação e execução da
referida agenda institucional;
CONSIDERANDO a competência da Mesa Diretora para deliberar, em caráter excepcional,
sobre matérias urgentes e relevantes, mediante decisão Ad Referendum do Plenário;
CONSIDERANDO a deliberação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de

Marabá, realizada em 19 de fevereiro de 2026, que aprovou Ad Referendum a realização da agenda
institucional no Município de Imperatriz/MA, com a participação dos Conselheiros Doracilda da Silva,
Maria Fernanda da Silva Lopes, Kácio Souza Lima e Francisca Barbosa dos Santos, acompanhados
pelo motorista Renato Cavalcante Oliveira;
CONSIDERANDO a posterior homologação da matéria pelo Plenário do Conselho Municipal
de Saúde de Marabá, durante Reunião Extraordinária realizada em 16 de junho de 2026;
RESOLVE:
Artigo 1º – Homologar a aprovação Ad Referendum realizada pela Mesa Diretora do Conselho
Municipal de Saúde de Marabá, referente à realização da agenda institucional no Município de
Imperatriz/MA, com a participação dos seguintes representantes:
I – Doracilda da Silva – Conselheira Municipal de Saúde;
II – Maria Fernanda da Silva Lopes – Conselheira Municipal de Saúde;

Dispõe sobre a aprovação Ad Referendum pela Mesa
Diretora da agenda institucional no Município de
Imperatriz/MA e sua posterior homologação pelo Plenário
do Conselho Municipal de Saúde de Marabá.

III – Kácio Souza Lima – Conselheiro Municipal de Saúde;
IV – Francisca Barbosa dos Santos – Conselheira Municipal de Saúde;
V – Renato Cavalcante Oliveira – Motorista responsável pelo deslocamento da equipe.
Artigo 2º – Referendar os atos administrativos decorrentes da agenda institucional, incluindo as
atividades e reuniões realizadas junto ao Comitê Gestor de Morte Materna e Infantil e à Rede Alyne,
visando o fortalecimento das ações voltadas à saúde materna e infantil.
Artigo 3º – Os Conselheiros participantes deverão apresentar, ao final da viagem, relatório
circunstanciado das atividades desenvolvidas durante a agenda institucional, contendo as reuniões
realizadas, encaminhamentos, informações obtidas e demais resultados alcançados, bem como
compartilhar os conhecimentos e experiências adquiridos com os demais membros do Conselho
Municipal de Saúde de Marabá, contribuindo para o fortalecimento do Controle Social no âmbito do
Sistema Único de Saúde – SUS.
Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos
retroativos à data da deliberação Ad Referendum realizada pela Mesa Diretora em 19 de fevereiro de
2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 17 de junho de 2026.

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Presidente do CMSM

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO
1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2° Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4199A746

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 020/2026 C.M.S.M

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião
Extraordinária, realizada no dia 16 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e
atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de
1990; nº 13.914/93; nº 13.914/95; nº 15.970/99; nº 16.489/00; e nº 18.084/22, bem como por seu
Regimento Interno.
CONSIDERANDO a necessidade de apreciação urgente da matéria referente à realização de
agenda institucional no Município de Imperatriz/MA, com o objetivo de cumprir agenda junto ao
Comitê Gestor de Morte Materna e Infantil e à Rede Alyne, visando ao fortalecimento das ações de
acompanhamento, monitoramento e aprimoramento das políticas públicas voltadas à saúde materna e
infantil no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a impossibilidade de aguardar a realização de reunião ordinária do
Conselho Municipal de Saúde, em razão dos prazos estabelecidos para confirmação e execução da
referida agenda institucional;
CONSIDERANDO a competência da Mesa Diretora para deliberar, em caráter excepcional,
sobre matérias urgentes e relevantes, mediante decisão Ad Referendum do Plenário;
CONSIDERANDO a deliberação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de
Marabá, realizada em 19 de fevereiro de 2026, que aprovou Ad Referendum a realização da agenda
institucional no Município de Imperatriz/MA, com a participação dos Conselheiros Doracilda da Silva,
Maria Fernanda da Silva Lopes, Kácio Souza Lima e Francisca Barbosa dos Santos, acompanhados
pelo motorista Renato Cavalcante Oliveira;
CONSIDERANDO a posterior homologação da matéria pelo Plenário do Conselho Municipal
de Saúde de Marabá, durante Reunião Extraordinária realizada em 16 de junho de 2026;
RESOLVE:
Artigo 1º – Homologar a aprovação Ad Referendum realizada pela Mesa Diretora do Conselho
Municipal de Saúde de Marabá, referente à realização da agenda institucional no Município de
Imperatriz/MA, com a participação dos seguintes representantes:
I – Doracilda da Silva – Conselheira Municipal de Saúde;
II – Maria Fernanda da Silva Lopes – Conselheira Municipal de Saúde;

Dispõe sobre a aprovação Ad Referendum pela Mesa
Diretora da agenda institucional no Município de
Imperatriz/MA e sua posterior homologação pelo Plenário
do Conselho Municipal de Saúde de Marabá.

III – Kácio Souza Lima – Conselheiro Municipal de Saúde;
IV – Francisca Barbosa dos Santos – Conselheira Municipal de Saúde;
V – Renato Cavalcante Oliveira – Motorista responsável pelo deslocamento da equipe.
Artigo 2º – Referendar os atos administrativos decorrentes da agenda institucional, incluindo as
atividades e reuniões realizadas junto ao Comitê Gestor de Morte Materna e Infantil e à Rede Alyne,
visando o fortalecimento das ações voltadas à saúde materna e infantil.
Artigo 3º – Os Conselheiros participantes deverão apresentar, ao final da viagem, relatório

circunstanciado das atividades desenvolvidas durante a agenda institucional, contendo as reuniões
realizadas, encaminhamentos, informações obtidas e demais resultados alcançados, bem como
compartilhar os conhecimentos e experiências adquiridos com os demais membros do Conselho
Municipal de Saúde de Marabá, contribuindo para o fortalecimento do Controle Social no âmbito do
Sistema Único de Saúde – SUS.
Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos
retroativos à data da deliberação Ad Referendum realizada pela Mesa Diretora em 19 de fevereiro de
2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 17 de junho de 2026.

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Presidente do CMSM

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO
1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2° Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA193359

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 021/2026 C.M.S.M

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ – CMSM, no
uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei nº 8.142/1990,
pela legislação municipal pertinente e pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de
Marabá,
CONSIDERANDO a denúncia apresentada ao Conselho Municipal de Saúde de Marabá em
face da Conselheira e Presidente do CMSM, Sra. Ana Lúcia Farias Gomes;
CONSIDERANDO que a referida denúncia foi submetida à apreciação do Plenário em Reunião
Extraordinária realizada em 23 de junho de 2026, tendo sido acolhida por unanimidade dos
conselheiros presentes;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos narrados na denúncia, os quais
apontam, em tese, a ocorrência de conduta irregular, violação dos princípios da administração pública,
quebra de decoro, desvio de finalidade institucional e comprometimento da governança do controle
social;
CONSIDERANDO a observância dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla
defesa e do devido processo legal;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos narrados na denúncia acolhida
pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marabá em face da Conselheira Ana Lúcia Farias
Gomes.
Art. 2º Fica constituída Comissão Processante incumbida de promover a instrução processual e
apresentar relatório conclusivo ao Plenário, composta pelos seguintes conselheiros:
I – Vinícius Soares Biancardi – Segmento Usuários;
II – Doracilda da Silva – Segmento Usuários;
III – Daniel Cardoso de Azevedo – Segmento Trabalhadores da Saúde;
IV – Almelino Manoel Ferreira – Segmento Gestores/Prestadores.
Art. 3º A Comissão Processante terá competência para:

Dispõe sobre a constituição de Comissão Processante para apuração de denúncia formal acolhida pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marabá e dá outras providências.

I – promover a instrução processual necessária à completa elucidação dos fatos;
II – requisitar documentos, informações e esclarecimentos que entender pertinentes;
III – ouvir testemunhas e demais pessoas cuja manifestação seja considerada relevante para a
apuração;
IV – assegurar à parte investigada o exercício do contraditório e da ampla defesa;
V – elaborar relatório final circunstanciado contendo a descrição dos fatos apurados, análise das
provas produzidas e conclusão fundamentada, submetendo-o à apreciação e deliberação do Plenário do
Conselho Municipal de Saúde de Marabá.
Art. 4º A Comissão Processante terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos,
admitida prorrogação mediante justificativa e deliberação do Plenário.
Art. 5º Na reunião de instalação, os membros da Comissão elegerão entre si o Presidente e o
Relator dos trabalhos.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 23 de junho de 2026.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente Interino do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO
1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2° Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0644BCBB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO

TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO E COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado DONATÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 184.781.87/0001-07, com sede em Agropólis do Incra, s/n, bairro Amapá, Marabá/PA , cep: 68502-620,

neste ato representado por seu secretária Lícia Conceição Souza, no uso de suas atribuições, e CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, associação de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza social, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 73.642.613/0001-04, com sede em Av Rio Branco, Nº 135, salas 612 a 619, Centro – Rio de Janeiro/RJ, por suas Diretoras Kátia Maria Braga Edmundo e Maria do Socorro Vasconcelos Lima, doravante denominado DOADOR, em conjunto denominados Partes, têm justa e acordada a celebração do presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos termos do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, posteriormente alterado, da Instrução Normativa nº 6, de 12 de agosto de 2019, posteriormente alterada, e do acordo de Cooperação já firmado entre as partes, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis pelo DOADOR ao DONATÁRIO, no âmbito do Projeto Ciclo Saúde Proteção Social Norte e Nordeste nos termos da Iniciativa Juntos pela Saúde, conforme relação anexada ao presente Termo como Anexo I ("Bens Doados"), o qual, devidamente rubricado pelas Partes, é parte integrante deste Termo, para todos os efeitos.

1.2 O DOADOR declara que a presente doação se dá em cumprimento ao seu objeto social e com a finalidade de beneficiar ações e serviços públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde ("SUS"), nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, especialmente nos estabelecimentos do município. Adicionalmente, pretende-se, também, beneficiar ações e serviços públicos no âmbito do Sistema Único da Assistência Social ("SUAS").

1.3 O DONATÁRIO declara aceitar a presente doação, que atende aos interesses públicos, na medida em que visa promover a saúde e a proteção social de famílias e comunidades por meio de um programa de cooperação técnica com serviços básicos de saúde e assistência social, visando o fortalecimento das políticas públicas. A presente doação atende, ainda, aos critérios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que o DOADOR não tem qualquer outro interesse ou relação com o DONATÁRIO, sendo a doação livre de qualquer encargo e

não representando qualquer ônus excessivo à Administração Pública.

1.4 O DONATÁRIO declara, ainda:

(i) Ter ciência de que deve cuidar, manter e zelar pelos Bens Doados, mantendo-os em perfeitas condições, e fazer uso de forma justa e correta, atendendo aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;

(ii) Se comprometer com o adequado descarte de todos os resíduos sólidos oriundos dos Bens Doados, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos ("PNRS") – Lei 12.305/2010 e nos termos do documento orientador com sugestões e recomendações de boas práticas, que integra este Termo como Anexo II;

(iii) Ter ciência e se comprometer a envidar todos os seus esforços e enviar ao DOADOR, observadas as normas legais aplicáveis, a comprovação da patrimonialização dos Bens Doados e a lista de distribuição desses bens para as respectivas unidades participantes do Ciclo Saúde Proteção Social Norte e Nordeste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das disposições previstas na Cláusula 1.3, caberá ao DONATÁRIO: (i) Fornecer ao DOADOR os dados, informações e apoio necessários ao recebimento dos Bens Doados e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados; (ii) Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

(iii) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste Termo, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do DOADOR nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

(iv) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR;

(v) Comunicar ao DOADOR qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto deste Termo.

2.2 Caberá ao DOADOR:

(i) Executar integralmente o objeto do presente Termo, observada a legislação em vigor e as orientações complementares prestadas pelo DONATÁRIO; (ii) Acatar as orientações do DONATÁRIO, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

(iii) Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação objeto deste Termo;

(iv) Entregar ao DONATÁRIO toda a documentação fiscal dos Bens Doados, para que sejam patrimonializados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE 3.1 A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o DONATÁRIO a destinar os Bens Doados aos estabelecimentos de saúde e proteção social, nos termos e finalidades da Cláusula 1.3.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO E RECEBIMENTO DOS BENS DOADOS 4.1 Pelo presente Termo, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, que desde já se responsabiliza pelo transporte dos bens até o seu destino, em caráter definitivo e gratuito, nos termos do artigo 20, §3º do Decreto 9.764/2019, os bens indicados na Cláusula 1.1, que estarão à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste Termo e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

5.1 A publicação resumida deste Termo na imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo DONATÁRIO, por meio dos órgãos de publicidade oficial, nos termos do artigo 20, §2º do Decreto 9.764/2019. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os Bens Doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos. 6.2 Os Bens Doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO. 6.3. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas realizadas pelo DOADOR no desempenho da execução deste Termo.

6.4. O DOADOR declara ser proprietário dos Bens Doados e inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

6.5 O presente Termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.

6.6 O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

6.7 As Partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Termo, ou de outra forma que não relacionada a este Termo, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As Partes elegem o Foro da Comarca de Arari que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo.

Marabá, 16 de junho de 2026

CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
Doador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-PA
Donatário

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ANEXO I – Relação dos Bens Doados

Descrição	Unidade	Quant.
Caixa de vacina	UN	25
Esfigmomanômetro	UN	35
Notebook	UN	12

Régua Antropométrica	UN	25
Sonar (detector fetal)	UN	25
TOTAL DE ITENS		122

As descrições dos itens entregues estarão contidas nas Notas Fiscais, a serem encaminhadas brevemente.
Página 4 de 4

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:824A6E4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 202412050026 – PE SRP/CCL/PMM

Processo Nº 202412050026 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato N° 016/2025 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTO HOSPITALAR E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJU-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 21.581.445/0001-82. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 111 da lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Processo Nº 202412050026 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato N° 018/2025 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTO HOSPITALAR E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJU-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: C J A PARENTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA – CNPJ N° 83.646.307/0001-91. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 111 da lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Processo Nº 202412050026 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato N° 018/2025 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTO HOSPITALAR E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJU-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: R S LOBATO NETO LTDA – CNPJ N° 38.028.373/0001-43. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 111 da lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:1BEDAAA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2026-FMC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026-FMC

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº003/2026–FMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA
CONTRATO Nº 002/2026-FMC
CONTRATADO: MVS DIGITAL LTDA / CNPJ: 40.002.523/0001-91
ASSINATURA: 19/06/2026
Vigência: 19/06/2026 a 19/12/2026
Valor Total: R$ 63.487,38
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO INFORMATIVA DIGITAL, COMPREENDENDO O GERENCIAMENTO DE CANAIS OFICIAIS E A DISSEMINAÇÃO DE CONTEÚDOS DE INTERESSE PÚBLICO RELATIVOS À FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA 2026, PROMOVIDA PELO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:D8820A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2026-FMC

Extrato de Contrato nº 006/2026-FMC
Número da licitação: Nº 013/2026–FMC
Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos - Fundo Municipal de Cultura – FMC
Modalidade: Pregão Eletronico
Contrato nº 006/2026-FMC
Contratado: Tomas – Som & Almeida Serviços Ltda / CNPJ: 06.094.657/0001-41
Assinatura: 22/06/2026
Vigência: 22/06/2026 a 22/12/2026
Valor total: R$ 107.970,00
Objeto: **Contratação de empresa para locação de Stand's para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:7A250E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 003/2025-SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATO Nº 026/2025-SEMED
TERMO ADITIVO N°: 1° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: J. C. TRANSPORTES LTDA/CNPJ: 17.645.708/0001-00
ASSINATURA: 30/03/2026
Valor: R$ 14.439,40 (quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DAS REDES ESTADUAL, MUNICIPAL E UNIVERSITÁRIA RESIDENTES NAS ÁREAS RURAIS E URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 046/2025-FUNDEB
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

MODALIDADE: ADESÃO
CONTRATO Nº 011/2025-FUNDEB
TERMO ADITIVO N°: 1° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: J. C. TRANSPORTES LTDA/CNPJ: 17.645.708/0001-00
ASSINATURA: 30/03/2026
Valor: R$ 14.439,40 (quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
OBJETO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 SEMED QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DAS REDES ESTADUAL, MUNICIPAL E UNIVERSITÁRIA RESIDENTES NAS ÁREAS RURAIS E URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 046/2025-FUNDEB
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MODALIDADE: ADESÃO
CONTRATO Nº 004/2025-FUNDEB
TERMO ADITIVO N°: 1° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: E L BARROS TRANSPORTE/CNPJ: 08.740.137/0001-94
ASSINATURA: 23/03/2026
Valor: R$ 48.770,36 (quarenta e oito mil setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos)
OBJETO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 SEMED QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DAS REDES ESTADUAL, MUNICIPAL E UNIVERSITÁRIA RESIDENTES NAS ÁREAS RURAIS E URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:D3033950

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 001/2026-SEMINF

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026-SEMINF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº005/2025–SEMINF
MODALIDADE: CONCORRENCIA
CONTRATO Nº001/2026-SEMINF
ONDE SE LÊ:
Vigência: 12/01/2026 a 12.01.2027
LEIA-SE:
Vigência: 16/03/2026 a 13/07/2026

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:3CC769BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 014/2026-FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026-FMS

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº013/2026–FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE RP
CONTRATO Nº 014/2026-FMS
CONTRATADO: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 16.647.278/0001-95
ASSINATURA: 19/06/2026
Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027
Valor Total: R$ 4.071.574,12
OBJETO: **ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:0AD64E39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.10.02

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO/SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42 RECURSO: ICMS-VERDE E RP. VALOR R$ 9.877,20. (NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). **EMPRESA CONTRATADA**: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ Nº 52.386.933/0001-62. **DATA DA ASSINATURA:** 10.06.2026. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:97943F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°345/2026

DECRETO Nº345/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº **4.672/2007**;
CONSIDERANDO o Decreto nº 357/2024, que nomeou servidora para Cargo de Natureza Especial;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, **a partir de 30 de junho de 2026**, o servidor **IGOR EWERTON VASCONCELOS PINTO**, matrícula nº00205241, do **Cargo de Natureza Especial – CNE-4**, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças**, nomeado por meio do **Decreto nº 269/2026**, de 14 de maio de 2026.
Art. 2º A exoneração de que trata o artigo anterior ocorre nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 30 de junho de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:D83BC197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°501/2026

PORTARIA Nº 501/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;
CONSIDERANDO os termos do **Memorando nº 352/2026 – SETRINS**, datado de 16 de junho de 2026, que solicita o pagamento de diárias a servidora **DORINEID BAIA RODRIGUES**, ocupante do cargo Auxiliar Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **para participar do Encontro Regional da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas cidades -Estratégia Alimenta Cidades+100**, que será realizado nos dias 29 e 30 de junho de 2026, em Belém Pará.
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de **04 (quatro) diárias** a servidora **DORINEID BAIA RODRIGUES,** brasileira, portadora do **RG nº 3182339** – PC/PA e do CPF nº **600.585.362-72**, titular da conta nº 883001594, Agência 0949-0, Banco do Brasil, o pagamento de **04 (quatro) diárias**, no valor unitário de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor líquido de **R$ R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**, conforme previsto no **Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de junho de 2026.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:A9885721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°537/2026

PORTARIA Nº.537/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o requerimento datado de 08 de junho 2026 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1846 do livro 049 e folhas nº 98.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 da **Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), **com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 5.343, de 12 de dezembro de 2023**, que estabelece o limite máximo de **08 (oito) anos**, consecutivos ou não, para a concessão de Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares ao longo da vida funcional do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois anos, no período de 11 de junho de 2026 a 10 de junho de 2028, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 00103608, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos a 15 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 26 de junho de 2026.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:AA53FAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°538/2026

PORTARIA Nº538/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;
CONSIDERANDO os termos do MEMO nº 1345/2026 – SEMED, datado de 26 de junho de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, que encaminha Atestado Médico referente à Licença-Maternidade da servidora **RAYANE BATISTA LIMA SILVA**;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença-Maternidade pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, no período de **22 de junho de 2026 a 19 de dezembro de 2026**, à servidora municipal **RAYANE BATISTA LIMA SILVA**, portadora do RG nº **10723625 – SSP/PA** e CPF nº **018.339.342-29**, ocupante do cargo de Prof.Lic.Pleno-MAG-3, matrícula nº **00194166**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais **retroativos a 20 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 26 de junho de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:E011AD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°551/2026

PORTARIA Nº 551/2026

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAS INERENTES A EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, LX e 11º da Lei nº14.133/2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a autuação do Agente de Contratação.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Agente de Contratação para que, no exercício de suas funções administrativas, O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº14.133/2021, seja quanto a realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do artigo 75 da mesma lei.
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a organização dos trabalhos do SETOR DE LICITAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos da Lei nº14.133/2021, para DESIGNAR a Servidora **MARIETA MENDONÇA PINEHIRO - CPF nº 452.131.002-87,** para exercer a função de Agente de Contratação com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação direta realizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA.

Parágrafo Único. No âmbito da modalidade de LICITAÇÃO PREGÃO, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA – CPF nº 110.795.252-20;
KESIA DE RAGÃO PANTOJA – CPF nº 657.196.112-15;
RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO – CPF nº 619.772.412-04.
Art. 3º - O Agente de Contratação designado nos termos desta Portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo PODER EXECUTIVO OU LEGISLATIVO se for o caso, e que serão recepcionados por esta Portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga disposições da Portaria n°347/2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 30 de junho de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:D8D73C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°552/2026

PORTARIA Nº552/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROCESSOS NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Licitação (CEL), composta pelos seguintes membros, que estarão responsáveis pelo processamento e julgamento das licitações na MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre:
I – Agente de Contratação
MARIETA MENDONÇA PINEHIRO – CPF nº 452.131.002-87,
II – Equipe de Apoio
ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA - Matricula nº 001793-0,
KESIA DE RAGÃO PANTOJA – Matricula nº 001677-2
RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO –. Matricula nº 007318-0
III – Equipe Técnica
WIANNA BANDEIRA FRIAES - Matricula nº 018554-0 - Responsável Titular
LAYRE PORTO DE OLIVEIRA – Matricula nº 002256-0- Responsável Suplente
§ 1º Os membros ora designados deverão observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficácia nos procedimentos licitatórios.
§ 2º As funções desempenhadas pelos integrantes da CEL não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.
Art. 2º A comissão Instituída de conformidade com o Art. 1º terá como objeto de trabalho o processamento integral de licitação na Modalidade Concorrência.
Art. 3º Compete à Comissão Especial de Licitação:
I – Analisar e julgar as propostas e documentações apresentadas nos processos licitatórios na modalidade de Concorrência;
II – Elaborar atas, pareceres e demais documentos pertinentes ao processo licitatório;
III – Garantir a observação das normas previstas na legislação vigente e nos editais de licitação;

IV – Adotar todas as providências necessárias à execução e à conclusão dos processos licitatórios sob sua responsabilidade.
Art. 4º - Os trabalhos da CEL serão regidos pela legislação aplicável, em especial pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 30 de junho de 2026

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:2F04FD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 549/2026

PORTARIA N.º549 /2026

SUSPENDE AS AÇÕES E OS PRAZOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE TRAMITAM NA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO DISCIPLINAR – CPSPAD, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 118/2025-GAB, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS, MÊS DE JULHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;
CONSIDERANDO a instituição da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e Não Disciplinar – CPSPAD, pela Portaria nº 118/2025-GAB, publicada 17 de março de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 3710;
CONSIDERANDO que os membros da referida Comissão, **Renilson da Silva Arcanjo**, matrícula nº 004709-0, Professor (Presidente); **Andréia do Socorro de Lima Batista**, matrícula nº 012197-5, Orientadora Pedagógica (Secretária); e **Sinara Reane Santos do Nascimento**, matrícula nº 009830-2, Oficial Administrativo (Membro), lotados na Secretaria Municipal de Educação, farão jus ao pleno gozo de suas férias regulamentares no mês de julho de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o direito constitucional às férias dos servidores públicos, bem como a efetividade dos trabalhos da Comissão, que estaria prejudicada pela ausência simultânea de seus membros;
CONSIDERANDO a impossibilidade de dar prosseguimento adequado aos processos administrativos que tramitam perante a CPSPAD sem a presença e atuação de seus membros regulares;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender, excepcionalmente, no período de **02 (dois)** a **31 (trinta e um) de julho de 2026**, as ações e os prazos processuais de todos os Processos Administrativos Disciplinares e Não Disciplinares que tramitam na Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e Não Disciplinar – CPSPAD, instituída pela Portaria nº 118/2025-GAB;
Art. 2º A suspensão de que trata o Art. 1º abrange, mas não se limita, ao processo **nº 001/2026-CPSPAD;**
Art. 3º Os prazos processuais que porventura se iniciariam ou estariam em curso durante o período de suspensão ficarão interrompidos e voltarão a fluir integralmente a partir do primeiro dia útil subsequente ao término da suspensão das ações e prazos processuais, ou seja, **03 de agosto de 2026**;
Art. 4º Durante o período de suspensão, ficam as atividades da CPSPAD limitadas a atos de natureza urgente e inadiável, devidamente justificados pelo Presidente da Comissão, caso haja necessidade de se evitar perecimento de direito ou prejuízo irreparável;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de junho de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:C293CB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 550/2026

PORTARIA Nº550/2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026-CPSPAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, devido processo legal, contraditório e ampla defesa (art. 37 e art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades funcionais de que tenha conhecimento, nos termos dos Arts. 105 e seguintes da Lei Municipal nº 4.080/1993;

CONSIDERANDO a existência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Não Disciplinar – CPPAD, instituída pela Portaria nº 118/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 87/2026-PMMA, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MARIA IDAIANY MELGAÇO DO COUTO, professora efetiva, para apurar suposta agressão física praticada no ambiente escolar (Escola Municipal PA 254 KM 35);

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 163 da Lei Municipal nº 4.080/1993, considerando que o Parecer Jurídico nº 001.2026-25.05, da Procuradoria-Geral do Município, foi encaminhado por meio do Memorando nº 410/2026-SEMAD, datado de 23 de junho de 2026, tendo sido cientificado pela Comissão em 25 de junho de 2026, circunstância que demanda prazo adicional para a adoção das providências necessárias à regular conclusão do feito;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026-CPSPAD, instaurado em desfavor da servidora MARIA IDAIANY MELGAÇO DO COUTO, nos termos do art. 163 da Lei Municipal nº 4.080/1993.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de junho de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:0F96B5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 553/206

PORTARIA Nº553/2026

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 020/2025-CPSPAD, ACOLHENDO O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E O PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA-

GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;

CONSIDERANDO que a Lei n° 4.080, de 29 de janeiro de 1993, instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, estabelecendo direitos e deveres aos seus servidores, prevendo, inclusive, que o exercício irregular de suas atribuições lhes acarretará sanções no âmbito cível, penal e administrativo;

CONSIDERANDO o art. 156 do RJU, que estabelece que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo;

CONSIDERANDO que ao servidor é assegurado o direito à ampla defesa e ao exercício do contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria nº 118/2025, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD) no âmbito do Município de Monte Alegre–PA;

CONSIDERANDO a Portaria 247/2025-GAB que autorizou à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e Não Disciplinar, adotar procedimentos administrativos disciplinares para apurar as supostas irregularidades praticadas pelo servidor público efetivo, José Erivaldo Alves da Silva no âmbito das dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Joaquim Moreira, com a determinação de seu afastamento preventivo para a garantia da regularidade do procedimento administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o Relatório Final exarado pela Comissão Processante, em 03 de junho de 2026, que opinou pela absolvição integral do servidor José Erivaldo Alves da Silva das infrações que lhe foram imputadas, em razão da manifesta insuficiência de provas e ausência de materialidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 005.2026-18.06 da Procuradoria-Geral do Município, que opinou pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado contra o servidor José Erivaldo Alves da Silva sem a aplicação de penalidades, determinando que a autoridade competente profira decisão fundamentada na insuficiência probatória, na ausência de materialidade das imputações e na impossibilidade jurídica de sancionar com base em elementos não formalizados nos autos, devendo-se proceder, simultaneamente, à regularização da situação funcional do servidor, incluindo o encerramento de eventuais afastamentos preventivos, respeitadas a legislação municipal, as necessidades administrativas, as diretrizes de lotação e eventuais determinações judiciais aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2025-CPSPAD instaurado em desfavor do servidor **JOSÉ ERIVALDO ALVES DA SILVA**, ante a manifesta insuficiência de provas e a ausência de materialidade das infrações imputadas, conforme Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD) e Parecer Jurídico nº 005.2026-18.06 da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Determinar o imediato **cessamento do afastamento preventivo** do referido servidor, com a consequente regularização de sua situação funcional.

Art. 3º Estabelecer que a lotação e o exercício das atribuições do servidor deverão observar as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, a matriz curricular vigente e as normas do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Monte Alegre.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário constantes na Portaria nº 247/2025-GAB.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de junho de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:F6039AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO Nº 267/2026

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 267/2026 – FUNDEB
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.838.496/0001-28, com sede na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, Monte Alegre-PA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.492.262/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Educação, **Srª. ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, inscrita no CPF/MF nº 512.012.912-91, doravante denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ERIC MARCELO NASCIMENTO DA COSTA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 6640647 PC/PA** e do **CPF nº 018.515.702-50**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a rescisão do **Contrato de Trabalho Temporário nº 267/2025 – FUNDEB**, firmado entre as partes em 23 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO A presente rescisão ocorre a pedido da CONTRATANTE, conforme previsto na Cláusula Sétima, alínea "b.1" do contrato original, por meio de solicitação formal apresentada em 11/06/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA A rescisão do contrato produzirá efeitos a partir de **22 de junho de 2026**, data em que a CONTRATADA cessará o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Educação**, especificamente no cargo de **Professor de Matemática – Zona Urbana.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

• O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento dos vencimentos proporcionais até a data da rescisão, se houver.
• A CONTRATADA compromete-se a cumprir com suas obrigações até a data do desligamento, inclusive a entrega de documentos e materiais eventualmente sob sua responsabilidade.
• O vínculo previdenciário com o Regime Geral de Previdência Social (INSS) será mantido até a data da rescisão, com os recolhimentos pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO As partes declaram, para todos os fins de direito, que nada mais têm a exigir ou reclamar mutuamente em decorrência do contrato rescindido, considerando-se cumpridas todas as obrigações previstas.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre-PA para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Monte Alegre-PA, 22 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

ROSILENE DE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

ERIC MARCELO NASCIMENTO DA COSTA
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:35A6CE1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

FDO. MAN. DES. DA ED. BAS. VAL. PROF. ED-FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Alteração do Prazo Referente ao contrato nº 104.2024.05.7.008, decorrente do PE SRP 008/2024, que tem por objeto a Prestação de serviços de reparação e manutenção dos veículos leves e pesados a gasolina e diesel. Contratado: RC LOCACOES SERVICOS COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 45 .610.366/0002-00; Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, CNPJ nº 31.707.561/0001-59, Valor Global R$ 217.252,20. Vigência do contrato: 29/06/2026 a 24/07/2027. Data de assinatura: 29/06/2026.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:B33246D2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Alteração do Prazo Referente ao contrato nº 106.2024.04.7.008, decorrente do PE SRP 008/2024, que tem por objeto a Prestação de serviços de reparação e manutenção dos veículos leves e pesados a gasolina e diesel. Contratado: RC LOCACOES SERVICOS COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 45 .610.366/0002-00; Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 17.694.828/0001-90. Vigência dos Contratos: 24/07/2026 a 24/07/2027. Data Assinatura: 24/07/2026.

ALUIZIO BARBOSA FREITAS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:180EB956

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Alteração do Prazo Referente ao contrato nº 105.2024.03.7.008, decorrente do PE SRP 008/2024, que tem por objeto a Prestação de serviços de reparação e manutenção dos veículos leves e pesados a gasolina e diesel. Contratado: RC LOCACOES SERVICOS COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 45 .610.366/0002-00; Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.479.091/0001-06. Vigência dos Contratos: 29/06/2026 a 29/07/2027. Data Assinatura: 29/06/2026.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:6D63CB2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PSI PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IPIXUNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PSI PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IPIXUNA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional– SEMUDED, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno–CPSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Decreto Municipal Decreto Municipal nº 54/2026 - GP, de 13 de abril de 2026, torna público a homologação do resultado do PSI para diretores escolares da rede municipal de ensino de Nova Ipixuna conforme abaixo:

Candidato	RESULTADO
Marizangela Rodrigues Chaves	APROVADA
Antonio Nilson Paz	APROVADO

NovaIpixuna, PA–30 de junho de 2026

Comissão Coordenadora do PSI do Diretor Escolar

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:63208B90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026

Inscrição nº 001//2026
O Município de Novo Progresso/PA, através do Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso, torna público a todos os interessados que, está homologada a solicitação de credenciamento para **prestação de serviços médicos, na área de diagnóstico por imagem, destinados a emissão de laudos de exames de tomografia computadorizada, contratação de responsável técnico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em radiologia e realização de exames de ultrassonografia, com aparelho disponibilizado pela empresa credenciada, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), para atender às necessidades do Município de Novo Progresso - PA**, uma vez que a empresa **MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.510.258/0001-70, situada na Rua Weimar Torres, nº 2367, Sala 105, Bairro Cristo Rei, município de Várzea Grande - MT, apresentou Requerimento de Credenciamento, no dia 02/06/2026 os itens da Tabela de Preços e Serviços (Anexo II) do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:B6342F3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 007/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1006001/2024/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 007/2024
Contratante: Município de Novo Progresso
Contratado: SG Construtora Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado pelo período de 60 (sessenta) meses, e o reajuste do valor mensal da locação no percentual de 0,61% (sessenta e um centésimos por cento), com base no Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M, referente a locação de imóvel urbano, situado na Avenida Brasil, Lote 12, Quadra 38, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso – PA, para fins de instalação da Agência Bancária da Caixa Econômica Federal, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Valor Mensal Reajustado: R$ 10.820,11 (dez mil, oitocentos e vinte reais e onze centavos)
Vigência do Termo Aditivo: 10/06/2026 à 09/06/2031.
Fundamentação Legal: artigo 107 e artigo 124, inciso II, alínea "c" da Lei Federal n° 14.133/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:A070B1B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1757, DE 15 DE JUNHO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – CC-08.

PORTARIA N° 1757, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Técnico – CC-08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **RAVIDE DA SILVA FERNANDES,** inscrito no CPF sob o nº ***136***-92, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico – CC-08,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**,** com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CFEB4C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1917, DE 30 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 1917, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **CARLIANA DOS ANJOS BRITO,** matrícula nº 00260015, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de julho de 2026 ao dia 01 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:94393483

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1918, DE 30 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 1918, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **MARIA ANTONIA SOARES DOS SANTOS,** matrícula nº 78466, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de julho de 2026 ao dia 01 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2E0CEE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1919, DE 30 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 1919, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **BERENISE SOUSA DA SILVA,** matrícula nº 86066, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de julho de 2026 ao dia 01 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E4A256C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1920, DE 30 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 1920, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **ANTONIO FERNANDES DE SOUSA,** matrícula nº 27007, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de julho de 2026 ao dia 01 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3F03A828

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1931, DE 30 DE JUNHO DE 2026 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA N° 1931, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Ghéssica Rodrigues dos Santos,** do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Gabinete e Administração, da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8C807903

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1932/2026: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA – CC-08.

PORTARIA N° 1932, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador do Departamento de Cultura – CC-08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MAIATILA CONCEICÃO SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº ***724***-27, do cargo em comissão de **Coordenador do Departamento de Cultura – CC-08,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, do Município de Novo Repartimento/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:C9631093

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 012/2026, de 30 de junho de 2026.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Decreto nº018/2025, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores: **IANÊ TAÍNA DE CARVALHO FARIAS**, ocupante do cargo de engenheira civil (efetiva), Matrícula Funcional nº 113985-1; **JOÃO DE SOUZA QUEIROZ**, ocupante do cargo de engenheiro civil (efetivo), Matrícula Funcional nº 111133-7; **GLÓRIA STEFHANY SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheira Civil (contratada), Matrícula Funcional nº 126194-9; **DENNER TIAGO BATISTA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 1260902; **MARLON PRINTES VIEIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 0654579 e **MÁRIO JORGE SOARES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista (contratado), Matrícula Funcional nº 1262646, para acompanhar e fiscalizar a Obra de **"PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, OBJETO DO CONVÊNIO FDE Nº 021/2026 - PROCESSO Nº 2896485/2026", NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PARÁ**, que visa suprir a deficiência da infraestrutura viária do Bairro São Francisco, no Município de Óbidos/PA, caracterizada pela inexistência de pavimentação adequada em importantes vias urbanas. Essa condição compromete a mobilidade urbana, especialmente durante o período de chuvas, ocasionando acúmulo de lama, erosões, dificuldade de deslocamento de veículos e pedestres, insegurança viária, prejuízos ao transporte escolar e restrições de acesso aos serviços públicos. A execução da pavimentação asfáltica, busca garantir melhores de qualidade de vida da população, além de fomentar o desenvolvimento socioeconômico e a valorização urbana do município.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:
Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das Faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade sugerir à autoridade superior providências caso não esteja cumprindo o que está legalmente estabelecido;
Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.
Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 5º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 30 de junho de 2026.

JOSÉ ROBSON PINTO DIAS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto nº 018/2025

Publicado por:
Marilena Cerdeira Elisiário
Código Identificador:4478FBC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM - EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, CNPJ: 05.149.133/0001-48. CONTRATADA: SARAIVA & CIA LTDA**,** CNPJ: 12.545.515/0001-56. Contrato nº 26-0630-001-PMO. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, COM IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NO MUNICIPIO DE OURÉM/PA. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 30/06/2026. Valor total R$ 4.503.223,37. Dotação Orç. 0707; Proj. Ativ.: 1.021. Class. Econ.: 4.4.90.51.00. Fonte: 15000000; 17010000.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR –
Prefeito Municipal de Ourém/PA.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:F019DB56

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM/PA - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de Ourém/PA, torna público a Adjudicação e Homologação do processo licitatório acima citado. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, COM IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NO MUNICIPIO DE OURÉM/PA. Empresa: SARAIVA & CIA LTDA, CNPJ: 12.545.515/0001-56, valor R$ 4.503.223,37.

Ourém/PA, 29/06/2026.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém/PA

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:0BF41F49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 253, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 26 de junho de 2026.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº 002/2025

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE DIGNIDADE MENSTRUAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.214, de 06 de outubro de 2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual;
CONSIDERANDO que a dignidade menstrual constitui condição indispensável à promoção da saúde, da educação, da cidadania, da igualdade de oportunidades e da proteção integral de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a necessidade de combater a pobreza menstrual e seus impactos sobre a frequência, permanência e desempenho escolar;
CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Município de Pacajá no âmbito do Selo UNICEF 2025-2028, especialmente a Atividade 4.3 – Instituir o Programa de Dignidade Menstrual nas Escolas;

DECRETA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Dignidade Menstrual nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Pacajá, destinado à promoção da saúde menstrual, ao combate à pobreza menstrual e à garantia do acesso a produtos de higiene menstrual, informações, infraestrutura adequada e ambiente escolar inclusivo.
Art. 2º O Programa tem como objetivos:
I – Promover a dignidade menstrual e assegurar condições adequadas de higiene menstrual às estudantes da rede pública municipal;
II – Combater a pobreza menstrual e reduzir seus impactos sobre a saúde, a educação e o desenvolvimento social;
III – Prevenir faltas e evasão escolar decorrentes da ausência de condições adequadas para o manejo da menstruação;
IV – Ampliar o acesso à informação sobre saúde menstrual, higiene, autocuidado e direitos;
V – Combater o preconceito, a discriminação e os estigmas relacionados à menstruação;
VI – Promover a equidade de gênero e a inclusão social;
VII – garantir ambiente escolar acolhedor, seguro e inclusivo para as estudantes.
Art. 3º O Programa será executado de forma intersetorial pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, podendo contar com a colaboração de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO II
DOS EIXOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 4º O Programa Municipal de Dignidade Menstrual será desenvolvido com base nos seguintes eixos:
I – Acesso a absorventes higiênicos e outros insumos necessários à higiene menstrual;
II – Educação e informação sobre saúde menstrual;
III – Melhoria e manutenção da infraestrutura sanitária das unidades escolares;
IV – Promoção de ambiente escolar acolhedor, inclusivo e livre de discriminação;
V – Ações de sensibilização, orientação e fortalecimento da rede de proteção social.

CAPÍTULO III
DAS BENEFICIÁRIAS E DO ACESSO AO PROGRAMA

Art. 5º São beneficiárias prioritárias do Programa Municipal de Dignidade Menstrual as estudantes que menstruam, regularmente matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino de Pacajá, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do Município.
§ 1º A identificação das beneficiárias observará critérios de vulnerabilidade social definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
§ 2º Poderão ser incluídas no Programa outras estudantes que, mediante avaliação técnica da rede de proteção social, apresentem

situação de vulnerabilidade que comprometa o acesso a produtos de higiene menstrual.

Art. 6º A distribuição gratuita de absorventes higiênicos e outros insumos destinados à higiene menstrual será realizada de forma periódica às beneficiárias cadastradas no Programa, observados os quantitativos e critérios definidos pelas Secretarias Municipais competentes.

§ 1º A entrega dos produtos ocorrerá preferencialmente por intermédio das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino ou dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

§ 2º A manutenção do benefício poderá estar vinculada à participação das beneficiárias em ações educativas, campanhas, oficinas, rodas de conversa e demais atividades de promoção da saúde menstrual desenvolvidas no âmbito do Programa.

Art. 7º O cadastramento, acompanhamento e atualização dos dados das beneficiárias serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por intermédio dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Parágrafo único. As informações cadastrais das beneficiárias deverão observar a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, ao sigilo das informações e à proteção integral de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

I – Coordenar a execução do Programa;

II – Promover ações educativas sobre dignidade e saúde menstrual nas unidades escolares;

III – Apoiar a distribuição dos produtos de higiene menstrual;

IV – Monitorar os impactos do Programa sobre a frequência e permanência escolar.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

I – Desenvolver ações de educação em saúde menstrual;

II – Prestar apoio técnico às unidades escolares;

III – Promover campanhas de conscientização sobre higiene menstrual, autocuidado e prevenção de agravos à saúde;

IV – Apoiar a capacitação dos profissionais envolvidos na execução do Programa.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

I – Realizar o cadastramento e acompanhamento das beneficiárias por intermédio dos CRAS;

II – Identificar estudantes em situação de vulnerabilidade social aptas ao Programa;

III – Apoiar as ações de mobilização, orientação familiar e fortalecimento da rede de proteção social;

IV – Articular o atendimento das beneficiárias junto aos serviços socioassistenciais.

Art. 11. As Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social atuarão de forma integrada para garantir a execução das ações previstas neste Decreto.

CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12. O Programa será objeto de monitoramento permanente pelas Secretarias responsáveis, visando avaliar seus resultados e aperfeiçoar suas ações.

Art. 13. As Secretarias Municipais envolvidas poderão elaborar relatórios anuais contendo:

I – Número de estudantes beneficiadas;

II – Quantitativo de produtos distribuídos;

III – Ações educativas realizadas;

IV – Melhorias de infraestrutura executadas;

V – Indicadores relacionados à frequência e permanência escolar.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 14. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais competentes.

Parágrafo Único. O Município poderá captar recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios, termos de cooperação, programas federais e estaduais, emendas parlamentares e demais fontes legalmente admitidas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A instituição do Programa Municipal de Dignidade Menstrual nas Escolas, por meio deste Decreto, não cria, por si só, despesa obrigatória de caráter continuado, tampouco autoriza a realização de despesas sem a prévia e suficiente dotação orçamentária, devendo sua execução observar as normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à gestão fiscal, orçamentária e financeira.

§ 1º A implementação das ações previstas neste Decreto ficará condicionada à existência de previsão no Plano Plurianual, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e disponibilidade de dotação na Lei Orçamentária Anual, ou em créditos adicionais regularmente autorizados, quando necessários.

§ 2º É vedada a assunção de obrigação, contratação, aquisição, distribuição de insumos ou execução de qualquer despesa decorrente deste Decreto sem prévio empenho, disponibilidade orçamentária e financeira, bem como sem a observância das normas de licitação, contratação pública e responsabilidade fiscal.

§ 3º A execução do Programa poderá ocorrer de forma gradual e progressiva, conforme planejamento das Secretarias Municipais competentes e disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§ 4º A celebração de convênios, termos de cooperação, transferências voluntárias, parcerias, emendas parlamentares ou utilização de recursos oriundos de programas federais, estaduais ou de outras fontes legalmente admitidas observará a legislação específica e não dispensará o cumprimento das normas orçamentárias, financeiras, contábeis e de controle aplicáveis.

Art. 16. As Secretarias Municipais competentes poderão editar atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, observada a legislação vigente.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA - 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1FF04B43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA

Portaria Administrativa N.º 45/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - IPMP, Sr.ª Carmelina Felix de Moraes Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no art. 138 da LEI 884/2015.

RESOLVE:

ART. 1º Designar o servidor **Anggel Siqueira Teixeira**, para responder pela função de Diretor Financeiro, no período de **24/06/2026 a 08/07/2026**, tendo em vista Atestado Médico da titular do cargo **Vannucci Santos Cruz Oliveira.**

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paragominas/PA, 24 de Junho de 2026.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Elizamara Silva Costa
Código Identificador:29709301

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA

Portaria Administrativa N.º 46/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - IPMP, Sr.ª Carmelina Felix de Moraes Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no art. 138 da LEI 884/2015.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Anggel Siqueira Teixeira** para responder pela função de Diretor Financeiro,em substituição à titular do cargo, **Vannucci Santos Cruz Oliveira**, durante o período de gozo de suas férias.

Art. 2º A substituição ocorrerá no período de **09/07/2026** a **23/07/2026**, correspondente a 15 (quinze) dias de férias referentes ao período aquisitivo **2023/2024**, com continuidade no período de **24/07/2026** a **12/08/2026**, correspondente a 20 (vinte) dias de férias referentes ao período aquisitivo **2024/2025**, totalizando 35 (trinta e cinco) dias de substituição.

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paragominas/PA, 30 de junho de 2026.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Elizamara Silva Costa
Código Identificador:62A1DDA2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00045-PMP. Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução Integrada de Gestão Pública, compreendendo o licenciamento de uso de software em nuvem (SaaS), abrangendo os serviços de migração de dados legados, implantação, capacitação de usuários e suporte técnico". O Município de Paragominas, através Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa: EL PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 39.781.752/0001-72, e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado no **Valor Global** de R$ 2.222.432,48**,** realizado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito Municipal**.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00018-SRP-PMP. Objeto: "Futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e vestimentas de segurança, pelo período de 12 (doze) meses". O Município de Paragominas, através Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor das empresas: A L F SILVA & CIA LTDA, CNPJ Nº 40.949.490/0001-91, Valor total: 120.252,42, POLYMEDH LTDA, CNPJ Nº 63.848.345/0001-10, Valor total: 96.752,14, PRINT ARTS STORE LTDA, CNPJ Nº 02.433.757/0001-02, Valor total: 57.712,35, E.F. LIMA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 62.958.445/0001-36, Valor total: 547.946,77 e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado no **Valor Global** de R$ 822.663,68**,** realizado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA. Paragominas, 23 de junho de 2026. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:17CD0567

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00071-SRP-PMP/ EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE DIVULGAÇÃO PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS**". Valor Total: R$ **1.765.820,00**. Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal - Shydney Jorge Rosa – Prefeito Municipal de Paragominas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00071-SRP-PMP/ GRÁFICA IDEAL LTDA. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE DIVULGAÇÃO PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS**". Valor Total: R$**922.963,85**. Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal - Shydney Jorge Rosa – Prefeito Municipal de Paragominas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 987/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00038-SRP-PMP/ AD COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. Objeto: " Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR". Valor Total: R$ 15.840,50. Vigência: 24/06/2026 a 24/06/2027. Ordenador de Despesa: Agência de Saneamento de Paragominas -Edson Vinicius Sodre Machado- Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas – Sanepar.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 988/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00038-SRP-PMP/ FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: " Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR". Valor Total: R$ 7.668,00. Vigência: 24/06/2026 a 24/06/2027. Ordenador de Despesa: Agência de Saneamento de Paragominas-Edson Vinicius Sodre Machado- Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas –

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 989/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00038-SRP-PMP/ J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: " Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Agência de

Saneamento de Paragominas – SANEPAR". Valor Total: R$ 18.495,00. Vigência: 24/06/2026 a 24/06/2027. Ordenador de Despesa: Agência de Saneamento de Paragominas-Edson Vinicius Sodre Machado- Superintendente-Geral da Agência de Saneamento de Paragominas – Sanepar.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 990/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00038-SRP-PMP/MERCEARIA CAPIXABA LTDA. Objeto: " Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR". Valor Total: R$ 255.934,40. Vigência: 24/06/2026 a 24/06/2027. Ordenador de Despesa: Agência de Saneamento de Paragominas-Edson Vinicius Sodre Machado- Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas – Sanepar.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 991/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00038-SRP-PMP/ NIVORO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA. Objeto: " Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR". Valor Total: R$ 26.744,00. Vigência: 24/06/2026 a 24/06/2027. Ordenador de Despesa: Agência de Saneamento de Paragominas-Edson Vinicius Sodre Machado- Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas – Sanepar.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 992/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00038-SRP-PMP/ RN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: " Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR". Valor Total: R$ 6.077,00. Vigência: 24/06/2026 a 24/06/2027. Ordenador de Despesa: Agência de Saneamento de Paragominas-Edson Vinicius Sodre Machado- Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas – Sanepar.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:6CC8A90B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 916/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00010-SRP -PMP/L C POZZER LTDA. Objeto: "Aquisição de material de expediente, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de urbanismo". Valor Total: R$ 25.913,05. Vigência: 15/06/2026 a 15/06/2027. Recurso: Não vinculado a impostos. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas. - Sidney Rosa -**CONTRATO Nº 959/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00016 SRP-PMP/ M V REIS E SILVA LTDA. Objeto:** "Aquisição de óleos lubrificantes automotivos para atender à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio". Valor Total: R$ 101.484,68. Vigência: 18/06/2026 a 18/12/2026. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 1010/2026 – CONCORRÊNCIA N° 3/2026-00007- PMP/ SPE ENGENHARIA LTDA. Objeto: "Contratação de empresa para a construção de 19 (dezenove) pontes de concreto armado na estrada da caip, conforme convênio 003/2026 – SEINFRA/PMP". Valor Total: R$ 48.326.198,17. Vigência: 26/06/2026 a 26/06/2027. Recurso: 17010000/1708000/15000000. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:29B3A063

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 292/2026 ao CONTRATO Nº 059/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00021 SRP -PMP/ J M POZZER LTDA. Referente à Prorrogação de Prazo Contratual por um período de 05 (cinco) meses. Vigência: 30/06/2026 a 31/12/2026. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal - Sidney Rosa – Prefeito Municipal de Paragominas.

5º TERMO ADITIVO Nº 283/2026 ao CONTRATO Nº 466/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00011-PMP/ JOSÉ FERNANDO DA SILVA SANTOS. Referente ao Reajuste de 10,58% no valor contratual. Valor Global: R$ 3.093,01. Vigência:04/04/2026 a 04/04/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde de Paragominas-Sérgio de Amorim Figueiredo - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:65EDA96B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 014/2026 – GAB/SEMEC

PORTARIA Nº 014/2026 – GAB/SEMEC EM 29 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Defesa Civil, Cultura de Segurança e Primeiros Socorros no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Paragominas/PA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, especialmente quanto à organização curricular da Educação Básica, à parte diversificada do currículo e à possibilidade de integração de projetos e pesquisas às propostas pedagógicas das instituições de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 505/05, que institui a Semana de Primeiros Socorros e Defesa Civil na rede de ensino de Paragominas, prevendo ações educativas em articulação com a Defesa Civil Municipal, Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Paragominas, ações pedagógicas voltadas à cultura de prevenção, autoproteção, proteção coletiva, educação ambiental, segurança escolar, primeiros socorros, percepção de riscos e preparação da comunidade escolar para situações de emergência;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o **Programa Municipal de Defesa Civil, Cultura de Segurança e Primeiros Socorros**, que compreende ações educativas de caráter periódico voltadas à prevenção de riscos, defesa civil, primeiros socorros e cultura de segurança, desenvolvidas prioritariamente durante a Semana de Primeiros Socorros e Defesa Civil ou por meio de outras atividades pontuais promovidas pelas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Paragominas/PA.

Art. 2º O Programa tem por finalidade promover a formação de estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar para a prevenção de riscos, redução de vulnerabilidades, preservação da vida, proteção do meio ambiente, fortalecimento da cultura de segurança, noções de primeiros socorros e atuação responsável diante de situações de emergência.

Art. 3º As ações previstas nesta Portaria deverão observar as diretrizes da Lei nº 12.608/2012, da Lei nº 9.394/1996, da Lei Municipal nº 505/05, das normas educacionais vigentes, dos documentos curriculares aplicáveis e das orientações técnicas dos órgãos competentes de proteção e defesa civil, saúde e segurança.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do Programa:

I - Promover, por meio de ações educativas periódicas, o conhecimento sobre defesa civil, prevenção de riscos, primeiros socorros e segurança escolar junto aos estudantes e à comunidade escolar;
II - Desenvolver nos estudantes atitudes de prevenção, autoproteção, responsabilidade socioambiental, solidariedade, cooperação e cidadania;
III - Promover o conhecimento sobre riscos existentes no ambiente escolar, familiar e comunitário, considerando a realidade urbana, rural e indígena do Município de Paragominas;
IV - Orientar a comunidade escolar quanto aos procedimentos básicos de evacuação, abrigo, comunicação, primeiros socorros, reanimação cardiopulmonar em caráter educativo e proteção coletiva, sempre sob orientação dos órgãos competentes e sem substituição das atribuições técnicas dos profissionais habilitados;
V - Promover a articulação entre educação, meio ambiente, saúde, assistência social, defesa civil, segurança pública e demais políticas públicas relacionadas à proteção da vida;
VI - Contribuir para a formação de comunidades escolares mais resilientes, conscientes e preparadas para agir de forma segura em situações adversas.

CAPÍTULO III
DAS AÇÕES EDUCATIVAS DO PROGRAMA

Art. 5º As ações educativas serão realizadas prioritariamente durante a Semana de Primeiros Socorros e Defesa Civil, podendo abranger campanhas, palestras, simulados, oficinas e outras atividades de caráter preventivo promovidas pelas unidades escolares e pela SEMEC.

Art. 6º As ações educativas do Programa poderão abranger, conforme a etapa de ensino e a realidade da unidade escolar, os seguintes temas:
I - Noções de proteção e defesa civil;
II - Percepção de riscos no ambiente escolar, familiar e comunitário;
III - Prevenção de acidentes domésticos, escolares e comunitários;
IV - Noções de primeiros socorros, acionamento de ajuda, cuidados iniciais e prevenção de agravamento de acidentes, sempre em caráter educativo e orientativo;
V - Prevenção e combate inicial a incêndios, conforme orientação dos órgãos competentes;
VI - Cuidados em situações de chuvas intensas, ventos fortes, alagamentos, deslizamentos, queimadas, seca, estiagem e outros eventos adversos;
VII - Educação ambiental, preservação dos recursos naturais, descarte adequado de resíduos, prevenção de queimadas e proteção dos recursos hídricos;
VIII - Saúde, higiene, prevenção de doenças, segurança alimentar e cuidados coletivos em situações emergenciais;
IX - Rotas de fuga, pontos de encontro, evacuação segura e comunicação de emergência;
X - Solidariedade, voluntariado, cidadania, cuidado com o próximo e responsabilidade coletiva;
XI - Proteção de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de maior vulnerabilidade.
Art. 7º Na Educação Infantil, as ações poderão ser desenvolvidas de forma lúdica e adequada à faixa etária, mediante histórias, rodas de conversa, brincadeiras orientadas, simulações pedagógicas simples, identificação de situações seguras e inseguras e práticas de cuidado com o corpo, com o outro e com o ambiente.
Art. 8º No Ensino Fundamental, as ações poderão ser desenvolvidas por meio de projetos, pesquisas, atividades práticas, produção textual, mapas de risco, estudos do território, campanhas educativas, oficinas, atividades de campo autorizadas, rodas de conversa e ações interdisciplinares.

CAPÍTULO IV
DA SEMANA DE PRIMEIROS SOCORROS E DEFESA CIVIL

Art. 9º A Semana de Primeiros Socorros e Defesa Civil será realizada anualmente, em período a ser designado pela Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente integrada ao calendário escolar, às ações pedagógicas das unidades escolares e às agendas de formação, campanhas e projetos relacionados à prevenção de riscos e proteção da vida.
Art. 10 A programação da Semana poderá contemplar, conforme a etapa de ensino, a realidade da unidade escolar e a disponibilidade dos órgãos parceiros:
I - palestras, rodas de conversa e orientações sobre primeiros socorros, prevenção e combate a incêndios;
II - treinamentos, exercícios orientados ou simulações pedagógicas de evacuação de prédios escolares em caso de incêndios, desabamentos ou outras emergências, inclusive com preparação de plano de evacuação, quando tecnicamente aplicável;
III - elaboração de materiais pedagógicos, exposições, feiras e campanhas educativas sobre os temas;
IV - orientações educativas sobre reanimação cardiopulmonar, acionamento de serviços de emergência e condutas seguras até a chegada de atendimento especializado, sempre com apoio ou orientação de profissionais habilitados.
Art. 11 Para a realização da Semana de Primeiros Socorros e Defesa Civil, a Secretaria Municipal de Educação e as direções das escolas poderão promover ações conjuntas com a Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil Municipal, Corpo de Bombeiros Militar e demais órgãos, entidades ou profissionais competentes, observadas as normas de segurança, a adequação pedagógica à faixa etária dos estudantes e as atribuições técnicas de cada instituição.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 12 Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - Coordenar a implantação do Programa;
II - Expedir orientações pedagógicas complementares às unidades escolares;
III - Promover formação continuada para gestores, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da educação, podendo ocorrer por meio de encontros presenciais, oficinas, seminários, cursos, materiais orientativos, atividades on-line, reuniões pedagógicas e parcerias institucionais;
IV - Articular parcerias ou acordos de cooperação, ações conjuntas ou agendas intersetoriais com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e organismos especializados para apoio à execução do Programa, incluindo Defesa Civil Municipal, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes;
V - Acompanhar a execução das ações nas unidades escolares;
VI - Definir anualmente a data ou período de realização da Semana de Primeiros Socorros e Defesa Civil, em conformidade com a Lei Municipal nº 505/05;
VII- Consolidar, quando necessário, informações sobre as ações desenvolvidas pelas unidades escolares.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 13 Compete às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:
I - Inserir as ações do Programa em seu planejamento pedagógico;
II - Promover atividades educativas adequadas à faixa etária dos estudantes e à realidade local;
III - Identificar, de forma preventiva, situações aparentes de risco no ambiente escolar e comunicar à Secretaria Municipal de Educação;
IV - Manter orientação básica à comunidade escolar sobre procedimentos de segurança, evacuação, comunicação e acionamento de ajuda em caso de emergência;
V - Realizar campanhas internas de conscientização sobre prevenção de acidentes, preservação ambiental e proteção da vida;
VI - Participar da organização e execução da Semana de Primeiros Socorros e Defesa Civil, conforme orientações expedidas pela SEMEC e em articulação com os órgãos parceiros;
VII - Zelar para que qualquer atividade prática, simulado ou exercício de evacuação seja previamente planejado, comunicado e realizado com segurança;
VIII - Registrar as ações realizadas para fins de acompanhamento pedagógico e administrativo.
Art. 14 Cada unidade escolar poderá constituir, conforme sua realidade, uma Comissão Escolar de Prevenção, Proteção e Defesa Civil, composta preferencialmente por representantes da gestão escolar, coordenação pedagógica, professores, servidores, estudantes e comunidade escolar.
Parágrafo único. A Comissão Escolar de Prevenção, Proteção e Defesa Civil terá caráter pedagógico, preventivo e colaborativo, não substituindo as atribuições técnicas dos órgãos de proteção e defesa civil, engenharia, segurança, saúde ou corpo de bombeiros.

CAPÍTULO VII
DOS PLANOS, PROTOCOLOS E SIMULADOS

Art. 15 As unidades escolares, com apoio da SEMEC e dos órgãos competentes, poderão elaborar orientações internas de segurança escolar, contendo, quando aplicável:

I - Identificação de rotas de saída;

II - Definição de pontos de encontro;

III - Procedimentos básicos de comunicação em situações de emergência;

IV - Orientações para atendimento prioritário a crianças pequenas, estudantes com deficiência, mobilidade reduzida ou outras necessidades específicas;

V - Contatos úteis dos órgãos públicos competentes;

VI - Medidas de prevenção de acidentes e redução de riscos no ambiente escolar.

Art. 16 Os simulados, exercícios de evacuação ou atividades práticas de segurança somente deverão ser realizados mediante planejamento prévio, autorização da direção escolar, comunicação à SEMEC e, quando necessário, acompanhamento ou orientação da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Saúde ou órgão competente.

Art. 17 Fica vedada a realização de qualquer atividade que exponha estudantes, servidores ou membros da comunidade escolar a risco real, constrangimento, pânico, simulação inadequada, exposição indevida ou situação incompatível com o ambiente educacional.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 A implementação desta Portaria deverá observar a autonomia pedagógica das unidades escolares, a realidade local, as etapas e modalidades de ensino ofertadas e a capacidade administrativa da Rede Municipal de Ensino.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidos, quando necessário, os órgãos técnicos competentes.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas/PA, 29 de junho de 2026.

PABLO ALVES GATINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:B1D97C24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco/PA, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/21, art. 28 incisos I, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais exigências estabelecidas no edital: Pregão Eletrônico nº 9/2026-018 PMPD Objeto: Pregão Eletrônico aquisição e instalação de equipamentos de academia ao ar livre, no município de Pau D'Arco-PA, conforme plano de ação: 09032025-082677 / 2025. Abertura 13/07/2026 as 09hs00 min. O mesmo encontra-se disponível nos site do TCM-PA e Portal da Transparência da Prefeitura municipal de Pau D'Arco/PA https://paudarco.pa.gov.br/, https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

INACIO DOS SANTOS SILVA,
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:0C25F495

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, inscrita no CNPJ nº: 34.671.016/0001-48, com sede na av. Boa Sorte, Centro, Município de Pau D´Arco/PA, representada neste ato pelo Prefeito, Srº. Domingos Guedes Neto, brasileiro, casado, CPF n°: 56x.xxx.x36-48 e RG nº: xx0xx46 PC/PA, residente na R. Maria de Sá, S/N, CEP: 68545-000, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ISM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 31.513.638/0001-50, com sede na Rua Rio Do Ouro, Liberdade, Marabá/PA, CEP: 68501-350, representada por Igor Da Silva Medrada, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo contratual no valor de R$68.437,50 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$273.750,00 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura tendo vigência final em 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:0719F3C3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025

O Município de Pau D'arco, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº: 09.647.690/0001-40, com sede na av. Boa Sorte, Centro, Município de Pau D´Arco/PA, representado neste ato pelo Secretário, o Sr. Pablo Lima Do Nascimento, brasileiro, solteiro, CPF:xx4.xx1.xx2-x4, residente na Rua 04, S/N, Paraíso, Pau D'arco/PA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ISM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 31.513.638/0001-50, com sede na Rua Rio Do Ouro, Liberdade, Marabá/PA, CEP: 68501-350, representada por Igor Da Silva Medrada, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo contratual no valor de R$129.375,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura tendo vigência final em 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:4DE6B35B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025
O Município de Pau D'arco, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 19.073.203/0001-36, com sede na Av. Boa Sorte, Setor Paraíso, Município de Pau D´Arco/PA, representado neste ato pela Secretária, a Sra. Vanessa dos Santos Castor Guedes, casada, brasileira, portadora do CPF: xx4.xx5.xx2-x2 e RG: xx3.xx42 PCII, residente na Av. Maria de Sá, S/N, Pau D´Arco/PA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ISM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 31.513.638/0001-50, com sede na Rua Rio Do Ouro, Liberdade, Marabá/PA, CEP: 68501-350, representada por Igor Da Silva Medrada, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo contratual no valor de R$71.996,25 (setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$359.981,25 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura tendo vigência final em 31 de Dezembro de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:85F8E5AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 070.2026 - GPM.PD - RETIFICAÇÃO DECRETO 069.2026

DECRETO Nº 070/2026 – GPM/PD DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 069/2026 – GPM/PD, DE 26 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Retificar o **DECRETO Nº 069/2026 – GPM/PD, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

Art. 1º Onde se lê: Art.1º Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pau D'Arco/PA, o Fórum Municipal de Educação de Pau D'Arco – FMEPD, em caráter permanente.

Art. 2º Leia-se: Art.1º Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pau D'Arco/PA, o Fórum Municipal de Educação de Pau D'Arco – FMEPD, em caráter permanente.

Art. 3º Onde se lê: Art.7º... I - Pela(o) Secretária(o)Municipal de Educação, Cultura;

Art. 4º Leia-se: Art.7º... I - Pela(o) Secretária(o)Municipal de Educação;

Art. 5º Onde se lê: Art.7º... II - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 6º Leia-se: Art.7º... II - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 7º Onde se lê: §3º O Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura e o Presidente do Conselho Municipal de Educação são membros natos do Fórum Municipal de Educação de Pau D'Arco – PA.

Art. 8º Leia-se: §3º O Secretário (a) Municipal de Educação e o Presidente do Conselho Municipal de Educação são membros natos do Fórum Municipal de Educação de Pau D'Arco – PA.

Art. 9º Onde se lê: Art. 9º ... II – Extraordináriamente,por convocação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por seu Coordenador, ou ainda por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 10º Leia-se: § **Art. 9º** ... II – Extraordináriamente,por convocação da Secretaria Municipal de Educação, por seu Coordenador, ou ainda por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 11º Onde se lê: Parágrafo único. Até a aprovação do seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 12º Leia-se: Parágrafo único. Até a aprovação do seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, as demais disposições do referido Decreto permanecem inalteradas.

Art. 14º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:CF5DD6B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 071.2026 - GPM.PD - NOMEIA MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO – FMEPD

DECRETO Nº 071/2026 – GPM/PD DE 29 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO – FMEPD E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Nomeia membros do Fórum Municipal de Educação de Pau D'Arco – PA (FMEPD) para o mandato de 04 anos (2026 – 2030) composto pelos seguintes membros:

I - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
ALEXANDRA DA CRUZ SANTOS
II – **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNIPAL DE EDUCAÇÃO:**
TITULAR - MARIA VALMEIRES RODRIGUES LIMA
SUPLENTE - MANOEL JUCIVAN FERREIRA DA SILVA
III – **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**:
TITULAR - JOÃO VITOR MONTEIRO
SUPLENTE -VANESSA DOS SANTOS CASTOR GUEDES
IV - **REPRESANTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

TITULAR - MARAINE NUNES RIBEIRO
SUPLENTE - ZULEIDE APARECIDA LANGER
V - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**
TITULAR - FRANCISCO ROGÉRIO LOPES SOUSA
SUPLENTE - RICHARDSON DIAS PINTO
VI – **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):**
TITULAR - LUIZ TEIXEIRA DIAS
SUPLENTE - GUSTAVO VINICIUS FERREIRA BARROS

VII – **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE PAU DARCO:**
TITULAR - SAMUEL BARBOSA DA CRUZ
SUPLENTE -CAROLINE HERMÍNIO DOS SANTOS
VIII – **REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – SINTEPP:**
TITULAR - MARILENE FERREIRA DO NASCIMENTO
SUPLENTE -KEILA MOTTA NASCIMENTO DE MOURA
IX – **REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB:**
TITULAR - LINO ATAIDE BARATA
SUPLENTE -JOAO VITOR RODRIGUES ARAUJO
X – **REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:**
TITULAR - ADAM WERNER ROSÁRIO DE ANDRADE
SUPLENTE -MARIA HILZA OLIVEIRA DA SILVA
XI– **REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE PAU DARCO:**
TITULAR - CHARLES WAGNER ALVES RIBEIRO
SUPLENTE -BENILSON SOUSA FERNANDES
XII - **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PAU DARCO:**
TITULAR - CIPRIANO DOS SANTOS TAVARES
SUPLENTE -GILVAN COSTA DE OLIVEIRA
XIII - **REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:**
TITULAR - LUCILIA PACHECO DA SILVA OLIVEIRA
SUPLENTE - ACILENE FERNANDES DE SOUSA
XIV – **REPRESENTANTES DE ANOS INICIAIS:**
TITULAR - FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
SUPLENTE -LAILA MARIA ALVES RIBEIRO LOIOLA
XV - **REPRESENTANTES DE ANOS FINAIS:**
TITULAR - NARALICE PEREIRA GOMES
SUPLENTE - KATIA SIMONE SILVINO ALVES
XVI – **REPRESENTANTES PAIS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**
TITULAR - CLAUDIANA RIBEIRO LOPES DA SILVA
SUPLENTE - IVONETE MILHOMEM GUIMARÃES
XVII – **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
TITULAR - ROSA DOS SANTOS RIBEIRO
SUPLENTE - GLEISANE SOUSA REGIS FERREIRA
XVIII – **REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE:**
TITULAR - OTAVIO NETO LOPES SOARES
SUPLENTE - ELMA EDUARDO DE SOUSA DE MORAES
XIX - **REPRESENTANTES DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA NO MUNICIPIO:**
TITULAR - RAIMUNDO NONATO MACEDO DA SILVA
SUPLENTE -MAECIO DE SOUSA TEIXEIRA
XX – **REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:**
TITULAR - LEANDRO MATOS MESQUITA RIBEIRO
SUPLENTE - ROSANA SILVA PAIXÃO
XXI - **SINDICADO DOS TRABALHORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE PAU DARCO –STTR**
TITULAR - ALONSO ALVES DA LUZ
SUPLENTE - AUGUSTO PEREIRA DA SILVA

COORDENADORA: ROSA DOS SANTOS RIBEIRO
VICE-COORDENADORA: MARILENE FERREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO: RAIMUNDO NONATO MACEDO DA SILVA

Art.2º O Secretário (a) Municipal de Educação e o Presidente do Conselho Municipal de Educação são membros natos do Fórum Municipal de Educação de Pau D'Arco – PA.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:17410CB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 484.2026 - GPM.PD - CICERO DA SILVA BARBOSA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 484/2026 – GPM/PD DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **CICERO DA SILVA BARBOSA,** inscrito no CPF sob o n° ***.080.822-**, ocupante do cargo de Motorista de Carro Pesado - 01, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, matricula nº 5767, conceder 01 (uma) diária, referente ao dia 27 de junho de 2026, onde o mesmo levou a paciente Rosa Maria Ferreira Soares, inscrita no CNS nº 700.XXXX.XXXX.XX93, para internação no Hospital Regional de Ourilândia do Norte - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:DBBA58B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 485.2026 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 485/2026 – GPM/PD DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 5813, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 29 de junho de 2026, com a finalidade de levar o paciente Expedito Alves dos Santos, inscrito no CNS nº 705.XXXX.XXXX.XX31, para realizar exame de ressonância magnética no Hospital Regional de Ourilândia do Norte - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:F03B88D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 486.2026 - GPM.PD - LUIZ TEIXEIRA DIAS - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 486/2026 – GPM/PD DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, ao Srº. **LUIZ TEIXEIRA DIAS,** inscrito no CPF n° ***.924.132-**, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFETIVO, Matrícula nº 314, conceder 02 (duas) diárias, referentes ao período de 29 de junho a 01 de julho de 2026, com a finalidade de participar do 3º Módulo de Formação e Atualização do SIPIA, em Redenção – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – PMPD/PA de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:024F9120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 487.2026 - GPM.PD - IDABDON PEREIRA PERES - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 487/2026 – GPM/PD DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, ao Srº. **IDABDON PEREIRA PERES,** inscrito no CPF n° ***.280.912-**, ocupante do cargo de Motorista de Carro Leve, lotado no CONSELHO TUTELAR/ASSISTENCIA SOCIAL - EFETIVO, Matrícula nº 213, conceder 02 (duas) diárias, referentes ao período de 29 de junho a 01 de julho de 2026, com a finalidade de participar do 3º Módulo de Formação e Atualização do SIPIA, em Redenção – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – PMPD/PA de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:87D3AD09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 488.2026 - GPM.PD - CAROLINE HERMINIO DOS SANTOS - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 488/2026 – GPM/PD DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, a Srª. **CAROLINE HERMINIO DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o n° ***.083.892-**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada no CONSELHO TUTELAR/ASSISTÊNCIA SOCIAL, matricula nº 5902, conceder 02 (duas) diárias, referentes ao período de 29 de junho a 01 de julho de 2026, com a finalidade de participar do 3º Módulo de Formação e Atualização do SIPIA, em Redenção – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – PMPD/PA de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:7AC817EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 489.2026 - GPM.PD - MARLUCIA SIRINA RODRIGUES - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 489/2026 – GPM/PD DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, a Srª. **MARLUCIA SIRINA RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o n° ***.504.172-**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada no CONSELHO TUTELAR/ASSISTÊNCIA SOCIAL, matricula nº 4612, conceder 02 (duas) diárias, referentes ao período de 29 de junho a 01 de julho de 2026, com a finalidade de participar do 3º Módulo de Formação e Atualização do SIPIA, em Redenção – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – PMPD/PA de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:DEC2584B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 490.2026 - GPM.PD - MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUSA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 490/2026 – GPM/PD DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, a Srª. **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUSA,** inscrita no CPF sob o n° 783.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada no CONSELHO TUTELAR/ASSISTÊNCIA SOCIAL, matricula nº 6091, conceder 02 (duas) diárias, referentes ao período de 29 de junho a 01 de julho de 2026, com a finalidade de participar do 3º Módulo de Formação e Atualização do SIPIA, em Redenção – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – PMPD/PA de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:4C50A1A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 491.2026 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 491/2026 – GPM/PD DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 5813, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 25 de junho de 2026, com a finalidade de levar o paciente Edmundo Souza, inscrito no CNS nº 707.XXXX.XXXX.XX31, para realizar consulta em pneumonia no Hospital Regional de Ourilândia do Norte – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:B275472A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 492.2026 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 492/2026 – GPM/PD DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 5813, conceder 01 (uma) diária, referente ao dia 01 de julho de 2026, com a finalidade de levar a paciente Maria José Ribeiro Pereira, inscrita no CNS nº 706.XXX.XXX.XXX.X42, para realizar consultas em enfermagem Hemodinâmica CRR, no Hospital Regional de Marabá – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:B9214254

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE/90005/2026-FUNDEB
O Município de Prainha-PA, através do Fundo de Educação Básica - FUNDEB, comunica aos interessados que realizará no dia 15/07/2026, às 09:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CE/90005/2026-FUNDEB, tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO MURO NO PERÍMETRO DA ESCOLA JARBAS PASSARINHO, COMUNIDADE JATUARANA, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://prainha.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
Agente de Contratação

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE/90006/2026-FUNDEB
O Município de Prainha-PA, através do Fundo de Educação Básica - FUNDEB, comunica aos interessados que realizará no dia 15/07/2026, às 14:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CE/90006/2026-FUNDEB, tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA, COM 04 SALAS DE AULA, DENOMINADA JOÃO RÉGIS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE PIRISCA, REGIÃO DO ITAMUCURI, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://prainha.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:24602E29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, comunica aos interessados, que realizará no dia **16/07/2026 às 09h**, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo ***menor preço global.***, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 30 de junho de 2026.

JOÃO NETO LACERDA ROCHA
Pregoeiro
Decreto nº. 026/2026.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:39E803B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Aviso de Retificação
Processo Licitatório nº 078/2026
Pregão Eletrônico nº 016/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, torna público a ERRATA ao Edital, publicado no DIARIO DA UNIÃO, DIÁRIO DO PARÁ , IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e FAMEP, na data de 26 de JUNHO de 2026. Onde se lê: ABERTURA 13/07/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. Leia-se: ABERTURA 15/07/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. Mais informações no site: www.redencao.pa.gov.br, e-mail

licitacao@redencao.pa.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 30 de JUNHO de 2026

HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO..
Pregoeira
Decreto nº. 026/2026.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:B84D5081

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 470/2026 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 470/2026 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula: 002695, portador do CPF: 054.918.712-06, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 30/06/2026 as 05:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: IRENILDE PEREIRA GUIMARÃES, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 30 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3ECCF0B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 471/2026 30 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 471/2026 30 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Matricula Nº 002330, portador do CPF: 046.730.171-96, lotado no Hospital Municipal Dr. Eurico Paes cândido, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á saindo do Município de OURILANDIA DO NORTE-PA saída no dia 30/06/2026 as 11:00, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: JOSÉ FRANCISCO FONTENELE, saindo do Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 30 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A9E036BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 472/2026 30 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 472/2026 30 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Matricula de Nº 002548, Portador do CPF: 024.075.781-55 lotado no Hospital Municipal**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 30/06/2026 as 05:00, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ARTHUR GOMES DE SOUSA, para do Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais, a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 30 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E25B4CDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 473/2026 30 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 473/2026 30 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **WANDER SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 001871. Portador do CPF: 031.294.912-01, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 30/06/2026 as 05:00, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade acompanhar o transporte do paciente: ARTHUR GOMES DE SOUSA, para do Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais, a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 30 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:EBFBE95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – Contrato nº 20260199. Origem: Concorrência Pública Presencial nº 005/2026, **Processo Licitatório nº 044.2026-000005. Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio Maria, CNPJ nº 04.144.176/0001-78. Contratada: RS Construção e Serviços Ltda, CNPJ nº 17.307.007/0001-53. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à construção do Parque Ambiental na sede do Município de Rio Maria, Estado do Pará, em área de aproximadamente 50.003,05 m², localizada na zona urbana do município, visando à valorização, preservação e recuperação de áreas ambientalmente relevantes, nos termos do art. 10, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.302/2023, conforme Convênio nº 005/2026-SEMAS/PA. **Valor Total:** R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). **Programa de Trabalho:** As dotações orçamentárias estarão descritas no instrumento contratual. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviços. **Data da Assinatura do Contrato:** 30 de junho de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES,
Prefeita Municipal de Rio Maria-PA.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM,
Presidente da Comissão de Contratações, Decreto Nº 513/2025. 30 de Junho de 2026.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:D0F4C7DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2026 PMRP
Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de veículos automotores tipo camionete 4x4 (0km), cabine dupla, ano/modelo 2026/2026 com a finalidade de atender às diversas secretarias do Município de Rondon do Pará, conforme edital e seus anexos. Abertura: 14/07/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 14/07/2026.
Os editais e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@gmail.com.br

Rondon do Pará, 30 de Junho de 2026.

MILTON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:20A3D80E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-2026 FMS
Objeto: **Aquisição de Bens Destinados à Implementação do Plano Operativo de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rondon do Pará**. **Abertura**: 14/07/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br - Recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 14/07/2026.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 30 de Junho de 2026

ALBERTO ABREU ARAUJO -
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:03F654AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250388
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado: Furtado Souza Empreendimentos Eireli

CNPJ do Contratado: 29.843.419/0001-97

Origem: Concorrência nº 001/2025 FME

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de janeiro de 2027.

Da fundamentação legal: nos termo do art. 111 – contratação que previr a conclusão de escopo pré-definido da Lei Federal nº 14.133/21.

Data de assinatura: 25/06/2026

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:C171879F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 199-2026 FME

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LETRAS EM AÇO INOX, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0960/2026 SEMAD.

Contratada: ARTE CÓPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.210.404/0001-94.
Valor total: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 30 de Junho de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:263EB02F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 200-2026 FME

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS PARA IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA EMEF JOÃO MIRANDA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0990/2026 SEMAD.

Contratado: 67.595.098 REGINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA inscrito no CNPJ sob o nº 67.595.098/0001-48.
Valor total: R$ 13.072,00 (Treze Mil e Setenta e Dois Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 30 de Junho de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:9CF777E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 201-2026 FME

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0991/2026 SEMAD.

Contratado: 67.595.098 REGINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA inscrito no CNPJ sob o nº 67.595.098/0001-48.
Valor total: R$ 13.098,00 (Treze Mil e Noventa e Oito Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 30 de Junho de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:0BE1A349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 202-2026 FMESP

Ao Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE RONDON DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 64.881.855/0001-51, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Dahú Carlos Burani Machado**, Secretário Municipal de Esporte, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE LIXEIRAS COM AS LOGOMARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DESTINADOS A ATENDER ÀS SUAS NECESSIDADES, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0896/2026 SEMAD.

Contratado: 14.889.595 SILVANDE FARIAS CORDEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.889.595/0001-92.
Valor total: R$ 3.040,00 (Três Mil e Quarenta Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sr. **Dahú Carlos Burani Machado**, Secretário Municipal de Esporte.

RONDON DO PARÁ/PA, em 30 de Junho de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:3DFA04AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 203-2026 FEDMA

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.547.264/0001-89, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Weliton Santos Porto**, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS MASCULINAS E FEMININAS DESTINADAS AOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, FORMATIVAS, EDUCATIVAS E EM EVENTOS OFICIAIS, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0921/2026 SEMAD.

Contratada: 03.898.224 STELA DE SOUZA FRANZIN, inscrita no CNPJ sob o nº 03.898.224 /0001-50.
Valor total: R$ 1.810,00 (Um Mil, Oitocentos e Dez Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Weliton Santos Porto**, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

RONDON DO PARÁ/PA, em 30 de Junho de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:B0D30536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 204-2026 SOTURB

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. **Elielzo Oliveira Guedes**, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX, NAS DIMENSÕES DE 10X30 CM, DE ALTA DURABILIDADE, COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0957/2026 SEMAD.

Contratada: SERVPLAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.792.495/0001-10.
Valor total: R$ 1.793,00 (Um Mil Setecentos e Noventa e Três Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Excelentíssima Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. **Elielzo Oliveira Guedes**, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

RONDON DO PARÁ/PA, em 30 de Junho de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:FAD202A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 205-2026 SEMAD

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr**. Josimar Feitoza da Silva**, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0947/2026 SEMAD.

Contratada: 49.035.104 JESSICA LOPES ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.035.104/0001-20.
Valor total: R$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Excelentíssima Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. **Josimar Feitoza da Silva**, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão.

RONDON DO PARÁ/PA, em 30 de Junho de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:3B7D4AB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230147

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado:COOP. DE TRANSP. RODOVIÁRIO DO PROD. RURAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ do Contratado: 13.030.999/0001-63

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-048 FME

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de junho de 2027.

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 19/06/2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:6E80A81A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 105/2026

DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre critérios da redistribuição de servidor público advindos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE, inseridos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e dá outras providências.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo de **regionalização e concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Pará**, realizado por meio de leilão público, nos termos da **Lei Estadual nº 171/2023 de 21 de dezembro de 2023**, que Institui a Microrregião de Águas e Esgoto do**Pará**(MRAE) e sua estrutura de governança;

CONSIDERANDO o estágio final do Processo de transferência dos sistemas e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário à empresa AEGEA, através do ÁGUAS DO PARÁ, por força de DECISÃO JUDICIAL proferida pelo juízo da comarca de Rondon do Pará, autos nº 0802258-68.2025.8.14.0046;

CONSIDERANDO manifestação administrativa do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará– SAAE**, indicando a disponibilidade de servidores públicos vinculados a Autarquia Municipal, direcionando a necessidade de redistribuição dos servidores nos termos do art. 46 da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Público do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o §2°. do art. 46 da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, leciona que a redistribuição de cargos efetivos vagos se dará mediante decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no **Processo Administrativo nº 1015/2026**, **protocolo nº 3377/2026**;

D E C R E T A :

Art 1º. Fica **redistribuído o(a)** servidor(a) **LUCIBETE SILVA MONTEIRO**, matrícula **nº 243**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, pertencente ao quadro de servidores do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Rondon do Pará**, para o **quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará**.

Art. 2º O servidor redistribuído passará a exercer suas funções junto à **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, observadas as atribuições inerentes ao cargo efetivo ocupado, observando os seguintes requisitos indispensáveis.

I - equivalência de vencimentos;
II - manutenção da essência das atribuições do cargo;
III - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
IV - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
V - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

Art. 3º A redistribuição de que trata este Decreto **não implicará prejuízo à remuneração, aos direitos, às vantagens e ao regime jurídico do servidor**, permanecendo assegurada a continuidade do vínculo estatutário com o município.

Art. 4º Caberá à **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Rondon do Pará, proceder às anotações funcionais necessárias nos assentamentos do servidor, bem como adotar todas as providências administrativas no que diz respeito ao servidor redistribuído, que gozará de todos os direitos e deveres dispostos na Lei Complementar nº 002/201, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2026**.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9A0F8143

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 106/2026

DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1157/2026/SMS/PMRP.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado(a) ESTELITA DA SILVA LOPES, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FF4757D2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1295/2026

DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 551/SMPAS**/PMRP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **ERISVALDO AZEVEDO**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **05 (cinco) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **30 de junho a 04 de julho** do corrente ano, para participar do **8º WORKSHOP AMAZÔNICO DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (EDIÇÃO ESPECIAL)**, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DC7F9711

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1296/2026

DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 551/SMPAS**/PMRP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **CLENIA DE SOUZA SARAIVA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **05 (cinco) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **30 de junho a 04 de julho** do corrente ano, para participar do **8º WORKSHOP AMAZÔNICO DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (EDIÇÃO ESPECIAL)**, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 29 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FD295820

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1297/2026

DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 551/SMPAS**/PMRP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **MARCELO PEREIRA AQUINO**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **05 (cinco) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **30 de junho a 04 de julho** do corrente ano, para participar do **8º WORKSHOP AMAZÔNICO DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (EDIÇÃO ESPECIAL)**, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 29 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B6C9F9C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1298/2026

DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **29 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9FEC1AFC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1299/2026

DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) **JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, lotado(a) na **SEMAD**, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesa de viagem na cidade de **IMPERATRIZ/MA**, no dia **01 de julho** do corrente ano, para **RESOLVER PENDÊNCIAS DA SEMAD**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A116CD31

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1300/2026

DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GILDÁSIO ARAUJO PAIVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **IMPERATRIZ/MA,** no dia **01 de julho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR,** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7BC11E06

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1301/2026

DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Oficio nº 1151/2026-SMS/PMRP.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **IVALDO DEOLINDO PIABA**, ocupante do cargo **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **29 e 30 de junho** do ano corrente, para **ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:97B82E83

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1302/2026

DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1152/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **RODRIGO NUNES VIEIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **29 e 30 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:51F5F6D5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1303/2026

DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1153/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **WALBER DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo **AUXILIAR GERAL (MOTORISTA),** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **02 (duas) diárias,** à serviço do Hospital Municipal**,** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA, nos dias 29 e 30 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8FADAF27

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1304/2026

DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 149/2026-SECMA**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ELKE HELLEN FERNANDES MATIAS**, ocupante do cargo de **ANALISTA AMBIENTAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente**, **04 (quatro)** diárias no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **30 de junho 03 de julho** do ano corrente, para participação da **II SEMANA DO CLIMA DA AMAZÔNIA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5159132D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1305/2026

DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 378/2026-SOTURB/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ADEJAIME DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **GOIANÉSIA/PA,** nos dias **29 e 30 de junho** do corrente ano, para **BUSCAR MASSA ASFALTICA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8AD3133E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1306/2026

DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Memorando nº 377/2026/SOTURB**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **MARCELO DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAGOMINAS/PA,** no dia **30 de junho** do corrente ano, para **BUSCAR GRAMA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6E2B0331

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1307/2026

DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 1167/2026/SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **30 de junho e 01 de julho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8B882A89

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1308/2026

DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1168/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO LUIZ HUNHOFF**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA, nos dias 30 de junho a 02 de julho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C6F022A5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1310/2026

DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 540/2026 – SECULT**/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **IZABELA PESSOA TIGRE**, ocupante do cargo **ASSESSOR OPERACIONAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **06 a 09 de julho** do ano corrente, para participar do evento **CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONTAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:592811F1

PODER LEGISLATIVO
015 - TERMO TRANSFERENCIA DO PRESIDENTE PARA PRIMEIRA SECRETÁRIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo do Presidente **Vereador Miguel Rodrigues Marques** para a Primeira Secretária, **Vereadora Maisa Carvalho Leotti**, em razão de férias do titular de acordo com a Portaria nº 585/2025, nos termos do art. 23, §2º do Regimento Interno.

E por ser verdade, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo transmitente, e, pela transmitida.

Rondon do Pará/PA, 30 de junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária da Câmara Municipal
Nº 015/2026

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:FF680C2D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 309/2026 - DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA.

PORTARIA Nº 309/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º ADIARo gozo de 15 (quinze) dias de férias do Vereador **DIEGO DIAS SANTOS**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, matrícula 964, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com início em **01/07/2026 a 30/07/2026**, que teriam início em**01/07/2026e término em15/07/2026.**

Art. 2º O gozo dos 15 (quinze) dias adiados fica reprogramado para o período de**16/12/2026 a 30/12/2026,** sem prejuízo das atividades parlamentares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 30 de junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:63E88378

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA PME Nº 001/2026

De 30 de junho de 2026.

Institui a Comissão Gestora e as Subcomissões Técnicas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Rondon do Pará - PA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ - PA, Kelly Cristine Ladeia Higino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO as orientações constantes no Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, elaborado pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 098/2026, que nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação de Rondon do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o monitoramento contínuo, a avaliação sistemática e a implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, com ampla participação dos órgãos públicos e da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação - PME, responsável pela coordenação do processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Rondon do Pará.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Educação - SME:
a) Titular: Adeildes Silva Santos;
b) Suplente: Cleide Bispo da Silva.

II - Conselho Municipal de Educação - CME:
a) Titular - Maria Nilde Costa Souza;
b) Suplente - Olemar de Jesus Santos

III - Fórum Municipal de Educação - FME:
a) Titular - Vagna Aparecida Alves Nogueira;
b) Suplente - Keila Batista de Melo.

IV - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP:
a) Titular - João Paulo da Cunha;
b) Suplente - José Martins dos Santos.

V - Poder Legislativo Municipal:
a) Titular - Keila Batista de Melo;
b) Suplente - Fabiana Marciglia Caetano Evangelista - Suplente.

Art. 3º Ficam instituídas as Subcomissões Técnicas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, vinculadas à Comissão Gestora, organizadas pelos seguintes eixos temáticos:

§ 1º Subcomissão de Educação Infantil:
I - Titular - Nicolly Vieira Santos;
II - Suplente - Adriana Alves de Almeida.

§ 2º Subcomissão do Ensino Fundamental - Anos Iniciais:
I - Titular - Maria Lúcia Rodrigues Conceição;
II - Suplente - Weyrislene Rodrigues Souza.

§ 3º Subcomissão do Ensino Fundamental - Anos Finais:
I - Titular - Maria Lourença Pereira Sousa;
II - Soélio Barros.

§ 4º Subcomissão de Financiamento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação:
I - Titular - Reginaldo da Cunha Rocha;
II - Suplente - Valdeci Clemente Silva.

§ 5º Subcomissão da Educação de Jovens e Adultos - EJA:
I - Titular - Vinicius Leite Alcantara;
II - Suplente - Lindalva Araújo de Souza.

§ 6º Subcomissão da Educação do Campo:
I - Titular - Adailton Alves dos Santos;
II - Suplente - Cleber Costa.

§ 7º Subcomissão da Educação Especial:
I - Titular - Mirtes Aparecida Nascimento Sanches;
II - Suplente - Noeme Reis Cangussú Lopes.

§ 8º Subcomissão da Educação em Tempo Integral - ETI:
I - Titular - Adeildes Silva Santos;
II - Suplente - Ithalo Lian Xavier Santos.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:

I - coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

II - orientar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelas Subcomissões Técnicas;

III - consolidar estudos, diagnósticos, indicadores e relatórios produzidos pelas Subcomissões;

IV - acompanhar a execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

V - propor recomendações e encaminhamentos para o aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais;

VI - elaborar, validar e divulgar os relatórios de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

VII - promover a articulação entre os órgãos públicos, os conselhos de educação, o Fórum Municipal de Educação, as instituições de ensino e a sociedade civil, assegurando a transparência e a participação social;

VIII - observar as orientações metodológicas estabelecidas pelo Ministério da Educação para o monitoramento e a avaliação dos planos de educação.

Art. 5º Compete às Subcomissões Técnicas:

I - realizar o levantamento, a sistematização e a análise dos dados relativos ao eixo temático sob sua responsabilidade;

II - elaborar diagnósticos referentes às metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

III - subsidiar a Comissão Gestora com estudos técnicos, pareceres, propostas e recomendações;

IV - acompanhar a execução das metas e estratégias correspondentes ao seu eixo de atuação;

V - elaborar relatórios parciais de monitoramento e avaliação;

VI - colaborar com a realização das Conferências Municipais de Educação e demais atividades promovidas pelo Fórum Municipal de Educação;

VII - exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Comissão Gestora.

Art. 6º Os membros da Comissão Gestora e das Subcomissões exercerão suas atividades sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 30 de junho de 2026.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:DD130CA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 006/2026/INSEMSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026IN/PMR/SEMSA
Processo Adm. nº 00007.20260306/0006-45
RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea "b" e §º da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Art. 21, inciso III, alínea "b" e §º do Decreto Municipal nº 049/2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE USO NO MUNICÍPIO de RURÓPOLIS, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA, com o valor global de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Sendo a CONTRATADA, ideal para a necessidade visada para a Secretária Municipal de Saúde de Rurópolis.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 71 da Lei nº 14.133/21, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a). MARCO ANTÔNIO SALES FEITOSA, Agente de contratações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.
Publique-se.
Rurópolis/PA, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:8A00E9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026-PMR
O Município de Rurópolis/PA torna pública a presente **ERRATA** ao Aviso de Licitação da **Concorrência Eletrônica nº 003/2026-PMR**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), Ano XVII, nº 4035, de 29 de junho de 2026, Código Identificador: AE8CD176**, páginas 192 e 193, para retificação das datas de recebimento das propostas e da abertura da sessão pública.
ONDE SE LÊ:
Recebimento das propostas: das 8h do dia **02/07/2026** às 7h59 do dia **15/07/2026** (horário de Brasília).
Abertura da sessão pública: 15/07/2026, às 9h (horário de Brasília).
LEIA-SE:
Recebimento das propostas: das 8h do dia **02/07/2026** às 7h59 do dia **16/07/2026** (horário de Brasília).
Abertura da sessão pública: 16/07/2026, às 9h (horário de Brasília).
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Aviso de Licitação.

Rurópolis/PA, 30 de junho de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:DF75EC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026-PMR
O Município de Rurópolis/PA torna pública a presente **ERRATA** ao Aviso de Licitação da **Concorrência Eletrônica nº 004/2026-PMR**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), Ano XVII, nº 4035, de 29 de junho de 2026, Código Identificador: 2285DBA7**, página 193, para retificação das datas de recebimento das propostas e da abertura da sessão pública.
ONDE SE LÊ:
Recebimento das propostas: das 8h do dia **01/07/2026** às 7h59 do dia **14/07/2026** (horário de Brasília).
Abertura da sessão pública: 14/07/2026, às 9h (horário de Brasília).
LEIA-SE:
Recebimento das propostas: das 8h do dia **01/07/2026** às 7h59 do dia **15/07/2026** (horário de Brasília).
Abertura da sessão pública: 15/07/2026, às 9h (horário de Brasília).
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Aviso de Licitação.

Rurópolis/PA, 30 de junho de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:C7EB84FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
LEI N 517 DE 29 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a implantação e a expansão da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral nas unidades educacionais e nos territórios educativos da Rede Pública Municipal de Ensino de Rurópolis/PA, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, e demais normas federais vigentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DOS PRINCÍPIOS E DA BASE LEGAL

Art. 1º — Esta Lei institui aPolítica Municipal de Educação Integral em Tempo Integral (EITI)e define as diretrizes gerais a serem observadas na sua implantação e expansão progressiva na Rede Pública Municipal de Ensino de Rurópolis - PA, em consonância com:

• AConstituição Federal de 1988, arts. 205 a 214 e art. 211 (Regime de Colaboração);
• ALei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional— Lei nº 9.394/1996;
• ABase Nacional Comum Curricular — BNCC(2017);
• OPlano Nacional de Educação— Lei nº 13.005/2014, Meta 6;
• ALei nº 14.640/2023— Programa Escola em Tempo Integral;
• AResolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025— Diretrizes Operacionais Nacionais para a EITI;
• OParecer CNE/CEB nº 12/2025— Fundamentação da Resolução nº 7/2025;
• OPlano Municipal de Educaçãoe aLei Orgânica Municipal.

§ 1ºA política constitui-se como uma ação pública estruturante e progressiva para a garantia dodireito humano à educação, assegurando, de forma gradativa, a inclusão educacional, a equidade, a participação, ajustiça curriculare a aprendizagem com qualidade social, em respeito à realidade socioeconômica local.
§ 2ºA Política define as diretrizes e concepções que orientam sua implantação escalonada, estabelecendo as intencionalidades que fundamentam os programas, projetos, estratégias e a articulação intersetorial nos territórios educativos, norteando a elaboração doPlano de Expansão da EITI, instrumento a ser obrigatoriamente registrado em sistema oficial do Ministério da Educação.

§ 3ºA rede de ensino deverá revisar e atualizar os normativos que regulamentam a EITI (Educação Integral em Tempo Integral) em suas redes no prazo de180 (cento e oitenta) diasa partir da publicação desta Lei, em conformidade com o art. 28 da Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

Art. 2º — O Município promoverá a implantação e a expansão gradativa e sustentável daEducação Integral em Tempo Integralna Educação Infantil e no Ensino Fundamental, priorizando as unidades educacionais que atendam a estudantes em situação de maiorvulnerabilidade socioeconômica e educacional.

§ 1º Entende-se por Educação Integral em Tempo Integral, para os fins desta Lei, a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas que qualifiquem o processo de ensino e aprendizagem, visando aodesenvolvimento pleno dos educandosem suas dimensões: *Cognitiva, Física, Emocional, Social, Ética, Cultural, Ambiental, Política e Econômica*

§ 2ºA implementação da EITI observará, além dos princípios gerais do art. 206 da CF/1988 e do art. 3º da LDB, os seguintesprincípios específicos, conforme art. 5º da Resolução CNE/CEB nº 7/2025:

Promoção e defesa dos direitos humanos, da equidade, da diversidade e da inclusão social;

Justiça curricular;

Corresponsabilidade interfederativa na oferta da EITI;

Articulação intersetorial com políticas públicas de saúde, assistência social, cultura, esporte, segurança alimentar e direitos da criança e do adolescente;

Promoção da sustentabilidade socioambiental e da justiça climática;

Reconhecimento da pluralidade de sujeitos e suas trajetórias, com valorização das identidades étnico-raciais, culturais, religiosas, territoriais, de gênero, de deficiência e o compromisso com areparação das desigualdades educacionais estruturaise com oantirracismo;

Valorização da pluralidade cultural e linguística, com atenção à educação do campo, especial e bilíngue de surdos;

Promoção de práticas pedagógicas inovadoras e interdisciplinares;

Gestão democrática e participativa da escola e do território educativo.

§ 3º As estratégias de implantação e expansão considerarão as condições territoriais, demográficas, socioeconômicas, logísticas e a capacidade orçamentária do Município, tendo como instrumentos norteadores oPlano de Expansão da EITI, oPlano Municipal de Educaçãoe as pactuações interfederativas.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE EXPANSÃO E DAS FORMAS DE ATENDIMENTO

Art. 3º — A implantação e a expansão da EITI na Rede Pública Municipal de Ensino ocorrerão de forma gradativa, orientadas por umPlano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, que estabelecerá as metas, estratégias e o faseamento necessário até a consolidação plena da oferta.

§ 1º Para fins de organização, financiamento e monitoramento, a estruturação da rede municipal compreenderá as seguintesetapas de avanço progressivo:

Fase de Implantação:caracterizada pela adesão aos programas de fomento, adequação normativa e conversão das primeiras matrículas, priorizando unidades que atendem estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica; constituição deGrupo de Trabalhocomposto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, escolas e comunidade; e elaboração do diagnóstico territorial com identificação dos critérios de priorização previstos no art. 9º da Resolução CNE/CEB nº 7/2025;

Fase de Expansão Contínua e Faseamento:caracterizada pela ampliação gradativa e planejada da oferta de vagas, orientada por critérios de equidade, e pela execução de investimentos em infraestrutura física, logística e recursos humanos, garantindo a integração curricular e a transição segura para a jornada ampliada;

Fase de Atendimento Pleno:caracterizada pelo alcance ou superação das metas proporcionais de escolas e matrículas estabelecidas no PNE e no PME, em que a jornada ampliada se consolida como padrão de atendimento regular e equitativo, podendo a rede ser estruturada porescolas exclusivas de tempo integral,escolas mistase escolas de jornada parcial, conforme art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

§ 2º Odiagnóstico territorialque subsidiará o Plano de Expansão deverá contemplar, no mínimo:

• Mapeamento dos espaços físicos e acessibilidade das unidades;
• Identificação dos equipamentos públicos e parceiros no território;
• Avaliação técnico-pedagógica pela Secretaria Municipal de Educação;
• Disponibilidade de alimentação e infraestrutura para jornada integral;
• Perfil socioeconômico e indicadores de vulnerabilidade dos territórios;
• Indicadores de distorção idade-série, de baixo desempenho e de evasão escolar.

Art. 4º — Como etapa preparatória, estratégica e transitória para a futura consolidação do atendimento pleno de 7 (sete) horas diárias, o Município poderá ofertar atividades curriculares complementares para os estudantes da jornada parcial, assegurando experiências educativas articuladas aos diferentes tempos, espaços, linguagens e modos de aprender.

§ 1º As atividades curriculares complementares deverão estar articuladas ao currículo, aoProjeto Político-Pedagógicodas unidades escolares e às diretrizes educacionais da rede municipal, contemplando percursos formativos que reconheçam a diversidade das infâncias, adolescências e juventudes.

§ 2ºO atendimento por meio de atividades curriculares complementares, quando a soma total da jornada diária do estudante forinferior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, não se confunde com o regime de EITI para fins de cômputo de metas no Censo Escolar e de recebimento de fomento financeiro federal específico.

Art. 5º — A Secretaria Municipal de Educação encaminhará, sempre que possível, ao respectivo Conselho Estadual de Educação o Plano de Expansão da EITI, contendo as estimativas anuais de matrículas e o cronograma progressivo de atendimento às unidades educacionais.

CAPÍTULO III
DO PERCURSO FORMATIVO, ESTRUTURA CURRICULAR E TEMPOS

Art. 6º — O regime de EITI compreenderá a permanência do estudante na escola ou em percursos formativos articulados por tempoigual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, preferencialmente em turno único, de formaregular e permanente, com intencionalidade pedagógica plena.

§ 1º Integram a jornada escolar e compõem o processo educativo os tempos dedicados a: *Alimentação, Higiene, Socialização, Convivência, Descanso, Acolhimento, Transições entre atividades*, assegurando intencionalidade pedagógica, infraestrutura e acompanhamento por profissionais qualificados, em conformidade com o art. 4º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

§ 2ºA estruturação das unidades de ensino para a oferta plena das refeições diárias, incluindo o almoço, ocorrerá de forma progressiva, condicionando-se a implementação da jornada integral à garantia prévia de infraestrutura e de segurança alimentar adequadas, conforme cronograma estabelecido no Plano de Expansão.

§ 3º Admite-se, emcaráter excepcional e transitório, motivado por limitações de infraestrutura, logísticas ou orçamentárias, a estruturação da jornada em turno complementar, desde que a soma do tempo de permanência do estudante alcance o mínimo de 7 (sete) horas diárias, sendo:

• Vedadaa sobreposição de horários;
• É obrigatóriaa articulação pedagógica entre os períodos para assegurar percurso formativo integrado;
• Exigidoque a Secretaria Municipal de Educação adote medidas estruturais e orçamentárias para a progressiva transição ao formato deturno único, conforme a Meta 6 do PNE.

Art. 7º — A formulação das propostas curriculares e a adequação progressiva dosProjetos Político-Pedagógicosnas unidades de EITI assegurarão um percurso formativo coerente e integrado, orientado pelas seguintes diretrizes:

• Articulação orgânica entre aformação básica comum(fundamentada na BNCC), osTemas Transversais Contemporâneose a parte

diversificada, adequando-se às características sociais, culturais e econômicas do território;
• Integração permanente das experiências educativas ao longo de toda a jornada, organizando as práticas de modo asuperar a lógica de turno e contraturnoe evitar a fragmentação do currículo, conforme art. 21, inciso III, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025;
• Incorporação dospercursos integradores, contemplando: Cultura, Artes, Ciência, Tecnologia, Esporte, Saúde, Sustentabilidade, Cidadania, Direitos Humanos, Antirracismo, Convivência e Território;
• Adequação progressiva para abraçar a diversidade e a equidade, garantindo a inclusão e o atendimento às especificidades daEducação Especial inclusiva, daEducação do Campo, nos termos das normativas nacionais vigentes;
• Organização por etapas, observando asdiretrizes pedagógicas específicas conforme anexo I.

Art. 8º — A organização do trabalho pedagógico estruturar-se-á a partir das seguintes práticas, em conformidade com as Seções IV e V da Resolução CNE/CEB nº 7/2025:

• Adoção demetodologias ativas, projetos interdisciplinares, práticas investigativas, colaboração e aprendizagens significativas;
• Diversificação de metodologias, espaços e tempos educativos, promovendo a flexibilização de agrupamentos e a formação deturmas heterogêneascom alunos de diferentes idades e etapas, para estimular a personalização do ensino e a educação entre pares;
• Incorporação dostemas transversais: Sustentabilidade, Direitos Humanos, Antirracismo, Diversidade e Cidadania;
• Promoção de práticas focadas no desenvolvimento pleno do estudante, priorizando o esporte, as múltiplas linguagens, a arte, acultura digital, a ciência e a sustentabilidade socioambiental;
• Garantia de acompanhamento qualificado nos tempos de alimentação, convivência e descanso, prevendo orevezamento entre profissionaispara assegurar o direito ao planejamento docente;
• Integração demestres de saberes e da cultura popularnas iniciativas de diversificação pedagógica e curricular, conforme art. 21, inciso V, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

Art. 9º — O acompanhamento do desenvolvimento integral dos estudantes e o fomento ao seu protagonismo serão garantidos por meio de:

• Processos deavaliação diagnóstica, formativa e somativa, orientados para a recomposição de aprendizagens e o acompanhamento das dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural, utilizando instrumentos como portfólios, autoavaliação, registros pedagógicos, observação sistemática e projetos integradores;
• Promoção das práticas de leitura, letramento eeducação digital e midiática, estimulando a autoria do estudante e o uso ético, crítico e criativo das tecnologias da informação e comunicação, incluindo o desenvolvimento de competências de programação e produção tecnológica;
• Estímulo à construção deprojetos de vidados estudantes, em perspectiva socialmente referenciada, considerando suas singularidades, interesses e contextos sociais.

Art. 10 — O calendário escolar das unidades educacionais que ofertam a EITI poderá ser adequado às condições amazônicas, climáticas, ambientais e socioculturais locais, bem como às fases do ciclo agrícola e produtivo, desde que garantido o cumprimento domínimo obrigatório de dias e horas letivasexigido pela legislação nacional vigente e respeitadas as especificidades da Educação do Campo.

CAPÍTULO IV
DA INTERSETORIALIDADE, REDE DE PROTEÇÃO E TERRITÓRIOS EDUCATIVOS

Art. 11 — A oferta da EITI considerará a cidade e o seu entorno comoterritórios educativos, compreendendo que este conceito engloba as pessoas, a cultura local, as memórias, as relações sociais e os espaços físicos, a fim de utilizar múltiplos espaços, contextos e oportunidades educativas, incentivando a integração com: *equipamentos públicos, praças e parques, áreas verdes, espaços culturais, arranjos produtivos locais, saberes tradicionais*
§ 1ºA realização de atividades e o deslocamento de estudantes para espaços extraescolares deverão ocorrer medianteplanejamento prévioe estar organicamente inseridos no PPP e na rotina escolar, assegurando-se a intencionalidade pedagógica, a segurança e o acompanhamento ininterrupto dos educandos.
§ 2ºA gestão escolar, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, promoverá ativamente a articulação intersetorial para a constituição destes territórios educativos, integrando as vivências educacionais aos serviços e programas de saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente, ciência e tecnologia e proteção aos direitos da criança e do adolescente.
§ 3ºA escola deveráintegrar colegiados e outras formas de colaboraçãoexistentes no território — comissões, fóruns, conselhos — contribuindo com o planejamento, realização e acompanhamento de propostas e ações destinadas à garantia do direito à educação, conforme art. 14, inciso X, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

Art. 12 — A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promoverá a articulação intersetorial, podendo estabelecer parcerias com as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Esporte, Meio Ambiente e demais órgãos da Administração Pública, conforme modelo deescola como território educativopreconizado pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025.
§ 1ºA articulação intersetorial visará ao desenvolvimento de estratégias conjuntas debusca ativae atendimento integrado com as políticas sociais, com foco na prevenção e no combate à infrequência, ao abandono e à evasão escolar, mediante protocolos formalizados.
§ 2ºA articulação intersetorial contemplará a cooperação com os órgãos doSistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente — SGDCA, incluindo conselhos tutelares, defensorias, Ministério Público e demais instâncias de proteção, visando o fortalecimento da rede de proteção aos educandos.
§ 3º Em estrita observância à legislação federal vigente, os recursos vinculados à educação serão aplicados exclusivamente em despesas deManutenção e Desenvolvimento do Ensino, promovendo-se a articulação com as demais pastas municipais para o financiamento compartilhado das ações intersetoriais que ultrapassem essa finalidade educacional.
§ 4ºA Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecerorientações específicaspara que as escolas adotem estratégias de flexibilização da jornada escolar para contemplar estudantes que participem de projetos esportivos, artísticos e culturais, bem como aqueles atendidos em serviços de saúde e assistência social, conforme arts. 13, incisos V e VI, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

CAPÍTULO V
DA GOVERNANÇA, DAS COMPETÊNCIAS E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 13 — Compete à Administração Pública Municipal, com vistas à implementação e à expansão progressiva da EITI:

• Garantir a consolidação contínua da Política Municipal de EITI, em consonância com as metas do PME e do PNE;
• Promover a ampliação e a adequação gradativa da oferta de matrículas, fundamentada emindicadores de desigualdade educacional e social, priorizando territórios de maior vulnerabilidade;
• Viabilizar a manutenção e a qualificação dos espaços e territórios educativos vinculados à Política;
• Promover, observada a disponibilidade orçamentária e a captação de recursos de fomento, a construção, a ampliação e a reestruturação das unidades educacionais, adotando princípios dearquitetura inclusiva e sustentabilidade socioambiental;
• Articular ações intersetoriais com as demais políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, cultura, esporte, direitos humanos e meio ambiente;
• Assegurar progressivamente a adequação daalimentação escolarpara os estudantes da EITI, de modo a suprir as necessidades nutricionais diárias exigidas pela jornada ampliada, respeitando a diversidade cultural e os costumes alimentares dos diferentes povos e comunidades;
• Implementarpráticas de gestão sustentável, incluindo coleta seletiva, uso consciente dos recursos naturais e adoção de materiais e insumos

escolares ecologicamente adequados, conforme art. 11, incisos VI e VII, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025;
• Garantir instância regulamentada, vinculada à educação, responsável peloacompanhamento contínuoda implementação da política e pela proposição de recomendações para seu aprimoramento.

Art. 14 — Compete à Secretaria Municipal de Educação:

• Elaborar, planejar, orientar e acompanhar o processo de implantação e expansão progressiva da EITI, promovendo o engajamento da comunidade escolar, das famílias e da sociedade em geral;
• Planejar e implementar oprocesso de formação continuada em serviçodos profissionais da educação, com foco na perspectiva da EITI, comPlano Anual de Formação obrigatóriocontemplando as seguintes temáticas: Currículo integrado, Planejamento interdisciplinar, Avaliação formativa, Recomposição das aprendizagens, Educação inclusiva, Antirracismo, Metodologias integradoras, Proteção integral e Gestão democrática;
• Prestarapoio técnico e assessoramento pedagógicocontínuo às unidades educacionais, incluindo visitas periódicas com devolutivas formativas, orientação curricular e reorganização da jornada;
• Planejar e apoiar a adequação progressiva das condições de infraestrutura, logística e de insumos para a implementação da EITI;
• Promover a alocação e, quando necessário, a seleção doquantitativo adequado de profissionaispara a efetiva implementação da jornada ampliada, buscando, sempre que possível, a dedicação exclusiva dos professores a uma única unidade de ensino;
• Implementar estratégias e instrumentos demonitoramento e avaliaçãoda política, com base nos indicadores mínimos previstos no art. 25, § 2º, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, conforme anexo II.
• Garantir a correta declaração das matrículas de tempo integral noCenso Escolarrealizado pelo INEP, condição para o repasse de recursos federais.

Art. 15 — Compete aos estabelecimentos de ensino:

• Promover a adequação e a atualização contínua de seusregimentos internos, doProjeto Político-Pedagógicoe doPlano de Gestão Escolarao contexto e às diretrizes da EITI, com participação da comunidade, incorporando: jornada ampliada, matriz integrada, recomposição das aprendizagens, percursos integradores, territórios educativos, plano de atendimento, avaliação formativa, convivência democrática e rede de proteção;
• Operacionalizar as ações da jornada ampliada, buscando a efetivação da proposta curricular e avaliando continuamente o alcance dos resultados;
• Monitorar continuamente os indicadores de frequência, risco de evasão ou abandono escolar, promovendo estratégias debusca ativaem diálogo com as famílias;
• Organizar e otimizar os espaços existentes no ambiente escolar e nos territórios extraescolares, identificando as necessidades de infraestrutura e de pessoal;
• Registrar e declarar corretamente as matrículas de tempo integral noCenso Escolar;
• Garantir oAtendimento Educacional Especializado — AEEaos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, contemplando suas necessidades durante toda a jornada ampliada;
• Realizarescuta qualificadajunto à comunidade escolar para identificar demandas, avaliar a implementação e fortalecer a participação no planejamento da EITI;
• Criarcanais permanentes de diálogo com as famílias, promovendo sua participação no projeto pedagógico e nas estratégias de apoio ao desenvolvimento integral dos educandos;
• Adotarpráticas de sustentabilidade ambientalno cotidiano escolar, promovendo consumo consciente, reutilização e redução de desperdícios.

Art. 16 — Compete aos educadores:

• Planejar, ministrar e registrar as atividades educativas, adotandometodologias ativas e inovadorasque assegurem o desenvolvimento integral do estudante;
• Acolher, acompanhar e estabelecer vínculos com os estudantes, diversificando estratégias e propostas pedagógicas que assegurem os direitos de aprendizagem e desenvolvimento;
• Participar ativamente dos momentos formativos e deplanejamento coletivo, buscando a articulação interdisciplinar e a integração entre os diferentes tempos, espaços e componentes curriculares;
• Realizar aavaliação formativa e contínuados processos e resultados de aprendizagem, utilizando-a como instrumento orientador para o aprimoramento das práticas pedagógicas;
• Atuar de forma colaborativa no acompanhamento contínuo dos estudantes nos diversos tempos e espaços educativos, participando do revezamento com os demais profissionais, de modo a garantir a supervisão dos educandos sem prejuízo do seu direito legal àhora-atividadepara planejamento e aos intervalos de descanso e alimentação;
• Estimular, acompanhar e orientar os educandos na construção de seusprojetos de vida, em perspectiva socialmente referenciada.

Art. 17 — Compete aos profissionais de apoio à ação educativa e demais funcionários não docentes:

• Atuar em corresponsabilidade no suporte ao processo educativo, estritamente nos limites de suas atribuições legais, auxiliando a equipe gestora e os docentes na organização dos espaços, nos momentos de acolhimento, nas transições de tempos, na alimentação e nos deslocamentos dos estudantes;
• Participar ativamente dasações formativas integradas ao PPPe dos processos de formação continuada em serviço, contribuindo com seus saberes e experiências para o cotidiano da unidade educacional, conforme arts. 23, inciso V, e 24, inciso IV, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

Art. 18 — Para o atendimento da parte diversificada, a integração com os territórios educativos e o enriquecimento do currículo da EITI, desde que verificada a insuficiência ou indisponibilidade de profissionais do quadro efetivo com o perfil adequado, ficam autorizados:

• A seleção e a contratação por tempo determinado de profissionais, comoinstrutores, oficineiros, mestres dos saberes e da cultura popular e pessoas com notório saber;
• A contratação de empresas especializadas e a celebração de parcerias comorganizações da sociedade civil, priorizando aquelas sem fins lucrativos, conforme art. 14, parágrafo único, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

§ 1ºA contratação direta de pessoas físicas dar-se-á mediante análise curricular e avaliação dos requisitos necessários ao exercício da função, considerando a experiência profissional comprovada, a formação específica ou correlata à área de atuação, bem como os conhecimentos e saberes práticos pertinentes, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
§ 2ºA contratação de pessoas jurídicas e a formalização de parcerias observarão os trâmiteslicitatórios ou os chamamentos públicos, conforme exigido pela legislação federal vigente.
§ 3º Os profissionais selecionados ou disponibilizados por empresas e entidades parceiras atuarão sob a orientação e supervisão pedagógica da equipe da unidade educacional, competindo à contratada ou parceira a responsabilidade exclusiva por seus vínculos e encargos trabalhistas.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO E DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 19 — As ações e despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas, prioritariamente, com:

• Recursos doFUNDEB— Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
• Repasses doPrograma Escola em Tempo Integral— Lei nº 14.640/2023;
• Convênios setoriais com a União e o Estado do Pará.

§ 1ºA implantação e a expansão do atendimento ficarão condicionadas à efetiva transferência e disponibilidade orçamentária e financeira das fontes vinculadas referidas no caput, consignadas naLei Orçamentária Anual.
§ 2º Em estrita observância àEmenda Constitucional nº 135/2024e à legislação federal vigente, o Município assegurará a aplicação anual de, no mínimo,4% (quatro por cento)dos recursos totais recebidos à conta do FUNDEB, incluídas as complementações da União, para a criação de matrículas em tempo integral na educação básica pública.
§ 3ºA Política de EITI deverá ser incluída noPPA, LDO e LOA, com dotação orçamentária específica contemplando: *Formação continuada, Infraestrutura, Materiais pedagógicos, Transporte e Alimentação escolar*.
§ 4º Para fins de transparência, monitoramento e comprovação, as despesas vinculadas à EITI deverão ser registradas de forma discriminada noSistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação — SIOPE, com indicação e separação dos valores aplicados em despesas de custeio e de capital.
§ 5ºA expansão progressiva das matrículas em tempo integral ficará condicionada à elaboração deestimativa do impacto financeiro-orçamentárioe à estrita observância dos limites de despesa previstos naLei Complementar nº 101/2000.
§ 6ºO controle social dos recursos aplicados na EITI será exercido peloCME, CACS-FUNDEB, CAE e CMDCA, com garantia de transparência pública e elaboração de relatórios periódicos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 — O Poder Executivo Municipal e o respectivo Conselho de Educação poderão expedirnormas complementaresnecessárias à regulamentação e ao fiel cumprimento desta Lei, incluindo:

• Decreto de criação de programas de EITI;
• Instrução Normativaorientadora às escolas da rede;
• Portariainstituindo equipe técnica permanente na Secretaria Municipal de Educação;
• Resoluçãoregulamentando a matriz curricular integrada;
• Mecanismos de gestão democrática formalizados.

Art. 21 — Para fins de monitoramento da implementação desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação deverá verificar anualmente o cumprimento dos itens conforme anexo III.
Art. 22 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

Etapa	Foco Pedagógico
Educação Infantil	Brincadeira, ritmo, cuidado, exploração
Fund. Anos Iniciais	Alfabetização, ludicidade, exploração
Fund. Anos Finais	Protagonismo, projetos, interdisciplinaridade

Anexo II

Indicador	Descrição
Equidade nas matrículas	Distribuição por raça/cor, gênero, nível socioeconômico, deficiência e localização
Permanência e frequência	Taxas de permanência, aprovação, reprovação, abandono e evasão
Aprendizagem e desenvolvimento	Indicadores de desenvolvimento pleno
Infraestrutura e acessibilidade	Condições físicas e pedagógicas
Gestão democrática	Efetivação das instâncias participativas
Articulação intersetorial	Qualidade da integração com os territórios

Anexo III
Lei, Decreto ou Normativa publicada;
Equipe técnica instituída;
Política incluída no Plano Municipal de Educação (PME);
Projeto Político-Pedagógico (PPP) atualizado;
Regimento Escolar atualizado;
Plano de Atendimento elaborado;
Matriz curricular integrada;
Indicadores definidos;
Monitoramento implementado;
Avaliação institucional prevista;
Plano de formação elaborado;
Cronograma formativo organizado;
Matrículas corretamente declaradas no Censo Escolar;
Previsão no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);
Prestação de contas organizada;
Conselhos envolvidos;
Comunidade mobilizada;
Estratégias de escuta ativas;
Espaços físicos adequados;
Alimentação e transporte assegurados;
Atendimento Educacional Especializado (AEE) na jornada integral garantido.

Gabinete do prefeito em 29 de junho de 2026

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:31BED1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
LEI Nº 516 DE 29 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LDO, PPA E LOA VIGENTE NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente deste Município, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 2.369.215,90 (Dois Milhões, Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Quinze Reais e Noventa Centavos)**, destinados a custear despesas de acordo com a seguinte Unidade Orçamentária.

27.812.0014.1065 – Reforma e Ampliação do Ginasio Poliesportivo	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 2.369.215,90
Fonte: 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$ 2.369.215,90

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Crédito Especial, ocorrerão à conta no valor de **R$ 2.369.215,90 (Dois Milhoes, Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Quinze Reais e Noventa Centavos)** pela anulação parcial, da dotação consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecidos no **Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64**, da forma a seguir discriminada.

15.451.0019.1012 – Pavimentação e Recuperação de Vias Publicas	
44.90.51.00 – Obras e Instaçõesl	
Fonte: 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$ 600.000,00
15.451.0019.1009 – Urbanização e Pavimentação de Vias Publicas	
Fonte: 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$ 500.000,00
26.782.0019.1019 – Recuperação e Instalção de Pontes e Pontilhões	
Fonte: 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$ 500.000,00
26.782.0018.1022 – Construção e Recuperação de Pontes	
Fonte: 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$ 700.000,00
04.122.0019.2029 – Aquisição de Oleo Diesel para recuperação de Ramais	
Fonte: 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$ 69.215,90

Art. 3°. Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2026/2029, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei por meio de decreto; **Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,abrangendo todo o Exercício Financeiro 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis (PA), em 29 de junho de 2026.

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:01CA873B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
LEI Nº 518 DE 29 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O DIREITO A FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL, EM FAVOR DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, AUTORIZA O PAGAMENTO MEDIANTE ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, em favor do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de Rurópolis, o direito a férias anuais remuneradas, acrescidas do terço constitucional previsto no art. 7º, inciso XVII, combinado com o art. 39, § 3º, da Constituição Federal, em conformidade com o entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 484 da repercussão geral (RE nº 650.898/RS).
Art. 2º Os agentes políticos de que trata o art. 1º farão jus a 30 (trinta) dias de férias a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício no cargo ou mandato, remuneradas com o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre o valor do respectivo subsídio.
Parágrafo único. Em caso de investidura ou desinvestidura no curso do período aquisitivo, o direito de que trata o caput será calculado proporcionalmente, na forma do art. 8º desta Lei.
Art. 3º O agente político poderá optar, a seu critério e mediante requerimento dirigido ao órgão competente indicado nos artigos seguintes, por:
I – gozar as férias de que trata o art. 2º; ou
II – converter até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, calculado sobre o valor do subsídio, observado o disposto no parágrafo único, do artigo 9º, da Lei nº 250,/2007, correspondente aos dias convertidos, acrescido do terço constitucional, independentemente do gozo efetivo do período remanescente.
§ 1º A opção pelo abono pecuniário não constitui impedimento ao exercício do cargo ou mandato, nem implica qualquer redução das atribuições, prerrogativas ou responsabilidades a ele inerentes.
§ 2º O pagamento de que trata o inciso II observará a mesma periodicidade anual prevista para o gozo das férias.
Art. 4º Em relação ao Prefeito e ao Vice-Prefeito:
I – o requerimento de que trata o art. 3º será dirigido à Mesa Diretora da Câmara Municipal;
II – optando o Prefeito pelo gozo efetivo das férias, este será substituído pelo Vice-Prefeito; optando o Vice-Prefeito, a substituição observará o disposto na Lei Orgânica do Município.
Art. 5º Em relação aos Secretários Municipais:
I – o requerimento de que trata o art. 3º será dirigido ao setor de Recursos Humanos;
II – optando o Secretário Municipal pelo gozo efetivo das férias, a substituição observará o disposto no art. 6º desta Lei.
Art. 6º Durante o período de efetivo gozo das férias do Secretário Municipal, a substituição dar-se-á:
I – por servidor comissionado ou efetivo da respectiva Secretaria, designado para responder interinamente pelo expediente; ou
II – por outro Secretário Municipal, designado para acumular interinamente a pasta.
§ 1º A designação de que trata o caput dar-se-á mediante ato formal do Chefe do Poder Executivo Municipal, por Portaria ou Decreto, que indicará os motivos da substituição, o agente designado e o prazo de duração da substituição interina.
§ 2º O substituto designado nos termos do inciso I deste artigo não fará jus ao subsídio fixado para o cargo de Secretário Municipal, vedada qualquer forma de pagamento que importe acréscimo remuneratório não previsto em lei específica.
Art. 7º Em relação aos Vereadores:
I – o requerimento de que trata o art. 3º será dirigido à Mesa Diretora da Câmara Municipal;
II – optando o Vereador pelo gozo efetivo das férias, este deverá coincidir, preferencialmente, com o período de recesso parlamentar previsto no Regimento Interno;
III – em caso de assunção do mandato por suplente, o direito de que trata esta Lei será calculado proporcionalmente ao período de efetivo exercício, na forma do art. 8º desta Lei.
Art. 8º Caso o agente político deixe o cargo ou o mandato, por qualquer causa, antes de completar o período aquisitivo ou de exercer a opção de que trata o art. 3º, fará jus ao pagamento proporcional, calculado na razão de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (quatorze) dias, acrescido do terço constitucional, com base no valor do subsídio vigente no mês de publicação do ato que extinguir o vínculo.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observados os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e o disposto no art. 169 da Constituição Federal.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 7º desta Lei.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:11E6FC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
SANÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 013/2026 –
GAB.PREF/PMR LEI Nº 517/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o Projeto de Lei nº 013/2026 – GAB.PREF/PMR, que passa a vigorar como Lei nº 517, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a implantação e a expansão da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral nas unidades educacionais e nos territórios educativos da Rede Pública Municipal de Ensino de Rurópolis/PA, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, e demais normas federais vigentes.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis – Pará, 29 de junho de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis/Pará

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:865AB5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
SANÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 014/2026 –
GAB.PREF/PMR LEI Nº 518/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o Projeto de Lei nº 014/2026 – GAB.PREF/PMR, que passa a vigorar como Lei nº 518, de 29 de junho de 2026, que institui, em favor do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de Rurópolis, o direito a férias anuais remuneradas, acrescidas do terço constitucional, em conformidade com a Constituição Federal e o entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 484 da Repercussão Geral, e dá outras providências.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis – Pará, 29 de junho de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis/Pará

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:C9AF0BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
SANÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 015/2026 – GAB.PREF/PMR LEI Nº 516/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o Projeto de Lei nº 015/2026 – GAB.PREF/PMR, que passa a vigorar como Lei nº 516, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente do Município de Rurópolis, destinado à **reforma e ampliação do Ginásio Poliesportivo Municipal**, e dá outras providências.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis – Pará, 29 de junho de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis/Pará

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:2484D5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
ERRATA AO AVISO DE REPUBLICAÇÃO

ERRATA AO AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-SEMEC
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis/PA torna pública a presente **ERRATA** ao Aviso de Republicação da **Concorrência Eletrônica nº 002/2026-SEMEC**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), Ano XVII, nº 4035, de 29 de junho de 2026, Código Identificador: F6F7EC34**, página 193, para retificação das datas de recebimento das propostas e da abertura da sessão pública.
ONDE SE LÊ:
Recebimento das propostas: das 8h do dia **03/07/2026** às 7h59 do dia **16/07/2026** (horário de Brasília).
Abertura da sessão pública: 16/07/2026, às 9h (horário de Brasília).
LEIA-SE:
Recebimento das propostas: das 8h do dia **03/07/2026** às 7h59 do dia **17/07/2026** (horário de Brasília).
Abertura da sessão pública: 17/07/2026, às 9h (horário de Brasília).
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Aviso de Republicação.
Rurópolis/PA, 30 de junho de 2026.

DELISVAN BENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:01E74E4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.993, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO "CAMINHADA DE FÉ COM MARIA – CAFEM", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a associação denominada "Caminhada de Fé com Maria – CAFEM", pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º A entidade de que trata esta Lei possui caráter social e finalidade institucional voltada à promoção da integração comunitária, da solidariedade e da convivência social, congregando pessoas sem distinção de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, observados os princípios constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º A entidade declarada de utilidade pública poderá usufruir dos benefícios previstos na legislação municipal aplicável, observados os requisitos legais e regulamentares pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2B2671A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 566/2026 – GAP/PMS, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DE POLÍTICA MUNICIPAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 7º e 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 21.948, de 19 de julho de 2023, que institui a criação de políticas públicas municipal de justiça restaurativa no Município de Santarém.

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei nº 21.948, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre a formação do comitê gestor da política municipal de justiça restaurativa, que será nomeado através de Decreto, para mandato de 2 (dois) anos, sendo constituída de forma primária por representantes, titulares e suplentes.

DECRETA:

Art. 1º ficam nomeados como membros titulares natos do comitê gestor da Politica Municipal de Justiça Restaurativa, o representante conforme dispõe no art. 8º, da Lei nº 21.948/2023:

I - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Subseção Santarém
Titular: Cynthia Fernanda Oliveira Soares
Suplente: Maria do Socorro Lima Marialva

II - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Titular: Alana Reis Ferreira
Suplente: Vanessa Vidal Coelho

III - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Titular: Gregório da Costa Gamboa Batista
Suplente: Jacqueline de Cássia França de Matos

IV - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Diana Mara Moraes da Rocha
Suplente: Poliana de Resende Braga

V - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Titular: Genilce Soares da Silva Ferreira
Suplente: Dailson Moreira Lima

VI - Universidade da Amazônia - UNAMA
Titular: Rafael Marques Cohen
Suplente: Alesandra Dyana Branches Sena

VII -Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJ/PA
Titular: Jucineide Almeida Vieira Pereira
Suplente: Rodinei Bentes da Silva

VIII - Câmara Municipal de Santarém
Titular: Ana Charlene Negreiros Ninos
Suplente: Jeovânia Sousa da Cruz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8B4254BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 567/2026 – GAP/PMS, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III, DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **DANIELA BATISTA DA SILVA**, nomeada através do Dec. nº 244/2026 – GAP/PMS, de 02 de março de 2026, no cargo em comissão de **Assessora Especial III,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Curuai, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7C75C59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 222/2026 – GAP/PMS, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde**, a viajar para Salvador/BA, no período de 30/06 e 01/07/2026, a fim de participar da inauguração dos Centros de Informação em Saúde e Clima - CISC, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente, a Sra. **IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 30/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4C0AA7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 223/2026 – GAP/PMS, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **PAULO HENRIQUE CASTRO GAMBOA**, matrícula 88088, admitido em 04/01/2023, no cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6512F54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO -

PORTARIA INTERNA Nº 060/2026 – SEMAD/CEAD, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração em Exercício, Portaria nº 213/2026 - GAP/PMS, de 12 de junho de 2026, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o Processo Judicial nº 0809989-66.2026.8.14.0051, de 28/05/2026, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - 1º Grau, da Vara de Fazenda Pública e Execução Fiscal de Santarém;

Considerando a decisão judicial em sede de liminar: "DEFIRO a liminar pleiteada, a fim de determinar que o impetrado conceda imediatamente à impetrante o afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso público da Polícia Militar, garantindo o direito de opção entre a remuneração de seu cargo efetivo e a bolsa-auxílio do curso de formação, sob pena de incidir em crime de desobediência, bem como em outras penalidades legais".

Considerando o Memorando **21.270/2026, de 25/06/2026, via 1Doc, nos seguintes termos.**

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER a Sra. **PALOMA RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula 103901, no cargo de Enfermeira, em estágio probatório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso público da Polícia Militar, garantindo o direito de opção entre a remuneração de seu cargo efetivo e a bolsa-auxílio do curso de formação, em cumprimento a decisão liminar nos autos do Processo nº 0809989-66.2026.8.14.0051, a partir de 01/07/2026.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da ciência desta Portaria, para que a servidora encaminhe formalmente ao Núcleo de Recursos Humanos – NTRH, a opção expressa quanto à sua forma de remuneração, devendo, na hipótese de optar pela remuneração do Município, apresentar o respectivo termo de desistência da bolsa-auxílio do curso de formação, devidamente assinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração em Exercício, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 26 de junho de 2026.

ÂNGELO CÉSAR COELHO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
Portaria nº 213/2026-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:085F1FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO -

PORTARIA INTERNA Nº 012/2026 - GAB/SEMG, 26 DE JUNHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Governo, Ângelo César Coelho Azevedo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025 e Lei Orgânica do Município.

Considerando as férias no período de 29/06 a 13/07/2026, da servidora Márcia Cristina Pimentel Leite, Ouvidora Geral do Município, matrícula 32146, da Secretaria Municipal de Governo, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIDONIA MELO BEZERRA ALVES, Ouvidora, matrícula nº 23176, a responder interina e cumulativamente pela referida Ouvidoria Geral do Município da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá á servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 29/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 26 de Junho de 2026

ÂNGELO CÉSAR COELHO AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo
Decreto Nº001/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:42712E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO VIGIA – PROGRAMA CRECHES POR TODO O PARÁ. Disponibilidade do Edital: 01/07/2026 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 01/07/2026 no site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 15/07/2026 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Santarém, 30 de Junho de 2026.

VANDERLEI SILVA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:C9A4B9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1026/2026-SEMED SANTARÉM, 29 DE JUNHO DE 2026.
O Secretário Municipal de Educação, Sr. NILTON ARAÚJO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.
CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."
§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como FISCAIS DE CONTRATO dos contratos celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa que possui o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA CONDUZIR, DE FORMA ESTRUTURADA E QUALIFICADA, A ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO MUNICIPAL, ASSEGURANDO ALINHAMENTO NORMATIVO, VALORIZAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES LOCAIS E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
•
VÂNIA BARROSO QUARESMA – Dec. nº 688/2025 – GAP/PMS
•
JEFFERSON JÚNIOR DE OLIVEIRA SOUZA - MATRÍCULA 14189
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:03F5F2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1025/2026-SEMED SANTARÉM, 29 DE JUNHO DE 2026.
O Secretário Municipal de Educação, Sr. NILTON ARAÚJO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.
CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."
CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.
RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como GESTORA DE CONTRATO celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa que possui o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA CONDUZIR, DE FORMA ESTRUTURADA E QUALIFICADA, A ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO MUNICIPAL, ASSEGURANDO ALINHAMENTO NORMATIVO, VALORIZAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES LOCAIS E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
• JESSICA COSTA NINAS – Matrícula nº 84152
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte dias do mês junho de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:62FFD602

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 1030/2026 – SEMED, 30 DE JUNHO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 15.486/2026- Despacho 4 -1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 001/2026-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **27 de junho de 2026 a 26 de julho de 2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:17E26E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 1029/2026- SEMED 30 DE JUNHO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 16.030/2026-1DOC, Despacho-2, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 006/2025-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **15 de junho de 2026** a **14 de julho de 2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:F5C65774

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMURB

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº da Licitação: 01/2026/SEMURB
Município/Órgão: Prefeitura Municipal de Santarém/Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.
Modalidade: Concorrência Eletrônica.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos no município de Santarém/Pará.
Início de entrega das propostas: 29/06/2026 a partir das 14h. Data da abertura das propostas: 05/08/2026 – 09:00, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

JARLEI DOMINIQUE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro Municipal
Portaria n° 001/2026-GAB/SEMG

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D6AC16FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. **Empresa: A ALMEIDA MÁXIMO LTDA**, CNPJ n° 50.511.474/0001-76. Valor R$ 57.738,00 (Cinquenta e sete mil, Setecentos e trinta e oito reais). Data de Assinatura: 17/06/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. **Empresa: CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA,** CNPJ n° 39.581.101/0001-39. Valor R$ 10.140,00 (Dez mil, cento e quarenta reais). Data de Assinatura: 17/06/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. **Empresa: D W LIMA AGUIAR,** CNPJ n° 17.062.984/0001-38. Valor R$ 11.477,10 (Onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos). Data de Assinatura: 24/06/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. **Empresa: DISTRIBUIDORA BOM PREÇO LTDA,** CNPJ n° 61.333.692/0001-84. Valor R$ 84,67 (Oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Data de Assinatura: 25/06/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. **Empresa: EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI,** CNPJ n° 31.768.037/0001-98. Valor R$ 1.525,00 (Um mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Data de Assinatura: 23/06/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. **Empresa: FORMATO DIGITAL COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA,** CNPJ n° 31.070.939/0001-56. Valor R$ 9.440,00 (Nove mil, quatrocentos e quarenta reais). Data de Assinatura: 18/06/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. **Empresa: HIGH LEVEL**

COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 16.847.666/0001-10. Valor R$ 878,98 (Oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos). Data de Assinatura: 24/06/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. **Empresa: M3. BUSINESS GROUP LTDA,** CNPJ n° 54.494.740/0001-50. Valor R$ 1.082,06 (Um mil, oitenta e dois reais e seis centavos). Data de Assinatura: 18/06/2026.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BF567013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: SRP N° 007/2026 - SEMAP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2026-SEMAP. Contrato Nº 015/2026-SEMAP. **Objeto:** Aquisição de equipamento permanente e de consumo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI** - CNPJ N° 25.406.063/0001-73. **Valor R$** 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência: 29/06/2026 a 29/06/2027. **Data da Assinatura:** 29/06/2026.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A8553986

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAD

PORTARIA Nº 008/2026 - SEMAD SANTARÉM, 30 DE JUNHO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, Sr. Wellington de Souza Galdino, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2025, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.**

GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: ROGERS REBELO CAMARGO **Matrícula** nº 70902-1
FUNÇÃO: TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA – DIGITADOR.

FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: ALESSANDRA SOUSA BEZERRA **Matrícula** nº 70896
FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE GABINETE I.

FISCAL DE SUBSTITUTO
TITULAR: ALEX JUNIO MORAES DE SOUSA **Matrícula** nº 104267
FUNÇÃO: SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES, COTAÇÕES E COMPRAS.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santarém, 30 de junho de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 002/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9921DFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMTUR

PORTARIA Nº 012 /2026-SEMTUR

DESIGNA A COMISSÃO AVALIADORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS, COM SUAS RESPECTIVAS PRODUÇÕES, PARA PARTICIPAREM DA FEIRA TAPAJÓS NEGÓCIOS 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Turismo, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 026/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e de acordo com os parâmetros da Lei 14.133/2021 e 13.019/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de Designação de Comissão Avaliadora temporária de seleção do chamamento público;
CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação é o conjunto de agentes públicos, indicados pela Administração, em caráter temporário, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos ao chamamento público n° 01/2026-Semtur e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Avaliadora do chamamento da Secretaria Municipal de Turismo, na qualidade de membros titulares:
ILMARA SALGADO AMARAL PRESIDENTE
FRANCIELMA BEZERRA CARDOSO 1º MEMBRO
NEIDIANE PEREIRA PORTELA 2° MEMBRO

Art. 2º Designar os servidores: ELIAS PINTO SÁ, ADELSON SILVA COELHO e ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA para membros suplentes da Comissão Avaliadora do chamamento público 01/2026.

Art. 3º O Presidente designado pela Portaria fica autorizado a requisitar junto a Secretaria Municipal de Turismo, técnicos que auxiliem no processo do chamamento, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 26 de junho de 2026.

EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo – SEMTUR
Dec. 026/2025 – GAB/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D8662A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMURB

PORTARIA Nº 015/2026/GAB/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA, Decreto nº 0366/2026-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Resolve:
Art. 1º Fica constituída a Comissão De Avaliação de Critérios de Técnica e Preço para que proceda a análise das propostas apresentadas pelas empresas no Processo Licitatório da Concorrência Pública Eletrônica nº 01/2026 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.
Designa que será formada pelos seguintes servidores:
JANICE PAIVA DE SOUSA – Divisão de Planejamento – Decreto nº 357/2025 – GAP/PMS.
ALEXANDRE RANGEL SOUSA DA SILVA – Assessor de Engenharia II, Decreto nº 334/2025 – GAP/PMS.
SAVIO SCHMIDT MELO – Núcleo de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos, Decreto nº 423/2026-GAP/PMS.
ART. 2º A Comissão terá 05 (cinco) dias, após o recebimento das Propostas para proceder analise e emissão de Relatório, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Sr. Secretário.
ART. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Publicado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

JORGEAN GOUDINHO XAVIER
Secretário Municipal Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto nº 366/2026-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B37847D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP 009/2026-SEMAP, Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA Contratação de empresa especializada para locação de balsa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Tendo como vencedor do certame a empresa: J F MOTA DE SOUSA LTDA ,CNPJ: 44.350.599/0001-69. Vencedor do item 01.

BRUNO DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FFB99A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO - SEMC

AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PUBLICA Nº 003/2026-SEMC
Chamada Pública nº 003/2026-SEMC Objeto: Chamamento Público, objetivando a seleção de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria, elaboração e operacionalização de editais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. Selecionado: Maura Picoli Consultoria e Assessoria LTDA

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:ACB244BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE PENALIDADE

INTERESSADA: H. MARTINS COSTA LTDA, CNPJ n° 38.296.611/0001-00, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 870/2026 – SEMINFRA.
CONSIDERANDO o melhor interesse público, além dos demais princípios norteadores da Administração Pública, acolho os termos expendidos no Relatório Final da Comissão Especial constituída para condução do Procedimento Administrativo em tela, reconhecendo pela inexecução do Contrato Administrativo 017/2024 - SEMINFRA, por parte da empresa, e, com base na Lei nº 8666/93, Edital e Contrato Administrativo em tela - que já foi alcançado pelo prazo final de vigência sem que tenha sido aditivado -, cuja particularidade não impede o poder/dever da Administrar em sancionar os particular, diante dos fatos apurados,
DECIDO: a) Pela suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMINFRA, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Cláusula Nona, 9.3, III do Contrato nº 017/2025 - SEMINFRA;
b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será procedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no item "a" deste Relatório, conforme Cláusula Nona, 9.3, IV do Contrato nº 017/2025 – SEMINFRA;
c) Multa prevista na Cláusula Nona, 9.4, 9.5 e 9.6 do Contrato nº 017/2024 – SEMINFRA, no caso de perdurarem os prejuízos suportados pela Administração Pública, a ser apurado pelo setor competente.
Seja cientificada a empresa acerca da decisão.
Sejam adotadas as formalidades e procedimentos necessários à efetivação das medidas aqui determinadas, inclusive aguardando-se o prazo legal de eventual Recurso Administrativo.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Santarém-PA, 23 de junho de 2026.

SERGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:895C7794

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP N° 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 014/2026-SEMSA

REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM UPA 24 HORAS E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br.

Início de entrega das propostas: 02/07/2026 a partir das 08:59h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 14/07/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria nº 001/2026 – GAP/SEMG

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:04892514

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº142/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº142/2026 – SEMSA

Santarém, PA 25 de Junho de 2026.

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº. 010/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 22/06/2026 a 06/07/2026, a (o) servidora (o) **ANA ANDRESSA YASMIN VENÂNCIO CAMPOS SILVA**, para responder interinamente pela Divisão Especializada em Vigilância em Saúde do Trabalhador, período que o titular Gregório da Costa Gamboa Batista, goza férias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

CIENTE:

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:7151FAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 150/2026

PORTARIA Nº 150/2026 – SEMSA. Santarém/PA, 29 de junho de 2026.

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegado pelo Decreto nº. 010/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1ºAUTORIZAR, O suprimento de fundo para o fornecimento de material de consumo no valor de R$ 6.000,00 para a Casa de Apoio de Belém, em nome de **Wilsa Mariany Pinheiro Mansour Bartha,** conta corrente 16.382-1 ag. 3024-4 -Banco do Brasil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Responsável: **Wilsa Mariany Pinheiro Mansour Bartha**
Período de Aplicação: 29/06/2026 a 29/07/2026
Funcional: 10.302.0005.2093.0000.944.3.3.90.36.00
Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

CIENTE:

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:ED432EDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença do cargo efetivo para o servidor ANDRÉ SANTIAGO DE CASTRO para assumir cargo Comissionado de Assessor Especial III no Município de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 024/1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), bem como na Lei Municipal nº 077/2006 que institui o Novo Regime Jurídico Único, e ainda em consonância com o art. 93, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990 (aplicável subsidiariamente),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença ao servidor público efetivo Senhor **ANDRÉ SANTIAGO DE CASTRO**, Matrícula nº 0080, Motorista, portador do RG nº 3528883 – PC/PA e CPF nº 648.884.522-53, para afastamento do cargo efetivo e exercício de cargo em comissão de **Assessor Especial III**, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Durante o exercício do cargo em comissão de **Assessor Especial III**, o servidor perceberá a remuneração correspondente ao cargo comissionado, nos termos da legislação municipal vigente que fixa os vencimentos dos Assessores Especiais, sem prejuízo das vantagens pessoais inerentes ao cargo efetivo que sejam compatíveis com o afastamento.

Art. 3º O servidor deverá apresentar declaração de acumulação lícita de cargos, se for o caso, e observar as vedações constitucionais e legais quanto ao acúmulo remunerado de cargos públicos (art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, 29 de junho de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:55792A98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ANDRÉ SANTIAGO DE CASTRO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa no provimento de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, destinado às atividades de assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ANDRÉ SANTIAGO DE CASTRO**, portador do RG nº **3528883 – PC/PA** e CPF nº **648.884.522-53**, para exercer o **Cargo em Comissão de Assessor Especial III**, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, 29 de junho de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:EB134A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR MANOEL ERNESTO ARAÚJO TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica deste Município, para expedir atos próprios das atividades administrativas.

CONSIDERANDO os artigos 134 e seguintes da Lei Municipal nº. 077/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo);

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor público **MANOEL ERNESTO ARAÚJO TEIXEIRA**, CPF Nº: **593.652.852-91** e RG Nº: **3.077.602** – SSP/PA, matrícula nº **003183-2**, ocupante do cargo **EFETIVO** de **AGENTE ADMINISTRATIVO II** desta municipalidade, uma gratificação de Dedicação Exclusiva no percentual de 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos mensais.

Art. 2º O servidor ficará responsável por prestar assistência técnica às unidades escolares da rede municipal de ensino, realizando o acompanhamento, monitoramento e apoio à execução das ações de formação e à implementação dos recursos do **Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Básico** e **Ações Integradas**, em conformidade com as diretrizes do FNDE e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Gratificação de Dedicação Exclusiva é concedida em razão das atribuições previstas no artigo anterior, que exigem disponibilidade integral e dedicação exclusiva ao desempenho das atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Santarém Novo - PA, 29 de junho de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:6470A47F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR DAIWIDD ALLEM DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica deste Município, para expedir atos próprios das atividades administrativas.

CONSIDERANDO os artigos 134 e seguintes da Lei Municipal nº. 077/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao **Sr. DAIWIDD ALLEM DA SILVA**, portador do **CPF nº 807.884.402-68** e do **RG nº 4.848.695 – SSP/PA**, **Gratificação de Dedicação Exclusiva**, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre seus vencimentos mensais, em razão das atribuições exercidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º O servidor ficará responsável pelo assessoramento técnico, acompanhamento e monitoramento das informações pedagógicas e administrativas do Sistema Gestor Escolar Web, bem como pelo apoio à formação dos profissionais da educação e à elaboração de indicadores educacionais da rede municipal de ensino.

Art. 3º A Gratificação de Dedicação Exclusiva é concedida em razão das atribuições previstas no artigo anterior, que exigem disponibilidade integral e dedicação exclusiva ao desempenho das atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **1º de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo - PA, 29 de junho de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:D1C0ABCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA 01-2026

Dispõe sobre a organização da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na Rede Municipal de Ensino de Santarém Novo/PA.

A Secretaria Municipal de Educação de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais, considerando:
• Lei nº 9.394/1996;
• Lei nº 13.146/2015;
• Resolução CNE/CEB nº 4/2009;
• **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008)**
• Lei nº 10.436/2002;
• Resolução Estadual nº 234/2021
• Decreto nº 5.626/2005
• **Decreto nº 12.686/2025**
• Decreto nº 12.773/2025;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º A Educação Especial constitui modalidade de ensino transversal a todos os níveis, etapas e modalidades da educação, destinada aos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.
Art. 2º A Educação Especial será ofertada preferencialmente na rede regular de ensino, assegurando condições de acesso, participação, aprendizagem e permanência dos estudantes.
CAPÍTULO II
DO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Art. 3º Considera-se público-alvo da Educação Especial:
I- Alunos com deficiência - os que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem ter obstruído sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade;
II- Alunos com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) - os que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nesta definição alunos com Autismo Infantil, Síndrome de Rett, Síndrome de Asperger, Síndrome de Heller, Transtorno Desintegrativo da Infância;

III- Alunos com Altas Habilidades ou Superdotação - os que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.
Parágrafo único. Os estudantes com transtornos específicos de aprendizagem receberão apoio pedagógico complementar, conforme avaliação pedagógica e/ou da equipe multiprofissional, respeitando suas necessidades educacionais específicas.
CAPÍTULO III
DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE
Art. 4º O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um serviço da Educação Especial que tem como finalidade complementar ou suplementar a formação dos estudantes.
Art. 5º O AEE será ofertado prioritariamente:
I – Em **Salas de Recursos Multifuncionais** da própria escola ou na escola mais próxima onde reside.
II – Em centros de atendimento especializado;
Art. 6º O atendimento ocorrerá no turno inverso ao da escolarização do estudante, conforme organização pedagógica da unidade escolar.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA
Art. 7º As escolas deverão garantir:
I – Adaptações curriculares, inserida no Projeto Político Pedagógico (PPP);
II – Elaboração do **Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)**;
III – Elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI);
IV – Utilização de recursos pedagógicos acessíveis;
V – Avaliação pedagógica inclusiva.
Art. 8º O professor do AEE deverá atuar em colaboração com os professores da sala comum, orientando práticas pedagógicas inclusivas.
Parágrafo único. As ações previstas neste artigo deverão ocorrer de forma articulada entre gestão escolar, coordenação pedagógica, professores regentes, professores do AEE, profissionais de apoio escolar e família.
CAPÍTULO V
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Art. 9º A rede municipal disponibiliza os seguintes profissionais:

I – Professor do Atendimento Educacional Especializado;
II – Profissionais de Libras;
III – Profissional de apoio escolar quando necessário;
IV – Equipe multiprofissional;
CAPÍTULO VI
DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
Art. 10 A Equipe Multiprofissional é composta, pelos seguintes profissionais:
I-Psicopedagogo(a);
II-Psicólogo(a);
III – Assistente Social.
Art.11 A atuação da Equipe Multiprofissional terá caráter preventivo, interventivo e formativo, visando assegurar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial, em consonância com a legislação vigente.
Parágrafo único. Tem o objetivo de atuar de forma interdisciplinar para remover barreiras que impedem o acesso, permanência e o sucesso dos estudantes da Rede Municipal de Santarém Novo/PA, dando apoio aos alunos, profissionais da educação e famílias. Quando a demanda vai além dos limites pedagógicos, a equipe multiprofissional realiza os devidos encaminhamentos necessários aos órgãos competentes.
Art. 12 Compete à Equipe Multiprofissional:
I – Realizar avaliação interdisciplinar das necessidades educacionais específica dos estudantes;
II – Subsidiar a elaboração, implementação e acompanhamento do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e demais estratégias de inclusão;
III – Orientar e assessorar as equipes escolares quanto às práticas pedagógicas inclusivas, adaptações curriculares e estratégias de ensino;
IV – Desenvolver ações de prevenção às dificuldades de aprendizagem, evasão escolar, bullying e demais fatores que impactam o desenvolvimento educacional;
V – Promover a articulação entre escola, família e rede de proteção social;

VI – Participar de reuniões pedagógicas, estudos de caso e ações intersetoriais;
VIII – Realizar acompanhamento sistemático dos estudantes, com avaliação periódica das estratégias adotadas;
IX – Promover formação continuada aos profissionais da educação;
Art. 13 São atribuições específicas dos profissionais da Equipe Multiprofissional:
I – Psicopedagogo(a):
Desenvolver ações de acompanhamento dos fenômenos psíquicos e de comportamento dos alunos da rede municipal e dos profissionais do Magistério que atuam na Educação, através de entrevista, observação e testes adequados, incluindo palestras e cursos de orientação para pais, professores e alunos, bem como outras atribuições inerentes à profissão.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
• Promover o acompanhamento e o atendimento psicológico aos alunos da rede municipal;
• Realizar psicodiagnósticos para fins de avaliação das condições pessoais do aluno e da instituição;
• Realizar, quando necessário, visitas domiciliares, devidamente autorizadas;
• Desenvolver programas específicos que atendam às necessidades psicológicas dos alunos;
• Utilizar métodos e técnicas psicológicas e terapia breve e grupal, com os objetivos de diagnóstico psicológico;
• Orientar psicopedagogicamente e solucionar problemas de ajustamento;
• Manter atualizados prontuários de atendimento;
• Preencher relatórios necessários à comprovação do atendimento;
• Prestar assessoramento na área de sua competência;
• Participar na construção do projeto político-pedagógico;

• Influir para que o corpo diretivo e docente se comprometa com o atendimento às reais necessidades dos alunos;
• Avaliar o desempenho da Escola, como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de decisões, embasadas na realidade;
• Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim;
• Assessorar o trabalho docente quanto a métodos e trabalho de ensino e colaborar na busca de soluções para os problemas de evasão e reprovação escolar;
• Promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontro de estudo ou reuniões pedagógicas;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
• Executar outras atribuições correlatas, integrantes do universo de funções da profissão de psicólogo.

ASSISTENTE SOCIAL

Contribuir para o ingresso, regresso, permanência e sucesso da criança e adolescente na Escola Pública, intervindo nas questões sociais que interferem no processo ensino aprendizagem.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

• Favorecer a relação família-escola-comunidade ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo;
• Ampliar a visão social dos sujeitos envolvidos com a educação, decodificando as questões sociais;
• Proporcionar articulação entre educação e as demais políticas públicas e organizações não governamentais, estabelecendo parcerias, facilitando o acesso da comunidade escolar aos seus direitos;
• Verificar a frequência irregular na escola ou evasão escolar dos alunos, bem como, o desinteresse do aluno e da família pela escola;
• Ajudar os educadores com as dificuldades no trato das questões sociais; • Dar apoio e orientação à família-aluno;
• Planejamento e assessoramento técnico de programas, benefícios e serviços sociais;
• Elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos sociais que subsidiem ações profissionais;
• Encaminhamento de providencias e orientações sociais no âmbito das escolas e órgãos do Sistema Municipal de Ensino.
• Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício da função da profissão de assistente social.

PSICOPEDAGOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância; participam da elaboração, implementação e coordenação de projetos de recuperação de aprendizagem, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Atuam no contexto clínico, avaliando as funções cognitivas, motoras e de interação social dos clientes e promovendo a reabilitação das funções prejudicadas dos mesmos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

• Identificar as dificuldades e os transtornos que impedem o aluno de assimilar o conteúdo ensinado em sala de aula e desenvolver atividades relacionadas ao seu comportamento;
• Coordenar serviços de psicopedagogia em unidades escolares;
• Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagogia, mediante a utilização de instrumento e técnicas próprias de psicopedagogia;
• Utilizar métodos técnicos e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, prevenção avaliação e intervenção relacionadas com a aprendizagem;
• Realizar consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, compreensão e análise dos problemas no processo de aprendizagem;
• Proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, técnicas empregadas, e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem para colocar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação;
• Prestar atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo;
• Realizar intervenção psicopedagogia visando à solução dos problemas no processo de aprendizagem, tendo por enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino;
• Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração;
• Facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção;
• Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração dos projetos;
• Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais;
• Participar das reuniões com a equipe multiprofissional, inclusive com familiares dos usuários;
• Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos;
• Executar atividades correlatas determinadas pelo seu superior;
• Orientar, atender em tratamento e investigar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem;
• Esclarecer os obstáculos que interferem para haver uma boa aprendizagem;
• Favorecer o desenvolvimento de atividades e processos de aprendizagem adequados;
• Realizar o diagnóstico-psicopedagógico, com especial ênfase nas possibilidades e perturbações de aprendizagem;
• Esclarecimento e orientação daqueles que o consultam; Orientação de pais e professores, orientação vocacional operativa em todos os níveis educativos.

Art. 14 A atuação da Equipe Multiprofissional terá natureza educacional, não clínica, devendo ocorrer de forma articulada com as demais políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde e assistência social.

CAPÍTULO VII

DA ACESSIBILIDADE

Art. 15 A Secretaria Municipal de Educação em articulação com as unidades escolares deverá assegurar:
I – Acessibilidade arquitetônica;
II – acessibilidade comunicacional;
III – acessibilidade pedagógica;
IV – tecnologias assistivas.

CAPÍTULO VIII

DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 16 A Secretaria Municipal de Educação deverá promover formação continuada para professores, gestores, profissionais de apoio escolar, visando o fortalecimento da educação inclusiva.

CAPÍTULO IX

DA CARGA HORÁRIA DO AEE

Art. 17 O Atendimento Educacional Especializado deverá ocorrer **no turno inverso ao da escolarização do estudante**.

Art. 18 A carga horária varia de acordo com as necessidades especifica do estudante, podendo ser organizada em **atendimentos semanais**, definidos pela equipe pedagógica e registrados no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE).

§1º Recomenda-se:
• 1 a 2 atendimentos semanais;
• 60 min por atendimento, conforme a especificidade de cada estudante.

§2º A carga horária poderá ser flexibilizada conforme necessidade do estudante, assegurando sua participação nas atividades da sala comum e, quando necessário, no atendimento educacional especializado (AEE), respeitando suas necessidades pedagógicas seu desenvolvimento e o direito a aprendizagem.

Art. 19 O número de estudantes por turma, no Atendimento Educacional Especializado (AEE), segunda matrícula, nas Instituições Educacionais Especializadas da rede pública ou conveniada com a Secretaria municipal de Educação, será no máximo 12 (doze) alunos.

CAPÍTULO X

DOS TIPOS DE ATENDIMENTO DO AEE

Art. 20 O Atendimento Educacional Especializado poderá ser organizado nos seguintes tipos:

I - Atendimento Individual;
II – Atendimento em dupla;
III – Atendimento em pequenos grupos;
Art. 21 O atendimento individual será realizado quando o estudante apresentar:
I - Necessidade de intervenção específica;
II - Alto nível de suporte;
III - Dificuldades significativas de comunicação;
IV - Necessidade de adaptação pedagógica intensiva.
Parágrafo único. O atendimento individual poderá ocorrer:
• Em Sala de Recursos Multifuncionais;
• No contraturno escolar;
Art. 22 O atendimento em pequenos grupos será realizado quando:
I - Os estudantes apresentarem necessidades educacionais semelhantes;
II - Houver objetivos pedagógicos comuns;
III - Possibilidade de interação social e desenvolvimento coletivo.
§1º O grupo deverá conter de 2 a 3 estudantes, considerando:
• Faixa etária
• Tipo de necessidade
• Nível de desenvolvimento

§2º O professor do AEE deverá planejar atividades específicas para o grupo.

CAPÍTULO XI
DO ESTUDO DE CASO

Art.23 O Estudo de Caso constitui instrumento pedagógico de investigação, análise e acompanhamento do estudante público-alvo da Educação Especial, com a finalidade de identificar suas necessidades educacionais específicas, potencialidades, barreiras à aprendizagem e estratégias de acessibilidade e inclusão escolar.
Art. 24 O Estudo de Caso deverá ser realizado prioritariamente pelo professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), no início do ano letivo em articulação com:
I – professor da sala comum;
II – coordenação pedagógica;
III – gestão escolar;
IV – família ou responsável legal;
V – equipe multiprofissional, quando necessário.
Art. 25 O Estudo de Caso terá como objetivos:
I – identificar as necessidades específicas do estudante;
II – subsidiar a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);
III – contribuir para construção do Plano Educacional Individualizado (PEI);
IV – orientar as adaptações curriculares e estratégias pedagógicas inclusivas;
V – acompanhar o desenvolvimento pedagógico, funcional e social do estudante.
Art. 26 O Estudo de Caso deverá considerar:
I – histórico escolar do estudante;
II – informações da família;
III – aspectos do desenvolvimento cognitivo, social, emocional, motor e comunicacional; IV – potencialidades, interesses e dificuldades apresentadas pelo estudante;
V – barreiras arquitetônicas, pedagógicas, comunicacionais e atitudinais existentes no ambiente escolar;
VI – recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva necessários.
Art. 27 O Estudo de Caso deverá ser registrado em documento próprio, arquivado na unidade escolar e atualizado sempre que necessário, garantindo o sigilo das informações e o respeito à dignidade do estudante.
Art. 28 As informações obtidas no Estudo de Caso deverão subsidiar o planejamento pedagógico inclusivo, não podendo ser utilizadas para fins de exclusão, segregação ou impedimento de matrícula e permanência escolar do estudante

CAPÍTULO XII
DO PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE

Art. 29 O Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE é um instrumento pedagógico destinado ao planejamento das estratégias educacionais para o estudante público-alvo da Educação Especial.
Art. 30 O PAEE deverá conter:
I – Identificação do estudante;
II – Estudo de Caso;
III – Objetivos do Plano;
IV – Atividades a serem desenvolvidas no atendimento do aluno;
V – Estratégias adotadas junto à família.
VI – Seleção de materiais acessíveis produzidos para o aluno;
VII – Procedimentos Avaliativos
VIII – Resultados obtidos pelo aluno ao final do período planejado.
Art. 31 O PAEE deverá ser elaborado pelo professor do AEE em articulação com o professor da sala comum, equipe pedagógica e familiar.

CAPÍTULO XIII
DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Art. 32 A avaliação dos estudantes público-alvo da Educação Especial será realizada pelo professor da sala comum, professor do atendimento educacional especializado (AEE), coordenação pedagógica, gestão escolar e família, por meio do acompanhamento e diálogo sobre o desenvolvimento do estudante.
I – o processo de aprendizagem;
II – as potencialidades do estudante;
III – as adaptações curriculares, como (adequação de atividades; flexibilização de objetivos de aprendizagem; ampliação do tempo; uso de recursos acessíveis; tecnologias assistivas; adaptações de avaliações; apoio visual, auditivo ou concreto e mediação pedagógica.

Art. 33 A avaliação deverá ser diagnóstica e formativa.
I – Diagnóstica – Avaliação realizada para identificar os conhecimentos, dificuldades e necessidades do estudante, orientando o planejamento pedagógico e as estratégias de ensino.
II – Formativa – Avaliação contínua que acompanha o desenvolvimento e a aprendizagem do estudante, permitindo adequações nas práticas pedagógicas durante o processo educativo.

CAPÍTULO XIV
DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Art. 34 O profissional de apoio escolar é responsável por mediar o estudante nas atividades pedagógicas, locomoção, alimentação, higiene e comunicação, quando necessário.
Art. 35 O profissional de apoio escolar não substitui o professor regente, devendo atuar em colaboração com a equipe pedagógica, contribuindo para a participação, interação, autonomia e aprendizagem do estudante, por meio do apoio as estratégias pedagógicas inclusivas desenvolvidas no ambiente escolar.
Art. 36 São requisitos de escolaridade para o exercício da função do profissional de apoio Escolar:
I - Formação inicial mínima em nível médio;
II - Formação continuada específica em Educação Especial Inclusiva, com carga horária mínima de 180 horas.

CAPÍTULO XV
DO COENSINO OU BIDOCÊNCIA

Art. 37 O coensino ou bidocência consiste na atuação colaborativa entre dois professores no processo de ensino-aprendizagem.
Art. 38 Essa prática poderá ocorrer entre:
I – Professor da sala comum;
II – professor da Educação Especial;
III – professor bilíngue ou intérprete, quando necessário.

CAPÍTULO XVI
DA TECNOLOGIA ASSISTIVA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ/MF Nº 06.076.812/0001-05

Art. 39 A tecnologia assistiva compreende recursos, serviços e estratégias que promovem a autonomia e participação dos estudantes com deficiência.
Art. 40 As escolas deverão garantir acesso a recursos como:
I – Materiais pedagógicos adaptados;
II – softwares educativos acessíveis;
III – recursos de comunicação alternativa;
IV – Equipamentos de acessibilidade.

CAPÍTULO XVII
DO PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI)

Art. 41 O estudante público-alvo da Educação Especial terá:
I - Plano Educacional Individualizado (PEI); elaborado pelo professor de turma regular em articulação com o professor do atendimento

educacional especializado (AEE) com acompanhamento ao final de cada período letivo.
II - Avaliação pedagógica inicial, realizada pelo professor do AEE, por meio do estudo de caso, considerando as necessidades, potencialidades e especificidades do estudante.
III — Monitoramento bimestral realizado pela coordenação da educação especial da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em articulação com a equipe escolar, visando acompanhar o desenvolvimento e efetivação das ações pedagógicas propostas.
Art. 42 O PEI deverá conter:
• Dados do estudante.
• Informações especificas sobre o aluno.
• Habilidades já desenvolvidas.
• Principais dificuldades do aluno identificadas pelo docente.
• Área de conhecimento/componente curricular objeto do plano.
• Procedimentos a serem desenvolvidos (Metas)
• Procedimentos avaliativos.
• Resultados obtidos.

Art.43 Deve ser elaborado de forma colaborativa, envolvendo os profissionais que acompanham o estudante.
Em geral, participam da construção do PEI:
I - Professor da classe comum;
II - Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
III - Coordenação pedagógica e gestão escolar**;**
IV - Outros profissionais que acompanham o estudante (quando houver), como psicopedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, entre outros;
V - Família**,** contribuindo com informações sobre as potencialidades, necessidades e rotina do estudante.

CAPÍTULO XVIII
DA TERMINALIDADE ESPECÍFICA

Art. 44. A Terminalidade Específica constitui certificação destinada ao estudante público-alvo da Educação Especial que, em razão de deficiência intelectual, deficiência múltipla ou outras condições que impliquem comprometimentos significativos e permanentes, não tenha alcançado os níveis de desenvolvimento e aprendizagem previstos para a conclusão do Ensino Fundamental, mesmo após a adoção de estratégias pedagógicas, recursos de acessibilidade, adaptações curriculares e apoios especializados.
Art. 45. A Terminalidade Específica terá caráter excepcional e será concedida somente após esgotadas todas as possibilidades pedagógicas previstas para o atendimento do estudante.
§ 1º A análise para concessão da Terminalidade Específica deverá considerar:
I – o histórico escolar do estudante;
II – o Plano Educacional Individualizado (PEI);
III – o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);
IV – os relatórios pedagógicos emitidos pelos professores da sala comum e do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
V – o Estudo de Caso realizado pela unidade escolar;
VI – os registros de acompanhamento pedagógico;
VII – o parecer da equipe pedagógica e, quando houver, da equipe multiprofissional.
Art. 46. O processo para concessão da Terminalidade Específica observará o seguinte fluxo processual:
I – Abertura do processo pela unidade escolar;
II – Realização de Estudo de Caso com registro em ata;
III – Análise da documentação pedagógica do estudante;
IV – Manifestação da família ou responsável legal;
V – Emissão de parecer da equipe pedagógica da unidade escolar;
VI – Encaminhamento do processo à Coordenação de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação para análise e homologação;
VII – Emissão do Certificado de Terminalidade Específica.
Art. 47. A Terminalidade Específica não impedirá o estudante de participar de programas de qualificação profissional, Educação de Jovens e Adultos (EJA), cursos de formação inicial e continuada ou outras oportunidades educacionais compatíveis com suas potencialidades, interesses e projeto de vida.
Art. 48. É vedada a utilização da Terminalidade Específica como mecanismo de exclusão, retenção indevida ou interrupção antecipada da trajetória escolar do estudante.

CAPÍTULO XIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49 Caberá à Secretaria Municipal de Educação por meio de sua coordenação de educação especial:
I – Garantir a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
II – Promover formação continuada aos profissionais da educação para o fortalecimento das práticas inclusivas;
III – Assegurar condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional, pedagógica e atitudinal nas unidades escolares;
IV – Acompanhar, orientar e assessorar as escolas quanto à implementação das práticas de educação inclusiva;
V – Realizar o monitoramento e a avaliação das ações da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
VI – Assegurar o acesso, a matrícula, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial;
VII – Apoiar a elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Educacional Individualizado (PEI) e do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);

VIII – Orientar e acompanhar a realização do estudo de caso pedagógico dos estudantes público-alvo da Educação Especial;
IX – Articular ações intersetoriais com as políticas públicas de saúde, assistência social e demais órgãos de garantia de direitos.
Art. 44 Caberá às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:
I – Efetivar a matrícula dos estudantes público-alvo da Educação Especial, assegurando o acesso, permanência, participação e aprendizagem;
II – Organizar e garantir práticas pedagógicas inclusivas no contexto escolar;
III – Elaborar, executar e acompanhar o Plano Educacional Individualizado (PEI), em articulação com os profissionais envolvidos no processo educacional do estudante;
V – Realizar o estudo de caso pedagógico dos estudantes público-alvo da Educação Especial, com registro em ata e participação da equipe multiprofissional e/ou pedagógica, quando necessário;
VI – Garantir a participação da família no processo educacional do estudante;
VII – Assegurar adaptações curriculares, recursos pedagógicos acessíveis e estratégias inclusivas de ensino;
VIII – Articular o trabalho entre professores do ensino comum, profissionais do AEE e demais profissionais de apoio;
IX – Registrar e acompanhar o desenvolvimento, a frequência e o processo de aprendizagem dos estudantes;
X – Comunicar à Secretaria Municipal de Educação as demandas relacionadas à acessibilidade, formação, recursos e apoio especializado.
Art. 45 Esta normativa pode ser revisada periodicamente conforme atualização da legislação educacional vigente.
Art. 46 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:C8988EBB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pará
##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 010/2026 – PMSDA.
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do (a) Agente (a) de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma eletrônico, tipo

menor preço, por item, em sessão pública eletrônica a partir das 08h30min (oito e trinta) do dia 14/07/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Óleo Lubrificantes diversos e Baterias Automotivas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes de São Domingos do Araguaia-PA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Araguaia - PA, 30 de junho de 2026.

##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:AD05BC22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2026 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de **ADJUDICAÇÃO** de Licitação - **RETIFICAÇÃO**
Levamos ao conhecimento dos interessados da **ADJUDICAÇÃO** de **Licitação da Concorrência Pública 007/2026**, que tem como Objeto: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA., NA REGIÃO (APA) TRINFO DO XINGU, CONFORME DO CONVÊNIO Nº 002/2026-SEMAS-PA, PAE Nº 2026/2348990 -SEMAS-PA.** E foi declarada como vencedora a empresa: **S B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **28.718.275/0001- 84**, e o valor total dos itens foi de: **R$ 5.490.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil reais)**. E o valor total do processo foi de: **R$ 5.490.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil reais)**.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C8C6C6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2026 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de **HOMOLOGAÇÃO** de Licitação - **RETIFICAÇÃO**
Levamos ao conhecimento dos interessados da **HOMOLOGAÇÃO** de **Licitação da Concorrência Pública 007/2026**, que tem como Objeto: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA., NA REGIÃO (APA) TRINFO DO XINGU, CONFORME DO CONVÊNIO Nº 002/2026-SEMAS-PA, PAE Nº 2026/2348990 -SEMAS-PA.** E foi declarada como vencedora a empresa: **S B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **28.718.275/0001- 84**, e o valor total dos itens foi de: **R$ 5.490.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil reais)**. E o valor total do processo foi de: **R$ 5.490.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil reais)**.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:485CC603

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE024/2026-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRONICO PE024/2026-SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS UNIADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**. Abertura: 09/07/2026 às 09 h30m.** EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:9C14D7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de **RESULTADO** de Licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados do **RESULTADO** de **Licitação da Concorrência Pública 004/2026**, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, ABRANGENDO ZONA URBANA E RURAL.** E foi declarada como vencedora a empresa **BR SOLUCOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **36.759.234/0001-64**, e o valor total dos itens foi de: **R$ 6.470.000,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil reais)**. E o valor total do processo foi de: **R$ 6.470.000,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil reais).**

CARLOS JOSÉ MARCELINO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:AE824855

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2026 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de Licitação - **RETIFICAÇÃO**
Levamos ao conhecimento dos interessados do resultado de **Licitação da Concorrência Pública 007/2026**, que tem como Objeto: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA., NA REGIÃO (APA) TRINFO DO XINGU, CONFORME DO CONVÊNIO Nº 002/2026-SEMAS-PA, PAE Nº 2026/2348990 -SEMAS-PA.** E foi declarada como vencedora a empresa: **S B CONSTRUCOES E**

SERVICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número **28.718.275/0001- 84**, e o valor total dos itens foi de: **R$ 5.490.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil reais)**. E o valor total do processo foi de: **R$ 5.490.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil reais)**.

CARLOS JOSÉ MARCELINO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:60D53DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.174/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.174/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606081- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Gleydson Evangelista Gonçalves**, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, nos dias 26 e 27 de junho de 2026, com destino às regiões do Porto Estrela, Xateturu, Tabão e Cachoeira do Urubu, localizadas na zona rural deste Município, com a finalidade de realizar ações de fiscalização ambiental no rio das referidas regiões.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 26 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BCFFF77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.175/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.175/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606081- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Ivan Araújo Freitas Junior**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, nos dias 26 e 27 de junho de 2026, com destino às regiões do Porto Estrela, Xateturu, Tabão e Cachoeira do Urubu, localizadas na zona rural deste Município, com a finalidade de realizar ações de fiscalização ambiental no rio das referidas regiões.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 26 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F3B31DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.176/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.176/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606081- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Vildson Anselmo de Souza,** Diretor Superior de Fiscalização, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, nos dias 26 e 27 de junho de 2026, com destino às regiões do Porto Estrela, Xateturu, Tabão e Cachoeira do Urubu, localizadas na zona rural deste Município, com a finalidade de realizar ações de fiscalização ambiental no rio das referidas regiões.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 26 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E57693E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.177/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.177/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias à servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606076 – CGM;

CONSIDERANDO que o requerimento de conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias foi regularmente protocolado pelo servidor em data anterior à expedição da Recomendação nº 005/2026-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares ao servidor **Jonathas Soares da Costa**, Chefe de Setor de Controle, Análise e Estatística de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, referente ao período aquisitivo devido, sendo 20 (vinte) dias a serem gozados no período de 01/07/2026 a 20/07/2026, com conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 26 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1E4A2545

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.178/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.178/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias à servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606079 – CGM;

CONSIDERANDO que o requerimento de conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias foi regularmente protocolado pelo servidor em data anterior à expedição da Recomendação nº 005/2026-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares Secretário Municipal, **Gustavo Neres Ferreira Neto,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, referente ao período aquisitivo devido, sendo 20 (vinte) dias a serem gozados no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, com conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 26 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1182CCC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.179/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.179/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606078 – CGM;

CONSIDERANDO que o requerimento de conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias foi regularmente protocolado pela servidora em data anterior à expedição da Recomendação nº 005/2026-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares à servidora **Cleane Sousa da Silva**, Fiscal de Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, referente ao período aquisitivo devido, sendo 20 (vinte) dias a serem gozados no período de 01/07/2026 a 20/07/2026, com conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 26 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4938C1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.180/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.180/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade - GP e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606026 – UCI-FME-FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Gratificação de Produtividade –GP no percentual de 100% (cem por cento) à servidora **Suzane**

Paula da Silva Castro, Coordenador de Atenção a Diversidade, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606026-UCI-FME-FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º O valor do benefício será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias, inclusive quanto aos ajustes na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 26 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E5F5AC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.181/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.181/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade - GP e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2606025 – UCI-FME-FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Gratificação de Produtividade –GP no percentual de 100% (cem por cento) ao servidor **Rafael de Almeida Claro**, Gerente de Finanças e Fundo, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606025-UCI-FME-FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º O valor do benefício será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias, inclusive quanto aos ajustes na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 26 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2E823D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.182/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.182/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade - GP e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606024 – UCI-FME-FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Gratificação de Produtividade –GP no percentual de 100% (cem por cento) à servidora **Queitiane Costa Barros**, Gerente de Compras, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606024-UCI-FME-FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º O valor do benefício será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias, inclusive quanto aos ajustes na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 26 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E34693BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.183/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.183/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Gratificação de Nível Superior e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606062-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Gratificação de Nível Superior, no percentual de 15%, ao servidor **Gleydson Evangelista Gonçalves,** Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606062, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º O valor do benefício será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município,

cabendo ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias, inclusive quanto aos ajustes na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 29 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2B170568

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.184/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 2.184/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a retirada de Gratificação de Produtividade - GP de servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606023-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Retirar a Gratificação de Produtividade - GP concedida à servidora **Alzirone da Cruz Reis Marins,** ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 29 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2F2F214F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.185/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.185/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020, bem como a Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606022-UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **Jesusleia de Souza Nascimento**, Professor P-III, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606022-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º O valor do benefício será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias, inclusive quanto aos ajustes na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 29 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:488A1B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.186/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.186/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Progressão por Antiguidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020, bem como a Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606021-UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a Progressão por Antiguidade para o Nível V à servidora **Tania Maria Martins Alves**, Servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606021-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 29 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9C40A622

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.187/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.187/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Progressão por Antiguidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020, bem como a Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606020-UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a Progressão por Antiguidade para o Nível V à servidora **Risaura Marinheiro Gomes**, Servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606020-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 29 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FCC9EF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.188/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.188/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Progressão por Antiguidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020, bem como a Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606019-UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a Progressão por Antiguidade para o Nível VI à servidora **Marineide da Silva e Silva**, Servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606019-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 29 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5C333629

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.189/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.189/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Progressão por Antiguidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020, bem como a Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606018-UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a Progressão por Antiguidade para o Nível VI à servidora **Maria Silvaneide Alves de Carvalho**, Servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606018-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 29 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:91883A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.190/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.190/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Progressão por Antiguidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020, bem como a Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606016-UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a Progressão por Antiguidade para o Nível VI à servidora **Maria do Socorro Leite**, Servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606016-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 29 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:27E76421

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.191/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.191/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Progressão por Antiguidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020, bem como a Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606015-UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a Progressão por Antiguidade para o Nível V à servidora **Leidiane Silva Muniz,** Merendeira, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606015-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 29 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:559CDB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.192/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.192/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Progressão por Antiguidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020, bem como a Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606014-UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a Progressão por Antiguidade para o Nível V à servidora **Lauriane dos Santos Freitas,** Servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606014-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 29 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:645422E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.193/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.193/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Progressão por Antiguidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020, bem como a Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606013-UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a Progressão por Antiguidade para o Nível V à servidora **Eucine de Jesus Araújo Santos,** Servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606013-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 29 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B612F688

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.194/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.194/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Progressão por Antiguidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020, bem como a Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606012-UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a Progressão por Antiguidade para o Nível V à servidora **Ereane Clementino Valero,** Servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606012-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 29 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4C2666E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.195/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.195/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Progressão por Antiguidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020, bem como a Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606011-UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a Progressão por Antiguidade para o Nível V à servidora **Eliete Soares do Nascimento,** Servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606011-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 29 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F28F723F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.196/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.196/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Progressão por Antiguidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020, bem como a Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606010-UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a Progressão por Antiguidade para o Nível VI ao servidor **Benedito José da Silva Neto,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606010-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 29 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B4A836BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.197/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.197/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidora municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Rosilene Floriano Cardoso,** Servente, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN, no período de 28 de junho a 07 de julho de 2026, em razão de afastamento mediante apresentação de atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 30 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:91CDF1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.198/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.198/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606083 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Nivea Maria da Silva Passos**, Engenheira Agrônoma, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI, no período de 28 de junho a 1º de julho de 2026, com destino à cidade de Belém/PA, com a finalidade de participar do Encontro Alimenta Cidades, promovido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 30 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DB102614

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.199/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.199/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606083 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Pedro Henrique Gomes de Freitas**, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no período de 28 de junho a 1º de julho de 2026, com destino à cidade de Belém/PA, com a finalidade de participar do Encontro Alimenta Cidades, promovido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Art. 3º Fica concedida indenização de transporte no valor de **R$ 1.940,04 (mil novecentos e quarenta reais e quatro centavos)**, calculada à razão de **R$ 7,70 x 12% x 2.100 km,** correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA à Belém, ida e volta.

Art. 4º As despesas autorizadas por esta Portaria totalizam o valor de R$ 3.740,04 (três mil setecentos e quarenta reais e quatro centavos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 30 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:678D0C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.200/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.200/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606082 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Karine Vieira Ferraz,** Diretora de Gestão e Fiscalização Mineral, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2026, com destino à cidade de Brasília/DF, com a finalidade de participar do Seminário Ouro sem Mercúrio.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) cada, totalizando R$ 1.328,00 (mil trezentos e vinte e oito reais).

Art. 3º Fica concedida indenização de transporte no valor de R$ 674,52 (seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) calculada à razão de R$ 7,70 x 12% x 730km, correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA à Parauapebas-PA, ida e volta.

Art. 4º As despesas autorizadas por esta Portaria totalizam o valor de R$ 2.002,52 (dois mil e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 30 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CAAE0122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº660/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026. A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES INDÍGENAS VINCULADAS À SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº660/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES INDÍGENAS VINCULADAS À SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão administrativa e pedagógica das Unidades Escolares Indígenas vinculadas à Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o interesse público na organização e no funcionamento regular das unidades escolares, garantindo a eficiência da administração pública e a qualidade da prestação do serviço educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Adalberto Ribeiro da Silva** para responder pela função de **Gestor Escolar das Unidades Escolares Indígenas** atendidas pela Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, competindo-lhe exercer as atribuições inerentes à função, em conformidade com a legislação educacional vigente, as normas administrativas da Secretaria e as diretrizes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O servidor designado deverá desempenhar suas atribuições em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e respeito às especificidades da Educação Escolar Indígena, promovendo a articulação entre as unidades escolares, as comunidades indígenas e a Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Art. 3º A presente designação não implica alteração do vínculo funcional do servidor, nem gera direito à incorporação de vantagens permanentes, ressalvadas aquelas previstas na legislação municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu – PA, 30 de junho de 2026.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 005/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5927C5DF

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº659/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026 DESIGNA COMISSÃO E AUTORIZA A FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA PARA A INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ZONA URBANA - SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, CONFORME DO CONVÊNIO Nº 002/2026

PORTARIA Nº659/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Designa Comissão e Autoriza a Fiscalização da Obra de Engenharia para a INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ZONA URBANA - SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, CONFORME DO CONVÊNIO Nº 002/2026-SEMASPA, PAE Nº2026/2348990 – SEMAS-PA.

CONSIDERANDO a importância de registro formal dos responsáveis pela fiscalização da referida obra;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições da Comissão de fiscalização da obra são:

I – Fiscalizar a execução da obra, verificando conformidade com o projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas;
II – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
III – Registrar ocorrências, não conformidades e solicitar correções;
IV – Atestar medições, quando aplicável;

V – Exigir o cumprimento de normas técnicas, de segurança e ambientais;

VI – Comunicar formalmente ao setor competente quaisquer irregularidades observadas;
VII – Adotar demais providências necessárias ao fiel cumprimento da fiscalização.
I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o servidor LORENNA ALVES GONZAGA, RNP n.º 1514654890, a atuar como fiscal da obra, cujo o objeto é a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, NA REGIÃO (APA) TRIUNFO DO XINGU. CONFORME DO CONVÊNIO Nº 002/2026-SEMASPA, PAE Nº2026/2348990 – SEMAS-PA.** Empresa S B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ N.º28.718275/0001-84,

Art. 4º – Da Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante todo o período de execução da obra, até seu recebimento definitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, em 30 de junho de 2026.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4E414073

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2026/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 063/2026/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de junho de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **MANOEL PAIXÃO CARDOSO MARTINS,** ocupante do cargo **BARQUEIRO (VIGIA),** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (DELEGACIA POLICIA CIVIL), FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B47CD781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2026/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 064/2026/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de junho de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **FERNANDO AQUINO DIAS,** ocupante do cargo **OPERADOR DE MICRO COMPUTADOR (COORD. DEPARTAMENTO PESSOAL),** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (DEPARTAMENTO PESSOAL), FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 02/07/2026 a 31/07/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7C2B4C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2026/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 065/2026/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de junho de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **EDWILSON TAVEIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (CEMITÉRIO/DEPARTAMENTO PESSOAL), FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022, para serem gozadas a contar de 02/07/2026 a 31/07/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7941BB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2026/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 066/2026/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de junho de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **LINDOMAR GOMES DE SOUSA,** ocupante do cargo **MECÂNICO,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMOBI), FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7F6692F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2026/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 067/2026/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de junho de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **EDVALDO FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMOBI), FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:255B595F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2026/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 068/2026/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de junho de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RESPLANDES LIMA,** ocupante do cargo de **PEDREIRO,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMOBI), FÉRIAS REGULARES** de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 15/06/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:23AAF979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2026/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 069/2026/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de junho de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **VAGNER PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (CONSELHO TUTELAR), FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025, para serem gozadas a contar de 02/07/2026 a 31/07/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:04CE961D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2026/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 070/2026/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de junho de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **GARI,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMOBI), FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025, para serem gozadas a contar de 02/06/2026 a 01/07/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B1D47AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2026/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 071/2026/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de junho de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSÉ COELHO SPANNER,** ocupante do cargo de **DIR. DE LICENCIAMENTO,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMMA), FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6352D147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2026/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 072/2026/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de junho de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **EDILSON ALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (VIGIA),** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (CIRETRAN), FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/067/2026 a 30/07/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:782FDD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2026/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 073/2026/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de junho de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO ASSIS RODRIGUES FERNANDES,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (VIGIA),** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (PATRIMÔNIO), FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:81626CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2026/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 074/2026/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de junho de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **EDELCINO AGOSTINHO COSTA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA (TRATOR PNEU – LIMPEZA VILA FORTALEZA),** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMOBI) FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 08/06/2026 a 07/07/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DD2F2FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2026/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 075/2026/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de junho de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **VINICYOS SILVA PIMENTEL,** ocupante do cargo de **COORDENADOR DEPARTAMENTO INFORMÁTICA,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (DEPARTAMENTO INFORMÁTICA), FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025, para serem gozadas a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3C16E4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2026/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 076/2026/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de junho de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IONE VIANA ROCHA,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração (CONTUSAGA), FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3F5D8B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2026/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 077/2026/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de junho de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **DALVA ARRUDA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração (SEMOBI – LIMPEZA PÚBLICA), FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FD4F16AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2026/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 078/2026/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de junho de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LEIDILENE RUFINA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração (SEMMA), FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:28461F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2026/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 079/2026/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de junho de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CLARA SANTOS OLIVEIRA,** ocupante do cargo **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração (TRE – CARTÓRIO ELEITORAL), FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 02/07/2026 a 31/07/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C8AB1676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2026/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 080/2026/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de junho de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DO ESPÍRITO SANTO BEZERRA,** ocupante do cargo **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração (SEMEL), FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 20/07/2026 a 18/08/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C5627E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2026/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 081/2026/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de junho de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VAGLAN DA SILVA REIS,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração (SEMMA), FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024, para serem gozadas a contar de 06/07/2026 a 04/08/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BD2E05CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2026/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 082/2026/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de junho de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA CLEUDE DE SOUZA RIBEIRO,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração (CONTUSAGA), FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025, para serem gozadas a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:21EA8A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2026/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 083/2026/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de junho de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DE JESUS JOAQUINA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração (**SEMAGRI**)**,** referente ao quinquênio de 2019 a 2024, pelo período de 01/06/2026 a 31/07/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E19DDA2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 2026002302 PREGÃO Nº 008/2025/SRP/PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026002302 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 008/2025/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** MED LAB SERVIÇOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 26.850,00 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), NOS TERMOS DO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA 'B', ART. 125 E ART. 130., DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 134.250,00(CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** NOS TERMO DO ART 124, INCISO I, ALÍNEA 'B', ART. 125 E ART. 130., DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** 26 DE JUNHO DE 2026 A 03 DE FEVEREIRO DE 2027 **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JUNHO DE 2026 **ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:1B1ADE2D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 790/2026

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PARA INSTRUÇÃO, CONDUÇÃO E SANEAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, TENDO POR OBJETO A APLICAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017, REVOGA A PORTARIA N° 194/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária Urbana (REURB), bem como, Decreto Federal nº 9.310, de 15 março de 2018, que regulamentou a referida lei**;**

CONSIDERANDO a necessidade da comissão de organização dos serviços de regularização fundiária urbana do município de São João de Pirabas/PA, que visa a fomentação do desenvolvimento do município, no que tange as suas funções sociais;

CONSIDERANDO a necessidade da regularização imobiliária dos bairros e comunidades, assegurando o direito de propriedade dos munícipes;

CONSIDERANDO, ainda, a exoneração do Sr. Aluizio Junior Castelo Dias, por meio da Portaria nº 582/2026, e a ulterior nomeação

do Sr. Jósimo Marques da Costa Neto como Secretário Municipal da Cidade, por meio da Portaria nº 600/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro da Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de São João de Pirabas/PA, ficando composta pelos seguintes integrantes:

I – Jósimo Marques da Costa Neto – Secretário Municipal da Cidade;
II - Allyne dos Santos Araújo – Engenheira Agrônoma;
III - Taylor Elian Sousa Guimarães – Engenheiro Civil;
IV- João Chaves de Araújo Sobrinho – Agente Administrativo;
VI - Airton Freire Cavalcante Filho – Engenheiro Ambiental;
VII – Daiara Pinheiro Barroso – Entrevistador Social;
VIII - Cleberson Ferreira de Araújo – Assessor Técnico Superior.

Art. 2ºA Coordenação da Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de São João de Pirabas será exercida pelo membro do inciso I do art. 1º desta portaria.

Art. 3º A Comissão desempenhará suas funções sem ônus para o erário municipal.

Art. 4ºSão atribuições da Comissão:

§ 1º Quando o Município não for o Requerente da Regularização Fundiária Urbana:

I - Processar administrativamente o requerimento;
II - Classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
III - Processar, analisar e aprovar o projeto de regularização fundiária;
IV - Sanear o procedimento administrativo;
V - Elaborar a Certidão de Regularização Fundiária - CRF.

Art. 5ºA Comissão de Regularização Fundiária Urbana ficará instalada na Secretaria Municipal da Cidade, com a prerrogativa de, sempre que necessário, utilizar sua infraestrutura e corpo técnico.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Portaria N° 194/2026.

Art. 7° Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 30 de junho de 2026.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:056A3EF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
PE/2026.014– PMSJA-SRP.

Aviso de Adjudicação e Homologação: **PE/2026.014– PMSJA-SRP.** Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, resolve Adjudicação e Homologar o Pregão Eletrônico **PE/2026.014– PMSJA-SRP. CUJO O OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL DE GENERO ALIMENTICIO E LIMPEZA, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. EM FAVOR DAS EMPRESAS: M LUCIA ALVES DE ARAUJO COMERCIO CNPJ: 10.717.373/0001-31 ITENS: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157; com o valor de R$ 1.452.579,70 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos.) SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ITENS: 5, 42, 76, 86, 91, 141, 142, 143, 145, 156 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

MARCELLANE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:D5240FF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2025/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: S A. S. FURTADO LTDA, CNPJ-06.374.709/0001-33 - Endereço: Av. José Augusto Marinho, S/N, Centro - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia.
DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado a vigência do **CONTRATO Nº 030/2025/PMS** pelo prazo 05 (CINCO) meses, a contar do dia 03 de julho de 2026, passando a vigorar até o dia 02 de dezembro de 2026, ou até exaurido o seu saldo.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º e 107.

Sapucaia - Pará, em 26 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:25207482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2025/FMMA

Secretaria de Meio Ambiente de Sapucaia, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede na Rua Jasmim, nº 100, setor cerâmica, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: S A. S. FURTADO LTDA, CNPJ-06.374.709/0001-33 - Endereço: Av. José Augusto Marinho, S/N, Centro - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia.
DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado a vigência do **CONTRATO Nº 042/2025/FMMA** pelo prazo 05 (CINCO) meses, a contar do dia 03 de julho de 2026, passando a vigorar até o dia 02 de dezembro de 2026, ou até exaurido o seu saldo.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º e 107.

Sapucaia - Pará, em 26 de junho de 2026

JOSÉ ALVES DE ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:8AAF3C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2025/FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: S A. S. FURTADO LTDA, CNPJ-06.374.709/0001-33 - Endereço: Av. José Augusto Marinho, S/N, Centro - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia.
DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado a vigência do **CONTRATO Nº 045/2025/FMAS** pelo prazo 05 (CINCO) meses, a contar do dia 03 de julho de 2026, passando a vigorar até o dia 02 de dezembro de 2026, ou até exaurido o seu saldo.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º e 107.

Sapucaia - Pará, em 26 de junho de 2026

KATIANE FERNANDES DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto. Nº. 003/2025 GP

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:A46CA4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 063/2026/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2026/PMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026/FMS

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.822.995/0001-92, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.
CONTRATADA: **D D S MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA**, CNPJ nº 41.374.267/0001-26, estabelecida na Rua 26 de Maio, s/n, Jardim Mariazinha Cep: 68.556-170.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças, para o veículo tipo ambulância Renault Master versão Furgão, para atender a secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia-Pa.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é a partir do dia 26 de junho de 2026 até o dia 26 de junho de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 130.473,54 (cento e trinta mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Sapucaia/PA, 30 de junho de 2026.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:11007734

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260218; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL; **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, destinados às unidades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 95.316,74; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1302.082440126.2.083, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2026 Atividade 1302.082440128.2.077, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2026 Atividade 1302.082440120.2.076, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2026 Atividade 1302.081220126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2026 Atividade 1302.081220121.2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2026 Atividade 1302.082440124.2.075, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2026 Atividade 1303.082430127.2.086, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 25 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:661A7B8A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260216; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL; **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, destinados às unidades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 844.531,20; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2026 Atividade 0702.121220412.2.019, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.032, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16.; **VIGÊNCIA:** 25 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026.

CONTRATO Nº: 20260217; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2026; **CONTRATANTE:** FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL; **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, destinados às unidades administrativas e operacionais do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 559.337,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2026 Atividade 0704.123650401.2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 25 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026.

CONTRATO Nº: 20260219; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** POSTO BONANZA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de combustível tipo gasolina para atender ao transporte escolar do estado atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 624.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.123610007.2.029, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 25 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026.

CONTRATO Nº: 20260220; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 021/2025; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **CONTRATADO:** F. DE AQUINO GALVÃO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Peças de Veículo Tipo Micro-Ônibus, destinado ao FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 379.869,15; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0704.123610407.2.036, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 25 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026.

CONTRATO Nº: 20260221; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2025; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **CONTRATADO:** K L M DOS SANTOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Peças para Lanchas e Motores de Popa, para atender o FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 95.827,93; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0704.123610407.2.036, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 25 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026.

CONTRATO Nº: 20260222; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** K L M DOS SANTOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Peças para Lanchas e Motores de Popa para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 364.557,99; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.123610007.2.030, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2026 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.032, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 25 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026.

CONTRATO Nº: 20260223; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** K L M DOS SANTOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de peças para lanchas e motores de popa para manutenção do transporte escolar do estado a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 143.022,16; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.123610007.2.029, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 25 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026.

CONTRATO Nº: 20260224; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** H. B. PAIVA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação; **VALOR TOTAL:** R$ 626.573,81; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.99; Exercício 2026 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.99; **VIGÊNCIA:** 25 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026.

CONTRATO Nº: 20260225; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** H. B. PAIVA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Mobiliário em geral para atender o Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 610.747,39; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.42; Exercício 2026 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.42; **VIGÊNCIA:** 25 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:A096F73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
DECRETO N° 076/2026-GAB/PMSJP, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS E AGENTES POLÍTICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA.

PREFEITO LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio-PA, no Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de estabelecer novos critérios para a consignação facultativa em folha de pagamento e disciplinar sua operacionalidade, com a finalidade de ampliar acesso ao crédito para os servidores efetivos e agentes políticos ativos da Administração Pública Municipal, simplificando o procedimento de tomada de empréstimo e possibilitar a redução dos juros praticados por instituições financeiras conveniadas.
Art. 1º – Este Decreto regulamenta no Município de Senador José Porfírio-PA a celebração de convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais efetivos e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.
Parágrafo Único – Para os efeitos deste decreto, considera-se:
I - Contratante: o Município de Senador José Porfírio, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;
II - Servidor público municipal efetivo: ocupantes de cargos efetivos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal;
III - Agentes políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo, assim como os Secretários Municipais nomeados no âmbito do Poder Executivo Municipal;
IV - Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no *caput* do Art. 1º;
V - Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal efetivo ou agente político em razão de rescisão de seu vínculo de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.
VI – Consignação: valor deduzido de remuneração ou salário, mediante autorização prévia e expressa do consignado;
VII – Consignado: aquele cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal e

que tenha estabelecido com consignatário relação jurídica que autorize consignação; e
VIII – Consignatário: pessoa física destinatária dos créditos resultantes dos descontos obrigatórios ou das consignações facultativas, em decorrência de relação jurídica que autorize.
IX – Desconto: valor deduzido da remuneração, compulsoriamente, por determinação legal ou judicial;
Art. 2º - As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no *caput* do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.
§ 1º - o limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por esta Lei não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.
§2º - o prazo máximo de contratação será de, até, 144 meses para os servidores públicos efetivos municipais;
§3º - o prazo máximo de contratação será até o final do mandato eletivo, para os Agentes Políticos Municipais;
§4º - Não estão compreendidos na base de cálculo os pagamentos referentes às vantagens de caráter eventual ou indenizatório, sendo excluídas, portanto:
I - Diárias;
II - Ajuda de custo;
III - Indenização da despesa do transporte quando o servidor, em caráter permanente, for mandado servir em nova sede;
IV - Salário-família;
V - Adicional de férias;
VI - qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório.
Art. 3º – Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.
Art. 4º – Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal efetivo ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.
Art. 5º – Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.
Art. 6º – Em caso de rescisão do vínculo de trabalho do servidor, antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor e ao agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diretamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 30% sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais.
Art. 7º - Os descontos obrigatórios, decorrentes de lei ou ordem judicial, prevalecerão sobre consignações facultativas.
Art. 8º - A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os decretos nº 008/2023-GAB/PMSJP e nº 111/2024-GAB/PMSJP, assim como disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 29 DIAS DE JUNHO DE 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:EF5F4A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PORTARIA Nº 094/2026 –GAB/PMSJP DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 103 e seus §§ 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 130/2005, de 28/10/2005;
CONSIDERANDO requerimento de servidor, protocolado na recepção da Prefeitura, sob a numeração 641, na data de 30/06/2026, por intermédio de seus procuradores: Antônio Vítor Cardoso Tourão Pantoja, detentor da Carteira de registro na OAB/PA nº 19.782; e, Renata Cardoso e Cardoso, detentora da Carteira de registro na OAB/PA nº 40.129, em que solicitam "LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO" para Tratar de Interesses Particulares", por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01/06/2026, do servidor **ADO JOSÉ PENA DE SOUSA**, professor da rede pública municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, a pedido, **Licença sem Remuneração,** para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **ADO JOSÉ PENA DE SOUSA,** titular do Cargo Efetivo de PROF. MAG 103 NIVEL III, matrícula nº: 190300-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º. A licença corresponderá a 02 (dois) anos, consecutivos, referente ao período de **01/06/2026** até **01/06/2028**, sendo prorrogáveis por até mais 1 (um) ano, ininterruptamente.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com vigor a partir 01/06/2026.

Art.4º. Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do município de SJP/PA; Publicada no Portal da Transparência, página oficial da PMSJP; e, Publicada no Mural Oficial da Secretaria de Administração SEMAD/PMSJP.

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:6ADBDADF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº 151/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 151/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: As celebrações alusivas ao São Pedro;
CONSIDERANDO: A Lei 3.156/2009 da qual trata sobre as Festas Tradicionais do Municipio de Soure;
CONSIDERANDO: Que o evento tradicional e religioso é prestigiado por grande número de servidores e moradores do município, em respeito ao livre exercicio da fé assegurado pela Constituição Federal Art. 5 Inciso VI;
RESOLVE:
ART. 1º. DECRETAR ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 29 (Segunda) de Junho de 2026.
ART. 2º. As secretarias Municipais, através de seus órgãos **subordinados, que prestam serviços essenciais, nas áreas de Arrecadação, Produção/abastecimento, Saúde públicos e Obras,** estabelecerão, neste dia escala de serviços e seus funcionários, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade, conforme legislação em vigor.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, em 26 de Junho de 2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:56680A9B

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
. EXONERAÇÃO A PEDIDO O SENHOR JOSÉ VICTOR MOURA FONSECA

DECRETO Nº 150/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOURE, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO: O previsto na LEI Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, 13 de Julho de 1990, em seu titulo V;
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.865/98, de 22 de Fevereiro de 1998, que cria o Conselho Tutelar de Soure e dá outras providências.

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR a pedido o Senhor **JOSÉ VICTOR MOURA FONSECA**, eleito no Pleito Eleitoral do dia 01 de Outubro de 2024, da função de Conselheiro Tutelar no exercicio do quadriênio de 2024 a 2028.
ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 10 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure – Pará, 26 de junho de 2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:2A29C48F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2026/001
A Prefeitura Municipal de Soure/PA, por intermédio de seu Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi HOMOLOGADO, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado da Concorrência Pública nº 3.2026/001, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras e serviços de engenharia destinados à provisão de unidades habitacionais no Município de Soure, Estado do Pará, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) – modalidade Sub-50, integrante do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), em decorrência das obrigações assumidas pelo Município por meio do Termo de Compromisso nº 992989/2025/MCIDADES/CAIXA, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Empresa vencedora: ABV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.168.066/0001-08, Valor homologado: R$ 2.936.376,90 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos). A homologação ocorreu em 30 de junho de 2026.

Soure/PA, 30 de junho de 2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:9F4E34E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260242 - CARONA Nº A.2026-00002

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 20260242, ORIGEM: CARONA Nº A.2026-00002, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): A IMAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 - HOL, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90046/2025, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO X FIXO DIGITAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA. VALOR TOTAL R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0901.103020014.2.051 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12 Locação de máquinas e equipamentos, no valor de R$ 234.000,00, VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2026 a 25 de Junho de 2027, DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2026

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:BF3F22F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 016/2026/PMTA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 016/2026/PMTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1405001/2026/PMTA

CONSIDERANDO que, na fase interna do procedimento, o mesmo foi iniciado com o documento de formalização de demanda, atendendo ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, sendo emitido relatório de conformidade pelo Agente de Contratação se posicionando de forma favorável a dispensa de licitação em função do valor por se tratar de contratação se enquadra na dispensa de licitação por valor, conforme previsto no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo limite para o exercício de 2026 foi atualizado para R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. O valor da contratação encontra-se dentro desse limite, justificando a contratação direta, sem necessidade de realização de processo licitatório, otimizando tempo e recursos administrativos. Foram, ainda, atendidas as exigências de habilitação pela empresa, conforme referido relatório de conformidade, contando ainda nos autos do processo Parecer jurídico quanto a contratação, assim como parecer do controle interno.

AUTORIZO a presente contratação por Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica de motor, incluindo fornecimento de peças, para recuperação e funcionamento do trator de esteira UNVFORKLITF UN14YE, ANO: 2022, de posse da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo – SETOURB, nos termos do ART. 75, INCISO II, da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES, conforme processo administrativo nº 1405001/2026/PMTA, em atendimento ao art. 72, inciso VII da lei em questão, cujo contratação deverá ser

celebrada com a empresa WP RETIFICA DE MOTORES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.325.697/0001-18, visto que a escolha ocorreu de forma motiva pelo setor requisitante, justificando assim a razão da escolha do fornecedor, conforme art. 72, inciso VI. A contratação será no valor global de R$ 36.230,06 (trinta e seis mil, duzentos e trinta reais e seis centavos), conforme especificações técnicas.
Diante do exposto, na qualidade de ORDENADOR(A) DE DESPESAS, tendo evidenciado a vantagem econômica e administrativa para o ente público, sendo atendido o disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021.

RATIFICO o procedimento adotado na DISPENSA DE LICITAÇÃO em tela, remeto os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para formalização da contratação através de contrato administrativo.

Tomé-Açu/PA 30 de junho de 2026.

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA

WALTÉRCIO SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:8237D684

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 018/2026/PMTA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 018/2026/PMTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0806001/2026/PMTA

CONSIDERANDO que, na fase interna do procedimento, o processo foi iniciado com o Documento de Formalização da Demanda, em atendimento ao art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que foi emitido Relatório de Conformidade pelo Agente de Contratação, com manifestação favorável à contratação direta por dispensa de licitação para a aquisição emergencial de cestas básicas para concessão de ajuda humanitária às famílias e comunidades tradicionais afetadas pela infestação de aguapé no Rio Acará-Mirim, no Município de Tomé-Açu/PA, conforme situação de emergência reconhecida pelo Governo Federal e metas aprovadas pela SEDEC/MIDR, em razão da situação emergencial devidamente caracterizada nos autos, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da referida Lei, tendo em vista a urgência de atendimento da necessidade administrativa e o risco de ocorrência ou agravamento de prejuízos caso a contratação não seja realizada em tempo oportuno; considerando, ainda, que a contratação está limitada aos bens, serviços ou obras estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, que a empresa selecionada comprovou o atendimento aos requisitos de habilitação, conforme registrado no Relatório de Conformidade, e que constam nos autos o parecer jurídico acerca da legalidade da contratação e o parecer do Controle Interno, encontram-se atendidos os requisitos necessários à continuidade e à formalização da contratação direta, observadas as demais exigências da Lei Federal nº 14.133/2021..

AUTORIZO a presente contratação por Dispensa de Licitação, para Aquisição emergencial de cestas básicas para concessão de ajuda humanitária às famílias e comunidades tradicionais afetadas pela infestação de aguapé no Rio Acará-Mirim, no Município de Tomé-Açu/PA, conforme situação de emergência reconhecida pelo Governo Federal e metas aprovadas pela SEDEC/MIDR, nos termos do ART. 75, INCISO VIII, da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES, conforme processo administrativo nº 0806001/2026/PMTA, em atendimento ao art. 72, inciso VII da lei em questão, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ARCO-ÍRIS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.739.265/0001-20, visto que a escolha ocorreu de forma motiva pelo setor requisitante, justificando assim a razão da escolha do fornecedor, conforme art. 72, inciso VI. A contratação será no valor global de R$ 489.355,02 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), conforme especificações técnicas.
Diante do exposto, na qualidade de ORDENADOR(A) DE DESPESAS, tendo evidenciado a vantagem econômica e administrativa para o ente público, sendo atendido o disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021.

RATIFICO o procedimento adotado na DISPENSA DE LICITAÇÃO em tela, remeto os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para formalização da contratação através de contrato administrativo.

Tomé-Açu/PA 30 de junho de 2026.

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:4938CD12

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 019/2026/PMTA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 019/2026/PMTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0806002/2026/PMTA

CONSIDERANDO que, na fase interna do procedimento, o processo foi iniciado com o Documento de Formalização da Demanda, em atendimento ao art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que foi emitido Relatório de Conformidade pelo Agente de Contratação, com manifestação favorável à contratação direta por dispensa de licitação para a Locação emergencial de embarcações médias, tipo voadeira de alumínio, e veículos tipo caminhonete 4x4, destinados ao apoio logístico das ações de resposta, deslocamento de equipes, transporte operacional e atendimento às famílias e comunidades tradicionais afetadas pela infestação de aguapé no Rio Acará-Mirim, no Município de Tomé-Açu/PA, conforme situação de emergência reconhecida pelo Governo Federal e metas aprovadas pela SEDEC/MIDR, em razão da situação emergencial devidamente caracterizada nos autos, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da referida Lei, tendo em vista a urgência de atendimento da necessidade administrativa e o risco de ocorrência ou agravamento de prejuízos caso a contratação não seja realizada em tempo oportuno; considerando, ainda, que a contratação está limitada aos bens, serviços ou obras estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, que a empresa selecionada comprovou o atendimento aos requisitos de habilitação, conforme registrado no Relatório de Conformidade, e que constam nos autos o parecer jurídico acerca da legalidade da contratação e o parecer do Controle Interno, encontram-se atendidos os requisitos necessários à continuidade e à formalização da contratação direta, observadas as demais exigências da Lei Federal nº 14.133/2021..

AUTORIZO a presente contratação por Dispensa de Licitação, para Locação emergencial de embarcações médias, tipo voadeira de alumínio, e veículos tipo caminhonete 4x4, destinados ao apoio logístico das ações de resposta, deslocamento de equipes, transporte operacional e atendimento às famílias e comunidades tradicionais afetadas pela infestação de aguapé no Rio Acará-Mirim, no Município de Tomé-Açu/PA, conforme situação de emergência reconhecida pelo Governo Federal e metas aprovadas pela SEDEC/MIDR, nos termos do ART. 75, INCISO VIII, da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES, conforme processo administrativo nº 0806002/2026/PMTA, em atendimento ao art. 72, inciso VII da lei em questão, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DPX OBRAS E LOCACOES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.056.805/0001-04, visto que a escolha ocorreu de forma motiva pelo setor requisitante, justificando assim a razão da escolha

do fornecedor, conforme art. 72, inciso VI. A contratação será no valor global de R$ 43.428,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais), conforme especificações técnicas.
Diante do exposto, na qualidade de ORDENADOR(A) DE DESPESAS, tendo evidenciado a vantagem econômica e administrativa para o ente público, sendo atendido o disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021.

RATIFICO o procedimento adotado na DISPENSA DE LICITAÇÃO em tela, remeto os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para formalização da contratação através de contrato administrativo.

Tomé-Açu/PA 30 de junho de 2026.

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:79624B3A

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 260630001
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2026/PMTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 260630001
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2026/PMTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0806001/2026/PMTA

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO DE AJUDA HUMANITÁRIA ÀS FAMÍLIAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS AFETADAS PELA INFESTAÇÃO DE AGUAPÉ NO RIO ACARÁ-MIRIM, NO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA, CONFORME SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL E METAS APROVADAS PELA SEDEC/MIDR.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA, CNPJ nº 05.196.530/0001-70

CONTRATADA: ARCO-IRIS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 05.739.265/0001-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Tomé-Açu
Unid. Orçamentária Gabinete do Prefeito
Func. Programática 04 182 0005 2.013 Serviço de Proteção em Calamidade
Pública
Natureza da Despesa 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
Subelemento: 3.3.90.32.99 Outros materiais, bem ou serv. p/ dist. gratuita
Fonte de Recurso 15013101 Transferência União-calamidade publica
VALOR GLOBAL: R$ 489.355,02 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026 a 30 de outubro 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026

ORDENADORA DE DESPESA: CARLOS ANTONIO VIEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:938F1074

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 260630002
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2026/PMTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 260630002
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2026/PMTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0806002/2026/PMTA

OBJETO: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE EMBARCAÇÕES MÉDIAS, TIPO VOADEIRA DE ALUMÍNIO, E VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE 4X4, DESTINADOS AO APOIO LOGÍSTICO DAS AÇÕES DE RESPOSTA, DESLOCAMENTO DE EQUIPES, TRANSPORTE OPERACIONAL E ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS AFETADAS PELA INFESTAÇÃO DE AGUAPÉ NO RIO ACARÁ-MIRIM, NO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA, CONFORME SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL E METAS APROVADAS PELA SEDEC/MIDR.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA, CNPJ nº 05.196.530/0001-70

CONTRATADA: PX OBRAS E LOCACOES LTDA, CNPJ 07.056.805/0001-04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026

EMBARCAÇÕES:
Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Tomé-Açu
Unid. Orçamentária Gabinete do Prefeito
Func. Programática 04 182 0005 2.013 Serviço de Proteção em Calamidade
Pública
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.14 Locação bens móveis out. natur. intangiv
Fonte de Recurso 15013101 Transferência União-calamidade publica

VEÍCULOS:
Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Tomé-Açu
Unid. Orçamentária Gabinete do Prefeito
Func. Programática 04 182 0005 2.013 Serviço de Proteção em Calamidade
Pública
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.14 Locação bens móveis out. natur. intangiv
Fonte de Recurso 15013101 Transferência União-calamidade publica
VALOR GLOBAL: R$ 43.428,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026 a 30 de outubro 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026

ORDENADORA DE DESPESA: CARLOS ANTONIO VIEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:82721590

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 260629001 CONCORRÊNCIA Nº 003-2026-CONC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 260629001
CONCORRÊNCIA Nº 003-2026-CONC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403002/2026/PMTA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INDÍGENA LÚCIO PORANGATY TEMBÉ, LOCALIZADA NO RAMAL MARIQUITA, VILA SÃO JOÃO, S/N, ALDEIA TURÉ MARIQUITA, TOMÉ-AÇU/PA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), CNPJ n.º 30.227.806/0001-88 (FUNDEB).

CONTRATADA: RURAL NORTE TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 11.640.171/0001-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026
Exercício 2026 Projeto 1314.123610003.1.035 Construção e Aparelhamento de Escolas - FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações,
Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações, no valor de R$ 3.837.131,51

VALOR GLOBAL: R$ 3.837.131,51 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, cento e trinta e
um reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 29 de Junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2026.

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:D0E8BE32

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA – FISCAL DE CONTRATO Nº 0630001/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2026/PMTA

PORTARIA – FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0630001/2026
Tomé-Açu/PA, 30 de junho de 2026.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO o procedimento de contratação direta por **Dispensa de Licitação nº 018/2026/PMTA**;
CONSIDERANDO que a **Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA** figura como órgão contratante no referido procedimento, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades institucionais e disponibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela **Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA**, oriundo da **Dispensa de Licitação n.º 018/2026/PMTA**.
Fiscal Titular:
Nome: Daniel Berg Além Sarges
Matrícula: 6562231
Cargo/Função: Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Art. 2º A presente Portaria abrange exclusivamente o contrato administrativo firmado pela **Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA**, decorrente da **Dispensa de Licitação n.º 018/2026/PMTA**.
Art. 3º O fiscal designado deverá exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as disposições da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Tomé-açu, em 30 de junho de 2026.

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:891720A3

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA – FISCAL DE CONTRATO Nº 0630002/2026 DA DISPENBSA DE LICITAÇÃO 019/2026/PMTA

PORTARIA – FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0630002/2026
Tomé-Açu/PA, 30 de junho de 2026.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO o procedimento de contratação direta por **Dispensa de Licitação nº 019/2026/PMTA**;
CONSIDERANDO que a **Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA** figura como órgão contratante no referido procedimento, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades institucionais e disponibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela **Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA**, oriundo da **Dispensa de Licitação n.º 019/2026/PMTA**.
Fiscal Titular:
Nome: Daniel Berg Além Sarges
Matrícula: 6562231
Cargo/Função: Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Art. 2º A presente Portaria abrange exclusivamente o contrato administrativo firmado pela **Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA**, decorrente da **Dispensa de Licitação n.º 019/2026/PMTA**.
Art. 3º O fiscal designado deverá exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as disposições da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Tomé-açu, em 30 de junho de 2026.

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:7821C68E

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA – FISCAL DE CONTRATO Nº 0630003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2026/PMTA

PORTARIA – FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0630003/2026

Tomé-Açu/PA, 30 de junho de 2026.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO o procedimento de contratação direta por **Dispensa de Licitação nº 016/2026/PMTA**;
CONSIDERANDO que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA** figura como órgão contratante no referido procedimento, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades institucionais e disponibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA**, oriundo da **Dispensa de Licitação n.º 016/2026/PMTA**.
Fiscal Titular:
Nome: André da Silva Almeida
Matrícula: 06522154
Cargo/Função: Mecânico
Art. 2º A presente Portaria abrange exclusivamente o contrato administrativo firmado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA**, decorrente da **Dispensa de Licitação n.º 016/2026/PMTA**.
Art. 3º O fiscal designado deverá exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as disposições da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA, em 30 de junho de 2026.

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA

WALTÉRCIO SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:B6907F71

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº0629001/2026, FISCAL DE CONTRATO - SEMED

PORTARIA Nº 0629001/2026, DE 29 de Junho de 2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003-2026;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação figura como órgão participante do(a) referido(a) CONCORRÊNCIA, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização exclusiva dos contratos firmados no âmbito do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
RESOLVE:
Art. 1º
Designar o(a) Servidor(a) abaixo identificado(a) para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os Contratos administrativos firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, oriundo(s) do(a) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003-2026, no que se refere exclusivamente às contratações realizadas pela referida Secretaria:
Fiscal Titular:
Nome: RAIMUNDO STUDITO NEVES DE OLIVEIRA PIMENTEL NETO
Matrícula: 654.678-1
Cargo/Função: Assessor Especial I
Art. 2º
A presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros

firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na CONCORRÊNCIA supracitada.
Art. 3º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TOMÉ-AÇU - PA, 29 de Junho de 2026.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE
Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:0CC0925A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00021-SRP-SEMAD. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, a fim de atender à necessidade das Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **W.N.DA S.PINHEIRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.269.420/0001-42. Contrato nº 2026063001-FME. Valor R$ 211.525,75 (duzentos e onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 30/06/2026 a 30/06/2027.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:65F58B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00021-SRP-SEMAD. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, a fim de atender à necessidade das Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **ECLOSÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.611.160/0001-89. Contrato nº 2026063002-FME. Valor R$ 57.528,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais). Vigência: 30/06/2026 a 30/06/2027.

ELIVAN PADILHA LIBERATO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:754AD65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00030-SRP-PMT. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Renovação de Contrato para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar (ônibus e Kombi e/ou Van de Passageiros), atendendo à demanda da rede de ensino Municipal e Estadual de Tracuateua. Empresa: **JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA**, inscrito

no CNPJ nº 36.003.255/0001-55. Contrato nº 2025090203-FME. Valor R$ 86.960,00 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais) e Contrato nº 2025090204-FUNDEB. Valor R$ 130.440,00 (Cento e Trinta Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais). Vigência: 25/06 a 31/12/2026.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:8AFC7FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00030-SRP-PMT. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Renovação de Contrato para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar (ônibus e Kombi e/ou Van de Passageiros), atendendo à demanda da rede de ensino Municipal e Estadual de Tracuateua.. Empresa: **JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 43.645.425/0001-60. Contrato nº 2025090205-FME. Valor R$ 227.033,60 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) e Contrato nº 2025090206-FUNDEB. Valor R$ 340.550,40 (Trezentos e Quarenta mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos). Vigência: 25/06 a 31/12/2026.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:83AB071F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00030-SRP-PMT. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Renovação de Contrato para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar (ônibus e Kombi e/ou Van de Passageiros), atendendo à demanda da rede de ensino Municipal e Estadual de Tracuateua. Empresa: **PONTUAL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.252.935/0001-20. Contrato nº 2025090207-FME. Valor R$ 279.052,80 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos) e Contrato nº 2025090208-FUNDEB. Valor R$ 418.579,20 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos). Vigência: 25/06/2026 a 31/12/2026. Vigência: 25/06 a 31/12/2026.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:5A709BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Licitação: 9.2025-00034-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Contrato: 2025091701-FME
Contratado: DISTRIBUIDORA SAO MATHEUS LTDA (CNPJ nº 39.546.848/0001-56)
Assinatura: 29/06/2026
Vigência: 29/06/ a 17/09/2026
Valor: R$ 55.361,25 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Objeto: Primeiro Termo aditivo de quantidade do Contrato nº 2025091701-FME, originário do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00034-SRP-PMT, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva, instalação e desinstalação com reposição de peças em aparelhos de ar condicionado, centrais de ar, refrigeradores, bebedouros e freezers, pertencentes ao patrimônio municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua.
Responsável: **Elivan Padilha Liberato** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A7731B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Licitação: 9.2025-00034-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Contrato: 2025091702-FUNDEB
Contratado: DISTRIBUIDORA SAO MATHEUS LTDA (CNPJ nº 39.546.848/0001-56)
Assinatura: 29/06/2026
Vigência: 29/06/ a 17/09/2026
Valor: R$ 92.268,75 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Objeto: Primeiro Termo aditivo de quantidade do Contrato nº 2025091702-FUNDEB, originário do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00034-SRP-PMT, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva, instalação e desinstalação com reposição de peças em aparelhos de ar condicionado, centrais de ar, refrigeradores, bebedouros e freezers, pertencentes ao patrimônio municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua.
Responsável: **Elivan Padilha Liberato** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:307C4FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.** C.N.P.J: 07.832.455/0001-12. Valor R$ 19.245,70 (Dezenove Mil, Duzentos e Quarenta e Quinco Reais e Setenta Centavos). Empresa: **UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME;** C.N.P.J: 21.041.143/0001-11. Valor R$ 37.100,00 (Trinta e Sete Mil e Cem Reais). Empresa: **POLYMEDH LTDA;** C.N.P.J: 63.848.345/0001-10. Valor R$ 126.249,80 (Cento e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centovos). Empresa**: E T MARQUES EIRELI-EPP;** C.N.P.J: 08.691.632/0001-50. Valor R$ 28.005,00 (Vinte e Oito Mil e Cinco Reais). Empresa: **BEL MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; C.N.P.J: 12.735.479/0001-93. Valor R$ 27.980,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta Reais). Empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C**.N.P.J: 16.647.278/0001-95. Valor R$ 37.571,80 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos). Empresa: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; C.N.P.J: 37.676.047/0001-80. Valor: R$ 64.732,20 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos). Empresa: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**; C.N.P.J: 55.149.591/0002-36. Valor R$ 47.265,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais). Empresa: **ALPS LABOR ARTIGOS,PRODUTOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**; C.N.P.J: 41.950.966/0001-77. Valor: 15.074,88 (Quinze Mil, Setenta e Uqtro Resi e Oitenta e Oito Centavos). Empresa: **DENTECK LTDA**; C.N.P.J: 11.319.557/0011-88. Valor R$ 37.860,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais). Empresa: **E.J.SABA LOPES EIRELI**; C.N.P.J: 37.357.831/0001-25. Valor R$ 83.238,70 (Oitenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos). Empresa: **ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA**; C.N.P.J. nº 61.474.811/0001-19. Valor R$ 62.700,00 (Sessenta e Dois Mil e Setecentos Reais). Empresa: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**; C.N.P.J: 71.505.564/0001-24. Valor R$ 6.965,10 (Seis Mil, Novecentose Sessenta e Cinco Mil e Dez Centavos). Empresa: **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**; C.N.P.J: 60.243.240/0001-49. Valor R$ 39.851,19 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Dezenove Centavos). Empresa: **FISIOLIFE SOLUÇÕES**

MEDICAS E HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 51.097.433/0001-48. Valor R$ 4.334,40 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Quatro e Quarenta). Empresa: **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO**; C.N.P.J: 34.152.516/0001-73. Valor R$ 30.758,00 (Trinta Mi e Setecentos e Cinquenta e Oito Reais). Empres: **JS DISTRIBUIDORA HOSPITALATR LTDA**; C.N.P.J: 49.212.231/0001-58. Valor R$ 39.198,80 (Trinta e Nove Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos). Empresa: **LICITA MED LTDA**; C.N.P.J: 51.972.983/0001-69. Valor R$ 21.390,00 (Vinte e Um Mil e trezentos e noventa Reais). Empresa: **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**; C.N.P.J: 32.593.430/0001-50. Valor R$ 143.929,16 (Cento e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Dezesseis Centavos). Empresa: **SAULO AMORIM DE OLIVEIRA** 00068345151; C.N.P.J. nº 40.095.452/0001-19. Valor R$ 15.500,60 (Quinze Mil, Quinhentos Reais e Sessenta Centavos). Empresa: **SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PR**; C.N.P.J: 47.094.421/0001-92. Valor R$ 42.562,75 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos). Empresa: **T B A VIANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; C.N.P.J: 47.763.007/0001-29. Valor R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais). Empresa: **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**; C.N.P.J: 19.639.940/0003-15. Valor R$ 14.399,76 (Quatorze Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos). Empresa: **VERLUMA COMERCIO LTDA**; C.N.P.J: 63.679.550/0001-07. Valor R$ 11.250,00 (Onze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). Homologação: 11/05/2026.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:7BCBDDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.** C.N.P.J: 07.832.455/0001-12. Contrato nº 2026062501-SEMUST. Valor R$ 19.245,70 (Dezenove Mil, Duzentos e Quarenta e Quinco Reais e Setenta Centavos). Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:17EF46C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME;** C.N.P.J: 21.041.143/0001-11. Contrato nº 2026062502-SEMUST. Valor R$ 37.100,00 (Trinta e Sete Mil e Cem Reais). Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:7F076782

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **POLYMEDH LTDA;** C.N.P.J: 63.848.345/0001-10. Contrato nº 2026062503-SEMUST. Valor R$ 126.249,80 (Cento e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centovos).

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:07D9929D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa**: E T MARQUES EIRELI-EPP;** C.N.P.J: 08.691.632/0001-50. Contrato nº 2026062504-SEMUST. Valor R$ 28.005,00 (Vinte e Oito Mil e Cinco Reais). Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6521D640

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **BEL MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; C.N.P.J: 12.735.479/0001-93. Contrato nº 2026062505-SEMUST. Valor R$ 27.980,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta Reais). Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
- Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:CDB41776

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C**.N.P.J: 16.647.278/0001-95. Contrato nº 2026062506-SEMUST. Valor R$ 37.571,80 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos). Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:3314FC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**; C.N.P.J: 55.149.591/0002-36. Contrato nº 2026062507-SEMUST. Valor R$ 47.265,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais). Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:641123C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**; C.N.P.J: 41.950.966/0001-77. Contrato nº 2026062508-SEMUST. Valor: 15.074,88 (Quinze Mil, Setenta e Quatro Resi e Oitenta e Oito Centavos). Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:1B3E35FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **DENTECK LTDA**; C.N.P.J: 11.319.557/0011-88. Contrato nº 2026062509-SEMUST. Valor R$ 37.860,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais). Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:121AC22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **E.J.SABA LOPES EIRELI**; C.N.P.J: 37.357.831/0001-25. Contrato nº 2026062510-SEMUST. Valor R$ 83.238,70 (Oitenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos). Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:08A602D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA**; C.N.P.J. nº 61.474.811/0001-19. Contrato nº 2026062511-SEMUST. Valor R$ 62.700,00 (Sessenta e Dois Mil e Setecentos Reais). Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:8390D842

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**; C.N.P.J: 60.243.240/0001-49. Contrato nº 2026062512-SEMUST. Valor R$ 39.851,19 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Dezenove Centavos). Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6270C5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **LICITA MED LTDA**; C.N.P.J: 51.972.983/0001-69. Contrato nº 2026062513-SEMUST. Valor R$ 21.390,00 (Vinte e Um Mil e trezentos e noventa Reais). Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:BDDC7636

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO**

DE PR; C.N.P.J: 47.094.421/0001-92. Contrato nº 2026062514-SEMUST. Valor R$ 42.562,75 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos). Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:F6317385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **T B A VIANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; C.N.P.J: 47.763.007/0001-29. Contrato nº 2026062515-SEMUST. Valor R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais). Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6D1EB330

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.** C.N.P.J: 07.832.455/0001-12. Valor R$ 19.245,70 (Dezenove Mil, Duzentos e Quarenta e Quinco Reais e Setenta Centavos). Empresa: **UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME;** C.N.P.J: 21.041.143/0001-11. Valor R$ 37.100,00 (Trinta e Sete Mil e Cem Reais). Empresa: **POLYMEDH LTDA;** C.N.P.J: 63.848.345/0001-10. Valor R$ 126.249,80 (Cento e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centovos). Empresa**: E T MARQUES EIRELI-EPP;** C.N.P.J: 08.691.632/0001-50. Valor R$ 28.005,00 (Vinte e Oito Mil e Cinco Reais). Empresa: **BEL MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; C.N.P.J: 12.735.479/0001-93. Valor R$ 27.980,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta Reais). Empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C**.N.P.J: 16.647.278/0001-95. Valor R$ 37.571,80 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos). Empresa: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; C.N.P.J: 37.676.047/0001-80. Valor: R$ 64.732,20 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos). Empresa: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**; C.N.P.J: 55.149.591/0002-36. Valor R$ 47.265,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais). Empresa: **ALPS LABOR ARTIGOS,PRODUTOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**; C.N.P.J: 41.950.966/0001-77. Valor: 15.074,88 (Quinze Mil, Setenta e Uqtro Resi e Oitenta e Oito Centavos). Empresa: **DENTECK LTDA**; C.N.P.J: 11.319.557/0011-88. Valor R$ 37.860,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais). Empresa: **E.J.SABA LOPES EIRELI**; C.N.P.J: 37.357.831/0001-25. Valor R$ 83.238,70 (Oitenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos). Empresa: **ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA**; C.N.P.J. nº 61.474.811/0001-19. Valor R$ 62.700,00 (Sessenta e Dois Mil e Setecentos Reais). Empresa: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**; C.N.P.J: 71.505.564/0001-24. Valor R$ 6.965,10 (Seis Mil, Novecentose Sessenta e Cinco Mil e Dez Centavos). Empresa: **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**; C.N.P.J: 60.243.240/0001-49. Valor R$ 39.851,19 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Dezenove Centavos). Empresa: **FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**; C.N.P.J. nº 51.097.433/0001-48. Valor R$ 4.334,40 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Quatro e Quarenta). Empresa: **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO**; C.N.P.J: 34.152.516/0001-73. Valor R$ 30.758,00 (Trinta Mi e Setecentos e Cinquenta e Oito Reais). Empres: **JS DISTRIBUIDORA HOSPITALATR LTDA**; C.N.P.J: 49.212.231/0001-58. Valor R$ 39.198,80 (Trinta e Nove Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos). Empresa: **LICITA MED LTDA**; C.N.P.J: 51.972.983/0001-69. Valor R$ 21.390,00 (Vinte e Um Mil e trezentos e noventa Reais). Empresa: **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**; C.N.P.J: 32.593.430/0001-50. Valor R$ 143.929,16 (Cento e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Dezesseis Centavos). Empresa: **SAULO AMORIM DE OLIVEIRA** 00068345151; C.N.P.J. nº 40.095.452/0001-19. Valor R$ 15.500,60 (Quinze Mil, Quinhentos Reais e Sessenta Centavos). Empresa: **SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PR**; C.N.P.J: 47.094.421/0001-92. Valor R$ 42.562,75 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos). Empresa: **T B A VIANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; C.N.P.J: 47.763.007/0001-29. Valor R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais). Empresa: **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**; C.N.P.J: 19.639.940/0003-15. Valor R$ 14.399,76 (Quatorze Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos). Empresa: **VERLUMA COMERCIO LTDA**; C.N.P.J: 63.679.550/0001-07. Valor R$ 11.250,00 (Onze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) . Assinatura: 12/05/2026. Patrícia de Fátima Lima da Silva - Secretária de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:C72218B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Licitação: 9.2025-00010-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Contrato: 2025063001-SEMUST
Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA (CNPJ: 34.597.955/0013-23)
Assinatura: 29/06/2026
Vigência: 30/06/ a 31/12/2026
Valor: R$ 154.774,09 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e nove centavos).
Objeto: Primeiro Termo aditivo de prorrogação de Prazo e do Valor do contrato nº 2025063001-SEMUST, originário do PE 9.2025-00010-SRP/PMT que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento gás oxigênio medicinal (recarga), e reposições periódicas em regime de comodato, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA.
Responsável: **Patrícia de Fátima Lima da Silva-**Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:5A914D7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATOS DE CONTRATOS PE 018 - 2025

EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CONTRATO Nº: 706160064/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 18/2025, **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Trairão/PA, CNPJ nº 10.221.760/0001-82.

CONTRATADA: C. N. Stegmann Peças e Serviços Ltda Turbo Diesel, CNPJ nº 18.486.351/0001-10. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros, lubrificantes e diversos derivados do petróleo para atender às demandas das Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal de Trairão/PA.**VALOR TOTAL: R$ 503.174,25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2026: Atividade 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 15000000; Atividade 2010 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças – Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 15000000; Atividade 2022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras – Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 15000000; Atividade 2024 – Manutenção do Parque de Máquinas – Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 15000000; Atividade 2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; Atividade 2038 – Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas, e demais dotações constantes do contrato.
VIGÊNCIA: 02/06/2026 até 31 de dezembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO Nº: 1812080031/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 18/2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 18/2025. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Trairão, CNPJ nº 14.910.511/0001-55. **CONTRATADA:** C. N. Stegmann Peças e Serviços Ltda Turbo Diesel, CNPJ nº 18.486.351/0001-10. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros, lubrificantes e derivados do petróleo destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Trairão/PA.
VALOR TOTAL: R$ 24.101,67. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026: Atividade 2060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 15001002; Atividade 2063 – Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde – APS – Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 15001002; Atividade 2073 – Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade – MAC – Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 15001002. **VIGÊNCIA: 02/06/2026 até 31 de dezembro de 2026**.

EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATO Nº: 1705220061/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 18/2025, **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação de Trairão, CNPJ nº 15.349.420/0001-55. **CONTRATADA:** C. N. Stegmann Peças e Serviços Ltda Turbo Diesel, CNPJ nº 18.486.351/0001-10.**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros, lubrificantes e derivados do petróleo destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação de Trairão/PA. **VALOR TOTAL: R$ 42.552,30. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2026: Atividade 2082 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 15001001; Atividade 2095 – Manutenção do Transporte Escolar – EMEBS Urbanas e Rural – Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 15690000. **VIGÊNCIA: 02/06/2026** até **31 de dezembro de 2026**.

EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALCONTRATO Nº: 2006160043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 18/2025. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Trairão, CNPJ nº 17.143.247/0001-60. **CONTRATADA:** C. N. Stegmann Peças e Serviços Ltda Turbo Diesel, CNPJ nº 18.486.351/0001-10. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros, lubrificantes e derivados do petróleo destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Trairão/PA. **VALOR TOTAL: R$ 7.352,60. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2026: Atividade 2044 – Gestão Administrativa do FMAS – Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 15000000; Atividade 2045 – Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz – Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 15000000; Atividade 2046 – Manutenção do Conselho Tutelar – Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 15000000; Atividade 2048 – PROCAD/SUAS – Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 16600000; Atividade 2052 – Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social – Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 15013120; Demais dotações constantes do contrato. **VIGÊNCIA: 02/06/2026 até 31 de dezembro de 2026**.

EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTECONTRATO Nº: 2207240002/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 18/2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 18/2025. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente de Trairão, CNPJ nº 23.741.030/0001-54. **CONTRATADA:** C. N. Stegmann Peças e Serviços Ltda Turbo Diesel, CNPJ nº 18.486.351/0001-10. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros, lubrificantes e derivados do petróleo destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Trairão/PA. **VALOR TOTAL: R$ 28.469,95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2026: Atividade 2108 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente – Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 15000000; Atividade 2114 – Cidade Verde, Sustentável e Limpa – Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 15000000. **VIGÊNCIA: 02/06/2026 até 31 de dezembro de 2026**.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:6E1390FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 480 DE 26 DE JUNHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 480 DE 26 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO, PROTEÇÃO E ADAPTAÇÃO RAZOÁVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SEJAM MÃES, GENITORES, ADOTANTES, GUARDIÕES, TUTORES OU RESPONSÁVEIS LEGAIS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA — TEA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, HENRIQUE BORGES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Trairão/PA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Trairão/PA, a **Política Municipal de Apoio, Proteção e Adaptação Razoável aos Servidores Públicos Municipais que sejam mães, genitores, adotantes, guardiões, tutores ou responsáveis legais por crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista — TEA**.
§ 1º A presente Lei tem por finalidade compatibilizar, de forma excepcional, proporcional e individualizada, o exercício das atribuições funcionais do servidor público municipal com a necessidade comprovada de acompanhamento da criança ou adolescente com TEA sob sua responsabilidade legal.
§ 2º As medidas previstas nesta Lei não possuem caráter automático, genérico ou universal, dependendo de requerimento formal, comprovação documental, análise individualizada e decisão administrativa fundamentada.
§ 3º A aplicação desta Lei deverá observar o interesse público, a continuidade do serviço público, a eficiência administrativa, a proteção integral da criança e do adolescente com Transtorno do Espectro Autista - TEA e a vedação de discriminação.
§ 4º A simples existência de criança ou adolescente com Transtorno do Espectro Autista - TEA no núcleo familiar, parentesco ou convivência doméstica não gera, por si só, direito automático às medidas previstas nesta Lei.
§ 5º Esta Lei aplica-se aos servidores públicos municipais da Administração Direta e, no que couber, da Administração Indireta do Município de Trairão/PA, observados o regime jurídico aplicável e a regulamentação administrativa própria.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

criança ou adolescente com Transtorno do Espectro Autista — TEA: pessoa de até 18 anos de idade diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista, nos termos da legislação federal aplicável;
servidor responsável: o servidor público municipal que comprove ser mãe, genitor, adotante, guardião, tutor ou responsável legal de criança ou adolescente com Transtorno do Espectro Autista — TEA, desde que demonstrada a responsabilidade direta pelo cuidado e a necessidade concreta de acompanhamento;
acompanhamento direto e indispensável: a necessidade comprovada de presença do servidor responsável em consultas médicas, terapias, exames, atendimentos psicológicos, fonoaudiológicos, ocupacionais, psicopedagógicos, nutricionais, educacionais especializados, internações, procedimentos ou demais atividades essenciais ao desenvolvimento, saúde, segurança e bem-estar da criança ou adolescente com TEA;
adaptação razoável: as modificações, ajustes ou adequações administrativas necessárias, proporcionais e individualizadas, que não acarretem ônus desproporcional ou indevido à Administração Pública e que sejam compatíveis com a continuidade do serviço público.
Art. 3º São objetivos desta Lei:
assegurar proteção especial aos servidores públicos municipais responsáveis pelo cuidado direto de crianças e adolescentes com TEA;
garantir condições administrativas razoáveis para o acompanhamento em consultas, terapias, exames, atendimentos multiprofissionais, atividades escolares especializadas e demais atos indispensáveis ao desenvolvimento da criança ou adolescente com TEA;
promover a proteção integral da criança e do adolescente com TEA, em conformidade com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Federal nº 12.764/2012 e a Lei Federal nº 13.146/2015;
prevenir situações de discriminação, assédio moral, retaliação ou prejuízo funcional em razão da condição familiar do servidor;
compatibilizar a proteção familiar com a eficiência, a organização administrativa e a continuidade do serviço público municipal.
Art. 4º A Política Municipal instituída por esta Lei observará os seguintes princípios:
dignidade da pessoa humana;
proteção integral e prioridade absoluta da criança e do adolescente;
respeito à condição peculiar da pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA;
igualdade material e não discriminação;
adaptação razoável no ambiente de trabalho;
proporcionalidade e razoabilidade;
análise individualizada de cada caso;
interesse público, eficiência administrativa e continuidade do serviço público;
preservação da regularidade dos serviços públicos municipais;
vedação ao uso abusivo, genérico ou desproporcional das medidas previstas nesta Lei.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal, mediante requerimento do servidor interessado, poderá conceder medidas de adaptação razoável, conforme a necessidade comprovada da criança ou adolescente com Transtorno do Espectro Autista — TEA e a compatibilidade com as atribuições do cargo, função, lotação, escala ou regime de trabalho, observados o interesse público e a continuidade do serviço público.
§ 1º O servidor interessado poderá requerer à Administração Municipal, conforme o caso, as seguintes medidas de adaptação razoável:
horário especial de trabalho, quando comprovada a necessidade de acompanhamento direto da criança ou adolescente com Transtorno do Espectro Autista — TEA;
flexibilização dos horários de entrada, saída ou intervalo;
adequação temporária da escala de trabalho, quando possível;
possibilidade de regime híbrido ou teletrabalho, quando a natureza das atribuições permitir;
dispensa justificada para acompanhamento em consultas, terapias, exames, atendimentos multiprofissionais, atividades escolares especializadas, procedimentos ou internações, mediante comprovação;
adequação temporária da forma de execução das atividades, desde que não comprometa a continuidade do serviço público;
outras medidas administrativas proporcionais, razoáveis e compatíveis com a finalidade desta Lei.
§ 2º A concessão das medidas previstas neste artigo deverá observar a legislação federal aplicável, especialmente a Lei Federal nº 12.764/2012, a Lei Federal nº 13.146/2015, bem como o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.097 da Repercussão Geral, quando preenchidos os requisitos legais e comprovada a necessidade do caso concreto.
§ 3º Não será suficiente, para fins de concessão das medidas previstas nesta Lei, a mera alegação de parentesco, convivência familiar ou existência de criança ou adolescente com TEA no núcleo doméstico, sendo indispensável a demonstração da responsabilidade legal, da dependência direta e da necessidade concreta de acompanhamento pelo servidor requerente.
§ 4º A concessão das medidas previstas neste artigo deverá ser analisada caso a caso, não podendo ser presumida, generalizada ou estendida automaticamente, devendo guardar proporcionalidade com a necessidade comprovada e podendo ser deferida de forma total, parcial, temporária ou condicionada à revisão periódica.
§ 5º As medidas previstas neste artigo não constituem autorização para afastamento integral, permanente ou indiscriminado das funções públicas.
§ 6º As medidas concedidas com fundamento nesta Lei não poderão ser cumuladas com outras medidas idênticas ou incompatíveis previstas em legislação municipal diversa, quando tal cumulação acarretar duplicidade de benefício, prejuízo à continuidade do serviço público ou aumento automático de despesa pública.
Art. 6º O requerimento administrativo deverá ser apresentado pelo requerente ao órgão competente da Administração Municipal e instruído, preferencialmente, com:
documento de identificação do servidor requerente;
documento que comprove o vínculo de maternidade, paternidade, adoção, guarda, tutela ou responsabilidade legal;
laudo médico, relatório multiprofissional ou documento técnico idôneo que comprove o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista — TEA;
Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista — CIPTEA, quando existente;
documento técnico, relatório, declaração ou comprovante que demonstre a necessidade de acompanhamento direto ou contínuo pelo servidor;
declaração do servidor acerca da rotina de cuidados e da medida administrativa pretendida;
quando necessário, comprovantes de consultas, terapias, exames, atendimentos, tratamentos regulares ou atividades indispensáveis ao cuidado da criança ou adolescente com TEA;
indicação da medida administrativa pretendida.
§ 1º A Administração Pública poderá solicitar complementação documental, desde que de forma fundamentada, razoável e compatível com a finalidade desta Lei.
§ 2º É vedada a exigência de documentos excessivos, desnecessários ou incompatíveis com a condição da criança ou adolescente com TEA e com a finalidade protetiva desta Lei.
§ 3º Nos casos de condição permanente ou de longa duração, não deverá ser exigida renovação excessiva ou desnecessária de laudos, salvo quando houver necessidade justificada de reavaliação da medida administrativa concedida.
§ 4º A ausência da CIPTEA não impedirá a análise do requerimento, desde que o diagnóstico de TEA esteja comprovado por laudo médico, relatório multiprofissional ou documento técnico idôneo.
§ 5º A apresentação dos documentos previstos neste artigo não gera direito automático à concessão das medidas requeridas, devendo a Administração Pública realizar análise individualizada, proporcional e fundamentada do caso concreto.
§ 6º Havendo dúvida fundada quanto à responsabilidade legal, à dependência direta, à convivência familiar ou à necessidade concreta de acompanhamento da criança ou adolescente com Transtorno do Espectro Autista — TEA pelo servidor requerente, a Administração Municipal poderá solicitar, de forma fundamentada, apoio técnico do órgão municipal competente da assistência social, inclusive do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS,
quando disponível, para realização de avaliação social, entrevista, visita domiciliar ou relatório técnico, conforme o caso.
§ 7º A providência prevista no § 6º deste artigo deverá observar a dignidade da criança ou adolescente com TEA e de sua família, o sigilo das informações pessoais e sensíveis, a proteção de dados, a finalidade específica do requerimento administrativo e a vedação de exigências abusivas, excessivas ou discriminatórias.

§ 8º A eventual avaliação social, visita domiciliar ou relatório técnico terá caráter complementar e subsidiário, não substituindo a análise administrativa individualizada, nem autorizando indeferimento automático do pedido sem decisão motivada.

Art. 7º A decisão administrativa deverá considerar, obrigatoriamente:

a necessidade comprovada da criança ou adolescente com TEA;

a intensidade e frequência dos acompanhamentos terapêuticos, médicos, educacionais ou multiprofissionais;

a idade, a condição de saúde, o grau de dependência e a realidade familiar da criança ou adolescente com TEA;

a necessidade concreta de acompanhamento pelo servidor requerente;

a natureza das atribuições exercidas pelo servidor;

a possibilidade de reorganização administrativa sem prejuízo à continuidade do serviço público;

a proporcionalidade entre a medida solicitada e a necessidade comprovada;

a eventual existência de outras medidas já concedidas ao servidor com a mesma finalidade, vedada a cumulação indevida de benefícios idênticos ou incompatíveis.

§ 1º A decisão administrativa deverá ser fundamentada, especialmente em caso de deferimento parcial ou indeferimento.

§ 2º Em caso de indeferimento total ou parcial, deverá ser assegurada ao servidor a possibilidade de recurso administrativo, na forma da regulamentação municipal.

§ 3º A medida poderá ser concedida por prazo determinado, com possibilidade de revisão, renovação, ampliação, redução ou cessação, conforme alteração da necessidade da criança ou adolescente com TEA, da situação familiar ou da organização administrativa.

Art. 8º Quando a medida requerida envolver redução, flexibilização ou reorganização de jornada, a Administração Municipal deverá avaliar a possibilidade de concessão de forma proporcional e compatível com o caso concreto.

§ 1º A jornada especial, quando preenchidos os requisitos legais, deverá observar a legislação aplicável e o entendimento dos tribunais superiores.

§ 2º A concessão da medida não poderá resultar em redução remuneratória automática, punição funcional, prejuízo à progressão, promoção, avaliação funcional ou qualquer forma de retaliação.

§ 3º A Administração poderá estabelecer, quando juridicamente cabível e compatível com o caso concreto, mecanismos de controle de frequência, comprovação de comparecimento, relatório periódico ou revisão administrativa, vedada qualquer medida discriminatória.

Art. 9º É vedada qualquer forma de discriminação, assédio moral, perseguição, retaliação, remoção punitiva, prejuízo funcional ou tratamento desfavorável ao servidor em razão do requerimento ou exercício dos direitos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Eventuais abusos, fraudes, simulações ou declarações falsas deverão ser apurados na forma da legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10 A concessão das medidas previstas nesta Lei não dispensa o servidor do cumprimento de suas atribuições funcionais, devendo a Administração Municipal adotar, sempre que possível, mecanismos de organização interna, planejamento de escala, redistribuição proporcional de atividades ou compensação administrativa compatível, desde que não contrarie o direito ao horário especial reconhecido pela legislação e pela jurisprudência aplicável.

Parágrafo único. A aplicação desta Lei não autoriza a criação automática de substituições remuneradas, pagamento de horas extras, contratação de pessoal, criação de cargos, funções, gratificações ou aumento obrigatório de estrutura administrativa.

Art. 11 A Administração Pública Municipal poderá promover ações de orientação e sensibilização de gestores e servidores sobre o Transtorno do Espectro Autista — TEA, inclusão, adaptação razoável, proteção integral da criança e do adolescente com TEA e combate à discriminação.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo deverão ser realizadas, preferencialmente, com os recursos humanos, materiais e administrativos já existentes, sem criação obrigatória de novas despesas.

Art. 12 Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas a disponibilidade orçamentária, a legislação vigente e as normas de responsabilidade fiscal.

Parágrafo único. Esta Lei não cria, por si só, despesa obrigatória de caráter continuado, devendo sua execução observar o planejamento administrativo, a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável.

Art. 13 O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, observada a competência administrativa própria, especialmente quanto:

ao procedimento administrativo de protocolo, tramitação, análise e decisão dos requerimentos;

à definição do órgão ou setor responsável pelo recebimento e apreciação dos pedidos;

aos critérios objetivos para concessão, revisão, renovação ou cessação das medidas previstas nesta Lei;

à forma de compatibilização entre a proteção da criança ou adolescente com TEA, os direitos do servidor responsável e a continuidade do serviço público municipal;

aos mecanismos de acompanhamento, controle e prevenção de abusos, sem prejuízo da proteção integral da criança ou adolescente com TEA.

§ 1º Na regulamentação e na análise dos requerimentos, deverá ser observado o caráter prioritário da matéria, considerando a natureza sensível da proteção à criança e ao adolescente com TEA.

§ 2º A Administração Municipal deverá apreciar e responder o requerimento administrativo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo devidamente instruído, mediante decisão fundamentada, seja pelo deferimento, indeferimento ou concessão parcial da medida solicitada.

§ 3º Havendo necessidade de complementação documental ou análise técnica complementar, o servidor deverá ser comunicado de forma clara e fundamentada, ficando suspenso o prazo previsto no § 2º deste artigo até a apresentação dos documentos ou informações solicitadas, vedadas exigências excessivas, desproporcionais ou incompatíveis com a finalidade desta Lei.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão (PA), 26 de junho de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:726BCB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 26 DE JUNHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 26 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TERRENOS URBANOS, EDIFICADOS OU NÃO, DE PROPRIEDADE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, HENRIQUE BORGES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Trairão/PA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se imóvel urbano em situação de abandono, desuso ou má conservação aquele que, edificado ou não, apresente condições que comprometam a salubridade, a segurança, a limpeza urbana, o meio ambiente, a vizinhança ou o bem-estar coletivo, especialmente quando se enquadrar em uma das seguintes hipóteses:

esteja desprovido de edificação e sem adequada limpeza, conservação ou manutenção;

possua construção inacabada, paralisada ou abandonada, sem condições mínimas de habitabilidade, segurança ou utilização adequada;

encontre-se desabitado e sem utilização regular, ainda que disponha de edificação, desde que não cumpra função social ou utilidade comprovada;
apresente mato alto, acúmulo de resíduos, entulhos, materiais inservíveis, vegetação descontrolada ou qualquer outro fator que comprometa a salubridade, a segurança, a limpeza urbana ou o bem-estar coletivo.

Art. 2º Os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, inclusive possuidores diretos ou indiretos, de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio ou pavimentação, são obrigados a mantê-los permanentemente limpos, drenados, capinados, roçados e livres de resíduos, materiais inservíveis, vegetação excessiva ou quaisquer elementos que comprometam a saúde pública, a segurança ou a ordem urbana.

§ 1º A limpeza, conservação e manutenção do passeio público ou calçada localizada em frente ao imóvel também constitui responsabilidade do proprietário ou possuidor, observada a legislação municipal aplicável.

§ 2º Quando da execução dos serviços de limpeza ou roçada por meios mecânicos, será obrigatório o uso de tela de proteção, protetor de roçagem ou outro dispositivo eficaz que impeça o arremesso de pedras, resíduos ou detritos para vias públicas, imóveis vizinhos e transeuntes.

§ 3º Os danos eventualmente causados a terceiros, ao patrimônio público ou a imóveis vizinhos em decorrência da execução dos serviços de limpeza, capina, roçada ou manutenção do imóvel serão de responsabilidade do executor direto dos serviços, respondendo o proprietário ou possuidor nos casos de culpa na escolha do prestador ou omissão na fiscalização.

Art. 3º Verificada, por fiscalização municipal, a existência de imóvel em desacordo com esta Lei, será expedida notificação preliminar ao proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, para regularização da situação no prazo de 30 **(trinta) dias corridos**, contados da ciência do notificado.

§ 1º Não sendo sanada a irregularidade no prazo assinalado, será lavrado auto de infração, com aplicação da penalidade cabível, sem prejuízo das demais medidas administrativas previstas nesta Lei.

§ 2º A notificação poderá ser realizada:

I – pessoalmente;

II – por carta com aviso de recebimento;

III – por meio eletrônico, quando houver cadastro válido do contribuinte;

IV – por edital, quando frustradas as formas anteriores.

§ 3º A notificação por edital será publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e, quando possível, afixada em local de acesso público, considerando-se efetivada **5 (cinco) dias** após a publicação.

§ 4º O proprietário ou possuidor deverá manter seus dados atualizados junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, sob pena de presumir-se válida a notificação regularmente expedida aos dados constantes do cadastro.

Art. 4º Consideram-se em mau estado de conservação os imóveis que apresentem qualquer das seguintes condições:
acúmulo de ervas daninhas, mato ou vegetação cuja altura média seja superior a **0,50 m (meio metro)**;
acúmulo de entulhos, restos de construção, aterro, lixo doméstico ou resíduos sólidos de qualquer natureza;
presença de materiais, objetos, sucatas, recipientes ou estruturas capazes de favorecer a proliferação de insetos, vetores, animais peçonhentos ou sinantrópicos;
presença de resíduos perigosos, contaminantes ou potencialmente nocivos à saúde pública ou ao meio ambiente;
qualquer situação que represente risco à saúde, à segurança, à vizinhança ou ao adequado ordenamento urbano.

§ 1º Constatada situação que possa configurar infração ambiental ou sanitária mais grave, a autoridade municipal deverá comunicar os órgãos competentes, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se limpeza de imóveis o conjunto de ações destinadas à remoção de vegetação indesejada e de resíduos sólidos, compreendendo, entre outras:
capina, roçagem, raspagem manual ou mecânica da vegetação;
remoção de entulhos, restos de construção, sobras de aterro, lixo, resíduos verdes e demais materiais indevidamente depositados;
drenagem, desobstrução e demais medidas mínimas necessárias à adequada conservação do imóvel.

Art. 6º É proibido, na zona urbana do Município, o emprego de fogo para fins de limpeza de vegetação, resíduos, lixo, entulhos ou quaisquer detritos existentes em imóveis públicos ou particulares.

§ 1º Também é vedada a utilização de produtos químicos, defensivos, agrotóxicos ou substâncias tóxicas para fins de capina química ou limpeza do imóvel, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação específica e pelos órgãos competentes.

§ 2º O descumprimento deste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas nesta Lei, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES, DA EXECUÇÃO SUBSIDIÁRIA E DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

Art. 7º Não sendo realizada a limpeza ou manutenção do imóvel no prazo assinalado na notificação preliminar, e esgotadas as medidas administrativas cabíveis, poderá o Município executar, direta ou indiretamente, os serviços de limpeza, capina, roçada, retirada de entulhos ou outros indispensáveis à regularização do imóvel.

§ 1º Os custos efetivamente despendidos pelo Município na execução dos serviços referidos no caput serão ressarcidos pelo proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel, sem prejuízo da multa administrativa e demais penalidades cabíveis.

§ 2º O valor devido a título de ressarcimento será apurado com base no custo efetivo do serviço executado, conforme planilha elaborada pelo órgão competente, observados os critérios técnicos e administrativos fixados por Decreto.

§ 3º A execução subsidiária pelo Município não afasta a responsabilidade do infrator, nem importa quitação ou substituição das penalidades administrativas aplicáveis.

Art. 8º Para os efeitos de aplicação da multa administrativa e do ressarcimento das despesas previstas nesta Lei, considera-se sujeito passivo o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título do imóvel, na forma do cadastro imobiliário municipal e da legislação tributária vigente.

Art. 9º O lançamento e a cobrança administrativa dos valores decorrentes da aplicação desta Lei competirão ao órgão tributário municipal competente, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Após decisão administrativa definitiva e não havendo pagamento no prazo legal, os débitos poderão ser inscritos em dívida ativa e cobrados na forma da legislação aplicável.

Art. 10. O não pagamento da multa administrativa e do ressarcimento das despesas no vencimento fixado implicará a incidência de atualização monetária, juros, encargos legais e demais consectários previstos na legislação tributária municipal.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO E DAS MULTAS

Art. 11. Compete aos órgãos responsáveis pela fiscalização municipal acompanhar o cumprimento desta Lei, lavrar autos de infração e aplicar as sanções cabíveis.

Art. 12. O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei sujeitará o infrator à multa administrativa, fixada em **UFM – Unidade Fiscal do Município**, conforme a área do imóvel, nos seguintes termos:
até 400 m²: **20 UFM**;
acima de 400 m² até 800 m²: **30 UFM**;
acima de 800 m² até 1.200 m²: **40 UFM**;
acima de 1.200 m² até 2.000 m²: **60 UFM**;
acima de 2.000 m² até 4.000 m²: **100 UFM**;
acima de 4.000 m² até 8.000 m²: **150 UFM**;
acima de 8.000 m²: **200 UFM**.

§ 1º Em caso de reincidência, caracterizada na forma do art. 15 desta Lei, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º Sem prejuízo da multa prevista no caput, a Administração poderá adotar outras medidas administrativas cabíveis à tutela da saúde pública, da segurança e da ordem urbana.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AGRAVANTES E REINCIDÊNCIA

Art. 13. A instauração do processo administrativo decorrente da lavratura do auto de infração será conduzida pelos órgãos competentes

da Administração Pública, observados o contraditório, a ampla defesa e o rito estabelecido nesta Lei e no regulamento.
§ 1º O auto de infração será lavrado preferencialmente em meio digital ou, quando necessário, em formulário próprio, devendo conter:
a identificação do imóvel e do autuado, sempre que possível;
a descrição clara e objetiva da infração constatada;
a indicação dos dispositivos legais infringidos;
a indicação do prazo para regularização;
o valor da multa aplicável;
registro fotográfico, quando possível, com data e hora.
§ 2º Os registros das infrações permanecerão arquivados pelo prazo mínimo de **5 (cinco) anos**, sem prejuízo dos prazos prescricionais legais.
Art. 14. Será considerado agravante, para fins de majoração da penalidade, o estado de conservação do imóvel que represente risco iminente à saúde pública, caracterizado por:
presença de criadouros de mosquitos vetores de doenças;
presença significativa de animais peçonhentos ou sinantrópicos;
constatação técnica por autoridade sanitária, ambiental ou urbanística competente.
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, a multa poderá ser aplicada em dobro, mediante motivação expressa da autoridade competente, vedada a cumulação com a majoração por reincidência, aplicando-se a penalidade mais gravosa.
Art. 15. Considera-se reincidência o cometimento de nova infração no mesmo imóvel no prazo de até **2 (dois) anos**, contados da data da lavratura do auto de infração anterior.
§ 1º Nos casos de aquisição do imóvel por terceiro, o novo proprietário ou possuidor poderá apresentar defesa fundamentada para afastar a reincidência, mediante comprovação de boa-fé e adoção de medidas corretivas imediatas.
§ 2º O reconhecimento da reincidência dependerá de motivação expressa no processo administrativo.

CAPÍTULO V
DO DIREITO DE DEFESA

Art. 16. O autuado poderá apresentar defesa administrativa ou recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da ciência do auto de infração, sob pena de preclusão.
§ 1º A defesa ou recurso será dirigida à autoridade administrativa competente, na forma do regulamento.
§ 2º A apresentação tempestiva da defesa ou do recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da instância administrativa, vedada a cobrança definitiva do débito durante sua análise.
§ 3º As manifestações intempestivas não serão conhecidas, sem prejuízo da possibilidade de pagamento administrativo do débito, nos termos da legislação vigente.
Art. 17. O julgamento da defesa ou recurso deverá ocorrer, sempre que possível, no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento pela autoridade competente, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

CAPÍTULO VI
DO INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO

Art. 18. Será concedido desconto de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor da multa aplicada, caso o infrator regularize integralmente a situação do imóvel no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da ciência do auto de infração.
§ 1º O desconto previsto no caput não se aplica ao ressarcimento das despesas dos serviços executados diretamente pelo Município.
§ 2º A concessão do desconto dependerá de requerimento do interessado e de comprovação da regularização integral do imóvel, mediante relatório fotográfico ou vistoria da fiscalização municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A execução desta Lei observará a estrutura administrativa já existente no âmbito do Poder Executivo Municipal, sem criação de novos órgãos, cargos ou funções, cabendo ao regulamento, quando necessário, disciplinar os procedimentos administrativos aplicáveis.
Art. 20. A Ouvidoria Municipal e os órgãos competentes da Administração poderão receber denúncias, reclamações, sugestões e demais manifestações relativas ao cumprimento desta Lei, presencialmente, por meio eletrônico ou pelos canais oficiais disponibilizados pelo Município.
Art. 21. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, observada a conveniência administrativa e a legislação municipal aplicável.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão (PA), 26 de junho de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:620C8927

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 482 DE 29 DE JUNHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 482 DE 29 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A LARGURA DAS ESTRADAS VICINAIS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO TRAIRÃO/PA, PROIBE A INSTALAÇÃO DE OBSTÁCULOS EM SUA FAIXA DE DOMÍNIO, DISCIPLINA RESPONSABILIDADES POR DANOS CAUSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, HENRIQUE BORGES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Trairão/PA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a largura mínima de **15 (quinze) metros** para as estradas vicinais públicas municipais, existentes ou que venham a ser implantadas no território do Município de Trairão/PA.
§ 1º A largura corresponde à faixa de domínio público, abrangendo pista de rolamento, acostamentos, drenagem, valetas, taludes e faixa de segurança.
§ 2º As estradas vicinais públicas constituem bens de uso comum do povo.
Art. 2º É vedada a instalação ou permanência, dentro da faixa mínima definida, de porteiras, cercas, arames, correntes, cancelas, "mata-burros", edificações, plantios ou quaisquer obstáculos que restrinjam a circulação.
Art. 3º As estradas vicinais públicas deverão permanecer livres e desobstruídas, assegurando o direito de ir e vir, o acesso a serviços públicos essenciais e o escoamento da produção rural.
Art. 4º Os proprietários ou possuidores de imóveis lindeiros deverão respeitar integralmente a faixa de domínio público.
§ 1º A Administração Municipal, no exercício do poder de polícia administrativa e observadas a conveniência, a oportunidade e a capacidade operacional, poderá notificar os responsáveis para promoverem a adequação no prazo de até **180 (cento e oitenta) dias**, quando constatada ocupação, obstrução ou intervenção irregular na faixa de domínio público.
§ 2º O descumprimento autoriza a remoção administrativa dos obstáculos, observados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às medidas administrativas cabíveis, inclusive notificação, determinação de retirada do obstáculo e remoção administrativa, sem prejuízo da responsabilização civil por eventuais danos causados ao patrimônio público ou à coletividade, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Art. 6º Respeitada a faixa **mínima de 15 (quinze) metros**, eventuais danos materiais comprovados causados ao produtor rural por obras ou intervenções realizadas pelo Município, por empresas contratadas ou terceiros autorizados, deverão ser apurados e reparados pelo responsável direto pelo dano.
§ 1º Aplica-se o disposto no caput quando comprovado que o produtor observou os limites legais.
§ 2º A apuração ocorrerá por procedimento administrativo.
§ 3º A reparação poderá ocorrer por indenização ou recomposição do dano.
§ 4º O disposto neste artigo não impede a execução de obras públicas.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão (PA), 29 de junho de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:822F78F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 101/2026-GAB

REPÚBLICA FEDERATVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

PORTARIA Nº 101/2026-GAB

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 33/2022-SESPA E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e proteção ao patrimônio público;
CONSIDERANDO o Convênio nº 33/2022 celebrado entre o Município de Trairão e a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA;
CONSIDERANDO que a atual gestão assumiu a Administração Municipal em 1º de janeiro de 2025, encontrando a obra sem conclusão;
CONSIDERANDO o Relatório Técnico nº 24/2026 elaborado pela equipe técnica da SESPA, decorrente de vistoria realizada no Hospital Municipal de Trairão, apontando inconsistências entre a execução física da obra e os recursos financeiros liberados, indicando aproximadamente 76% de desembolso financeiro e cerca de 52% de execução física;
CONSIDERANDO que o referido relatório concluiu pela necessidade de adoção de providências administrativas visando a apuração dos fatos, identificação de responsabilidades e adoção de medidas destinadas à proteção do erário;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL destinado à apuração da execução do Convênio nº 33/2022-SESPA e do respectivo contrato administrativo celebrado para reforma e ampliação do Hospital Municipal de Trairão.

Art. 2º O Processo Administrativo Especial terá por finalidade apurar:

I – o efetivo percentual de execução física da obra;
II – a regularidade das medições realizadas;
III – a conformidade dos serviços executados;
IV – a compatibilidade entre os recursos financeiros liberados e os serviços efetivamente executados;
V – a regularidade dos pagamentos realizados;
VI – a existência de eventuais serviços pagos e não executados;

VII – eventual abandono contratual;
VIII – eventual dano ao erário;
IX – a identificação dos responsáveis pelos fatos apurados.

Art. 3º Fica determinada a autuação do respectivo processo administrativo com a juntada obrigatória do Relatório Técnico nº 24/2026 da SESPA e demais documentos pertinentes.
Art. 4º O Relatório Técnico nº 24/2026 da SESPA constituirá elemento de prova e referência técnica para instrução do presente procedimento, sem prejuízo da realização de auditorias, inspeções e perícias complementares.

Art. 5º A Comissão Especial de Apuração, designada em ato próprio, poderá requisitar documentos, promover diligências, realizar oitivas e elaborar relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão/PA, 30 de junho de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:6E99AD83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 102/2026-GAB

REPÚBLICA FEDERATVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

PORTARIA Nº 102/2026-GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PARA APURAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 33/2022-SESPA E DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 101/2026-GAB que instaurou Processo Administrativo Especial destinado à apuração da execução do Convênio nº 33/2022-SESPA e do contrato de reforma e ampliação do Hospital Municipal de Trairão;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão Especial multidisciplinar para promover a instrução processual, análise técnica, jurídica, financeira e administrativa dos fatos objeto de apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO, responsável pela condução dos trabalhos de instrução, levantamento documental, realização de diligências, oitivas, análises técnicas e elaboração de Relatório Final Conclusivo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA ASSESSORIA JURÍDICA:
a) HERBERT LUIZ PINTO - OAB/PA nº 24041;
b) EDSON DE JESUS – OAB/PA nº 25642-B.

II – REPRESENTANTES DA ÁREA TÉCNICA DE ENGENHARIA:
a) ANDRESON DA GAMA SILVA– Engenheiro – CREA-PA nº 1520834900; ;
b) – HUANDERSON TEIXEIRA DE SOUSA Engenheiro – CREA-PR nº 092215192-0.

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÁQUILA FEITOSA – CPF/MF de nº 00522636225;
IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – GRAZILELA SEBEN – CPF/MF de nº 76636720204.
Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida por membro designado em ata de instalação dos trabalhos.
Art. 4º Compete à Comissão:
I – requisitar documentos e informações de quaisquer órgãos da Administração Municipal;
II – solicitar documentos e esclarecimentos à empresa contratada, órgãos estaduais e demais envolvidos;
III – realizar inspeções, vistorias e diligências;
IV – promover reuniões e oitivas;
V – confrontar medições, pagamentos e execução física da obra;
VI – analisar o Relatório Técnico nº 24/2026 da SESPA e demais elementos de prova;
VII – propor medidas administrativas, judiciais e extrajudiciais necessárias à proteção do patrimônio público;
VIII – elaborar Relatório Final circunstanciado contendo conclusões e recomendações.
Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções de seus respectivos cargos.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão/PA, 30 de junho de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:E7DFB8ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Processo Administrativo Nº 003/2026/ADM

Termo de **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE**: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 3/2026-009FME/2026**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REFORMAS PREDIAIS NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-PA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ – 29.182.845/0001-02; Contratada: **CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA,** CNPJ: 07.329.932/0001-21, com o valor total de **R$ 29.986.661,63 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos). HOMOLOGO** a Licitação amparada no Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Tucumã - PA, 30 de junho de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.
.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:F677431C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONCORRÊNCIA Nº 3/2026-012FMS/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026/ADM

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 3/2026-012FMS/2026. O Município de Tucumã- PARÁ, por meio da Agente de Contratação **DÉBORA DE SOUZA MARTINS** – Decreto nº 017/2025, no uso de suas atribuições, torna público o **AVISO DE ALTERAÇÃO** no Edital e Termo de Referência do processo em epigrafe, com data de realização do Certame 13/07/2026, às 09h00, no Portal de Compras Públicas. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA, COMPREENDENDO OS BLOCOS 02, 03 E 04, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS, PARA EXPANDIR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE SAÚDE MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** É possível acessar a alteração do Edital no Portal de Compras Públicas.

Tucumã-PA, 30 de junho de 2026.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS –
Agente de Contratação – Decreto nº 017/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:D455C93B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-026PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA DE 500 HORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, PARA A RETROESCAVADEIRA, MARCA JCB, MODELO CX-24/1, NÚMERO DE FÁBRICA SOR3CXTTAS3579560, INTEGRANTE DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.,** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** - CNPJ Nº: 22.981.088/0001-02. Contratado: **REVEMAR MAQ JCB MARABÁ,** CNPJ nº 17.449.881/0001-25, com o valor total de **R$ 10.802,90 (dez mil, oitocentos e dois reais e noventa centavos). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Tucumã - PA, 30 de junho de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:DC5808A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20210316**; Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 9/2021-037PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a empresa **FIBRA ONDA MAIS LTDA,**

CNPJ nº: 14.429.925/0001-67, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **22 de junho de 2026** até **22 de dezembro de 2026, nos termos do art. 57, $ 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura: 22 de Junho de 2026.

Tucumã- PA, 30 de junho de 2026.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:D8BE1F3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20210317**; Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 9/2021-037PMT**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ nº: 11.234.755/0001-77, e a empresa **FIBRA ONDA MAIS LTDA,** CNPJ nº: 14.429.925/0001-67, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **22 de junho de 2026** até **22 de dezembro de 2026, nos termos do art. 57, $ 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura: 22 de Junho de 2026.

Tucumã- PA, 30 de junho de 2026.

***LÍVIA LIRA DE ARAÚJO* –**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:DFCB528E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20210318**; Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 9/2021-037PMT**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, CNPJ nº: 11.234.765/0001-02, e a empresa **FIBRA ONDA MAIS LTDA,** CNPJ nº: 14.429.925/0001-67, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **22 de junho de 2026** até **22 de dezembro de 2026, nos termos do art. 57, $ 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura: 22 de Junho de 2026.

Tucumã- PA, 30 de junho de 2026.

***LÍVIA LIRA DE ARAÚJO* –**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:27F580EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **DÉSCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20210323**; Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 9/2021-037PMT**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, CNPJ nº: 27.185.397/0001-90, e a empresa **FIBRA ONDA MAIS LTDA,** CNPJ nº: 14.429.925/0001-67, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **22 de junho de 2026** até **22 de dezembro de 2026, nos termos do art. 57, $ 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura: 22 de Junho de 2026.

Tucumã- PA, 30 de junho de 2026.

***HAMILTON PACHECO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:79EA434E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **DÉSCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20210324**; Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 9/2021-037PMT**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº: 29.182.845/0001-27, e a empresa **FIBRA ONDA MAIS LTDA,** CNPJ nº: 14.429.925/0001-67, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **22 de junho de 2026** até **22 de dezembro de 2026, nos termos do art. 57, $ 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura: 22 de Junho de 2026.

Tucumã- PA, 30 de junho de 2026.

***CICERO BARBOSA DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:08F58211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20210325**; Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 9/2021-037PMT**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e a empresa **FIBRA ONDA MAIS LTDA,** CNPJ nº: 14.429.925/0001-67, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **22 de junho de 2026** até **22 de dezembro de 2026, nos termos do art. 57, $ 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura: 22 de Junho de 2026.

Tucumã- PA, 30 de junho de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C843C23A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **DÉSCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210326**; Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 9/2021-037PMT**. Partes: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, CNPJ nº: 28.469.469/0001-93, e a empresa **FIBRA ONDA MAIS LTDA,** CNPJ nº: 14.429.925/0001-67, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **22 de junho de 2026** até **22 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 57, $ 4º, da Lei Federal nº 8.666/93**.** Data da Assinatura: 22 de Junho de 2026.

Tucumã- PA, 30 de junho de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:084E6582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **20260240, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 3/2026-009FME/2026**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REFORMAS PREDIAIS NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-PA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, Vencedor: **CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA,** CNPJ: 07.329.932/0001-21. Item 01, com valor arrematado de **R$ 29.986.661,63 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).** VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 29.986.661,63 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe.

Tucumã – PA, 30 de junho de 2026.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:4093EAAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Na publicação **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO** referente ao **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20250502**, circulado no **FAMEP**, Ano XVII, Nº 4035, página 204, coluna 02, em 29 de junho de 2026, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-011PMT"; leia-se: "CONCORRÊNCIA Nº 3/2025-011PMT".**

Tucumã - PA, 30 de junho de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA**.**

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:2F409A34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Na publicação **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO** referente ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20250501,** circulado no FAMEP, Ano XVII, Nº 4035, página 204, coluna 02, em 29 de junho de 2026, RETIFICA-SE, onde se lê: **"CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-010PMT"; leia-se: "CONCORRÊNCIA Nº 3/2025-010PMT**".

Tucumã - PA, 30 de junho de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:EBF35ABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Na publicação **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **CONTRATO Nº 20260238 - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº: 9/2026-029FMS**, circulado no **FAMEP**, Ano XVII, Nº 4035, página

204, coluna 02, em 29 de junho de 2026, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"RAYSA FRANCIELLI DE SÁ 03075627194"; leia-se: "RAYSA FRANCIELLI DE SA TAVARES".**

Tucumã - PA, 30 de junho de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:57A898BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2026 TUCUMÃ - PA 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL "CRIANÇA E ADOLESCENTE" — ATCA 2026–2029 DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ, COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO, ARTICULAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS VOLTADAS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. **Celso Lopes Cardoso**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 754, de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Tucumã para o quadriênio 2026-2029;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais, especialmente os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à dignidade, ao respeito, à convivência familiar e comunitária, à cultura, ao esporte, ao lazer e à proteção contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, especialmente quanto à doutrina da proteção integral, à prioridade absoluta, à articulação das políticas públicas e ao funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência, mediante planejamento intersetorial, definição de eixos estratégicos, metas, indicadores, responsabilidades institucionais e mecanismos de acompanhamento;

CONSIDERANDO a relevância da integração entre as políticas de saúde, educação, assistência social, segurança alimentar e nutricional, cultura, esporte, lazer, cidadania e proteção contra violações de direitos;

CONSIDERANDO a adesão e/ou participação do Município de Tucumã/PA na Edição 2025–2028 do Selo UNICEF, iniciativa voltada ao fortalecimento das políticas públicas municipais destinadas à promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, bem como a necessidade de que a execução da Agenda Transversal "Criança e Adolescente" — ATCA observe, no que couber, os critérios técnicos, orientações metodológicas, entregas, indicadores e parâmetros de acompanhamento previstos na respectiva edição do Selo UNICEF;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização da Agenda Transversal "Criança e Adolescente" — ATCA 2026–2029 com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, os planos setoriais e os demais instrumentos de planejamento público municipal;

CONSIDERANDO a importância da participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA no processo de validação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, conforme ata, resolução ou documento próprio, quando formalmente aprovado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, finalidade, continuidade do serviço público e proteção integral da criança e do adolescente;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica aprovada, no âmbito administrativo do Município de Tucumã, Estado do Pará, a **Agenda Transversal "Criança e Adolescente" — ATCA 2026–2029**, constante do **Anexo Único** deste Decreto, como instrumento de planejamento, articulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º. A ATCA 2026–2029 possui natureza administrativa, programática, intersetorial e orientadora, devendo subsidiar a atuação dos órgãos e entidades municipais no âmbito de suas competências legais.

§ 2º. A aprovação da ATCA 2026–2029 por este Decreto não cria, por si só, cargos, funções, gratificações, despesas obrigatórias, sanções, obrigações a particulares, benefícios, programas autônomos ou direitos subjetivos não previstos em lei.

§ 3º. A execução das ações previstas na ATCA 2026–2029 observará a legislação vigente, a disponibilidade orçamentária e financeira, as normas de responsabilidade fiscal, os instrumentos de planejamento municipal e os procedimentos administrativos próprios de cada política pública.

§ 4º. A ATCA 2026–2029 deverá ser observada como instrumento complementar de planejamento e gestão, sem prejuízo da necessidade de lei específica quando a matéria depender de autorização legislativa.

Art. 2º. A ATCA 2026–2029 tem por finalidade orientar, integrar e qualificar a atuação da Administração Pública Municipal na promoção de políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente, com base na proteção integral, na prioridade absoluta, na prevenção de violações de direitos e no fortalecimento da rede municipal de atendimento.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º. São objetivos da Agenda Transversal "Criança e Adolescente" — ATCA 2026–2029:

fortalecer o planejamento intersetorial das políticas públicas municipais voltadas à criança e ao adolescente;

promover a articulação entre os órgãos municipais responsáveis pelas políticas de saúde, educação, assistência social, segurança alimentar e nutricional, cultura, esporte, lazer, cidadania e proteção de direitos;

orientar a definição de ações, indicadores, metas e responsabilidades institucionais relacionadas à infância e adolescência;

subsidiar a compatibilização das ações municipais com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e os planos setoriais existentes;

estimular a atuação integrada da rede de proteção, observadas as competências legais de cada órgão;

fomentar a prevenção e o enfrentamento de violações de direitos contra crianças e adolescentes;

aprimorar o monitoramento, a avaliação e a transparência das políticas públicas destinadas à infância e adolescência;

fortalecer a participação social, especialmente por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, sem prejuízo da participação de outros conselhos, órgãos e instâncias legalmente constituídas.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES

Art. 4º. A execução, o acompanhamento e a avaliação da ATCA 2026–2029 observarão as seguintes diretrizes:

prioridade absoluta da criança e do adolescente;

proteção integral e melhor interesse da criança e do adolescente;

respeito à dignidade da pessoa humana;

prevenção de situações de risco, violência, negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão;

intersetorialidade e integração entre políticas públicas;
municipalização do atendimento e fortalecimento da rede local de proteção;
planejamento baseado em diagnóstico, indicadores, metas e evidências;
participação social e controle democrático;
transparência ativa, ressalvadas as informações protegidas por sigilo legal;
respeito à proteção de dados pessoais, especialmente de crianças e adolescentes;
eficiência administrativa, economicidade e responsabilidade fiscal;
observância das competências legais dos órgãos e entidades municipais;
observância, no que couber, dos critérios técnicos, orientações metodológicas, indicadores, entregas, prazos e parâmetros de acompanhamento previstos na Edição 2025–2028 do Selo UNICEF, desde que compatíveis com a legislação vigente, com as competências municipais, com os instrumentos de planejamento público e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

CAPÍTULO IV

DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 5º. A ATCA 2026–2029 será organizada, preferencialmente, nos seguintes eixos estratégicos:

Saúde Integral, com foco na promoção de vidas saudáveis, atenção à gestante, primeira infância, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, prevenção da gravidez precoce, planejamento familiar, saúde mental e demais ações próprias da política municipal de saúde;

Educação, com foco no acesso, permanência, aprendizagem, busca ativa, enfrentamento à evasão escolar, educação infantil, educação inclusiva e melhoria da qualidade da educação básica;

Segurança Alimentar e Nutricional, com foco na promoção da alimentação adequada e saudável, acompanhamento nutricional, alimentação escolar, combate à insegurança alimentar e articulação com as políticas de assistência social, saúde e educação;

Cultura, Esporte, Lazer e Cidadania, com foco na ampliação do acesso de crianças e adolescentes a atividades culturais, esportivas, recreativas, formativas e de fortalecimento da cidadania;

Assistência Social, Proteção Integral e Garantia de Direitos, com foco na proteção social básica e especial, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, enfrentamento ao trabalho infantil, à violência, ao abuso e à exploração sexual, ao acolhimento institucional, às medidas socioeducativas em meio aberto e às demais situações de violação de direitos.

Parágrafo único. Os eixos previstos neste artigo poderão ser complementados por outros temas transversais, desde que compatíveis com a legislação vigente, com os instrumentos de planejamento municipal e com as deliberações das instâncias competentes.

Art. 6º. A execução, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Agenda Transversal "Criança e Adolescente" — ATCA 2026–2029 deverão observar, como referencial técnico-metodológico complementar, os critérios, orientações, indicadores, entregas, prazos e parâmetros estabelecidos para a **Edição 2025–2028 do Selo UNICEF**, no que forem compatíveis com a legislação vigente e com a realidade administrativa, orçamentária e financeira do Município de Tucumã/PA.

§ 1º. A observância dos critérios técnicos da Edição 2025–2028 do Selo UNICEF terá caráter orientador, integrativo e de qualificação da política pública municipal, não afastando a obrigatoriedade de cumprimento da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Pará, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto da Criança e do Adolescente, da legislação orçamentária e financeira e das demais normas aplicáveis.

§ 2º. A adoção das orientações metodológicas do Selo UNICEF não autoriza, por si só, a criação de despesa pública, cargo, função, obrigação a terceiros, benefício, programa autônomo, contratação ou parceria sem prévia observância dos requisitos legais próprios.

§ 3º. Os órgãos municipais envolvidos na ATCA deverão, sempre que possível, compatibilizar suas ações, metas e indicadores com os parâmetros técnicos da Edição 2025–2028 do Selo UNICEF, especialmente nos eixos de saúde, educação, assistência social, proteção contra violências, participação de adolescentes, segurança alimentar e nutricional, cultura, esporte, lazer e cidadania.

§ 4º. Eventuais atualizações, orientações complementares, calendários de entrega ou documentos técnicos expedidos no âmbito da Edição 2025–2028 do Selo UNICEF poderão ser considerados pela Administração Municipal, desde que não contrariem a legislação vigente nem impliquem inovação normativa indevida.

CAPÍTULO V

DA GOVERNANÇA, ARTICULAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Art. 7º. A governança da ATCA 2026–2029 será exercida de forma intersetorial, com a participação dos órgãos municipais responsáveis pelas políticas públicas relacionadas à criança e ao adolescente, observadas suas respectivas competências legais.

Art. 8º. Para fins de coordenação administrativa da ATCA 2026–2029, caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes:
promover a articulação entre as secretarias e demais órgãos municipais envolvidos;
consolidar informações, diagnósticos, indicadores e relatórios de acompanhamento;
estimular a integração entre planejamento, orçamento e execução das políticas públicas;
encaminhar informações ao CMDCA para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação;
propor, quando necessário, revisões, ajustes ou atualizações da ATCA 2026–2029, observada a legislação aplicável;
acompanhar, no âmbito administrativo, as orientações, entregas, indicadores e prazos previstos na Edição 2025–2028 do Selo UNICEF, promovendo a articulação necessária entre os órgãos municipais responsáveis;
consolidar informações necessárias ao cumprimento das etapas técnicas da Edição 2025–2028 do Selo UNICEF, observadas a proteção de dados pessoais, o sigilo legal e as competências de cada órgão municipal.

Art. 9º. Aos órgãos municipais responsáveis pelas políticas setoriais relacionadas à ATCA 2026–2029 competirá, no âmbito de suas atribuições:
indicar ações, metas, indicadores e responsáveis vinculados aos respectivos eixos estratégicos;
executar as ações previstas, conforme disponibilidade orçamentária, planejamento próprio e competência legal;
fornecer dados e informações necessários ao monitoramento e à avaliação;
participar das reuniões intersetoriais de acompanhamento;
observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente quando envolver informações de crianças e adolescentes em conformidade com a LGPT.

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, observadas suas competências legais, participará da validação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da ATCA 2026–2029.

§ 1º. A validação da ATCA 2026–2029 pelo CMDCA deverá ser formalizada por ata, resolução, deliberação ou outro instrumento próprio.

§ 2º. A participação do CMDCA não afasta as competências administrativas próprias dos órgãos do Poder Executivo Municipal, nem substitui os procedimentos legais necessários à execução de despesas, programas, contratos, parcerias ou ações públicas.

Art. 11. O Conselho Tutelar, no âmbito de suas atribuições legais, poderá contribuir com informações institucionais, dados agregados, encaminhamentos e subsídios técnicos que auxiliem a identificação de situações de ameaça ou violação de direitos, preservados o sigilo legal e a proteção de dados pessoais.

Art. 12. A participação de adolescentes, coletivos, núcleos, fóruns ou instâncias de participação social poderá ser estimulada, especialmente quando vinculada ao fortalecimento da cidadania, ao controle social e à escuta qualificada, observadas a legislação vigente e a proteção integral.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 13. O monitoramento da ATCA 2026–2029 será realizado de forma contínua e intersetorial, com base em indicadores, metas e informações fornecidas pelos órgãos municipais responsáveis.

§ 1º. Recomenda-se a elaboração de informe ou relatório anual de monitoramento, contendo, quando possível:

ações executadas por eixo estratégico;
indicadores acompanhados;
metas previstas e resultados alcançados;
dificuldades identificadas;
propostas de aperfeiçoamento;
recomendações para o exercício seguinte.

§ 2º. Os relatórios e informes deverão utilizar, preferencialmente, dados agregados e estatísticos, vedada a divulgação indevida de dados pessoais de crianças, adolescentes e suas famílias.

§ 3º. A divulgação de informações observará os princípios da publicidade, transparência, proteção de dados pessoais, sigilo legal e segurança da informação.

§ 4º. O monitoramento da ATCA 2026–2029 deverá considerar, sempre que aplicável, os indicadores, entregas, prazos, evidências e parâmetros técnicos previstos na Edição 2025–2028 do Selo UNICEF, sem prejuízo dos indicadores próprios do Município, dos planos setoriais e dos instrumentos oficiais de planejamento e orçamento público.

Art. 14. A avaliação da ATCA 2026–2029 poderá subsidiar a revisão de ações, indicadores e metas, bem como orientar a elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento municipal.

Art. 15. As alterações substanciais da ATCA 2026–2029 que modifiquem seus eixos, objetivos gerais, diretrizes ou estrutura central deverão ser submetidas à apreciação das instâncias competentes e formalizadas por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, quando exigido.

Parágrafo único. Ajustes técnicos, complementações de dados, atualização de indicadores e correções formais poderão ser realizados pelos órgãos responsáveis, desde que não impliquem criação de despesa, alteração de competência legal ou inovação normativa indevida.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Art. 16. As ações previstas na ATCA 2026–2029 serão executadas conforme as dotações orçamentárias próprias consignadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município, observada a legislação aplicável.

§ 1º. A execução de ações que demandem despesa pública dependerá de prévia disponibilidade orçamentária e financeira, regular instrução processual, observância das normas de responsabilidade fiscal e atendimento aos requisitos legais pertinentes.

§ 2º. Este Decreto não autoriza, por si só, a abertura de créditos adicionais, a realização de despesa não prevista em lei, a contratação de pessoal, a criação de cargos ou funções, nem a assunção de obrigações financeiras sem a observância da legislação aplicável.

§ 3º. Eventuais contratações, parcerias, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres necessários à execução de ações vinculadas à ATCA 2026–2029 deverão observar a legislação específica.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os órgãos municipais envolvidos deverão atuar de forma cooperativa, observadas suas competências legais, visando à implementação gradual e coordenada da ATCA 2026–2029.

Art. 18. As dúvidas jurídicas decorrentes da aplicação deste Decreto poderão ser submetidas à Procuradoria Geral do Município, respeitadas suas competências institucionais.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, em 30 de junho de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:B5CCC926

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 771/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município de Tucumã, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2027, compreendendo as:
I - Prioridades e metas da administração pública municipal
II - Metas e riscos fiscais;
III - Diretrizes gerais para o orçamento;
IV - Das Transferências para as Organizações da Sociedade Cível;
V - Disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI - Disposições relativas à dívida pública municipal; e
VII - Disposições finais.
Parágrafo Único: Na Elaboração da proposta Orçamentaria de 2027, será dada maior prioridade as Ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2027, estruturadas de acordo com o Plano Plurianual 2026-2029, estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§1º. A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - previsão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal e;
IV - Conservação e manutenção do patrimônio público.

CAPÍTULO III
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.
Art. 4º. Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual 2026-2029, e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 6º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.
Art. 7º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de

cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2027, da qual será dada a devida publicidade.

Art. 9º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - resumo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

III - resumo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;

IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;

V - resumo da despesa por Poderes e Órgãos, segundo a origem dos recursos;

VI - resumo do quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VII - quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VIII - demonstrativo da receita por órgão;

IX - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;

X - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;

XI - consolidação dos quadros orçamentários.

§1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XI deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;

III - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;

IV - demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e função;

V - demonstrativo da receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e seus desdobramentos;

VI - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VII - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

VIII - demonstrativo de função, sub função e programa por projeto, atividade e operação especial;

IX - demonstrativo de função, sub função e programa por categoria econômica;

X - demonstrativo de função, sub função e programa conforme o vínculo com os recursos;

XI - demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por Poder, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo, não podendo exceder os limites estabelecidos na legislação aplicável;

XII - demonstrativo da aplicação anual dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

XIII - demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, por categoria de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e Arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

XIV - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação.

XV - demonstrativo dos projetos, por categoria de programação.

XVI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal;

§2º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

§3º. Os programas do governo serão detalhados por órgão da Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme o inciso III do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§4º. Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos do seu § 1º serão encaminhados em meio eletrônico, juntamente com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.

§5º. O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no § 4º e igualmente em meio eletrônico, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do Projeto de Lei Orçamentária.

§6º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada à Câmara Municipal em meio eletrônico, juntamente com o original impresso e autografado pelo Prefeito.

§7º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada pelo Poder Executivo na internet.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2027, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

Seção II

Diretrizes para o Orçamento

Subseção I

Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:

I - Unidade Orçamentária;

II - Função;

III - Sub função;

IV - Programa;

V - Atividade, Projeto e Operação Especial;

VI - Subtítulo;

VII - Esfera de Governo;

VIII - Fonte de Recursos;

IX - Categoria Econômica;

X - Grupo de Natureza da Despesa; e

XI - Modalidade de Aplicação.

§1º. Os conceitos de função, sub função, programa, atividade, projeto e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§2º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultado,

bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais e poderão ser desdobradas em subtítulos.
§4º. O subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.
§5º. Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:
I - alterações do produto e da finalidade da ação; e
II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.
§6º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.
§7º. Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos pela Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal.
Art. 12. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere.
Art. 13. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 14. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194, 195, §§ 1º e 2º, e 198, § 2º, III, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram exclusivamente esse orçamento.
Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Subseção II
Alteração Orçamentária e Programação de Despesa
Art. 16. A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas.
Art. 17. Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações, serão observadas as seguintes determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000:
I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e
II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento.
Art. 18. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o art. 18, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.
Art. 19. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Planejamento de Governo.
Parágrafo único. No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a medida deverá ser explicitada e estipulada as obrigações recíprocas por meio de Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.
Art. 20. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos, para fins de execução orçamentária.
Art. 21. O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.
§1º. O Poder Legislativo fica autorizado a realizar aberturas de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações.
§ 2º. Os créditos suplementares citados no §1º deste artigo serão abertos por atos próprios do Presidente do Poder Legislativo.
Subseção III
Disposição Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais
Art. 22. O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, e a despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na legislação vigente sobre a matéria.
Parágrafo único. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

Subseção IV
Precatórios e Sentenças Judiciais
Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 1º de julho de 2029 para pagamento no exercício de 2027, conforme determinações do § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminados por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.
Parágrafo único. Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de forma destacada dos precatórios contidos no caput, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.
Art. 24. A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs 4357 e 4425, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias observará, no exercício de 2027, inclusive em relação às causas trabalhistas, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.
Art. 25. A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Seção III
Das Vedações
Art. 26. Na programação das despesas, será vedado:
I - a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, lazer e esporte que estejam registradas no Conselho de áreas afins.
II - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
Art. 27. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Seção IV
Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária
Art. 28. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, a que se referem o inciso IV do

art. 36 da Lei Orgânica do Município e os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 29. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

a) pessoal e encargos sociais; e

b) serviço da dívida.

Art. 30. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 31. Por meio da Secretaria Municipal de Administração, o Poder Executivo Municipal deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 32. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Seção V

Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 33. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo, do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§1º. Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal, o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§3º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminados por órgão.

§4º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, através de regulamento do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027, as categorias de programação por meio das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra naquele exercício.

Art. 35. Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Seção VI

Transparência da Gestão Fiscal

Art. 36. Salvo as legalmente definidas como sigilosas, o Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - os Planos Plurianuais, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - as Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;

III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

CAPÍTULO V

Das Transferências para as Organizações da Sociedade Cível

Art. 37. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 38. As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º. As transferências que trata o caput do artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados na Lei Federal nº 13.019, de 2014, regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

§3º As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.

§4º O beneficiário das transferências de que trata o caput deste artigo deverá estar regular em relação a regularidade fiscal e contribuições tributárias, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 39. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas, constantes de programas sociais previstos em Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 40. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995, na Lei Municipal nº 8.847, de 2011 e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 42. As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara

Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2027, especialmente sobre:
a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
b) critérios de atualização monetária;
c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
g) revisão da legislação sobre Taxas; e
h) concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 43. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 40 ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

Art. 44. Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2026, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde, esportes e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§2º. Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 47. Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Administrativos Prefeitura Municipal de Tucumã e de outros órgãos da Administração Indireta e Fundacional.

§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Educação.

§3º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Regime o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Saúde.

§4º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tucumã.

Art. 48. Fica autorizado o Poder Executivo a adequar as classificações das receitas, despesas e fontes de recursos, caso haja alterações das mesmas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 49. O Poder Executivo buscará o aprimoramento do processo da participação e controle social do Orçamento Cidadão para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, em 16 de junho de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã

anexos:https://www.portalcr2.com.br/leis-e-atos/leis-tucuma

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:6EE58616

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 073/2026/ADM
O Município de Tucumã-PA, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tucumã – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação teórica aos adolescentes atendidos pelo Projeto Amparo – Futuro em Ação, contemplando a execução do conteúdo programático previsto no item 5.8 do referido projeto, com carga horária total de 120 horas, distribuídas em módulos formativos voltados ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais, formação e marketing pessoal, noções de serviços administrativos, relações interpessoais, informática básica, atendimento ao cliente, técnicas de vendas, elaboração de currículo e simulação de entrevistas. E-mail para envio de propostas: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. Prazo final para envio: considerando 03 (três) dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma.

Tucumã/PA, 29 de junho de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA
Matrícula Nº 1268414

Publicado por:
Nivia Rosa de Oliveira Leite
Código Identificador:C0E183EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

mês de Junho de 2026

Nº DO CONTRATO: 40/SMS/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JACKELINE DOS SANTOS RAMOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE SERVIÇOS GERAIS-TEM
RECURSO: 10 302 0009 2.056 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE CUSTEIO – MAC – Ambul e Hospitalar
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1.621,00
VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 39/SMS/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE

PARTE CONTRATADO (A): JAQUELINE CARVALHO MACEDO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE SERVIÇOS GERAIS-TEM
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1.621,00
VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 47/SMS/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARINA SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE BIOMEDICA-TEM
RECURSO: 10 302 0009 2.056 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE CUSTEIO – MAC – Ambul e Hospitalar
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.480,00
VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 38/SMS/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANA CLARA CORREA ARAUJO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TEC. DE ENFERMAGEM-TEM
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1.681,00
VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 44/SMS/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): EDILENE GROSS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE SERVIÇOS GERAIS -TEM
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇAO DO SAMU
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1.681,00
VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 45/SMS/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): RODRIGO RIBEIRO GUERREIRO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE FARMACEUTICO -TEM
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2.240,00
VIGÊNCIA: 18/06/2026 a 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 41/SMS/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): GILDENEI CHAVES CASTRO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO -TEM
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1.621,00
VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 46/SMS/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ALEXANDRE RODRIGUES DA COSTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE FISIOTERAPEUTA -TEM
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 42/SMS/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MYLENA DANTAS SARAIVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO -TEM
RECURSO: 10 122 0001 2.053 - MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1.621,00
VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:EB408283

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA MÊS DE JUNHO DE 2026

Nº DO CONTRATO: 31/SMS/2026
PARTE CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): KLEVERSON ALENCAR MARINHO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMP. DE ODONTOLOGO
DATA DA RESCISÃO: 25/06/2026

Nº DO CONTRATO: 165/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MELQUIDES CARDOSO DE CARVALHO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMP. DE VIGIA
DATA DA RESCISÃO: 30/06/2026

Nº DO CONTRATO: 28/SMS/2026
PARTE CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ELIZIANE DA SILVA BARROS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMP. DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA RESCISÃO: 22/06/2026

Nº DO CONTRATO: 355/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LETICIA CAROL GOMES ABREU
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMP. DE TEC. DE ENFERMAGEM
DATA DA RESCISÃO: 30/06/2026

Nº DO CONTRATO: 335/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JEFERSON DE AMORIM CARDOSO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMP. DE VIGIA
DATA DA RESCISÃO: 30/06/2026
Nº DO CONTRATO: 58/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): NATALIA BARRETO DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMP. DE FISIOTERAPAUTA
DATA DA RESCISÃO: 30/06/2026
Nº DO CONTRATO: 361/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

PARTE CONTRATADO (A): MARIA EDUARDA MARTINS REIS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMP. DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA RESCISÃO: 19/06/2026
Nº DO CONTRATO: 20/SMS/2026
PARTE CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): HIGOR NASCIMENTO DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMP. DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA RESCISÃO: 01/06/2026

Nº DO CONTRATO: 86/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LORENA FELIX DOS SANTOS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMP. DE BIOMEDICA
DATA DA RESCISÃO: 30/06/2026

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:76BC3FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO INDETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO 001/2023 DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.

JUNHO 2026

Nº DO CONTRATO: 014-P/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): KAROLLINY BARBOSA DE OLIVEIRA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO INDETERMINADO. DE AGENTE COMUM. DE SAUDE
DATA DA RESCISÃO: 08/06/2026

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:18491AE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO N° 20260169. Contratante: **PMU**, Contratada: **H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: 09.609.245/0001-95. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE USINAGEM E FORNECIMENTO DE C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) PARA APLICAÇÃO NOS SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE PAVIMENTO (TAPA BURACOS/PANOS), NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA. Origem: **ADESÃO ATA N° 001-2026-PMU** Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 15/06/2026 À 14/06/2027. Valor: **R$ 3.698.076,78**.

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO N° 20260170. Contratante: **PMU**, Contratada: **STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 24.649.810/0001-31**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, PRODUÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ULIANÓPOLIS/PA. Origem: **ADESÃO ATA N° 002-2026-PMU** Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 16/06/2026 À 31/12/2026. Valor: **R$ 6.387.912,00**.

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO N° 20260164. Contratante: **PMU**, Contratada: **GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**, CNPJ Nº 27.034.190/0001-14. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, DE MANEIRA INTEGRADA, ENGLOBANDO APOIO ESTRATÉGICO, PLANEJAMENTO, PROJETOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO. Origem: **INEXIGIBILIDADE N° 012-2026-PMU** Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 26/05/2026 À 31/12/2028. Valor: **R$ 2.190.000,00**.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:F9181D49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2025029

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025029
O Município de Uruará/PA, por meio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, torna público o **Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº** 2025029, oriunda do **Pregão Eletrônico nº** 9.2025-00036, cujo objeto é Registro de Preço para a seleção de propostas mais vantajosa para futuro e eventual aquisição de lubrificante e graxa a serem utilizados na frota das Secretarias e Fundos Municipais; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras, Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação/FUNDEB, Fundo Municipal de Assistência Social **Empresas detentoras:** H. R. NASARENO LTDA; **Valor global:** R$ 631.206,72 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e seis reais e setenta e dois centavos); L J ANTUNES EIRELI; **Valor global :** R$ 471.297,50 (quatrocentos e setenta e um mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), M PONTES DA SILVA EIRELI; **Valor global:** R$ 352.021,10 (trezentos e cinquenta e dois mil e vinte e um reais e vinte centavos); O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, com o reestabelecimento dos quantitativos registrados**, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelos órgãos participantes. **Vigência:** de 30/06/2026 a 30/06/2027; **Fundamentação legal:** art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:8E4274E5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00006; CONTRATO Nº: 20269334 CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 265.006,47 (duzentos e sessenta e cinco mil, seis reais e quarenta e sete centavos), CONTRATADA :MR PRODUÇÕES LTDA,; OBJETO: serviços de locação De estruturas, equipamentos e suporte técnico para realização de eventos institucionais, Compreendendo, dentre outros, serviços de iluminação, sonorização, montagem de palcos, estruturas de cobertura e demais itens correlatos; VIGÊNCIA: 30/06/2026 à 30/06/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00006; CONTRATO Nº: 20269335 CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO; VALOR TOTAL: R$ - 49.383,72 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), CONTRATADA :MR PRODUÇÕES LTDA,; OBJETO: serviços de locação De estruturas, equipamentos e suporte técnico para realização de eventos institucionais, Compreendendo, dentre outros, serviços de iluminação, sonorização, montagem de palcos, estruturas de cobertura e demais itens correlatos; VIGÊNCIA: 30/06/2026 à 30/06/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00006; CONTRATO Nº: 20269336 CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ; VALOR TOTAL: R$ - 204.995,10 (duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos), CONTRATADA :MR PRODUÇÕES LTDA,; OBJETO: serviços de locação De estruturas, equipamentos e suporte técnico para realização de eventos institucionais, Compreendendo, dentre outros, serviços de iluminação, sonorização, montagem de palcos, estruturas de cobertura e demais itens correlatos; VIGÊNCIA: 30/06/2026 à 30/06/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00006; CONTRATO Nº: 20269337 CONTRATANTES: FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 48.870,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), CONTRATADA :MR PRODUÇÕES LTDA,; OBJETO: serviços de locação De estruturas, equipamentos e suporte técnico para realização de eventos institucionais, Compreendendo, dentre outros, serviços de iluminação, sonorização, montagem de palcos, estruturas de cobertura e demais itens correlatos; VIGÊNCIA: 30/06/2026 à 30/06/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:86607B28

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6.2026-00014; CONTRATO Nº: 20266014 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 208.508,40 (duzentos e oito mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos), CONTRATADA: ESCRITORIO SALOMAO & ARAUJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA; OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais; VIGÊNCIA: 30/06/2026 à 30/06/2027

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6.2026-00014; CONTRATO Nº: 20266015 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; VALOR TOTAL: R$ - 64.156,44 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), CONTRATADA: ESCRITORIO SALOMAO & ARAUJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA; OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais; VIGÊNCIA: 30/06/2026 à 30/06/2027

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6.2026-00014; CONTRATO Nº: 20266016 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R$ - 32.078,28 (trinta e dois mil e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), CONTRATADA: ESCRITORIO SALOMAO & ARAUJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA; OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais; VIGÊNCIA: 30/06/2026 à 30/06/2027

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6.2026-00014; CONTRATO Nº: 20266017 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R$ - 128.312,88 (cento e vinte e oito mil trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos), CONTRATADA: ESCRITORIO SALOMAO & ARAUJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA; OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais; VIGÊNCIA: 30/06/2026 à 30/06/2027

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6.2026-00014; CONTRATO Nº: 20266018 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 112.273,80 (cento e doze mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos), CONTRATADA: ESCRITORIO SALOMAO & ARAUJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA; OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais; VIGÊNCIA: 30/06/2026 à 30/06/2027.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6.2026-00014; CONTRATO Nº: 20266019 CONTRATANTE: SECRETARIAMUNIC. DE DESENV. SUSTENTAVEL DE URUARA; VALOR TOTAL: R$ - 64.156,44 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), CONTRATADA: ESCRITORIO SALOMAO & ARAUJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA; OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais; VIGÊNCIA: 30/06/2026 à 30/06/2027

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6.2026-00014; CONTRATO Nº: 20266020 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV AGRIC FAMILIAR DE URUARA; VALOR TOTAL: R$ - 64.156,44 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), CONTRATADA: ESCRITORIO SALOMAO & ARAUJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA; OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais; VIGÊNCIA: 30/06/2026 à 30/06/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:5849D462

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICA O EXTRATO DO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025028

PREFEITURA DE URUARÁ
RETIFICAÇÃO
A PREFEITURA MINICIPAL DE URUARÁ pública retificação do extrato do termo aditivo da prorrogação da ata de registro de preço nº 2025028 do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00038, circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), pag. 205 a 206 nº 4035 do dia 29/06/2026, onde lê-. Passando a vigorar de 31 de julho de 2026 a 31 de julho de 2027. Leia-se: Passando a vigorar de 23 de junho de 2026 a 23 de junho de 2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:309DF253

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0175/2026

DECRETO Nº 0175/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Reorganiza e disciplina o Fórum Municipal de Educação de Uruará – FME, como instância permanente de participação, acompanhamento e controle social das políticas educacionais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, incisos III e V, combinados com o art. 14, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, inciso VI, 211 e 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação – SNE e reconheceu os fóruns de educação como instâncias de participação, acompanhamento e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE, com duração decenal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 509, de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Uruará;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 661, de 17 de dezembro de 2025, que prorrogou a vigência do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a organização e o funcionamento do Fórum Municipal de Educação, anteriormente disciplinado pelo Decreto Municipal nº 149, de 16 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica reorganizado, no âmbito do Município de Uruará, o Fórum Municipal de Educação – FME, instância colegiada permanente de participação social, de caráter consultivo, propositivo, mobilizador e de acompanhamento e controle social das políticas públicas educacionais.
§ 1º O FME ficará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que lhe prestará apoio técnico, administrativo, material e operacional, preservada a autonomia do colegiado no exercício de suas atribuições.
§ 2º O FME não exercerá funções de gestão administrativa, ordenação de despesas ou execução direta de políticas públicas, nem substituirá as competências legalmente atribuídas à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação ou aos demais órgãos públicos.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação tem por finalidade:
I – assegurar a participação da comunidade educacional e da sociedade civil na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;
II – acompanhar a implementação dos planos nacional, estadual e municipal de educação, no que couber ao Município;
III – contribuir para o fortalecimento da gestão democrática da educação;
IV – promover a articulação entre órgãos públicos, instituições educacionais, conselhos, entidades representativas e demais segmentos sociais;
V – coordenar e articular a realização das conferências municipais de educação;
VI – promover o debate público sobre o direito à educação, a qualidade do ensino, a equidade, a inclusão e a redução das desigualdades educacionais.

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:
I – coordenar a realização das conferências municipais de educação e aprovar os respectivos regulamentos;
II – articular as conferências municipais com as conferências estadual e nacional de educação;
III – acompanhar a implementação e o cumprimento dos objetivos, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
IV – participar dos processos de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação;
V – acompanhar os planos de ações educacionais elaborados pelo Poder Executivo;
VI – analisar estudos, indicadores, diagnósticos e informações oficiais relativos à educação municipal;
VII – elaborar recomendações, propostas, relatórios e manifestações sobre matérias relacionadas à política educacional;
VIII – estimular a participação da comunidade educacional e da sociedade civil no planejamento e acompanhamento das políticas públicas de educação;
IX – promover debates, seminários, audiências públicas, consultas e outros mecanismos de participação social;
X – articular-se com os fóruns estadual e nacional de educação e com instituições públicas e privadas relacionadas à educação;
XI – constituir comissões, grupos de trabalho ou câmaras temáticas para o exame de matérias específicas;
XII – elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;
XIII – exercer outras atribuições compatíveis com suas finalidades.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos, entidades e segmentos:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Secretaria Municipal de Administração;
III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IV – Câmara Municipal de Vereadores de Uruará;
V – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – SINTEPP;
VI – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS-FUNDEB;
VII – Conselho Municipal de Educação;
VIII – Conselho Tutelar;
IX – Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
X – instituições privadas de ensino com atuação no Município.
§ 1º Os representantes serão indicados pelos respectivos órgãos, entidades ou segmentos e designados por decreto do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º O representante suplente substituirá o titular em suas ausências, afastamentos, impedimentos ou vacância.
§ 3º Os suplentes poderão participar das reuniões com direito a voz, ainda que presente o titular, exercendo o direito a voto somente quando estiverem formalmente substituindo-o.
§ 4º O FME poderá convidar representantes de instituições de ensino superior, órgãos públicos, entidades da sociedade civil, especialistas, pesquisadores e demais interessados para participar de reuniões ou atividades específicas, sem direito a voto.

Art. 5º As indicações deverão recair sobre pessoas com atuação ou experiência relacionada à educação, às políticas públicas ou à representação do respectivo órgão, entidade ou segmento.

Art. 6º O mandato dos membros do FME será de quatro anos, permitida uma recondução.
§ 1º O mandato estará vinculado à representação do respectivo órgão, entidade ou segmento.
§ 2º O órgão, entidade ou segmento representado poderá solicitar, mediante justificativa, a substituição de seu representante.
§ 3º O membro designado em substituição completará o período remanescente do mandato.
§ 4º A perda do vínculo com o órgão, entidade ou segmento representado implicará a vacância da representação.

Art. 7º O Fórum Municipal de Educação será dirigido por uma Coordenação Executiva composta por:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os representantes titulares.
§ 2º O Secretário poderá ser eleito entre os representantes titulares ou suplentes.
§ 3º A eleição será realizada pelo Plenário do FME, mediante maioria simples dos membros com direito a voto.
§ 4º O mandato da Coordenação Executiva será de dois anos, permitida uma recondução.
§ 5º A reunião de instalação de cada nova composição será convocada pela Secretaria Municipal de Educação e presidida provisoriamente por seu representante titular até a eleição da Coordenação Executiva.

Art. 8º Compete ao Presidente:
I – representar institucionalmente o FME;
II – convocar e presidir as reuniões;
III – organizar, em conjunto com o Secretário, as pautas das reuniões;
IV – assegurar o cumprimento das deliberações do colegiado;
V – exercer o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 9º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências, afastamentos e impedimentos e auxiliá-lo no exercício de suas atribuições.

Art. 10. Compete ao Secretário:
I – organizar os registros e documentos do FME;
II – elaborar as atas das reuniões;
III – promover o encaminhamento das convocações e comunicações;
IV – manter atualizados os registros das deliberações e atividades do colegiado.

Art. 11. O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á:
I – ordinariamente, pelo menos uma vez a cada trimestre;
II – extraordinariamente, por convocação do Presidente ou mediante requerimento da maioria absoluta de seus membros titulares.
§ 1º O quórum de instalação será o da maioria absoluta dos membros com direito a voto.
§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, ressalvadas as hipóteses previstas no Regimento Interno.
§ 3º As reuniões serão registradas em atas.

Art. 12. O FME poderá constituir comissões, câmaras temáticas e grupos de trabalho, permanentes ou temporários, para o desenvolvimento de estudos e atividades específicas.

Art. 13. As atas, relatórios, recomendações e demais documentos de interesse público produzidos pelo FME serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Município, observadas as normas de transparência e proteção de dados pessoais.

Art. 14. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada função não remunerada de relevante interesse público.
Parágrafo único. Quando houver necessidade de deslocamento para atividades oficialmente convocadas, os membros farão jus a transporte e diárias, quando cabíveis, na forma da legislação municipal.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio necessário ao funcionamento do FME, de acordo com a disponibilidade administrativa, orçamentária e financeira do Município.

Art. 16. O Fórum Municipal de Educação deverá elaborar ou atualizar seu Regimento Interno no prazo de até noventa dias contado da instalação da nova composição.

Art. 17. Fica revogado o Decreto Municipal nº 149, de 16 de novembro de 2017.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

CARLOS ANTÔNIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará/PA

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:C0FAB39B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0176/2026

DECRETO Nº 0176/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Designa os membros do Fórum Municipal de Educação de Uruará – FME e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, incisos III e V, combinados com o art. 14, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação;

o Decreto Municipal nº 0175/2026, que reorganizou e disciplinou o Fórum Municipal de Educação de Uruará;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Ofício nº 140/2026,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para compor o Fórum Municipal de Educação de Uruará – FME os seguintes representantes:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a)Presidente: Nayana Costa Bastos
b)Vice-Presidente: Elizabete Soares Azevedo Becker
c)Secretária: Rosilene De Oliveira Souza Pinheiro

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
a) titular: **Sidenilson de Castro Junior**;
b) suplente: **Poliana Felix de Souza**.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
a) titular: **Renata Martins Marques Schulz**;
b) suplente: **Edmarcio da Silva Leão**.

IV – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUARÁ:
a) titular: **João Carlos Reis Silva**;
b) suplente: **Maria Felix de Souza**.

V – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – SINTEPP:
a) titular: **Silvaneide Costa Lira**;
b) suplente: **Maria Aparecida Batista Silva**.

VI – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB:
a) titular: **Deivid Cotes de Moraes**;
b) suplente: **Veralice Rezende Guerra Batista**.

VII – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) titular: **Cleomaria Lima Bezerra Nascimento**;
b) suplente: **Maria Alenicia Barbosa**.

VIII – CONSELHO TUTELAR:
a) titular: **Gian Gonçalves Novaes**;
b) suplente: **Maria Helena da Costa**.

IX – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE:
a) titular: **Ana Paula de Souza Rodrigues**;
b) suplente: **Gabriella Almeida Souza de Castro**.

X – INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO:
a) titular: **Eliezete Mendes**;

b) suplente: **Natividade Albuquerque**.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação convocará a reunião de instalação da nova composição do FME no prazo de até quinze dias contado da publicação deste Decreto.
§ 1º A reunião de instalação será presidida provisoriamente pelo representante titular da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º Na reunião de instalação, os membros elegerão o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Fórum Municipal de Educação.
§ 3º O resultado da eleição será registrado em ata e publicado no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 3º O mandato dos representantes será de quatro anos, permitida uma recondução, permanecendo vinculado ao respectivo órgão, entidade ou segmento representado.

Art. 4º O órgão, entidade ou segmento representado deverá comunicar à Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração que implique a substituição de seu representante.
Parágrafo único. O representante designado em substituição completará o período remanescente do mandato.

Art. 5º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada função não remunerada de relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

CARLOS ANTÔNIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará/PA

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:46B0B1CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0177/2026

DECRETO Nº 0177/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta a Comissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 509, de 23 de junho de 2015, designa seus membros e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, incisos III e V, combinados com o art. 14, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os arts. 205, 206, 211 e 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação e atribuiu aos Municípios a competência de monitorar e avaliar periodicamente seus planos de educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação e determinou a edição de atos municipais para disciplinar o monitoramento e a avaliação dos respectivos planos decenais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 509, de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação e instituiu Comissão Permanente, sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação, para acompanhamento de sua execução e avaliação periódica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 661, de 17 de dezembro de 2025, que prorrogou a vigência do Plano Municipal de Educação até a aprovação do novo Plano Nacional de Educação e a sanção da lei municipal instituidora do plano subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o novo Plano Municipal de Educação em consonância com o Plano Nacional de Educação vigente;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Ofício nº 141/2026,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a organização, as atribuições e o funcionamento da Comissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Uruará, instituída pelo art. 2º da Lei Municipal nº 509, de 23 de junho de 2015.
Parágrafo único. A Comissão Permanente poderá ser identificada, para fins administrativos, como Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – CGPME.

Art. 2º A Comissão Permanente constitui instância técnica e interinstitucional responsável por:
I – acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação vigente;
II – coordenar tecnicamente o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação;
III – acompanhar, monitorar e avaliar o novo Plano Municipal de Educação após sua aprovação;
IV – subsidiar a elaboração dos planos de ações educacionais do Poder Executivo.
§ 1º A Comissão será coordenada pelo Conselho Municipal de Educação, em cumprimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 509, de 2015.
§ 2º A Comissão exercerá suas atribuições sem prejuízo das competências da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação, da Câmara Municipal e dos demais órgãos públicos.
§ 3º As manifestações, relatórios e propostas da Comissão terão natureza técnica e não substituirão os atos de competência dos órgãos e autoridades municipais.

Art. 3º A Comissão Permanente será composta pelos seguintes representantes:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) titular: **Nayana Costa Bastos**;
b) suplente: **Rosilene de Oliveira Souza**.

II – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUARÁ:
a) titular: **João Carlos Reis Silva**;
b) suplente: **Maria Felix de Souza**.

III – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) titular: **Olair Silva do Nascimento**;
b) suplente: **Ricardo Lima da Costa**.

V – FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) titular: **Silvaneide Costa Lira**;
b) suplente: **Maria Alenicia Barbosa**.
§ 1º O representante suplente substituirá o respectivo titular em suas ausências, afastamentos, impedimentos ou vacância.
§ 2º A substituição definitiva de membro dependerá de nova indicação do órgão ou instância representada e de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A coordenação da Comissão será exercida pelo representante titular do Conselho Municipal de Educação, **Olair Silva do Nascimento**, sendo substituído, em suas ausências e impedimentos, por **Ricardo Lima da Costa**.

Art. 5º Compete ao Coordenador:
I – convocar e presidir as reuniões;

II – organizar o cronograma e o plano de trabalho;
III – distribuir atribuições e coordenar as atividades técnicas;
IV – encaminhar as deliberações, relatórios e propostas aos órgãos competentes;
V – promover a articulação entre os órgãos e instâncias representados;
VI – representar a Comissão nos atos relacionados às suas atribuições.

Art. 6º Compete à Comissão Permanente:
I – acompanhar e avaliar a execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação vigente;
II – definir metodologia, indicadores, critérios e mecanismos de monitoramento e avaliação;
III – elaborar relatórios técnicos periódicos sobre o cumprimento das metas e estratégias;
IV – analisar os resultados alcançados e as dificuldades verificadas na execução do PME;
V – organizar diagnóstico atualizado da educação no Município, considerando dados educacionais, demográficos, sociais, econômicos, territoriais e orçamentários;
VI – coordenar tecnicamente o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação;
VII – elaborar cronograma de trabalho para construção e tramitação do novo PME;
VIII – compatibilizar o novo PME com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação e do Plano Estadual de Educação;
IX – considerar as projeções, os indicadores, os valores de referência e as orientações técnicas disponibilizados pelo Ministério da Educação, pelo Inep e pelos órgãos estaduais competentes;
X – propor objetivos, metas, estratégias, indicadores, prazos, responsabilidades e mecanismos de acompanhamento para o novo PME;
XI – assegurar a participação da comunidade educacional e da sociedade civil no processo de elaboração do novo Plano;
XII – promover ou apoiar consultas públicas, audiências, reuniões, seminários, conferências e outros mecanismos presenciais ou virtuais de participação social;
XIII – considerar os resultados das conferências municipais, estaduais e nacionais de educação;
XIV – encaminhar a proposta preliminar do novo PME ao Conselho Municipal de Educação e ao Fórum Municipal de Educação para análise e manifestação;
XV – submeter a proposta preliminar à consulta pública;
XVI – consolidar a proposta técnica final e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Educação e ao Prefeito Municipal, para análise e eventual remessa do projeto de lei à Câmara Municipal;
XVII – divulgar os resultados do monitoramento e da avaliação em linguagem clara e acessível;
XVIII – propor medidas destinadas à correção de insuficiências e ao cumprimento das metas educacionais;
XIX – subsidiar o Poder Executivo na elaboração dos planos de ações educacionais referentes aos dois exercícios subsequentes;
XX – acompanhar a compatibilização do PME com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
XXI – exercer outras atribuições necessárias ao acompanhamento, monitoramento, avaliação e elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º O Plano Municipal de Educação será avaliado, pelo menos a cada dois anos, em Fórum Municipal específico, nos termos do art. 2º, parágrafo segundo, da Lei Municipal nº 509, de 2015.
§ 1º Caberá à Comissão Permanente elaborar e apresentar o relatório técnico que subsidiará os debates e a avaliação.
§ 2º O Fórum Municipal de Educação coordenará a organização e a realização do Fórum específico de avaliação, em articulação com a Comissão Permanente e com a Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º Participarão do processo de avaliação representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, profissionais da educação, conselhos, entidades representativas e organizações da sociedade civil.
§ 4º As conclusões e recomendações resultantes da avaliação serão encaminhadas aos órgãos competentes para adoção das medidas administrativas, orçamentárias ou legislativas cabíveis.

Art. 8º No desenvolvimento de suas atividades, a Comissão deverá observar:
I – a utilização prioritária de dados, estatísticas, estudos e indicadores oficiais;
II – a transparência dos procedimentos e informações;
III – a participação social e a gestão democrática;
IV – as especificidades territoriais, sociais, culturais e econômicas do Município;
V – as necessidades da educação urbana, do campo e das comunidades tradicionais existentes no território;
VI – a inclusão das pessoas com deficiência e o atendimento das diferentes etapas e modalidades educacionais;
VII – a proteção dos dados pessoais, na forma da legislação aplicável.

Art. 9º A Comissão poderá instituir grupos técnicos ou temáticos e convidar servidores, especialistas, pesquisadores, representantes de instituições de ensino, órgãos públicos e entidades da sociedade civil para colaborar com seus trabalhos, sem direito a voto.

Art. 10. Os órgãos e unidades administrativas municipais deverão, observadas suas competências, prestar as informações e o apoio técnico solicitados pela Comissão.

Art. 11. A Comissão reunir-se-á:
I – ordinariamente, pelo menos uma vez por mês durante o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação;
II – após a aprovação do novo PME, pelo menos uma vez a cada trimestre;
III – extraordinariamente, sempre que convocada pelo Coordenador ou pela maioria de seus membros titulares.
§ 1º As reuniões e deliberações serão registradas em ata.
§ 2º O quórum de instalação será o da maioria absoluta dos membros titulares ou de seus suplentes em exercício.
§ 3º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Coordenador o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 12. A Comissão organizará seus trabalhos de modo a possibilitar a aprovação e a publicação do novo Plano Municipal de Educação até **15 de julho de 2027**, observado o prazo estabelecido pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026.
Parágrafo único. A proposta técnica deverá ser encaminhada ao Prefeito Municipal com antecedência suficiente para as análises administrativa, pedagógica, jurídica, orçamentária e financeira e para a regular tramitação do projeto de lei perante a Câmara Municipal.

Art. 13. Após a aprovação do novo Plano Municipal de Educação, a Comissão subsidiará a elaboração do primeiro plano de ações educacionais no prazo de até seis meses contado da publicação da respectiva lei municipal.

Art. 14. Os relatórios, diagnósticos, atas, consultas e demais documentos produzidos pela Comissão serão mantidos em arquivo próprio e divulgados no sítio eletrônico oficial do Município, ressalvadas as informações protegidas por sigilo ou pela legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 15. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico, administrativo e material ao funcionamento da Comissão, de acordo com a disponibilidade administrativa, orçamentária e financeira do Município.

Art. 17. O Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 509, de 2015, permanecerá vigente durante o período de transição, na forma da Lei Municipal nº 661, de 2025, até a sanção da lei municipal instituidora do plano subsequente.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

CARLOS ANTÔNIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará de Uruará/PA

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:307F4B08

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 676/2026

LEI Nº 676/2026, de 29 de junho de 2026.

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Uruará, do Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Uruará, aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Uruará, para o exercício financeiro de 2027, com base no disposto do Art. nº 165 da Constituição Federal, compreendendo:

I - metas e prioridades da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas de capital;
V - disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI – disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
VII - disposições relativas a divida pública municipais;
VIII - disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - O Poder Público Municipal terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e redução das desigualdades sociais dos munícipes, balizado numa gestão pública responsável com os recursos públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - os recursos para financiamento dos projetos e atividades constam no Plano Plurianual, encaminhado ao Poder Legislativo e no Orçamento Anual, incluindo as fontes próprias e as oriundas de convênios com órgãos Federais e Estaduais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam produtos necessários a manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansã---o ou aperfeiçoamento da ação de governo;
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificada os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentarias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por função, programas, subprogramas, atividades ou projetos e respectivos substitutos com indicação de suas metas físicas.
§ 3º - As atividades e projetos serão desdobrados em substitutos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificada a esfera orçamentaria, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso, o identificador de uso e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:
I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da divida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – inversões financeiras;
VI – amortização da divida

Art. 5º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do município, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas:
I – as ações descentralizadas de saúde e assistência social;
II – ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de beneficio;
III – atendimento de ações de alimentação escolar;
IV – a concessão de subvenções e subsídios;
V – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentarias responsáveis pelos delidos;
VI – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

Art. 7º – O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva Lei será constituída de:
I – texto da lei;
I**I –** quadros orçamentários consolidados;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV – discriminação da legislação da receita e da despesa referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II desse artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei n. º 4.320 de 17 de março de 1964 são os seguintes:
I – evolução da receita do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;
II – evolução da despesa do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;
III – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V – receita e despesa, dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o anexo I da Lei n. º 4.320/64 e suas alterações;
VI – receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei n. º 4.320/64 e suas alterações;
VII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão por elemento de despesa e fonte de recurso;
VIII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função e sub-função, programa, subprograma e elemento de despesa;
IX – recursos do tesouro municipal diretamente arrecadadas nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, por órgão;

X – programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fonte e valores por categoria de programação;
XI – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividade e projeto, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentarias executoras;
§ 2º - A mensagem que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I – análise da conjuntura econômica do município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ **3º** - O Poder Executivo disponibilizará até 15 dias após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentário, podendo ser por meios eletrónicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I – os resultados correntes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social;
II – os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no artigo 60 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional No. 14 de 1996, e alterações relativas às Leis 14.113 de 2020 e pela Lei 14.276 de 2021 em vigência, detalhando fonte e valores por categoria de programação;
III – o detalhamento dos principais custos unitários médios, utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificado os valores adotados;
IV – a despesas com pessoal e encargos sociais, por Poder, Órgão, executada nos últimos três (3) anos, a execução provável em 2024, 2025 e o programado para 2026, com a indicação da representatividade percentual e por Poder em relação à Receita Corrente Líquida, tal como definida na Lei Complementa n.º 101, demonstrando a memória de cálculo;
V – a evolução da receita nos três (3) últimos anos, a execução provável para 2024, 2025 e a estimativa para 2026, bem como a memória de dos principais itens de receita, inclusive as financeiras;
VI – os pagamentos por fonte de recursos, relativos aos elementos de despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna e externa, realizados nos últimos três (3) anos, sua execução provável em 2024, 2025 e o programado para 2026;
VII – o demonstrativo da receita nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 101, destacando-se os principais itens de:

a) impostos;
b) contribuições sociais;
c) taxas;

VIII – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o artigo n.º 17 da Lei Complementar n.º 101.
§ 4° – os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.
§ 5º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e os créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico, com despesa por setor e discriminada, no caso do Projeto de Lei Orçamentária, por elemento de despesa.
§ 6º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2027, em valores correntes e em termos de percentual da Receita Corrente Líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º - Para efeito no disposto do Art. Anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de julho de 2026 sua respectiva propostas Orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 9° - Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

Art. 10º - O Orçamento Anual conterá reserva de contingência no percentual de 1% (UM POR CENTO) da Receita Corrente Líquida para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 11º - o Projeto de Lei Orçamentária para 2027 será entregue ao poder legislativo até 30.09.2026, devendo ser devolvido para sanção do prefeito até 30.12.2026.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 12º - A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13° - Além de se observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 14° - Na programação da Despesa não poderão ser:

I – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – incluídas despesas a título de investimentos – regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do artigo 167, § 3°, da Constituição Federal.

Art. 15° - Além da observância das Prioridades e Metas fixadas nos termos do art. 2° desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.° 101/2000, somente incluirão Projetos ou subtítulos de Projetos novos se:
I – Tiveram sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
II – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.
PARÁGRAFO ÚNICO – Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados Projetos com títulos genéricos que tenham constados de Leis Orçamentária anteriores e serão entendidos como Projetos ou subtítulos de Projetos em andamento aqueles cuja a execução financeira, até 30 (trinta) de junho de 2026, ultrapassar 20% do seu custo total estimado.

Art. 16° - Não poderão ser destinados recursos para atender a Despesas com:
I – Ações que não sejam de competência exclusiva do Município;
II – Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
III – Pagamento a qualquer título a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeadas com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 17° - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.
PARÁGRAFO ÚNICO – Excetua-se do disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia

autorização legislativa, de recursos de contrapartida para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua aplicação original.

Art. 18° - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencha uma das seguintes condições:
I – Seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde, ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – Estejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 03 (três) anos, emitida no exercício de 2024, por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º – É vedada, ainda, a inclusão de dotação global, a título de subvenções sociais.

Art. 19° - É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios", para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial por representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II – Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – consórcio intermunicipal de saúde constituído exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programa nacionais de saúde.
PARÁGRAFO ÚNICO – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I - Publicação pelo Poder Executivo de normas a serem observadas na concessão de auxílios prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio da finalidade;
II – Destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;
II – Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 20° - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a um por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 21° - Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.
§ 1º – Acompanharão os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.
§ 2º – Os decretos de abertura de crédito suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão submetidos pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito Municipal, acompanhadas de exposição de motivos que incluam a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos e das correspondentes metas.
§ 3º – Até 45 dias após as assinaturas dos decretos de que trata o § 2° deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.
§ 4º – Cada Projeto de Lei deverá restringir-se ao único tipo de crédito adicional.
§ 5º – Os créditos adicionais destinados a despesa com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de Projeto de Lei específico e exclusivamente para esta finalidade.
§ 6º – Nos casos de créditos a conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de que tratam os §s 1° e 2° deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício apresentados de acordo com a classificação de que trata o artigo 7º, § 1º inciso VI, desta Lei;

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CAPITAL

Art. 22º - Os resultados financeiros de alienações, somente poderão ser utilizados em Despesas de Capital.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23º - O Poder Executivo publicará até 30 de junho de 2026, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.
§ 1º – O Poder legislativo observará o cumprimento no disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art. 24º - No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/2000 e no artigo 29A da Constituição Federal.

Art. 25º - No exercício de 2027, observado o disposto do artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e,
II – for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 26º - No exercício de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para a áreas de segurança e saúde, que estejam situações emergências de risco ou prejuízo para a sociedade de risco ou de prejuízo para a sociedade.
PARÁGRAFO ÚNICO – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27º - Na estimativa das Receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária e das Contribuições que sejam objeto de Projeto que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º - Se estimada a Receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária:
I – Serão identificadas as proposições e alterações na Legislação especificadas a receita Adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na Legislação.
§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou seja, parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprir, mediante decreto, até o quinto dia útil do exercício de 2027, observados
os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de Receita:

I – De até 100% das dotações relativas aos novos projetos;
II – De até 60% das dotações relativas aos projetos em andamento;
III – De até 25% das dotações relativas as ações de manutenção;
IV – Dos restantes 40% das dotações relativas aos projetos em andamento; e,
V – Dos restantes 75% das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante Decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na Legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo Projeto de Lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.
§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder.
§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos o montante que caberá a cada um tornar indispensável para empenho e movimentação financeira.

Art. 29º - Todas as Receitas realizadas pelos órgãos Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 30º - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2027, cronograma mensal de desembolso, por órgão executivo, observando, em relação às despesas constantes desses cronogramas, abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
PARÁGRAFO ÚNICO – O desembolso dos recursos financeiros, correspondente aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, até o montante fixo de 7% (sete por cento) resultante do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5 do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme previsto no artigo 29-A, inciso I, da Carta Política de 1998.

Art. 31º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
PARÁGRAFO ÚNICO – A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeiros efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 32º - O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data do recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara Municipal, relativas aos aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios, em relação aos valores da proposta que venha a ser identificada posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei.

Art. 33º - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:
I – Pessoal e Encargos sociais;
II – Pagamentos de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Social;
III – Pagamento de serviço da dívida;
IV – Pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2026; e,
V – Programa de duração continuada.

Art. 34º - Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 35º - A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 36º - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 37º - Autorizar ao Poder Executivo a auxiliar o Estado no custeio das despesas com: Polícia Militar, Polícia Civil, Emater e Fórum da Justiça Local.

Art. 38º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais recebem os recursos.

Art. 39º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ (PA), 29 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS ANTONIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:E4B58D82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Viseu, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público a Retificação do aviso da dispensa electrónica n° 006/2026, que circulou nos jornais no dia 30/07/2026 no D.O.U. seção 3, pág. 208, DOE, Nº 36.678, pág. 87, Diário do Pará, seção economia, pág. B8, FAMEP, Nº 4036, pág. 64. ONDE SE LÊ: dispensa eletrônica n° 007/2026. LEIA-SE: dispensa eletrônica n° 006/2026

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:96A8B94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 191/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 010/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Viseu-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 19.288.710/0001-97. Assinado: 30/06/2026. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:5F493AEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA À COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE RECICLAGEM DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – COOPERLIMPA, AUTORIZA REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE NATUREZA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida à COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE RECICLAGEM DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – COOPERLIMPA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.725.402/0001-65, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre os serviços diretamente vinculados às suas atividades de coleta, triagem, processamento, reaproveitamento e destinação de resíduos recicláveis no âmbito do Município de Xinguara.
§1º A isenção prevista no caput possui caráter de interesse público, ambiental e social, considerando a atuação da cooperativa na execução de atividades relacionadas à coleta seletiva, redução de impactos ambientais, promoção da economia circular e inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.
§2º A isenção prevista nesta Lei não gera direito à restituição de valores anteriormente pagos.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão dos créditos tributários constituídos ou não constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, referentes ao ISSQN incidente sobre as atividades descritas no artigo anterior, relativos a fatos geradores ocorridos até a data da publicação desta Lei.
§1º A remissão compreende:
I – crédito tributário principal;
II – multas moratórias e punitivas;
III – juros de mora;
IV – atualização monetária;
V – encargos legais decorrentes da inscrição em dívida ativa.
§2º A remissão prevista neste artigo alcança exclusivamente créditos tributários vinculados às atividades institucionais da cooperativa relacionadas à reciclagem e coleta seletiva.
Art. 3º Para manutenção dos benefícios previstos nesta Lei, a cooperativa deverá:
I – manter regular funcionamento no Município de Xinguara;
II – comprovar anualmente o exercício de atividades relacionadas à coleta seletiva e reciclagem;
III – manter finalidade não lucrativa;
IV – apresentar certidão atualizada de regularidade cadastral perante o Município;
V – observar a legislação ambiental, sanitária e urbanística aplicável.
Art. 4º O descumprimento das condições previstas nesta Lei implicará revogação dos benefícios concedidos, mediante regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:36DF1C37

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 100/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, RAIMUNDO BENTO DA LUZ, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Distrito São José do Araguaia, Lote 08 e 09, da quadra 01-B, Envolvendo uma área 720,00m²(setecentos e vinte metros e quadrados), com perímetro 98,00m(noventa e oito metros). Limita-se com frente para a Rua Rio de Janeiro, medindo 24,00 (vinte e quatro metros), medindo 24,00m (vinte e quatro metros), de fundo com o lote 10, medindo 30,00(trinta metros) de lateral direita com o lote Av. Pau Brasil, medindo 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote 07**,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos0). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 30 de JUNHO de 2026.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:EB782DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 99/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, LUCAS DOS REIS SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Itamaraty II, Lote 25, da Quadra 48, Medindo: 7,20m de Frente para Rua Duque de Caxias, e 7,20m de Fundo com o Lote 02, 30,00m de Lateral Direita com o Lote 24, 30,00m na Lateral Esquerda com o lote 01, perfazendo uma Área de 216,00m², e perímetro de 74,40m. de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem

prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 30 de junho de 2026.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:096E6A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026 – PMX
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – PMX

O Município de Xinguara, Estado do Pará, torna público que realizará PREGÃO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes, o qual tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE XINGUARA/PA, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de início da sessão: 15/07/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

É indispensável consultar o Edital e seus anexos, o mesmo se encontra disponível nos sites: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na aba Mural de Licitações, Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP.

Xinguara/PA, 30 de junho de 2026.

KEYTE CARNEIRO DA MOTA
Agente de Contratação
Portaria nº 114/2026 - PMX

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:3A2EA069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2026/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 077/2026/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026/FMS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2026/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE RECURSOS, CONVÊNIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SAÚDE, CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS, PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DO SUS, INCLUINDO OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS OFICIAIS E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA SAÚDE, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA**, nos termos do art. 74, inciso III, c, da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Termo de Inexigibilidade;
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA**.

CONTRATADA: RBW ASSESSORIA CONSULTORIA E AUDITORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 49.391.173/0001-77, estabelecida na Av. Minas Gerais, n° 641, bairro Centro, CEP: 68.555-020, cidade de Xinguara, Estado do Pará, Telefone: (94) 99174-5137, e-mail: rbwgestao@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o senhor **BRUNO LEONARDO OLIVEIRA SOARES**.
VALOR: O valor mensal da contratação é de **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), perfazendo o valor total de R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - PA, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:4237165D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 173/2026/PMX AO 177/2026/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 016/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 012/2026/PMX
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 173/2026/PMX AO 177/2026/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA inscrita no C.N.P.J. nº 48.951.033/0001-43, estabelecida à Rua Gorotire 58, s/n, Centro, XINGUARA/PA, telefone: (94) 98428-6277, e-mail: empreendimentropical@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **RAYSSA VOBEDO DE LIMA.**

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 91.296,35 (NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 30 de junho de 2026.

_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 016/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 012/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174/2026/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0103.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA.**

CONTRATADO: TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 48.951.033/0001-43, estabelecida à Rua Gorotire 58, s/n, Centro, XINGUARA/PA, telefone: (94) 98428-6277, e-mail: empreendimentropical@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **RAYSSA VOBEDO DE LIMA**.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 13.028,30 (TREZE MIL E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 30 de junho de 2026.

_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 016/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 012/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175/2026/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0101.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0101.2052 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0101.2254 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0101.2053 – MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0101.2089 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0101.2095 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA.**

CONTRATADA: TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA inscrita no C.N.P.J. nº 48.951.033/0001-43, estabelecida à Rua Gorotire 58, s/n, Centro, XINGUARA/PA, telefone: (94) 98428-6277, e-mail: empreendimentropical@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **RAYSSA VOBEDO DE LIMA.**
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 47.943,60 (QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 30 de junho de 2026.

_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 016/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 012/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2026/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0105.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0105.2162 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0105.2244 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA COORD. DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES.**

CONTRATADA: TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 48.951.033/0001-43, estabelecida à Rua Gorotire 58, s/n, Centro, XINGUARA/PA, telefone: (94) 98428-6277, e-mail: empreendimentropical@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **RAYSSA VOBEDO DE LIMA**.

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 6.934,45 (SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 30 de junho de 2026.

___

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 016/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 012/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2026/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2084 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2260 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0102.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA.**

CONTRATADA: TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA inscrita no C.N.P.J. nº 48.951.033/0001-43, estabelecida à Rua Gorotire 58, s/n, Centro, XINGUARA/PA, telefone: (94) 98428-6277, e-mail: empreendimentropical@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **RAYSSA VOBEDO DE LIMA.**

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 146.000,50 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:C3AA7B12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2026 – GP

Portaria nº 787/2026 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio da avaliação de desempenho funcional dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.

DECLARA:
Art. 1° A homologação do processo de **progressão horizontal por meio da avaliação periódica de desempenho funcional e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO
101592	DENILDA ROLINS DE MORAIS	AG. DE SER. GERAIS	SEMED	08/01/2015	D
101690	ELIANE SILVA SOUZA	AG. DE SER. GERAIS	SEMED	23/06/2015	D
101387	FRANCISCA DA SILVA LARANJEIRA	AG. DE SER. GERAIS	SEMED	09/01/2015	C
102065	GUINALDA RIBEIRO CASTELO BRANCO	AG. DE SER. GERAIS	SEMED	04/08/2016	D
102080	LUCIENE FRANCISCO DE AZEVEDO	AG. DE SER. GERAIS	SEMED	04/08/2016	D
102070	MARIA DE FATIMA LUCENA DE SOUSA	AG. DE SER. GERAIS	SEMED	04/08/2016	D
101856	MARIA PEREIRA DE SOUSA	AG. DE SER. GERAIS	SEMED	22/06/2015	D
101816	SANDRA ALVES DO NASCIMENTO BRITO	AG. DE SER. GERAIS	SEMED	24/06/2015	D
101348	SUELLEN CHAVES RIBEIRO	AG. DE SER. GERAIS	SEMED	08/01/2015	D
101079	FRANCISCA SOARES DOS SANTOS	AG. DE SER. GERAIS	SEMED	31/10/2014	D
102153	JEOCIVAN RODRIGUES DE FREITAS	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	17/10/2016	C
101109	LAUDECI DE CRISTO PIMENTEL	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	27/10/2014	D
101925	SILVIA LOURENCIO AMORIM	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	27/10/2015	B
101238	ROZILENE BRITO DIAS DA COSTA	AG. DE SERV. DE BIBLIOTECA ESCOLAR	SEMED	31/10/2014	D
100307	LAERSON CASTRO SILVA	AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL	SEMED	04/05/2009	E
101710	CARLA ANDREIA SANTOS SOUSA	AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL	SEMED	22/06/2015	D
100763	FRANCISCA MAISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AG. DE SERV.DE COZINHEIRO ESCOLAR	SEMED	31/08/2012	F
101981	CARMEM FRANCISCA MOURA E SILVA PAULINO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	01/07/2016	D
101983	DIONILDA FERREIRA LACERDA LIMA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	30/06/2016	D
102144	EDNA CARDOSO FERREIRA LUCAS	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	04/08/2016	D
102139	EDNA MARIA BERNARDO AMORIM	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	10/08/2016	D
100193	FRANCISCO JOSE DA SILVA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	13/01/2004	G
101855	KATIANA LOPES DA SILVA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	23/06/2015	D
1021575	LEANDRO RUI ALVES SILVA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	14/06/2018	C
100850	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA DE ARAUJO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/08/2012	E

100993	MARION KELLY SILVA GOULART COELHO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	10/10/2014	D
102141	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	04/08/2016	D
101886	ROSA DE SOUZA GUIRELLE	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	25/06/2015	C
101976	SUREIA DE SOUSA FERREIRA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	01/07/2016	D
101668	ADYLENE LIMA SILVA DE SOUZA	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	09/06/2015	D
101613	AMANDA DE OLIVEIRA SOUZA	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	20/01/2015	D
102146	JOSILANE CANDIDA EMERIQUE SILVA	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	04/08/2016	D
101950	MARIA CELESTE FROIS	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	22/10/2015	D
100643	BALTAZAR TAVEIRA DA SILVA	PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI	SEMED	04/05/2009	F
100701	IRANINA MARIA DA SILVA	PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI	SEMED	04/05/2009	E
100821	JOAO CARLOS GUIMARAES DE SOUZA	PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI	SEMED	31/08/2012	E
101993	JOYCE LIMA DE ARAUJO	PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI	SEMED	05/07/2016	C
101621	NADIA ALMEIDA NOGUEIRA	PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI	SEMED	19/01/2015	C
102032	SIMONE OLIVEIRA VIEIRA PERES	PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI	SEMED	11/07/2016	D
100054	MARIA DE LOURDES SILVESTRE	PROF. DE MAGIST. DE 1 A 4 SERIES-S-PEM	SEMED	31/03/1994	J
102000	ELIEL PEREIRA DE SOUZA	PROF. DE MATEMATICA - PED-VI	SEMED	30/06/2016	D
101994	JOAO PAULO DA SILVA	PROF. DE MATEMATICA - PED-VI	SEMED	01/07/2016	E
101826	HUGO CLEZIO ANDRADE DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. FISICA-PED-VI	SEMED	23/06/2015	D
101143	ELENICE DE SOUSA LIMA SACRAMENTO	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	PGM	27/10/2014	C
100047	MARIA GORETE SILVA DE SOUSA	AG. DE SERV. GERAIS	PGM	31/03/1994	F
102044	WESCLEY CARLOS CELESTINO MONTEIRO	AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS	SEFIN	04/08/2016	D
101349	KATIA CUNHA CORDOVIL	AG. DE SER. GERAIS	SEMAD	08/01/2015	D
101383	PATRICIA FERRO JARDIM	AG. DE SER. GERAIS	SEMAD	08/01/2015	D
100700	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DA SILVA	AG. DE SER. GERAIS	SEMAD	04/05/2009	E
100243	MARIA DAS DORES DA CONCEICAO	AG. DE SER. GERAIS	SEMAD	11/04/2005	G
102061	REGINA CUNHA MAGALHAES	AG. DE SER. GERAIS	SEMAD	04/08/2016	C
100109	CRISTIANE BASTOS BEZERRA SAMPAIO	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMAD	11/09/2003	H
101323	DANIELE FLORENCIO DE OLIVEIRA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMAD	27/10/2014	D
100480	DEBORA ALVES BARBOSA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMAD	04/05/2009	G
101444	GLEICIANE SOUZA LIMA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMAD	09/01/2015	C
101161	IARA PEREIRA CONCEICAO	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMAD	28/10/2014	D
101462	POLLYANNA MACIEL LARA CRUZ	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMAD	13/01/2015	C
100806	ALLYNE SILVA SANTOS	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMAD	31/08/2012	E
100832	ANTONIO MARQUES LIMA	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMAD	31/08/2012	E
100464	ELIELTON OLIVEIRA DE ANDRADE	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMAD	04/05/2009	F
100482	SEBASTIAO LOPES MATOS	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMAD	04/05/2009	F
100854	WANDERLEY PIRES DOS SANTOS	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMAD	31/08/2012	D
101490	EVILSON OLIVEIRA FRAZAO	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMAD	08/01/2015	C
100804	VALDA MARIA LOPES	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMDES	31/08/2012	E
100382	VERA LUCIA SILVA COSTA	AG. DE SERV. DE MONITORIA SOCIAL	SEMDES	04/05/2009	F
101688	FRANCIVALDO DE JESUS SAMPAIO MARTINS	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMDES	24/06/2015	D
100728	JERONCI DA GAMA RIBEIRO	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMDES	04/05/2009	D
101160	REINALDO GONCALVES CARDOSO	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMDES	03/11/2014	D
100312	REVAIR MELLO	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMDES	04/05/2009	E
101919	CRISTIANA DE SOUSA LIMA	AG. DE SERV. GERAIS	SEMDES	27/10/2015	D
101795	ELAINE SILVA SANTOS ARAUJO	AG. DE SERV. GERAIS	SEMDES	29/06/2015	D
101078	MARIA DO AMPARO FARIAS DE SOUZA NUNES	AG. DE SERV. GERAIS	SEMDES	03/11/2014	D
102067	TALITA LIMA DA SILVA	AG. DE SERV. GERAIS	SEMDES	04/08/2016	C
102052	THAIS THAMIRES COSTA FEITOSA	AG. DE SERV. GERAIS	SEMDES	04/08/2016	D
101106	VANILDA MARIA DE JESUS CRUZ	AG. DE SERV. GERAIS	SEMDES	27/10/2014	D
101901	MARIA DO SOCORRO MENDES DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	14/07/2015	E
100828	FRANCISCO MAGALHAES LOPES	PEDAGOGO	SEMDES	31/08/2012	D
102079	JOSELMA DE CASTRO FREIRE	AG. DE SER. GERAIS	SEMHAB	04/08/2016	D
100463	RONALDO BEZERRA DE ABREU	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMHAB	04/05/2009	E
101767	GABRIEL DOS PRAZERES DE ALMEIDA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMMJU	22/06/2015	D
100871	FRANCISCO ELSON RAPHAEL DE SOUSA PALMEIR	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMMJU	31/08/2012	E

100437	ANDRE NEY NOGUEIRA	MEDICO VETERINARIO	SEMPRU	04/05/2009	E
101227	ANTONIO FRAGA DA SILVA	AG. SERV. DE OPER. DE MAQUINAS	SEMPRU	04/11/2014	D
102030	ELIESIO MATOS DE OLIVEIRA	AG. DE SERV. DE ARTIFICE DE MANUTENCAO	SEMPRU	04/07/2016	D
100946	SILVANO SILVA SOUSA	AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS	SEMPRU	03/12/2012	E
100516	GLEISIANE DO NASCIMENTO BRITO	AG. DE SERV. TEC. EM OBRAS PUBLICAS	SEPLAN	04/05/2009	E
101326	ANTONIA RITA GUIMARAES DE SOUSA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	27/10/2014	B
100309	EDIANA APARECIDA BATISTA DELESPOSTE	ENFERMEIRO	SEMSA	31/08/2012	G
101309	JANAINA DOS SANTOS SOSTENNES	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	03/11/2014	D
102076	KATIANE SILVA DOS REIS	AG. DE SERV. GERAIS	SEMSA	8/4/2016	D
100575	ELIETE FARIAS DA COSTA CORTEZ	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	1/1/2009	D
102151	JULIANA MARIA DE CARVALHO	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	9/14/2016	C
101936	MARIA CRISTINA MOREIRA SOARES RODRIGUES	AG. DE SERV. TEC. EM ANALISES CLINICAS	SEMSA	10/27/2015	C
100564	OZILENE BONIFACIO DA CRUZ	AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	1/1/2009	D
102129	ROGERIO DA SILVA LEMOS	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMSA	8/11/2016	B
101742	VALDO SOUZA ARAUJO	BIOMEDICO	SEMSA	6/23/2015	C
100885	WLADIMIR MORENO MONTEIRO	MEDICO CLINICO GERAL	SEMSA	9/11/2012	D

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de junho do ano de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de junho do ano de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1A6F836F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 010/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**,** Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133/2021
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e sua respectiva Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
46/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM AMBIENTE WEB, INCLUINDO LICENCIAMENTO DE USO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.

Secretaria Municipal de Fazenda

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	
Jeferson Sousa Silva		1231849	
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Malony Freitas Mota	1231302	Tauhan Soares Rodrigues	1231295

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, no seu afastamento e seu impedimento legal, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e Administrativo do contrato e, no seu afastamento e seu impedimento legal, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 023/2024;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º Decreto Municipal nº 023/2024;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia – PA, 30 de junho de 2026.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria n°010/2025

Publicado por:
Nayara Crystina Pereira Pires
Código Identificador:555F2B51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

20ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PUBLICO O RESULTADO DA CHAMADA ESPECIAL DO EDITAL Nº 20 PUBLICADO NO DIA 15/04/2026 EDIÇÃO 3984 DO PROCESSO SELETIVO 02/2025, CONFORME EXPOSTO ABAIXO.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DE ASSEGURAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO O PREENCHIMENTO DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO DE PROFISSIONAIS PARA A MANUTENÇÃO DO FLUXO CONTÍNUO E DIÁRIO DAS DEMANDAS EDUCACIONAIS, ESPECIALMENTE EM RAZÃO DO INÍCIO DO ANO LETIVO, E VISANDO AO MELHOR APROVEITAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA, PROCEDEU-SE À CONTRATAÇÃO DE QUANTITATIVO SUPERIOR AO INICIALMENTE PREVISTO NO EDITAL DE ABERTURA.

RESSALTA-SE QUE OS DEMAIS CANDIDATOS QUE MANIFESTARAM INTERESSE E, EVENTUALMENTE, NÃO FORAM CONTRATADOS PERMANECERAM NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO, RETORNANDO À SUA POSIÇÃO DE ORIGEM, PARA FINS DE EVENTUAL CONVOCAÇÃO FUTURA, OBSERVADA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA.

RESULTADO

CARGO – PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA– ZONA URBANA: NÚCLEO SÃO FÉLIX

Nome	Classificação	Situação	Comparecimento
ROGERIO ANDRADE OLIVEIRA	6	**CONTRATADO**	**22/04/2026**

CARGO – PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA– ZONA URBANA: NÚCLEO NOVA MARABÁ/VELHA MARABÁ

Nome	Classificação	Situação	Comparecimento
FRANCISCLEBIA PEREIRA DA SILVA	16	CONTRATADA	27/04/2026
-	-	-	-

CARGO – PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS - ZONA URBANA: NÚCLEO SÃO FÉLIX

Nome	Classificação	Situação	Comparecimento
-	-	-	-

CARGO – PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA INGLESA - ZONA URBANA: NÚCLEO CIDADE NOVA

Nome	Classificação	Situação	Comparecimento
-	-	-	-

CARGO – PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - ZONA URBANA: NÚCLEO NOVA MARABÁ/VELHA MARABÁ

Nome	Classificação	Situação	Comparecimento
ANA PAULA DA CUNHA CARVALHO	34	CONTRATADA	27/04/2026
LUCIANE CRISTINA MARTINS FERREIRA	11	CONTRATADA	22/04/2026
-	-	-	-

CARGO – PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO ARTES - ZONA URBANA: NÚCLEO NOVA MARABÁ/VELHA MARABÁ

Nome	Classificação	Situação	Comparecimento
-	-	-	-

CARGO – PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA- ZONA URBANA: NÚCLEO SÃO FÉLIX

Nome	Classificação	Situação	Comparecimento
-	-	-	-

CARGO – PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA URBANA: NÚCLEO NOVA MARABÁ/VELHA MARABÁ

Nome	Classificação	Situação	Comparecimento
ANTONIO IGOR CARNEIRO DOS SANTOS	31	CONTRATADO	22/04/2026
LUCIELI DOS SANTOS SILVA	12	CONTRATADO	22/04/2026
MARITZA DE GOES TAVARES	8	CONTRATADA	22/04/2026
SEANE DE JESUS ROCHA	15	CONTRATADA	22/04/2026

CARGO – PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA URBANA: NÚCLEO CIDADE NOVA

Nome	Classificação	Situação	Comparecimento
-	-	-	-
-	-	-	-

CARGOS QUE NÃO TIVERAM INSCRITOS:

PROFESOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS	
NÚCLEO	**QTD**
SÃO FÉLIX	1

PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA INGLESA	
NÚCLEO	**QTD**
CIDADE NOVA	1

PROFESSOR LICENCIADO EM ARTES	
NÚCLEO	**QTD**
NOVA MARABÁ/VELHA MARABÁ	1

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
NÚCLEO	**QTD**
SÃO FÉLIX	1

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA	
NÚCLEO	**QTD**
CIDADE NOVA	2

Marabá (PA), 30 de junho de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos /DRH-SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7CAD5640

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

22ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PUBLICO O RESULTADO DA CHAMADA ESPECIAL DO EDITAL Nº 20 PUBLICADO NO DIA 06/05/2026 EDIÇÃO 3997 DO PROCESSO SELETIVO 02/2025, CONFORME EXPOSTO ABAIXO.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DE ASSEGURAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO O PREENCHIMENTO DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO DE PROFISSIONAIS PARA A MANUTENÇÃO DO FLUXO CONTÍNUO E DIÁRIO DAS DEMANDAS EDUCACIONAIS, ESPECIALMENTE EM RAZÃO DO INÍCIO DO ANO LETIVO, E VISANDO AO MELHOR APROVEITAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA, PROCEDEU-SE À CONTRATAÇÃO DE QUANTITATIVO SUPERIOR AO INICIALMENTE PREVISTO NO EDITAL DE ABERTURA.

RESSALTA-SE QUE OS DEMAIS CANDIDATOS QUE MANIFESTARAM INTERESSE E, EVENTUALMENTE, NÃO FORAM CONTRATADOS PERMANECERAM NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO, RETORNANDO À SUA POSIÇÃO DE ORIGEM, PARA FINS DE EVENTUAL CONVOCAÇÃO FUTURA, OBSERVADA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA.

RESULTADO
CARGO – PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS– ZONA URBANA: NÚCLEO SÃO FÉLIX

Nome	Classificação	Situação	Comparecimento
JACKELINE SAMPAIO PEREIRA	54	CONTRADADA	18/05/2026
LUANA DA SILVA PINTO GUIMARÃES	13	CONTRATADA	18/05/2026

CARGO – PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA– ZONA URBANA: NÚCLEO MORADA NOVA

Nome	Classificação	Situação	Comparecimento
-	-	-	-

CARGO – PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA URBANA: NÚCLEO CIDADE NOVA

Nome	Classificação	Situação	Comparecimento
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

CARGO – PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA URBANA: NÚCLEO NOVA MARABÁ/VELHA MARABÁ

Nome	Classificação	Situação	Comparecimento
ANATECIA HOLANDA CARVALHO DE SOUZA	182	CONTRATADA	19/05/2026
BRUNA BATISTA DE SOUSA SILVA	148	CONTRATADA	19/05/2026
-	-	-	-

CARGO – PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA URBANA: NÚCLEO SÃO FÉLIX

Nome	Classificação	Situação	Comparecimento
ADRIANA DE JESUS DA SILVA	127	CONTRATADA	14/05/2026
VITORIA NEVES PINTO	49	CONTRATADA	14/05/2026
DRUCILA PATRICIA DE OLIVEIRA SANTIS DA LUZ	81	CONTRATADA	15/05/2026
FRANCINETE PEREIRA DE ARAUJO	80	CONTRATADA	14/05/2026

CARGO – PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA URBANA: NÚCLEO CIDADE NOVA

Nome	Classificação	Situação	Comparecimento
DARIANE LIMA FERREIRA PONTES	45	CONTRATADA	12/05/2026
JOCIVANE MENDES DA SILVA	59	CONTRATADA	12/05/2026
JOSE MICHAEL VIEIRA SILVA	88	CONTRATADO	14/05/2026
ZILDEANE DA SILVA OLIVEIRA	186	CONTRATADA	15/05/2026
ELISSONIA GOMES DA SILVA	189	CONTRATADA	18/05/2026

CARGO – PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA URBANA: NÚCLEO MORADA NOVA

Nome	Classificação	Situação	Comparecimento
ELICIANE SILVA DE SOUSA	70	CONTRATADA	12/05/2026
MARIA BENEDITA AZEVEDO PRATES	89	CONTRATADA	13/05/2026
ROSANGELA DA SILVA SANTOS BARROSO	146	CONTRATADA	14/05/2026
ARIDAM DE JESUS SANTOS DO NASCIMENTO	129	CONTRATADA	14/05/2026

CARGOS QUE NÃO TIVERAM INSCRITOS:

PROFESOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
NÚCLEO	**QTD**
MORADA NOVA	1

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA

NÚCLEO	QTD
CIDADE NOVA	4

Marabá (PA), 30 de junho de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos/ DRH-SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ABB13D97

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
36 ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025-SSAM/PMM

36 ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025-SSAM/PMM

O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados para o cargo de **Agente de Conservação – Grupo de Operador de Roçadeira e Agente de Conservação – Grupo de Serviços Gerais e Motorista categoria D - E (Polos I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII,IX,X,XI,XII,XIII,XV,XVI,XVII,XIX,XX)** conforme listados abaixo, a comparecerem nos dias 01/07/2026, 02/07/2026, 03/07/2026 e 06/07/2026 no horário de 8h às 11h e 14h às 16h, para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**.
A documentação deverá ser entregue na Sede do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, localizado na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
ORIGINAIS E 02 (UMA) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (PARA CARGO DE MOTORISTA D – E);
CEDULA DE IDENTIDADE – RG;
CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF;
CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDAO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES;
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS;
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL – CTPS;
COMPROVANTE DE ENDERECO ATUALIZADO;
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL;
TÍTULO DE ELEITOR;
CERTIDAO DE QUITACAO ELEITORAL;
CERTIFICADO DE RESERVISTA (CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);

De acordo com o item 7.4, do Edital, os candidatos que estiverem listados como “ASO”, nas tabelas de convocação abaixo, deverão apresentar também o ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL (ASO).

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO (POLO I)			
N.	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
544	EDNO FERNANDES GOMES	ELIMINADO	
545	MARIA DE LOURDES PORTO	ELIMINADO	
546	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	ELIMINADO	
547	CLAUDEAN CIPRIANO DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
548	ROSÈLLIA SEVERO DE LUNA	ELIMINADO	
549	DOMINGOS DOS SANTOS BATISTA MENDES	ELIMINADO	
550	PATRCIA DE ARAUJO LIMA	ELIMINADO	
551	GILVANICE SILVA DOS SANTOS	ELIMINADO	
553	AIRTON DA SILVA OLIVEIRA	ELIMINADO	
554	RENILTON GENECY SANTANA DE CARVALHO	ELIMINADO	
555	LAODICEIA NUNES VIEIRA	ELIMINADO	
556	ELIZETE FRANCISCA COSTA DA SILVA RESENDE	ELIMINADO	
557	SERGIO RENE MATEUS BARROS	ELIMINADO	
558	KARLENE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	ASO
559	JONILDO VALENTE VIANA	ELIMINADO	
560	NERCYLENE ALMEIDA DOS SANTOS	ELIMINADO	
561	MARIVALDA MARTINS SILVA DOS SANTOS	ELIMINADO	
562	ELTON DE OLIVEIRA SILVA	ELIMINADO	
563	KARLENE PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
564	SANDRA MARIA SOARES DE SOUSA	ELIMINADO	
565	CLAUDIO SILVA MOTA	ELIMINADO	
566	ELIANE MOREIRA MARGALHO	ELIMINADO	
567	RONALDO FERREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
568	JULIANE COIMBRA CAVALCANTE LOPES	ELIMINADO	
569	JONILZA VALENTE DE SOUZA	ELIMINADO	
570	WILTON DE SOUSA BATISTA	ELIMINADO	
571	ROSENICE CARNEIRO DE ALENCAR DOS SANTOS	ELIMINADO	
572	VALMIR OLIVEIRA DA SILVA	ELIMINADO	
573	ELIANE ALVES DOS SANTOS	ELIMINADO	
574	SARA DE FREITAS PEREIRA	ELIMINADO	
575	JOELKS ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO SOUSA	ELIMINADO	
576	MARIA ALBETIZA DOS SANTOS RODRIGUES	CLASSIFICADO	ASO
577	EVERALDO FERNANDES DIAS	ELIMINADO	
578	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
579	ILDERLEIA RIBEIRO DA SILVA JANCEN	ELIMINADO	
580	ELIANE SOUZA SANTOS BASTOS	ELIMINADO	
581	DOMINGAS CONCEIÇÃO DA SILVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO	ASO

582	ANA SELMA PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
583	ADILSON DE NAZARÉ PINHEIRO SARGES	ELIMINADO	
584	ITAMARDA DA SILVA OLIVEIRA	ELIMINADO	
585	SILVANE AZEVEDO GONÇALVES	ELIMINADO	
586	ANDREIA FARIAS DE SOUZA	ELIMINADO	
587	EDINALVA RABELO BARBOSA	CLASSIFICADO	ASO
588	CLEUDILENE TERRA LISBOA DOS SANTOS	ELIMINADO	
590	DIONATAN RODRIGUES DIAS	ELIMINADO	
591	DEUSILENE LOPES DA SILVA FERNANDES	ELIMINADO	
592	ROSILENE DA SILVA LIMA	ELIMINADO	
593	MARIA ANTONIA PESTANA DE SOUSA	ELIMINADO	
594	FABRÍCIA PEREIRA LIMA	ELIMINADO	
595	MERMIZIO BEZERRA BRABOSA	ELIMINADO	
596	SIRLEIA BARBOSA MORAIS	ELIMINADO	
597	FRANCILENE OZORIO DOS SANTOS	ELIMINADO	
598	ALESSANDRA SILVA DA SILVA	ELIMINADO	
599	ROSIANE DE JESUS DOS SANTOS	ELIMINADO	
600	IVANILSON LIMA SILVA	ELIMINADO	
601	DULCIMAR GOMES DA SILVA SILVA	CLASSIFICADO	ASO
602	ELIENE OLIVEIRA COSTA	ELIMINADO	
603	MARINETE MENDES RODRIGUES	ELIMINADO	
604	MARIA FRANCILEUDE DOS SANTOS BATISTA	ELIMINADO	
605	ELIELSON FREIRES GOMES	ELIMINADO	
606	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS	ELIMINADO	
607	EDIVANIA PETRI BRITO	ELIMINADO	
608	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA	ELIMINADO	
609	JACLENE ALVES RIBEIRO	ELIMINADO	
610	LUCIANA PINHEIRO MORAES	ELIMINADO	
611	ADRIANA SILVA FERREIRA	ELIMINADO	
612	JHONNE DA SILVA OLIVEIRA	ELIMINADO	
613	EDIVAN LIBERATO SANTOS	ELIMINADO	
614	QUELLEM CRISTINA FRAGAS CARVALHO	CLASSIFICADO	ASO
615	CARLA BARBOSA DE SOUZA	ELIMINADO	
616	SUELY DA CONCEIÇÃO	ELIMINADO	
617	BRUNA CRISTINA DA SILVA MAIA	ELIMINADO	
618	TAYNA ZANDERLY DA SILVA PEREIRA	ELIMINADO	
619	SELANIA DAS SOUZA	ELIMINADO	
620	EDELSON CARVALHO DA SILVA	ELIMINADO	
621	DIVINO COSTA DA SILVA	ELIMINADO	
622	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	ELIMINADO	
623	KADJA SILVA FERREIRA AGUIAR	ELIMINADO	
624	SILVANA MOTA LIMA	ELIMINADO	
625	CRISTIANE ALVES DA COSTA FERREIRA	ELIMINADO	
626	OSEIAS BARBOSA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
627	ROSINETE DE OLIVEIRA ANONACIO	ELIMINADO	
628	MARCICLEIDE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	ELIMINADO	
629	DARWIN SILVA SILVA	ELIMINADO	
630	MARLIETE SANTOS DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
631	LUZIRENE ALVES	ELIMINADO	
632	THIAGO RODRIGUES DE LIMA	ELIMINADO	
633	AURICELIA LIMA DAMASCENA	CLASSIFICADO	ASO
634	MAICO DE SOUSA MIRANDA	ELIMINADO	
635	FRANCILENE CELESTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	ELIMINADO	
636	REGILAN DA SILVA DOS REIS	ELIMINADO	
637	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
638	ROSILDA AMORIM DE MIRANDA	ELIMINADO	
639	EDENILSON BEZERRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
640	LUANA SANTANA DOS SANTOS	ELIMINADO	
641	ALINE WALDETE DO NASCIMENTO LIMA	ELIMINADO	
642	PÂMELA SOUSA GOMES	ELIMINADO	
643	INETE DE SOUSA SILVA	ELIMINADO	
644	ABIBE RODRIGUES	ELIMINADO	
646	ANDRÉ ANDRADE DE SOUSA	ELIMINADO	
647	EZEQUIAS LUSTOSA PEREIRA	CLASSIFICADO	ASO
648	KEILA DE SOUSA SILVA DOURADO	ELIMINADO	
650	CORNÉLIO JÚNIOR SERRÃO DA CRUZ	ELIMINADO	
651	RUTY DIAS DA SILVA	ELIMINADO	
652	MAURA SOUZA DIAS	ELIMINADO	
653	JULIO CESAR DE SOUSA LUCAS	ELIMINADO	
654	GEISILEIA SANTOS ACÁCIO FELICIANO	ELIMINADO	
655	CÍCERA ALVES DOS SANTOS	ELIMINADO	
656	MARCIO LUIZ GUIMARÃES DA SILVA	ELIMINADO	
657	SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO	ELIMINADO	
658	CLAUDIANE SILVA TEIXEIRA	ELIMINADO	
659	LUCIANA CONCEIÇÃO DA ABREU	ELIMINADO	
660	IRIS NERES DE SOUSA	ELIMINADO	
661	CLEMILTON DA SILVA SOUSA	ELIMINADO	
662	DANIEL DA COSTA HIDELFONSO	ELIMINADO	
664	CARLENE SILVA SAMPAIO JOEL	ELIMINADO	
665	VANESSA MATOS FRAZÃO	ELIMINADO	
666	CLEILDA VIEIRA DE SOUSA	ELIMINADO	
667	LUZINETE DAS NEVES MELO	CLASSIFICADO	ASO
668	LETÍCIA PEREIRA	ELIMINADO	
669	LOUSANGELA SILVA FARIAS	ELIMINADO	
670	LAÍS CIANE DE SALES MAIA	ELIMINADO	
672	FERNANDA PAULA CARVALHO DA SILVA	ELIMINADO	
673	JULIMAR SILVA SANTOS	ELIMINADO	
674	ATONIEL SOUSA DOS SANTOS	ELIMINADO	
675	ADRIANA CARVALHO DA SILVA	ELIMINADO	

676	JOSÉ LEONILSON PEREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
677	PAULO PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
678	LANYNE FLÁVIA ASSIS DE CARVALHO MAIA	ELIMINADO	
679	MICKELE DE SA BAHIA	ELIMINADO	
680	MARIA FABIANA LOPES	ELIMINADO	
682	STEFANNI DE PAULA MOREIRA AZEVEDO	ELIMINADO	
683	RAIMUNDA DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO	ASO
684	JOSIELMA GOMES BRITO	CLASSIFICADO	ASO
685	ANTÔNIO CARLOS SILVA SANTOS	ELIMINADO	
686	WELISON HUDSON SERRANO	ELIMINADO	
687	AGENOR ARAÚJO DE SOUZA JUNIOR	ELIMINADO	
688	IVANEIDE DURANS DE SOUZA	CLASSIFICADO	ASO
689	BRUNO CEZAR ALVES DE SOUZA	ELIMINADO	
690	MARCELOBDE SOUSA	ELIMINADO	
691	HARLLEM KELLEM FERREIRA SANTIAGO	ELIMINADO	
692	RAIMUNDA NONATA RODRIGUES MEDEIROS	ELIMINADO	
693	ANA LUCIA PEREIRA DA COSTA CASTRO	ELIMINADO	
694	RAFAEL DE SOUZA ELIZIÁRIO	ELIMINADO	
695	ELANE DOS SANTOS COSTA ROSÁRIO	ELIMINADO	
696	MARCOS DYONE DA SILVA	ELIMINADO	
697	RUTH DA SILVA BARROS	ELIMINADO	
698	ROGERIO LEITAO DA COSTA	ELIMINADO	
699	JOILSON DE ALMEIDA SILVA	ELIMINADO	
700	WESLEY DA TRINDADE ALVES	ELIMINADO	
701	CARLOS ANDRE DA SILVA COSTA	ELIMINADO	
702	RISIA THAINÁ PEREIRA FARIAS	ELIMINADO	
703	CININHA DAMASCENO MACEDO	ELIMINADO	
704	FERNANDA SOUZA DOS REIS	ELIMINADO	
706	TÂMARA CRISTINA FRAGAS CARVALHO	CLASSIFICADO	ASO
707	AQUILA DA SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO	ASO
708	EDINALDO DURANS DE SOUZA	ELIMINADO	
709	LIGIANE MARIA BARBOSA RIBEIRO	ELIMINADO	
710	REGINALDO SILVA LIMA	ELIMINADO	
711	ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	ELIMINADO	
712	SAMARA PIRES DA SILVA	ELIMINADO	
713	FELIPE LINCOLN MACEDO DOS SANTOS	ELIMINADO	
714	BEATRIZ PONTES CONCEIÇÃO LIMA	ELIMINADO	
715	JAKELINNE GABRIELE DE SOUSA SANTOS	ELIMINADO	
716	CLECIO RONNI COELHO DA SILVA	ELIMINADO	
717	LEANDRO CRUZ BARROS	ELIMINADO	
718	THIELY CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
719	PAMELA TAMIRES MORAES SILVA	ELIMINADO	
720	LAERTE ANDERSON RODRIGUES DE MOURA	ELIMINADO	
721	ELIANE MORASI DE SOUSA	ELIMINADO	
722	HALAN OLIVEIRA BRITO	ELIMINADO	
723	ADRIANA DO SOCORRO PANTOJA BATISTA	ELIMINADO	
724	JEISICA BANDEIRA E SILVA	ELIMINADO	
725	RAYMARA DA CUNHA BEZERRA	ELIMINADO	
726	JULIANA DE SOUSA CARREIRO	ELIMINADO	
728	DANIEL EDYAN DA NÓBREGA SOARES	ELIMINADO	
729	JHEINEN STEFANI DA SILVA NOLETO	ELIMINADO	
730	ELISÂNGELA RODRIGUES DA COSTA	ELIMINADO	
731	JANE LINO BARBOSA DE SOUSA	ELIMINADO	
732	JHULIE MARTINS	ELIMINADO	
733	VÂNIA ARAÚJO DA SILVA	ELIMINADO	
734	FRANCISCA SILVA PEREIRA	ELIMINADO	
735	ANA CLÁUDIA SILVA SOUZA	ELIMINADO	
736	LAYSE SILVA XIMENDES	ELIMINADO	
737	RAYRES DE SOUSA SANTANA	ELIMINADO	
738	ALECIANE DE ARAUJO LIMA	ELIMINADO	
739	JUVENAL GALDINO VITOR	ELIMINADO	
740	AGNALDO ÁVILA DE BRITO JÚNIOR	ELIMINADO	
741	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	ELIMINADO	
743	WILLIAM DA SILVA SOARES	ELIMINADO	
744	RICARDO MACEDO DOS SANTOS	ELIMINADO	
745	LILIANE DOS SANTOS VIEIRA	ELIMINADO	
746	DERLANE COSTA BRAGA DA SILVA	ELIMINADO	
747	RAISSA GOMES RODRIGUES	ELIMINADO	
748	ELIS MARJORIE FERNANDES LOPES	ELIMINADO	
749	JANILDEFERNANDESDASILVA	ELIMINADO	
750	NAIARA DA PAZ RAMOS	ELIMINADO	
752	RAFAEL GOMES DA COSTA	ELIMINADO	
753	JOVENILIA GLADYS LIMA CORDEIRO	ELIMINADO	
754	RODRIGO DA SILVA DO VALE	ELIMINADO	
755	RAIKA KAITIUSCIA DE SOUSA SANTANA	ELIMINADO	
756	THIARA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
757	ANAPAULA MATOS DA SILVA	ELIMINADO	
758	WAYNE THAYRYNE MENDES	CLASSIFICADO	ASO
759	ANDERSON DA SILVA GOMES	ELIMINADO	
760	DIVINO DOS REIS DA SILVA SOUSA	ELIMINADO	
761	ELZA MARTINS SOUZA LIMA	ELIMINADO	
762	LIVIA SOUZA LEITE	ELIMINADO	
763	YORBIS MARIANO BORGES	ELIMINADO	
764	VALERIA ARAUJO DE ARAÚJO	ELIMINADO	
765	TAÍS LETÍCIA BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA	ELIMINADO	
766	ROMEU NICKOLAS SILVA DO CARMO	ELIMINADO	
767	FRANCISCO JOAQUIM DE MIRANDA NETO	ELIMINADO	
768	IZABEL LIMA DA COSTA	CLASSIFICADO	ASO
769	RUTY PEREIRA MARINHO	ELIMINADO	

770	PEDRO HENRIQUE SOUZA GONÇALVES	ELIMINADO	
771	THAYS SOARES DE CARVALHO	ELIMINADO	
772	JAQUELINE ALVES BRANDAO	ELIMINADO	
773	MADSON FELIPE PEREIRA BARBOSA	ELIMINADO	
774	ELIANAIA SILVA VIANA	ELIMINADO	
775	TAYNAN RAQUEL DE SOUZA LIMA	ELIMINADO	
776	JHONATA LIMA DE MORAIS	ELIMINADO	
777	WANESSA DAIANNY FERREIRA COSTA	ELIMINADO	
778	LEONARDO GONCALVES DE SOUSA	ELIMINADO	
779	LUCIANA SILVA RIBEIRO	ELIMINADO	
780	VANESSA RABÊLO SOUSA	ELIMINADO	
781	ALAN SANTOS MOREIRA	ELIMINADO	
782	ÉRICA ELIZA JAQUES DIAS	ELIMINADO	
783	RAQUEL LIMA DE SOUZA MACÁRIO	ELIMINADO	
784	ROSEANE ALENCAR DOS SANTOS	ELIMINADO	
785	WELINA BARROSO MEIRELES	ELIMINADO	
786	RAIANE FERREIRA SANTANA	ELIMINADO	
787	RAI GOMES LIMA	ELIMINADO	
788	LORENA GOMES DO NASCIMENTO	ELIMINADO	
789	APOLIANA ALVES DA SILVA	ELIMINADO	
790	FELIPE DOS SANTOS ARAÚJO	ELIMINADO	
791	IRANETE DURANS DE SOUZA	CLASSIFICADO	ASO
793	SILVIA QUIRINO CARDOSO	CLASSIFICADO	ASO
794	SHALON ANTONIO KAHWAGE CARDOSO BARROS	ELIMINADO	
795	RAYANE SOARES ARAUJO	ELIMINADO	
796	ODILENE SILVA COSTA	ELIMINADO	
797	CLEUIGO MOURA DE ANDRADE	ELIMINADO	
799	JERENILSON ARAUJO DA SILVA	ELIMINADO	
800	CAMILA DOS SANTOS DA SILVA	ELIMINADO	
801	JESSICA SILVA BRITO	ELIMINADO	
802	RODRIGO REIS DIAS	ELIMINADO	
803	ENYA IOLANDA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
804	MARCILENE SILVA COSTA	ELIMINADO	
805	ANDREZA CUNHA COSTA	ELIMINADO	
806	DIEGO RAFAEL LIMA TAVARES	ELIMINADO	
807	LUIZ AUGUSTO CARNEIRO SOUZA	ELIMINADO	
808	ADRIELLE DA SILVA NUNES	ELIMINADO	
809	EDUARDO PEREIRA COSTA	ELIMINADO	
810	RAILSON PINHEIRO DOS SANTOS	ELIMINADO	
811	MARCO ANDRÉ SOUZA DE ALMEIDA	ELIMINADO	
812	TOMAZ PEREIRA DOS SANTOS NETO	ELIMINADO	
813	BIANCA LIMA NASCIMENTO	ELIMINADO	
814	DÉBORA DA SILVA SOUZA DE SANTANA	ELIMINADO	
815	CRISLANI DA SILVA RODRIGUES ARRUDA	ELIMINADO	
816	GERLANI DA SILVA LIMA	ELIMINADO	
817	DANILO FRANK SANTOS BARROS	ELIMINADO	
818	TILARA QUEIROZ	ELIMINADO	
819	CYNTHIA ADALGIZA CASTRO DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
820	CAMILA DO NASCIMENTO MORAO	ELIMINADO	
821	VIVIANE ALVES DA SILVA	ELIMINADO	
822	FABIO DA SILVA MARQUES	ELIMINADO	
824	RAIANE BARROSO MEIRELES	ELIMINADO	
825	DOUGLAS SILVA SANTOS	ELIMINADO	
826	CAMILA ALVES VIEIRA	ELIMINADO	
827	JANESLEIA PAIXAO BARBOSA	ELIMINADO	
828	HELIOMAR NASCIMENTO SOUSA	ELIMINADO	
829	KELITON MARTINS DOS ANJOS	ELIMINADO	
830	TAIELY VIEIRA SOARES	ELIMINADO	
831	MICHAELLA DE SOUSA FERNANDES BORGES	ELIMINADO	
832	KARINA RODRIGUES SOUZA	ELIMINADO	
833	KARITA DOS SANTOS UCHOA	ELIMINADO	
834	MICAELA ARAÚJO REIS	ELIMINADO	
835	RENATA LOPES DE ANDRAD3	ELIMINADO	
836	LAYS FEITOSA VILHENA	ELIMINADO	
838	LANA PEREIRA LOURINHO	ELIMINADO	
839	FRANCISCO RONALDO DA SILVA DOS SANTOS	ELIMINADO	
841	DAVID RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS	ELIMINADO	
843	GABRIEL VICTOR GOMES ARAÚJO	ELIMINADO	
844	MARIA ALDERIANE DA SILVA E SILVA	ELIMINADO	
845	WANDERSON DA SILVA GOMES	ELIMINADO	
846	DEBORA DOS SANTOS OLIVEIRA	ELIMINADO	
847	SAMARA VICENTE DA SILVA	ELIMINADO	
848	KENNEDY THEERRY SANTOS DA CRUZ	ELIMINADO	
849	THALIA CRISTINA DANTAS BARBOSA	ELIMINADO	
850	THATIANE DA SILVA SAMPAIO	ELIMINADO	
851	FELIPE SILVA SOUZA	ELIMINADO	
853	NOEMI DA SILVA SILVA	ELIMINADO	
855	ADRIANO ALVES LIMA	ELIMINADO	
856	ADRIANO ARAÚJO DO NASCIMENTO	ELIMINADO	
857	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MARTINS	ELIMINADO	
858	AGNALDO TRINDADE LOPES DOS SANTOS	ELIMINADO	
859	ANDRÉ LUIS CARDOSO LIMA DA SILVA	ELIMINADO	
860	ANA CAROLINE BRAGA SILVA	ELIMINADO	
861	KAELLEN DA SILVA COSTA	ELIMINADO	
862	PAMELA THAIRES PEREIRA CARNEIRO	ELIMINADO	
863	ALEXANDRE VIEIRA BARBOZA	ELIMINADO	
864	WANDALLA REGIA ALVES DA SILVA	ELIMINADO	
865	CLEIDIMAR SILVA PASSOS	CLASSIFICADO	ASO
866	CRISTIANO SOUSA	ELIMINADO	

867	JEFERSSON SAMPAIO DA CONCEIÇÃO	ELIMINADO	
868	THÁGILA DE MORAES SÓSTENES PEREIRA	ELIMINADO	
869	KETLEEN SILVA DOS SANTOS FREITAS	ELIMINADO	
870	MIKE KENNEDY SANTOS PORTO	ELIMINADO	
871	THAIS PAIVA SILVA	ELIMINADO	
872	LIZIANE GONÇALVES SOUZA	ELIMINADO	
873	KETLEN PEREIRA DE SOUSA	ELIMINADO	
875	DAIANE DA SILVA DE SOUZA	ELIMINADO	
876	DEISE BARBOSA OLIVEIRA	ELIMINADO	
877	LAILSON MACEDO GOMES	ELIMINADO	
878	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO	ELIMINADO	
879	FRANCINETE NASCIMENTO DA SILVA	ELIMINADO	
880	KHRISTYAN RYCELLI DE SOUSA ROSA	ELIMINADO	
881	CLEISON GOMES DA SILVA	ELIMINADO	
882	ADRIELE FERRAZ LUZ	ELIMINADO	
883	ADRIELLY PRISCILA CAVALCANTE DA SILVA	ELIMINADO	
884	JOÃO PATRICK CAMPOS SILVA	ELIMINADO	
885	ALESSANDRO ANDRADE COSTA	ELIMINADO	
886	VICTORIA BARROS SARAIVA	ELIMINADO	
887	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
888	GUSTAVO SILVA BRANDÃO	ELIMINADO	
890	LUÍS FERNANDO ALVES LIMA	ELIMINADO	
891	HELEN BRITO COSTA	ELIMINADO	
892	MARCOS MATHEUS MILBRADT	ELIMINADO	
893	FELIPE DA SILVA SANTOS	ELIMINADO	
895	ANDREZA GONÇALVES BARBOSA	ELIMINADO	
896	RAIANE PEREIRA REIS	ELIMINADO	
897	EDUARDO JOSÉ ARAÚJO PACHECO	ELIMINADO	
898	KARLA RODRIGUES PEREIRA	ELIMINADO	
899	ANA CRISTINA MARIANO DA SILVA	ELIMINADO	
900	JHIMY SANTOS SILVA	ELIMINADO	
901	KAREN OLIVEIRA DO CARMO	ELIMINADO	
902	SABRINA NAYARA SILVA VALE	ELIMINADO	
904	FRANCISUELEN DA SILVA MARTINS	ELIMINADO	
905	CÍCERO DE SOUZA SILVA	ELIMINADO	
906	RAIANE DA ROCHA ALVES	ELIMINADO	
907	ADRIELE DE ALENCAR SANTOS	ELIMINADO	
908	SHIRLEY DA SILVA FERREIRA	ELIMINADO	
909	GEISIANE SILVA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
910	PATRÍCIA GOMES BEZERRA	ELIMINADO	
911	WILLIAM DE SOUZA FERREIRA	ELIMINADO	
912	RAFAEL SILVA SANTOS	ELIMINADO	
913	ANA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA	ELIMINADO	
914	QUEZIA ARAÚJO BARBOSA	ELIMINADO	
915	KAUANE DE OLIVEIRA NERES	CLASSIFICADO	ASO
916	JOSIANE DUTRA NASCIMENTO NOVAIS	ELIMINADO	
917	EWERTHOM RAFAEL ANDRADE CORDEIRO	ELIMINADO	
918	HELOINNA LAUREN FERREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
920	BIANKA CRISTINA VENTURA DA COSTA	ELIMINADO	
921	WILLY RIBEIRO ALVES DE SOUSA	ELIMINADO	
923	LEONARDO DE ALENCAR	CLASSIFICADO	ASO
924	MATHEUS DE SOUZA MARTINS	ELIMINADO	
925	MELISSA ALVES DA SILVA	ELIMINADO	
927	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
928	BIANCA ALMEIDA DOS SANTOS	ELIMINADO	
929	EMILY DE SOUSA	ELIMINADO	
930	JAQUELINE MARTINS PEREIRA	ELIMINADO	
931	LUCILENE SOARES DA ROCHA	ELIMINADO	
932	ÉDSON FELIPE LINHARES VASCONCELOS	ELIMINADO	
933	JOÃO VITOR ALVES NUNES	ELIMINADO	
934	JESIANE GONÇALVES ROCHA MOREIRA	ELIMINADO	
935	FRANCISCO ALEX PEREIRA DO NASCIMENTO	ELIMINADO	
936	THIAGO DE SOUZA SILVA	ELIMINADO	
937	ARTHUR GABRIEL SILVA SANTIAGO	ELIMINADO	
938	DANIELE SILVA DOS SANTOS	ELIMINADO	
939	GILIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
940	PEDRO LUCAS MORAIS LIMA	ELIMINADO	
942	THIAGO PASSOS DA SILVA	ELIMINADO	
943	KENEDY FREITAS DA SILVA	ELIMINADO	
944	OCILENE RODRIGUES SANTOS SILVA	ELIMINADO	
945	VITORIA GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
946	KARIELLY SANTOS MOREIRA	ELIMINADO	
947	DOMINGAS OLIVEIRA BORGES	ELIMINADO	
948	TALLISOM MOURA PASSOS	ELIMINADO	
949	MILENA MENEZES DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
950	BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA	ELIMINADO	
951	EDUARDA ALVES BRITO	ELIMINADO	
953	ANDRÉ BARBOSA DA SILVA	ELIMINADO	
955	ANA LÚCIA LOPES NOGUEIRA	ELIMINADO	
956	MARIA EDUARDA CAMPOS RIBEIRO	ELIMINADO	
957	BRENDA GEOVANA DA SILVA BARROS	ELIMINADO	
958	TONY RIBEIRO ALVES DE SOUSA	ELIMINADO	
959	ANNE KAROLYNE FERREIRA	ELIMINADO	
960	MILKA SOUZA SILVA	ELIMINADO	
961	JOSE MATHEUS RODRIGUES DA CRUZ	ELIMINADO	
962	PEDRO CARLOS DA SILVA NETO	ELIMINADO	
963	PEDRO BRITO LOPES	ELIMINADO	
964	ANNA KAYRA FERREIRA SILVA	ELIMINADO	
965	THALISON OLIVEIRA SILVA	ELIMINADO	

966	YASMIN DA SILVA TELES	ELIMINADO	
967	RAISSA ALVES DA SILVA	ELIMINADO	
969	FILIPI DE CARVALHO SANTOS	ELIMINADO	
970	KAUAN ISAQUE TAVARES DO NASCIMENTO	ELIMINADO	
971	ANA CAROLINE DE SOUZA ROCHA	CLASSIFICADO	ASO
972	MARCOS GABRIEL PINHEIRO DE SOUSA	ELIMINADO	
973	WARLISSON MADIAN DOS SANTOS BATISTA	ELIMINADO	
974	ESTEFHANNY DA SILVA DA PAZ	ELIMINADO	
975	LUAN SILVA DA CONCEIÇÃO	ELIMINADO	
976	WESLANIA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	ASO
977	RAFAELA RAMOS SOARES	ELIMINADO	
978	ULISSES DA SILVA PEREIRA	ELIMINADO	
979	MARTA OLIVEIRA DOS ANGELOS	ELIMINADO	
980	EMILLY CARINE CONCEIÇÃO SOUZA	ELIMINADO	
981	WESLANE DA SILVA LOPES	ELIMINADO	
982	BIANCA GOMES GAVA	ELIMINADO	
983	VITOR MANOEL PEREIRA PINTO	ELIMINADO	
984	CÉSAR AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS	ELIMINADO	
985	MIKAEL SOARES DA COSTA	ELIMINADO	
986	ALERRANDRO VEIGA GARCIA	ELIMINADO	
987	JOÃO VICTOR SOUSA LIMA	ELIMINADO	
988	MARCELO MORAES RIBEIRO	ELIMINADO	
989	JAILA MORAIS LIMA	ELIMINADO	
990	LETÍCIA LIMA DA CRUZ	ELIMINADO	
992	BRUNO COSTA SOUSA	ELIMINADO	
993	VERONICA SILVA SANTOS	ELIMINADO	
995	VALDERLANI FALCAO SANTOS	ELIMINADO	
996	VALDIFRANCE TAYLOR DE ANDRADE CARVALHO	ELIMINADO	
997	DALYXA SILVA OLIVEIRA	ELIMINADO	
998	WALISSON MONTEIRO COSTA	ELIMINADO	
999	MARCELO CARDOSO DA SILVA	ELIMINADO	
1001	KAIQUE DA SILVA RODRIGUES	ELIMINADO	
1002	DIEGO GOMES DE SOUSA	ELIMINADO	
1003	ARTHUR VINICIUS DANTAS PONTES	ELIMINADO	
1004	ANNA CLARA RODRIGUES ANDRADE	ELIMINADO	
1005	BRENO FERNANDES BARRETO	ELIMINADO	
1006	VALDEMIR DE JESUS DA SILVA	ELIMINADO	
1007	KAUA PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
1008	GABRIEL COSTA SOARES	ELIMINADO	
1009	ALÍNE PORTO DE ALMEIDA	ELIMINADO	
1011	AROLDO OLIVEIRA DE CARVALHO	ELIMINADO	
1012	ENZO GABRIEL DA PURIFICAÇÃO SILVA	ELIMINADO	
1013	NAYLANE CRISTINE MOTA DA SILVA	ELIMINADO	
1014	KAUAN LIMA DA SILVA	ELIMINADO	
1015	AMANDA CUNHA DE SOUZA	ELIMINADO	
1016	LAURA HERENIO BEZERRA	ELIMINADO	
1017	MATEUS BARBOSA PAIXÃO	ELIMINADO	
1018	GEOVANNA PEREIRA	ELIMINADO	
1019	RIQUELME ALVES SOUZA	ELIMINADO	
1020	MARCOS VINICIOS DOS SANTOS GOMES	ELIMINADO	
1021	MILSON LEANDRO ALVES RODRIGUES	ELIMINADO	
1022	KETLEN SILVA TEIXEIRA	ELIMINADO	
1023	YARA DA SILVA TELES	ELIMINADO	
1024	RENAN REIS RIBEIRO	ELIMINADO	
1025	MARIA CLARA DOS ANJOS DE SOUZA	ELIMINADO	
1026	RAFAELA PIRES DA SILVA	ELIMINADO	
1027	ALANYLSON HARBECHS SILVA DA COSTA	ELIMINADO	
1028	EMILY SOUZA FIGUEIREDO NUNES	ELIMINADO	
1030	DANIEL DE SOUSA MATOS	CLASSIFICADO	ASO
1031	KAUANE DA SILVA BARBOSA	ELIMINADO	
1032	ARTHUR PARENTE PASSOS	ELIMINADO	
1033	PEDRO PAULO ACACIO SILVA	ELIMINADO	
1034	SARA THAIS AIRES SILVA	ELIMINADO	
1035	JUCILENE ABREU ANONACIO	ELIMINADO	
1036	ALESSANDRO DALTON MARQUES SANTOS	ELIMINADO	
1038	BIANCA MIRANDA NEVES	ELIMINADO	
1039	JAMILLY VITORIA SANTOS DE SOUZA	ELIMINADO	
1040	MARIA HELENA CARVALHO PEREIRA	ELIMINADO	
1041	JAMYLLI OLIVEIRA GALVÃO	ELIMINADO	
1042	NAIANE DA ROCHA ALVES	ELIMINADO	
1043	CARLOS EDUARDO FERREIRA FELINTO	ELIMINADO	
1044	ADRIAN JOSE PEREZ MARTINEZ	ELIMINADO	
1045	FILIPI DE CARVALHO SANTOS	ELIMINADO	
1046	LUCIANA LOPES LIMA	ELIMINADO	
1047	WALISON MÁXIMO GOMES	ELIMINADO	
1048	IRGINA CARVALHO NETA ALMEIDA	ELIMINADO	
1049	MAYCON DOUGLAS DE SOUZA NASCIMENTO	ELIMINADO	
1050	MAICON SOUZA DA COSTA	ELIMINADO	
1051	CARLOS DE MORAES FURTADO	ELIMINADO	
1053	DIOGO COSTA SILVA	ELIMINADO	
1054	LIGIA MARIA LIMA LOPES DE FREITAS	ELIMINADO	
1056	UARLISON SOUZA DA SILVA	ELIMINADO	
1057	THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA COSTA	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO (POLO II)			
N.	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
108	JULIANA ALVES FERREIRA	ELIMINADO	
110	LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA NEVES	ELIMINADO	

111	MARIA LUCINETE COELHO DOS SANTOS	ELIMINADO	
112	MARCOS ALEXANDRE SANTOS TEIXEIRA	ELIMINADO	
113	RAQUEL MENDES VIEIRA DA SILVA	ELIMINADO	
115	GILSA ROSA SOUZA	ELIMINADO	
116	LUCAS PRADO ALVES	ELIMINADO	
117	CLEILTON ALVES LIMA	ELIMINADO	
118	PAULA CRISTINA RODRIGUES AMORAS	ELIMINADO	
119	JISENILZA SILVA RODRIGUES	ELIMINADO	
120	THANISE CRISTINA CAMPOS ALVES	ELIMINADO	
122	RONALDO LOPES DA SILVA	ELIMINADO	
123	THEULLY TEREZINHA VIANA DE SOUZA	CLASSIFICADO	ASO
124	RENATA MENDES LOPES	ELIMINADO	
125	PRISCILA MATOS DA SILVA	ELIMINADO	
126	VALÉRIA MATOS DA SILVA	CLASSIFICADO	ASO
127	JOSUE DO AMOR DIVINO CAVALCANTE	ELIMINADO	
128	HELTON MATOS BARROS	ELIMINADO	
129	CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
130	JAILSON LOPES VARELO	ELIMINADO	
131	ODETH FERREIRA LIMA	ELIMINADO	
132	ROSIANE RODRIGUES LOPES	ELIMINADO	
133	DIONE MOTA DA SILVA	ELIMINADO	
134	LUANA SILVA SOARES	ELIMINADO	
135	ANTÔNIO SEBASTIÃO DE SOUSA	ELIMINADO	
136	PEDRINA SILVA DOS ANJOS	ELIMINADO	
137	ADEMIR APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	ELIMINADO	
138	CARLOS GEOVANE DA SILVA	ELIMINADO	
139	REGINALDO PASCOA DE SOUSA	ELIMINADO	
140	ANTONIO PEREZ PEREZ	ELIMINADO	
141	BENTO MORAES DE LIMA	ELIMINADO	
142	JUSCELINO BARBOSA DE SOUZA	ELIMINADO	
143	EDMILSON RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	ELIMINADO	
144	CÉLIA ALVES DOS REIS	ELIMINADO	
145	CLAUDIA DO NASCIMENTO GOMES	ELIMINADO	
147	JUSCICLE FONSECA ROCHA	ELIMINADO	
148	MARCK KENNEDY LIMA DA CRUZ	ELIMINADO	
150	ADILENE DE OLIVEIRA LIMA	ELIMINADO	
151	FRANCISCA MOREIRA LIMA	ELIMINADO	
152	MÁRCIO LIMA FERREIRA	ELIMINADO	
153	JEFFERSON CHAVES ESTUMANO	ELIMINADO	
154	REGINALDO GONÇALVES SILVA	ELIMINADO	
155	LEIDE LAURA DE SOUZA OLIVEIRA VIEIRA	ELIMINADO	
156	VALDICELIO MARIA DE JESUS	ELIMINADO	
157	KEILA CAMPOS SILVA	ELIMINADO	
158	CELIA RODRIGUES SILVA	ELIMINADO	
160	RAFAEL TORRES	ELIMINADO	
161	THAÍS MARIA DOS SANTOS DE ANDRADE	ELIMINADO	
162	SELMA MARCIA DE SOUSA BRITO	ELIMINADO	
163	TURMALINA CABRAL MARINHO DE SOUSA	ELIMINADO	
164	KELTON MOTA DE ABREU	ELIMINADO	
166	DAYANA GOMES SILVA	ELIMINADO	
167	FRANCILENE PEREIRA SANTOS	ELIMINADO	
168	VALDEMIR SOUSA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	ASO
169	YAN CARLOS JESUS ROJAS	ELIMINADO	
170	VALBER ERON MARQUES LIMA	ELIMINADO	
171	VIVIANE DE SOUZA MARQUES	ELIMINADO	
172	LUIS DAVID BERIA	ELIMINADO	
173	MARCIO ADRIANO CARDOSO	ELIMINADO	
174	MARILDA SANTIS BATISTA	ELIMINADO	
175	TIAGO MARINHO CABRAL	ELIMINADO	
176	LAIZE SOUZA MARQUES DA LUZ	ELIMINADO	
177	REMILTON LIMA DE ALENCAR	ELIMINADO	
178	REGINALDO SANTOS CABRAL	ELIMINADO	
179	CLEIDEANE DOS SANTOS SOUSA	ELIMINADO	
180	RAIMUNDA DE SOUSA ALVES	ELIMINADO	
181	REGINA FERNANDES MOURA	ELIMINADO	
182	ANTONIO CARLOS TRINDADE ALVES FILHO	ELIMINADO	
183	MOISES DOS SANTOS SOARES	ELIMINADO	
184	LIDALVA CARDOSO DA SILVA	ELIMINADO	
185	RAYR WANDERSON DA SILVA SALES	ELIMINADO	
186	VALDIRENE VIEIRA DE SOUSA	ELIMINADO	
187	LETÍCIA FERREIRA DOS REIS	ELIMINADO	
188	LEIZIANE DE SOUZA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	ASO
189	MARIA RITA DA CONCEIÇÃO VILAR	ELIMINADO	
190	ADRIANA DIAS SOUZA	ELIMINADO	
191	OLIVIA DOS SANTOS BARROS	ELIMINADO	
192	GLEISON DIAS DA SILVA	ELIMINADO	
193	ELIENE TEIXEIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
194	SUZANA ALVES DE FREITAS	ELIMINADO	
195	JOÃO SOUZA RIBEIRO JÚNIOR	ELIMINADO	
196	LIDIANE SILVA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
197	MARIA JOSICLEIDE VALENTE SOUSA	CLASSIFICADO	ASO
198	FRANCISCO ROJAS	ELIMINADO	
199	SILVIO ALEXANDRE MOTA DA SILVA	ELIMINADO	
200	JUSSAN CARVALHO SOUSA	ELIMINADO	
201	ELAINE VILA NOVA DA SILVA	ELIMINADO	
202	JORGEANE LOBATO IAGHI SALAME	ELIMINADO	
203	ROSIANE LEITE FURTADO	ELIMINADO	
204	PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
205	MACIANE RODRIGUES FERREIRA	ELIMINADO	

206	JOSE DE RIBAMAR RIBEIRO BEZERRA	ELIMINADO	
207	THAYS CRISTINA COSTA BONFIM	ELIMINADO	
208	ELLEN CRISTINA ROCHA SILVA	ELIMINADO	
209	LANA JANINE RODRIGUES MORAES	ELIMINADO	
210	DANIELE CRUZ DOS SANTOS	ELIMINADO	
211	TAIS NEVES DE SOUZA	ELIMINADO	
212	DELANE DIAS SILVEIRA	ELIMINADO	
213	ANTONIA ANDRIELLY ARAUJO DE SOUSA	ELIMINADO	
214	MARIA ANTONIA TRINDADE SANTANA	ELIMINADO	
215	CLOTILDE TRINDADE SARAIVA	ELIMINADO	
216	TANILSON SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO	ASO
217	JOSE WAGNER DOS SANTOS COSTA	ELIMINADO	
218	BRENDA PEREIRA LIMA	CLASSIFICADO	ASO
219	ANA JARANA CARVALHO ARAGÃO	ELIMINADO	
220	JOSIMEIRE DE AQUINO DA SILVA	ELIMINADO	
221	LUCAS EDUARDO VILA NOVA DE SOUZA	ELIMINADO	
222	SAMARA DE SOUSA FERREIRA	ELIMINADO	
223	LUIZ RICARDO DA SILVA ROCHA	ELIMINADO	
224	ANDRIELLE CALANDRINI FILOCREAO	ELIMINADO	
225	QUEILIANE RODRIGUES	CLASSIFICADO	ASO
226	MARCELO DA SILVA DOS SANTOS	ELIMINADO	
228	HELENA DE SOUZA MENDES	ELIMINADO	
229	ANA CRISTINA SILVA NEPOMUCENO	ELIMINADO	
230	CARLOS EDUARDO BELCHOR IAROSSI	ELIMINADO	
231	CLEILTA SILVA PASSOS	CLASSIFICADO	ASO
232	RENAN LOBATO NUNES	ELIMINADO	
234	MARIA EDUARDA DOS SANTOS RAMALHO	ELIMINADO	
235	IAGO DE SOUZA COELHO	CLASSIFICADO	ASO
236	BEATRIZ MOTA DA SILVA	ELIMINADO	
237	ADILSON COSTA DE BARROS	ELIMINADO	
238	FERNANDA LIMA DAMIÃO	ELIMINADO	
239	PABLO SIMOES FERREIRA CORTES	ELIMINADO	
240	HIAGO SAMUEL MARQUES ROCHA	ELIMINADO	
241	ANA CAROLINA GOMES BRAGA	ELIMINADO	
242	VANESSA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	ELIMINADO	
243	ADRIANO DA SILVA GAMA	ELIMINADO	
244	LILIAN GRAZIELLY MARQUES FERREIRA	ELIMINADO	
245	ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA	ELIMINADO	
246	JESSICA MARQUES FIGUEREDO	ELIMINADO	
247	GABRIELLY PEREIRA DA CRUZ	ELIMINADO	
248	MARIA LUIZE CONCEIÇÃO DA SILVA	ELIMINADO	
249	FABRÍCIO MENDES LEAL	ELIMINADO	
250	CRIDIOLAN DA SILVA ALVES	ELIMINADO	
251	MIKAELLY PORTELA DA SILVA	ELIMINADO	
252	EMILY VITÓRIA PAIVA DA SILVA	ELIMINADO	
253	DIANA PEREIRA BEZERRA	ELIMINADO	
254	LUIZA COSTA DOS SANTOS	ELIMINADO	
255	ANA PAULA PINHEIRO DOS SANTOS	ELIMINADO	
256	VITÓRIA KAMILA BORGES DE MELO	ELIMINADO	
257	MAYSA DE OLIVEIRA SILVA	ELIMINADO	
258	ERIKA FERREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
259	JETRO CARVALHO SALES	ELIMINADO	
260	GABRIEL DA SILVA BRAGA	ELIMINADO	
261	LISANDRA MEDEIROS DA SILVA	ELIMINADO	
262	MARLON DUTRA MATEUS	CLASSIFICADO	ASO
263	MARIA EDUARDA DE SOUZA	ELIMINADO	
264	KAUÃ SÁ DA COSTA	ELIMINADO	
265	DENILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
266	RONICHAGAS PORTO DA SILVA	ELIMINADO	
267	EMERSON VIEIRA CASTRO	ELIMINADO	
268	ALINE LEITE SILVA	ELIMINADO	
269	GUSTAVO NERES SOARES	ELIMINADO	
270	NINA MARIANA DA SILVA BRAGA	ELIMINADO	
271	ESTER ALMEIDA DE SOUSA PANTOJA	ELIMINADO	
272	KAIQUE SOUZA ROSA	ELIMINADO	
273	ANNA CAROLINE SOUSA OLIVEIRA	ELIMINADO	
274	EDUARDA LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO	ASO
275	EDUARDO BECKMAN DOS REIS CAPUCHO	ELIMINADO	
276	ANTONIO VICTOR DAMASCENO DOS SANTOS	ELIMINADO	
277	GABRIELA DE JESUS CASTRO	ELIMINADO	
278	GUSTAVO SILVA AGUIAR	ELIMINADO	
279	THAINARA EGLANTINA SILVA FURTADO	ELIMINADO	
280	MAICON DUTRA MATEUS	ELIMINADO	
281	RICHARD GUSTAVO AMORIM DIAS	ELIMINADO	
282	ÁLVARO BECKMAN CAPUCHO DA SILVA	ELIMINADO	
283	JOSE ANDERSON ALVES GOMES	ELIMINADO	
284	RAFAEL RODRIGUES	ELIMINADO	
285	LAYANNY DE ALMEIDA SOARES	ELIMINADO	
286	PAULO GUANABARA DE AZEVEDO NETO	ELIMINADO	
287	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
288	CARLA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
289	JAMYLI SANTOS SILVA	ELIMINADO	
290	WILKA PEREIRA LIMA	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO (POLO III)			
N.	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
601	KARINA NUNES DIAS	ELIMINADO	
602	FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR	ELIMINADO	

603	PAULO HENRIQUE GOMES FERREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
604	NAYRA BLENDA LIMA PEDROSA RIBEIRO	ELIMINADO	
605	POLIANA MACHADO TEIXEIRA	ELIMINADO	
606	REGILENE SILVA DE AQUINO	ELIMINADO	
607	ANDERSON ALVES ARAÚJO	ELIMINADO	
608	JULIANA DIAS GUIMARÃES	ELIMINADO	
609	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	ELIMINADO	
611	ANA CAROLINA SOARES DOS REIS	ELIMINADO	
612	MANOELA PEREIRA DE ANDRADE	ELIMINADO	
613	KARINY BATISTA DE SOUSA	ELIMINADO	
614	JOCIANE GONÇALVES DO CARMO	ELIMINADO	
615	ANA CLÁUDIA COSTA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
616	GISELE TAIANE SANTANA DOS SANTOS	ELIMINADO	
617	WILLIAN SILVA GOMES	ELIMINADO	
618	PAMELA KEITE GOMES VALADARES	ELIMINADO	
619	WILMA SILVA SANTOS	ELIMINADO	
620	CLEIDE DE SOUZA SANTOS	ELIMINADO	
623	ERICK NAZARENO QUADROS SILVA	ELIMINADO	
624	DAIANE NASCIMENTO LOPES	ELIMINADO	
625	WADSON DANIEL DOS SANTOS LIMA	ELIMINADO	
626	LAIANE SABRINA SOUZA BARROS	CLASSIFICADO	ASO
627	JOICE MACIEL DOS SANTOS	ELIMINADO	
628	ANNE CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	ELIMINADO	
629	LILLYAN BIANKA PEREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
630	MATEUS FELIPE CRISTINO COSTA	ELIMINADO	
631	WALLACY FERNANDO DE SOUSA LEITAO	ELIMINADO	
632	KAIO CAMILO DA SILVA	ELIMINADO	
633	DARLENE LIMA DA SILVA	ELIMINADO	
634	RAILANE DIVINA SARAIVA FLORENCIO	ELIMINADO	
635	LUCIMARA DA SILVA RODRIGUES	ELIMINADO	
636	SIRLEIDE LOBO	ELIMINADO	
637	MATHEUS CUNHA COSTA	ELIMINADO	
638	ELTON BARBOSA LIMA	ELIMINADO	
639	LUCAS NUNES GUABIRABA	ELIMINADO	
640	VANESSA CAROLINA CUNHA CELIO	ELIMINADO	
641	SAMILA EVANGELISTA NASCIMENTO	ELIMINADO	
642	ALINE ALMEIDA DAS CHAGAS	ELIMINADO	
643	ALINE MIRANDA ARAÚJO	CLASSIFICADO	ASO
644	FRNCISCA JAMILE SOUZA RODRIGUES	ELIMINADO	
645	FABRÍCIO OLIVEIRA ANDRADE	ELIMINADO	
646	TAMILLES DOS SANTOS SILVA	ELIMINADO	
647	WILLIAM LUIZ MOTA DE FIGUEIREDO	ELIMINADO	
648	ALICE PALMEIRA DO NASCIMENTO	ELIMINADO	
649	PALOMA MACIEL DA SILVA	ELIMINADO	
650	RENATO FERNANDES BARROS	ELIMINADO	
651	FERNANDA CARDOSO BRITO	ELIMINADO	
652	DAYANE KATHLEEM SOARES DOS SANTOS	ELIMINADO	
653	ANA CAROLINE LOPES DE SOUSA MEDEIROS	ELIMINADO	
654	DARIA SOUZA CORREA	ELIMINADO	
655	DEYVSON NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	ELIMINADO	
656	THIAGO DOS ANJOS DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
657	CLAUDINEI ALMEIDA FONTENELE	ELIMINADO	
658	ALYSON BRENO BATISTA COELHO	ELIMINADO	
660	RIQUELME PABLO ROCHA VIANA	ELIMINADO	
661	ALISON PAIXÃO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	ASO
662	WESLEY CHAVITO BORGES	ELIMINADO	
663	LEIANA LANA DE SOUSA BARROS	CLASSIFICADO	ASO
664	RAFAEL ARAÚJO DE MIRANDA	ELIMINADO	
665	MARIA CRISTINA PAIXÃO DA CRUZ	ELIMINADO	
666	MIQUELY DAYANE CASTRO COSTA	ELIMINADO	
667	FRANCIANE CAROLAINE DA CRUZ SANTOS	ELIMINADO	
668	MARINA MOURA MIRANDA	ELIMINADO	
669	RAYLLANE MELLRY DE JESUS DA SILVA	CLASSIFICADO	ASO
670	EDUARDO DE SOUSA SILVA	ELIMINADO	
671	DAVID GABRIEL DE SOUZA REIS	ELIMINADO	
672	ERISLENE ALVES SANTIAGO	ELIMINADO	
673	LUCIANA COSTA NASCIMENTO	ELIMINADO	
674	ITHALO FERNANDO BARROS PENHA	ELIMINADO	
675	ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	ELIMINADO	
676	JAINE SOUZA DOS SANTOS	ELIMINADO	
677	NATALIA ASSUNÇÃO BARROS	ELIMINADO	
678	THAMIRES RIBEIRO DOS SANTOS	ELIMINADO	
679	SANDRA FARIAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ELIMINADO	
680	QUÉZIA FERREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
681	ANDREIA FERREIRA DE MENEZES	ELIMINADO	
682	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
683	NAYARA DA CONCEIÇÃO LOPES	ELIMINADO	
684	THAIS FERREIRA NOBERTO	ELIMINADO	
685	ANNE JULIANE ARAÚJO VIANA	ELIMINADO	
686	LETÍCIA ROBERTA PONTES DA SILVA	ELIMINADO	
687	ANTONIO VICTOR SOUZA NEVES	ELIMINADO	
688	BRENO DOS SANTOS DIAS	ELIMINADO	
689	MATHEUS DOS SANTOS SILVA SOARES	ELIMINADO	
690	SAULO LIMA DOS REIS	ELIMINADO	
691	GRACIENE CRUZ DO NASCIMENTO	ELIMINADO	
692	ISABELE FERREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
693	KEZIA PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
694	JANAÍNA ALEXANDRA CUNHA MORAES	ELIMINADO	
695	VICTOR MANOEL DOS SANTOS SILVA	ELIMINADO	

696	LUAN DE SOUZA BARROS	CLASSIFICADO	ASO
697	ALEXSANDRA TEIXEIRA GOMES	ELIMINADO	
698	DANIEL VASCONCELOS OLIVEIRA	ELIMINADO	
699	MARCIVANIA DOS SANTOS SILVA	ELIMINADO	
700	HENRIQUE DE SOUZA MENEZES	ELIMINADO	
701	LUANA GABRIELE FREITAS DE LIMA RODRIGUES	ELIMINADO	
702	JOSÉ ELINALDO BARROSO DO NASCIMENTO	ELIMINADO	
703	VITOR LUZ SANTOS	ELIMINADO	
704	MICJELE CAROLINESILVA E SILVA	ELIMINADO	
705	THALIA DE OLIVEIRA SILVA	ELIMINADO	
706	IARA MONIQUE SILVA CARNEIRO	ELIMINADO	
707	ANDRESSA LIMA SILVA	ELIMINADO	
708	MARIA RAILANE DA SILVA COSTA BARROS	ELIMINADO	
710	LARA FABIAN DOS SANTOS GOMES	ELIMINADO	
711	ANDRESSA DE AQUINO SILVA	ELIMINADO	
712	WELLYGTON WAGNER DA SILVA NOVAES	ELIMINADO	
713	LARISE DA COSTA VALENTE	ELIMINADO	
715	GUSTAVO DE SALES COSTA	ELIMINADO	
716	GISELE MARQUES SILVA	ELIMINADO	
717	RAIANE DIAS DOS SANTOS	ELIMINADO	
718	DEBORAH DHANYELLA DE OLIVEIRA MELO	ELIMINADO	
719	VITORIA PEREIRA MARTINS	ELIMINADO	
720	ERIKA LORRANE AIRES SANTOS	ELIMINADO	
721	ANA LUIZA BARBOSA DANTAS	ELIMINADO	
722	DANIEL JOSE ROJAS	ELIMINADO	
723	LUANA SILVA DE SOUSA	ELIMINADO	
724	ALEX DEIVID FERREIRA GUIMARÃES	ELIMINADO	
725	MATHEUS RONALD SENA ARAUJO	ELIMINADO	
726	MARIANA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA	ELIMINADO	
727	BEATRIZ GOMES DA SILVA	ELIMINADO	
728	WANDERSON NASCIMENTO DE SOUSA	ELIMINADO	
729	MARCELA PAIXAO DE JESUS	ELIMINADO	
731	VENICIOS NASCIMENTO TORRES	ELIMINADO	
733	ELYNE LÍDIA SANTANA COSTA	ELIMINADO	
734	KAMILLA ALVES DE SOUSA	ELIMINADO	
735	INGRID BRAGA DOS SANTOS	ELIMINADO	
736	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA MOREIRA FILHO	ELIMINADO	
737	THYERRY DA SILVA PEREIRA	ELIMINADO	
738	GILMARA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO	ASO
739	LEUAN SOUZA BARROS	CLASSIFICADO	ASO
740	GIOVANNA FANTINY LOPES TRAJANO BORGES	ELIMINADO	
741	MARCELO MARQUES SILVA	ELIMINADO	
742	ANA ISABELLA SOUZA COSTA	ELIMINADO	
744	FAID BRENO DE BRITO LIMA FILHO	ELIMINADO	
745	LEANDRO DOS SANTOS VILARINS	ELIMINADO	
746	KAUANE DOS SANTOS OLIVEIRA	ELIMINADO	
747	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA	ELIMINADO	
749	ANA BEATRIZ DOS SANTOS COSTA	ELIMINADO	
750	VANESSA ARAÚJO DE SOUZA	ELIMINADO	
751	SHAYLLOW GUSTAVO PEREIRA CARDOSO	ELIMINADO	
752	LUCAS SANTOS DA SILVA	ELIMINADO	
753	JOÃO PEDRO MORAES DE ARAUJO	ELIMINADO	
754	THALYS FELIPE RIBEIRO FRANÇA	ELIMINADO	
755	AUGUSTO CÉSAR BARBOSA FONSECA	ELIMINADO	
756	CRIS ELLEN DE SOUSA ANDRADE	ELIMINADO	
757	NATIELLEN EDUARDA PEREIRA DE ARAÚJO	ELIMINADO	
758	JANAINA VELOZO SOUSA	ELIMINADO	
759	DEUZIMAR LEITE FIRMINO	ELIMINADO	
760	LAUANA BORGES SANTOS	ELIMINADO	
761	WEMERSON EDGAR MIRANDA DE BRITO	ELIMINADO	
762	JOSE MARCO DE OLIVEIRA DA	ELIMINADO	
763	PEDRO IAN DOS SANTOS ALVES	ELIMINADO	
764	LUANNY MONTEIRO RODRIGUES	ELIMINADO	
766	PEDRO HENRIQUE NEVES SANTOS	ELIMINADO	
767	ROSIMEIRE DA SILVA DIAS	ELIMINADO	
768	CARLOS EMANUEL DAVI VENUTO SILVA ANDRADE	ELIMINADO	
769	VANESSA PEREIRA MARTINS	ELIMINADO	
770	EVA VITORIA DA SILVA RODRIGUES	ELIMINADO	
771	SAMUEL DLUKA GONÇALVES COSTA	ELIMINADO	
772	JOSÉ RODOLFO FREITAS DE SOUSA	ELIMINADO	
773	ALFREDO VALDIVIEZO RAMIREZ	ELIMINADO	
774	MIRELLA KAUANE DA SILVA FEITOSA	ELIMINADO	
775	WHEMYSON SANTANA DORIA	ELIMINADO	
776	GERLANE PEREIRA BATISTA	CLASSIFICADO	ASO
777	DIEGO DA SILVA DA CONCEIÇÃO	ELIMINADO	
779	MARIA EDUARDA COSTA DE ARAÚJO	ELIMINADO	
780	MARCOS VINÍCIUS PINTO FREITAS	ELIMINADO	
781	RENATA LIMA DE SOUSA	ELIMINADO	
782	ADRIANE DE SOUSA ALVES	ELIMINADO	
783	JACKELINE ARAÚJO DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
784	DÉBORA VITÓRIA MORAES SOUZA	ELIMINADO	
785	RAISSA DA SILVA LEMOS	ELIMINADO	
786	IASMIN PAIXÃO FERREIRA	ELIMINADO	
787	MARYANA GABRYELLE OLIVEIRA NASCIMENTO	ELIMINADO	
788	STEYCIANNE DOS REIS OLIVEIRA	ELIMINADO	
789	MARIA EDUARDA GOMES LIBERATO	ELIMINADO	
790	ALESSA QUEREN DOS SANTOS ALVES	ELIMINADO	
791	WEND JUNIOR FREITAS PANTOJA	ELIMINADO	
792	WERICKA FRANCISCA SÁ DA SILVA	ELIMINADO	

793	REBEKA CRISTINA SILVA BORGES	ELIMINADO	
794	JOÃO PEDRO MENDES LIMA	ELIMINADO	
795	IVANI DA SILVA AGUIAR	ELIMINADO	
796	IURE COSTA CAVALCANTE	ELIMINADO	
797	GABRIEL ARAUJO DE MIRANDA	ELIMINADO	
798	EWERTHON LIMA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
799	LINDETE MARQUES DOS SANTOS	ELIMINADO	
800	WALBER SOUSA MOTA	ELIMINADO	
801	RICARDO TOMAZ DE AQUINO	ELIMINADO	
802	RAIMUNDO NONATO PROVIDÊNCIA DE SOUZA	ELIMINADO	
803	RANNIELY LARISSA BRITO DE ALCÂNTARA ALMEIDA	ELIMINADO	
804	WILSON PENHA RODRIGUES	ELIMINADO	
805	ILAEL ALMEIDA FERREIRA	ELIMINADO	
806	NAIZA FERREIRA NOBERTO	ELIMINADO	
807	DEVANILSON JOSÉ DE SOUZA GUIMARÃES	ELIMINADO	
808	IVANIR PATRÍARCA DE SOUZA	ELIMINADO	
809	IRACILDA DIAS DA CONCEIÇÃO	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO (POLO IV)			
N.	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
99	SILVANIA SANTOS LACERDA DE FARIAS	ELIMINADO	
100	MILENE DO SOCORRO GONZAGA SOUZA	ELIMINADO	
101	AGUILAR DE OLIVEIRA DIAS	ELIMINADO	
102	SANDRA DE ASSUNCAO DA CONCEICAO	ELIMINADO	
103	ELIENE DE JESUS LOPES	ELIMINADO	
105	DIVANILDE ARAUJO MARQUES	ELIMINADO	
106	NÉLIA MIRANDA DA SILVA	ELIMINADO	
108	WALNOR RODRIGUES DOS SANTOS	ELIMINADO	
110	TANIRA DA SILVA	ELIMINADO	
112	WANDERSON NASCIMENTO CUNHA	ELIMINADO	
113	ANA RITA MERCES DOS SANTOS	ELIMINADO	
114	KAIO FERREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
115	ROSENILDE DE SOUSA DECIDIDO	ELIMINADO	
116	DINAN LIMA	ELIMINADO	
118	EDEILSON SILVA SANTOS	ELIMINADO	
119	LUAN PEREIRA	ELIMINADO	
120	DIORGENES GUSTAVO ALVES DA COSTA	ELIMINADO	
122	CLAUDENICE BRITO DOURADO	ELIMINADO	
123	FERNANDO DIAS SANTOS	ELIMINADO	
124	ANTÔNIO PACHECO DA SILVA	ELIMINADO	
125	MARCELO BARBOSA DA SILVA	ELIMINADO	
126	WELSON RESPLANDE OLIVEIRA	ELIMINADO	
127	LUZIVANIA MERCÊS DA SILVA	ELIMINADO	
130	MIRIAM DOS SANTOS NORBERTO	ELIMINADO	
131	FELIPE DA PAZ SILVA	ELIMINADO	
132	DAIANE DE ARAÚJO MAFRA	ELIMINADO	
133	KARINA APARECIDA MACIEL OLIVEIRA	ELIMINADO	
134	PAULO HENRIQUE DA SILVA	ELIMINADO	
135	AGNALDO MARQUES SILVA	ELIMINADO	
136	JOSÉ SEVERO MAGALHÃES FILHO	ELIMINADO	
137	AGUINALDO DE MORAES MELO	ELIMINADO	
138	LIRIECE DE ARAUJO SILVA	ELIMINADO	
140	MARIA ANTÔNIA MOREIRA CANTÃO	ELIMINADO	
141	DAGMAR CARDOZO FEITOZA	ELIMINADO	
142	RAILDA RODRIGUES SARAIVA	ELIMINADO	
143	RUTE BETÂNIA LIMA PEREIRA	ELIMINADO	
144	FRANCISCA DA CRUZ DA SILVA	ELIMINADO	
146	ELISANGELA LIMA PAIXÃO	ELIMINADO	
147	ANA MIRANDA CAMPOS	ELIMINADO	
149	MARCUS RONEY DA SILVA PARGA	ELIMINADO	
150	VALDENISA SILVEIRA DA CRUZ	ELIMINADO	
152	MILENA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
155	MARILENE MENEZES SANTS	ELIMINADO	
156	ANTONIO MOURA SANTOS	ELIMINADO	
157	SAMUELSON DAVILA FONSECA DA SILVA	ELIMINADO	
158	EUZIMAR COSTA CUNHA	ELIMINADO	
160	JOSÉ FERNANDES MELO JUNIOR	ELIMINADO	
161	WENDELL NERY SILVA	ELIMINADO	
162	LUZIA DA SILVA	ELIMINADO	
163	SUZANA DUTRA MACEDO	CLASSIFICADO	ASO
164	ILDENE DA SILVA PINHEIRO	ELIMINADO	
165	ARTEMIZA CONCEIÇÃO DE JESUS	ELIMINADO	
166	RUTE CLEIA CHAVES DA SILVA FONSECA	ELIMINADO	
167	ILDEGLECE DA SILVA SOUSA	ELIMINADO	
168	COSME CONCEIÇÃO COSTA	ELIMINADO	
169	ROSILENE COSTA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
170	CÉLIA MARIA VIEIRA PINTO NUNES	ELIMINADO	
171	CRISTIANE SOARES RODRIGUES	ELIMINADO	
173	LUZILENE SILVA SANTOS	ELIMINADO	
174	MARIA LUCIA DOS SANTOS	ELIMINADO	
175	RAIMUNDO DA SILVA SALES JÚNIOR	ELIMINADO	
176	ROGERIO PEREIRA COSTA	ELIMINADO	
177	EUDA LIMA DE PAULA	ELIMINADO	
178	JOSETE BEZERRA COSTA DE SOUZA	ELIMINADO	
179	GENILSON DE SOUZA CARNEIRO	ELIMINADO	
180	ADRIANA DE JESUS DA SILVA	ELIMINADO	
181	MARIA TRINDADE DA SILVA FIGUEIREDO	ELIMINADO	
182	MARIA APARECIDA SANTOS SANDES	ELIMINADO	

183	IRISMAR DA SILVA CASTRO	ELIMINADO	
184	ANTONIO VIANA LIMA	ELIMINADO	
185	LUCIMAR COSTA CUNHA	ELIMINADO	
186	UIDES SILVA DE ASSUNÇÃO	ELIMINADO	
187	CLEICIANE RODRIGUES DE SOUZA	ELIMINADO	
189	LEONARDO AZEVEDO	ELIMINADO	
190	LEIDEANE SOUSA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	ASO
191	RAQUEL CONCEIÇÃO DA SILVA	ELIMINADO	
192	GILVANILSON DIAS DA SILVA	ELIMINADO	
193	LUCICLEUDE DE SOUSA CARVALHO	ELIMINADO	
194	BATISTA JOSÉ DE SOUZA	ELIMINADO	
195	ADAILTON CARVALHO DA SILVA	ELIMINADO	
196	CAMILA ALVES DA SILVA	ELIMINADO	
197	RAICA PEREIRA DE SOUZA	ELIMINADO	
198	LUIS JUNIOR DOS SANTOS SILVA	ELIMINADO	
199	BRUNA KELLY CANTAO MARQUES	ELIMINADO	
200	ANA CLAUDIA MACIEL MACIEL	ELIMINADO	
201	ELCIENE ALVES DA SILVA	ELIMINADO	
203	MARCIANE DE JESUS OLIVEIRA	ELIMINADO	
204	ROBERTO SILVA OLIVEIRA	ELIMINADO	
205	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
206	ERICA GOIS GOMES	ELIMINADO	
207	HOZANA PEREIRA LOPES	ELIMINADO	
208	LEUDIANE DIAS CHAVITO	ELIMINADO	
209	ANTÔNIA CARVALHO DA SILVA	ELIMINADO	
210	WIASLA SILVA DE LIMA	ELIMINADO	
211	LUCIVÂNIA DIAS DA SILVA	ELIMINADO	
212	ELAINE SANTOS DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
213	ROSICLEIA VIEIRA SILVA	ELIMINADO	
214	DAIANE SOBRAL DA SILVA	ELIMINADO	
215	SARA NOGUEIRA ROCHA	ELIMINADO	
216	LETICIA HOLANDA DE MARIA	ELIMINADO	
217	DAIANE NASCIMENTO	ELIMINADO	
218	DANILO MORAIS DOIS SANTOS	ELIMINADO	
219	DAIANE MAGALHÃES VIEIRA	ELIMINADO	
220	DANIELA DOS SANTOS BORGES	ELIMINADO	
221	MARCELO SILVA SANTOS	ELIMINADO	
222	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	ELIMINADO	
223	WILLIAN LIRA MUNIZ	ELIMINADO	
224	HILTON DOS SANTOS TAVARES	ELIMINADO	
226	MAICON LEANDRO S FERREIRA	ELIMINADO	
227	VALDEANE PEREIRA SOARES	ELIMINADO	
228	WEIS MARINHO DE LIMA	ELIMINADO	
229	ROSILENE OLIVEIRA DIAS	ELIMINADO	
230	MARCOS VINICIUS BARBOSA DIAS	ELIMINADO	
231	JAILSON DA SILVA SANTOS	ELIMINADO	
232	MAYSA TOAMY REIS DE SOUZA	ELIMINADO	
233	JACKSON NUNES FARIAS	ELIMINADO	
234	CARINA ROCHA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
235	CARMEN SILVEIRA MORAES	ELIMINADO	
236	IZABELA ALVES DA SILVA	ELIMINADO	
237	SAMIA SOARES SILVA	ELIMINADO	
238	TAISLANE SILVA DA SILVA	ELIMINADO	
239	MARIA HELENA LOPES DA SILVA	ELIMINADO	
240	JHESSICA GAMA LICA	ELIMINADO	
241	GULETE DA CRUZ SILVA	ELIMINADO	
242	VIVIANE DOS SANTOS ASSUNÇÃO	ELIMINADO	
243	ALEPH CRYSTIAN DE SOUSA FERREIRA	ELIMINADO	
244	JAQUELINE SILVA	ELIMINADO	
245	ÉMICA OCEANO CUNHA	ELIMINADO	
246	VALDEANE CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA	ELIMINADO	
247	JOÃO PAULO COSTA SILVA	ELIMINADO	
248	APARECIDA ALINE LIMA FERREIRA	ELIMINADO	
249	ULISSE SANTA DA SILVA	ELIMINADO	
250	VIVIANE LIMA DE SOUZA	ELIMINADO	
251	ELZA QUEIROZ DE SOUZA	ELIMINADO	
252	SAMARA THAYSE NOGUEIRA LUZ	ELIMINADO	
253	JULIANA RODIGUES RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	ELIMINADO	
255	MOIZANE BORGES MOURÃO	ELIMINADO	
256	ERICA RIBEIRO ALBUQUERQUE	ELIMINADO	
257	FRANCISCA IARA PEREIRA DE CARVALHO	ELIMINADO	
258	CLAUDIANIS DA SILVA RODRIGUES	ELIMINADO	
259	MAYARA DE CASTRO OLIVEIRA	ELIMINADO	
260	WANDERSON REZENDE BAHIA	ELIMINADO	
263	VIVALDO PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
264	RAYLA SILVA PEREIRA	ELIMINADO	
265	EVELY LETICIA SANTOS LEITÃO	ELIMINADO	
266	GENILSON BRAGA DA SILVA	ELIMINADO	
268	NATALIA SANTOS SILVA	ELIMINADO	
269	SEBASTIÃO ALVES PEREIRA	ELIMINADO	
270	ANA FLAVIA ROCHA MARTINS	ELIMINADO	
271	CARLOS EDUARDO BARBOSA DE LIMA	ELIMINADO	
272	ANA PAULA SILVA SANTOS	ELIMINADO	
273	RAISSA ALVES DOS SANTOS	ELIMINADO	
274	GLEISON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	ELIMINADO	
275	ROSILENE PEREIRA FALCAO	CLASSIFICADO	ASO
276	HELENA ROCHA MORAIS	ELIMINADO	
277	ELIVANETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	ASO
278	ISAC DAVI OLIVEIRA SODRÉ	ELIMINADO	

279	WILAMES MONTEIRO NASCIMENTO	ELIMINADO	
280	JEAN PEREIRA SANTOS	ELIMINADO	
281	WESLA BARROS SILVA	ELIMINADO	
282	ELEM PEREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
283	WESLEY SOUSA DA SILVA	ELIMINADO	
284	BRUNO ALVES NUNES	ELIMINADO	
285	NAYRA CATARINE ALVES ARAUJO	ELIMINADO	
286	TIAGO ABREU DA SILVA	ELIMINADO	
287	ROZEANE CAETANO PEREIRA	ELIMINADO	
288	NAIARA PEREIRA	ELIMINADO	
289	IRIS BAIA MOREIRA	ELIMINADO	
290	YAGO DOS SANTOS CAMELO	ELIMINADO	
292	MAIRA SANDY DIAS DA SILVA	ELIMINADO	
293	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO ALVES	ELIMINADO	
294	GILVAN DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	ELIMINADO	
295	ANA CLÁUDIA ALVES MARTINS	ELIMINADO	
296	TAIS DIAS PEREIRA	ELIMINADO	
297	FABIANO PEREIRA DE SOUSA	ELIMINADO	
298	NAYARA CAMPELO DOS SANTOS	ELIMINADO	
299	RICARDO SOUZA DE SÁ	ELIMINADO	
300	DANIEL ARAUJO SANTOS	ELIMINADO	
301	ANTONIO JOSÉ DA SILVA PARGA FILHO	ELIMINADO	
302	CAMILA ARAUJO OLIVEIRA	ELIMINADO	
303	BRUNO SOUSA RODRIGUES	ELIMINADO	
304	MICHELE SOUSA ALVES	ELIMINADO	
305	ALESSANDRA DOS REIS CARVALHO	ELIMINADO	
306	KELIANE ALVES ARAÚJO	ELIMINADO	
307	CÍNTYA MILENNA LIMA DOS ANJOS	ELIMINADO	
308	LUÍS CARVALHO LIMA NETO	ELIMINADO	
309	CARLOS ANTÔNIO COSTA DE SOUZA	ELIMINADO	
310	PABLO SANTOS DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
311	ROBERTO CORDEIRO LIMA NETO	ELIMINADO	
312	NATALIA DA SILVA QUEIROZ	ELIMINADO	
313	FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA	ELIMINADO	
314	RAPHAEL REIS DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
316	JOSE ROBERTO CORREA DA LUZ	ELIMINADO	
317	LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA	ELIMINADO	
318	DANIEL DOS SANTOS BERNARDO	ELIMINADO	
319	JOYCE DA SILVA BECKIMAN	ELIMINADO	
320	THÁBITTA SAMYRE PEREIRA DE SOUSA	ELIMINADO	
321	DIOGO FEITOSA DOS SANTOS	ELIMINADO	
322	SARA KEFANNY MARTINS DE SOUSA	ELIMINADO	
323	ELTON GLIBSON DOS SANTOS MORAIS	ELIMINADO	
324	BIANCA SOUZA BARBOSA	ELIMINADO	
325	THAYNNA CASTRO SILVA	ELIMINADO	
326	IZABELLA LAIS SILVA BRANDAO	CLASSIFICADO	ASO
327	HINGRID RIBEIRO DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
328	LETÍCIA NUNES DOS SANTOS	ELIMINADO	
329	EMANUEL DOS SANTOS SILVA	ELIMINADO	
330	CAROLINE DOS SANTOS VIEIRA	ELIMINADO	
331	DAVILA GOMES PINHEIRO	ELIMINADO	
332	KEMILLY TRAVASSO COSTA	ELIMINADO	
333	VINICIUS XAVIER SANTIS	ELIMINADO	
334	GABRIEL PAREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
335	PAULO HENRIQUE CHAVITO DA SILVA	ELIMINADO	
336	VITOR MANOEL DA CONCEIÇÃO	ELIMINADO	
337	MARIA SAMIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
338	THAYLLANE DE SOUSA MOURÃO	ELIMINADO	
339	JOÃO PAULO DA SILVA DE SOUSA	ELIMINADO	
340	DOUGLAS COIMBRA DE ALMEIDA	ELIMINADO	
341	ELAYNE DA SILVA PAZ	ELIMINADO	
342	FELIPE DA SILVA SOUSA BETINI	ELIMINADO	
343	FERNANDO NUNES DOS SANTOS	ELIMINADO	
344	RICHARD DA SILVA CHAVITO	ELIMINADO	
345	ALINE PEREIRA MARTINS	ELIMINADO	
346	ADRIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	ELIMINADO	
347	VICTOR FERNANDO SOARES DA SILVA	ELIMINADO	
348	DIOGO RODRIGUES CORDEIRO	ELIMINADO	
349	MARIELE MATOS DOS SANTOS SILVA	ELIMINADO	
350	PEDRO HENRIQUE SANTOS SOUZA	ELIMINADO	
351	KIMBERLY BEATRIZ COSTA SOUZA	ELIMINADO	
352	JÚLIO CEZAR CHAVITO	ELIMINADO	
353	BERNARDO CRUZ LIMA	ELIMINADO	
354	ANDRESSA OLIVEIRA BELFORT	ELIMINADO	
355	FRANCISCO GUSTAVO BARROSO SILVA	ELIMINADO	
356	JUSCELINO MOURADA CONCEIÇÃO JUNIOR	ELIMINADO	
357	ANA VITÓRIA SILVA CUNHA	ELIMINADO	
358	CLARA NÍVEA DIAS MENDES	ELIMINADO	
359	ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUSA	ELIMINADO	
360	IARLEY RHUAN MOURA OLIVEIRA	ELIMINADO	
361	AYLTON RAMOS DA SILVA	ELIMINADO	
362	FRANCISCA BORGES SANTOS	ELIMINADO	
363	ANIVALDA RODRIGUES DE ARAUJO	ELIMINADO	
364	MARIA HELENA DO NASCIMENTO	ELIMINADO	
365	JECILENE DA CRUZ OLIVEIRA	ELIMINADO	
366	JOSÉ HELIO DE OLIVEIRA BRITO	ELIMINADO	
367	ANTÔNIO MARCOS F GONÇALVES	ELIMINADO	
368	JOSE FRANCINALDO DOS SANTOS	ELIMINADO	
369	ALZENIR DE JESUS DA SILVA	CLASSIFICADO	ASO

370	EDSON JUNIOR DE OLIVEIRA	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO (POLO V)			
N.	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
47	REULLY ARRAIS FILHO	ELIMINADO	
48	JOSE MARTINS DOS SANTOS	ELIMINADO	
50	VITÓRIA RÉGIA ARAÚJO DA SILVA	CLASSIFICADO	ASO
52	VALÉRIA MOREIRA ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO	ASO
53	MARCELA DA SILVA RIBEIRO	ELIMINADO	
54	JOÃO NASCIMENTO SOUSA	ELIMINADO	
56	ELVIS HERNANDES GOMES PRIMO	ELIMINADO	
57	CLAUDEANE DA SILVA SOUSA	ELIMINADO	
58	ANDREIA MACEDO DOS SANTOS	ELIMINADO	
60	ABIMAEL VIANA LIMA	ELIMINADO	
61	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	ELIMINADO	
62	MARIA DE SOUSA SILVA	ELIMINADO	
63	JOSÉ MAIOR DO NASCIMENTO	ELIMINADO	
64	GILDENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	ELIMINADO	
66	VALDIRA DA SILVA PEREIRA	ELIMINADO	
67	ANTÔNIO CARLOS COELHO DOS SANTOS	ELIMINADO	
68	JEANDRO ALVES DE LIMA	ELIMINADO	
69	JEANDRO ALVES DE LIMA	ELIMINADO	
71	FLAVIO PAULO DE SOUZA	ELIMINADO	
73	MARCELO TEIXEIRA REGO	ELIMINADO	
74	PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA	ELIMINADO	
76	MARCOS ANTONIO SANTIS DA SILVA	ELIMINADO	
78	IRES DALVA LEAL DE SOUZA	ELIMINADO	
79	VALCILENE DOS SANTOS MOREIRA	ELIMINADO	
80	MARIA JUCILEIDE DE SOUZA LOBO	ELIMINADO	
81	LUZINETE MARQUES CARDOSO	ELIMINADO	
82	ROSEANE DE SOUZA ANTUNES	ELIMINADO	
83	MAGNORIA SILVA BAIA	ELIMINADO	
84	VALMIRO SANTOS CUNHA	ELIMINADO	
86	ANDREIA SANTOS SILVA COSTA	ELIMINADO	
87	ALBAMASIA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO	ASO
88	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEREIRA	ELIMINADO	
89	LEUDIANE VIRGINO NERES	ELIMINADO	
90	CESAR SARAIVA SOUSA	ELIMINADO	
91	CREUDIA DE SOUZA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	ASO
92	ADILSON SANTOS SANTANA	ELIMINADO	
93	LOURIVAL DA SILVA SANTANA	ELIMINADO	
94	ELIANE MARQUES DE SOUZA	ELIMINADO	
95	CRISCIA ARAÚJO DOS REIS	ELIMINADO	
96	THIAGO RIBEIRO MELO	ELIMINADO	
97	MARCOS VINICIUS SOUZA DA CRUZ	ELIMINADO	
98	DAGHINANE SILVA LIBERATO	ELIMINADO	
99	ELMA SOARES LOPES	ELIMINADO	
100	LEIDIANE PIMENTEL DE BARROS	ELIMINADO	
101	MARIANA GRAZIELA DE SOUZA PINHO	ELIMINADO	
102	SUZIANNE DOS SANTOS SOUZA	ELIMINADO	
103	MARCOS SOARES DA ROCHA	ELIMINADO	
105	RAQUEL SOUSA LIMA LIMA	ELIMINADO	
106	FERNANDO SANTOS SILVA	ELIMINADO	
107	FABIANA DOS SANTOS CRUZ	ELIMINADO	
108	ELIZABETH CRISTINA DIAS DA SILVA	ELIMINADO	
109	ILZEANE FERREIRA CHAVES	ELIMINADO	
110	ORLANDO PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
111	LEONARDO SOUSA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
112	DANIEL FELIX BATISTA	ELIMINADO	
113	VANEZIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO	ASO
114	RAFAEL VALENTE MOREIRA	ELIMINADO	
115	MARIA DIVINA GOMES NASCIMENTO	ELIMINADO	
116	ANDREIA SILVA LEÃO	ELIMINADO	
117	WARLEY DA CONCEIÇÃO ALVES	ELIMINADO	
118	ANTONIO JOSE SILVA DE BRITO	ELIMINADO	
119	MARA DA SILVA DE ARAÚJO MACEDO	ELIMINADO	
120	EVANICIANE VIEIRA DE SOUSA	ELIMINADO	
121	JEANE RODRIGUES NONATO	ELIMINADO	
122	ANDRE CONCEIÇÃO ALVES	ELIMINADO	
123	IVA DOS SANTOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO	ASO
124	MARIANA QUIXABA DA SILVA	ELIMINADO	
125	VANESSA MENDES SOUSA	ELIMINADO	
126	ALINE LIMA DA SILVA	ELIMINADO	
127	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
128	DANIEL DA SILVA ALVES	ELIMINADO	
129	BETIANA DA SILVA LIMA	ELIMINADO	
130	ANGELA FIGUEIREDO DE SOUSA MORAES	ELIMINADO	
131	MAKERLY DA SILVA ALENCAR	ELIMINADO	
132	DANIELE BATISTA SAMPAIO	CLASSIFICADO	ASO
133	WISLANE ASSUNÇÃO SILVEIRA	ELIMINADO	
134	AMANDA GOMES SAMPAIO	ELIMINADO	
135	ALEXANDRE DOS SANTOS BARROS	ELIMINADO	
136	KAROLINE MIRANDA DE ALMEIDA	ELIMINADO	
137	SUZANA DA CONCEIÇÃO ALVES	ELIMINADO	
138	MAYLLANE SILVA DAS CHAGAS	ELIMINADO	
139	ALANE SANTOS SILVA	ELIMINADO	
140	ANDRESSA PINTO DE LIMA	ELIMINADO	
141	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	ELIMINADO	

144	VALMIR DE SOUZA DA SILVA FILHO	ELIMINADO	
145	GABRIELA MOTO DA CONCEIÇAO	ELIMINADO	
146	CAROLINA SIQUEIRA MARTINS	ELIMINADO	
147	DERLANE SANTANA LIMA	ELIMINADO	
148	RAYANE GRASIELLE ALVES DOS SANTOS	ELIMINADO	
149	DAFNE PEREIRA MOREIRA	ELIMINADO	
150	GECILENE MACEDO CARVALHO	ELIMINADO	
151	JEFTER ALENCAR ALVES	ELIMINADO	
152	YKARO CELESTINO PEREIRA	ELIMINADO	
153	JALDEANE BARROSO DA SILVA	ELIMINADO	
154	DEIVID LIMA RIBEIRO	ELIMINADO	
155	MARCOS PEREIRA DA FONSECA	ELIMINADO	
156	RERALDY SOUSA SILVA	ELIMINADO	
157	MIKELLY KETELY BASÍLIO DA SILVA	ELIMINADO	
158	SAMARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
159	DIOGO SANDRE DO NASCIMENTO	ELIMINADO	
161	JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	ELIMINADO	
162	LORRANNI PEREIRA MOREIRA	ELIMINADO	
163	POLYANNA PEREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
165	EMANOEL HENRIQUE DOS SANTOS GODOIS	ELIMINADO	
166	MICHELI DA SILVA BASÍLIO	ELIMINADO	
168	PATRICIA MOURA DOS SANTOS	ELIMINADO	
169	LORENA AME FREITAS MOURA DE BRITO	CLASSIFICADO	ASO

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO (POLO VI)			
N.	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
18	ANTONIO AMANCIO NETO	ELIMINADO	
19	AILTON COELHO DA SILVA	ELIMINADO	
20	DEUZIMAR TORRES DA ROCHA	ELIMINADO	
21	MARIADEJESUS DA CRUZ SILVA FERREIRA	ELIMINADO	
22	ISIS PEREIRA DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO	ASO
23	LIDIANE SOUZA RIBEIRO	ELIMINADO	
24	LEYDIANE COSTA FERREIRA	CLASSIFICADO	ASO
25	TIAGO RIBEIRO	ELIMINADO	
26	JOSILENE MENEZES DA SILVA	ELIMINADO	
27	EDNAELMA COSTA LIMA	CLASSIFICADO	ASO
28	LAELMA DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO	ASO
29	DANIEL DA SILVA DA SILVA	ELIMINADO	
30	ANDREA SILVA BORGES	ELIMINADO	
31	GEOVANE MALAQUIAS DA SILVA	ELIMINADO	
32	PABLO HENRIQUE WALADARES CARNEIRO	ELIMINADO	
33	KAROLAINE LIMA SILVA	ELIMINADO	
34	IZAQUELINE ESPÍRITO SANTO DA SILVA	ELIMINADO	
35	VALÉRIA ARAÚJO SILVA	ELIMINADO	
36	SERGIO RODRIGUES DA CRUZ	ELIMINADO	
37	RONALDO FERREIRA MARINHO	ELIMINADO	
38	KELLY SILVA DA CRUZ	CLASSIFICADO	ASO
39	ANA PAULA MARTINS PAIXÃO	CLASSIFICADO	ASO
40	YURI GABRIEL TAVARES MORAES	ELIMINADO	
41	FÁBIO RAMOS DINIS	ELIMINADO	
42	RONEL FERREIRA VIEIRA	ELIMINADO	
43	ADRIELLE RODRIGUES DA CRUZ	ELIMINADO	
44	EZEQUIEL DA SILVA FERREIRA	ELIMINADO	
45	WELLINGTON FELIPE TORRES DOS SANTOS	ELIMINADO	
46	GESSIANE VIEIRA DA SILVA	ELIMINADO	
47	GUSTAVO SILVA FERNANDES DE SÁ	ELIMINADO	
48	JOÃO VITOR VIEIRA DA SILVA	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO (POLO VII)			
N.	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
15	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	ELIMINADO	
16	GILCIMAR VIEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	ASO
17	SOLANGE RODRIGUES FERREIRA	ELIMINADO	
18	DERNIVAL DE JESUS MATOS	ELIMINADO	
19	ROMÁRIO SILVA CAVALCANTE	ELIMINADO	
20	GABIANA SILVA PINHEIRO	ELIMINADO	
21	DAIANE SOUZA SILVA	ELIMINADO	
22	POLIANA FERREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
23	SARA DOS SANTOS RIBEIRO	ELIMINADO	
24	MARA LUCIA DE SOUSA DA SILVA	CLASSIFICADO	ASO
25	ADRIANA DE SOUSA LIMA	ELIMINADO	
26	CAROLINE PEREIRA LIMA	ELIMINADO	
27	CECILIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	ELIMINADO	
28	JHONATAN PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	ASO

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO (POLO VIII)			
N.	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
16	CLESSIUS TAVEIRA DE SOUSA	ELIMINADO	
17	IVONEIDE BATISTA SILVA	ELIMINADO	
18	SILVONEY DOS PRAZERES BARBOSA	ELIMINADO	
19	ERNANDO CARDOSO DA SILVA	ELIMINADO	
20	OLIVIO FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	ELIMINADO	
21	FÁBIO FERNANDO FARIAS BARROS	ELIMINADO	
22	MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	ELIMINADO	
23	LILIAN SILVA COSTA	ELIMINADO	
24	JUCIANE DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	ELIMINADO	
25	WANDSON MONTEIRO ALVES	ELIMINADO	

26	ADRIANA SÁ SAMPAIO DE MORAIS	ELIMINADO	
27	LUANA SILVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO	ASO
28	RAYSSA DOS SANTOS SILVA	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO (POLO IX)			
N.	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
05	FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA	ELIMINADO	
06	MARLENE NUNES FERREIRA	CLASSIFICADO	ASO
07	ALDENIERES DA SILVA	ELIMINADO	
08	WILEUZA LIMA DE JESUS MOREIRA	ELIMINADO	
09	SEBASTIÃO VIEIRA ROCHA	ELIMINADO	
10	PAULO MARTINS RIBEIRO	ELIMINADO	
11	FERNANDO LOPES DE SOUZA	ELIMINADO	
12	MARCIO SILVA DA COSTA	ELIMINADO	
13	GABRIEL DIAS DE BRITO SANTOS	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO (POLO X)			
N.	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
16	WELTON ALVES	ELIMINADO	
17	LUCAS ARAÚJO DE SOUZA	ELIMINADO	
18	JOEL DA SILVA	ELIMINADO	
19	MARIA VITORIA MARTINS BARBOSA	ELIMINADO	
20	ELIZANGELA ALVES DA SILVA	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO (POLO XI)			
N.	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
06	JOSÉ VIEIRA SAMPAIO	ELIMINADO	
07	JOSIEL CANTUÁRIO DE SOUSA	ELIMINADO	
08	LIDIANE DO ROSÁRIO PORTAL DE SOUZA	ELIMINADO	
09	FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA	ELIMINADO	
10	ANA PAULA SILVA DINIZ	ELIMINADO	
11	ELIANE CONCEIÇÃO PORTAL DE SOUZA	ELIMINADO	
12	ALCIDE COSTA DOS SANTOS	ELIMINADO	
13	KAUANE CARNEIRO DA SILVA	ELIMINADO	
14	LEILIANE PORTAL DE SOUZA	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO (POLO XII)			
N.	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
15	DIEGO ROBERTO ALVES	ELIMINADO	
16	FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA	ELIMINADO	
17	RAYDON DE SOUZA NASCIMENTO	ELIMINADO	
19	LINO MARINHO MACHADO	ELIMINADO	
20	EMERSON MONTEIRO DA SILVA	ELIMINADO	
21	EDNEIA SOUZA COSTA	ELIMINADO	
22	JUVENAL DA CONCEIÇÃO SILVA	ELIMINADO	
23	DHESSICA SILVA MORAES	ELIMINADO	
24	KELLYRIBEIROSOUSA BRITO	ELIMINADO	
25	JAILANE DA SILVA PEREIRA	ELIMINADO	
26	FELIPE BARRADAS DOS SANTOS	ELIMINADO	
27	LUCAS PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
28	FLAVIO COIBRA DE ALMEIDA	ELIMINADO	
29	FRANCILENE OLIVEIRA COSTA	ELIMINADO	
30	EUGÊNIO DOS SANTOS RODRIGUES	ELIMINADO	
31	ALEXIA LUISA FERREIRA NETO	ELIMINADO	
32	JOYCE CAROLINE DAMASCENO AZEVEDO	ELIMINADO	
33	ANTONIO MAICON BEZERRA ARAUJO	ELIMINADO	
34	EMERSON MAURÍCIO CUTRIM DOS SANTOS	ELIMINADO	
35	ADRIELY SILVESTRE SOARES	ELIMINADO	
36	JOÃO PEDRO LIMA NASCIMENTO	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO (POLO XIII)			
N.	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
13	JAÍNE AMARAL DA CRUZ	ELIMINADO	
14	DEYBSON DA COSTA SOUSA	ELIMINADO	
15	ALINE VIEIRA DE SOUZA	ELIMINADO	
17	NICOLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ELIMINADO	
18	SAMUEL ARAÚJO SILVA	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO (POLO XV)			
N.	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
08	VALTENIR RODRIGUES DA SILVA	ELIMINADO	
09	HUR DE SOUSA BARBOSA FILHO	ELIMINADO	
10	SALVADOR SILVA DE SOUSA	ELIMINADO	
12	REBSON MENDONÇA	ELIMINADO	
13	ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA DE SOUZA	ELIMINADO	
14	WILSON SILVA LIMA	ELIMINADO	
15	JEFERSON GOMES DOS SANTOS	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO (POLO XVI)			
N.	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
11	**NIISA MARTINS JORGE**	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO (POLO XVII)			
N.	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
09	JAILTON FIRMO LIMA	ELIMINADO	

10	EVANDRO VITERBO DOS SANTOS	ELIMINADO	
11	MANOEL DA SILVA SANTOS	ELIMINADO	
12	MARIA REIS PEREIRA DE LIMA	ELIMINADO	
13	CLEILZA DA SILVA DE SOUSA	ELIMINADO	
14	LAYS KAROLLYNE FERNANDES DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
15	CLAUDIARANA BENTO SOARES	ELIMINADO	
16	MARCELO YAGO OLIVEIRA DA SILVA	ELIMINADO	
17	VÍTOR SANTOS SOLIDADE	ELIMINADO	

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO (OPERADOR DE ROCADEIRA)POLO (XIX)			
N.	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
151	RONAN MIRANDA BARNABE	ELIMINADO	
152	JOSE MATEUS DA SILVA NETO	ELIMINADO	
153	CLEVERTON LAIA NEVES	ELIMINADO	
154	JAQUELINE DA SILVA VIERA	ELIMINADO	
155	CARLEANDRO DA PAIXÃO ARAUJO	ELIMINADO	
156	ELIEZER PANTOJA GONÇALVES	ELIMINADO	
157	EDINHO ALVES DA SILVA	ELIMINADO	
158	FERNANDO MACHADO PEREIRA	ELIMINADO	
159	ANDREIA DA SILVA SOBRINHO	ELIMINADO	
160	SUELEN MATNE ORTIZ BRANDAO	ELIMINADO	
161	ANTÔNIO MACIEL DA SILVA ALVES	ELIMINADO	
162	JULIANA DE OLIVEIRA GOMES	ELIMINADO	
163	THIARLE SILVA OLIVEIRA	ELIMINADO	
164	RICHARDSON RAFAEL CARVALHO	ELIMINADO	
165	SILLAS BORGES BRAGA	ELIMINADO	
166	DÉBORA ALVES DA SILVA	ELIMINADO	
167	JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS	ELIMINADO	
168	EDUARDO RIBEIRO DIAS	ELIMINADO	
169	LUANA CAROLINA DA SILVA NEVES	ELIMINADO	
170	BEATRIZ SILVA PEREIRA	ELIMINADO	
171	MAICON SULLIVAN SOUZA INÁCIO	ELIMINADO	
172	LUCAS RODRIGUES DA CRUZ	ELIMINADO	
173	JARDEL DE SOUZA ALENCAR	ELIMINADO	
174	WILLIAM GOMES OLIVEIRA	ELIMINADO	
175	ANTONIO DA SILVA SOARES	ELIMINADO	
177	ROMARIO SOUZA DA PAIXÃO	ELIMINADO	
178	JOSÉ GUILHERME SOUSA DE FREITAS	ELIMINADO	
179	ANTÔNIO ALVES PEREIRA NETO	ELIMINADO	
180	GUSTAVO ENRIQUE LOUREIRO GOMES	ELIMINADO	
181	RODRIGO CORREIA DE REZENDE	ELIMINADO	
182	JEFERSON CHAVES DA SILVA	ELIMINADO	
183	ANTONIO EDUARDO CONCEIÇÃO PINTO	ELIMINADO	
184	JEFFERSON FERREIRA PINTO	ELIMINADO	
185	VALDEAN FERREIRA	ELIMINADO	
186	IGOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
187	FRANCIELSON POLICARPO SEVERINO	ELIMINADO	
188	PAULO DOS SANTOS ARAÚJO JUNIOR	ELIMINADO	
189	NILSON NAZIEL MORAES DOS SANTOS	ELIMINADO	
190	JACKSON GONÇALVES DA SILVA	ELIMINADO	
191	JONAS DOS SANTOS DA SILVA	ELIMINADO	
192	EZEQUIEL ALVES CHAVITO	ELIMINADO	
193	JHONATA SANTOS DA SILVA	ELIMINADO	
194	DANILO RIBEIRO MARIANO	ELIMINADO	
195	WERBSON SILVA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
196	WELBER PEREIRA SOARES	ELIMINADO	
197	MILEIDE LIMA DA CRUZ	ELIMINADO	
198	GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	ELIMINADO	
199	RAYARA SILVA DA TRINDADE	ELIMINADO	
200	JOSÉ CARLOS CABRAL DE SOUSA	ELIMINADO	
201	RUAN SOSTENES RODRIGUES LIMA	ELIMINADO	
202	ADILSON SILVA DO CARMO	ELIMINADO	
203	THIAGO GONCALVES SILVA	ELIMINADO	
204	JOBER DE OLIVEIRA TELES	ELIMINADO	
205	MARIANA FERNANDES NUNES PEREIRA	ELIMINADO	
206	FRANCISCO MACIEL NEVES BATISTA	ELIMINADO	
207	EDIVAN SILVA DE ARAÚJO	ELIMINADO	
208	BEATRIZ DIAS DOS SANTOS	ELIMINADO	
209	FELIPE MONTEIRO DA LUZ	ELIMINADO	
210	WILLIAN LIMA DE ANDRADE	ELIMINADO	
211	JAMES BEM MENDONCA DE SOUZA	ELIMINADO	
212	GUSTAVO ILAN CASSIMIRO DA SILVA VAZ	ELIMINADO	
213	JOÃO PEDRO DA SILVA COELHO	ELIMINADO	
214	ADSON MORAES COSTA	ELIMINADO	
215	BRUNO SANTOS DA SILVA	ELIMINADO	
216	WALISON OLIVEIRA DIAS	ELIMINADO	
217	EMILLY SILVA BARROSO	ELIMINADO	
218	EMANUEL SOUZA E SILVA	ELIMINADO	
220	AMOYSEANNE BARBOSA DE ABREU	ELIMINADO	
222	ELAINE GOMES NASCIMENTO	CLASSIFICADO	ASO
223	DANIEL DOS SANTOS VALE	ELIMINADO	
224	LUCAS SILVA MATOS	ELIMINADO	
225	ALEXANDRE LOPES SOARES	ELIMINADO	
226	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE MELO	ELIMINADO	
227	GABRIELA VITÓRIA RIBEIRO DE SOUSA	ELIMINADO	
228	MURILO DA SILVA SOUZA	ELIMINADO	
229	JOSÉ HENRIQUE BRANDÃO SANTOS	ELIMINADO	
230	DANCAN ARAÚJO FONSECA	ELIMINADO	

231	JOÃO VICTOR SILVA FERREIRA	ELIMINADO	
232	MARCOS VENICIUS SOUZA DA CONCEIÇÃO	ELIMINADO	
233	ALBINEU PEREIRA DE MORAIS	ELIMINADO	
234	JOSÉ CARLOS SILVA	ELIMINADO	

CARGO: MOTORISTA D – E POLO (XX)			
N.	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
249	MARCELO CARVALHO DA SILVA	ELIMINADO	
250	EDSON BARBOSA DA SILVA	ELIMINADO	
251	RAIMUNDO NONATO PEREIRA VIEIRA	ELIMINADO	
252	EDVAL ARAUJO DE SOUZA JUNIOR	ELIMINADO	
253	FRANCISCO LEAL LOPES JUNIOR	ELIMINADO	
254	IRAN VIEIRA MENDES	ELIMINADO	
255	WELSON SILVA DA ROCHA	ELIMINADO	
256	GEOVAN TERCIO DE SOUZA ALMEIDA	ELIMINADO	
257	ELIONAI SOARES DOS SANTOS	ELIMINADO	
258	DIONESCLEY DE LIMA BOTELHO	ELIMINADO	
259	EDSON BEZERRA BARROS	ELIMINADO	
260	ALEX NASCIMENTO GONCALVES	ELIMINADO	
261	IVANILDO DIOGO NUNES	ELIMINADO	
262	MOISÉS GUERRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
263	ALLAN DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE JESUS	ELIMINADO	
264	RAIMUNDO DE FRANÇA FERREIRA	ELIMINADO	
265	ORLANDO SILVA	ELIMINADO	
266	ADRIANO FURTADO ARAÚJO	ELIMINADO	
267	ALEX DOS REIS COSTA	ELIMINADO	
268	GIOVANE DA SILVA BARROSO	ELIMINADO	
269	ANSELMO FURTADO PAZ	ELIMINADO	
270	LUZIVANE SILVA BASTOS	ELIMINADO	
271	ADÃO ALVES DA SILVA	ELIMINADO	
272	WILDERJANSEM MENDES DE ALMEIDA	ELIMINADO	
273	VEIGA DOS SANTOS CARNEIRO	ELIMINADO	
274	JOSE ADEILDO RODRIGUES FILHO	ELIMINADO	
275	PAULO HUMBERTO PESSOA FERREIRA	ELIMINADO	
276	HERMES COELHO DOS REIS	ELIMINADO	
277	MARCONES LIMA RIBEIRO	ELIMINADO	
278	DIJAILSON ANTONIO DE SOUZA GUIMARÃES	ELIMINADO	
279	MAICOM FRANCO DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
280	MARCOS FERREIRA LIMA DE SOUSA	ELIMINADO	
281	WEDISLEY LUIZ DA ROCHA	ELIMINADO	
282	CLEITON DE OLIVEIRA SANTOS	ELIMINADO	
283	ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS	ELIMINADO	
284	LUCIVAN COSTA DA SILVA	ELIMINADO	
285	GILMAR SANTOS DE SANTANA	ELIMINADO	
286	SÉRGIO ALVES DA SILVA	ELIMINADO	
287	JOÃO CARLOS CHAVITO CAVALCANTE	ELIMINADO	
288	VALDOMIRO CAVALCANTE CUNHA	ELIMINADO	
289	JOHN KENNEDY SILVA SOUSA	ELIMINADO	
290	IGOR COSTA CARVALHO	ELIMINADO	
291	ADRIANO DE ARAÚJO CARVALHO	ELIMINADO	
292	JOELSON ALVES SOUSA	ELIMINADO	
293	DARIO SOUSA DA SILVA	ELIMINADO	
294	UANDERSON DE SOUSA ALMEIDA	ELIMINADO	
295	EDER SOUSA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
296	COSME CLEITON FEITOSA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
297	CLEIDSON PAIVA SOUZA	ELIMINADO	
298	JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA VIANA	ELIMINADO	
299	RAUANYS BATISTA DA COSTA	ELIMINADO	
300	JOSIEL DINIZ MORAES	ELIMINADO	
301	UALLACE DA SILVA SOUZA	ELIMINADO	
302	ELINALDO PEREIRA DA CUNHA	ELIMINADO	
303	RENATO HENRIQUE DE SOUSA SANTOS	ELIMINADO	
304	EDEILSON RODRIGUES LIMA	ELIMINADO	
305	JESSIVALDO DA CRUZ OLIVEIRA	ELIMINADO	
306	WIGERLLY DE PAIVA OLIVEIRA	ELIMINADO	
307	ANDRÉ CARVALHO DE SOUZA	ELIMINADO	
308	JUAN CARLOS MARTINS DE ALMEIDA	ELIMINADO	
309	JULIANO ANTONIO DE SOUZA	ELIMINADO	
310	ADRIANO DE SOUSA	ELIMINADO	
311	LEONARDO COLASSO DA SILVA	ELIMINADO	
312	MARCEL LUIZ DE ARAUJO SOUSA	ELIMINADO	
313	HAIRTON COSTA DANTAS	ELIMINADO	
314	ROGERIO LIMA DA SILVA	ELIMINADO	
315	RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA	ELIMINADO	
316	WILLIAN DA SILVA PEREIRA	ELIMINADO	
317	GILSON SOUSA BEZERRA	ELIMINADO	
318	JHONES SANTOS CARDOSO	ELIMINADO	
319	LUCIANO FERREIRA FURTADO	ELIMINADO	
320	PABLO WILKE ALVES DAS NEVES	ELIMINADO	
321	WELLINGTON DE ARAUJO MESQUITA	ELIMINADO	
322	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	ELIMINADO	
323	FREDISON MARTINS ALVES	ELIMINADO	
324	ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA	ELIMINADO	
325	UERVERTHON CARMO AIRES	ELIMINADO	
326	FERNANDO GOMES ARRUDA	ELIMINADO	
327	MARCIANO ALMEIDA BRITO	ELIMINADO	
328	JULIANA SILVA DE ARAUJO	ELIMINADO	
329	ELDER LEAL DE SOUZA	ELIMINADO	

330	JAIME DA CONCEIÇÃO LIMA	ELIMINADO	
331	ROGERIO BRAGA DA SILVA	ELIMINADO	
332	ACÁSSIO LACERDA RAMOS DE SOUSA	ELIMINADO	
333	ANILSON REIS DE JESUS	ELIMINADO	
334	HAIRTON PEREIRA DE BRITO	ELIMINADO	
335	WERBERTH MANOEL DA SILVA VALE	ELIMINADO	
336	ISAC DOS SANTOS PAIXAO	ELIMINADO	
337	MOISÉS NONATO LEITE	ELIMINADO	
338	MICHEL SILVA BARROS	ELIMINADO	
339	LUCIANO MORAIS DE JESUS	ELIMINADO	
340	JOSE WANDERSON SOUSA DE CARVALHO	ELIMINADO	
341	JADSON VIEIRA SILVA	ELIMINADO	
342	WAGNER MARIANO DOS SANTOS	ELIMINADO	
343	ANDRÉ ALVES DE SOUSA	ELIMINADO	
344	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES	ELIMINADO	
345	DANIEL CLÉSIO DA SILVA LIMA	ELIMINADO	
346	WELITON CLEITON COSTA BRITO	ELIMINADO	
347	CLODOALDO BARROS DE SOUSA	ELIMINADO	
348	RAFAEL SILVA DE SOUSA	ELIMINADO	
349	ADAILSON POLICARPIO DE SOUZA	ELIMINADO	
350	ALLAN SERRA SAMPAIO	ELIMINADO	
351	CESAR CANDIDO SOARES	ELIMINADO	
352	JANNILSON LEITE DA SILVA	ELIMINADO	
353	DUVERLAN CHAVES DOS SANTOS	ELIMINADO	
354	PAULO ROBERTO SANTOS DE ARAUJO	ELIMINADO	
355	GUILHERME DA SILVA FERNANDES	ELIMINADO	
357	MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
358	GERLANIO MACEDO AMORIM	ELIMINADO	
359	JAILSON VIEIRA CÂMARA	ELIMINADO	
360	LUIS FELIPE MACEDO DOS SANTOS	ELIMINADO	
361	CLEYTON RODRIGUES COSTA	ELIMINADO	
362	FRANCISCO EDUARTE SOUZA DE JESUS	ELIMINADO	
363	CLEITON NUNES	ELIMINADO	
364	LEONARDO DE FREITAS TEIXEIRA	ELIMINADO	
365	LEANDRO VIDAL DA CONCEIÇÃO SILVA	ELIMINADO	
366	LEONARDO DIAS DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
367	ATOS LAERTE SILVA PEREIRA	ELIMINADO	
368	DANIEL MORAIS	ELIMINADO	
369	ERIKO BARBOSA CAIADO	ELIMINADO	
370	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
371	EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	ELIMINADO	
372	VANDEILSON SILVA SANTOS	ELIMINADO	
373	ROGERIO DOS SANTOS LIMA	ELIMINADO	
374	THIAGO BARROS DA SILVA	ELIMINADO	
375	MAURÍCIO DE JESUS SILVA	ELIMINADO	
376	RUAN HENNIG DIAS DOS SANTOS	ELIMINADO	
377	VAULENO RANÃ RODRIGUES DO NASCIMENTO	ELIMINADO	
378	CLEYTON FERREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
379	JOE LUIZ SILAU JUNIOR	ELIMINADO	
380	IRAILTON MOURA LUZ	ELIMINADO	
381	VENICIUS COSTA DE ANDRADE	ELIMINADO	
382	UEMERSON RIBEIRO DE ALMEIDA	ELIMINADO	
383	NAILSON ORLANDO LIMA ALEIXO	ELIMINADO	
384	BRENO DIAS ALVES	ELIMINADO	
385	VICTOR AUGUSTO RIBEIRO ALVES	ELIMINADO	
386	RAYLON DA SILVA SANTOS	ELIMINADO	
387	HENRIQUE ARLESON RIBEIRO DE SOUZA	ELIMINADO	
388	JAIANDERSON DE ARAUJO SOARES	ELIMINADO	
389	LUCAS ALVES MOREIRA	ELIMINADO	
390	GUSTAVO SILVA MARQUES	ELIMINADO	
391	AVELINO GREGORIO DE LAIA NETO	ELIMINADO	
392	FRANKLIN DE SOUSA ROMAO	ELIMINADO	
393	VALSERGIO DA CRUZ ARRUDA	ELIMINADO	
394	JEFERSON DA SILVA BEQUIMAN	ELIMINADO	
395	FERNANDO LIMA GUEDES	ELIMINADO	
396	LUCAS FERNANDO GOMES	ELIMINADO	
397	MAXWELL FERNANDES DA COSTA	ELIMINADO	
398	WANDERSON SANTOS GALVÃO	ELIMINADO	
399	MARCELO HIGOR DE SOUZA SANTOS	ELIMINADO	
401	LUCAS LIMA NERY	ELIMINADO	
402	LUCAS ANDRADE DA SILVA	ELIMINADO	
403	VIETOR GOMES DE SOUSA	ELIMINADO	
404	WITALO VIANA NASCIMENTO	ELIMINADO	
405	PATRICK GUIMARAES PEREIRA	ELIMINADO	
406	WELLYTON NUNES DA SILVA	ELIMINADO	
407	RICK BRAIAN CAMARGO AMADO	ELIMINADO	
408	MATHEUS CASTRO MIRANDA	ELIMINADO	
409	RAULLIS FEITOSA COSTA	ELIMINADO	
410	MATEUS SOUSA VIEGAS FERREIRA	ELIMINADO	
411	MATHEUS SILVA LIMA	ELIMINADO	
412	MICHAEL VIEIRA DA SILVA	ELIMINADO	
413	ESIO LIMA DOS SANTOS	ELIMINADO	
414	ITAMAR BALDUÍNO DA SILVA	ELIMINADO	
415	MOISÉS LUCAS FERREIRA GÓIS	ELIMINADO	
416	SEBASTIÃO DE AQUINO SANTOS	ELIMINADO	
417	LEANDRO FORTALEZA LUCENA	ELIMINADO	
418	DHIEGO CONCEIÇÃO FERREIRA	ELIMINADO	
419	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
420	CARLOS MÁRCIO DA CONCEIÇÃO PINTO	ELIMINADO	

421	FRANCISCO ELEXANDRO NASCIMENTO SILVA	ELIMINADO	
422	ITAMY MENDES DA COSTA	ELIMINADO	
423	FABIO JUNIOR DE FRANÇA COSTA	ELIMINADO	
424	CLAUDIO DA GRAÇA FURTADO JUNIOR	ELIMINADO	
425	IGOR ANACLETO PEREIRA FRAZÃO	ELIMINADO	
426	MARCIO WINICIUS ARAUJO DE ABREU	ELIMINADO	
427	DAMIÃO FRANK REIS SOUSA	ELIMINADO	
428	LUCAS FALCAO ROCHA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
429	EWERTON DOUGLAS LISBOA BATISTA	ELIMINADO	
430	CLESIO VIEIRA DOS SANTOS MORAES NETO	ELIMINADO	
431	FELIPE NOGUEIRA BRITO	ELIMINADO	
432	RUBINEY DA SILVA CHAVES	ELIMINADO	
433	MATEUS SILVA COSTA	ELIMINADO	
434	DANIEL GUERRA RODRIGUES	ELIMINADO	
435	MATEUS DA SILVA CASTRO	ELIMINADO	
436	DELCINO DIAS SOUZA	ELIMINADO	
437	VALENTIN DA SILVA FEITOSA	ELIMINADO	
438	ADAILTON DA SILVA TEODORIO	ELIMINADO	
439	LUIS KLEBER SILVA CABRAL	ELIMINADO	
440	ANTONIA CLAUDIA SOUSA DE JESUS	ELIMINADO	
441	DAVID COL DEBELLA PEREIRA	ELIMINADO	
442	LUCIVAN SILVA CARNEIRO	ELIMINADO	
443	RUINALDO SOUZA DA SILVA	ELIMINADO	
444	DOUGLAS DOS SANTOS SOUSA	ELIMINADO	
445	ANTÔNIO CLÓVIS DOS SANTOS PEREIRA	ELIMINADO	
446	JANIEL CAMPOS FERRAZ	ELIMINADO	
447	ELIAS PEREIRA RAMOS BARBOSA	ELIMINADO	
448	MAYCON FERNANDO SANTANA SILVA	ELIMINADO	
449	ELESSANDRO BATISTA DA SILVA	ELIMINADO	
450	THIAGO LIMA SOUSA	ELIMINADO	
451	GILBERTO SOUZA DE ALMEIDA SILVA	ELIMINADO	
452	ELTON LOPES DA SILVA	ELIMINADO	
453	ROBERTO MAGALHAES LEAL	ELIMINADO	
454	LÍVIO BELFORT MACEDO	ELIMINADO	
455	JAILSON MOURÃO DE CARVALHO	ELIMINADO	
456	MANOEL MESSIAS LIMA ABREU	ELIMINADO	
457	SILVANO DE JESUS LIMA	ELIMINADO	
458	UBIRATÃ OLIVEIRA DE SANTANA	ELIMINADO	
459	RONALDO SILVA DOS SANTOS	ELIMINADO	
460	GIEGO GOMES DE SOUSA	ELIMINADO	
461	VINICIUS SANTOS COSTA	ELIMINADO	
462	ANDERSON RODRIGO FURTADO DA SILVA	ELIMINADO	
463	LUCAA SEIXAS SILVA FERREIRA	ELIMINADO	
464	WELITON OLIVEIRA DA SILVA	ELIMINADO	
465	PHELIPE WANDERSON HIPOLITO	ELIMINADO	
466	FRANCISCO DE ASSIS TENORIO DA SILVA	ELIMINADO	
467	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FRANCISCO	ELIMINADO	
468	ROGÉRIO BORGES MAYA	ELIMINADO	
469	ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
471	DIEGO SORIANO DE SOUZA	ELIMINADO	
472	MANOEL ARAÚJO DE PAULA	ELIMINADO	
473	JARLIS LOPES DA CONCEIÇÃO	ELIMINADO	
474	ALLAN JEFFERSON CARNEIRO SOARES	ELIMINADO	
475	PAULO NUNES FARIAS	ELIMINADO	
476	WALISSON ROGÉRIO DE SOUZA	ELIMINADO	
477	ADRIANO WDISON PEREIRA SOUSA	ELIMINADO	
478	ANTONIO FELIPE DO ESPIRITO SANTO ARAUJO	ELIMINADO	
479	IVAN DE MOURA SILVA	ELIMINADO	
480	TIÃO PEREIRA LIMA	ELIMINADO	
481	OSCAR OLIVEIRA DE SOUZA	ELIMINADO	
482	CARLOS ROBERTO DE SOUSA BARBOSA	ELIMINADO	
484	OZIEL LIMA CHAVES	ELIMINADO	
485	JONH FEITOSA DE ARAÚJO	ELIMINADO	
486	ELIAS SANTOS DE CARVALHO	ELIMINADO	
487	GABRIEL MONTEIRO BARROS	ELIMINADO	
488	YURI THIAGO XAVIER SILVA	ELIMINADO	
489	IVAN CONCEIÇÃO DA SILVA	ELIMINADO	
490	AILTON DE JESUS RIBEIRO	ELIMINADO	
491	JOHNNY DA SILVA	ELIMINADO	
492	CLEITON RIBEIRO GOMES	ELIMINADO	
493	MARCELO SILVA E SILVA	ELIMINADO	
494	THAIS CARDOSO DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
495	JOÃO REGINO MOURA SKOLAUDE JUNIOR	ELIMINADO	
496	LUIZ FERNANDES DIAS DE ARRUDA	ELIMINADO	
497	MARCOS VINICIUS APOLINARIO DA SILVA	ELIMINADO	
498	CARLOS ORLANDO DE MORAES BARROS SILVA	ELIMINADO	
499	CLÁUDIO VINÍCIUS DA SILVA E SILVA	ELIMINADO	
500	DOUGLAS DAVI SOUSA DE ANDRADE	ELIMINADO	
501	VALDEMIR OLIVEIRA SILVA	ELIMINADO	
502	EDIVAN ALVES DOS REIS	ELIMINADO	
503	JUCELINO EUDES MESQUITA	ELIMINADO	
504	LEANDRO JOSE DIAS	ELIMINADO	
505	LUIZ CARLOS DA SILVA BARBOSA	ELIMINADO	
506	DIOENE VIEIRA	ELIMINADO	
508	ANTÔNIO CARLOS SANTOS FREIRE	ELIMINADO	
509	FRANCISCO DE SOUZA LIMA	ELIMINADO	
510	ROBSON RICARDO BORCEM NEGREIROS	ELIMINADO	
511	ELIVANEIO PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
512	LUIS ALEXANDRE DOS SANTOS	ELIMINADO	

513	EDILSON RODRIGUES DA SILVA	ELIMINADO	
514	DIOGO RODRIGUES COELHO	ELIMINADO	
515	CARLOS HENRIQUE LIMA SILVA	ELIMINADO	
516	WEVERTON DOS SANTOS TOLEDO	ELIMINADO	
517	DAMIAO DA SILVA AGUIAR	ELIMINADO	
518	CARLOS AUGUSTO MOTA RODRIGUES	ELIMINADO	
519	ELSON DA SILVA MOURA	ELIMINADO	
520	LEONARDO SANTOS DE SOUSA	ELIMINADO	
521	EDUARDO SILVA SANTOS	ELIMINADO	
522	RAFAEL LIMA DE JESUS	ELIMINADO	
523	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	ELIMINADO	
524	JEFFITER GONÇALVES TORRES	ELIMINADO	
525	KEWYLEN FABRICIO GOMES DE LIMA	ELIMINADO	
526	LUIS MORAIS DE SANTANA	ELIMINADO	
527	RONEY TERENCIO DOS SANTOS	ELIMINADO	
528	LEOMAR JOSÉ DOS SANTOS	ELIMINADO	
529	EMIVALDO ALVES LOPES	ELIMINADO	
530	PAULO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ELIMINADO	
531	ORLEI GOMES DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
532	POLIANA ARAÚJO SARAIVA	ELIMINADO	
533	MARCIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ELIMINADO	
534	CARLOS PEREIRA LIMA	ELIMINADO	
535	ANDREY RICHARD RIBEIRO SALDANHA	ELIMINADO	
536	HUDSON RODRIGUES DE SOUZA	ELIMINADO	
537	TYAGO PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
538	CLEONE ALVES	ELIMINADO	
539	CLEBE PEREIRA DA SILVA MACHADO	ELIMINADO	
540	MIRIAM ARAÚJO FARIA	ELIMINADO	
542	MACIEL PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
543	COSME ARAGAO DOS SANTOS	ELIMINADO	
544	RENAN DE SOUSA SILVA	ELIMINADO	
545	JACKSIEL MAGALHAES CASTRO	ELIMINADO	
546	NEHEMIAS DE SOUSA SANTANA	ELIMINADO	
547	REGINALDO RIBEIRO FARIAS	ELIMINADO	
548	LUIZ ANDRE CARVALHO DOS SANTOS	ELIMINADO	
549	ANTÔNIO ELINALDO VENCESLAU DOS SANTOS	ELIMINADO	
550	JACKSON DE ANDRADE OLIVEIRA	ELIMINADO	
552	DHIEISON CAMPOS SILVA	ELIMINADO	
553	ANTONIO ROGERIO VIANA FURTADO	ELIMINADO	
554	REIMUALDO SOUZA GONÇALVES	ELIMINADO	
556	WILLAME BRITO MONTEIRO	ELIMINADO	
557	JOELSON DA SILVA SENA	ELIMINADO	
558	PEDRO HENRIQUE ALVES DA LUZ	ELIMINADO	
559	ÍCARO ANDRÉ MOURA ALMEIDA	ELIMINADO	
560	CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA MAIA	ELIMINADO	
561	ANTONIO ELISMAR DO NASCIMENTO	ELIMINADO	
562	LUIZ OTAVIO SOUZA DA SILVA	ELIMINADO	
563	UIRAPUAN GOMES DA SILVA	ELIMINADO	
564	CLAUDINEI DE OLIVEIRA PIMENTEL	ELIMINADO	
565	JUNIOR WRONSKI	ELIMINADO	
566	JOSÉ MAURO DOS SANTOS SILVA	ELIMINADO	
567	LUAN MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	ELIMINADO	
568	LEONILTON ALVES DA SILVA	ELIMINADO	
569	MAILSON MENDES PESSOA	ELIMINADO	
570	RAIQUE BAIMA DA SILVA	ELIMINADO	
571	DANILO CONCEIÇÃO NOGEURIA	ELIMINADO	
572	FRANCISRRAIME ALVES DOS SANTOS	ELIMINADO	
573	JOHN LENNON SILVA RODRIGUES	ELIMINADO	
574	JECONIAS NASCIMENTO DE SOUZA	ELIMINADO	
575	ROMÁRIO PEREIRA BARBOSA ALENCAR	ELIMINADO	
576	DARLYS PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
577	MARCLENIS DA SILVA DOS SANTOS	ELIMINADO	
578	GESUS WADER CONCEICAO DA SILVA	ELIMINADO	
579	PAULO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
580	GENILDO DOS SANTOS FEITOSA	ELIMINADO	
581	ERIVAN FAUSTINO DE LIMA	ELIMINADO	
582	MANOEL EDERSON MONTEIRO DA SILVA	ELIMINADO	
583	LUIS FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
584	ELNATÃ PEREIRA SOARES	ELIMINADO	
585	GEFESSON DOS SANTOS LINHARES	ELIMINADO	
586	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
587	ANTONIO ALVES CAVALCANTE	ELIMINADO	
588	PEDRO FERREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
589	CLAUDIO ANDRE BORGES RIBEIRO	ELIMINADO	
590	JOCICLEI DE JESUS MORAES POMPEU	ELIMINADO	
591	ANTONIO ELIAS DOS SANTOS ARAÚJO	ELIMINADO	
592	ADONEIS RODRIGUES DOS SANTOS	ELIMINADO	
593	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO	ELIMINADO	
594	LEONTINO NECO PINHEIRO	ELIMINADO	
595	CRISTIANO GUIMARAES CARDOSO	ELIMINADO	
596	FRANCISCO AURELIANO DA SILVA JUNIOR	ELIMINADO	
597	BENEDITO DA FONSECA FILHO	ELIMINADO	
598	MARCOS MENDES DOS SANTOS	ELIMINADO	
599	JANILDO CRUZ DA SILVA	ELIMINADO	
600	FRANCILDO SILVA SANTOS	ELIMINADO	
601	DEGENILSON SILVA BONFIM	ELIMINADO	
602	EMANUEL MESSIAS CAMPOS LEITE	ELIMINADO	
603	EDNEUDO ALMADA DA SILVA	ELIMINADO	
604	DAYANE SÁ ARAÚJO	ELIMINADO	

605	RENATO PASSOS DE ARAÚJO	ELIMINADO	
606	ARIANE MILHOMEM	ELIMINADO	
607	JOSE ELVES DA SILVA SOUZA	ELIMINADO	
608	FERNANDO CARDOSO BARROSO	ELIMINADO	
609	WALLACE SILVA CARMO	ELIMINADO	
611	VICTOR MANOEL AMORAS ARAUJO	ELIMINADO	
612	RUBENS TERENCIO DOS SANTOS	ELIMINADO	
613	AMAURI GUIMARÃES COSTA	ELIMINADO	
614	EVALDO DOS SANTOS FERNANDES	ELIMINADO	
615	MARCOS PINHEIRO SERRA	ELIMINADO	
616	CLAUDIA SANTOS DE SOUZA	ELIMINADO	
617	HORÁCIO FREDERICO NUNES DOS SANTOS	ELIMINADO	
618	ROBSON MARQUES MOREIRA	ELIMINADO	
619	ADHEMAR NAVA DA SILVA JUNIOR	ELIMINADO	
620	PAULO CORREA LIMA	ELIMINADO	
621	MANOEL JANAISON DA SILVA	ELIMINADO	
622	CLAUDIO NASCIMENTO DE SOUZA	ELIMINADO	
623	DIONARI DA SILVA MOURA FÉ	ELIMINADO	
624	JEFFERSON SILVA DE SOUZA	ELIMINADO	
625	MÁRCIO LOPES PEREIRA	ELIMINADO	
626	JHON LENNON DA SILVA	ELIMINADO	
627	LUAN GUIMARÃES DE SOUZA	ELIMINADO	
628	JOSE BRUNO DA SILVA ARAÚJO	ELIMINADO	
629	VALDECY DA SILVA BRILHANTE	ELIMINADO	
630	GILBERTO CABRAL PEREIRA	ELIMINADO	
631	WALTAIR FONTES ALFRÁZEO	ELIMINADO	
632	NAIT BLAIN COSTA CABRINHA	ELIMINADO	
633	CLEONILDO DE MACEDO RODRIGUES	ELIMINADO	
634	LUIZ GOMES CARNEIRO	ELIMINADO	
635	MÁRCIO MAGALHÃES SILVA	ELIMINADO	
636	SEBASTIÃO TAVARES CHAVES	ELIMINADO	
637	AUGUSTO FERREIRA COSTA FILHO	ELIMINADO	
638	FRANCISCO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
639	CARLOS ALBERTO DE JESUS NOGUEIRA	ELIMINADO	
640	FRANCISCO EVERALDO DO NASCIMENTO	ELIMINADO	
641	JOSÉ XAVIER SOARES DOS SANTOS	ELIMINADO	
642	SIDNEY SILVA DOS SANTOS	ELIMINADO	
643	ADNILSON GOMES DE ANDRADE	ELIMINADO	
645	MOUZANIEL ALVES DOS REIS	ELIMINADO	
646	NILTON CAIRES DE SOUZA	ELIMINADO	
647	CARLOS SOLON MONTE COSTA	ELIMINADO	
648	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA BELICH	ELIMINADO	
649	JOZIMAR TENIS XAVIER	ELIMINADO	
650	JEUVANE DE SOUSA PEREIRA	ELIMINADO	
651	CLODOALDO FERREIRA RIBAS	ELIMINADO	
652	CLAUDEILSON DE OLIVEIRA SILVA	ELIMINADO	
653	JOSÉ INÁCIO DA SILVA	ELIMINADO	
654	GILVAN ALVES DO VALE	ELIMINADO	
655	FRANCISCO VILDERBY XAVIER MARTINS	ELIMINADO	
656	EVANGELISTA DA CONCEIÇÃO	ELIMINADO	
657	PEDRO REGISCLAY BRITO LEMOS DAS NEVES	ELIMINADO	
658	VILMAR RODRIGUES JEREMIAS	ELIMINADO	
659	FRANCISCA MARIA RAMOS DA SILVA	ELIMINADO	
660	BERNARDO CABRAL DO NASCIMENTO	ELIMINADO	
661	ANTONIO MARCOS SANTOS	ELIMINADO	
662	LOURIVAL RODRIGUES VIEIRA	ELIMINADO	
663	MARIA ALBANISIA SOUSA SANTOS PINHEIRO	ELIMINADO	
664	ISAEL TEIXEIRA LOBÃO	ELIMINADO	
665	JOÃO CLAUDIO DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
666	WILLIAN MARTINS DA SILVA	ELIMINADO	
667	KEISON TEIXEIRA CARVALHO	ELIMINADO	
668	NADSON PEREIRA VERAS	ELIMINADO	
669	EVANDRO DOS SANTOS PRAIA	ELIMINADO	
670	IRANDIR DA SILVA SANTOS	ELIMINADO	
671	CLEYTON RODRIGUES RIBEIRO	ELIMINADO	
672	JOÃO BATISTA MORAIS DA SILVA	ELIMINADO	
673	JOSÉ ORLEY NASCIMENTO DE BRITO	ELIMINADO	
674	JOSÉ CLOACIR NAZARIO PEREIRA	ELIMINADO	
675	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CARDOSO	ELIMINADO	
676	RIVERLAN NEVES DA COSTA	ELIMINADO	
677	JOSIMAR CARVALHO FRANÇA	ELIMINADO	
678	RAIMUNDO CARDOSO DA LUZ	ELIMINADO	
679	JOSIMAR SOARES GOMES	ELIMINADO	
680	ADÃO JHONSO NASCIMENTO SILVA	ELIMINADO	
681	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA RICARDO	ELIMINADO	
682	JOSÉ MARTINS CAMPOS	ELIMINADO	
683	FAGNO DOS SANTOS RODRIGUES	ELIMINADO	
684	ROBERTO DINAMITE DA SILVA SOARES	ELIMINADO	
685	DANIEL BARROS DA SILVA	ELIMINADO	
686	MARCOS JOSE DA SILVA SOUZA	ELIMINADO	
687	ANTONIO JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO	ELIMINADO	
688	MARCOS ANTONIO MARQUES SOUSA	ELIMINADO	
689	MARDONHO NASCIMENTO BARBOSA	ELIMINADO	
690	FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	ELIMINADO	
691	MISAIAS DA CONCEIÇÃO SANTOS	ELIMINADO	
692	THOMPSON ALENCAR DE ANDRADE	ELIMINADO	
693	LUCIANO DA SILVA SANTOS	ELIMINADO	
694	ANDRÉ VIVEIROS LIMA	ELIMINADO	
695	WELITON SILVA DE SENA	ELIMINADO	

696	FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS	ELIMINADO	
697	GILBERTO ARQUISA DA COSTA	ELIMINADO	
698	NUBANK	ELIMINADO	
699	ALEX RODRIGO DE ARAÚJO	ELIMINADO	
700	ANTÔNIO FRANCISCO VIANA	ELIMINADO	
702	RONALDO CÉSAR DE OLIVEIRA	ELIMINADO	
703	ROZEMBERG SILVA PONTES	ELIMINADO	
704	VALDENIR SOUZA DOS SANTOS	ELIMINADO	
705	LUCIANO LIRA DE LIMA	ELIMINADO	
706	JACKSON DE SOUSA SANTOS	ELIMINADO	
707	DEYMERSON ALVES	ELIMINADO	
708	RONALDO DE JESUS OLIVEIRA	ELIMINADO	
709	ELIEZER DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ELIMINADO	
710	THARLES BATISTA FRANCO	ELIMINADO	
711	ROBERTO PEREIRA DO ROSARIO	ELIMINADO	
712	EDICASIO PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
713	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	ELIMINADO	
714	WILIANSMAR PEREIRA CARVALHO	ELIMINADO	
715	AROMILSON LOPES DOS SANTOS	ELIMINADO	
716	IDEVAN DO NASCIMENTO SILVA	ELIMINADO	
717	JUCIVALDO DOS SANTOS BRAGA JUNIOR	ELIMINADO	
718	FABRICIO PEREIRA DE DEUS	ELIMINADO	
719	DANIEL SOARES DE LIMA	ELIMINADO	
720	CELIO MARQUES DA CRUZ	ELIMINADO	
721	CLEITON SOUSA SANTANA	ELIMINADO	
722	JOSÉ RIBAMAR BANDEIRA JUNIOR	ELIMINADO	
723	JOÃO DAMASCENA SILVA FILHO	ELIMINADO	
724	GEORGE PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	
725	ALAN RODRIGUES DE SOUSA	ELIMINADO	
726	MARCOS UCHOA TEIXEIRA	ELIMINADO	
727	ADRIANO DE FREITAS SILVA	ELIMINADO	
728	DELRE SILVA BARROS	ELIMINADO	
729	ROMARIO EVARISTO DIAS	ELIMINADO	
730	JEFFERSON RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	ELIMINADO	
731	BRUNO DA COSTA SOARES	ELIMINADO	
732	JOVAN OLIVEURA DO VAL	ELIMINADO	
733	DIONATAS DE ASSIS SILVA	ELIMINADO	
734	ANA CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA	ELIMINADO	
735	BELMON GOMES VALENTIN	ELIMINADO	
736	LINDOMAR SILVA DE SOUZA MONTEIRO	ELIMINADO	
737	WEMERSON NASCIMENTO DA SILVA	ELIMINADO	
738	JAKSON SILVA DE ALMEIDA	ELIMINADO	
739	FILIPE ARAÚJO JUCA SOUSA	ELIMINADO	
740	CÉLIO GONÇALVES DA SILVA	ELIMINADO	
741	THIAGO DOS REIS SILVA	ELIMINADO	
742	RAFAEL BARROS APINAGÉS	ELIMINADO	
743	ISRAEL BARROS DA SILVA	ELIMINADO	
744	FRANCISCO LIMEIRA DA SILVA SOUSA	ELIMINADO	
745	MIZAEL DE OLIVEIRA BEZERRA	ELIMINADO	
746	DIEGO MENDES GOMES	ELIMINADO	
747	RODRIGUESON CRUZ DOS SANTOS	ELIMINADO	
748	CLEWYS MINEIRO DA COSTA	ELIMINADO	
749	RICARDO CANDIDO DAS DORES	ELIMINADO	
750	JOAIS DO NASCIMENTO CARVALHO	ELIMINADO	
751	FRANK DOS SANTOS SILVA	ELIMINADO	
752	ISAQUIEL SANTOS DA SILVA	ELIMINADO	
753	ISAQUIEL ABREU ANDRADE	ELIMINADO	
754	TIAGO GOMES DA SILVA	ELIMINADO	
755	FRANCISCA DE ASSIS ANGELA DE ALMEIDA LIMA	ELIMINADO	
756	GEYDSON PEREIRA MARINHO	ELIMINADO	
757	WERICKSON LAUAND SOUZA LOBO	ELIMINADO	
758	JARDELSON DE JESUS DA SILVA	ELIMINADO	
759	BRUNO CHAVES DA SILVA	ELIMINADO	
760	CLEITON DA SILVA SILVA	ELIMINADO	
761	ITALO ANIBAL CARVALHO BARROS	ELIMINADO	
762	ALEXANDRE TEIXEIRA SILVA	ELIMINADO	
763	LUCAS DA SILVA MARQUES RIBEIRO	ELIMINADO	
764	JOSÉ EDUARDO PINHEIRO SARAIVA	ELIMINADO	
765	WERBETH SILVA SOUSA	ELIMINADO	
766	LEILTON DO NASCIMENTO CARVALHO	ELIMINADO	
767	ANGELA MARIA NOGUEIRA FRANÇA	ELIMINADO	
768	JHON REBSON PEREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
769	ISMAEL DOS SANTOS COELHO	ELIMINADO	
770	GEILSON RODRIGUES DA SILVA	ELIMINADO	
772	AUGUSTO CUNHA	ELIMINADO	
773	GUSTAVO DA SILVA BRITO	ELIMINADO	
774	EDEN RAUL ARAÚJO	ELIMINADO	
776	JHONATA BEZERRA DE CARVALHO	ELIMINADO	
777	MIQUEIAS LIMA NEVES	ELIMINADO	
778	IGOR DOS SANTOS SILVA	ELIMINADO	
779	ELIUDE DE SOUSA RAMOS	ELIMINADO	
780	WELLYTON RODRIGUES DA SILVA	ELIMINADO	
781	JEFERSON DA CUNHA DUARTE	ELIMINADO	
782	CAIO RIBEIRO ARAUJO	ELIMINADO	
783	MAIKOM AQUINO SILVA	ELIMINADO	
784	KENNEDY IGOR DIAS DANTAS	ELIMINADO	
785	TIAGO SOUSA BARBOSA DINIZ	ELIMINADO	
786	RODRIGO ABNE DE BRITO PAIXÃO	ELIMINADO	
787	MOISÉS LIMA OLIVEIRA	ELIMINADO	

788	RONE MIRANDA DE MELO	ELIMINADO	
789	ANDERSON REIS DE SOUZA	ELIMINADO	
790	RUAN SANTOS SOUZA	ELIMINADO	
791	RUAN SOSTENES RODRIGUES LIMA	ELIMINADO	
792	FRANCISCO PRESLEY OLIVEIRA SANTOS	ELIMINADO	
793	ALISSON OLIVEIRA LEITE	ELIMINADO	
794	IDERLAN DA CONCEIÇÃO JORGE	ELIMINADO	
795	LUAN RICHARD BARROS BRITO	ELIMINADO	
796	ANDRÉ RODRIGUES LIMA	ELIMINADO	
797	WESLEY PEREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	
798	GUILHERME FERREIRA BRITO	ELIMINADO	
799	ESTEVAO BARROS DUARTE	ELIMINADO	
801	EDSON GOMES DA SILVA	ELIMINADO	
802	LUCIO FERREIRA PARANHOS	ELIMINADO	
803	ARIVALDO DA CONCEIÇÃO BARBOSA	ELIMINADO	
804	MARCOS DA SILVA NUNES	ELIMINADO	
806	ISMAEL MOREIRA DA CONCEIÇÃO	ELIMINADO	

Marabá PA, 30 de junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EEF4D6FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°344/2026

DECRETO N.º 344/2026

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.
Considerando o pedido de exoneração formalizado pelo Secretário Municipal de Educação através do **memorando nº 1340/2026-SEMED,** protocolado em **29 de junho de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, a partir de **30 de junho de 2025**, os servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DA EXONERAÇÃO
	ADEJANE MATOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF CUIEIRAS	30/06/2026
	ADNA DE LIMA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	30/06/2026
	ADRIANO MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF DR. JOAO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS	30/06/2026
	ADRIELLY LIMA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SÃO RAIMUNDO NONATO	30/06/2026
	ADRINELSON COLARES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F TERRA PRETA II	30/06/2026
	ALANA DA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF LAJES	30/06/2026
	ALANE PEDREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F DR GAMA MALCHER	30/06/2026
	ALBIA GISLEANGELA ANDRADE DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	30/06/2026
	ALCIANE SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI CINDERELA	30/06/2026
	ALCIONE BERNARDES PRATA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF FLEXAL II	30/06/2026
	ALCIONE FELIPE DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	30/06/2026
	ALDENICE SOARES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SETOR 08	30/06/2026
	ALDENICE SOUZA PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF AFRÂNIO ARROXELAS DE ALMEIDA LINS	30/06/2026
	ALDICLENE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PA 254 KM 11	30/06/2026
	ALDIRENE DA SILVA VINHOTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF. PREFEITO CARIM MELÉM	30/06/2026
	ALESSANDRA VIEIRA MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF JOSÉ HOLANDA DA COSTA	30/06/2026
	ALEX FERREIRA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F MIRI	30/06/2026
	ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F PROF IERECE M DE MOREIRA	30/06/2026

	ALICE SOUZA COSTA CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PA 254 SETOR 06	30/06/2026
	ÁLVARO DE CARVALHO MACIEL JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PROF ORLANDO COSTA	30/06/2026
	ANA CLAUDIA BENTO DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF EXPEDITO CORREA MOREIRA	30/06/2026
	ANA MARIA DOS REIS MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	30/06/2026
	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PA 254 KM 35	30/06/2026
	ANAIARA RODRIGUES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF JOSÉ HOLANDA DA COSTA	30/06/2026
	ANDRÉIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF EXPEDITO CORREA MOREIRA	30/06/2026
	ANDRESSA CONCEIÇAO NOGUEIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF TERRA PRETA I	30/06/2026
	ANDRESSA CRISTINA ABREU CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PROF. MARIA ERANDIR NOGUEIRA	30/06/2026
	ANDRESSA PEREIRA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF JOSÉ HOLANDA DA COSTA	30/06/2026
	ANDRIELE ABREU DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	C. M. E. I. JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	30/06/2026
	ANGELICA ABREU DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PA 254 KM 35	30/06/2026
	ANGÉLICA NUNES DE CRISTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SÃO DIOGO	30/06/2026
	ANNA FLÁVIA DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	30/06/2026
	ANTONIA ELIZÂNGELA PEREIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DR. DÁTIS LIMA DE OLIVA	30/06/2026
	ANTONIO ALESSANDRO SANTANA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF TERRA PRETA II	30/06/2026
	ANTONIO CARLOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	30/06/2026
	ARINOS GABRIEL MEIRELES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DR GAMA MALCHER	30/06/2026
	ARLLEN PINHEIRO DE MACÊDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PROF. MARIA ERANDIR NOGUEIRA	30/06/2026
	ATAÍZE PINTO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF FÁVILA GENTIL	30/06/2026
	AURIANE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF MATA GRANDE	30/06/2026
	AURIENE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	30/06/2026
	AYLA DOS SANTOS PERES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PERÍMETRO	30/06/2026
	BRENDESON DOS SANTOS COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. I. E. F. PROF ORLANDO COSTA	30/06/2026
	BRUNA EUNICE COELHO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PROF MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES	30/06/2026
	BRUNA ISABELA DA SILVA VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO	30/06/2026
	CAMILA DA SILVA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F PA 254 LINHA CUMARU	30/06/2026
	CARLA SIMONE ONETE MURRIETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PARIÇÓ	30/06/2026
	CARLENE CATUNDA DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	30/06/2026
	CARLIANE SANTOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SÃO RAIMUNDO NONATO	30/06/2026
	CARLIENE DA CONCEIÇÃO SÃO JOSÉ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PA 254 KM 11	30/06/2026
	CARLOS EDUARDO RAMOS MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF MURUMURU	30/06/2026
	CAROLINA RODRIGUES BENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI TIA FÁTIMA	30/06/2026
	CAROLINE GOMES DE ABREU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	30/06/2026
	CATARINA MOTA BERNARDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF BOM JARDIM	30/06/2026
	CATARINA XAVIER DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF JORGE PEREIRA DA COSTA	30/06/2026
	CLARA LIMA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF LINHA CUMARU	30/06/2026
	CLARA MILENA COSTA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF DR GAMA MALCHER	30/06/2026
	CLEICIANE COSTA DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PROF. ROSÁLIA SIMÕES BARBOSA	30/06/2026
	CLEIDSON SOARES BERNARDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PROFA LEONOR LIRA BERNARDES	30/06/2026
	CRISTIAN ROGÉRIO MOTA PIMENTEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PROFA LEONOR LIRA BERNARDES	30/06/2026
	CRISTIANE COUTO MAGALHAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF MONTE DAS OLIVEIRAS	30/06/2026
	CRISTIANE SILVA DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PARIÇÓ	30/06/2026
	CRISTIELI OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SÃO LUCAS	30/06/2026
	DANIELLY DOS SANTOS GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREF. ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	30/06/2026
	DARLEM BRITO BRANDÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	C. M. E. I. JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	30/06/2026
	DARLENE DOS SANTOS VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF FREI OTHOMAR	30/06/2026
	DARLENE SALES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	30/06/2026
	DIECY KETLEN KERUNLAI ARAÚJO DOS SANTOS MARANHÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI CINDERELA	30/06/2026
	DIEGO DE JESUS BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMEF CARIM MELÉM	30/06/2026

		CNEE-6		
	DIRLANE BARRETO FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PA 254 KM 35	30/06/2026
	DJANIRA VASCONCELOS DE ABREU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PA 254 KM 35	30/06/2026
	EDEANDERSON DA CRUZ SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF RAIMUNDO GILDO PEREIRA	30/06/2026
	EDIGLENDA SANTOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PROF. ORLANDO COSTA	30/06/2026
	EDILANE SILVA MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI PEQUENO REBANHO	30/06/2026
	EDINÉIA ASSUNÇÃO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREF. ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO	30/06/2026
	EDIVONE ROQUE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PROFA JUDITH SIMOES DA COSTA	30/06/2026
	EDUARDO REGYVAN CAIRES RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PROF MARIA ERANDIR NOGUEIRA	30/06/2026
	EIDIEIBSON OLIVEIRA DE FRANÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI FORÇA INFANTIL	30/06/2026
	ELAINE FIGUEIREDO BERNARDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PADRE MANOEL DE ALBUQUERQUE	30/06/2026
	ELCILANE DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF NOVA ALTAMIRA	30/06/2026
	ELDILENE BONIFÁCIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF DR GAMA MALCHER	30/06/2026
	ELDIRLEY MOURA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF JORGE PEREIRA DA COSTA	30/06/2026
	ELENILZA BARROSO VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EEIEF PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	30/06/2026
	ELIDELMA ALMEIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF MIRI	30/06/2026
	ELINI MENDES MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PA 254 KM 11	30/06/2026
	ELISANE SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREF. ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	30/06/2026
	ELISON DE OLIVEIRA VALENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SANTA CRUZ	30/06/2026
	ELIVALDO MEIRELES DOS SANTOS JÚNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF MIRI	30/06/2026
	ELIVALDO UCHOA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREF. CARIM MELÉM	30/06/2026
	ELIZALVA DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF DR GAMA MALCHER	30/06/2026
	ELLEN MARIA COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF CRISTA PAZ	30/06/2026
	ELOANE SANTANA DE MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	30/06/2026
	EMILI LARINE SOUZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF MURUMURU	30/06/2026
	EMILLY CRISTINA SANTOS DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F PROFA MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES	30/06/2026
	EMILY THAYLLA PIMENTEL PERES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF CRISTA PAZ	30/06/2026
	EMY EVILY DAMACENA MORORÓ SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	30/06/2026
	ERIC WALLACE JARDINA WURDEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PROF IERECE MIRANDA DE MELO MOREIRA	30/06/2026
	ÉRICA DA SILVA BRAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF JOSÉ HOLANDA DA COSTA	30/06/2026
	ERICA JAMILLE DA SILVA PIMENTEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF EXPEDITO CORREA MOREIRA	30/06/2026
	ÉRICA NATÁLIA SANTOS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF JOSÉ HOLANDA DA COSTA	30/06/2026
	ERICK FERREIRA LEMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PROF BERNARDO PEREIRA DOS SANTOS	30/06/2026
	ERIVONE COLARES MEIRELES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI SEMENTINHA DO SABER	30/06/2026
	EVERTON DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI TIA FÁTIMA	30/06/2026
	FABIANA LINO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF PROF MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES	30/06/2026
	FABIOLENO SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI SEMENTINHA DO SABER	30/06/2026
	FABRÍCIA CATUNDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PROF ORLANDO COSTA	30/06/2026
	FABRIELLY DA COSTA XAVIER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DR GAMA MALCHER	30/06/2026
	FABRYCIO CAIRES MUNHOZ SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREF CARIM MELÉM	30/06/2026
	FABRYNA COSTA XAVIER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	30/06/2026
	FELIPE JOSÉ COSTA BAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. E. E. I. PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	30/06/2026
	FRANCIANA MENDES DOS ANJOS DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PROF ORLANDO COSTA	30/06/2026
	FRANCIANE DE SOUZA ABREU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PA 254 KM 35	30/06/2026
	FRANCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF FÁBIO DAMASCENO MARTINS	30/06/2026
	FRANCILENE VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF EXPEDITO CORREA MOREIRA	30/06/2026
	FRANCIMARY RIBEIRO ABREU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PA 254 KM 35	30/06/2026
	FRANCISCA BASTOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F CASTANHEIRO	30/06/2026
	FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREF. CARIM MELEM	30/06/2026
	FRANCISCO LOURENÇO PEREIRA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F PROF ORLANDO COSTA	30/06/2026

	GABRIEL FREITAS DE ARRUDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF AFRÂNIO ARROXELAS DE ALMEIDA LINS	30/06/2026
	GABRIEL MACEDO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREF ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO	30/06/2026
	GABRIEL VIEGAS GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	30/06/2026
	GABRIELE SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	30/06/2026
	GEANDRO MIRANDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DOM PEDRO II	30/06/2026
	GECIANE CORREA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DR. DÁTIS LIMA DE OLIVA	30/06/2026
	GEIBSON ALMEIDA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PROF. BERNARDO PEREIRA DOS SANTOS	30/06/2026
	GEISILENE ABREU DA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	C. M. E. I. JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	30/06/2026
	GEORGE SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PA 254 KM 11	30/06/2026
	GEOVANA ANDRADE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF JOSÉ HOLANDA DA COSTA	30/06/2026
	GEOVANA GONÇALVES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI TIA FÁTIMA	30/06/2026
	GEOVANA MIRANDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	C. M. E. I. JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	30/06/2026
	GERLIANE BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DOM PEDRO II	30/06/2026
	GERLISON SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF HENRIQUE SOUZA	30/06/2026
	GÉSSICA DA SILVA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SETOR 03	30/06/2026
	GESSICA LUANE BEZERRA PACHECO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SÃO DIOGO	30/06/2026
	GILVANA COSTA VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI TIA FÁTIMA	30/06/2026
	GILVANDRE DA SILVA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF MURUMURU	30/06/2026
	GLEICY ADRIANE DAS CHAGAS BAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SETOR 13 II	30/06/2026
	GLEISON ALMEIDA DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO	30/06/2026
	GLENNA SILVA FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PROF MARIA ERANDIR NOGUEIRA	30/06/2026
	GRAZYELLY LAVIGNE BATISTA FROES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF JOSÉ HOLANDA DA COSTA	30/06/2026
	GUSTAVO LUCAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SANTA CRUZ	30/06/2026
	HAWELLYS DARKMAM VASCONCELOS CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF JOSÉ HOLANDA DA COSTA	30/06/2026
	HELEN CRISTINA GAMA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PROF ROSÁLIASIMÕES BARBOSA	30/06/2026
	HERLISON DANIEL DE VASCONCELOS REBELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	C. M. E. I. JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	30/06/2026
	HERMOCILDA GOMES DE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	30/06/2026
	IANE CAMURÇA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF RAIMUNDO GILDO PEREIRA	30/06/2026
	IARA KELEM FAUSTINO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF RAIMUNDO GILDO PEREIRA	30/06/2026
	IARA SOUSA MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PROF. BERNARDO PEREIRA DOS SANTOS	30/06/2026
	IBERLANE DOS SANTOS NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI FRUTO DO AMOR	30/06/2026
	IGOR LOURRAM SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF DR GAMA MALCHER	30/06/2026
	ILDA IOLANDA DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ORLANDO TELES DA COSTA	30/06/2026
	ILIZONETE RIBEIRO DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SETOR 15	30/06/2026
	ILMA RODRIGUES CORREA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF TIA CACILDA	30/06/2026
	INGRIT CARLA DA SILVA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF CÍCERO ROCHA	30/06/2026
	IRACEMA OLIVEIRA SANTOS GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF IERECÊ MIRANDA DE MELO MOREIRA	30/06/2026
	IRLANNE SUELEM MARANHÃO XAVIER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF IGARAPÉ DAS PEDRAS	30/06/2026
	ISABELLA MAIA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI CINDERELA	30/06/2026
	ISRAEL LUIS VASCONCELOS COUTINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PROF ROSÁLIA SIMÕES BARBOSA	30/06/2026
	ITAINARA DOS SANTOS MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF DR. JOAO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS	30/06/2026
	IVANEIDE BATISTA MONTE ALEGRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PROFA JUDITH SIMOES DA COSTA	30/06/2026
	IVANILDE DE MOURA SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	30/06/2026
	IVETE MACHADO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF PA 254 LINHA CUMARU	30/06/2026
	IVONETE BATISTA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PROF. ORLANDO COSTA	30/06/2026
	IZAQUIEL CUNHA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SÃO DIOGO	30/06/2026
	IZOLENE BANDEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SÃO LUCAS	30/06/2026
	JACIARA CASTRO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF IGARAPÉ DAS PEDRAS	30/06/2026
	JACIELE DA SILVA PORTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SÃO LUCAS	30/06/2026
	JAIANE IASMIM SILVA MEIRELES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	E M E F DR DATIS LIMA DE OLIVA	30/06/2026

		CNEE-6		
	JAILSO SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF EXPEDITO CORREA MOREIRA	30/06/2026
	JAIME PEREIRA BASTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PA 254 KM 11	30/06/2026
	JAINE DA SILVA GALVÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. KM 35	30/06/2026
	JAINE LÚCIO SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	C. M. E. I. JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	30/06/2026
	JAMILA DE KASSIA SOUZA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF MONTE DAS OLIVEIRAS	30/06/2026
	JAMILI BARROS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARE	30/06/2026
	JANAICE MENDES BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SÃO JORGE	30/06/2026
	JEAN DE JESUS ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F BOM JARDIM	30/06/2026
	JEISY KELLY PANTOJA BALIEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PROF ORLANDO COSTA	30/06/2026
	JENIVALDO SANTOS ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PAITUNA I	30/06/2026
	JERLIANE BALIEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS	30/06/2026
	JÉSSICA ABREU DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	30/06/2026
	JÉSSICA EVANGELISTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF CRISTÃ PAZ	30/06/2026
	JOABE SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREF CARIM MELÁM	30/06/2026
	JOAO RAFAEL MARINHO DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF FABIO DAMASCENO MARTINS	30/06/2026
	JOAO VICTOR SILVA DAMASCENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F PROF MARIA ERANDIR NOGUEIRA	30/06/2026
	JOCIELMA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F TERRA PRETA II	30/06/2026
	JOEDSON SOARES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF AFRANIO ARROXELAS DE ALMEIDA LINS	30/06/2026
	JOICE MICHELE DE SOUZA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF JOSE HOLANDA DA COSTA	30/06/2026
	JOICIVANE NASCIMENTO DE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	C. M. E. I. JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	30/06/2026
	JOSÉ LEONARDO REIS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	30/06/2026
	JOSEANE GONZAGA DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF TERRA PRETA II	30/06/2026
	JOSELE LEONARA DA COSTA CATETE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ELIAS ARAÚJO	30/06/2026
	JOSIANE ALVES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PROFA JUDITH SIMÕES DA COSTA	30/06/2026
	JOSIANE DA LUZ COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI ABELHINHA	30/06/2026
	JOSIANE DIAS DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	30/06/2026
	JOSILENE SANTOS CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PA 254 KM 11	30/06/2026
	JOSILENE SANTOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ÁGUA VERMELHA	30/06/2026
	JOSINALDO CONCEIÇAO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PROF BERNARDO PEREIRA DOS SANTOS	30/06/2026
	JOSINELMA SOUZA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	C. M. E. I. JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	30/06/2026
	JUCILÉIA APARECIDA QUARESMA DE QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREF. ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO	30/06/2026
	JUCILENE COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SAGRADA FAMÍLIA II	30/06/2026
	JURACEMA BARRETO DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI JOÃO PEDRO LIMA SILVA	30/06/2026
	KAREM DE JESUS BENTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PROF BERNARDO PEREIRA DOS SANTOS	30/06/2026
	KASSIA PEREIRA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF CAUÇU B	30/06/2026
	KATRI ANY SANTOS DE ASSUNÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F BOM JARDIM	30/06/2026
	KAUANE LIMA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	C. M. E. I. JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	30/06/2026
	KAYKY LORRAN COSTA ABUD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. ORLANDO TELES DA COSTA	30/06/2026
	KEDINA LEMOS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PROF. MARIA ERANDIR NOGUEIRA	30/06/2026
	KELLEM CRISTINA FREIRE DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SÃO RAIMUNDO NONATO	30/06/2026
	KELLY FREITAS LEAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PA 254 KM 35	30/06/2026
	KERLIANE ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF AFRÂNIO ARROXELAS DE ALMEIDA LINS	30/06/2026
	KETTELEM LORRANA BRITO CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF PROF. MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES	30/06/2026
	KEULI DE SOUZA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF CÍCERO JOSÉ DA ROCHA	30/06/2026
	LAIANE COSTA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI VOVÓ CHIQUINHA	30/06/2026
	LAILSON SOUZA DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREF ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO	30/06/2026
	LAINNA KAMILLY QUINTANILHA DE ASSUNÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF PROF IERECE MIRANDA DE MELO MOREIRA	30/06/2026
	LARA ARAÚJO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DR. DÁTIS LIMA DE OLIVA	30/06/2026
	LAURA KLÍCIA BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF NOVA FLORESTA	30/06/2026

	LAURINEIDE LIBANIO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	30/06/2026
	LEANY DA COSTA MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SÃO DIOGO	30/06/2026
	LEDSON RODRIGUES PAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SÃO JORGE	30/06/2026
	LIANDRA CORRÊA DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF AIRI	30/06/2026
	LIGIA MÔNICA FERREIRA BARROS MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	C. M. E. I. JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	30/06/2026
	LILIANE NERY FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F PIAPO	30/06/2026
	LIVIA CRISTINA DE SOUZA FRANÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PROFA JUDITH SIMÕES DA COSTA	30/06/2026
	LUCAS DAS CHAGAS JARDINA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SANTA CRUZ	30/06/2026
	LUCIDALVA REBELO DELGADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF NOSSA SENHORA SANTANA	30/06/2026
	LUCIVANE ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF IMACULADA CONCEIÇÃO	30/06/2026
	LUENE SILVA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PA 254 KM 11	30/06/2026
	LUIS CARLOS JARDINA VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	30/06/2026
	LUIZ DE CARVALHO BENTO RIBEIRO NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREF. CARIM MELÉM	30/06/2026
	MACILANGELA DA SILVA ARCANJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF ÁGUA BRANCA DO PAULINO	30/06/2026
	MACILENE DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PROF ROSÁLIA SIMÕES BARBOSA	30/06/2026
	MAGSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF MURUMURU	30/06/2026
	MAINE OTAVIANO DA SILVA CALVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ANTÔNIO JOAQUIM MOREIRA	30/06/2026
	MAIRIS SANTOS DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF PROF MARIA ERANDIR NOGUEIRA	30/06/2026
	MARCELA DA SILVA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF ÁGUA BRANCA DO PAULINO	30/06/2026
	MARCELA TRINDADE DA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF FREI OTHOMAR	30/06/2026
	MARCELE FIGUEREDO REBELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF LEONOR LIRA BERNARDES	30/06/2026
	MARCIA SUELI ONETI MURRIETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PARIÇÓ	30/06/2026
	MARIA CLARA FAUSTINO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI ESTRELA DALVA	30/06/2026
	MARIA DAS GRAÇAS LOPES FIGUEIREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI TIA FÁTIMA	30/06/2026
	MARIA DE NAZARÉ CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF ELIAS ARAÚJO DO NASCIMENTO	30/06/2026
	MARIA DO LIVRAMENTO BARROS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	30/06/2026
	MARIA EDUARDA MURRIETA DE OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F PROF MARIA ERANDIR NOGUEIRA	30/06/2026
	MARIA EDUARDA TELES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF LINHA CENTRAL II	30/06/2026
	MARIA JOSÉ VIEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREF. CARIM MELÉM	30/06/2026
	MARIA MARQUES MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. I. E. F. EXPEDITO CORREA MOREIRA	30/06/2026
	MARINEIDE BENJAMIN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PROF ORLANDO COSTA	30/06/2026
	MARINEUZA SOUSA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF BOM JARDIM	30/06/2026
	MARLEUDA DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PA 254 KM 11	30/06/2026
	MARLIENI DA SILVA UCHOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F DR GAMA MALCHER	30/06/2026
	MARLIZE PICANÇO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F FLEXAL II	30/06/2026
	MATHEUS ALMEIDA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF CALVARIO	30/06/2026
	MESAC CARVALHO TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF DR GAMA MALCHER	30/06/2026
	MILENA ARAÚJO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SANTA CRUZ	30/06/2026
	MILENA SILVA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F KM 11	30/06/2026
	MILENE DA SILVA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF EXPEDITO CORREA MORREIRA	30/06/2026
	MOACIR SILVA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DR. DÁTIS LIMA DE OLIVA	30/06/2026
	NADILA MARTINS OLIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ÁGUA BRANCA DO PAULINO	30/06/2026
	NAILA DANIELLE FÉLIX DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI VOVÓ CHIQUINHA	30/06/2026
	NARLA MYKAELA ANDRADE MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F CRISTA PAZ	30/06/2026
	NATALIA CIRINO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SAGRADA FAMILIA II	30/06/2026
	NEILSON SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F ROSALIA SIMOES BARBOSA	30/06/2026
	NILCICLEIA OLIVEIRA DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F TERRA PRETA II	30/06/2026
	NILDA SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PIAPÓ	30/06/2026
	NOEME ONETE BORGES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SÃO PEDRO	30/06/2026
	NÚBIA MARIA VASCONCELOS DE MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	C. M. E. I. JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	30/06/2026

		CNEE-6		
	NÚBIA PALMEIRA FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF CRISTA PAZ	30/06/2026
	OCILENE DA COSTA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF TERRA PRETA II	30/06/2026
	ODEYSE PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PA 254 KM 35	30/06/2026
	ODIVAR MATOS MARTINS NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI VOVÓ CHIQUINHA	30/06/2026
	ORINELMA DOS SANTOS MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. DOM PEDRO II	30/06/2026
	PALOMA MAIA DE ASSUNÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PA 254 KM 11	30/06/2026
	PATRICIA SILVA GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PA 254 KM 35	30/06/2026
	PATRICIA SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	30/06/2026
	PAULO CESAR SILVA BASTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PROF BERNARDO PEREIRA	30/06/2026
	PAULO ROBERTO FERREIRA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF AFRANIO A DE ALMEIDA LINS	30/06/2026
	RACLÍCIA DOS SANTOS NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	30/06/2026
	RAEL FERNANDES ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF FLEXAL II	30/06/2026
	RAFAEL DA SILVA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREF. CARIM MELÉM	30/06/2026
	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	30/06/2026
	RAFAELY TAVARES DE ABREU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	30/06/2026
	RAILAN CARVALHO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	30/06/2026
	RAILSON ABREU DE FRANÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	30/06/2026
	RAIMUNDA DO LIVRAMENTO NASCIMENTO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREF CARIM MELÉM	30/06/2026
	RAIMUNDA NONATA RIBEIRO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI ABELHINHA	30/06/2026
	RAINÉRIA INÊS DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF RAIMUNDO GILDO PEREIRA	30/06/2026
	RAIR SANTOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF NOSSA SENHORA SANTANA	30/06/2026
	RAISSA DE OLIVEIRA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF MANOEL RUFINO	30/06/2026
	RAMILA OLIVEIRA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F DOM PEDRO II	30/06/2026
	RAQUEL SILVA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF IMACULADA CONCEIÇÃO	30/06/2026
	RAQUELIANE BALBINO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E.M.E.F. ALVARO DE ALBUQUERQUE	30/06/2026
	RAYLA LUANDRIA VASCONCELOS BARATA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI ABELHINHA	30/06/2026
	RAYLA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF TERRA PRETA II	30/06/2026
	RAYSSA DOS SANTOS BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF EXPEDITO CORRÊA MOREIRA	30/06/2026
	RAYSSA RODRIGUES OLIVEIRA TOMÉ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	C. M. E. I. JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	30/06/2026
	RAYSSA SARAI ROSA SALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREF. ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO	30/06/2026
	REBECA CAROLINE GAMA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. MANOEL RUFINO	30/06/2026
	REGIANE DA GAMA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREF ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO	30/06/2026
	REGIANE SOUZA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI TIA ESTELA	30/06/2026
	REGIMARA CORREA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF JOSÉ HOLANDA DA COSTA	30/06/2026
	RICHELLE ARAGÃO DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF EXPEDITO CORRÊA MOREIRA	30/06/2026
	RILZA MARIA BRITO CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PROF. ROSÁLIA SIMÕES BARBOSA	30/06/2026
	ROBERTA PEREIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF CARIM MELÉM	30/06/2026
	ROBSON ALESSANDRO SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	30/06/2026
	RODOLFO DE AVIZ DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F TERRA PRETA II	30/06/2026
	ROGÉRIO FERRI SILVA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DR DÁTIS LIMA DE OLIVA	30/06/2026
	ROSANA VALENTE DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PREF CARIM MELEM	30/06/2026
	ROSÂNGELA CARNEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI TIA FÁTIMA	30/06/2026
	ROSÂNGELA MEIRELES DE ASSUNÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PA 254 KM 35	30/06/2026
	ROSINÉLIA DA SILVA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF DR GAMA MALCHER	30/06/2026
	ROZICLÉIA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF DR JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS	30/06/2026
	RYANE SOUZA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F DR GAMA MALCHER	30/06/2026
	SABRINA DA SILVA BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI TIA FATIMA	30/06/2026
	SABRINA RODRIGUES MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DR GAMA MALCHER	30/06/2026
	SANDRIELI CARDOSO VILELA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF MARIA DE LOURDES SOUZA CRUZ	30/06/2026

	SHEILA RICELLI MACEDO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SANTA CRUZ	30/06/2026
	SHIRLEY VITÓRIA BASTOS COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PROF BERNARDO PEREIRA DOS SANTOS	30/06/2026
	SILMARA BATISTA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SÃO PEDRO SETOR 11	30/06/2026
	SILVANA LIMA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF CRISTÃ PAZ	30/06/2026
	SILVIA ALEXANDRA NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF DR. JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS	30/06/2026
	SILVIA ALVES BANDEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREF. ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO	30/06/2026
	SILVIA ARCANJO FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF. PA 254 KM 11	30/06/2026
	SILVIA DIAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ANTÔNIO JOAQUIM MOREIRA	30/06/2026
	SÍLVIA NARA MELÉM JORGE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF PROF IERECE MIRANDA DE MELO MOREIRA	30/06/2026
	SIMARA DINIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PROF. ORLANDO COSTA	30/06/2026
	SINDALVA TURRIEL DE FIGUEREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF SAUDADE	30/06/2026
	SORAIA DE JESUS BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PROF BERNARDO PEREIRA DOS SANTOS	30/06/2026
	STHEFANY CRISTINY PEREIRA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SÃO DIOGO	30/06/2026
	SUANDER DA SILVA PISA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PROF. JUDITH SIMÕES DA COSTA	30/06/2026
	SUZANE FERREIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F FERNÃO DIAS	30/06/2026
	SUZANY MELO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E.M.E.F. SETOR 04 KM 07	30/06/2026
	SUZILEUZA BATISTA PIMENTEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF ROSÁLIA SIMÕES BARBOSA	30/06/2026
	TAIS ALMEIDA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI CINDERELA	30/06/2026
	TAMIRES CAMPOS DA TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E. M. E. F. SANTA CRUZ-PONTA DO PERIQUITO	30/06/2026
	TATIANE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F DOM PEDRO II	30/06/2026
	TATIANY TANIELE GUIMARÃES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	30/06/2026
	TAYNARA ALMEIDA DE MORAES ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	C. M. E. I. JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	30/06/2026
	THAISE LIMA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI TIA FÁTIMA	30/06/2026
	THAYS REGINA LIMA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF MONTE DAS OLIVEIRAS	30/06/2026
	THULLIO AUGUSTO DE BRITO CHAVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	30/06/2026
	UAKILA TAYLA MATINS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F CRISTA PAZ	30/06/2026
	VALDENISIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI ESTRELA DALVA	30/06/2026
	VALDINELMA SANTOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SÃO RAIMUNDO NONATO	30/06/2026
	VALDIZA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	30/06/2026
	VALERIA SILVANA DA SILVA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PA 254 KM 35	30/06/2026
	VANDERLENE ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PARIÇO	30/06/2026
	VANEIDE SIMONE SANTOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SÃO RAIMUNDO NONATO	30/06/2026
	VANESSA ARIANE FERREIRA MEIRELES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SETOR 13	30/06/2026
	VILIANE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DR. DÁTIS LIMA DE OLIVA	30/06/2026
	VITOR GABRIEL ARAGÃO MURRIETA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E.M.E.I.R.F. ROSÁLIA SIMÕES	30/06/2026
	WALDOMIRO PINHEIRO DE VASCONCELOS NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	30/06/2026
	WELEN BRUNA NASCIMENTO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF ANTÔNIO CHAVES JARDINA	30/06/2026
	WENDEL LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DR. DÁTIS LIMA DE OLIVA	30/06/2026
	WENDELLY SOUSA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI ESTRELA DALVA	30/06/2026
	WILLER LIMA MARANHÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF PROF IERECÊ MIRANDA DE MELO MOREIRA	30/06/2026
	WILLIAN CARVALHO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF CICERO JOSÉ DA ROCHA	30/06/2026
	YARA CAROLINE JARDINA MEIRELES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	C. M. E. I. JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	30/06/2026
	YASMIM OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	C. M. E. I. JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	30/06/2026
	YGOR RAFAEL PINHEIRO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF EXPEDITO CORREA MOREIRA	30/06/2026
	YURY SOARES ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF FERNÃO DIAS	30/06/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de junho de 2026.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:43F3047A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 977, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 977, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI, DIVULGA E REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029 DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA/PA, APROVA O ANEXO OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 882/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Rio Maria/PA, para o quadriênio 2026–2029;
CONSIDERANDO que o PPA 2026–2029 reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária, nos termos dos seus arts. 4º, 5º, 7º, 8º e 9º;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre planejamento, orçamento público, políticas setoriais e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica instituída e oficialmente divulgada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Rio Maria/PA, como instrumento estruturante de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.
Art. 2º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem como finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais.
Art. 3º. Fica aprovado o Anexo Operacional da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, parte integrante deste Decreto, que estabelece:
I. A correspondência entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA 2026–2029;
II. A definição das secretarias responsáveis e corresponsáveis pela execução das ações;
III. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, para fins de planejamento, acompanhamento e controle dos recursos públicos.
Art. 4º. A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente:
I. O princípio da intersetorialidade;
II. A integração entre planejamento, orçamento e execução;
III. A territorialização das ações;
IV. Os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social atuará como órgão articulador intersetorial da Agenda Transversal, sem prejuízo das competências legais e administrativas das demais secretarias municipais.
Art. 6º. São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da Agenda Transversal, no âmbito de suas atribuições:
I – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social;
IV – Secretaria Municipal de Cultura;
V – Secretaria de Esporte e Lazer;
VI – Gabinete da Prefeita e demais órgãos da Administração Pública Municipal.
Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o acompanhamento, monitoramento e controle social da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente.
Art. 8º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá ser considerada obrigatoriamente:
I. Na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais – LOA;
II. Na revisão e avaliação anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
III. Nos relatórios de gestão e prestação de contas das secretarias envolvidas.
Art. 9º. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, constante do Anexo Operacional, será atualizado anualmente, com base na LOA e na execução orçamentária, e divulgado de forma transparente à sociedade.
Art. 10. As ações previstas na Agenda Transversal não criam novas despesas, devendo ser executadas com recursos já previstos no PPA 2026–2029, respeitada a legislação orçamentária e financeira vigente.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2026.
.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado no FAMEP em 22/06/2026
Por Mª Moandra K. S. de Oliveira
Código Identificador: 89FEA988
Conforme Lei Municipal n. º 651/2011

ANEXO I - AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Município de Rio Maria – Pará | PPA 2026–2029

1. APRESENTAÇÃO

A Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Rio Maria constitui um instrumento de planejamento e gestão destinado a integrar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Fundamenta-se na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Orgânica da Assistência Social, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e nas diretrizes do Selo UNICEF.

A Agenda promove a integração entre Saúde, Educação e Assistência Social, fortalecendo a Rede de Proteção e o planejamento intersetorial, assegurando prioridade absoluta às políticas voltadas à infância e adolescência, em conformidade com os arts. 4º, 5º, 7º, 8º e 9º do PPA 2026–2029.

2. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Rio Maria localiza-se na região Sul do Pará e possui população de aproximadamente 18.384 habitantes (Censo 2022), sendo cerca de 1.897 crianças na primeira infância (0 a 6 anos). O diagnóstico é organizado em três eixos prioritários: Educação, Saúde e Assistência Social.

2.1 Educação

INDICADOR	SITUAÇÃO / META PPA 2026–2029
Taxa de abandono escolar	Reduzir para 0,8% até 2029
Alfabetização (rede pública)	Atingir 65% dos estudantes até 2029
Investimento PPA 2026–2029	**R$ 195.145.000,00 – Programa 0052**

2.2 Saúde

INDICADOR	VALOR ATUAL / META PPA 2026–2029
Cobertura da Atenção Primária à Saúde	127,67% – Manutenção da cobertura máxima
Taxa de mortalidade infantil	8,13 por 1.000 nascidos vivos – Redução progressiva
Cobertura vacinal	86,40% – Meta: 95% até 2029
Pré-natal adequado	Dados parciais – Meta: 90% até 2029
Investimento PPA 2026–2029	**R$ 173.048.972,32 – Programa 0007**

2.3 Assistência Social

INDICADOR	SITUAÇÃO / META
Cobertura CRAS / PAIF	Ampliar e qualificar o atendimento territorial
SCFV – Crianças e Adolescentes	Ampliar nas zonas urbana e rural
Cadastro Único / Bolsa Família	Manter atualização permanente das famílias
Programa Criança Feliz (0–6 anos)	Acompanhar gestantes e crianças da primeira infância
Investimento PPA 2026–2029	**Programas 0008, 0125 e 0126**

3. OBJETIVOS GERAIS

• Garantir a proteção integral às crianças e adolescentes, conforme o ECA e o Plano Nacional pela Primeira Infância.
• Promover o desenvolvimento integral, reduzindo desigualdades e fortalecendo serviços essenciais.
• Assegurar a oferta continuada de programas, projetos e ações intersetoriais.
• Articular permanentemente Saúde, Educação e Assistência Social em torno da proteção da infância e adolescência.

4. EIXOS ESTRATÉGICOS

4.1 Saúde Integral
• Manutenção e fortalecimento da cobertura da Atenção Primária à Saúde para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos.
• Redução da mortalidade infantil por meio do fortalecimento do pré-natal e da puericultura.
• Alcançar e manter cobertura vacinal >= 95% até 2029.
• Qualificação do cuidado neonatal, saúde bucal e vigilância epidemiológica.

4.2 Educação e Desenvolvimento Cognitivo
• Expansão e qualificação da educação infantil (creches e pré-escolas).
• Melhoria do IDEB e redução da evasão e reprovação no ensino fundamental.
• Garantia de alimentação escolar nutritiva e transporte escolar.
• Formação continuada de profissionais da educação.

4.3 Assistência Social e Proteção Especial
• Fortalecimento dos serviços ofertados pelo CRAS, PAIF e SCFV.
• Acompanhamento de famílias com crianças na primeira infância e adolescentes em vulnerabilidade.
• Atendimento especializado às crianças vítimas de violência via CREAS/PAEFI.
• Fortalecimento do CMDCA, Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.4 Segurança Alimentar e Nutricional
• Oferta de alimentação escolar adequada e saudável.
• Ações intersetoriais de educação alimentar com Saúde e Educação.
• Apoio à agricultura familiar local para abastecimento da merenda escolar.

4.5 Cultura, Esporte, Lazer e Convivência Comunitária
• Oferta de oficinas culturais, esportivas e atividades recreativas para crianças e adolescentes.
• Incentivo ao esporte como ferramenta de inclusão e prevenção à violência.
• Promoção de eventos comunitários e da convivência familiar.

4.6 Direitos Humanos, Participação e Cidadania
• Fortalecimento dos conselhos e fóruns de crianças e adolescentes.

• Ações educativas sobre direitos e prevenção da violência.
• Campanhas de conscientização sobre direitos da criança e do adolescente.

4.7 Inclusão, Acessibilidade e Equidade

• Ampliação das políticas de inclusão para crianças com deficiência.
• Adaptação de espaços públicos e escolares.
• Formação de profissionais para atendimento especializado.

5. GOVERNANÇA INTERSETORIAL

INSTÂNCIA	PAPEL
Coordenação Geral	Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social
Coexecutores	Secretarias de Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Gabinete da Prefeita
Controle Social	CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Mecanismos	CMDCA, Comitê Municipal da Primeira Infância, reuniões bimestrais de monitoramento, painel de indicadores anuais

6. INDICADORES DE MONITORAMENTO

• Taxa de vacinação (meta: 95% até 2029)
• Taxa de mortalidade infantil (meta: abaixo de 5 por 1.000 nascidos vivos até 2029)
• Cobertura da educação infantil e taxa de abandono escolar (meta: 0,8%)
• IDEB dos anos iniciais e finais
• Número de famílias acompanhadas pelo PAIF
• Percentual de gestantes com pré-natal adequado (meta: 90% até 2029)
• Número de atendimentos socioassistenciais (CRAS, CREAS, SCFV)
• Participação em atividades culturais e esportivas

7. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

• Publicação do Decreto de instituição da Agenda: 30 de junho de 2026
• Revisão anual na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
• Monitoramento contínuo com divulgação anual de resultados
• Reuniões bimestrais intersetoriais de acompanhamento

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes reafirma o compromisso do Município de Rio Maria com uma política pública integrada, eficiente e centrada no desenvolvimento humano, garantindo que nenhuma criança e nenhum adolescente sejam deixados para trás.
Alinhada ao Plano Plurianual 2026–2029, ao Estatuto da Criança e do Adolescente e às diretrizes do Selo UNICEF, esta Agenda orienta as ações municipais com foco em resultados concretos para a infância e adolescência riomariense.

ANEXO II - ANEXO OPERACIONAL

Agenda Transversal da Criança e do Adolescente | PPA 2026–2029 – Rio Maria/PA

1. FINALIDADE DO ANEXO OPERACIONAL

O presente Anexo Operacional tem por finalidade materializar a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, prevista na Lei Municipal nº 882/2025 (PPA 2026–2029), assegurando:
I. A correspondência objetiva entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA;
II. A definição clara de responsabilidades e corresponsabilidades intersetoriais;
III. A identificação e organização do financiamento público destinado à infância e adolescência, por meio do Mapa Orçamentário da Infância.
Este Anexo atende aos arts. 4º, 5º, 7º, 8º e 9º do PPA e ao princípio constitucional da prioridade absoluta (art. 227 da CF/88).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

• Constituição Federal, art. 227
• Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990
• Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS
• Lei Municipal nº 882/2025 – PPA 2026–2029
• Plano Nacional pela Primeira Infância
• Resoluções do CONANDA
• Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030
• Diretrizes do Programa Selo UNICEF – Município Aprovado
• Princípios do planejamento público: intersetorialidade, transversalidade e territorialização

3. CORRESPONDÊNCIA ENTRE EIXOS DA AGENDA TRANSVERSAL E PROGRAMAS DO PPA

EIXO 1 – SAÚDE INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Programa PPA	Programa 0007 – Saúde Pública de Qualidade e Humanizada
Secretaria responsável	Secretaria Municipal de Saúde
Corresponsáveis	Assistência e Proteção Social; Educação; Planejamento
Investimento PPA 2026–2029	R$ 173.048.972,32

Indicadores de Impacto (Selo UNICEF)
• Cobertura da Atenção Primária à Saúde

• Taxa de mortalidade infantil
• Cobertura vacinal
• Percentual de gestantes com pré-natal adequado

Matriz de Ações

Programa/Ação	Meta	Indicador	Estratégia de Implementação	Ações PPA Vinculadas
Manutenção e Fortalecimento da Cobertura da APS para Crianças e Adolescentes	Manter cobertura superior a 100% até 2029	Cobertura populacional estimada da APS (%)	Manter e fortalecer as equipes de APS; assegurar reposição de profissionais; ampliar e qualificar o acesso; realizar monitoramento periódico; fortalecer promoção da saúde e prevenção de doenças	Ações de APS / Manutenção de postos da zona rural / Manutenção da frota de ambulâncias-APS / Estratégia Agentes Comunitários de Saúde
Fortalecimento da Atenção Integral à Saúde da Criança e Redução da Mortalidade Infantil	Reduzir mortalidade infantil de 8,13 para abaixo de 5/1.000 nascidos vivos até 2029; cobertura >= 95% da puericultura em menores de 2 anos	Taxa de mortalidade infantil e cobertura de puericultura em menores de 2 anos	Fortalecimento do pré-natal de risco habitual e alto risco; ampliação da puericultura na APS; busca ativa de recém-nascidos e crianças faltosas; qualificação do cuidado neonatal e infantil	Ações de APS / Capacitação de Profissionais de Saúde / Desenvolvimento das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional
Fortalecimento da Imunização e da Prevenção de Doenças na Infância e Adolescência	Alcançar e manter cobertura vacinal >= 95% contra Poliomielite (VIP) até 2029	Cobertura vacinal contra Poliomielite (VIP) em menores de 1 ano (%)	Busca ativa de não vacinados; atualização permanente do SI-PNI; ações extramuros de vacinação; educação em saúde para famílias; articulação intersetorial com educação e assistência social	Ações de APS / Desenvolvimento das ações de vigilância em saúde

EIXO 2 – EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

Programa PPA	Programa 0052 – Administração Geral (Acesso à Educação)
Secretaria responsável	Secretaria Municipal de Educação
Corresponsáveis	Assistência Social; Saúde; Planejamento; Cultura e Esporte
Investimento PPA 2026–2029	R$ 195.145.000,00

Indicadores de Impacto (Selo UNICEF)
• IDEB dos anos iniciais e finais
• Taxa de matrícula na Educação Infantil
• Taxa de abandono escolar (meta: reduzir para 0,8%)
• Percentual de estudantes atendidos pela alimentação escolar
• Cobertura do transporte escolar

Matriz de Ações

Programa/Ação	Meta	Indicador	Estratégia de Implementação	Ações PPA Vinculadas
Fortalecimento da Educação Infantil	Ampliar e qualificar o atendimento em 100% das escolas	Matrículas e frequência	Manter a oferta, melhorar infraestrutura e garantir transporte e alimentação escolar	Manutenção da rede de ensino infantil, transporte escolar, alimentação escolar, construção/reforma de escolas, FUNDEB
Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental	Elevar o desempenho e reduzir evasão	IDEB e taxa de abandono	Acompanhamento pedagógico, formação de professores e permanência escolar	Manutenção da rede de ensino fundamental, Salário Educação/QSE, transporte escolar, FUNDEB
Fortalecimento da Alimentação Escolar	Garantir alimentação adequada a 100% dos estudantes	Percentual de estudantes atendidos	Execução do PNAE em todas as etapas da educação básica	Alimentação escolar para Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental, EJA, AEE e Ensino Médio
Valorização dos Profissionais da Educação	Qualificar continuamente os servidores da educação	Profissionais capacitados	Promover formação continuada e valorização profissional	Formação e qualificação de profissionais da educação
Infraestrutura Escolar	100% das escolas reformadas e ampliadas	Obras concluídas e espaços adequados	Construção, reforma, manutenção e aquisição de equipamentos escolares	Construção, reforma e aparelhamento de escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental

EIXO 3 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO ESPECIAL (SGDCA)

Programa PPA	Programa 0125 – Proteção Social Básica | Programa 0126 – Proteção Social Especial de Média Complexidade | Programa 0008 – Garantia do Direito à Assistência Social
Secretaria responsável	Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social
Corresponsáveis	Saúde; Educação; Segurança Pública; Planejamento
Investimento PPA 2026–2029	Programas 0008, 0125 e 0126

Indicadores de Impacto (Selo UNICEF)
• Ampliação da cobertura do CRAS e do PAIF
• Fortalecimento do SCFV para crianças e adolescentes
• Atualização permanente do Cadastro Único e acompanhamento das famílias do Bolsa Família
• Redução das violações de direitos por meio do fortalecimento do CREAS
• Fortalecimento das ações da Primeira Infância
• Maior integração entre Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar e CMDCA

Matriz de Ações

Programa/Ação	Meta	Indicador	Estratégia de Implementação	Ações PPA Vinculadas
Fortalecer os serviços ofertados pelo CRAS	Garantir atendimento contínuo às famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade	Nº de famílias acompanhadas pelo PAIF; nº de atendimentos e encaminhamentos realizados	Organizar agenda territorial; realizar busca ativa; integrar CRAS, UBS e escolas; promover reuniões de equipe para discussão de casos	Programa 0125 – Manutenção do CRAS/PSB, equipe de referência, atendimento e acompanhamento familiar
Fortalecer o PAIF	Acompanhar famílias prioritárias com crianças na primeira infância e adolescentes	Famílias acompanhadas regularmente	Priorizar famílias com gestantes, crianças de 0 a 6 anos e adolescentes; visitas domiciliares; plano de acompanhamento familiar; articulação com a rede	Programa 0125 – Manutenção do PAIF/CRAS, visitas domiciliares e ações socioeducativas
Ampliar o SCFV	Aumentar o nº de crianças e adolescentes atendidos nas zonas urbana e rural	Participantes matriculados e frequência	Organizar grupos por faixa etária; calendário fixo de atividades; oficinas socioeducativas, culturais e esportivas; assegurar transporte e alimentação quando necessário	Programa 0125 – Manutenção do SCFV da criança e do adolescente, nas zonas urbana e rural
Fortalecer a Equipe Volante (CRAS Volante)	Realizar atendimento nas comunidades rurais e áreas de difícil acesso	Comunidades atendidas mensalmente	Cronograma mensal de visitas; mapear comunidades prioritárias; atendimentos descentralizados; integrar com saúde e educação no território	Programa 0125 – Desenvolvimento das ações do CRAS Volante e atendimento itinerante
Atualizar o Cadastro Único e acompanhar beneficiários do Bolsa Família	Manter atualização cadastral das famílias com crianças e	Percentual de cadastros atualizados	Mutirões de atualização; cruzamento com saúde e educação; busca ativa; monitoramento de	Programa 0008 – Gestão do Cadastro Único e do Novo Bolsa Família

	adolescentes		condicionalidades	
Garantir benefícios eventuais às famílias vulneráveis	Atender situações emergenciais envolvendo crianças e adolescentes	Benefícios concedidos	Critérios técnicos de concessão; avaliação social; fluxo ágil de atendimento; articulação com defesa civil e rede de proteção	Programa 0008 – Concessão de benefícios eventuais e socioassistenciais
Fortalecer o CREAS e o PAEFI	Garantir atendimento especializado às crianças e adolescentes vítimas de violência	Casos acompanhados	Fluxo de atendimento com Conselho Tutelar, MP e Judiciário; escuta qualificada; plano individual de atendimento	Programa 0126 – Manutenção do CREAS/PAEFI e atendimento especializado
Desenvolver ações de prevenção ao abuso e exploração sexual	Realizar campanhas permanentes e ações educativas	Campanhas realizadas e público alcançado	Calendário anual de campanhas; rodas de conversa nas escolas; capacitar profissionais; divulgar canais de denúncia	Programa 0126 – Ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes
Fortalecer o FMDCA	Apoiar projetos voltados à infância e adolescência	Projetos financiados	Editais públicos; priorizar projetos alinhados ao Selo UNICEF; transparência na aplicação; acompanhar execução e prestação de contas	Programa 0008 – Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos
Fortalecer o CMDCA e o Conselho Municipal de Assistência Social	Realizar reuniões periódicas e acompanhar a execução das políticas públicas	Reuniões realizadas	Calendário regular de reuniões; capacitação dos conselheiros; acompanhar metas e indicadores; fortalecer participação social	Programa 0008 – Manutenção dos conselhos e apoio ao controle social
Integrar ações do Programa Criança Feliz com CRAS, Saúde e Educação	Acompanhar famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos	Crianças acompanhadas	Visitas domiciliares periódicas; integrar planos de acompanhamento com UBS e escolas; identificar riscos e encaminhar para a rede	Programa 0125 – Acompanhamento de gestantes e crianças de 0 a 6 anos
Promover campanhas de conscientização sobre direitos da criança e do adolescente	Realizar ações durante todo o ciclo do Selo UNICEF	Campanhas realizadas e público alcançado	Plano de comunicação; campanhas em escolas e comunidades; adolescentes como multiplicadores; articular com CMDCA e Conselho Tutelar	Programas 0008, 0125 e 0126 – ações de mobilização social, prevenção e divulgação dos direitos

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C5058F85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1309/2026

DE 30 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 1245/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7 3, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0996/2026-SEMED;,

CONSIDERANDO o Ofício. Nº 889/2026-SEMED/PMRP, de 30/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Anexo III, da Portaria n° 1276/2026, de 25 de junho de 2026, publicada noDiário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 26 de junho de 2026, edição nº 4034, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**ANEXO III***

Cargo: Professor
Período: 2025/2026

Nº	***Relação Nominal***	***Cargo***
	Adeildes Silva Santos	*Professor(a)*
	Adriana Alves de Almeida	*Professor(a)*
	Albenor Oliveira de Freitas	*Professor(a)*
	Albertino Ferreira Rocha	*Professor(a)*
	Alcimara dos Santos Gonçalves	*Professor(a)*
	Aldnely Pinto Tavares	*Professor(a)*
	Alessandra Carvalho Sales	*Professor(a)*
	Alessandra Maria da Silva	*Professor(a)*
	Almir de Aquino Lima	*Professor(a)*
	Alzenir Prates dos Santos Silva	*Professor(a)*
	Amanda Silva dos Santos	*Professor(a)*
	Ana Maria Costa Machado	*Professor(a)*
	Ana Rosa de Oliveira Maximiano	*Professor(a)*
	Analice Pereira de Souza	*Professor(a)*
	Andrea Santos Bastos Britto	*Professor(a)*
	Andréia Zambon de Souza	*Professor(a)*
	Anelita Keylla Rosa de Souza Viana	*Professor(a)*
	Antonia Clarintino Alves	*Professor(a)*
	Antonia Julieth Oliveira Guerreiro	*Professor(a)*
	Antônia Núbia da Conceição	*Professor(a)*
	Antônia Regilma Ribeiro da Silva	*Professor(a)*
	Arcione da Silva Barbosa	*Professor(a)*
	Ariádina Pereira Galvão	*Professor(a)*
	Aurieni Ferreira da Silva Monteiro	*Professor(a)*
	Aurileny Almeida Oliveira	*Professor(a)*
	Bernaldina de Souza e Silva	*Professor(a)*
	Bernardo José Fonseca da Silva	*Professor(a)*
	Bianca Amaral de Souza Vilaça	*Professor(a)*
	Bianca de Souza Santos	*Professor(a)*
	Carlos Henrique Damasceno Barbosa	*Professor(a)*

	Celso Soares	*Professor(a)*
	Chirle Amaral de Oliveira	*Professor(a)*
	Cícera Tereza da Silva Costa	*Professor(a)*
	Cinara de Almeida Ferraz Oliveira	*Professor(a)*
	Claudeniusa Silveira Rocha de Araújo	*Professor(a)*
	Claudete Augusta da Conceição	*Professor(a)*
	Claudia Ferraz Alves	*Professor(a)*
	Cláudia Lima Cordeiro	*Professor(a)*
	Claudia Paixão Sampaio	*Professor(a)*
	Claudiane dos Santos Rocha	*Professor(a)*
	Cláudio da Silva Santos	*Professor(a)*
	Cleber Costa	*Professor(a)*
	Cleide Bispo da Silva	*Professor(a)*
	Cleidiane de Souza Santos	*Professor(a)*
	Cleomar Pereira Monteiro	*Professor(a)*
	Cleude Maria Martins de Souza	*Professor(a)*
	Cleumar Pomposa Silva	*Professor(a)*
	Cristiane de Souza Santos	*Professor(a)*
	Cristiane Miranda de Britto	*Professor(a)*
	Cristina Fonseca Santos	*Professor(a)*
	Cristina Rocha de Oliveira	*Professor(a)*
	Cristóvão Jacques Costa da Silva	*Professor(a)*
	Custódia Vieira Alves	*Professor(a)*
	Dalva Bessoni Nogueira	*Professor(a)*
	Deisy Lago Souza	*Professor(a)*
	Deuziran Pereira dos Santos	*Professor(a)*
	Divanildo Ferreira da Silva	*Professor(a)*
	Divarléia de Souza Zambom	*Professor(a)*
	Domingas Cássia Lopes Tigre	*Professor(a)*
	Domingos Reinaldo Souza Costa	*Professor(a)*
	Edinalva de Oliveira Pereira	*Professor(a)*
	Edinalva Mendes Pires	*Professor(a)*
	Edna Mangabeira Silva	*Professor(a)*
	Eduardo Souza Santos	*Professor(a)*
	Elane Soares Ribeiro	*Professor(a)*
	Elian Brito dos Santos Cunha	*Professor(a)*
	Eliane Oliveira Gusmão	*Professor(a)*
	Elizeu Leite de Sousa	*Professor(a)*
	Elza de Lima Batista	*Professor(a)*
	Erica Souza Lobo	*Professor(a)*
	Erline de Souza Melo Kunz	*Professor(a)*
	Ester Denise Amaral Gonçalves	*Professor(a)*
	Evanildo Santos da Rocha	*Professor(a)*
	Evanuza Rodrigues dos Santos	*Professor(a)*
	Everton Fernandes Miranda	*Professor(a)*
	Ezequiel Viana Costa	*Professor(a)*
	Fabiana de Souza Santos	*Professor(a)*
	Fabiene de Souza Rodrigues	*Professor(a)*
	Fabrício Augusto de Souza Dias	*Professor(a)*
	Flávia Daniely Teixeira de Aquino Costa	*Professor(a)*
	Francimar Sousa Silva	*Professor(a)*
	Francinilda Alves Lopes	*Professor(a)*
	Francisca de Assis Santos	*Professor(a)*
	Francisca Martins Sousa Santos	*Professor(a)*
	Francisco Clemente dos Santos Silva	*Professor(a)*
	Francisco Rodrigues Cipriano Júnior	*Professor(a)*
	Geanclay Rodrigues de Souza	*Professor(a)*
	Geane Aparecida de Azevedo Rocha	*Professor(a)*
	Geraldo Aparecido Pereira Gonçalves	*Professor(a)*
	Gerciel Batista Pereira	*Professor(a)*
	Gerlane de Souza Neres Cantão	*Professor(a)*
	Gilberto Luiz Viana	*Professor(a)*
	Gilvanna Valle Moreira de Sá	*Professor(a)*
	Gonçalo de Freitas Vieira Junior	*Professor(a)*
	Graciela Oliveira Ramos Pereira	*Professor(a)*
	Helena Santos do Nascimento	*Professor(a)*
	Hiléia Lima de Sousa	*Professor(a)*
	Hilma Fagundes Galvão de Paula	*Professor(a)*
	Holanja de Jesus Santos	*Professor(a)*
	Iracy de Souza Pereira	*Professor(a)*
	Isabel Nunes Silva	*Professor(a)*
	Ismael Silva	*Professor(a)*
	Jan Kleber Ferreira de Sá	*Professor(a)*
	Janaina Almeida Ferraz de Araújo	*Professor(a)*
	Jancleia Neres Silva	*Professor(a)*
	Janete de Oliveira Sérvalo	*Professor(a)*
	Jaqueline Barros Santana Bandeira	*Professor(a)*
	Jiovana Verbeno Alcântara	*Professor(a)*
	João Batista dos Santos Filho	*Professor(a)*
	João Evangelista de Sousa Ferreira	*Professor(a)*
	João Paulo da Cunha	*Professor(a)*
	Joelma da Silva Sousa	*Professor(a)*
	Joelma Ribeiro da Silva	*Professor(a)*
	José Carlos Alexandre Soares	*Professor(a)*
	José Carlos Fernandes Pires	*Professor(a)*
	José Leonardo Lobo Nunes	*Professor(a)*
	José Martins dos Santos	*Professor(a)*
	José Roberto Monteiro Campos	*Professor(a)*
	José William Gomes de Azevedo	*Professor(a)*

	Josilene da Silva	*Professor(a)*
	Josimária Silva Câmara	*Professor(a)*
	Josivan Pereira dos Santos	*Professor(a)*
	Josué Nascimento Pires	*Professor(a)*
	Juceli dos Santos Cantanhede	*Professor(a)*
	Júlia Beatriz Monteiro Bahia	*Professor(a)*
	Karla Adriana Silva Gomes	*Professor(a)*
	Karoline Gomes Brito	*Professor(a)*
	Kátia Martins de Oliveira	*Professor(a)*
	Katiane Aquino da Silva	*Professor(a)*
	Kedson da Conceição Pereira	*Professor(a)*
	Keila de Cassia Coelho da Costa	*Professor(a)*
	Kelly Nascimento Viana Inácio	*Professor(a)*
	Keyla Rodrigues Souza	*Professor(a)*
	Keyrislene Rodrigues da Rocha	*Professor(a)*
	Laudicéia Rodrigues dos Santos	*Professor(a)*
	Layla Cristina Rodrigues Monteiro Vieira	*Professor(a)*
	Léa Damasceno Rocha Protásio	*Professor(a)*
	Leila Cristina Moreira Silva	*Professor(a)*
	Lílian Rodrigues Rosa	*Professor(a)*
	Lindalva Araújo de Souza	*Professor(a)*
	Lindeci de Souza Meira	*Professor(a)*
	Luciana da Cruz Ribeiro	*Professor(a)*
	Luciana Evangelista dos Santos	*Professor(a)*
	Luciene Lago Souza Veiga	*Professor(a)*
	Luciléia Matias Lima	*Professor(a)*
	Lucileide Alves dos Santos	*Professor(a)*
	Lucivânia Dutra Sales	*Professor(a)*
	Luiza Linete Fernandes Souza	*Professor(a)*
	Lusmar Gomes Moreira	*Professor(a)*
	Luzia Souza de Oliveira	*Professor(a)*
	Luziana de Carvalho Silva	*Professor(a)*
	Mairli Souza Lima	*Professor(a)*
	Márcia Aparecida Góes Silva	*Professor(a)*
	Marcília Silva Matias	*Professor(a)*
	Marcio Reis de Carvalho Ferreira	*Professor(a)*
	Maria Adeilce dos Santos Brito	*Professor(a)*
	Maria Aparecida Dutra Reis	*Professor(a)*
	Maria Aparecida Ribeiro de Sousa	*Professor(a)*
	Maria Aparecida Viana	*Professor(a)*
	Maria Aurora de Oliveira Santos	*Professor(a)*
	Maria Cristina Reis Oliveira	*Professor(a)*
	Maria da Cruz de Souza dos Santos	*Professor(a)*
	Maria da Penha Santos Vieira	*Professor(a)*
	Maria Damasceno Pereira	*Professor(a)*
	Maria das Graças Santos	*Professor(a)*
	Maria de Fátima Alves Araújo	*Professor(a)*
	Maria de Fátima Carvalho Silva	*Professor(a)*
	Maria de Jesus Cardoso Lima	*Professor(a)*
	Maria de Nasaré Sampaio de Oliveira Saraiva	*Professor(a)*
	Maria do Amparo Soares Viana	*Professor(a)*
	Maria Elisângela Carneiro Fernandes	*Professor(a)*
	Maria José da Silva Rocha Dias	*Professor(a)*
	Maria José de Jesus dos Santos	*Professor(a)*
	Maria Laudenir Freire Santos	*Professor(a)*
	Maria Lourença Pereira Sousa	*Professor(a)*
	Maria Lúcia Rodrigues Conceição	*Professor(a)*
	Maria Neide Araújo de Souza	*Professor(a)*
	Maria Nilde Costa Souza	*Professor(a)*
	Maria Nilza da Silva Rafalski	*Professor(a)*
	Maria Oneide Teles Batista	*Professor(a)*
	Maria Rosa de Oliveira	*Professor(a)*
	Maria Socorro Soares Monteles	*Professor(a)*
	Maria Valderice Araújo Marinho	*Professor(a)*
	Mariana Beatriz Silva Gomes Marques	*Professor(a)*
	Marilda Francisca Ferreira	*Professor(a)*
	Marilda Rodrigues dos Santos	*Professor(a)*
	Marilene Cardoso da Costa	*Professor(a)*
	Marina da Silva Vettorazzi	*Professor(a)*
	Marinês Regina dos Santos	*Professor(a)*
	Marinilde Sousa Lima	*Professor(a)*
	Marlene Pinheiro dos Santos	*Professor(a)*
	Marleuza Dias Costa Oliveira	*Professor(a)*
	Marta Gomes de Souza	*Professor(a)*
	Marta Venturini Molini	*Professor(a)*
	Mary Ane Alcântara de Montreuil	*Professor(a)*
	Maxcléia Conceição Souza	*Professor(a)*
	Meire Pereira de Figueredo	*Professor(a)*
	Micheline Brito Rocha Gadiole	*Professor(a)*
	Miramar Marrocos de Oliveira	*Professor(a)*
	Mirtes Aparecida Nascimento Sanches	*Professor(a)*
	Neilza Monteiro	*Professor(a)*
	Neulândia Ferreira da Silva	*Professor(a)*
	Nicolly Vieira Santos	*Professor(a)*
	Nilton de Aguiar Sousa	*Professor(a)*
	Nilzete Pereira Mendes Alencar	*Professor(a)*
	Noeme Reis Cangussú Lopes	*Professor(a)*
	Ocilda Martins Sousa	*Professor(a)*
	Odinéia Almeida de Araújo Lima	*Professor(a)*

	Olemar de Jesus Santos	*Professor(a)*
	Priscilla Souza de Almeida Santos	*Professor(a)*
	Rafaela Silva Costa	*Professor(a)*
	Raphael Castão Pereira	*Professor(a)*
	Reginaldo da Cunha Rocha	*Professor(a)*
	Renildo Alves Pereira	*Professor(a)*
	Rita de Cácia Vital Ferreira	*Professor(a)*
	Rita de Cássia Cunha Rodrigues	*Professor(a)*
	Robson Luiz Veiga	*Professor(a)*
	Romária Pereira Coimbra	*Professor(a)*
	Roniério Barros de Souza	*Professor(a)*
	Ronny Ramalho de Souza	*Professor(a)*
	Rosa Maria do Socorro Braga Morais	*Professor(a)*
	Rosiane Alcântara de Montreuil	*Professor(a)*
	Rosileide Rosa de Oliveira	*Professor(a)*
	Rosilene Rosa de Oliveira	*Professor(a)*
	Rosimeire Machado Andrade	*Professor(a)*
	Rosimeire Moraes dos Santos	*Professor(a)*
	Rosinaldo Barbosa Coelho	*Professor(a)*
	Rosineide Brandão Torres	*Professor(a)*
	Rosivânia Pereira Santos	*Professor(a)*
	Rozenilda Oliveira Rocha	*Professor(a)*
	Rubene Maria Rodrigues Oliveira	*Professor(a)*
	Sandra Regina Burger Fernandes Silva	*Professor(a)*
	Santa Oliveira de Souza	*Professor(a)*
	Sebastião Marques de Souza	*Professor(a)*
	Semírisme Aparecida de Carvalho	*Professor(a)*
	Shirley Glaucy da Rocha Cunha	*Professor(a)*
	Silvana de Medeiros Santana Dias	*Professor(a)*
	Silvaní de Medeiros Santana	*Professor(a)*
	Simone Santos Ferraz	*Professor(a)*
	Sirlei Cabral de Oliveira	*Professor(a)*
	Sirly Marques do Nascimento Almeida	*Professor(a)*
	Soélio Barros	*Professor(a)*
	Sueli de Jesus da Costa	*Professor(a)*
	Sueli Silva Santana	*Professor(a)*
	Suzilane Silva dos Santos	*Professor(a)*
	Tatiane Costa Rodrigues	*Professor(a)*
	Tereza Silva Souza Pereira	*Professor(a)*
	Vagna Aparecida Alves Nogueira	*Professor(a)*
	Vagna Nunes França	*Professor(a)*
	Valdezina Costa Santos	*Professor(a)*
	Valdinei Ferreira da Costa	*Professor(a)*
	Valdirene Silva de Jesus	*Professor(a)*
	Valéria Maria Neves Almeida	*Professor(a)*
	Vana Cláudia Gonçalves Viana	*Professor(a)*
	Vancileia de Jesus da Silva	*Professor(a)*
	Vera Ribeiro de Santana	*Professor(a)*
	Vinicius Leite Alcantara	*Professor(a)*
	Viviane Leopoldina Dutra	*Professor(a)*
	Wanderleia Licá Barbosa	*Professor(a)*
	Warlen Santos	*Professor(a)*
	Weyrislene Rodrigues Souza	*Professor(a)*
	Wilha Márcia Oliveira Santos	*Professor(a)*
	Wislaine Silva Furtado	*Professor(a)*
	Zimária Maria de Jesus Rodrigues	*Professor(a)*

Cargo: Professor - Concurso 2023
Período: 2025/2026

Nº	***Relação Nominal***	***Cargo***
	João Batista dos Santos Filho	*Professor(a)*
	Suzilane Silva dos Santos	*Professor(a)*

Cargo: Professor QSE
Período: 2025/2026

Nº	***Relação Nominal***	***Cargo***
	Olga Brites de Azevedo	*Professor(a) QSE*
	Walney Silva	*Professor(a) QSE*

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1D6FC3A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
LEILÃO Nº 002/2026 - SMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, por intermédio da Empresa **LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELLI EPP – ANNGAR MULTISERVICE**, na condição de concessionaria pública de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Transito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Transito Sr. Marcelino Xavier Neto, em conformidade com o contrato 019/2019 – SMT, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO "TIPO MAIOR LANCE"**, somente na modalidade eletrônica na homepage: www.norteleiloes.com.br, para a alienação dos veículos automotores indicados no item II deste Edital, que foram retidos, removidos ou apreendidos ao Pátio de Retenção da Empresa LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELLI EPP – ANNGAR MULTISERVICE, há mais de 60 (sessenta) dias pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, e não procurados por seus proprietários na área de circunscrição desta Secretaria, conforme condições descritas neste Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município, em Jornal de Grande Circulação, no sitio eletrônico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM** – e também afixado nas dependências da SMT, tudo em consonância nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre retenção, remoção e leilão de veículos em todo território nacional, c/c a Lei Federal nº 8.722/93, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de l994, além das Resoluções nº 11/1998 e 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que estabelece critérios para a baixa de registro de veículos.

1.DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO.
1.1 DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 23 de julho de 2026 às 09h30.
1.2 LOCAL DA SESSÃO: www.norteleiloes.com.br.
1.3 LOCAL DE VISITAÇÃO: Pátio de Retenção ANNGAR: Rua Cocal, 189, Urumari, entre as ruas da Cemex e Mossoró, Santarém/Pa.
1.4 DATA VISITAÇÃO: 20, 21 e 22 de julho de 2026.
1.5 DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar prévia e gratuitamente em até 24 horas antes da data do leilão; no site www.norteleiloes.com.br conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão Público 002/2026-SMT.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1 A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 dias no Pátio de Retenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, os quais foram retidos ou removidos por esta Secretaria em cumprimento as Medidas Administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e os demais procedimentos estabelecidos na Resolução do CONTRAN nº 623/2016 e alterações posteriores;
2.2 Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada/substituição de peças;
2.3 Os veículos serão divididos em lotes **(com e sem direito a documentação),** e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas inclusive com relação a sua documentação:

a)**SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS.** Veículos que não poderão circular, serem registrados ou licenciados, divididos em três tipos:
I – SUCATAS APROVEITÁVEIS: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
II – SUCATAS INSERVÍVEIS: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;
III – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.
b)**COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - VEÍCULOS CONSERVADOS**. Veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais. Em caso de veículos que haja necessidade de remarcação de chassi a regularização junto aos Órgãos competentes será por conta do arrematante.

Nº Lote	Placa	MARCA/MODELO	Ano / Modelo	Motor Edital	Condição de Venda	R$ Lance inicial
1	JTF8753	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	10.10	KD05E1A015156	Sucata Aproveitável	R$ 550,00
2	NTC6573	HONDA/NXR150 BROS ES	10.11	KD05E5B525607	Sucata Aproveitável	R$ 400,00
3	OTX0237	HONDA/NXR160 BROS ESD	15.15	KD08E0F055936	Sucata Aproveitável	R$ 600,00
4	JVT4145	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	08.09	E3D1E-018231	Sucata Aproveitável	R$ 550,00
5	Sem Ident	KASINSKI / SOFT 50 CC		SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 400,00
6	RXC6D43	HONDA/CG 160 FAN	23.23	KC22E0P087839	Conservado	R$ 1.500,00
7	OSW5655	HONDA/CG 150 FAN ESI	13.13	KC16E7D043006	Sucata Aproveitável	R$ 600,00
8	QEB2G69	HONDA/CG 160 FAN ESDI	16.17	KC22E0H010270	Conservado	R$ 1.500,00
9	Sem Ident	KASINSKI		SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Inservível	R$ 300,00

10	NEU5086	HONDA/CB 300R	10.10	NC43E1A091493	Sucata Aproveitável	R$ 500,00
11	JVA1852	YAMAHA/XTZ 125K	05.05	E333E-024998	Sucata Aproveitável	R$ 500,00
12	NSI0482	JTA/SUZUKI EN125 YES	09.09	F466-BR356451	Sucata Aproveitável	R$ 600,00
13	JVK8789	HONDA/BIZ 125 ES	05.06	JA04E26004013	Sucata Aproveitável	R$ 300,00
14	JUO3625	YAMAHA/XTZ 125E	04.04	E330E-019305	Sucata Aproveitável	R$ 400,00
15	Sem Ident	SUNDOWN		SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Inservível	R$ 300,00
16	JVV0645	YAMAHA/XTZ 125E	08.09	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 400,00
17	NSX7G67	HONDA/CG 125 FAN KS	10.11	JC41E1B317858	Sucata Aproveitável	R$ 600,00
18	Sem Ident	HONDA/ CG 125 FAN		SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Inservível	R$ 300,00
19	NSL5660	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	09.10	E3C8E-046359	Sucata Aproveitável	R$ 600,00
20	JVB2585	HONDA/BIZ 125 ES	08.08	JA04E28094751	Conservado	R$ 1.000,00
21	OFP5954	YAMAHA/T115 CRYPTON K	13.13	E3F9E-043779	Sucata Aproveitável	R$ 400,00
22	JVQ5A27	HONDA/CG 125 FAN	08.08	JC30E78242408	Sucata Aproveitável	R$ 600,00
23	Sem Ident	YAMAHA/YBR 125K		SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Inservível	R$ 300,00
24	OAM5480	HONDA/CG 150 TITAN ESD	11.12	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 550,00
25	OTL2E82	HONDA/CG 125 FAN ES	13.13	JC41E2D535050	Sucata Aproveitável	R$ 500,00
26	NSI4903	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	10.10	E3C8E-061093	Sucata Aproveitável	R$ 600,00
27	JVI5C79	HONDA/CG 150 TITAN ES	05.06	KC08E56010021	Sucata Aproveitável	R$ 450,00
28	QDB1511	HONDA/CG150 START	14.15	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 500,00
29	OTX3E64	HONDA/NXR125 BROS ES	14.14	JD23E2E008240	Conservado	R$ 1.500,00
30	NJO0681	HONDA/CG 150 FAN ESI	11.11	KC16E7B345048	Sucata Aproveitável	R$ 500,00
31	SZE1J15	HONDA/CB300F TWISTER ABS	24.24	NC61E1R024293	Conservado	R$ 2.000,00
32	**QZC9C35**	YAMAHA/FZ25 FAZER	21.22	G3K1E-101707	Conservado	R$ 2.000,00
Veículo QZC9C35 com restrição Tributária, regularização por conta do arrematante conforme item 8.12 do referido edital de leilão 002/2026/SMT.						
33	NSZ2025	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	11.11	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 500,00
34	QDS7B33	HONDA/CG 160 START	16.16	KC25E0G003968	Conservado	R$ 1.200,00
35	JXQ4476	HONDA/BIZ 125 KS	07.07	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 250,00
36	NEN8421	HONDA/CG150 FAN ESDI	11.11	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 500,00
37	RXF6I01	HONDA/CG 160 FAN	23.23	KC22E0P061798	Conservado	R$ 1.500,00
38	RWP2C47	HONDA/CG 160 FAN	22.23	KC22E0P011543	Conservado	R$ 1.800,00
39	NEY2665	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	10.10	E3D1E-125627	Sucata Aproveitável	R$ 550,00
40	OTS2H03	HONDA/CG 150 TITAN EX	14.14	KC16E6E018868	Conservado	R$ 1.500,00
41	OBY5771	HONDA/CG 125 FAN ES	11.12	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 550,00
42	NSN8540	HONDA/CG 125 FAN ES	09.10	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 600,00
43	RWW6A79	HONDA/CG 160 TITAN	22.23	KC22E1P021585	Conservado	R$ 2.000,00
44	JTZ8505	HONDA/CG 125 TITAN KS	01.02	JC30E12101901	Sucata Aproveitável	R$ 500,00
45	JUA9219	HONDA/CG 125 TITAN	98.99	JC25E-X023296	Sucata Aproveitável	R$ 450,00
46	NSR2J81	HONDA/CG 125 FAN ES	10.11	JC41E2B518307	Conservado	R$ 1.500,00
47	JXS6394	HONDA/CBX 250 TWISTER	07.08	MC35E-8033575	Sucata Aproveitável	R$ 500,00
48	QEQ3H82	HONDA/CG 160 START	17.17	KC25E0H034641	Conservado	R$ 1.500,00
49	NSU4241	HONDA/CG150 FAN ESDI	10.11	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 550,00
50	OFN0998	HONDA/CG 125 FAN KS	12.13	JC41E1D762151	Conservado	R$ 1.500,00
51	OFV1520	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	12.12	E3G8E-036827	Conservado	R$ 1.500,00
52	JUV1314	HONDA/POP100	07.07	HB02E17037716	Sucata Aproveitável	R$ 200,00
54	SZN9B09	HONDA/CG 160 TITAN	24.25	KC22E1S010080	Conservado	R$ 2.500,00
55	Sem Ident	SHINERAY/ EAGLE		SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Inservível	R$ 200,00
56	JUX0450	HONDA/CG 125 TITAN		JC25E-W062576	Sucata Aproveitável	R$ 400,00
57	Sem Ident	HONDA/ XLX 350 R	1989	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 150,00
58	Sem Ident	SHINERAY		SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Inservível	R$ 50,00
59	NSI0796	SUNDOWN/WEB 100	08.08	JBE8093115	Sucata Aproveitável	R$ 250,00
60	Sem Ident	KASINSKI/SOFT 50CC		SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Inservível	R$ 100,00
61	NSH8478	HONDA/CG 150 TITAN ES	09.09	KC15E29107087	Conservado	R$ 700,00
62	JUS2512	HONDA/CG 150 TITAN ES	04.04	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 400,00
63	JYA5611	HONDA/XL 125 S	1986	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 150,00
65	NSM1359	HONDA/POP100	09.09	HB02E19021951	Conservado	R$ 800,00
66	JVE3028	HONDA/CG 125 FAN	07.08	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 350,00
67	Sem Ident	HONDA/ POP 110I		SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 350,00
68	QEV7391	HONDA/POP 110I	17.18	JB01E0J103740	Conservado	R$ 900,00
69	Sem Ident	SHINERAY/ XY50Q PHOENIX	11.12	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 200,00
70	Sem Ident	KASINSKI/SOFT	11.11	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 250,00
71	Sem Ident	KASINSKI/ SOFT 50 CC	11.11	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 250,00
72	QVI1453	HONDA/CG 160/TITAN 25A	19.19	KC22E5K006871	Conservado	R$ 1.500,00
73	JVY5D11	HONDA/POP100	09.09	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 300,00
74	JUE4095	HONDA/CG 125 TITAN KS	01.01	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 450,00
75	NTB5743	HONDA/CG 125 FAN KS	11.11	JC41E1B447643	Sucata Aproveitável	R$ 500,00
76	QZA3B31	HONDA/CG 160 START	19.19	KC25E0K023787	Sucata Aproveitável	R$ 600,00
77	NSI6233	HONDA/CG 125 FAN ES	10.10	JC41E2A094807	Sucata Aproveitável	R$ 500,00
79	Sem Ident	KASINSKI	11.11	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 200,00
80	OAF3385	HONDA/CG150 FAN ESDI	12.13	KC16E8D303621	Sucata Aproveitável	R$ 500,00
81	JXI4E96	YAMAHA/FAZER YS250	06.06	G347E022244	Sucata Aproveitável	R$ 600,00
82	JVM3143	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09.10	E3C9E-036050	Sucata Aproveitável	R$ 600,00
83	NSG8683	HONDA/BIZ 125 ES	10.10	JC42E2A334316	Conservado	R$ 1.000,00
84	Sem Ident	TRAXX		SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Inservível	R$ 150,00

85	Sem Ident	SOFT/ 50 CQ		SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Inservível	R$ 200,00
86	OBX1176	KASINSKI/COMET 150 70	11.11	9CACB004199	Sucata Aproveitável	R$ 500,00
87	OFO3G85	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	12.12	E3G8E-036343	Sucata Aproveitável	R$ 600,00
88	OTY4025	HONDA/POP100	14.14	HB02E1E020984	Sucata Aproveitável	R$ 400,00
89	JUT7152	HONDA/CG 150 TITAN ES	05.05	KC08E55038869	Sucata Aproveitável	R$ 400,00
90	NIY0811	HONDA/CG 125 FAN	07.08	JC30E78062884	Sucata Aproveitável	R$ 450,00
91	QZT6A56	HONDA/CG 160 TITAN	21.21	KC22E1M040646	Sucata Aproveitável	R$ 650,00
92	QEL9G80	HONDA/CG 160 FAN ESDI	15.16	KC22E0G028524	Conservado	R$ 1.300,00
93	RXA7A19	HONDA/CG 160 TITAN	22.23	KC22E1P029678	Conservado	R$ 1.800,00
94	NDJ3127	HONDA/CG 150 FAN ESI	10.10	KC15E5A144922	Sucata Aproveitável	R$ 550,00
95	NSG5212	HONDA/BIZ 125 ES	06.07	JA04E27020056	Sucata Aproveitável	R$ 400,00
96	JUT3357	HONDA/NXR125 BROS KS	05.05	JC30E85018417	Sucata Aproveitável	R$ 550,00
97	NTB8717	HONDA/CG 150 FAN ESI	10.11	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 550,00
98	OSZ1A18	YAMAHA/LANDER XTZ250	13.14	G379E-036432	Conservado	R$ 1.500,00
99	OAH5B20	HONDA/CG 125 FAN ES	11.12	JC41E2C517778	Sucata Aproveitável	R$ 550,00
100	Sem Ident	HONDA/ TWISTER 250		SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Inservível	R$ 300,00
101	RXA5E06	HONDA/CG 160 FAN	23.23	KC22E0P212347	Conservado	R$ 2.000,00
102	QDN6A43	HONDA/NXR160 BROS ESDD	16.16	KD08E1G450572	Conservado	R$ 1.500,00
103	NSU3517	HONDA/CG 125 FAN KS	10.10	JC41E1A696234	Sucata Aproveitável	R$ 550,00
104	NSN7782	HONDA/CG 125 FAN KS	10.10	JC41E1A607416	Conservado	R$ 1.200,00
105	NSU1D82	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09.10	E3C9E-031995	Sucata Aproveitável	R$ 550,00
106	OTK7H76	HONDA/POP100	14.14	HB02E1E468226	Conservado	R$ 900,00
107	NOP4A38	HONDA/NXR150 BROS ES	09.09	KD04E29029888	Sucata Aproveitável	R$ 500,00
108	NOQ9077	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	09.09	E3C8E-037349	Sucata Aproveitável	R$ 600,00
109	JXD4891	HONDA/CG 125 TITAN	98.99	JC25E-X081542	Sucata Aproveitável	R$ 400,00
110	OSX2174	HONDA/CB 300R	13.13	NC49E1D015476	Conservado	R$ 1.500,00
111	Sem Ident	YAMAHA/ YBR 125 FACTOR		SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Inservível	R$ 300,00
112	QEK8416	HONDA/CG 160 FAN	18.18	KC22E0J178596	Conservado	R$ 1.500,00
113	Sem Ident	SHINERAY SOFT 50C		SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Inservível	R$ 150,00
114	JUT8747	HONDA/CBX 250 TWISTER	05.05	MC35E-5043782	Sucata Aproveitável	R$ 500,00
115	Sem Ident	HONDA/CG150 FAN ESDI		SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Inservível	R$ 400,00
116	NOK8878	HONDA/CG 125 FAN	08.08	JC41E1A709799	Sucata Aproveitável	R$ 550,00
117	OTQ9363	HONDA/NXR150 BROS ESD	14.14	KD05E4E034521	Conservado	R$ 1.600,00
118	OTF8386	HONDA/NXR150 BROS ESD	13.13	KD05E4D160074	Conservado	R$ 1.600,00
119	OAE5G09	HONDA/CG 150 FAN ESI	11.12	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 550,00
120	OTS5072	HONDA/NXR150 BROS ES	11.11	KD05E5B042498	Sucata Aproveitável	R$ 650,00
121	RWR0C84	HONDA/POP 110I	22.23	JB01E0N068376	Conservado	R$ 1.200,00
122	Sem Ident	KASINSKI/ SOFT 50 CC		SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Inservível	R$ 250,00
123	JWA3526	HONDA/CG 125 TITAN KS	02.03	JC30E13001511	Sucata Aproveitável	R$ 500,00
124	**QEP9048**	HONDA/BIZ 125	18.19	JC48E3K105100	Conservado	R$ 1.000,00
Veículo QEP9048 - Se necessário regularização do chassi será por conta do arrematante.						
125	OFN6480	HONDA/CG 125 FAN ES	11.12	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 550,00
126	NSV4722	HONDA/CG 125 FAN KS	10.11	JC41E1B422804	Conservado	R$ 1.500,00
127	OFR4297	KASINSKI/COMET 150 70	12.13	9CAFC018256	Sucata Aproveitável	R$ 600,00
128	NTB8875	HONDA/CG 125 CARGO KS	11.11	JC41E3B701470	Sucata Aproveitável	R$ 400,00
129	QBX7753	HONDA/BIZ 110I	16.16	JC70E0G120712	Sucata Aproveitável	R$ 300,00
130	NST3338	HONDA/POP100	10.10	HB02E1A534233	Conservado	R$ 900,00
131	JUZ9705	HONDA/CG 125 FAN	07.07	JC30E77207783	Sucata Aproveitável	R$ 550,00
132	NSY1983	HONDA/CG150 FAN ESDI	11.11	KC16E8B330558	Sucata Aproveitável	R$ 600,00
133	NSU2218	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	10.11	E3G9E-004433	Sucata Aproveitável	R$ 600,00
134	JVZ4C85	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	09.09	E3D1E-057075	Conservado	R$ 1.500,00
135	OFQ6E75	HONDA/POP100	12.12	HB02E1C032343	Conservado	R$ 900,00
136	JVL0171	YAMAHA/YBR 125E	07.07	E381E-046048	Sucata Aproveitável	R$ 450,00
137	JUH5213	HONDA/CG 125 TITAN ES	03.04	JC30E24027795	Sucata Aproveitável	R$ 350,00
138	OTW9892	HONDA/CG 150 FAN ESI	13.13	KC16E7D521260	Conservado	R$ 1.200,00
140	QEM1B92	HONDA/POP 110I	16.16	JB01E0G206722	Conservado	R$ 1.000,00
141	JXL0549	HONDA/NXR150 BROS ESD	03.03	KD02E33008366	Sucata Aproveitável	R$ 550,00
142	Sem Ident	YAMAHA/CRYPTON 100		SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Inservível	R$ 200,00
143	OFW9E24	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	13.13	E3F6E-042335	Sucata Aproveitável	R$ 300,00
144	Sem Ident	YAMAHA/YBR 125K		SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Inservível	R$ 400,00
145	PHP2396	R/ISIDOC CIF 501	18.18		Sucata Aproveitável	R$ 300,00
146	CQD8290	VW/GOL 16V	99.00	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 500,00
147	KLR1177	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	07.08	QFJA88903018	Sucata Aproveitável	R$ 1.500,00
148	NSQ7327	GM/CELTA 4P SPIRIT	10.11	NAB103636	Conservado	R$ 3.800,00
149	ARG6607	GM/CELTA 2P LIFE	09.09	S90024969	Sucata Aproveitável	R$ 800,00
150	CRL9188	VW/GOL 16V	99.00	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 800,00
151	OHT5076	I/CHEVROLET CLASSIC LS	15.16	FD9M16390	Sucata Aproveitável	R$ 2.000,00
152	NEL4015	RENAULT/SANDERO EXP1016V	11.11	D4DH760Q146479	Sucata Aproveitável	R$ 400,00
153	JXM2400	VW/GOL MI	97.98	afz234994	Sucata Aproveitável	R$ 300,00
154	PHA0E73	NISSAN/MARCH 10S	14.15	D4DB264Q044281	Sucata Aproveitável	R$ 1.500,00
155	JXO9576	VW/GOL 1.0	06.07	BNW159881	Conservado	R$ 5.000,00
156	JXQ2791	PEUGEOT/207PASSION XR	10.11	10DBSS0122105	Sucata Aproveitável	R$ 700,00
157	JXW5778	FORD/FIESTA	05.06	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 800,00
158	JTQ9044	FORD/FIESTA	96.96	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 500,00
159	RXE8A85	FIAT/ARGO DRIVE 1.3 AT	23.23	463483258423013	Conservado	R$ 5.000,00
160	IAD2F46	VW/CROSSFOX	07.08	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 2.000,00
161	NEZ9287	FORD FIESTA EDGE	02.03	CPJA38009046	Sucata Aproveitável	R$ 600,00
162	PHU6438	RENAULT/KWID ZEN 10MT	18.19	B4DA402Q062594	Sucata Aproveitável	R$ 800,00
163	JUH4518	FORD FIESTA EDGE	02.03	CPJA38027937	Sucata Aproveitável	R$ 1.500,00
164	DKV9527	FIAT/DOBLO CARGO	04.04	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 800,00
165	NOR9127	VW/FOX 1.0	09.10	CCN759571	Conservado	R$ 5.000,00

***Veículo NOR9127 com restrição Tributária e administrativa, regularização por conta do arrematante conforme item 8.12 do referido edital de leilão 002/2026/SMT**.

166	JVF3265	GM/CLASSIC SPIRIT	08.08	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 1.200,00
167	KAH7I56	VW/GOL 1.0	07.08	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 1.500,00
168	JXQ3086	VW/GOL 1.0	06.07	BNW185835	Sucata Aproveitável	R$ 800,00
169	JUK4209	VW/GOL SPECIAL	01.02	AFZ681886	Sucata Aproveitável	R$ 600,00
170	NTC1644	I/KIA PICANTO EX3 1.0L	10.11	G4HEA821896	Sucata Aproveitável	R$ 1.500,00
171	MVO4265	FIAT/UNO MILLE EX	98.98	5454233	Sucata Aproveitável	R$ 500,00
172	NSL6779	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	09.10	310A1011*9084714*	Conservado	R$ 4.000,00
173	JVT3269	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06.07	178F10118988046	Sucata Aproveitável	R$ 2.000,00
174	JTC5377	GM/CORSA WIND	94.94	B10NZ31015426	Sucata Aproveitável	R$ 300,00
175	JUK1291	VW/GOL 1.0	03.04	AZN124987	Sucata Aproveitável	R$ 600,00
177	JXK2719	FIAT/PALIO FIRE	02.03	178D9011 5609207	Sucata Aproveitável	R$ 5.800,00
178	Sem Ident	GM/CORSA GL		SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Inservível	R$ 300,00
179	JWW5912	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	05.05	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 800,00
180	NEA7971	GM/CELTA 4P LIFE	10.11	SEM IDENTIFICAÇÃO	Sucata Aproveitável c/ Motor Inservível	R$ 300,00

3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1 Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.
3.2 DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: dias 20, 21 e 22 de julho de 2026 das 08h30 às 17h.
3.3 LOCAL DE VISITAÇÃO: Pátio de Retenção ANNGAR: Rua Cocal, 189, Urumari, entre as ruas da Cemex e Mossoró, Santarém/Pa.

a) Não será permitida entrada de menores de 16 (dezesseis) anos, com exceção dos menores emancipados;

4. DO LEILOEIRO
4.1 Leiloeiro Público Oficial Sr. Sandro de Oliveira com matrícula na JUCEPA nº 20070555214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital bem como no Contrato firmado entre a ANNGAR MULTISERVICE e o referido leiloeiro.

5. DA PARTICIPAÇÃO
5.1 Poderão participar do certame de forma on-line, todas as pessoas físicas ou jurídicas, não impedidas por lei, desde que devidamente representadas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF de acordo com a Resolução 623/2016 CONTRAN, observadas as seguintes regras e condições:
5.2 Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.norteleiloes.com.br para obtenção de "login e senha" habilitada e liberada para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.
5.3 Os veículos leiloados como sucatas prevista nos itens I e III da alínea "a" do sub item 2.3, só poderão ser arrematados por Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e devidamente comprovada com o ramo de atividade em consonância com a Lei nº 12.977/14 e Resolução 530/15 do CONTRAN, e devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN, sendo a empresa arrematante a ú nica responsável pela destinação correta dos lotes arrematados.
5.4 Os veículos leiloados como sucata na modalidade do item II da alínea "a" do sub item 2.3, só poderão ser arrematados Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, que comprovem a atuação no ramo de siderurgia, as quais deverão observar os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.
5.5 Não será permitida a participação de:
5.5.1 Servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os temporários;
5.5.2 Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
5.5.3 Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial e da empresa organizadora do leilão;
5.5.4 Os atuais proprietários dos veículos objetos do presente Leilão;
5.5.5 Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

6.DO PROCEDIMENTO
6.2 Os interessados efetuarão LANCES ONLINE, a partir do VALOR MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO OFICIAL;
6.3 Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial.
6.4 O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line do Leiloeiro Público Oficial (acessado através do site www.norteleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com Comissão de Leilão da SMT e o Representante da empresa ANNGAR MULTISERVICE, decidirão, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital.
6.5 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;
6.6 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 Os pagamentos referentes ao bem arrematado no Leilão, valor do lance, comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) e taxa de administrativa de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do lanço, serão pagos através de boleto bancário que será enviado ao arrematante por e-mail, em caso de sistema bancário indisponível, serão enviados os dados bancários para a realização de "DEPÓSITOS IDENTIFICADOS COM NOME E CPF", impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de arrematação.

7.2 O Leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação dos bens levados a Leilão, devendo tal comissão ser paga somente pelos arrematantes, cujo valor não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;
7.3 Além do valor previsto no item 7.2 caberá ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) de taxa referente as despesas com a divulgação, promoção, organização e fechamento dos leilões, loteamento dos veículos, levantamento fotográfico, produção de distribuição de catálogos, realização da hasta licitatória até a entrega aos arrematantes.
7.4 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá enviar os comprovantes via e-mail para anngar.smt@anngarmultiservice.com e administrativo@anngarmultiservice.com para fins de efetuar o faturamento e agendamento de retirada do lote arrematado junto a empresa ANNGAR MULTISERVICE.
7.5 Após a compensação do boleto (em até 2 dias úteis após o pagamento), na forma do subitem 7.1, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.
7.6 O descumprimento do subitem 7.1 ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que serão incorporados a Secretaria de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT a título de indenização com as despesas do leilão de 10% (dez por cento), a empresa ANNGAR MULTISERVICE a título de indenização com as despesas de organização do leilão de 5% (cinco por cento) e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco cento) do valor do lanço, retornando o lote ao poder da Secretaria de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, para ser leiloado em outra oportunidade;
7.7 O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município;
7.8 O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

8. DA ENTREGA DOS BENS E DOCUMENTAÇÃO
8.1 Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Público, a empresa ANNGAR MULTISERVICE ou a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio de retenção, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos referentes a arrematação serão integralmente destinados nos termos previstos art. 328, § 6° incisos de I a VI, do Código de Trânsito Brasileiro.
8.2 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) somente poderá ser realizada pelo arrematante ou seu bastante procurador, munido de procuração original devidamente reconhecida a qual será recolhida e ocorrerá a partir do quinto dia útil subsequente a confirmação do da compensação bancaria e conforme agendamento, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Termo de Responsabilidade expedido pela empresa ANNGAR MULTISERVICE, originais e cópias dos documentos pessoais do arrematante (RG, CPF e Comprovante de Residência) e a Nota de Venda;
8.3 A retirada do bem deverá ocorrer de acordo com o agendamento feito junto a empresa ANNGAR MULTISERVICE que ocorrerá obedecendo à ordem de quitação dos lotes, em no máximo 20 (vinte) dias a contar da data do Leilão;
8.3.1 Caso o arrematante não compareça na data agendada, deverá procurar a ANNGAR MULTISERVICE para reagendar a retirada caso não retire o veículo dentro do prazo de 20 dias haverá cobrança de taxa de permanência por dia de atraso conforme a tabela de estadas vigentes no pátio de Retenção;
8.4 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.
8.5 Os veículos vendidos como "SUCATA APROVEITÁVEL" serão entregues aos arrematantes, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
8.6 OS lotes vendidos como "SUCATAS INSERVÍVEIS", serão de responsabilidades dos arrematantes os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, emissão de licença ambiental ou quaisquer documentos que se fizerem necessários, bem como, o transporte, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.
8.7 Os veículos vendidos como "SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL" serão entregues aos arrematantes, com a inutilização das placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração.
8.8 A empresa ANNGAR MULTISERVICE entregará a DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS ao arrematante no prazo de até cento e cinquenta (150) dias uteis a contar da data do certame, bem como, cópias das Publicações dos Editais de Notificações do Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação, cópia da Publicação do Aviso do Leilão, cópia do Edital de Leilão e Ata do Leilão.
8.8.1 Para tanto, o arrematante fica ciente de que o prazo para que todos os débitos existentes no prontuário dos veículos sejam desvinculados pelos órgãos credores (SEFA, SNG, DPRF, Órgãos Municipais de Trânsito etc.), será de cento e cinquenta (150) dias úteis, ou seja, até a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE;
8.8.2 O arrematante fica ciente de que, enquanto perdurar a existência dos débitos de competência de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no artigo anterior, a empresa ANNGAR MULTISERVICE ou a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT não se responsabilizam pelo procedimento do sub item anterior, não podendo efetuar o registro de transferência de propriedade dos veículos leiloados como CONSERVADOS, nem a baixa definitiva dos leiloados como SUCATAS, devendo o arrematante aguardar a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, para concretizar a referida transação.
8.8.3 O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADOS para o seu nome, junto ao DETRAN/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão, pela Comissão de Leilão, da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS.
8.8.4 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante.
8.9 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN e SEFA, bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;
8.10 Fica o arrematante ciente desde já, que é responsável pela regularização física do veículo e apresentação dele para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária para a transferência do veículo. Todaequalquer correção,reparo,remarcaçãodechassi, primeiro emplacamento, atualização de cadastro, emissão de Nota Fiscal, reposição demotor,vistoria e/ouregularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou

retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes tambémpelosatrasos, multase/oucustos decorrentesdessasintervenções.
8.11 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono (art. 39 da Resolução Nº 623/2016 – CONTRAN), com perda do valor desembolsado e retorno do bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.
8.12 No caso de veículo com Restrição tributária a transferência do veículo não é permitida até que o prazo de isenção termine ou seja pago o imposto que foi isento, sendo todos os atos necessários de responsabilidade do arrematante, inclusive o pagamento de todas as taxas necessárias;
8.13 Para fins de transferência da propriedade, o arrematante deverá requerer junto ao órgão de trânsito competente a emissão do CRV (2ª via), conforme orientações do DENATRAN/DETRAN, utilizando a Nota de Arrematação como documento hábil. O prazo para efetivar a transferência é de até 30 (trinta) dias contados da data que receber os documentos conforme item 8.8, sendo todos os custos de transferência de responsabilidade do arrematante.

9.DA ATA
Encerrado o Leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes;
9.1 A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão Leilão da SMT, representante da empresa ANNGAR MULTISERVICE, e assim como pelo Leiloeiro Oficial do Contrato e os licitantes que desejarem.

10.DA ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso IV do art.71, da Lei n° 14.133/21.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES
11.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:
a) ADVERTÊNCIA por escrito;
b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no § 5º, Artigo 156 da Lei nº 14.133/21);

12. DAS IMPUGNAÇÕES
12.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no artigo 165 da Lei 14.133/21;
12.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
12.3 Os recursos serão dirigidos ao Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior;
12.4 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO
13.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A descrição dos lotes estará sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas;
14.2 A Comissão Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;
14.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT;
14.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantido, porém, o mesmo horário e local;
14.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão**,** no horário das 08h30 às 15h00 na Sede Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT ou na empresa ANNGAR MULTISERVICE localizado a Rua Cocal nº 189, Urumari, Santarém, bem como, pelos telefones: (93) 99149-8216 e (93) 3191-0919.
14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão;

Fica eleito o Foro da comarca de Santarém/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente Leilão, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Santarém-Pa, 26 de junho de 2026

MARCELINO XAVIER NETO
Secretário Municipal De Mobilidade e Trânsito-SMT
Dec. 006/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:FF3D4EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 134/2026–SEMSA DE 16 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 134/2026–SEMSA DE 16 DE JUNHO DE 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a saúde constitui direito fundamental de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, sendo serviço público essencial que deve ser prestado de forma contínua, universal e eficiente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal que regulamenta as contratações temporárias no âmbito do Município de Santarém, especialmente seus arts. 1º e 2º, que definem como necessidade temporária de excepcional interesse público aquelas que, embora previsíveis ou não, não possam ser supridas com o quadro de pessoal disponível no momento de sua ocorrência;

CONSIDERANDO o art. 214 da Lei Municipal nº 14.899/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado em razão de falta ou insuficiência de servidores para a execução de serviços essenciais;

CONSIDERANDO que os serviços públicos de saúde possuem natureza essencial e ininterrupta, sendo imprescindível a manutenção da força de trabalho necessária ao regular funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO que a não prorrogação dos contratos temporários atualmente vigentes poderá comprometer a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a não prorrogação dos contratos temporários comprometeria o regular funcionamento das unidades de saúde, acarretando risco concreto de descontinuidade na prestação dos serviços públicos essenciais de saúde à população;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a vigência dos contratos temporários dos servidores lotados na Secretaria de Saúde do Município de Santarém – SEMSA, relacionados em anexo I desta Portaria, por um período de 06(seis) meses, a contar da data desta publicação.

Art. 2º - DETERMINAR que os contratos prorrogados sejam automaticamente encerrados ao final do prazo estipulado;

Art. 3º - DETERMINAR que as demais cláusulas contratuais sejam mantidas.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Local Trabalho
1	84913	ABRAAO JOMICE ALMEIDA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	C.S. SANTANA DO ITUQUI
2	1012601	ACASSIA TEREZA ALMEIDA BENTES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - SAO PEDRO
3	49323	ADAILSON SOUSA DA SILVA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	SEMSA - TRANSPORTE
4	72768	ADELIA GOMES FERREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SAMU
5	61046	ADELSON DE OLIVEIRA GILLET	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	CASA DE APOIO
6	72430	ADILSON SOARES COELHO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SAMU
7	83784	ADINA KEILA DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	U P A-24 HRS
8	90882	ADINALDO LIMA FREITAS	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
9	82194	ADIRCEU DEZINCOURT SOUSA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	U P A-24 HRS
10	35087	ADNOR PANTOJA DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	ESF - SAO BRAZ
11	89000	ADONIAS DA PAZ VASCONCELOS	AGENTE OP. DE CONSTRUCAO-ELETRICISTA	SEMSA - MANUTENCAO
12	35093	ADRIA AMANDA SILVA DE ARAUJO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - SANTAREM MIRI
13	70955	ADRIA ROSA CORREA SIMPLICIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA C.C.Z
14	1015021	ADRIANA DOS SANTOS PAZ	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA PREDIO
15	30854	ADRIANA JAQUELINE COSTA DIAS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - CONQUISTA
16	49422	ADRIANA MARCIA DAMASCENO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - ALTER DO CHAO 24HS
17	84588	ADRIANA PONTES DE OLIVEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - FLORESTA
18	92206	ADRIANA ROCHA ABREU	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
19	92625	ADRIANA SOUSA CAMPOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
20	92425	ADRIANA SOUSA DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
21	71883	ADRIANE CORREA DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
22	87348	ADRIANE CRISTIELE ALMEIDA DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	SEMSA - CONSULTORIO DE RUA

23	89482	ADRIANE DA SILVA RAMOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - JACAMIM
24	92676	ADRIANE DOS SANTOS BEZERRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
25	92621	ADRIANE KATRINE SILVA CORREA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
26	82053	ADRIANE KELLER SILVA FERREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
27	92435	ADRIANE SOUZA HONORATO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
28	81180	ADRIANO AUGUSTO DA CRUZ LIBERAL	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
29	88887	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	UBS - ARAPIXUNA
30	72799	ADRIANO ROCHA PIMENTEL	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
31	1013554	ADRIELE DOS SANTOS GOMES	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	UBS - BOA VISTA DO TAPARA
32	81034	ADRIELLE LEAL DIAS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FARMACEUTICO(A)	U P A-24 HRS
33	89050	ADRIELMA PATRICIA BATISTA COELHO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - URUARA
34	100394	AENYSON ALLAN PIRES CARDOSO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	IAF - MAICA
35	86243	AILTON NINA LIMA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	SEMSA - MELHOR EM CASA
36	92214	AIRTON SANTANA GOMES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
37	104136	ALAN DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	SAO PEDRO/RIO ARAPIUNS
38	1011794	ALAN ESPINDOLA TORRES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	CEREST
39	65176	ALAN WAGNER DA SILVA AGUIAR	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	C.R. S DA CRIANCA
40	92709	ALANA CRISTINA MOITA TEIXEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FARMACEUTICO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
41	99880	ALANA ISAURA ARAUJO DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
42	92356	ALANA LARISSA OLIVEIRA REGO LIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
43	49529	ALBA LUCIA REGO CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - ARITAPERA
44	53698	ALBANIRA BARBOSA GUIMARAES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	C.S. ANUMA
45	86849	ALBANIRA DIAS BRUCE	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
46	99757	ALBENOR MOTTA CORREA	AGENTE OPERACIONAL DE CONSTRUCAO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
47	92452	ALCILEIDE PINTO ROCHA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
48	60741	ALCINEIA LINHARES PANTOJA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	C E R E S T
49	84881	ALCIONE ANDRADE OLIVEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	PRESIDIO CUCURUNA
50	103396	ALDALEIA SALVIANO OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	IAF - SALVACAO
51	73082	ALDENCAR GALUCIO DE MELO	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	SEMSA ALMOXARIFADO
52	70954	ALDENORA MALCHER GUIMARAES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - ARAPIXUNA
53	89247	ALDICLEIA OLIVEIRA DE SENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - VITORIA REGIA
54	86073	ALEANDRO AFONSO FARIAS RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - INANU
55	85803	ALESSANDRA DA SILVA LIMA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
56	103394	ALESSANDRA LUCENA DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	IAF - DIAMANTINO
57	84591	ALESSANDRA MACIEL	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS-COZINHEIRO(A)	CAPS/AD III
58	1014097	ALESSANDRA MONTEIRO DUARTE	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - NOVA REPUBLICA 24HS
59	89163	ALESSANDRA PEDROSO DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - SAO BRAS
60	92352	ALESSANDRA SOARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
61	54111	ALESSANDRO BENTES DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	SAMU
62	1014174	ALESSANDRO FARIAS PEREIRA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
63	104274	ALEX ALEXANDRE DE LIMA COSTA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - ALTER DO CHAO 24HS
64	50879	ALEX DA SILVA BATISTA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
65	89134	ALEX DE SOUSA CORDEIRO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A) VETERINARIO(A)	SEMSA C.C.Z
66	85459	ALEX GUIMARAES ANTUNES	AGENTE OPERACIONAL DE CONSTRUCAO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
67	100397	ALEX JUNIO DE SOUSA CALDEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	CAPS/AD III
68	103768	ALEX RIPARDO DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FISIOTERAPEUTA	EMULT - CONQUISTA
69	84748	ALEX RODRIGO CORREA DE SANTANA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	CCZ/DVS
70	83098	ALEXANDRE FERREIRA DE LIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - JARDIM SANTAREM
71	82184	ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	TRANSPORTE
72	59595	ALEXANDRE PEREIRA NOGUEIRA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	ESF - VITORIA REGIA
73	86851	ALEXSANDER SIMPLICIO BRASIL	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	TRANSPORTE
74	92216	ALICE BORGES AMARAL	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
75	84592	ALICE VALDA GARCIA DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
76	83307	ALINE CAJADO DE AGUIAR	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
77	99231	ALINE OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
78	92031	ALINE TANNER PORTO DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
79	1015168	ALINE VIDIANE DA SILVA MORAES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
80	91618	ALINNE ARAUJO DO VALE CARDOSO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
81	100400	ALLAN CASSIO LOPES DE ARAUJO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FARMACEUTICO(A)	SEMSA C.C.Z
82	87352	ALLANE CASSIA DE ARAUJO MONTEIRO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - APARECIDA/CARANAZAL
83	89757	ALVARO MICAEL AQUINO GAMBOA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	SAMU
84	92635	ALZENIR SOARES DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
85	1006018	AMANDA AGUIAR PAUMGARTTEN	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	C.R. MULHER
86	89154	AMANDA DE SOUSA DA CONCEICAO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FARMACEUTICO(A)	SEMSA - CTA
87	1012387	AMANDA DE SOUZA PANTOJA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	UBS - SANTARENZINHO 24 HRS
88	72920	AMANDA GISELE PALHETA DE QUADROS	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	UBS - NOVA ESPERANCA DO ITUQUI
89	91605	AMANDA THAIS RABELO NASCIMENTO	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	U P A-24 HRS
90	92145	AMANDA VIEGAS REGIS NEVES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
91	82593	AMARILDO MENEZES DE CASTRO	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	ESF - JACAMIM
92	1014524	AMIL SANTO AUED	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	UBS - TABOCAL
93	22924	ANA ADELIA TAPAJOS VASCONCELOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - INTERVENTORIA
94	85725	ANA ANDRESSA YASMIN VENANCIO CAMPOS SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SEMSA C.C.Z
95	100098	ANA BEATRIZ GUIMARAES GONDIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
96	84772	ANA CARLA LIMA PAIVA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	ESF - NOVA REPUBLICA

97	81393	ANA CAROLINA PINTO CARVALHO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
98	103738	ANA CAROLINA SANTOS VILAS BOAS	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
99	100423	ANA CAROLINE GUIMARAES GONDIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
100	82993	ANA CELESTE SOUSA FARIAS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - CURUAI
101	72918	ANA CLAUDIA SANTANA DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	CAPS/AD III
102	49351	ANA CRISTINA COSTA SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
103	92479	ANA CRISTINA DA SILVA E SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
104	92234	ANA CRISTINA PEREIRA PEDROSO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
105	1012319	ANA JULIA DA SILVA LOBATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
106	86853	ANA KEZIA DE SOUZA MOTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	MARARU
107	84623	ANA LIDIA MOITA MOREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	SEMSA - NUCLEO TEC.VIG.SAUDE(NTVS)
108	72887	ANA LINA SIQUEIRA BAIMA PESSOA	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
109	5815	ANA LUCIA COELHO DA SILVA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
110	54202	ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	CASA DE APOIO
111	92492	ANA LUCIENE SENA LIMA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
112	100197	ANA LUIZA ALMEIDA PINTO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	U P A-24 HRS
113	92100	ANA LUIZA COSTA DEZINCOURT	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
114	92105	ANA MELISSA RAMOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
115	103922	ANA NEIDE SILVA GOMES	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	SAO PEDRO/RIO ARAPIUNS
116	87013	ANA PAULA DOLZANE REIS	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	UBS - CONQUISTA
117	92209	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
118	85805	ANA PAULA TAVARES FONSECA	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	U P A-24 HRS
119	65086	ANA PRISCILLA SOUSA DE SOUZA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	UBS - JUATI/URUMARI
120	100081	ANA RAQUEL BARBOSA CASTELO	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	ESF - SANTARENZINHO
121	99882	ANA VANESSA CASTRO DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
122	89771	ANA VANESSA DA SILVA MORAES	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	SEMSA C.C.Z
123	73083	ANANIAS DOS SANTOS FARIAS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - CURUAI 24 HORAS
124	1013928	ANDERSON MARLEN DA SILVA FIGUEIRA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - AEROPORTO VELHO
125	81406	ANDRE BAIA DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
126	90551	ANDRE CADMO MARINHO SANTOS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	CAPS-I
127	92707	ANDRE LUIS DE SOUSA PELEJA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SEMSA - REGULACAO
128	81795	ANDRE LUIZ DE SOUZA MOREIRA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	SAMU
129	1014139	ANDREA CIPRIANO BARROSO RABELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
130	92350	ANDREA DA SILVA MOREIRA	TECNICO(A) EM FARMACIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
131	103397	ANDREA FABIOLA OLIVEIRA SANTOS	TECNICO(A) EM FARMACIA	UBS - FATIMA
132	71853	ANDREA MAIZA BATISTA DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
133	50880	ANDREA MARIA AZEVEDO LIMA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
134	61124	ANDREA OLIVIA DE JESUS SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
135	85462	ANDREA REGO DE ALMEIDA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SEMSA - DVS
136	103616	ANDREA SILVANA DE SOUZA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
137	92455	ANDREIA NUNES BARROS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
138	30633	ANDREIA PIMENTEL MOREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - SAO BRAZ
139	86240	ANDREISON SILVA BRANCHES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
140	85801	ANDRESA AZEVEDO DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
141	92616	ANDRESSA FABIANNE ROCHA BATISTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM LABORATORIO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
142	89772	ANDRESSA REGIELLY SOUSA ARAUJO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - SURUCUA
143	90810	ANDRESSA ROCHA DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	C.S. BOCA DE CIMA
144	1015594	ANDRESSA SILVA CHAVES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
145	99759	ANDREZA DE MELLO SILVA MATEUS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
146	104077	ANDRIO WILLIAM CONCEICAO	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	SAMU
147	85511	ANGELA MARIA FREIRE DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
148	90119	ANGELINA DE SOUSA CUNHA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	CEO TIPO III
149	1011946	ANNA CLARA ARAUJO MOTA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	CAPS-I
150	1015228	ANNA KAROLINE CONCEICAO SILVA LOPES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	SEMSA - SAUDE BUCAL
151	103841	ANNA PAULA SENA SANCHES	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESF - SANTARENZINHO
152	30536	ANNA THAYZA ALVES DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SEMSA - CONSULTORIO DE RUA
153	82639	ANTONIA ALDENIR DE JESUS LIMA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	C.S. GUARANA
154	83310	ANTONIA ANABEL AGUIAR PORTELA BARROSO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	CEO - SANTANA
155	83311	ANTONIA BATISTA DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
156	84593	ANTONIA ILANILDA DO NASCIMENTO VIANA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	UBS - BOA ESPERANCA
157	82643	ANTONIA JOANA PALMA MOREIRA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	ESF - SANTARENZINHO
158	54002	ANTONIA MARIA ALMEIDA DE ARAUJO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - AEROPORTO VELHO
159	60642	ANTONIA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	SAMU
160	82634	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	SEMSA - TRANSPORTE
161	81212	ANTONIO BERNARDO SILVA GONCALVES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FARMACEUTICO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
162	81107	ANTONIO CARLOS DA SILVA ALBARADO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
163	85778	ANTONIO CARLOS PEREIRA FERREIRA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	SEMSA C.C.Z
164	90705	ANTONIO EDSON CANTO GOMES FILHO	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	UBS - PIRAQUARA
165	85752	ANTONIO GABRIEL BUCHALLE SILVA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	ESF - ALTER DO CHAO
166	1014105	ANTONIO GARCIA BERNARDES NETO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	UBS - NOVA REPUBLICA 24HS
167	30023	ANTONIO ILSON DOS SANTOS CARDOSO	AGENTE DE ATENDIMENTO	P.S. ANA
168	83189	ANTONIO JAILSON CARVALHO SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
169	34826	ANTONIO JARLISSON MENEZES RODRIGUES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - ESPERANCA

170	1011447	ANTONIO JOSE SERAFIM DO NASCIMENTO FILHO	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA
171	87328	ANTONIO MARIA DE SOUSA BORGES	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	CASA DE APOIO
172	84626	ANTONIO MARLISSON NUNES	AGENTE OP. DE CONSTRUCAO-PEDREIRO	SEMSA - MANUTENCAO
173	99903	ANTONIO RYAN DOS SANTOS CORREA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - NOVA ESPERANCA DO ITUQUI
174	103406	ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS-MAQUEIRO	U P A-24 HRS
175	49324	ANTONIO SOARES NOBRE	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	SEMSA - MANUTENCAO
176	1007103	ARIANE MARINHO FROES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - CACHOEIRA DO ARUA
177	61358	ARILDA MORAES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
178	83314	ARILZA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	U P A-24 HRS
179	80491	ARIZETH CASTRO FERREIRA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
180	50677	ARLEN JONES RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	SEMSA - MELHOR EM CASA
181	52020	ARLESSON PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE FISCALIZACAO-VIGILANCIA ANIMAL	SEMSA C.C.Z
182	81906	ARMANDO FIGUEIRA DE ANDRADE JUNIOR	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	SEMSA - ACADEMIA DE SAUDE-JADERLANDIA
183	52528	AROLDO FIRMINO DE LIMA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	ESF - CONQUISTA
184	92665	ARTHUR PIMENTEL DE OLIVEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
185	1014102	ARYLMA DE LIMA REGO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - BOCA DE CIMA DO ARITAPERA
186	100425	AUCIONE RIBEIRO MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
187	60544	AUGUSTO CESAR HOLANDA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - FLORESTA
188	88149	AUREA CELIA SILVA SA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - COSTA DO TAPARA
189	82985	AUREA LUCIA REIS DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
190	30719	AUREA SANTOS DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	CAPS/AD
191	30482	AUREA SELMA LOPES SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
192	91438	AURENICE LIMA SANTANA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
193	54205	AURIENE FERREIRA DE JESUS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
194	60307	AURINEY BATISTA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
195	92007	BEATRIZ SANTOS ARAUJO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
196	99872	BENEDITO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	U P A-24 HRS
197	30728	BENEDITO ELPIDIO TEIXEIRA SILVA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
198	54215	BENEDITO PEDRO DE AGUIAR	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	HMS - CENTRO DE HEMODIALISE
199	103734	BENJAMIM MASSAO HARADA NETO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	C.R. DO IDOSO
200	91164	BERENICE DOS SANTOS DOS ANJOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - JUTAI/URUMARI
201	89738	BERLIANE SILVA FERREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - INANU
202	1016306	BIANCA PEREIRA PESSOA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FARMACEUTICO(A)	SEMSA - NUCLEO TEC.VIG.SAUDE(NTVS)
203	1014626	BIANCA RAFAELA CARVALHO MILEO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-BIOQUIMICO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
204	90706	BRENDA DOS SANTOS OLIVEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - PIRAQUARA
205	103735	BRENDO RANIELY LIRA REGO	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	CAPS-I
206	103739	BRENO DA CONCEICAO DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
207	60324	BRUNA DANIELE PAZ DO NASCIMENTO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE TESTAGEM ANONIMA
208	99883	BRUNA GERLANE DA MOTA CASTRO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
209	99014	BRUNA LUIZA DA SILVA BARBOSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FISIOTERAPEUTA	C.R. S DA CRIANCA
210	84628	BRUNA MATOS PORTO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
211	90511	BRUNA PEREIRA PESSOA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	CENTRO DE TESTAGEM ANONIMA
212	90707	BRUNA SILVA CEBULISKI	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
213	86289	BRUNO FELIPE AQUINO DE SOUSA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS-MAQUEIRO	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
214	87014	CAIO BRUNO BENTES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
215	99204	CAMILA EUGENIA MARTINS LIMA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
216	92497	CAMILA MARTINS DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
217	1014385	CAMILLA KILSEN DA SILVA LOPES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	UBS - CONQUISTA
218	103417	CAMYLA DOS SANTOS SENA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
219	89064	CAREN SILMARA SILVEIRA DE BARROS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - FATIMA
220	53367	CARLA ALESSANDRA GUIMARAES COSTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - SANTARENZINHO
221	89049	CARLA GILMARA COSTA VIEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	CAPS-I
222	81048	CARLA PATRICIA DA SILVEIRA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
223	73015	CARLA RAFAELA LEAO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - NOVA REPUBLICA
224	103419	CARLA SOUSA DA COSTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
225	1012507	CARLEN CAROLINE PEREIRA DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - SANTARENZINHO 24 HRS
226	84905	CARLENE SOUSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
227	90708	CARLIANE MOTA DE SOUZA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - BOA ESPERANCA
228	84739	CARLISSON COELHO FERREIRA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - ALTER DO CHAO 24HS
229	92444	CARLOS LEANDRO MARTINS OLIVEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
230	1014117	CARLOS VICTOR FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA - ASSESSORIA DE RIOS
231	30699	CARMELIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - SANTA CLARA
232	30033	CARMELINDA MIRANDA MOTA ALMEIDA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - RIBEIRINHO/TAPARÁ GRANDE
233	103399	CARMEM MAIARA ALVES LIMA	TECNICO(A) EM FARMACIA	ESF - FLORESTA
234	87264	CAROLINA CARNEIRO LOPES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
235	59378	CAROLINA MARIA AZEVEDO MENEZES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - NOVA REPUBLICA
236	91710	CASSIA GABRIELLE ALVES DE AGUIAR	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
237	1017121	CATIANA DE SOUSA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
238	60459	CELI OLIVEIRA SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - JUTAI
239	87102	CELIENE CASTRO DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	C.R. S DA CRIANCA
240	88787	CESAR CABRAL DA SILVA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	SEMSA C.C.Z
241	1016307	CHARLENE DA SILVA RIBEIRO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	UBS - ALTER DO CHAO 24HS
242	100426	CHEYLA CRISTINA BATISTA BRITO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
243	53114	CIBELE RAMOS DOS SANTOS ANJOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	CAPS-I
244	91762	CILENE DE SOUSA NASCIMENTO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
245	91821	CILENE FARIAS DE MIRANDA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
246	84169	CINTIA DA SILVA MACIEL	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	IAF - AMPARO

247	50142	CLAIDE CHAVES MARINHO	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	ESF - SALVACAO
248	92488	CLAUDIA CHARLENE MARTINS DE MELO OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
249	81188	CLAUDIA JANAINA CAMPOS COTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU
250	35441	CLAUDIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESTRATEGIA RIBEIRINHA - ARAPIUNS - VILA GORETE
251	80887	CLAUDIA MARIA PIMENTEL DE SOUSA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	CEO - SANTANA
252	83773	CLAUDIA MARIA SILVA DE LIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - SANTO ANDRE
253	33156	CLAUDINEIA ALVES DE SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - SANTARENZINHO
254	87265	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LAMEIRA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS-MAQUEIRO	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
255	89035	CLAUDIONOR MATOS DE CARVALHO JUNIOR	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
256	59375	CLEBIO FERREIRA DA SILVA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS-COZINHEIRO(A)	SEMSA - COPA
257	84633	CLEDENILCE BARBOSA DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
258	83318	CLEIA ROCHA VIANA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
259	62721	CLEIDE ALMEIDA SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
260	92546	CLEIDE ARAUJO DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
261	65141	CLEIDE CALDEIRA DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	C.S. AJAMURI
262	84668	CLEIDIANE CABRAL NASCIMENTO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - GUARANA
263	83190	CLEIDIANE DE ALMEIDA LIMA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
264	100427	CLEIDSON ORIDNEY MAIA DA LUZ	TECNICO ESPECIALIZADO EM INFORMATICA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
265	60296	CLEITON SILVEIRA PEREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	SAMU
266	92218	CLELIA INES BEZERRA DE ALMEIDA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
267	62324	CLEMERSON JORGE FERREIRA MARINHO	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
268	85787	CLENE ALMEIDA MOTA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
269	87403	CLEOMARA DIAS HENRIQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA - PROJ. MELHOR EM CASA
270	50131	CLERE MEDEIROS REIS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
271	99305	CLESIANE MOREIRA DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
272	86837	CLEUDIR BERNARDO DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
273	83824	CONCEICAO DENICE PINTO SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
274	1014107	CONCEICAO PEREIRA VAZ DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CCZ/DVS
275	89758	CONSTANTINO DE JESUS SILVA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	C.R. DO IDOSO
276	83321	CREUCI DOS SANTOS RIBEIRO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
277	100428	CRISTIAN CLEISER DI PIETRO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
278	92482	CRISTIANA SANTANA DE LIMA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
279	91802	CRISTIANE ARAUJO DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
280	82995	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	CEO TIPO III
281	92557	CRISTIANE GOMES DA SILVA BRASIL	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
282	99905	CRISTIANE SILVA CALDEIRA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	ESF - JACAMIM
283	103452	CRISTIANE SILVA DE LIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	C.R. DO IDOSO
284	92232	CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
285	91811	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	U P A-24 HRS
286	90558	CRISTINA SOUSA BERNARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESF - TABOCAL
287	82200	CRIZOLEIDE MELO PARANATINGA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
288	92489	CYNDALENE BATISTA BRITO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
289	82055	CYNTHIA KARINA OLIVEIRA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESF - CONQUISTA
290	64354	DAIANA WAIMER	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
291	83783	DAIANE DA SILVA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
292	104814	DAIANE FRANCA RIBEIRO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	SEMSA - MELHOR EM CASA
293	62673	DALIANE GUIMARAES GALUCIO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	C.R. MULHER
294	103398	DALILA FREITAS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	SAMU
295	90345	DANAILA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	CEO TIPO III
296	104135	DANIEL ALBINO DE ALMEIDA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	SAO PEDRO/RIO ARAPIUNS
297	52354	DANIEL DA SILVA LIMA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
298	91674	DANIEL ODILON DE SOUSA PEREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
299	1012395	DANIEL OLIVEIRA SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	HMS/PSM/UPA
300	85633	DANIELA BEZERRA DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - NOVA ESPERANCA DO ITUQUI
301	89891	DANIELA DE ALMEIDA BATISTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	U P A-24 HRS
302	85493	DANIELA OLIVEIRA SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
303	88858	DANIELLA MESQUITA DE MATOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
304	1014483	DANIELLE COSTA DO NASCIMENTO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FISIOTERAPEUTA	SEMSA - MELHOR EM CASA
305	100200	DANIELLE DA SILVA CRUZ	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SEMSA - MELHOR EM CASA
306	99996	DANILO DO NASCIMENTO FERREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
307	87427	DARCILENE ALVES DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESF - ALTER DO CHAO
308	88852	DARLAN BATISTA TELES	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	UBS - PIRAQUARA
309	87104	DARLEN KEILA CARNEIRO SERRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	ESF - CIPOAL
310	89411	DARLENE CAMPOS BENTES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - RIBEIRINHO/ARAPIXUNA
311	1011950	DARLENE DUARTE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU
312	63850	DARLI IMBIRIBA DO NASCIMENTO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
313	1014109	DARLICE DOS SANTOS RIBEIRO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - RIBEIRINHO/TININGU
314	103433	DARLISSON DA SILVA GOMES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
315	86847	DARLUCIA LOPES DOS SANTOS	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	UBS - VILA GORETH/ARAPIUNS

316	99032	DASONIA AMANDA VERAS DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	AMBULANCIA/ALTER DO CHAO 24H
317	103401	DAYANE DA SILVA LEAO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	IAF - URUARÁ
318	100199	DAYANE THAIS ALVARENGA DOS PASSOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
319	92110	DEBORA DENILZA PAZ PEREIRA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
320	1014594	DEBORA DOS SANTOS REZENDE	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	ESF - MARACANA
321	100402	DEBORA LARISSA TRAVASSOS DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	UBS - ALTER DO CHAO 24HS
322	92439	DEBORA LUANA LOPES SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
323	87431	DEIDIANE DA SILVA LIMA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	UBS - VITORIA REGIA
324	60993	DELCIANE DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - MARARU
325	90776	DELCIVANI FIGUEIRA ROCHA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	CEO TIPO III
326	91689	DELIANE MACEDO ROCHA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
327	1014219	DELVINA CARVALHO BATISTA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	ESF - MATINHA
328	92336	DENER LOPES DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
329	1012014	DENILSON MELO CORREA	AGENTE OPERACIONAL DE CONSTRUCAO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
330	30797	DENIS VASCONCELOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
331	104123	DENIVAL ARAUJO FELIX	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	ESF - GUARANA
332	83192	DERICK ANDERSON LIMA FIGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
333	61839	DERLIANY LEILA CAMPOS ALHO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
334	1017114	DEURILENE REGINA DOS SANTOS ROQUE	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
335	103424	DEUZALINA CARNEIRO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
336	89084	DEZIANE DA SILVA PINHEIRO	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	C.S. CURI
337	88740	DHEMMES LUANDER GADELHA DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	IAF - ESPERANÇA
338	90608	DIANA CORREA BARROS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - PAJUCARA
339	50053	DIANELIA RODRIGUES ROCHA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	ESF - MARACANA
340	63674	DIEGO BRAZ PACHECO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SEMSA C.C.Z
341	1015033	DIEGO D ALMEIDA PERALTA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	UBS - SANTARENZINHO 24 HRS
342	82292	DIEGO MATOS MENEZES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
343	90812	DIELE MARCIA CAVALCANTE DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS-COZINHEIRO(A)	ABARE II
344	80923	DIENE SOUSA DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
345	62412	DILEIA LIRA CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
346	71878	DILSE NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
347	92079	DINELBA LIMA SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
348	80893	DINO PAULO BENTES DOS SANTOS	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	SEMSA
349	84808	DIRACY VIEIRA MARINHO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
350	103597	DIRCEU DOS SANTOS SAMPAIO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - CURI
351	23611	DJELMA PATRICIA GUIMARAES VIEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - SAO MIGUEL
352	30704	DOMINGAS ASSIS DE SOUZA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	CENTRO DE TESTAGEM ANONIMA
353	61274	DOMINGOS DA SILVA DIAS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	ESF - MARARU
354	84874	DOMINGOS FERNANDES DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
355	84118	DORA KAROLINE SANTOS PEREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
356	83193	DORENI MOITA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
357	31908	DORINEIA PEREIRA NOGUEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - ALTER DO CHAO
358	103444	DORLIETE FERREIRA SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
359	63556	DRAILTON PINTO FEITOSA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	U P A-24 HRS
360	82267	DULCICLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
361	72339	DYHONATA DOS SANTOS AMARAL	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	ESF - AILTON BARROS
362	100303	ECTOR VITOR RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS-MAQUEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
363	100405	EDERSON MONTEIRO DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SEMSA
364	52296	EDI CARLOS CORREA DE OLIVEIRA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS-MAQUEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
365	83328	EDIANE DOS SANTOS GUIMARAES	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	ESF - URUARA
366	30981	EDICLEUDON FREITAS DE SENA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-BIOLOGO(A)	SEMSA C.C.Z
367	89169	EDICLEYANNE AZEVEDO MOTA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - NOVA REPUBLICA 24HS
368	81205	EDILANA ROCHA PARENTE	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
369	90885	EDILANE OLIVEIRA SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - TAPARA GRANDE
370	83329	EDILEUSA CRISTINA DOURADO PORTELA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
371	90439	EDILSON DOS SANTOS COSTA	AGENTE OP. MARINHEIRO FLUVIAL DE MAQUINAS	ABARE II
372	98348	EDIMARA SUELLEM FARIAS CARDOSO COSTA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - NOVA REPUBLICA 24HS
373	53503	EDIMILSON BRASIL DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	C.S. CURUAI
374	1016758	EDINALDA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
375	92155	EDINALVA LIMA CARVALHO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
376	64080	EDINAMAR DA SILVA MACHADO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	EMULTI - FLORESTA
377	32643	EDINOR PEREIRA FERNANDES	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	ESF - MARACANA
378	84595	EDISON DOUGLAS SOUSA DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - NOVA ESPERANCA DO ITUQUI
379	71902	EDIVACY COSTA VASCONCELOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
380	85804	EDIVALDO MONTEIRO SARAIVA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	CAPS/AD
381	53402	EDIVAN ARAUJO ALVES	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	C.S. TABOCAL
382	90813	EDLAYNNE KEULEM SILVA DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - SANTISSIMO
383	104179	EDMARA SANTOS DE MENEZES	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	UBS - CORTA CORDA
384	99320	EDNEI RABELO DE SOUZA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	SEMSA - TRANSPORTE
385	89773	EDNEY MATOS RAPOSO	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	SAMU
386	91693	EDRIANE DEYSE PEREIRA DE ARAUJO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
387	31041	EDSON ALVES FERREIRA FILHO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	SEMSA - REGULACAO

388	90441	EDSON DOMINGOS LIBERAL REGO	AGENTE OP. MARINHEIRO FLUVIAL DE MAQUINAS	ESF - AILTON BARROS
389	50977	EDSON FERREIRA DE SOUZA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
390	1012613	EDUARDA DE OLIVEIRA VITORIO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	UBS - AEROPORTO VELHO
391	52527	EDUARDO CORREA REGO	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	SAMU
392	1007080	EDUARDO DOS SANTOS MATOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
393	99914	EDUARDO VIEIRA PEREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	ESF - URUARA
394	84816	EDVALDO DOS SANTOS CORDEIRO	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	ESF - TABOCAL
395	91870	EGIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	U P A-24 HRS
396	91866	EGLISE JAMILLE MOTA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	U P A-24 HRS
397	71681	ELAINE CORREA PICANCO MATOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
398	33231	ELAINE FERNANDES DE FREITAS	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	CENTRO DE TESTAGEM ANONIMA
399	1016782	ELANA DE ALMEIDA SILVA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	U P A-24 HRS
400	72803	ELANE BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	ESF - JACAMIM
401	88744	ELANE CRISTINA MORAES PEREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	COSTA DO ARITAPERA
402	82332	ELBY KEILA NASCIMENTO SARAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA - REGULACAO
403	51287	ELCIANE DE AGUIAR ALMEIDA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	CEO TIPO III
404	80927	ELCIONE DO NASCIMENTO FERREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
405	85798	ELEN CRISTINA DO ROSARIO PENA	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
406	88670	ELEN MAYARA ROCHA DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - IGARAPE DO COSTA
407	80929	ELEN PATRICIO DE FREITAS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - CONQUISTA
408	84534	ELENICE PIMENTEL DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
409	51944	ELENILSON DE OLIVEIRA AMARAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
410	90886	ELENILZA SOARES BORGES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - RIBEIRINHO/ARAPIXUNA
411	88199	ELIACI BARBOSA DA SILVA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS-COZINHEIRO(A)	CASA DE APOIO
412	23299	ELIANA CORREA LISBOA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	UBS - ARITAPERA
413	1013815	ELIANA GOMES MENDES REBELO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
414	72805	ELIANDRIA NASCIMENTO MIRANDA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	C.R. S DA CRIANCA
415	59459	ELIANE GONZAGA DE PAULA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS-COZINHEIRO(A)	UBS - SANTA CLARA
416	89892	ELIANE PANTOJA DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - MAICA
417	103844	ELIANE REGO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
418	92363	ELIANE SOUSA DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
419	1016381	ELIAS MARTINS LOUREIRO	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - MARACANA
420	71800	ELIDA BERNARDES MOTA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	UBS - TAPARA GRANDE
421	103617	ELIDA DA SILVA MAFRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	U P A-24 HRS
422	85503	ELIDIANE DOS SANTOS TAPAJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
423	91852	ELIEL DE SOUSA CECIM	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
424	88301	ELIELSON DA COSTA PINTO	AGENTE OP. DE CONSTRUCAO-PINTOR	MANUTENCAO
425	72052	ELIENE ALCANTARA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - GUARANA
426	50427	ELIENE SILVA MACIEL	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
427	1016736	ELIENE VASCONCELOS QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	U P A-24 HRS
428	88901	ELIETE DE SOUSA TEIXEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - CURUAI
429	83729	ELIETE RAIMUNDA LIMA RIBEIRO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
430	100429	ELIEZER CARVALHO ALVARENGA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS-MAQUEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
431	82311	ELILDA MENDES RODRIGUES	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	ESF - AMPARO
432	72874	ELIMARA FERNANDA REIS DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	ES - JADERLANDIA
433	49282	ELINALDO FRANCISCO SANTOS VIANA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	SEMSA
434	86840	ELINELMA VIEIRA DA ROCHA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - SURUCUA
435	62238	ELINETE MARINHO FERREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	SEMSA - MELHOR EM CASA
436	89364	ELINEUDA PEREIRA GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEREST
437	103598	ELISA PANTOJA DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	EMULT - CONQUISTA
438	1014111	ELISANGELA ALVES TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - AMPARO
439	70989	ELISSON COSTA COELHO	AGENTE OP. MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVES	ABARE II
440	88279	ELIZA DANIELE DOS SANTOS DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - LIVRAMENTO
441	80793	ELIZABETE MARTINS DE ABREU PORTELA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	ESF - SANTO ANDRE
442	91658	ELIZAMA MARTINS CAVALCANTE	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
443	104079	ELIZANDRA SILVA MOTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	SAMU
444	90569	ELIZANE PARENTE MELO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	CAPS-I
445	83197	ELIZANGELA CAMPOS FIGUEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
446	80896	ELIZANGELA MONTEIRO SILVA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	ESF - SAO BRAZ
447	87516	ELKE TATIANE FIGUEIRA COSTA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
448	91643	ELLEN CRISTINA COSTA MASCARENHAS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
449	103402	ELLEN PATRICIA DA COSTA ALMEIDA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	UBS - MARARU
450	92195	ELLEN SILVA FIGUEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - NOVA REPUBLICA 24HS
451	84985	ELLIDA THAIS COSTA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESF - FLORESTA
452	87106	ELOANE CORREA PEREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
453	86520	ELSON CLEI DE CASTRO NUNES	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	ESF - AMPARO
454	49548	ELTOM JOSE BARBOSA DA SILVA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - ESPERANCA
455	32377	ELVAL LINS RABELO JUNIOR	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	ESF - ESPERANCA
456	92179	ELVIS GOMES DINIZ	AGENTE OPERACIONAL DE CONSTRUCAO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
457	89138	ELZIVALDO NUNES DE SOUSA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	ESF - AMPARO
458	1012646	EMANUEL CLEISSON SILVEIRA DE CARVALHO	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - BOA VISTA DO TAPARA
459	85183	EMANUELE GUIMARAES BENTES	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	ABARE II
460	90710	EMANUELE LORRAINE BARBOSA DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - JARDIM SANTAREM
461	91880	EMELA PATRICIA MORAIS PINTO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
462	99018	EMMILLE EMMANUELLE MOTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
463	103442	ENILDA MARIA DOS SANTOS GAMBOA ARAUJO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM -

				HMS
464	85533	ERICA RISALBA CANTE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
465	103951	ERICA ROCHA DE SOUZA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
466	90709	ERICK FERREIRA DE FREITAS	AGENTE OP. DE CONSTRUCAO-PINTOR	SEMSA - MANUTENCAO
467	90887	ERICLES DE SOUSA FERREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - RIBEIRINHO/SANTANA-ITUQUI
468	62423	ERIKA BERNARDES MOTA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	SEMSA - COPA
469	91742	ERIKA CINARA SANTOS DA ROCHA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
470	89413	ERIKA GOMES DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - RIBEIRINHO/ARAPIXUNA
471	89129	ERIKA PEREIRA VIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA - ASSESSORIA DE RIOS
472	100119	ERITON NOBRE SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
473	62811	ERIVAN GUIMARAES BATISTA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	C.S. INANU
474	90777	ERIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - FLORESTA
475	83109	ERLANDIA MAGALHAES DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ABARE I
476	52110	ERVALDO TAVARES DE SOUZA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	PRESIDIO CUCURUNA
477	89483	ESEQUIAS DE SOUSA LIMA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	U P A-24 HRS
478	82206	ESTEFANY SILVA DE ARAUJO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
479	53320	EUCIMARA DA SILVA PIMENTEL	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - SANTANA
480	61867	EUCLIDES BENICIO REGO	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	ESF - TABOCAL
481	99211	EUDRE MICHAEL HIPOLITO DE LIMA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
482	30350	EULALIA CECILIA PANTOJA RAMOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - LIVRAMENTO
483	91749	EUZA ADRIELE FROTA PEREIRA GUIMARAES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
484	71033	EVALDO DE JESUS MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA - NAF
485	103451	EVANDRO JORGE BOA MORTE DA COSTA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
486	99527	EVANICE SOCORRO VINHOTE DE SOUSA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
487	89170	EVELYN CRISTINA MOTA DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - JARDIM SANTAREM
488	99212	EVERALDO JOSE DIAS CORREA	TECNICO(A) EM FARMACIA	U P A-24 HRS
489	100083	EVERTON CHAVES BRAZ	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	UBS - SURUACA
490	103884	EVERTON CORREA DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - SA0 CIRIACO
491	82754	EVERTON COSTA PICANCO	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	UBS - VILA SOCORRO
492	1012398	EVITA FERREIRA SÁ	AGENTE ADMINISTRATIVO	C.R. MULHER
493	1012618	EZYO LEONARDO CALDERARO SOARES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	ESF - JUTAI/URUMARI
494	91833	FABIA MAIA BATISTA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
495	92328	FABIANO GAMBOA DE SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
496	92341	FABIO CEZAR BENTES MOTA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
497	99539	FABIO FERNANDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
498	82398	FABIO LUIZ VASCONCELOS DE SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	ESF - CIPOAL
499	80479	FABIO MOTA DE SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	ESF - JACAMIM
500	86270	FABIO PATRICK SILVA ALMEIDA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SEMSA C.C.Z
501	84640	FABIOLA SOCORRO MARQUES NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESF - URUARA
502	70966	FABRIANE BATISTA OLIVEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
503	91891	FABRICIA FERREIRA VAZ GIVONI	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	U P A-24 HRS
504	81000	FABRICIA SARMENTO BLANDES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
505	91896	FAGNER AUGUSTO VIEIRA DOS REIS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
506	80483	FAGNER LIBERAL DE SOUSA	AGENTE OP. MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVES	AMBULANCHA VIII
507	91841	FAGNER PAZ CARDOSO	TECNICO(A) EM FARMACIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
508	103599	FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	UBS - NOVA ESPERANCA DO ITUQUI
509	100005	FELIPE DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	U P A-24 HRS
510	99314	FELIPE GABRIEL SANTOS LOPES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - RIBEIRINHO/VILA GORETE
511	100041	FELIPE LEITE VIANA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - ALTER DO CHAO
512	1014595	FERNANDA BEATRIZ DE PAULA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - SANTA CLARA
513	72479	FERNANDA GUSMAO TOLENTINO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	CEO - MARACANA
514	83634	FERNANDA MIRANDA DA CONCEICAO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
515	1014148	FERNANDA RAYARA DE OLIVEIRA BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
516	103815	FERNANDA STEFANI SANTOS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
517	103416	FLAVIANA MOREIRA DUTRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FARMACEUTICO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
518	91909	FLAVIELE DA SILVA MOURA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
519	103848	FLAVIO DOS SANTOS SILVA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	UBS - NOVA ESPERANCA DO ITUQUI
520	89087	FLAVIO NERES DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	EACS - PIRAQUARA
521	61959	FRANCIANE BRITO CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA C.C.Z
522	90814	FRANCILA ERISSA PEREIRA DOS REIS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ABARE II
523	60744	FRANCILANE CARNEIRO DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	CEREST
524	50732	FRANCIMARY LEAO DIAS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	C.R. CRIANCA/IDOSO
525	89484	FRANCINARA SILVA PINTO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - TABOCAL
526	89414	FRANCINEI IMBIRIBA SANTOS	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	UBS - PRAINHA DO MARO
527	1015583	FRANCINEIRY PINTO SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
528	30874	FRANCIRENE SANTOS PEREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
529	100206	FRANCIS CONCEICAO CARDOSO CALDEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	SEMSA - MELHOR EM CASA
530	100201	FRANCISCA ANGELICA DE SOUSA BARROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
531	30352	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA GONCALVES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - CIPOAL
532	30757	FRANCISCA DE SOUSA ALMEIDA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
533	86269	FRANCISCA DO SOCORRO MOTA DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	U P A-24 HRS

534	53444	FRANCISCA LUCIRENE OLIVEIRA DE SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - JACAMIM
535	81425	FRANCISCA THAIENE MARIETA ANDRADE VIDAL	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SEMSA C.C.Z
536	35425	FRANCISCO ANTONIO DE JESUS BENTES	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	SAMU
537	84596	FRANCISCO BARROS DA SILVA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - BOA ESPERANCA
538	62718	FRANCISCO CLEBSON FROTA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	SEMSA - REGULACAO
539	82266	FRANCISCO DA CUNHA GONCALVES	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	C.S. BOA ESPERANCA
540	84781	FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
541	81818	FRANCISCO HELIO LIMA DE ALENCAR	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - TABOCAL
542	103415	FRANCISCO KLEITON ROCHA DE SOUSA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	U P A-24 HRS
543	87354	FRANCISCO MATOS DA SILVA	AGENTE OP. MARINHEIRO FLUVIAL DE MAQUINAS	ABARE II
544	61119	FRANCISCO MOTA DE CARVALHO	AGENTE DE FISCALIZACAO-VIGILANCIA ANIMAL	SEMSA C.C.Z
545	1016735	FRANCISCO NASCIMENTO DE PAULA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	U P A-24 HRS
546	30600	FRANCISCO WILKER DOS SANTOS FERREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
547	89736	FRANK MELO JUNIOR	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
548	30721	FREDINEY RIBEIRO ALMEIDA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - CURUAI 24 HORAS
549	87322	FREDSON DOS SANTOS MOTA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	ESF - JACAMIM
550	82495	GABRIEL FERREIRA	AGENTE OP. MARINHEIRO FLUVIAL DE MAQUINAS	AMBULANCHA VII
551	99889	GABRIEL OLIVEIRA DO REGO	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
552	99308	GABRIEL PIMENTEL MOREIRA FERNANDES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
553	87935	GABRIEL SILVA DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	ESF - AILTON BARROS
554	1014489	GABRIELA DARCILA FIGUEIRA BARBOSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	UBS - SALVACAO
555	1011778	GABRIELA DE CASTRO BARRETO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	ESF - NOVA REPUBLICA
556	99321	GABRIELA ROBERTA GALVAO CASTRO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
557	90815	GABRIELA RODRIGUES UCHOA MACHADO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FARMACEUTICO(A)	ABARE II
558	100414	GEAM SARAIVA SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	IAF - AEROPORTO VELHO
559	1006135	GEAN PATRICK SOUSA MARTINS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	SEMSA - ACADEMIA DE SAUDE-JADERLANDIA
560	98297	GEANE DE MELO SA	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
561	85708	GEANE SILVA OLIVEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
562	71889	GECILENE GRAYCE DE PAIVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	U P A-24 HRS
563	35446	GEISA SOARES CASTRO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - SAO BRAZ
564	90447	GEIZE FREITAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESF - BOA ESPERANCA
565	86818	GELCIANE KATRINE ROCHA DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
566	1016801	GELSON REGO CORREA	AGENTE OP. MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVES	ESF - AILTON BARROS
567	49331	GENIVAL DOS REIS SANTOS GONDIM	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	ESF - FLORESTA
568	85075	GENIVALDO COSTA DE OLIVEIRA	TECNICO(A) EM FARMACIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
569	103761	GEOVANA SILVA LIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
570	83733	GEOVANE GONCALVES DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FISIOTERAPEUTA	SEMSA
571	81632	GERLANE CAPUCHO DA SILVA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	ESF - AREA VERDE
572	63238	GERLI ANTONIO PEREIRA MOTA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
573	72877	GEYSE ROBERTA SILVA DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	SEMSA - MELHOR EM CASA
574	88750	GIDEONE CASTRO BARBOSA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	UBS - VILA SOCORRO
575	89608	GIECYCLEIA MAIA DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - DIAMANTINO
576	81395	GILBERTO RODRIGO SANTOS DIAS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SEMSA - MELHOR EM CASA
577	50054	GILCELANA SANTOS DE SOUSA DUARTE	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - CIPOAL
578	89065	GILMARA DOS SANTOS NASCIMENTO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SEMSA C.C.Z
579	71755	GILVANA CORREA VASCONCELOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PEDAGOGO(A)	CAPS/AD III
580	72654	GILVANA DOS SANTOS FIGUEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
581	82632	GILVANEY GAMBOA TAPAJOS	AGENTE OP. MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVES	AMBULANCHA VIII
582	90127	GIOVANNI CORREA DE OLIVEIRA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	SAMU
583	63916	GISELE CARNIEL	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	CAPS/AD
584	82210	GISELLE SARMENTO CORREA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - NOVA REPUBLICA
585	23551	GISLANE COSTA CARVALHO	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
586	59329	GIZELDA MARIA VIANA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
587	63854	GLADIANNE ENEDINA OLIVEIRA MAFRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
588	90126	GLADSTON DA SILVA MELLO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - CONQUISTA
589	87428	GLAUCIA FERNANDA VASCONCELOS ANDRADE	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - PARAUA
590	30497	GLAUCIA MARA JESUS FERNANDES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	UBS - JARDIM SANTAREM
591	100430	GLEICY BALIEIRO PANTOJA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
592	89088	GLEICY KELLY DE JESUS DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - CACHOEIRA DO ARUA
593	104134	GLEIDIANE DOS SANTOS LOPES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - SAO PEDRO URUARI
594	83734	GLEIDSON COELHO DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	U P A-24 HRS
595	52395	GLEIDSON DOS SANTOS PEREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	EACS - INANU
596	89127	GLESE MOREIRA MACHADO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - SA0 CIRIACO
597	1012651	GLEYCE MARTINS DE SOUZA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SEMSA
598	1014320	GLEYZIANE LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	U P A-24 HRS
599	83626	GLIMARIA DE FATIMA AFLALO MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA - TFD
600	89415	GLORIA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - NOVA ESPERANCA DO ITUQUI
601	49191	GRACA MOREIRA FERREIRA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
602	100433	GRACILENE VIANA ROBERTO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
603	91796	GRACINDA CARDOSO TAVARES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
604	87297	GRACINEI BARROS DE AQUINO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
605	81653	GREICY DE SOUZA BRANDAO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
606	89089	GREICY KELLEN SILVA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEO TIPO III
607	53546	GREYCE MAYARA DE OLIVEIRA BEZERRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - MAPIRI/LIBERDADE
608	92243	HAILA CRISTHIANE BENTES IBANEZ	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	U P A-24 HRS

609	88108	HAROLDO JONALDI ALMEIDA DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - SANTANA DO ITUQUI
610	1012324	HELIANE SOUSA DE AQUINO NEVES	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
611	87266	HELILLSON JOSE DOS SANTOS GUIMARAES	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS-MAQUEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
612	1015496	HELIONARA DA SILVA VIEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	UBS - SANTO ANDRE
613	103814	HENRIQUE BATISTA DA SILVA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
614	30356	HENRIQUE ROGERIO SOUSA LIMA	AGENTE DE ATENDIMENTO	P.S SURUACA
615	54114	HERMINIA MOTA DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - AREA VERDE
616	84482	HERSONEI DIAS BATISTA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	ESF - TABOCAL
617	1012654	HIANA PARENTE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - BOA VISTA DO TAPARA
618	1016747	HIDERALDO SOUSA RIBEIRO	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
619	80914	HIGO NASCIMENTO DE MOURA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	ESF - TABOCAL
620	62348	HILDILEY DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA - REGULACAO
621	1013936	HILDREANE NOGUEIRA CAMPOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	ESF - AILTON BARROS
622	103924	HUDSON SERRAO DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS-SAO PEDRO - URUARI
623	103760	HUGO VINICIOS PIMENTEL SIQUEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
624	72438	IANA MARA DE SOUSA LIMA	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
625	103766	IARA NATACHE DA LUZ SOBREIRA CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
626	100126	IARA RIBEIRO RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA - NABDF-ALMOXARIFADO
627	82127	IARA SABRINE FERREIRA MARQUES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	SEMSA - CONSULTORIO DE RUA
628	91190	ICARO GIOVANNI SOUSA DE ALBUQUERQUE	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	ESF - URUARA
629	92323	IDAIANA KIZIA DA SILVA FERREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
630	87015	IDAIANNE DA SILVA GUIMARAES SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SEMSA - NMAC
631	82268	IEDA MARIA DE AZEVEDO E SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
632	50812	IGOR DOS SANTOS CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
633	90236	IGOR RAFAEL PONTE FERREIRA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	SEMSA - TRANSPORTE
634	86272	IGOR RODRIGUES ROCHA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	UBS - SAO BRAS
635	73086	ILCICLEIA GOMES BETCEL	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	ESF - TININGU
636	52012	ILDERLAN DOS SANTOS PEREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	UBS - TABOCAL
637	59693	ILDICIMAR BARROSO DA SILVA CAMPOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - SANTO ANDRE
638	31378	ILIANDRE SOUSA DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
639	91820	ILUANE SOUSA DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
640	91398	INGRID CRISTINA MARINHO MARQUES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
641	89178	INGRID GABRIELA MOTA PAIVA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	UBS - MAPIRI/LIBERDADE
642	92301	INGRIDY LARISSA MONTEIRO ANDRADE	TECNICO NIVEL SUPERIOR-BIOQUIMICO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
643	64328	INOCELIA XAVIER BELO PICANCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
644	30615	IOERISON GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE FISCALIZACAO-VIGILANCIA ANIMAL	SEMSA C.C.Z
645	88148	IOLENE NASCIMENTO BORGES	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	ABARE I
646	90716	IONARA SILVA GUIMARAES	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	ESF - ESPERANCA
647	81031	IRACELIA GOMES CARVALHO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
648	30645	IRACEMA LICATA MONTEIRO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	P.S.AJAMURI
649	104090	IRACILDA DUARTE PIMENTEL	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	UBS - ALTER DO CHAO
650	100006	IRALDO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
651	84622	IRANILDE RODRIGUES DE SOUZA	TECNICO(A) EM FARMACIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
652	83735	IRANILDES GOMES DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
653	83199	IRENE DE CASTRO NUNES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
654	90874	IREUNICE VIEIRA DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ABARE II
655	1012399	IRIAN GONZAGA DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA NO TRABALHO	CEREST
656	100435	IRILENE SOUSA DE OLIVEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
657	81416	IRISLENE SILVA DA CRUZ	TECNICO ESPECIALIZADO EM LABORATORIO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
658	92290	IRISLUCIA BENTES VIEIRA	TECNICO(A) EM FARMACIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
659	72958	IRISMAR DIAS ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESF - MARACANA
660	100085	IRLEI KELEN DE ALMEIDA LEMOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	ESF - CONQUISTA
661	60304	IRLES ALMEIDA LEMOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - SALVACAO
662	92283	IRLES GUIMARAES VASCONCELOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
663	1014365	ISABELA ERCILA FERNANDES AMAZONAS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	SEMSA - UNIDADE ODONTOLOGIA MOVEL
664	90128	ISAIAS COELHO MORAES	AGENTE OP. MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVES	ESF - AILTON BARROS
665	103614	ISRAEL DE JESUS RODRIGUES	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
666	83343	ITACY AUGUSTO PINTO DE MIRANDA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - SANTO ANDRE
667	91784	ITALO DANIEL PEREIRA DE ARAUJO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
668	82523	ITALO DOUGLAS PEREIRA GUIMARAES	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	SEMSA PREDIO
669	51594	IVALDO LUIS COELHO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - DIAMANTINO
670	103434	IVAN DE MIRANDA NOBRE	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
671	100436	IVANEILA DOS SANTOS MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	U P A-24 HRS
672	85495	IVANETE MAIA DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
673	99019	IVANILZA DOS SANTOS E SOUSA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
674	92322	IVANIRA SOUSA DE OLIVEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
675	33166	IVETE MARIA PINTO COSTA GOMES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
676	81320	IVONETE DE OLIVEIRA MALCHER	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS

677	30076	IVONETE GOMES FERNANDES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - SANTARENZINHO
678	90515	IVONY DAISE FIGUEIREDO GOMES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - RIBEIRINHO/TAPARÁ GRANDE
679	103421	IZADORA FERNANDES DE SOUSA MENDES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - BOA ESPERANCA
680	91386	IZAKELLY MARCIA SILVA DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
681	82417	IZANDI GAMA DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
682	51833	IZETE BARBOSA FERREIRA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	ESF - URUARA
683	88727	IZIS CARLA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	SAMU
684	90448	IZONETE DIAS DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - CURUAI
685	100437	JACIARA ARAUJO DE ANDRADE	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
686	1015498	JACIARA SOUSA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	C.R. S DA CRIANCA
687	87016	JACILENE COUTINHO DINIZ	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - URUARA
688	1017154	JACIMARA CASTRO DE MELO	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	SEMSA - COPA
689	82567	JACIRA SILVA DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	ESF - MAPIRI
690	1015176	JACKELINE COELHO DO CARMO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
691	91839	JACKELINE RAMOS DA SILVA	TECNICO(A) EM FARMACIA	U P A-24 HRS
692	84625	JACKSON CASTRO DE OLIVEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
693	89078	JACKSON COSTA COELHO	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - URUARA
694	87107	JACQUELINE ALBUQUERQUE CAMPOS ALMEIDA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
695	2330	JACQUELINE AYRES SANTIAGO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
696	30541	JACQUELINE LEITE BARRA DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - FLORESTA
697	89048	JACQUELINE LOURENE MACIEL NOGUEIRA SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - SA0 CIRIACO
698	91828	JACQUELINE REBELO NINAS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
699	92068	JADSON JACOB DA SILVA E SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE CONSTRUCAO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
700	89609	JAIELEN MOTA DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	C.S. TAPARA GRANDE
701	1012621	JAILSON FIGUEIRA DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	UBS - MATINHA
702	100249	JAIME MADEIRO DA COSTA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	UBS - APARECIDA/CARANAZAL
703	82190	JAIME RICARDO VALE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	C.S. BOIM
704	30620	JAIME SANTOS GUIMARAES	AGENTE OP. MARINHEIRO FLUVIAL DE MAQUINAS	AMBULANCHA IV
705	81427	JAIME SARMENTO OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
706	88755	JAIMISON PEREIRA DA SILVA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	UBS - COSTA DO TAPARA
707	88439	JAIR BRANCHES PICANCO	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - VILA SOCORRO
708	1014116	JAIRILENE VASCONCELOS GUIMARAES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - AJAMURI
709	90129	JAKELINY FREITAS FERNANDES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	CEO TIPO III
710	92094	JAMILE SARMENTO RIBEIRO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
711	89072	JANDER HENRIQUE REGO PEREIRA JUNIOR	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS-MAQUEIRO	U P A-24 HRS
712	104926	JANDERLEY ODAILSON NUNES BENTES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
713	80667	JANDIRA PEREIRA VIANA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - JARDIM SANTAREM
714	87349	JANE LUCIA CORREA ALVARENGA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	C.R. MULHER
715	91881	JANGLIA SUELLEN SANTOS FEIO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
716	90717	JAQUELINE MASCARENHA CASTRO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - ALTER DO CHAO 24HS
717	90629	JAQUELINE VASCONCELOS MADEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
718	1014631	JARDEL MARINHO PEREIRA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
719	103885	JARDEL REIS DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - SA0 CIRIACO
720	89198	JARDSON DA SILVA RODRIGUES	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	HMS - CENTRO DE HEMODIALISE
721	89529	JARLISON ALEXANDRE COSTA PEREIRA	AGENTE OP. DE CONSTRUCAO-PEDREIRO	SEMSA - MANUTENCAO
722	60763	JARLISSON NUNES	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	SEMSA - TRANSPORTE
723	80691	JAVAN FERREIRA NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL DE CONSTRUCAO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
724	60697	JEAN PAULO CUNHA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SAMU
725	92077	JEANE LARA ASSUNCAO DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
726	83292	JEANETH BARBOSA SAMPAIO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
727	103613	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
728	90718	JEIEL CARDOSO DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - BOA ESPERANCA
729	89183	JEISILENE MAIA OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
730	1014120	JENARA SOUSA DE AQUINO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ABARE II
731	1014368	JENIFER BARBARA FERNANDES COSTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ABARE II
732	92502	JENIFFER COSTA SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
733	92506	JERRY VALENTE CASTRO	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
734	103604	JESANA COSTA NOGUEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - VILA SOCORRO
735	92190	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
736	91848	JESSICA DA SILVA LIMA	TECNICO(A) EM FARMACIA	U P A-24 HRS
737	91842	JESSICA FREITAS DOS REIS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
738	89417	JESSICA MELISSA MIRANDA DE FREITAS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - SANTARENZINHO
739	100086	JESSICA PINTO TRINDADE LEAL	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ABARE I
740	81281	JESSICA ROMANA AGUIAR CUNHA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - MAICA
741	89465	JESSY COSTA DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	SEMSA
742	104943	JEYSE ALIANA MARTINS ROCHA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	UBS - APARECIDA/CARANAZAL
743	103925	JHULE PAOLA AQUINO DOURADO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - SAO PEDRO URUARI
744	89418	JOANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	SAMU
745	73106	JOAO BATISTA FEITOSA JUNIOR	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
746	99038	JOAO CORREIA LIMA FILHO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	ESF - SANTARENZINHO
747	81185	JOAO EMERSON FARIAS DA COSTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - AILTON BARROS
748	1016677	JOAO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	ESF - FLORESTA
749	84599	JOAO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	CAPS/AD III
750	103423	JOAO LUCAS SILVA MADURO	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	SEMSA - TRANSPORTE

751	59305	JOAO LUIS DA SILVA MONTEIRO	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	CAPS-I
752	1017143	JOAO LUIZ PEREIRA LEAL DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	U P A-24 HRS
753	91991	JOAO PAULO GAMA DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
754	85755	JOAO PAULO PEREIRA COELHO	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	ESF - ALTER DO CHAO
755	82059	JOAO TOME DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	UBS - ALTER DO CHAO 24HS
756	90890	JOAO VICTOR GUIMARAES REGO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - RIBEIRINHO/ARAPIXUNA
757	90692	JOAO VINICIUS SILVA DE SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	UBS - NOVA REPUBLICA
758	89806	JOCENILDA MIRANDA CORREA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	ESF - INTERVENTORIA
759	103603	JOCIANA CORREA DE JESUS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
760	81081	JOCIANE DA SILVA PINTO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
761	30861	JOCICLEIA FERREIRA REGO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
762	92021	JOCILENA CARDOSO GUIMARAES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
763	63672	JOCINEI PINTO DA TRINDADE	AGENTE OP. DE CONSTRUCAO-ELETRICISTA	SEMSA - MANUTENCAO
764	82343	JOCIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS-MAQUEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
765	84859	JOEDNA CARVALHO MACIEL	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	C.S. BOCA DE CIMA
766	84600	JOELMA AMARAL COSTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - ALTER DO CHAO 24HS
767	83293	JOELMA CARDOSO DE FREITAS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
768	60152	JOELMA DE CASTRO FERREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
769	59596	JOELSON COSTA GONCALVES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	IAF - AILTON BARROS
770	1015184	JOHNATAN PEREIRA MIRANDA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
771	91861	JOICE FARIAS FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
772	92121	JONAS CASTRO DA CUNHA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
773	1014500	JONATAN DUARTE DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	UBS - SANTANA
774	88746	JONILSON SILVA DOS SANTOS	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	UBS - TININGU
775	33416	JORGE BALTAZAR OLIVEIRA VIANA	AGENTE DE FISCALIZACAO-VIGILANCIA SANITARIA	SEMSA C.C.Z
776	83774	JORGE IVAN DA SILVA LIRA	AGENTE OP. DE CONSTRUCAO-PEDREIRO	MANUTENCAO
777	1013937	JORGE LUIS VASCONCELOS BATISTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - PARAUA
778	1012013	JORGE LUIZ ROCHA DE ALBUQUERQUE	AGENTE OPERACIONAL DE CONSTRUCAO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
779	73084	JORLENE DA SILVA COSTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - TININGU
780	49483	JOSE AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	SEMSA
781	81095	JOSE DA SILVA REGO	AGENTE OP. MARINHEIRO FLUVIAL DE MAQUINAS	AMBULANCHA IV
782	32192	JOSE DANIEL PIMENTEL CAMPOS	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	SEMSA C.C.Z
783	89147	JOSE DE SOUSA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - SALVACAO
784	1014106	JOSE EDGAR VIEIRA CATUNDA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - RIBEIRINHO/SANTANA-ITUQUI
785	91978	JOSE EVERTON MAURICIO DA SILVA E SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
786	91869	JOSE FREIRE MOTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
787	104115	JOSE HILTON GOMES DA SILVA FILHO	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	UBS - GUARANA
788	50174	JOSE HUGO LEMOS DE LIMA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - APARECIDA/CARANAZAL
789	80930	JOSE IVALDO DA PONTE PORTELA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	SAMU
790	81733	JOSE LUIS DINIZ CAMPOS	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	CENTRO DE TESTAGEM ANONIMA
791	1015233	JOSE LUIS SILVA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	U P A-24 HRS
792	64195	JOSE LUIZ MACAMBIRA MOURAO JUNIOR	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	SEMSA
793	90556	JOSE MARCOS SOUSA DE JESUS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	CAPS-I
794	82186	JOSE MESSIAS BARROSO DE SOUSA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	ESF - JADERLANDIA
795	63541	JOSE ODAIR SOUSA DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	CEREST
796	30913	JOSE RONILSON MAIA MATOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM LABORATORIO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
797	88602	JOSE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - SAO JOSE
798	103878	JOSE WILLAME CANTE COLARES	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	UBS - CURUAI 24 HORAS
799	82040	JOSE WILSON LIMA SAMPAIO	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	ALMOXARIFADO
800	72950	JOSE ZILDO SILVA FIGUEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - CURUAI 24 HORAS
801	53231	JOSEANA DOS SANTOS NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
802	92372	JOSELE OLIVEIRA NAZARE	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
803	83790	JOSELI DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE SOCIAL	SEMSA - CONSULTORIO DE RUA
804	91873	JOSELIA ANDREA PEDROSO FERNANDES	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	U P A-24 HRS
805	91990	JOSEMERY KELLY OTERO FERREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
806	80381	JOSENIAS NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	SEMSA
807	32975	JOSENILDA FIGUEIRA VASCONCELOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - ARAPIXUNA
808	91853	JOSIANE DE JESUS BARRETO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
809	103883	JOSIELE PEREIRA MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - SA0 CIRIACO
810	83351	JOSIELEN SORAYA PIMENTEL DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	U P A-24 HRS
811	81082	JOSIETE BATISTA DE OLIVEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
812	92124	JOSILENE GOMES DOS SANTOS DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
813	1014596	JOSUE ANDRADE MARTINS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	ABARE I
814	92378	JOSUE PEREIRA DA CONCEICAO	AGENTE OPERACIONAL DE CONSTRUCAO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
815	92165	JOYCI PONTES DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
816	87350	JOZIVANIA DAMASCENO DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - SANTA CLARA
817	1007099	JUCELIA COSTA DA CRUZ	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	ESF - MARACANA
818	72102	JUCELLI MIRANDA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - PARAUA
819	85715	JUCICLEIA GOMES CASTRO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	SEMSA - MELHOR EM CASA
820	52471	JUCICLEIDE CONCEICAO NEVES DE ALMEIDA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
821	84464	JUCIE CORREA DOURADO	AGENTE OP. DE CONSTRUCAO-PEDREIRO	MANUTENCAO
822	103961	JUCIELE RODRIGUES DE AGUIAR	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
823	83353	JUCILENE DE AGUIAR PORTELA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM

824	103438	JUCINARA SILVA SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
825	88947	JUCINEIDE SIMOES MALHEIROS	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	UBS - MARACANA
826	1015494	JUCIVANE SOUSA BRAGA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FISIOTERAPEUTA	CEREST
827	84917	JUDISON NERES DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	C.S. SANTANA DO ITUQUI
828	87413	JULENE OLIVEIRA SILVA LEITE	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - NOVA REPUBLICA
829	62392	JULIA ALMEIDA COSTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
830	72919	JULIA PEREIRA SANTOS MOTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - URUARA
831	1012411	JULIANA FERREIRA DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	C.R. MULHER
832	1015595	JULIANA KAILANE FERREIRA DO NASCIMENTO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
833	90348	JULIANA MARQUES REGIS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	SEMSA C.C.Z
834	1014153	JULIANA NATALIA DE ALMEIDA COSTA	TECNICO(A) EM FARMACIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
835	1015486	JULIANA REIS PEREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	C.R. MULHER
836	92518	JULIANA TAMARA PEDROSO DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
837	91214	JULIANE CARDOSO SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - CACHOEIRA DO ARUA
838	92361	JULIANE DA SILVA LOPES	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
839	92354	JULIANE DE SOUSA AMARAL	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
840	92342	JULIANE MARQUES DE LIMA FERREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
841	103751	JULIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	UBS - SANTANA DO ITUQUI
842	92212	JULIBERTO MEDEIROS DE LIMA FILHO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
843	87356	JUVENIL NUNES DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - INANU
844	91934	KAIO HENRIQUE BRITO SOARES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
845	103606	KAMILA VIEIRA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	SEMSA - MELHOR EM CASA
846	1016585	KAMILLA MAYARA MIRANDA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA - LICITACAO
847	51078	KAREN ANNE MENDONCA CARVALHO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - JUTAI
848	85978	KARINE LORENA MOURA FREIRE	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	C.R. DO IDOSO
849	89090	KARINE PITA TAVARES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - BOCA DE CIMA DO ARITAPERA
850	92274	KARLA KAYRONE DE OLIVEIRA LOPES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
851	11002	KAROLINE GOMES BENOLIEL PEREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SEMSA - MELHOR EM CASA
852	90570	KARYNA FIALHO DOS SANTOS CASTRO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - ALTER DO CHAO
853	90894	KATIA ANDRIELE DE AZEVEDO FIGUEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - URUMARI/JUTAI
854	7028	KATIA CILENE FERREIRA DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
855	80901	KATIA CILENE TRINDADE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
856	91942	KATIA RAQUEL LOPES OLIVEIRA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
857	80933	KATIA REGINA PANTOJA CAMPOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
858	80903	KATIA SILVA DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - LIVRAMENTO
859	71141	KATIANE DOS SANTOS MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - JACAMIM
860	89403	KATIUSCIA CUNHA AGUIAR	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	C.R. MULHER
861	1016786	KATRINE LARISSA RABELO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	U P A-24 HRS
862	88574	KEDSON RYAN OLIVEIRA DIAS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	UBS - ALDEIA
863	90903	KEILA SOUSA FONSECA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - RIBEIRINHO/VILA GORETE
864	80653	KELE MOTA DOS SANTOS	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	P.S.VILA BOIM
865	87466	KELIANE PEREIRA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - COSTA DO ARITAPERA
866	84585	KELIANE SILVA DE SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA - TFD
867	87503	KELLY MARIA SOUZA DA MOTA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
868	91974	KELUBIA REGO DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
869	52878	KELY SILVA DE ABREU	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
870	85666	KENDREA MOTA VASCONCELOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	C.S. PARAUA
871	99891	KENDRIA DOS REIS VALENTE	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
872	90611	KEROLAINE CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	ESF - JUTAI
873	91943	KESIA ARAUJO DE AGUIAR	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
874	91963	KETHLEEN PANTOJA MOTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
875	87183	KISSIANE SANTOS DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	CAPS-I
876	53575	KLEINER MELO DE ALMEIDA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - VITORIA REGIA
877	84629	LAIANNY GEISY DE SOUSA MOTA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
878	91212	LAIS OLIVEIRA MATOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	SEMSA - REGULACAO
879	89775	LARISSA CORREA DOS SANTOS	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	UBS - SA0 CIRIACO
880	1013832	LARISSA DE CONTO SOARES SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	CEREST
881	100439	LARISSA DOS SANTOS ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - SALVACAO
882	89011	LARISSA FIGUEIRA MARINHO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - CURUAI 24 HORAS
883	91951	LARISSA MAYARA BERNARDES LIMA	TECNICO(A) EM FARMACIA	U P A-24 HRS
884	90350	LARISSA NUNES CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE STM
885	91678	LARISSA PEREIRA MONTEIRO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
886	100092	LARISSA RAYANE BRAZ SERRAO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - SANTANA DO ITUQUI
887	90130	LARISSA TAYNA MIRANDA DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - ANA
888	89894	LARISSA TAYNARA MENDES DE AZEVEDO	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	ESF - AMPARO
889	86839	LAUCIENE DA SILVA COSTA ALMEIDA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ABARE II
890	1007100	LAURA ELUANA DA SILVA DIAS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	UBS - CIPOAL
891	90719	LAURA PERLIN BIZARRO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	ESF - AMPARO
892	11002	LAYANA LORENA DE ALMEIDA CAVALCANTE	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA - MELHOR EM CASA
893	65105	LAYANA OLIVEIRA CASTRO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	IAF - PRAINHA/SANTISSIMO
894	100440	LAYRA KAROLYNE DA SILVA BRASIL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA - CAF
895	51044	LEANDRO AGUIAR DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - MATINHA
896	1011458	LEANDRO ROCHA DA SILVA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA
897	1014501	LEANDRO SILVA DA GAMA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	MATINHA
898	1014108	LEANDRO SOUSA DO NASCIMENTO	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	SEMSA - UNIDADE ODONTOLOGIA MOVEL
899	53336	LEIDIANA AGUIAR AZEVEDO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	UBS - FATIMA
900	34844	LEIDIANE CAVALCANTE LOPES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - SANTANA
901	80907	LEIDIANE GENTIL SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - AREA VERDE

902	82215	LEIDIANE SOUSA PEREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
903	87111	LEILA NAIARA GOMES MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESF - TININGU
904	1015038	LEO SILVA MOTA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	U P A-24 HRS
905	85670	LEONILSON FERREIRA MELO	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	UBS - PARAUA
906	103987	LETICIA DOS REIS COSTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
907	104207	LETICIA LIMA DA SILVA	TECNICO(A) EM FARMACIA	UBS - MAICA
908	103741	LEVI DA PAZ VASCONCELOS	AGENTE OP. DE CONSTRUCAO-MARCENEIRO	SEMSA - MANUTENCAO
909	84603	LEVY ANDREY DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - PAISSANDU
910	71856	LEVY VIEIRA REGIS DE SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SAMU
911	90817	LEYLA MARY PEREIRA DE SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - COSTA DO ARITAPERA
912	91542	LIANDRA BONFIM DE MELO DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
913	84538	LIDIA CRISTINA SILVA DA SILVA FERREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
914	90895	LIDIANE MILENE RODRIGUES DO VALE	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	CEO - MARACANA
915	89145	LIDIANE PIRES DE JESUS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - SALVACAO
916	31962	LIDIANE TEIXEIRA DE AGUIAR BOTTER	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - SANTARENZINHO
917	30008	LIDICE VANA DA SILVA COELHO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - ESPERANCA
918	84831	LIDIMARA BRITO PEREIRA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	ESF - MARARU
919	99892	LIDRIANE THAISSA SOARES DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
920	1007104	LILIA DA SILVA MOTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	ESF - TININGU
921	1014156	LILIA ROCHA PINTO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
922	83363	LILIAN CRISTIANA AMARAL AZEVEDO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FARMACEUTICO(A)	CENTRO DE TESTAGEM ANONIMA
923	80846	LILIAN DE SOUSA BRANCHES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
924	83625	LILIANE CRISTINA LEMOS DE ALMEIDA	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	CEO - SANTANA
925	91687	LILIANE SANTOS ALMEIDA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
926	103410	LILIANE SOUSA SANTANA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	C.R. MULHER
927	81028	LINDANOR SIMPLICIO ARAUJO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
928	91547	LINDOMAR FERREIRA BRITO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
929	35297	LINDOMAR SANTOS DE SOUSA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	SEMSA - TRANSPORTE
930	1015041	LINDOMARA ABREU DOS REIS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - SAO MIGUEL
931	85757	LISANGELA LAURIDO DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
932	11002	LOIDE CAMPOS VINHOLT	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	UBS - BOCA DE CIMA DO ARITAPERA
933	83367	LOIDE DA COSTA FEITOSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	C.R. MULHER
934	72487	LORENA LOBATO LOUREIRO LISBOA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	CAPS/AD
935	63745	LORENA SUSSUARANA PENA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	UBS - URUARA
936	88102	LUAANA WANESSA DE SOUSA REIS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - NOVA REPUBLICA 24HS
937	1015221	LUAN FELIPE DOS SANTOS LIMA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	ABARE I
938	91491	LUAN PATRIK NERES PEREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
939	1015166	LUANA CRISTINA ALVES DE SOUZA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
940	83371	LUANA CRISTINA DE AGUIAR SOUZA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
941	100042	LUANA DAMASCENO FERREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FISIOTERAPEUTA	EMULTI - FLORESTA
942	99216	LUANA INGRID PEREIRA LINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	U P A-24 HRS
943	83093	LUANA MARIA LIRA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - SAO JOSE
944	63718	LUANA PATRICIA DA SILVA BATISTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
945	1015202	LUANA PEREIRA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
946	100324	LUANA REGINA FREITAS DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	SEMSA - CONSULTORIO DE RUA
947	89093	LUANA SANTOS DA COSTA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - RIBEIRINHO/ARAPIXUNA
948	85667	LUANA THEREZA DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	ABARE I
949	84539	LUANE CAMPOS DOS SANTOS	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	UBS - INANU
950	103986	LUANE DOS SANTOS MOURA NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
951	91702	LUANE LARISSA SILVA DA CONCEICAO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
952	90509	LUCAS AGUIAR DE SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
953	1015500	LUCAS CHAVES BEZERRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	UBS - ALTER DO CHAO 24HS
954	91755	LUCAS DE ALMEIDA LOPES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
955	89074	LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
956	1014488	LUCIANA CARDOSO MACHADO FREIRE	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	CAPS-I
957	83185	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - SANTAREM MIRI
958	80502	LUCIANA DOS SANTOS MASCARENHAS	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	UBS - SANTAREM MIRI
959	103756	LUCIANA INACIA DE SOUZA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	UBS - NOVA REPUBLICA 24HS
960	90780	LUCIANE BATISTA DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - RIBEIRINHO/TININGU
961	103969	LUCIANO GALUCIO DE ANDRADE CUNHA	TECNICO ESPECIALIZADO EM INFORMATICA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
962	84427	LUCIANO LESSA MACIEL	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	CAPS/AD
963	62326	LUCIANO SOUSA DE FRANCA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	SEMSA - ACADEMIA DE SAUDE-MARARU
964	99234	LUCIELMA GOMES DE LIMA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
965	35292	LUCILIA DUARTE XAVIER	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	ESF - SAO BRAZ
966	49924	LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
967	53403	LUCINELMA CORREA LISBOA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
968	30580	LUCINETE MARIA PANTOJA PEREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - AEROPORTO VELHO
969	91940	LUCIO MANOEL PIMENTA VALENTE FILHO	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	U P A-24 HRS
970	32265	LUCIVALDO DE SOUSA COSTA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
971	82975	LUCIVANE RODRIGUES BARBOSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - FATIMA
972	1015501	LUIS ANDRE PIANCO DE GOES E CASTRO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	CAPS/AD III
973	61526	LUIS CARLOS CORREA DA SILVA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	C.S. AEROPORTO VELHO
974	1016587	LUISA CORREA LELIS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	UBS - SANTO ANDRE
975	103854	LUIZ ALAERTE DOS SANTOS BARROS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - CURUAI
976	84795	LUIZ AUGUSTO DE CASTRO PEDROSO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - ABARE
977	100326	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO BRAGA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SAMU

978	72482	LUIZ PROCOPIO DE SOUSA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	ESF - MAICA
979	91709	LUIZA AGUIAR CAVALCANTE	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
980	100327	LUIZA FERNANDA DE FARIA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FARMACEUTICO(A)	UBS - FLORESTA
981	50417	LUIZA OLIVEIRA PASSOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
982	103412	LUIZETE DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	U P A-24 HRS
983	62474	LUZANIRA SOUZA DUARTE	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
984	99029	MAELEM GRAZIELE DOS REIS AVINTE RIBEIRO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
985	104176	MAIARA CUNHA FERREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - GUARANA
986	85355	MAIARA DO CARMO LEAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	ABARE I
987	1007097	MAIARA RIBEIRO DE ANDRADE	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	ESF - SANTARENZINHO
988	91242	MAIDA MARIA RIBEIRO MONTEIRO MOTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
989	1015597	MAIKO JUNIOR CASTRO DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
990	1015491	MAILSON PINTO PEREIRA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - COSTA DO ARITAPERA
991	89421	MAIRON GOMES DE AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA C.C.Z
992	91280	MAISA FREITAS DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
993	87113	MAISA PAZ VIANA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	UBS - PAISSANDU
994	88888	MANOEL DA SILVA CAMPOS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - IGARAPE DO COSTA
995	88745	MANOEL DE JESUS TENORIO DA SILVA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	UBS - TININGU
996	100410	MANOEL GIOVANE ROCHA CAMPOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - CURUAI 24 HORAS
997	91300	MANOEL HENRIQUE SOBRAL DE JESUS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
998	49725	MANOEL MARINHO FILHO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	EACS - APARECIDA
999	87021	MANOEL SOLIVAN DE JESUS LIRA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	SEMSA C.C.Z
1000	88271	MANUEL MARIA SILVA TENORIO	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	SEMSA
1001	91459	MARA LIDIANE ARAUJO DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1002	49909	MARCELA SOUSA DE CARVALHO AIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1003	91160	MARCELIA LEAL DO NASCIMENTO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1004	82500	MARCELO LUIZ MARMITT EICH	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	UBS - BOA ESPERANCA
1005	91152	MARCIA ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1006	92558	MARCIA DENISE GAMBOA CONDURU	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
1007	89764	MARCIA DOS REIS AVINTE	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	UBS - SANTISSIMO
1008	103849	MARCIA ELINE RAYOL CAVALCANTE	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	C.R. DO IDOSO
1009	90782	MARCIA LETICIA DOS REIS LEAL	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - AILTON BARROS
1010	61253	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO MARINHO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - SANTANA
1011	80745	MARCIA NAIARA DE SOUSA LIMA	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	SEMSA
1012	31916	MARCIA REGINA DE JESUS PEREIRA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESF - JADERLANDIA
1013	89140	MARCILANE SILVA DE JESUS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	SEMSA - ACADEMIA DE SAUDE-CONQUISTA
1014	85629	MARCILEIA PEREIRA GUIMARAES	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	UBS - JUTAI
1015	72757	MARCILENE BERNARDES LIMA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1016	53324	MARCILENE DE SOUZA BATISTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ABARE I
1017	30666	MARCILENE PEDROSO QUEIROZ	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - ALTER DO CHAO
1018	82391	MARCIO FRANK DA SILVA LOPES	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	SAMU
1019	89125	MARCIO GIMENES CARVALHO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	ESF - LIVRAMENTO
1020	89610	MARCIO REGO ARAUJO	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1021	11002	MARCOS ARI ALVES DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	SEMSA - MELHOR EM CASA
1022	53393	MARCOS FRANKLIN LOPES MAIA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	CEO - SANTANA
1023	100393	MARCOS ROBERTO DA SILVA LOPES	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	SEMSA - TRANSPORTE
1024	1014112	MARCOS VILELA DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	ESF - DIAMANTINO
1025	80963	MARCY QUEILA DANTAS MAGALHAES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1026	33163	MARIA ADRIANA CAPUCHO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	P.S.PIRAQUARA
1027	92604	MARIA ALCIONE PESSOA FREIRE RODRIGUES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1028	85642	MARIA ANGELICA DE BARROS ROCHA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - AMPARO
1029	84777	MARIA ANTONIA SILVA DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - VITORIA REGIA
1030	88671	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ABARE I
1031	35336	MARIA AUXILIADORA SANTOS GOMES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1032	54109	MARIA AZELAIDE MOTA PEREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1033	1012636	MARIA BETANIA GARCIA DE ALMEIDA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - CURI
1034	64690	MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - BOA ESPERANCA
1035	51272	MARIA CAVALCANTE DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1036	83358	MARIA CLAUDETE SANTOS LOPES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1037	72435	MARIA CONCEICAO DE CARVALHO BENTES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1038	89342	MARIA CRISTINA NOGUEIRA GALUCIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAPS/AD
1039	52555	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES NETA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	CAPS/AD
1040	33313	MARIA DA CONCEICAO FIGUEIRA DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	UBS - APARECIDA
1041	104215	MARIA DA CONCEICAO NOGUEIRA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	UBS - SAO JOSE
1042	49332	MARIA DA CONCEICAO SENA MAIA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESF - CIPOAL
1043	104223	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA BENTES	ARTESA	CAPS/AD
1044	81389	MARIA DA SAUDE ALVES FIRMINO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - VITORIA REGIA
1045	33113	MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESF - MAICA
1046	59959	MARIA DARLIANE AGUIAR DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FARMACEUTICO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1047	85630	MARIA DAS DORES PORTELA MOTA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1048	82630	MARIA DAS GRACAS GOES SANTOS	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	ESF - SANTANA
1049	83362	MARIA DE FATIMA ALVES MAIA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
1050	22334	MARIA DE JESUS CRUZ DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	C.R. S DA CRIANCA
1051	1007098	MARIA DE JESUS RIBEIRO BACELAR	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	ESF - FLORESTA

1052	60914	MARIA DE LOURDES BEECK PISCOPO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	C.R. S DA CRIANCA
1053	30763	MARIA DE MENDONCA REBOUCAS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - MAICA
1054	91654	MARIA DE NAZARE MACHADO IMBIRIBA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1055	91310	MARIA DILZA ALVES DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FARMACEUTICO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1056	30708	MARIA DINAIR LIRA DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - SANTISSIMO
1057	100135	MARIA DO SOCORRO DE PAULA LIMA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1058	50920	MARIA DO SOCORRO DE SIQUEIRA LIMA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1059	85494	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1060	33108	MARIA DO SOCORRO RAMOS GONCALVES	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	UBS - SANTARENZINHO
1061	35502	MARIA DOS ANJOS SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESF - INTERVENTORIA
1062	1014492	MARIA DOURILENE LIMA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - MATINHA
1063	85728	MARIA EDILEUZA VIANA DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - JARDIM SANTAREM
1064	89576	MARIA ELAENE DO NASCIMENTO FERREIRA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	ESF - TABOCAL
1065	30856	MARIA ELBE DOS SANTOS LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1066	30546	MARIA ELOISA SOUSA FERNANDES	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1067	60665	MARIA ELZA DE JESUS FEITOSA AGUIAR	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	SAMU
1068	30710	MARIA FRANCILENE DE SOUZA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1069	83366	MARIA FRANCINELCE DA SILVA FURTADO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1070	91241	MARIA GERLANE JUSTO DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1071	81635	MARIA GORETE ALVES DA SILVA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	ESF - AMPARO
1072	83368	MARIA GORETH FERREIRA VIEGAS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
1073	98386	MARIA GRACILDA SARMENTO DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - CURUAI
1074	83595	MARIA GREICIANE RAMOS DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	CAPS-I
1075	86274	MARIA IDENILZA DOLZANE DA SILVA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	U P A-24 HRS
1076	59384	MARIA IRENICE LOPES BATISTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - MAPIRI
1077	80226	MARIA IRIS MARINHO DE SOUSA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	SEMSA C.C.Z
1078	85565	MARIA IVANETE DA SILVA SERRAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	U P A-24 HRS
1079	89486	MARIA IVANILDA PINTO DE VASCONCELOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	UBS - GUARANA
1080	30080	MARIA JANETE AMORIM OLIVEIRA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	SEMSA - COPA
1081	82972	MARIA JOCILENE DIAS DE ALMEIDA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1082	90781	MARIA JOELZA SANTOS DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - MATINHA
1083	51135	MARIA JORLANE LOPES DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1084	84488	MARIA JOSE CASTRO BRITO	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	C.S. SAO MIGUEL
1085	85796	MARIA JOSE GAMA DE ALMEIDA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1086	83203	MARIA JUCELIA BENTES DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1087	62587	MARIA JUCILEIDE MIRANDA CORREA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1088	90897	MARIA JUCILEIDE OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	ESF - LIVRAMENTO
1089	82212	MARIA LENILDA SIRQUEIRA BARBOSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1090	31456	MARIA LEONILDA DE SOUZA SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - CONQUISTA
1091	84604	MARIA LEONORA ARAUJO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	CAPS/AD III
1092	103879	MARIA LIRA SANTANA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - SALVACAO
1093	87046	MARIA LUCIA BENTES DOURADO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1094	92587	MARIA LUCIA COSTA OLIVEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
1095	81813	MARIA LUCIA DOS SANTOS SOUSA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	ESF - FLORESTA
1096	59560	MARIA LUCILENE CAVALCANTE SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1097	82641	MARIA LUCILENE LIMA DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - SALVACAO
1098	86248	MARIA LUCIVETE PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - COSTA DO TAPARA
1099	30252	MARIA MADALENA CAMILO DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - FLORESTA
1100	103736	MARIA MARGARETI DOS SANTOS NOBRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - COSTA DO TAPARA
1101	50484	MARIA MARLENE DOS SANTOS CARVALHO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1102	91553	MARIA MINEIA TORRES DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1103	80659	MARIA NACIRETE CARDOSO VERAS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	CAPS/AD
1104	80962	MARIA NEUMA LIRA DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1105	59704	MARIA ODEISE DE SALES COSTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	C.S. SANTANA
1106	83370	MARIA ODEISE VASCONCELOS DE SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	U P A-24 HRS
1107	80572	MARIA OZIENE NOGUEIRA CAVALCANTE	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	ESF - CIPOAL
1108	11002	MARIA PARECIDA ALVES LIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA - CARTAO SUS
1109	33152	MARIA PINTO DE MORAES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1110	50263	MARIA RAIMUNDA COELHO REGO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - SANTISSIMO
1111	51079	MARIA RENILSA BARBOSA GOMES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1112	2241	MARIA RENILZA MAIA MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - CIPOAL
1113	89895	MARIA RITA BRASIL PALHARES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ABARE II
1114	91260	MARIA RIVETE DE SOUSA SOARES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1115	81440	MARIA RIZONEIDE MOREIRA DE ABREU	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS-COZINHEIRO(A)	CAPS/AD
1116	91302	MARIA ROSIANE DE CASTRO DUARTE	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1117	80957	MARIA ROSITA GARCIA FERREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - VITORIA REGIA
1118	63668	MARIA SILVANA DA SILVA SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	ESF - DIAMANTINO
1119	32306	MARIA SILVIA FIGUEIRA COSTA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1120	81638	MARIA SOLIMAR SILVA DA COSTA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	ESF - JADERLANDIA
1121	49100	MARIA SONIA DUARTE DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM -

				HMS
1122	71768	MARIA TEREZA DOS SANTOS PIMENTEL	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	C.R. MULHER
1123	50177	MARIA VALDEIZE MONTEIRO SARAIVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
1124	50935	MARIA VERONICA ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	UBS - SALVACAO
1125	86789	MARIA ZILVANEIDE DE SOUSA REGO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - BOCA DE CIMA DO ARITAPERA
1126	88908	MARIANA DA SILVA FERREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	CEO - MARACANA
1127	71875	MARIANA NEVES LEITE	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	C.R. MULHER
1128	83204	MARILENE DA COSTA LIMA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1129	30140	MARILENE DOS SANTOS BARBOSA VIEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - JADERLANDIA
1130	83379	MARILENE RODRIGUES GOMES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1131	81431	MARILEUZA DE LIMA FERREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1132	30667	MARILIA DUARTE SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	C.R. MULHER
1133	51390	MARILU MOTA COELHO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - DIAMANTINO
1134	84542	MARILVANA SOUSA COSTA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	C.S. SAO PEDRO
1135	81480	MARILZA DO SOCORRO BRANCHES PINTO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
1136	99024	MARINA ARAUJO SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1137	83381	MARINA CARDOSO DE ASSIS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
1138	31930	MARINALDO LIMA DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1139	1011753	MARIO LUCIO PINTO VENANCIO	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	SEMSA
1140	59372	MARITON JOSE LIRA DOS PASSOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1141	63762	MARIZILDA MOTA DE MELO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1142	91298	MARLEN SOCORRO FELEOL PIMENTEL	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1143	83739	MARLI SANTOS SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
1144	83105	MARLINI PATRICIA TAPAJOS DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - SALVACAO
1145	91218	MARLISSON ALEX BASTOS DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	CAPS-I
1146	60633	MARLISSON ALEX DO NASCIMENTO MARINHO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SAMU
1147	71061	MARLISSON RUDNEY SAMPAIO MARINHO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1148	92566	MARLON NASCIMENTO DIAS	AGENTE OPERACIONAL DE CONSTRUCAO	U P A-24 HRS
1149	91559	MARLY MENEZES DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1150	11002	MARLY REGIS BRITO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	SEMSA - MELHOR EM CASA
1151	30019	MARLY REGO DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	PSF ALTER DO CHAO
1152	86250	MARNE RODRIGO SAMPAIO MARINHO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SAMU
1153	72680	MARTA LUCIA COSTA FERREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1154	100396	MASTRANGELO DE OLIVEIRA CARVALHO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - CONQUISTA
1155	1015565	MATEUS MARCELO DOS SANTOS DE JESUS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	U P A-24 HRS
1156	90453	MATHEUS MACHADO DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - AILTON BARROS
1157	1007407	MATHEUS ROBERTO SANTOS DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	UBS - ALTER DO CHAO
1158	89612	MATHEUS ROCHA CAJADO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	CEO - MARACANA
1159	89033	MATHEUS TEIXEIRA SAMPAIO NETO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - SANTARENZINHO 24 HRS
1160	1015032	MAURICIO CAVALCANTE PAIXAO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	UBS - MARARU
1161	99235	MAURICIO DE JESUS CARRETILHA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1162	60596	MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	C.S. MENTAI
1163	87022	MAURICIO FIGUEIRA CAMPOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	CENTRO DE TESTAGEM ANONIMA
1164	83917	MAURICIO GERALDO SOUSA DO NASCIMENTO	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	ESF - SAO BRAZ
1165	71770	MAURICIO LUIZ LOPES MAGALHAES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SAMU
1166	86967	MAURICIO SOUSA MAIA	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1167	90612	MAURISANDRA DA SILVA SA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - IGARAPE DO COSTA
1168	72764	MAURISANE DO NASCIMENTO CEZARIO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - GUARANA
1169	85705	MAURIZANGELA FERREIRA PEREIRA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	UBS - COSTA DO ARITAPERA
1170	103635	MAURO CESAR CAMPOS PEDROSO	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	C.R. MULHER
1171	72773	MAURO DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	HMS - CENTRO DE HEMODIALISE
1172	99220	MAYARA CRISTINA GOMES DINIZ FERREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1173	91580	MAYARA GUIMARAES DE OLIVEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1174	92538	MAYARA JAINE SILVA DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
1175	103612	MAYRA SUELLEM SANTOS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1176	89012	MAYSA CARLA PAIVA TERASAWA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	SEMSA - MELHOR EM CASA
1177	84425	MAZZIO RONALD SAMPAIO MARINHO	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - APARECIDA
1178	1014367	MEL BEATRIZ SOBRAL PEREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FARMACEUTICO(A)	ABARE I
1179	72576	MERIJANE REGO DOS REIS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - URUARA
1180	91221	MERIVALDA CAMPOS DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - RIBEIRINHO/TININGU
1181	103422	MICHELY SANTOS DE SOUZA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - SURUACA
1182	92545	MIKELSON MENDES BARBOSA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	U P A-24 HRS
1183	1016319	MILENA RAYSSA ABREU DOS REIS	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	UBS - DIAMANTINO
1184	103882	MILENA SANTOS PEREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - SA0 CIRIACO
1185	100094	MILENE MALEIDA SOUSA DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	UBS - AREA VERDE
1186	1014494	MIRIAM VASCONCELOS LIMA TAPAJOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	ESF - FLORESTA
1187	52581	MIRLEN IBRAHIN SANTOS DA SILVA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	SEMSA C.C.Z
1188	88041	MIRNA JULLIE CANTO DE AZEVEDO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	ESF - LIBERDADE
1189	89897	MONALIZA TAPAJOS PIMENTEL	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SEMSA C.C.Z
1190	103326	MONICA CONCEICAO SIMOES	TECNICO(A) EM FARMACIA	UBS - LIVRAMENTO
1191	81799	NAELI AZEVEDO DE OLIVEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - INTERVENTORIA
1192	82213	NAGILA BETCEL PANTOJA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1193	90898	NAIANDRA JOCIELY FERREIRA REGO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - VITORIA REGIA
1194	84857	NAIARA CRUZ DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO-TELEFONISTA	SAMU
1195	11002	NAIARA PORTELA DE AGUIAR	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	SEMSA - MELHOR EM CASA
1196	90455	NAIRDO GOMES DE SOUSA FILHO	AGENTE OP. MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVES	ABARE II
1197	99531	NAIZE DOS SANTOS PIMENTEL	TECNICO ESPECIALIZADO EM LABORATORIO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1198	31017	NARA KARYNE DELDUCK FEITOSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-BIOLOGO(A)	SEMSA C.C.Z
1199	81067	NARJARA APARECIDA DA SILVA MOURA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1200	91788	NATACIA IMBIRIBA GALVAO DA COSTA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1201	90562	NATALIA BEZERRA LIMA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	UBS - NOVA ESPERANCA DO ITUQUI
1202	90352	NATALIA DE AGUIAR LIMA ROCHA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	UBS - SANTANA
1203	103407	NATALINA CONCEICAO NASCIMENTO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS

1204	88752	NATANAEL PINTO PEREIRA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	SEMSA C.C.Z
1205	91695	NATASHA ALMEIDA EBRAIM	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1206	61788	NAZARE DA CONCEICAO DE SOUSA JATI	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1207	49696	NAZARE NOGUEIRA GOMES	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	C.S. PIRAQUARA
1208	30082	NEIDE MARA DE SOUSA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - MARACANA
1209	1012404	NEILANE EMANUELE SANTOS DA SILVA	AGENTE OP. MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVES	ABARE I
1210	30361	NEIVA PEREIRA MADURO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - ALTER DO CHAO
1211	91801	NEIZA FARIAS PINTO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1212	91818	NELIVANE SANTOS PALHETA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1213	72734	NEMORA DIUELEN DOS SANTOS SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
1214	89252	NERIVANE BARBOSA BRITO	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	UBS - VITORIA REGIA
1215	91722	NESCIETE DAMASCENO DE JESUS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1216	32430	NEUCILENE MOREIRA BATISTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	C.S. PIRAQUARA
1217	91835	NEYSE JULIANE PENA DA CRUZ	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1218	1016787	NICOLE MARQUES SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
1219	91868	NILCEANE CARDOSO DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1220	92081	NILDA MARIA GUIMARAES DE SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1221	86829	NILTON DIAS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	ESF - MARARU
1222	86833	NILVA ROCHA CORREA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - MARACANA
1223	104232	NILVANE MOTA LEAL DE SANTANA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	SEMSA - COPA
1224	53867	NOELIA ROCHA DOLZANE	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - CURUAI
1225	87115	NOEME FERREIRA DE JESUS	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1226	85746	NORMEIDE SOUZA BISPO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1227	51499	NUBIA MARIA ASSIS DA SILVA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	UBS - CACHOEIRA DO ARUA
1228	71769	OCILVANI CARVALHO MIRANDA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1229	101451	OCINEIDE LOPES DE JESUS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1230	91591	ODAIANA DUARTE DE JESUS FERREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1231	33454	ODEIR NONATO ANDRADE SILVA	AGENTE DE FISCALIZACAO-VIGILANCIA ANIMAL	SEMSA C.C.Z
1232	50288	ODENISE CANCIO ALVES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
1233	104130	ODILEIA MARTINS ROCHA FELEOL	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	ESF - SANTO ANDRE
1234	103619	ODILON MACEDO DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1235	81649	ODINEA DOS SANTOS ARAUJO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1236	89325	ODINEIDE DA SILVA MOTA DE SENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - VITORIA REGIA
1237	11002	ODIRLEI DOS SANTOS MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1238	91808	ODISSEIA LICIA DE OLIVEIRA CARDOSO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
1239	85481	ODNA LOPES DE ALBUQUERQUE	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
1240	61360	ODRIANE DA SILVA SARMENTO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - AJAMURI
1241	31412	OLAVO DA SILVA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - FATIMA
1242	90784	ORACIONE VIEIRA DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - RIBEIRINHO/SANTANA-ITUQUI
1243	89052	ORLANDINO MOREIRA DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
1244	51922	ORLANDINO SOUSA DOS SANTOS	AGENTE OP. MARINHEIRO FLUVIAL DE MAQUINAS	ABARE I
1245	81009	OSANDREA MAYARA CASTRO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1246	90899	OSENILSON AQUINO DA COSTA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	SAMU
1247	30460	OSMARINA NASCIMENTO PIRES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-SOCIOLOGO(A)	CAPS/AD
1248	91814	OSNI QUINTERO PEREIRA JUNIOR	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	U P A-24 HRS
1249	84798	OSVALDEMIR DE SOUSA RIBEIRO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1250	85749	OSVALDO MONTEIRO PEREIRA	AGENTE OP. DE CONSTRUCAO-ELETRICISTA	SEMSA - MANUTENCAO
1251	80969	OZIEL SILVA DA CONCEICAO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1252	71772	PABLO DIEGO PIEDADE DE CARVALHO	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	SEMSA - TRANSPORTE
1253	103609	PABLO MACAMBIRA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	IAF - INTERVENTORIA
1254	91770	PAMELA BEZERRA COSTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
1255	81010	PATRICIA DANIELLI MAGALHAES BRASIL	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1256	83207	PATRICIA DE SOUSA MORAES DO NASCIMENTO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - JACAMIM
1257	91786	PATRICIA GONZAGA DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1258	1015590	PATRICIA MIRANDA DA CONCEIÇÃO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1259	90900	PATRICIANE MACAMBIRA DE BARROS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - RIBEIRINHO/TAPARÁ GRANDE
1260	89422	PATRICK DE ALMEIDA BRITO	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1261	99045	PAULA DEBORA OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A) VETERINARIO(A)	SEMSA C.C.Z
1262	1016593	PAULA GABRIELLA DE OLIVEIRA GAMA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - MARACANA
1263	90456	PAULA JANDREA FERNANDES DE LIMA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - AILTON BARROS
1264	1015503	PAULA LIZANDRA POMPEU AVILA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	UBS - CONQUISTA
1265	81391	PAULLINEA MATOS BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - CIPOAL
1266	89253	PAULO ALESSANDRO DUARTE COLARES	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - FATIMA
1267	86801	PAULO ANDERSON SOUZA DOS SANTOS	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	SEMSA - TRANSPORTE
1268	99317	PAULO BERNARDES SOUZA PENICHE	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - PRAINHA DO MARO
1269	49325	PAULO CAMILO DA SILVA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	ESF - MARACANA
1270	104007	PAULO HENRIQUE CALEGARI	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1271	52561	PAULO ROBERTO PINHO DE SOUSA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - SANTISSIMO
1272	72441	PAULO SERGIO CID DA COSTA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	UBS - MARARU
1273	89077	PEDRO AUGUSTO PAZ SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESF - AILTON BARROS
1274	60282	PEDRO EMELSON DE SOUSA COLARES	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	SEMSA - TRANSPORTE
1275	30374	PEDRO JOSE GUIMARAES FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA - NAF
1276	33426	PEDRO OLIVEIRA BRASIL JUNIOR	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	SEMSA C.C.Z
1277	91410	POLIANA PEDROSO COSTA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FARMACEUTICO(A)	U P A-24 HRS

1278	90521	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	ESF - CONQUISTA
1279	1014316	PRISCILA PINTO ARAÚJO DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1280	59490	PRYSCILLA KELLY RABELO DUARTE	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	CAPS/AD
1281	91555	RAELICE SOARES PINTO	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1282	1017132	RAFAEL SANTOS SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - PRAINHA DO MARO
1283	99322	RAFAELA FIGUEIRA VASCONCELOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
1284	90723	RAFAELA PEREIRA SOUZA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	ABARE I
1285	104106	RAIANA SOARES SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - PIRAQUARA
1286	85717	RAIMUNDA ARLETE FERNANDES DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	SEMSA - MELHOR EM CASA
1287	1015506	RAIMUNDA AURILETE CARDOSO CORREA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	P.S. ANA
1288	30383	RAIMUNDA ELISETE DE OLIVERA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - MATINHA
1289	53166	RAIMUNDA ELIZABETH DA SILVA AGUIAR	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	CAPS/AD
1290	89551	RAIMUNDA PONTES FERREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - PAJUCARA
1291	91537	RAIMUNDA SILVIA DE ALMEIDA BARBOSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1292	53707	RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE OP. MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVES	ABARE I
1293	60474	RAIMUNDO ELIAS DA SILVA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	ESF - DIAMANTINO
1294	63915	RAIMUNDO FERNANDO TEIXEIRA RABELO	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	CAPS/AD
1295	30740	RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1296	99898	RAIMUNDO FRANCISCO REIS PEREIRA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1297	87586	RAIMUNDO GEERLISON NUNES	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	SEMSA
1298	82497	RAIMUNDO NANDO VASCONCELOS ROCHA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	UBS - CURUAI
1299	88254	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO FILHO	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	SEMSA
1300	53332	RAIMUNDO SOUSA SANTOS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1301	11002	RAISSE BRITO CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1302	1015515	RALFFY DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - ESPERANCA
1303	1013939	RAMIRO SANTOS VIEIRA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	SEMSA
1304	92122	RANA LIMA MARIALVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
1305	90561	RANILTON MARCOS GARCIA DE AQUINO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - MENTAE
1306	86252	RAQUEL CARDOSO GUIMARAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAPS/AD III
1307	100431	RAUL DA SILVA DELGADO JUNIOR	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS-MAQUEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1308	84608	RAYANE DA SILVA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	P.S. PAISSANDU
1309	1014607	RAYNA VALERIA DE FARIAS PEREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - PAISSANDU
1310	85487	RAYNARA DE ALMEIDA EBRAIM	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1311	99766	RAYSSA AMANDA COSTA MATOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1312	100023	REGIANE CRISTINA MAIA PEDROSO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	EMULT - CONQUISTA
1313	83397	REGIANE LUCIA ALVES PEREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1314	60501	REGIANE REGIS DE OLIVEIRA ROCHA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	CAPS/AD III
1315	91641	REGINA MARIA SILVA SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1316	64782	REGINA RAMOS DE SOUSA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	SEMSA - NUCLEO TEC.VIG.SAUDE(NTVS)
1317	1013941	REINALDO DE SOUSA CARDOSO JUNIOR	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	ESF - ESPERANCA
1318	33449	REINALDO PEDROSO FREITAS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	ESF - MARACANA
1319	91648	REJANE SILVA DE ARAUJO ALVES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1320	89038	RENATA DOS SANTOS CARDOSO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - FATIMA
1321	80663	RENATA MIRANDA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1322	84880	RENATA PEDROSO DIAS DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1323	83778	RENATHA PINHEIRO DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	EACS - VILA SOCORRO
1324	1011893	RENATO ROCHA CHAGAS	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	SEMSA - TRANSPORTE
1325	59629	RENICLEA CAVALCANTE DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1326	91560	RENILCE CAETANO DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1327	81734	RESINALDA DA COSTA WANGAN	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - ALTER DO CHAO 24HS
1328	88298	REVERTON BASTOS DA SILVA	AGENTE OP. DE CONSTRUCAO-PEDREIRO	MANUTENCAO
1329	92194	RIADNY MARQUES DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	U P A-24 HRS
1330	90616	RILDA DE SOUSA PEREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	UBS - FLORESTA
1331	82558	RILDO LIMA DE SOUSA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - SAO JOSE
1332	104073	RILVANDERLE JOSE FERREIRA CASTRO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	IAF - MAPIRI/LIBERDADE
1333	30364	RILZA BASTOS DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	UBS - AEROPORTO VELHO
1334	49501	RISONETE DE SOUSA GOMES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - JACAMIM
1335	83722	RITA MARIA DA SILVA PINHEIRO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - URUARA
1336	103850	RIVALDO BARBOSA JUNIOR	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	CAPS/AD
1337	92177	ROBERTA FLORIDA RIKER DE CARVALHO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	ESF - BOA ESPERANCA
1338	89175	ROBERTA GIOVANA COSTA LESNIAK	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	ESF - TININGU
1339	60907	ROBERTO DILVANDRO ALMEIDA MIRANDA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	SAMU
1340	52038	ROBSON MOTA DOS SANTOS	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	CEREST
1341	92293	ROCICLEA MARIA SANTOS SOARES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1342	91656	RODOLFO LEMOS FIGUEIREDO NOBRE	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1343	87965	RODRIGO FONSECA MARQUES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	UBS - AEROPORTO VELHO
1344	88305	RODRIGO JOSE FERREIRA DA COSTA	AGENTE OP. DE CONSTRUCAO-PEDREIRO	MANUTENCAO
1345	1015050	RODRIGO LIMA VIEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	UBS - JARDIM SANTAREM
1346	90728	RODRIGO PEREIRA PINTO	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	ABARE I
1347	32003	ROGERIO VIEGAS DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	SEMSA
1348	87584	ROMULO AGUIAR DA ROCHA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A) VETERINARIO(A)	SEMSA C.C.Z
1349	91432	ROMULO DUGA DE ALMEIDA EBRAIM	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS-MAQUEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1350	99026	RONALD FELIPE MELO PRESTES	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1351	1016780	RONALD PONTES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	U P A-24 HRS
1352	87116	RONDINELE PINTO MARTINS	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	UBS - APARECIDA/CARANAZAL

1353	1016913	RONEI REGIS BENTES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FISIOTERAPEUTA	SEMSA - MELHOR EM CASA
1354	104137	RONILSON GOMES	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - SAO PEDRO URUARI
1355	86807	RONILSON JOSE SILVA DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - VILA GORETH/ARAPIUNS
1356	91625	RONILSON MAURICIO VIANA SERRAO	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1357	89067	ROSA AMELIA DIAS BATISTA NETA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	SEMSA C.C.Z
1358	62065	ROSA ANGELICA CASTRO DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1359	52348	ROSA EUNA DE AZEVEDO NOGUEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	PSF JARDIM SANTAREM
1360	81377	ROSA NEILA CARVALHO ALVARENGA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	EACS - AEROPORTO VELHO
1361	59853	ROSANA CARDOSO DE ALMEIDA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS-COZINHEIRO(A)	ABARE II
1362	92126	ROSANA LOPES OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - SANTARENZINHO 24 HRS
1363	30221	ROSANA MARIA SEIXAS ALVES PAIXAO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - SANTA CLARA
1364	71099	ROSANA MOREIRA BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAPS-I
1365	71854	ROSANE SHIRLENE GOMES JATI CASTRO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1366	50287	ROSANGELA BARRETO SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - MARARU
1367	53547	ROSANGELA DE PAIVA LIMA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	C.R. S DA CRIANCA
1368	70874	ROSE MARY DE FATIMA DOS SANTOS FONSECA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1369	88854	ROSEANE PEREIRA DA COSTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - SAO JOSE
1370	64079	ROSELY DA SILVA NOGUEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	C.S. CABECA ONCA
1371	84609	ROSENIL NUNES GUIMARAES	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	P.S. MENTAE - RIO ARAPIUNS
1372	60915	ROSENILDA SOUSA DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1373	91614	ROSETE FERREIRA PEREIRA	TECNICO(A) EM FARMACIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1374	91665	ROSIANE DE SOUSA GONCALVES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1375	99919	ROSIANE LEAL DE ANDRADE	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	ESF - JADERLANDIA
1376	85711	ROSIANE PEREIRA PINTO	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	UBS - IGARAPE DO COSTA
1377	84818	ROSIANE SOUSA LIMA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	UBS - TABOCAL
1378	88672	ROSIANNE NOGUEIRA DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ABARE II
1379	103456	ROSIEL AZEVEDO PORTELA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - SANTA CLARA
1380	62050	ROSILDA BARBOSA RODRIGUES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1381	30714	ROSILDA REGO VIANA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	ESF - JARDIM SANTAREM
1382	85399	ROSILEIDE NOGUEIRA LIMA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1383	88907	ROSILENE GUIMARAES LEMOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - VILA SOCORRO
1384	80672	ROSILENE MARIA CARVALHO OLIVEIRA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	ESF - SANTANA
1385	91440	ROSINEI CAMPOS DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1386	35117	ROSINELSON SILVA TAPAJOS	AGENTE DE FISCALIZACAO-VIGILANCIA ANIMAL	SEMSA C.C.Z
1387	11002	ROSINEY LIBERAL FERREIRA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1388	91434	ROSIVANE DIAS BARBOSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1389	72431	ROSIVANIA COSTA DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	CAPS/AD
1390	86808	ROSIVETE PINTO DA MOTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1391	85632	ROSSIVAN MOTA DA SILVA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - JUTAI
1392	1011779	ROWDINELY DE OLIVEIR ASSUNÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1393	84610	ROZINEIA DA SILVA TAPAJOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - ALTER DO CHAO 24HS
1394	92130	RUANNE STEPHANE PRATA PAZ	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
1395	1006718	RUBEM CLEI PEDROSO DA COSTA FILHO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	IAF - VITORIA REGIA
1396	103758	RUBENS GILVAN SANTOS MEDEIROS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1397	1012554	RUBENS MAX COSTA FREIRE	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1398	60940	RUBIA GRACE ALVES TAPAJOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - ALTER DO CHAO
1399	103928	RUBIANE DA SILVA RIBEIRO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ABARE II
1400	82397	RUDNEY SOUSA LEMOS XAVIER	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	SAMU
1401	103754	RUI DOS SANTOS SILVA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1402	84611	RUI FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - NOVA ESPERANCA DO ITUQUI
1403	89784	RUSEVEL DA GAMA SIQUEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	CEO - APARECIDA
1404	82988	RUSILEIA MAIA LIMA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - MATINHA
1405	1014600	RUTE FIGUEIRA XABREGAS COELHO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	ESF - FLORESTA
1406	30540	RUTE LIRA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - FATIMA
1407	30367	RUTH MARIA SOUSA MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO-TELEFONISTA	SAMU
1408	92134	RUTH SILVA DO NASCIMENTO MARQUES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
1409	30366	RUY DOS SANTOS LANHELLAS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	C.R. DO IDOSO
1410	91476	SABRINA COELHO DE SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1411	87117	SABRINA KELLY DE AMORIM XAVIER	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
1412	103610	SABRINA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM HIGIENE BUCAL	ESF - CURUAI
1413	89423	SALETE DA CONCEICAO COSTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - NOVA ESPERANCA DO ITUQUI
1414	1012655	SALLETE MELO SILVEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	SEMSA
1415	103767	SALOMAO DE SOUZA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - NOVA ESPERANCA DO ITUQUI
1416	86872	SAMANTHA ANDREA DE SIQUEIRA PANTOJA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1417	103743	SAMARA BIANCA DA SILVA SA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - COSTA DO TAPARA
1418	91467	SAMARA LICATA CASTRO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1419	83100	SAMARA MENDES DA SILVA ROCHA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - FATIMA/ALDEIA/LAGUINHO
1420	81637	SAMIA LANA MIRANDA DE ALMEIDA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - TAPARA GRANDE
1421	100417	SAMIA LIVIA MIRANDA CARDOSO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
1422	90691	SAMIA REGINA LIMA RODRIGUES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	UBS - LIVRAMENTO
1423	88823	SAMILLE TAPAJOS DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-NUTRICIONISTA	SEMSA C.C.Z
1424	92151	SAMILY GOMES DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
1425	80685	SAMUEL LIMA DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FARMACEUTICO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS

1426	1015056	SAMUEL VINHOTE GUEIROS PESSOA	TECNICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA NO TRABALHO	CEREST
1427	91470	SANDRA ALVES DE AGUIAR	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1428	103746	SANDRA DANIELA VINHOTE SANTANA DE BRITO	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1429	31942	SANDRA MARA DOLZANE REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	C.S. FATIMA
1430	30590	SANDRA MARIA DE MELO COLARES	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	ESF - MARACANA
1431	73066	SANDRA MARIA DE SOUSA COLARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - CURUAI
1432	91522	SANDY SOUSA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1433	1014511	SARA FRANCISCA DE ASSIS VIANA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	CAPS/AD
1434	91460	SARA HOLANDA DO NASCIMENTO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1435	80974	SARA REGO DE SOUZA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1436	99768	SARAH MARIA CORDEIRO COHEN	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1437	92406	SAVIO AUGUSTO DE SOUSA MORAES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FISIOTERAPEUTA	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1438	51854	SEBASTIAO MONTEIRO REGO	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	SAMU
1439	30449	SECUNDINO DE SIQUEIRA SARDINHA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	SAMU
1440	11002	SELIA QUEILA MELO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1441	81639	SELMA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE TESTAGEM ANONIMA
1442	80973	SERGIO TAVARES DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	SAMU
1443	103448	SHEILA MARA BEZERRA DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1444	89066	SHEILA MARIA SANTOS DE ALMEIDA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - AILTON BARROS
1445	32498	SHEYLA JANNE SILVA RIBEIRO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - LIVRAMENTO
1446	103418	SHIRLANNY LEITE SOARES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1447	84613	SHIRLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - NOVA REPUBLICA
1448	103411	SIBELLE FERREIRA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1449	60897	SIDNEY DE MELO BEZERRA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	SAMU
1450	1014162	SILAS DORSANE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FARMACEUTICO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1451	62484	SILEIA RIBEIRO DOS REIS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1452	30715	SILENIO GLAUCO LEAO MADURO	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1453	89255	SILVANA GOMES CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE STM
1454	98395	SILVANA PINTO PEREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - ALTER DO CHAO
1455	90564	SILVANE OLIVEIRA PIMENTEL GUIMARAES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - RIBEIRINHO/TININGU
1456	50133	SILVANETE TEIXEIRA ANDRADE	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - JADERLANDIA
1457	90618	SILVANIA NOGUEIRA LOPES	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	CAPS-I
1458	100334	SILVIA CRISTINA COSTA CARNEIRO	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS-COZINHEIRO(A)	ABARE II
1459	71591	SILVIA DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESF - JADERLANDIA
1460	103744	SILVIANE DA SILVA GONCALVES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	IAF - MATINHA
1461	30768	SIMAO PEDRO ELIAS DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - NOVA REPUBLICA 24HS
1462	85516	SIMEY ALINE ARRUDA DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	C.R. MULHER
1463	91502	SIMONE DE SOUSA COELHO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1464	31466	SIMONE GUIMARAES CASTANHO NEVES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - NOVA REPUBLICA
1465	84745	SIMONE MACIEL DE OLIVEIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	ESF - JACAMIM
1466	91449	SIRLEY DOS SANTOS LOPES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1467	30891	SIRLEY FERREIRA LIMA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1468	50800	SIRLEY PESSOA AGUIAR	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1469	83374	SOCORRO ERIDAN MOTA DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1470	87550	SOCRATES FERNANDES DA SILVA BATISTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1471	83181	SOELIA IVANA NOVOA DO NASCIMENTO COTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	C.R. DO IDOSO
1472	53947	SOLANGE CHAVES DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1473	1013813	SOLIANE CASTRO PEDROSO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1474	89762	SOLIANE DOS SANTOS CASTRO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - PARAUA
1475	92162	SOLIMAR SILVA DA COSTA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	U P A-24 HRS
1476	62723	SONAIRA ALIANE PEREIRA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1477	11002	SONIA MARIA FIGUEIRA ESTEVES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - CURUAI
1478	85747	SORAIA FREITAS DO NASCIMENTO LOPES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
1479	85149	SORAIA PAIVA DE SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PEDAGOGO(A)	CAPS-I
1480	82994	SORAIA SOUSA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE TESTAGEM ANONIMA
1481	103931	SORAYA MARTINS DE AQUINO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - NOVA REPUBLICA 24HS
1482	81814	STENIO SALDANHA CAMPOS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	HMS - CENTRO DE HEMODIALISE
1483	91413	STEPHANY BRUCE DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1484	99902	SUANE DE AGUIAR PORTELA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-FISIOTERAPEUTA	EMULTI - FLORESTA
1485	103440	SUE ELLEN LIRA DE SOUZA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1486	91561	SUELEN SOUSA DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1487	89776	SUELEN TATIANE SOUZA DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	EACS - ARITAPERA
1488	1016769	SUELY DOS SANTOS DE SOUZA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
1489	100346	SULIANE DE SOUZA FERNANDES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA - CONSULTORIO DE RUA
1490	1014512	SUMAYLA GABRIELLE NASCIMENTO DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	UBS - SANTO ANDRE
1491	89095	SUSANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	CAPS-I
1492	91426	SUSANE RENNY SOARES FELEOL	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1493	81741	SUSANE RODRIGUES LIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1494	103881	SUZANE SANTOS DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - AEROPORTO VELHO
1495	83642	SUZIELE CRISTINA SIQUEIRA ARAUJO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM -

				HMS
1496	85396	SUZILANE RODRIGUES FREITAS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - SANTARENZINHO 24 HRS
1497	87506	SUZY DANNIELLE DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESF - SANTANA
1498	91427	SYMONA VALENTE COSTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1499	89488	TACIANE DOS SANTOS BASTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - SANTANA DO ITUQUI
1500	85490	TAIANE GUIMARAES REBELO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1501	1014620	TAINA ANDRADE REGO	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	U P A-24 HRS
1502	90787	TAISE MENDES DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - MAICA
1503	83299	TALITA BEZERRA MIRANDA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1504	81473	TAMARA DA SILVA SERRAO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1505	103707	TAMARA LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	C.R. DO IDOSO
1506	1014513	TAMILLY KRISTINY BATISTA BARROSO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	UBS - MAPIRI
1507	83377	TANIA SOCORRO ARRUDA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	U P A-24 HRS
1508	72031	TATIANA DA SILVA MARIALVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	U P A-24 HRS
1509	92270	TATIANA DOS SANTOS LIMA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	ABARE II
1510	63345	TATIANA LUCIA SILVA GONZAGA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1511	87592	TATIANA SOUSA CAVALCANTE	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	CAPS-I
1512	73104	TATIANNA CRUZ TRINDADE	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1513	80980	TATIANY MATOS PEREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1514	83380	TAYANNE MIRANDA DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
1515	88832	TAYNARA KETLYN LIRA DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - AREA VERDE
1516	83382	TELMA DE SOUSA NEVES	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1517	86256	TELMA SOCORRO ARAUJO CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - MAICA
1518	92614	TEMISSON VIANA DA SILVA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1519	84635	TERCIA DA ROCHA QUEIROZ	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1520	82968	TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	CAPS/AD
1521	103851	TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS CASTELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESF - INTERVENTORIA
1522	92619	TEREZINHA PEREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1523	89179	TERISVALDO LOPES DA COSTA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	SEMSA
1524	87429	THAIANY INGRID SIMOES DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - AMPARO
1525	98330	THAINA GUIMARAES DOS REIS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
1526	89425	THAIS DA SILVA MENEZES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - TABOCAL
1527	1012406	THAISA CORREA ARAUJO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	ESF - DIAMANTINO
1528	88910	THAIZA GADELHA VASCONCELOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - INTERVENTORIA
1529	89258	THALIA LOPES SIMOES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1530	82493	THATIANA DA MOTA PEREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1531	82271	THAYANA KATRINE MOREIRA DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	ESF - MARACANA
1532	1012001	THIAGO ABREU DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1533	72332	THIAGO CAMPOS ROCHA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	ESF - SAO BRAZ
1534	1012639	THIAGO HENRICK FERREIRA DO CARMO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	UBS - SANTISSIMO
1535	90620	THIAGO OLIVEIRA SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	ESF - AILTON BARROS
1536	104231	TIAGO FERREIRA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA - NUCLEO TEC.VIG.SAUDE(NTVS)
1537	103420	UDA LARISA DE SOUSA PONTES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1538	11002	UDERLAN CARLOS VINHOLT CALDEIRA	AGENTE OP. MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVES	SEMSA - TRANSPORTE
1539	1015320	VALCILENE DE SOUSA TENORIO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - FATIMA
1540	104257	VALDA NATALINA MIRANDA LOPES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
1541	23139	VALDEIA SOCORRO MAIA ROCHA	TECNICO ESPECIALIZADO EM LABORATORIO	UBS - SANTARENZINHO
1542	103769	VALDENI ANDRADE BATISTA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1543	84614	VALDENIZE LOPES DE SOUSA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - RIBEIRINHO/VILA GORETE
1544	30538	VALDERI BERNARDO DE CASTRO	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	ESF - CIPOAL
1545	80678	VALDERLY SARDINHA VASCONCELOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	UBS - ALTER DO CHAO 24HS
1546	82061	VALDICLEA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	EACS - BOIM
1547	1007262	VALDINEIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	TECNICO NIVEL SUPERIOR-NUTRICIONISTA	EMULT - CONQUISTA
1548	81202	VALDIR DE ASSIS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - NOVA REPUBLICA
1549	91988	VALERIA ELANE JUSTO DA SILVA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1550	49344	VALQUIRIA CORREA DE JESUS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	ESF - MARACANA
1551	72573	VALTER JUNIO BATISTA DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1552	30851	VALTER PINHEIRO SINIMBU	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	SEMSA - NSES-REGULACAO
1553	83723	VANADIR DA CONCEICAO NOGUEIRA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS-COZINHEIRO(A)	COPA
1554	103930	VANDECI SOLANIA LOPES CARDOSO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1555	100408	VANE DE OLIVEIRA FROIS	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	SEMSA - CONSULTORIO DE RUA
1556	1015588	VANESA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1557	91976	VANESSA DE LAVOR XIMENES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1558	103937	VANESSA DE SOUSA LEAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - SAO PEDRO
1559	80680	VANESSA DIONARA GODINHO IMBIRIBA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-EDUCACAO FISICA	ESF - ALTER DO CHAO
1560	85535	VANESSA GALVAO PEREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1561	92248	VANESSA LISBOA DUARTE	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
1562	99230	VANESSA NOGUEIRA DA COSTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1563	89143	VANESSA ROCHA TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS - SALVACAO
1564	91953	VANESSA SILVA AGUIAR	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1565	100121	VANESSA SILVA CEBULISKI	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	U P A-24 HRS
1566	52918	VANESSA SILVA SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - NOVA REPUBLICA 24HS
1567	89426	VANESSA SOUSA DE BRITO ALCANTARA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS

1568	104929	VANIA MARIA GUIMARAES REBELO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	U P A-24 HRS
1569	35444	VANILDA FREITAS ALVES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	C.S. GUAJARA
1570	89807	VANUSA CASTRO MAIA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	ESF - SAO JOSE
1571	30955	VERA LUCIA DE SOUZA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAPS/AD
1572	89899	VERONICA GONZAGA GALUCIO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	ESF - CURUAI
1573	1014345	VICTOR FABRICIO COSTA PRINTES	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	U P A-24 HRS
1574	103611	VICTOR HUGO MACEDO MATOS	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	C.R. MULHER
1575	1014603	VICTOR THIAGO AMORIM BARATO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	ESF - VITORIA REGIA
1576	80400	VILMA PEREIRA GUIMARAES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	CAPS-I
1577	103970	VILQUIA VERISSIMA DE OLIVEIRA	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1578	89177	VITOR RODRIGO FICAGNA DE ANDRADE	AGENTE DE FISCALIZACAO-VIGILANCIA SANITARIA	CEREST
1579	104240	VITORIA SOUSA DA COSTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - GUARANA
1580	103749	VIVALDO GEMAQUE DE ALMEIDA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	CAPS-I
1581	90132	VIVIAN KAROLINE RIBEIRO DA COSTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - MAPIRI/LIBERDADE
1582	87537	VIVIANE DOS SANTOS LEMOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1583	104220	WAGNER ANTONIO DELGADO DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SERVICOS GERAIS-COZINHEIRO(A)	ABARE II
1584	35438	WALDIR PAIVA MESQUITA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-MEDICO(A)	SEMSA - REGULACAO
1585	92040	WALK JONATHA MAIA PEREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1586	87578	WALLACE JAMERSON MIRANDA DE OLIVEIRA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	CENTRO DE TESTAGEM ANONIMA
1587	51268	WALTER SILVA DE SOUSA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC PESADOS	UBS - ALTER DO CHAO 24HS
1588	80695	WALTER SILVA OLIVEIRA DIAS	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	ABARE II
1589	89520	WANDERLEIA SANTOS DE SOUZA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	CAPS/AD
1590	83301	WANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1591	84428	WASHINGTON LUIZ MACIEL DE MELO	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MECANICO DE MAQ LEV PESADA	SEMSA - TRANSPORTE
1592	99027	WAYGSON FERNANDES SOARES	AGENTE OPERACIONAL DE CONSTRUCAO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1593	30732	WEMERSON CAVALCANTE DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1594	89780	WENDEL LIMA MENDONCA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)	CEO - MARACANA
1595	89987	WENDRIA LAIS AMARAL DOS SANTOS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1596	72951	WENNER DIAS GONCALVES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - MATINHA
1597	90461	WESLEY PENA DE AGUIAR	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	UBS - JUTAI
1598	87047	WESLEY SOUZA DE LIMA	TECNICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-PSM
1599	85738	WILDE NELISON MOTA VINHOTE	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	PRESIDIO CUCURUNA
1600	82852	WILLIAMS LOPES PEREIRA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	ESF - DIAMANTINO
1601	59695	WILMARA BARROS DE LIRA	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	ESF - CIPOAL
1602	89480	WILNAIRA CARDOSO PAULO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRO(A)	UBS - CARANAZAL
1603	87118	WILSA MARIANY PINHEIRO MANSOUR SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	CASA DE APOIO
1604	31780	YANDRYERLEY JAKS SANTOS MATOS	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	SEMSA - TRANSPORTE
1605	90621	YASMIM PAMELA FEITOSA ALENCAR	TECNICO NIVEL SUPERIOR-NUTRICIONISTA	SEMSA - MELHOR EM CASA
1606	1012299	YOHANA MONTEIRO SOUSA	TECNICO(A) EM FARMACIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS
1607	65026	ZEONEIDE ROCHA BATISTA	TECNICO ESPECIALIZADO EM HIGIENE BUCAL	UBS - URUARA
1608	30260	ZILDA FRANCA DOS ANJOS CASTRO	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	P.S.SAO MIGUEL
1609	89446	ZILENE NOBRE DOS REIS	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - PAISSANDU
1610	83839	ZUILA FERREIRA CHAVES	TECNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM	UBS - BOIM

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:DD20A1ED



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA - CMDPI

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2026 – CMDPI/SEMDES
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA-CMDPI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para celebração de Termo de Colaboração em conformidade com a RESOLUÇÃO **Nº. 029/2026,** que dispõe sobre autorização para realização de chamamento publico e parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, utilizando recursos do FMDPI em consonância com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2026 e a Lei Federal 13.019/2014.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2026 - CMDPI / CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
1 – OBJETO
Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída e, devidamente cadastrada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Canaã dos Carajás/PA, para celebrar parceria com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante a formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, com transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, visando à execução de um 'PROJETO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA DO CAMPO', destinado à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa residente na zona rural do Município.

2. DIRETRIZ:
O presente Edital Desenvolver ações específicas para proteção da pessoa idosa do campo, a promoção, proteção e a defesa de seus direitos, focando estrategicamente no enfrentamento a violência e a exclusão social, a fim potencializar a garantia de direitos e o exercício da cidadania.
2. 1 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
2.1.1 Poderão candidatar-se Organizações da Sociedade Civil – OSC - sem fins lucrativos que apresentem propostas que tenham como objetivos principais: voltados a para a promoção, proteção e a defesa de seus direitos da pessoa idosa,
2.1.2 **A organização proponente deve preencher os seguintes critérios de elegibilidade:**
a) ter entre seus objetivos estatutários o atendimento aos direitos da pessoa idosa;
b) ser legalmente constituída com personalidade jurídica ativa;
c) ter, no mínimo, 03 (Três) anos de fundação, conforme art. 33 da Lei 13.019/2014;
d) Comprovação de capacidade de atuação no território rural, com evidência;
i - Declaração do Presidente da instituição confirmando a atuação no município;
ii – Comprovante de energia; água ou locação de imóvel ou declaração de endereço;
iii – Relatório de atividades no município;
E) Comprovação da capacidade técnica e operacional compatível com o objeto por meio de atestado de capacidade técnica e operacional emitida por órgão oficial;
f) Estar cadastrada regularmente no Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Canaã dos Carajás, com pelo menos (02) dois anos;
g) Deter capacidade técnica e operacional comprovada de atuação na zona rural de Canaã dos Carajás-PA, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS
O valor máximo aceitável para a realização do objeto do termo de colaboração é de **R$ R$ 686.980,00**(seiscentos e oitenta e seis mil e novecentos e oitenta reais), vedada à inclusão de despesas a título de taxa de administração, gerencia ou similar. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
3.1 O apoio poderá ser concedido no valor total solicitado ou em parte dele, com o financiamento de itens de despesas específicos requeridos no orçamento. Nesse sentido, são desejáveis propostas que apresentem outros financiadores.
3.2 Na hipótese da existência de contrapartida financeira que reforcem o componente de sustentabilidade da iniciativa deverão ser comprovadas, no caso de eventual seleção pelo CMDPI.

4. DA VIGENCIA
4.1 A parceria decorrentes do presente Edital terão vigência mínima de 4 à 18 meses, conforme o cronograma de execução previsto nas propostas.
4.2 A vigência será prorrogada de ofício em caso de atraso nos repasses dos recursos, sendo a prorrogação proporcional ao atraso;
4.3 Em casos excepcionais poderão ser concedidos prorrogação de prazo de execução das propostas por mais 02 (dois meses), desde que atendidos os seguintes critérios:

a) proposta executada em mais de 80%;
b) os pedidos de prorrogação deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CMDPI com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento da vigência da original.
c) os pedidos de prorrogação deverão ser justificados devendo versar exclusivamente sobre a conclusão da execução do objeto da parceria, não cabendo ampliação de recursos.
4.3.1. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e condições constantes no edital.
4.3.2 Para fins de regularidade a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, a fim de adequá-lo à proposta e aos termos e condições do edital.
4.3.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de e nos art. 35. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
4.3.4. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto sejam qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
4.3.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado.
4.3.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
4.3.6. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

5. CONTRAPARTIDA
5.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1 O processo das propostas sociais:
a) **1ª etapa:** Análise da documentação exigida;
b) **2ª etapa**: Análise das propostas e planos de trabalhos;
c) **3ª etapa**: Elaboração do Termo de Colaboração.

7. DAS ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA
7.1 As organizações proponentes deverão protocolar suas propostas impressas no Departamento dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES de Canaã dos Carajás, **entre os** dias 30 de junho a 30 de Julho de 2026, das 08h às 14h, situado na Casa dos Conselhos, Rua 11 de março, s/n, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás/PA;
7.2 Além da via impressa, protocolada no Departamento dos Conselhos da SEMDES, é OBRIGATÓRIO a proponente encaminhar cópia da proposta e demais documentos, em versão PDF, para o e-mail: cmdpicanaagmail.com;
7.3 Cada organização proponente poderá encaminhar somente um projeto.
7.4 O prazo de inscrição da proposta será improrrogável;
7.5 Serão eliminados da chamada que apresentarem documentação incompleta ou cuja entidade não esteja cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás;
7.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax ou por correio;
7.7 Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA (Sociedade Civil)
ENVELOPE I
8.1 As organizações da sociedade civil, no ato da inscrição, deverão entregar envelope contendo a seguinte documentação comprobatória, sob pena de inabilitação, não prosseguindo para a fase seguinte de analise do envelope II:
I. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II. Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e dívidas ativas, de acordo com a legislação aplicável em cada ente federado (Federal, Estadual e Municipal);
III. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto social;
IV. Cópia da Ata de eleição da diretoria atual;

V. Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade com endereço, número de RG, CPF e contato telefônico e e-mail;
VI. Cópia do Certificado de inscrição no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA-CMDPI ou no Conselho Municipal de Assistência Social;
VII. Cópia do RG e CPF do responsável pela organização;
VIII. Comprovante de residência do responsável pela organização;
IX. Comprovação de que a entidade funciona em local por ela manifestado;
X. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas por Tempo de Serviço – CRF –FGTS;
XI. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Federais e à Dívida Ativa da União;
XII. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Municipais;
XIII. Declaração de que, em nenhuma, hipótese utilizará os recursos deste Termo de Colaboração para remunerar servidores públicos de qualquer esfera de governo, ainda que estes prestem serviços para o projeto apresentado pela OSC.
XIV. Declaração de que não irá contratar parentes até terceiro grau de servidores públicos municipais responsáveis pela realização e avaliação desta chamada pública;
XV. Declaração de que não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
XVI. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º XXXIII, da Constituição Federal.
XVII. Comprovação de que trabalha no apoio e amparo aos idosos nas áreas integradas de assistência social, saúde e jurídica;
XVIII. Atestado de capacidade técnica emitida por um órgão oficial com o objeto proposto;
8.2 Documentos complementares poderão ser solicitados às organizações selecionadas, no momento da elaboração do Termo de Colaboração.
8.3 A Documentação necessária à Habilitação e o Plano de Trabalho deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados conforme modelos abaixo:

EDITAL 003/2026/CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA-CMDPI
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
PROPONENTE: _____
NOME DO PROJETO: _____
ENVELOPE N 01: DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

EDITAL 003/2026/CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA-CMDPI
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
PROPONENTE: _____
NOME DO PROJETO: _____
ENVELOPE N 02: PLANO DE TRABALHO

8.4 Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
a) Originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia simples, sob a possibilidade da comissão solicitar a apresentação do original;
b) Plano de Trabalho original devidamente assinado pelo representante legal da OSC.
8.5 Os documentos deverão ser apresentados em única via, em papel timbrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em língua portuguesa, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou em segunda hipótese por seu procurador legalmente constituído.
8.6. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando o CMDPI de qualquer responsabilidade civil ou penal.
8.7 Os documentos/certidões apresentados fora do prazo de validade ou não apresentados acarretarão na desclassificação do projeto.

ENVELOPE Nº 02 – PLANO DE TRABALHO
8.8 Plano de Trabalho deverá ser elaborado em conformidade com o art. 22 da Lei 13.019/2014, tendo como modelo o ANEXO I.

09. DO REPASSE E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
9.1 Os recursos orçamentários necessários à execução deste edital são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás.
9.2 Os recursos financeiros referentes ao apoio do conferido pelo FMDPI serão repassados às organizações selecionadas por meio de transferência eletrônica, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI e constante no Termo de Colaboração, via conta específica nominal ao Projeto e vinculada ao CNPJ da Entidade.

9.3 As organizações selecionadas assumirão a responsabilidade pela execução do projeto aprovado, segundo as normas e os regulamentos do uso de recursos públicos do TCM/PA.
9.4 Serão responsabilizados nos termos da lei, as entidades e seus respectivos dirigentes que fizerem mal uso dos recursos públicos ou não prestarem conta dos mesmos em tempo hábil.
9.5 Os recursos serão repassados conforme o cronograma de trabalho apresentado, sendo que a liberação das parcelas seguintes será realizada somente se a entidade comprovar a aplicação da parcela anterior, sendo necessária a prestação de contas parcial ao CMDPI e a prestação de conta ao final do projeto ao TCM e ao CMDPI ao final vigência da parceria, conforme especificar o termo de colaboração.
9.6 As entidades que firmarem Termo de Colaboração com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA-CMDPI deverão apresentar, a cada bimestre, o relatório parcial de execução do projeto, conforme modelo de relatório a ser fornecido pelo CMDPI.
9.7 A não emissão do Relatório parcial de Execução e da comprovação de aplicação dos recursos, acarretará o cancelamento do Termo de Colaboração, ficando obrigado o gestor da entidade a devolver o saldo dos recursos do projeto até a data da publicação do referido cancelamento.
9.8 A devolução do saldo deverá vir acompanhada da remuneração obtida durante o período em que o órgão ficou na posse dos recursos.
9.9 A devolução do saldo da parceria não exime o gestor da entidade da apuração de responsabilidades civis, penais e administrativas e da necessária comprovação da correta utilização dos valores já utilizados, bem como da aplicação das sanções pertinentes em caso de comprovação de má utilização do recurso público, desvio de finalidade ou por qualquer inadimplência quanto aos termos deste edital.
9.10 Os recursos obtidos neste edital, obrigatoriamente serão depositados em conta específica, aberta para movimentação exclusiva dos recursos oriundos deste edital e devem ser remunerados durante todo o período de execução do projeto.
9.11 Os valores obtidos como remuneração deverão ser aplicados no mesmo objeto da parceria, não sendo admitido o desvio de finalidade na aplicação dos rendimentos que obrigatoriamente seguirão o principal.
9.12 Os recursos para execução do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1419 Fundo Mun. Dos Direitos da Pessoa Idosa
Dotação Orçamentária: 08.241.1422.2.077
Elemento de Despesa: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte: 16690000 – Outros recursos à Assistência Social

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL
10.1 O referido edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez.

11. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS
11.1 O processo seletivo público será coordenado e realizado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás por meio de uma comissão criada para este fim.
11.2 A Comissão de Seleção é órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, (Lei n°13.019/14, Art.2º, X).
11.3 A administração deverá indicar um técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES para compor a comissão de Seleção dos Projetos Sociais.
11.4 A referida comissão será presidida por um Presidente escolhido entre os membros.
12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
12.1 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	ITEM	Descrição da Pontuação	Pontuação Por item	Pontuação Máxima
I – Adequação	Demonstração de gerenciamento de recursos públicos e/ou privados nacional.	Ter gerenciado 4 ou mais projetos nos últimos 5 anos	5	( )
		Ter gerenciado 1 a 2 projetos nos últimos 5 anos	2,5	( )
		Haver concluído projetos com recurso superior e/ou igual a R$ 400.000,00	2	( )
	Adequação da proposta aos objetivos, específicos do programa ou da ação em que se insere a parceria.	Grau pleno de adequação	5	( )
		Grau satisfatório de adequação	2,5	( )
		Atende minimamente	1,5	( )
		Não atende. **OBS: A Atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art.. 24 da Lei n.º 13.019/2014**	0	( )
	Clareza dos objetivos e metas	Atende satisfatoriamente	5	( )
		Atende parcialmente	2,5	( )
		Atende minimamente	1,5	( )
		Não atende	0	( )
II - Consistência e coerência	A metodologia aponta, de forma clara e bem definida as ações que serão executadas.	Atende satisfatoriamente	5	( )
		Atende parcialmente	2,5	( )
		Atende minimamente	1,5	( )
		Não atende	0	( )
	Planejamento do Monitoramento e Avaliação	Atende satisfatoriamente	5	( )
		Atende parcialmente	2,5	( )
		Atende minimamente	1,5	( )
		Não atende	0	( )
	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global proposto é, pelo menos, 8% (oito por cento) mais baixo do que o valor de referência	2	( )

		O valor global proposto é igual ou mais baixo do que o valor de referência	1	( )
		O valor global proposto é superior ao valor de referência, item 5 deste edital. OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	0	( )
III – Exequibilidade	A Organização da Sociedade Civil – OSC demonstra capacidade técnica operacional para a execução da proposta.	Atende satisfatoriamente	5	( )
		Atende parcialmente	2,5	( )
		Atende minimamente	1,5	( )
		Não atende	0	( )
	O plano de aplicação discrimina adequadamente todos os recursos necessários para a execução da proposta.	Atende satisfatoriamente	5	( )
		Atende parcialmente	2,5	( )
		Atende minimamente	1,5	( )
		Não atende	0	( )
	Coerência entre cronograma de desembolso, aplicações mensais e o cronograma das ações.	Atende satisfatoriamente	5	( )
		Atende parcialmente	2,5	( )
		Atende minimamente	1,5	( )
		Não atende	0	( )
	Experiência prévia e atuação comprovada com pessoas idosas em zona rural.	Atende satisfatoriamente	5	( )
		Atende parcialmente	2,5	( )
		Atende minimamente	1,5	( )
		Não atende	0	( )
Nota máxima de pontuação				

12.2 A proposta que obtiver nota inferior a 50% da pontuação geral será eliminada do processo.
12.3. Entende-se por "Demonstração de gerenciamento de recursos públicos e/ou privados nacional." aquela iniciativa que já esteja em desenvolvida pela entidade proponente, sendo comprovado por cópia de instrumentos, certidões ou Plano de Trabalho.
12.4. Entende-se por "ano de atuação comprovada no município de Canaã dos Carajás" os anos de atuação da entidade no município, não diz respeito aos anos de existência jurídica da entidade, mas somente aos anos de atividades que a entidade consiga comprovar por meio de relatórios anuais ou outros instrumentos.
12.5. Entende-se por INVESTIMENTO EM CAPITAL FÍSICO (ICF): despesas com bens duráveis que não precisam ser repostos com frequência (aquisição de máquinas, equipamentos, mobiliário; aquisição de veículos, instrumentos, utensílios e materiais duráveis tipo: acervos permanentes de livros, instrumentos musicais, vídeos, etc.).
12.6. Entende-se por despesas com RECURSOS HUMANOS (RH): despesas com todos os profissionais que atuam no projeto. Cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua função e carga horária mensal de trabalho no projeto. No caso de profissionais que desempenhem outras atividades na organização executora além das atividades específicas do projeto em questão, o valor a ser lançado deve ser correspondente ao volume de atividades ou de horas/trabalho realizadas exclusivamente no projeto. Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional. Incluir despesas com capacitação, treinamento ou curso que venha a ser oferecido aos profissionais que atuam no projeto, como condição para o desempenho d suas atribuições no projeto, despesas com assessoria profissional que venha a ser oferecida aos membros do projeto, para apoio ao desempenho de suas atribuições no projeto.
12.7. Entende-se por DESPESAS FIXAS (DF): gastos fixos, de uso constante para a execução do projeto, tais como: contas de água, eletricidade, internet, combustível, materiais de higiene e limpeza, alimentação dos beneficiários, materiais de uso contínuo para utilização de equipamentos ou realização de atividades, material de escritório, Impressões ou cópias cuja produção for constante, transporte constante de beneficiários ou de pessoal da equipe, aluguel de espaço para atividades constantes, outras despesas fixas.
12.8. Entende-se por DESPESAS VARIÁVEIS (DV): despesas que não são constantes, mas que são essenciais para a execução do projeto, tais: reparos e manutenção do local de execução do projeto, conserto de materiais e equipamentos, material gráfico (adesivamente de veículo, elaboração de placas, folders ou faixas), transporte da equipe para atividades externas eventuais, transporte esporádico de beneficiários, aluguel de espaço para atividades esporádicas, energia, internet, Elaboração de publicações sobre as atividades do projeto, outras despesas variáveis.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
13.1 Publicações do Edital - 29 de Junho de 2026;
13.2 Períodos de inscrição – 30 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026;
13.3 Divulgações da lista das propostas apresentadas 4 de agosto de 2026
13.4 Divulgações dos projetos aprovados em até 20 dias após a publicação das propostas apresentadas;
13.5 Períodos de recursos sobre os projetos aprovados – dois dias uteis após a publicação;
13.6 Período de contrarrazões de dois dias uteis;
13.7 Homologação do resultado final da seleção – até três dias uteis após análise dos recursos;
13.8 O cronograma poderá sofrer alterações, mediante decisão da comissão de seleção dos projetos sociais.

14. TERMO DE COMPROMISSO PARA DIVULGAÇÃO
14.1 A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.
14.2 A Contemplada firmará termo de compromisso de divulgação da parceria com o CMDPI. Devendo ainda:

a) Confeccionar e afixar, em local visível onde está sendo devolvido o projeto, placa no modelo fornecido pelo Conselho Municipal, indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FMDPI;
b) Incluir a logomarca do CMDPI em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos e eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDPI como comprovação do atendimento a esta cláusula;
c) Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o projeto foi contemplado com recursos do FMDPI. E o CMDPI deverá ser oficiado e atualizado a respeito para que possa enviar representante afim de acompanhar o andamento do projeto;
d) Os equipamentos, figurinos, uniformes, materiais impressos adquiridos com recursos do FMDPI, devem ter a logomarca do CMDPI impressa e/ou adesivada;
14.3. Quando convocada a entidade deverá apresentar nas reuniões do CMDPI informativo referente o andamento do projeto;

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
15.1. Os projetos/entidades selecionados devem prestar contas junto ao CMDPI até 90 (noventa) dias após a conclusão da liberação de cada parcela, sendo que o repasse de nova parcela estará condicionado à aprovação da penúltima parcela.
15.2. A prestação de contas será analisada pela Controladoria Municipal e quando solicitado por esta, em conjunto com a Controladoria do Município e com CMDPI, que poderão sem aviso prévio, e a qualquer tempo fazer diligências ou solicitar informações para verificar a execução do projeto.
15.3. A prestação de contas será conforme Instrução Normativa N.°001/14 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
15.3.1 Exemplo 1: Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de consumo para a execução do projeto, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item.
15.3.2. Exemplo 2: No caso de cursos e palestras, deverá ser apresentada lista de presença dos participantes com número do RG ou CPF, fotos e/ ou vídeos do evento além de outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.
15.4. Ressalta-se que na conta bancária exclusiva não será admitida nenhuma movimentação financeira que não seja do projeto.
15.5. Quando solicitado pelo CMDPI às entidades fomentadas terão de elaborar e apresentar seus "cases" do projeto, com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o FMDPI e consequentemente para a Entidade.
a) Por "case" do projeto, se entende dossiê com o registro audiovisual, fotográfico das seguintes situações como exemplo:
I. Testemunhos pessoais sobre a execução do projeto, amostras dos materiais gráficos usados, mídia (se aplicável), entre outros.
15.6. A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a entidade fomentada pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da parceria.
15.7. Os processos, documentos ou informações referentes à execução do Termo de Colaboração não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal.
15.8. Desde já, as entidades beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FMDPI.
15.9 A prestação de formal da Conta final da parceria se dará por meio de instrumentais pré-definidos pelo CMDPI/SEMDES a respeito da execução do objeto da proposta e da execução físico financeira, cujos modelos serão fornecidos pelo CMDPI/SEMDES.

16. DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES
16.1 Os Bens Remanescentes são os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
16.2 Na data da conclusão ou extinção da parceria, os bens permanentes, que em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública serão inalienáveis (art. 35, §5° da Lei 13019).
16.3 Os bens remanescentes ficarão em poder da OSC, quando forem úteis à continuidade da execução de suas ações de interesse social e enquanto a OSC esteja atuando junto à proteção dos direitos da pessoa idosa do município de Canaã dos Carajás;
16.4 No caso de extinção da OSC e da paralisação de suas atividades, a mesma deverá comunicar ao CMDPI que definirá o repasse dos bens permanentes a outra OSC de mesmo caráter e objetivo ou a devolução dos mesmos à Administração Pública, com possibilidade de doação a terceiros, inclusive o beneficiário da política pública objeto da Parceria, quando demonstrada a utilidade para realização ou continuidade das ações de interesse social.
17. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE SUCESSO DO PROJETO
17.1. A entidade deverá manter cadastro dos participantes do projeto e da lista de espera, contendo informações como nome, endereço, telefones, e-mail, idade, sexo dos idosos atendidos no projeto. Estas informações deverão ser atualizadas e estar em planilha de Excel ou similar e enviadas ao CMDPI trimestralmente.
17.1.2. Nos indicadores enviados devem estar contemplados os indicadores de resultados conforme descrito no projeto, pela entidade.
17.1.3 A indicação do alcance das metas deverá ser exposta no Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo fornecido pelo CMDPI/SEMDES.

18. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO
18.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, o edital, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente edital, devendo a Comissão Julgadora julgar e responder à impugnação em 03 (três) dias úteis.
18.2 Os prazos para solicitação de recursos dos resultados serão de até 2 (dois) dias úteis, devendo, os mesmos, serem direcionados a Secretaria Executiva do CMDPI, no horário das 08h as 14h, digitados em papel timbrado da entidade solicitante e assinado pelo respectivo representante legal.

18.3 Para fins de recurso não serão aceitos documentos que estiverem faltando na fase de habilitação.

19. DA CONCLUSÃO, RENÚNCIA, EXTINÇÃO OU RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

19.1 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O presente Edital de seleção pública de projetos sociais pode a qualquer momento ser revogado, no todo ou em parte, em benefício do interesse público, ou ser anulado por ilegalidade, por ofício de determinação de autoridades competentes.
20.2 Entende-se por Portfólio, um relatório contendo: o histórico e currículo da entidade, fotos das atividades desenvolvidas até a data da publicação do presente edital.
20.3 A OSC selecionada em processo de prestação de contas em aberto até a data de assinatura do Termo de Colaboração referente a este Chamamento Público será desclassificada, podendo ser chamada a Entidade melhor colocada entre as Classificadas remanescentes.
20.4 Proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas no todo ou em parte em quaisquer convênios firmados anteriormente com a administração pública serão eliminados do processo de seleção deste Edital.
20.5 Caso a OSC selecionada seja por algum motivo desclassificada do processo de chamamento a OSC imediatamente classificada abaixo será chamada para firma o Colaboração com o Poder público.
20.6 Os casos omissos e as respostas aos recursos serão resolvidos pela comissão especial.
20.7 As dúvidas sobre o Formulário de Cadastramento e demais informações, referente a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo e-mail: cmdpicanaa@gmail.com ou na Secretaria Executiva do CMDPI, Rua 11 de Março, n° 22 Casa dos Conselhos, Novo Horizonte II - Canaã dos Carajás - PA.

MARY HELIANE MARQUES
Presidente do CMDPI – Canaã dos Carajás-PA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
1 – IDENTIFICAÇÃO (PROPONENTE/INSTITUIÇÃO)

Órgão/Instituição/ Proponente			C.N.P.J	
Endereço				
Cidade	UF	CEP	Telefone 1	Telefone 2
Banco	Agência		Conta Corrente	
Nome do Representante Legal				CPF
C.I. / Órgão Exp. / Emissão			Função	Desde
Endereço				e-mail
Nome do Gestor do Projeto				CPF
E-mail			Telefone fixo	Telefone celular
Assinatura (carimbo)				

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO
TITULO DO PROJETO NOME DO PROJETO
Período de Execução: Início mm/aaaa Término mm/aaaa Valor Total do Projeto: R$ xxxx
2.1 Objeto da Parceria
O Objeto deve ser construído respondendo às perguntas: *O que fazer? Para que fazer? Para quem fazer? Quantas pessoas em média serão atendidas? Onde serão atendidas?*
3- Diagnóstico da Realidade
Diagnóstico da realidade que será objeto das ações da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as ações desenvolvidas ou metas a serem atingidas (o diagnóstico da realidade deve ser uma descrição do cenário local, da comunidade (bairro, cidade etc.) relacionado ao tema objeto do Edital. Para demonstrá-lo o ideal é que as entidades se valham de dados e informações oficiais, como as oferecidas pelo IBGE ou por outros institutos de pesquisa que publicam resultados, demonstrando que as ações propostas no Plano de Trabalho se relacionam com o enfrentamento da realidade e que as metas propostas são coerentes com a realidade apresentada.
4- Caracterização do público-alvo atendido
Descrição do público atendido. Contendo a caracterização das pessoas que serão atendidas.
5- Justificativa do Projeto *Justificar a realização do Projeto, sua relevância e pertinência como resposta a sua necessidade identificando de maneira objetiva, a abrangência e benefícios de seus resultados (quantificando-os, se possível) para a comunidade atendida etc.*
Demonstrar a importância social da proposta para a comunidade (Beneficiários)

6- Objetivos

6.1 Objetivo Geral

Para que você quer realizar o projeto de forma clara e objetiva? O que a entidade quer?

6.2 Objetivos específicos

São os objetivos que serão alcançados com o projeto. Sugerimos no máximo três.

Cada objetivo específico deverá ter no mínimo uma meta, que serão informadas a seguir.

7. Resultados Esperados ou Metas (Quantitativas e Qualitativas)

Cada meta está dentro de um objetivo e ele deve ter seus indicadores.

7.1 A meta qualitativa r*efere-se ao objetivo e onde, como e quando você quer chegar / alcançar.*

É o produto ou objeto qualitativo por meio de indicadores que mostram o como você deseja alcançar seu objetivo.

Garanta que as metas sejam específicas, mensuráveis, alcançáveis, realizáveis e com um prazo para ser alcançada. Assim será possível medir. Portanto, quando você estiver detalhando as metas pense como medir o que você está prevendo.

Não é numérica, mas poderá estar apoiada em indicadores numéricos, percentuais ou situacionais.

***7.2 A meta quantitativa** será sempre numérica. Você consegue medir com mais facilidade.*

É o produto ou objeto quantificado por meio de indicadores que mostram o quanto você deseja alcançar seu objetivo. Ex: quantidade de pessoas a serem atendidas numa comunidade ou uma porcentagem de um público específico.

8. INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Serve para monitorar, aferir a realidade. O indicador avalia se a meta detalhada de fato foi alcançada. E você precisa verificar regularmente o cumprimento das metas que desenhou. A meta pode ser verificada através de um instrumento de coleta de dados que costumamos denominar "Meio de Verificação".

Tipos: (qualitativos e quantitativos)

***8.1 Quantitativo:** Esses indicadores são objetivos e fáceis de quantificar, eles mostram, de fato, se o resultado está satisfatório. Demonstram quanto seus conteúdos estão atendendo às expectativas. **Ex de meio de verificação:** Lista de presença, registro fotográfico, inscrições...*

***8.2 Qualitativo:** mede o resultado efetivo, que diferença o projeto fez. Informa sobre as alterações ocorridas em termos de qualidade, relação social, status social, etc. **Ex de meio de verificação:** depoimentos, marco zero e marco final...*

São os meios utilizados para medir o cumprimento das metas (os indicadores são os meios de se apurar que as metas estão sendo cumpridas).

9. Metodologia *Explicar sucintamente, como o projeto será desenvolvido (ações atividades previstas e meios de realização), detalhar como diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas, e identificar as parcerias, porventura, envolvidas no projeto.*

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Vínculo/Empregatício

Informar tipo de contratação (Na memória de cálculo informar valores da contratação inclusive com os encargos sociais - se houver

10 -Cronograma de Execução do Projeto. *(Colocar todas as ações que serão desenvolvidas e o período (data com dia, mês e ano).*

Itens/Atividades	Meses de execução do Projeto											
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

11- MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anexo. Detalhar tudo aquilo que for necessário para a execução do projeto, quantificar e colocar os valore

11.1 Plano ANUAL de Aplicação dos Recursos (Discriminar a Aplicação dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO CONCEDENTE	VALORES REAIS
MATERIAL DE CONSUMO		
DESPESAS CORRENTE		
DESPESAS DE CAPITAL		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
Recursos Humanos		
TOTAL ANUAL		

11. 2 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar a Aplicação dos Recursos)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho..
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.						
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
TOTAL GERAL						

11. 3 Cronograma de desembolso. (detalhar mês a mês as despesa com: PESSOA JURÍDICA,PESSOA FÍSICA MATERIAL PERMANETE,MATERIAL DE CONSUMO OUTRAS.).

META	FONTE DE RECURSO	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	TOTAL												

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Seleção de Projetos do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA-CMDPI de Canaã dos Carajás - Pa

A/O _____ (nome da Entidade) vem requerer a INSCRIÇÃO DA PROPOSTA“_____”, conforme Edital de Chamada Pública N. 003/2026 - CMDPI.

Sem mais,

_____
Presidente da Entidade

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... tem condições físicas e higiene adequadas para a execução da proposta apresentada ao Edital 03/2026, sendo suficientemente adequada ao atendimento a pessoas idosas, em especial aquela que necessitarem de condições especiais de locomoção.

Canaã dos Carajás-PA ..... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Canaã dos Carajás-PA ..... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

• Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
• Carimbo com CNPJ
• Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Declaro, que a Entidade..... não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Canaã dos Carajás-PA , ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

• Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
• Carimbo com CNPJ
• Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VI– MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE REMUNERARÁ SERVIDOR PÚBLICO.

Declaro para os devidos fins, que a OSC ..... não remunerará servidor pública com recursos do colaboração.

Canaã dos Carajás-PA , de _____ de 2026

_____
Assinatura do Presidente da Entidade

.
• Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
• Carimbo com CNPJ
• Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VII
RESUMO DO PROJETO
1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE) Nome: CNPJ nº: Registro no CMDPI ou outro (identifique) nº: Validade do Registro: Endereço: Cidade: Estado: CEP: Telefone: E-mail: Site: Nome do responsável legal da entidade: Telefone: Nome do responsável técnico do projeto: Telefone:
2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL ( ) Utilidade Pública Estadual ( ) Utilidade Pública Municipal ( ) CMDPI ( ) CMAS ( ) CMS ( ) CME Outras, quais?.....
3. RESUMO DAS INFORMAÇÕES
O que é o projeto:
Onde será desenvolvido:
Área de atuação:

O que será oferecido:
Parceiros do projeto:
Quantidade de atendimento no projeto:
Turno em que o projeto acontece ( )Manha ( )Tarde ( ) Noite Dias de execução do projeto ( )2ª ( )3ª ( )4ª ( )5ª ( )6ª ( )sábado ( )Domingo
Valor solicitado ao CMDPI Valor Total do Projeto Duração do projeto (nº de meses):
Objeto e metas:

Assinatura do Responsável:_____

ANEXO VIII
TERMO DE COLABORAÇÃO N. xxxxx / 2026

EDITAL CMDPI 003/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL CMDPI 003/2026 E RESOLUÇÃO N XXXX.

Pelo presente Instrumento de Colaboração, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato representado pelo gestor do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Sr (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, inscrito no CPF:, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado a organização da sociedade civil denominada XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxx, representada pelo seu presidente xxxxxxxxxx, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente **Termo de Colaboração**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante Clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME
1.1 Este **Termo de Colaboração**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal Regional de Contas do Pará – TCM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente **Termo de Colaboração,** vinculado à chamada pública nº 003 /2026 – CMDPI, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDPI para o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **/ PROJETO xxxxxxxxxxx**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
1.2 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
1.2.1 Conceder o aporte no valor de R$ XXXX será pago de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI; a partir da 3ª parcela em diante será paga mediante emissão de relatório parcial bimestral de execução do projeto.

1.2.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
1.2.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
1.2.4 Caberá ao CMDPI realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas “in loco”, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDPI;
1.2.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
1.2.6 Revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas clausulas ou da legislação em vigor.
1.3 DA ENTIDADE XXXXXXXXXXXXX
1.3.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto xxxxxxxxxxxxxxxxxx.
1.3.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;
1.3.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA-CMDPI – CMDPI, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto xxxxxxxxxxx.

1.3.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.
1.3.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;
1.3.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDPI e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;
1.3.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste **Termo de Colaboração**;
1.3.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste **Termo de Colaboração**, que não terão vinculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;
1.3.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em todas as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto de presente Termo.
1.3.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.
1.3.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo.
1.3.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDPI, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da **conclusão** do objeto ou extinção deste termo de Colaboração através deposito na conta do FMDPI.
1.3.13 Emissão de relatório parcial bimestral de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5 dia útil do seguinte do mês, condicionante para o pagamento de duas parcelas seguintes.

1.4 DO GESTOR DA PARCERIA:
1.4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
1.4.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
1.4.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Leí nº 13.019, de 2014;
1.4.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.
1.4.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.
Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de colaboração o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de colaboração, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO
4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1419 Fundo Mun. Dos Direitos da Pessoa Idosa
Dotação Orçamentária: 08.241.1422.2.077
Elemento de Despesa: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte: 16690000 – Outros recursos à Assistência Social

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
5.1 O presente Termo de Colaboração terá duração de 4 a 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.
5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDPI deverá ser inicializada no máximo em 60 dias após o recebimento dos recursos pela entidade;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar clausula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO
7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos participes, o qual passa a integrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, independentemente da transcrição.
7.2 Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qual quer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDPI e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 O presente **Termo de Colaboração** ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei.
8.2 O presente **Termo de Colaboração** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.
8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento da Colaboração, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.
8.4 Ocorrendo à denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste **Termo de Colaboração** ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1 O presente Termo de Colaboração será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. art. 38 da Lei 13.019 de 2014, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo do presente **Termo de Colaboração.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO
10. 1 O não exercício de qualquer direito que assista os participes não será interpretado como renuncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II
§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;

§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará para dirimir quais controvérsias oriundas da execução do presente **Termo de Colaboração.**

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente **Termo de Colaboração** em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DATA E ASSINATURAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:39D9C3F4